JORNAL OFICIAL
Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso

Índice

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Araguaia 4
Prefeitura Municipal de Água Boa 4
Prefeitura Municipal de Alto Paraguai 4
Prefeitura Municipal de Alto Taquari 5
Prefeitura Municipal de Apiacás 5
Prefeitura Municipal de Araguaiana 7
Prefeitura Municipal de Araguainha 8
Prefeitura Municipal de Araputanga 134
Prefeitura Municipal de Arenápolis 134
Prefeitura Municipal de Aripuanã 135
Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço 135
Prefeitura Municipal de Barra do Garças 136
Prefeitura Municipal de Cáceres 138
Prefeitura Municipal de Campinápolis 147
Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis 150
Prefeitura Municipal de Campo Verde 152
Prefeitura Municipal de Campos de Júlio 152
Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte 156
Prefeitura Municipal de Canarana 156
Prefeitura Municipal de Carlinda 158
Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães 159
Prefeitura Municipal de Cláudia 159
Prefeitura Municipal de Cocalinho 160
Prefeitura Municipal de Colniza 162
Prefeitura Municipal de Comodoro 165
Prefeitura Municipal de Confresa 167
Prefeitura Municipal de Conquista D`Oeste 167
Prefeitura Municipal de Cotriguaçu 181
Prefeitura Municipal de Curvelândia 191
Prefeitura Municipal de Denise 192
Prefeitura Municipal de Diamantino 192
Prefeitura Municipal de Dom Aquino 194
Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte 196
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte 201
Prefeitura Municipal de Itanhangá 203
Prefeitura Municipal de Itiquira 204
Prefeitura Municipal de Jaciara 205
Prefeitura Municipal de Jangada 205
Prefeitura Municipal de Jauru 210
Prefeitura Municipal de Juara 210
Prefeitura Municipal de Juruena 212
Prefeitura Municipal de Luciara 214
Prefeitura Municipal de Marcelândia 215
Prefeitura Municipal de Matupá 297
Prefeitura Municipal de Nobres 299
Prefeitura Municipal de Nortelândia 299
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento 300
Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes 300
Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia 306
Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte 306
Prefeitura Municipal de Nova Guarita 311
Prefeitura Municipal de Nova Lacerda 311

Prefeitura Municipal de Nova Marilândia 311
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde 312
Prefeitura Municipal de Nova Nazaré 313
Prefeitura Municipal de Nova Olímpia 313
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena 313
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina 314
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte 316
Prefeitura Municipal de Novo Mundo 322
Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim 326
Prefeitura Municipal de Paranatinga 326
Prefeitura Municipal de Pedra Preta 327
Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia 327
Prefeitura Municipal de Ponte Branca 328
Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda 329
Prefeitura Municipal de Porto Esperidião 330
Prefeitura Municipal de Porto Estrela 332
Prefeitura Municipal de Querência 332
Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal 333
Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho 333
Prefeitura Municipal de Rondolândia 333
Prefeitura Municipal de Rosário Oeste 346
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato 347
Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger 347
Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste 348
Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia 348
Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro 349
Prefeitura Municipal de Sapezal 350
Prefeitura Municipal de Sinop 350
Prefeitura Municipal de Tabaporã 352
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra 352
Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte 362
Prefeitura Municipal de União do Sul 363
Prefeitura Municipal de Várzea Grande 397
Prefeitura Municipal de Vera 409
Prefeitura Municipal de Vila Rica 410

APRESENTAÇÃO

DIRETORIA DA AMM BIÊNIO 2015/2016

Presidente de Honra: Ondanir Bortolini

Presidente: Neurilan Fraga - Prefeito de Nortelândia

Primeiro Vice-Presidente: Roberto Ângelo de Farias - Prefeito de Barra do Garças

Segundo Vice-Presidente: Walmir Guse - Prefeito de Conquista D´Oeste

Terceiro Vice-Presidente: Solange Souza Kreidloro - Prefeita de Nova Bandeirantes

Quarto Vice-Presidente: Valter Mioto Ferreira - Prefeito de Matupá

Quinto Vice-Presidente: José Helio Ribeiro - Prefeito de Novo Mundo

Secretário Geral: Hugo Garcia Sobrinho –Prefeito de Santa Rita do Trivelato

Primeiro Secretário: Ednilson Luiz Faitta - Prefeito de Aripuanã

Segundo Secretário: Valteir Quirino dos Santos - Prefeito de Indiavaí

Tesoureiro Geral: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Prefeito de Santa Cruz do Xingu

Primeiro Tesoureiro: Pedro Tercy Barbosa - Prefeito de Denise

Segundo Tesoureiro: João Braga Neto - Prefeito de Nova Maringá

CONSELHO FISCAL

1. Jamar da Silva Lima - Prefeito de Nova Brasilândia
2. Francisco Endler (Chico) - Prefeito de Nova Guarita
3. Cristovão Masson - Prefeito de Nova Olímpia

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

1. Odoni Coelho Mesquita - Prefeito de Torixoréu
2. José Mauro Figueiredo - Prefeito de Arenápolis
3. Dirceu Martins Comiran - Prefeito de Campos de Júlio

Gerência de Comunicação
Gerente de Comunicação
Malu Sousa

Entre em Contato:
jornaloficial@amm.org.br
(65) - 2123 - 1270

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO ARAGUAIA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 008/2016

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Araguaia torna público que realizará "**PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2016**" dia 04/08/2016 às 09:00 horas (horário de Brasília) na Sala de Pregão do Hospital Regional de Água Boa – MT, sito Rua 16 n° 150 Centro II Água Boa – MT, cujo **Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Coleta e Transporte, Armazenamento, Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos dos Serviços de Saúde**. **Edital Disponível:** Email: cisma@brturbo.com.br. Informações adicionais, pelo telefone (66) 3468-1246 ramal 205, no horário das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.

Água Boa – MT, 21 de julho de 2016

Núbia S. S. Paixão Moraes - Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

PLANEJAMENTO E FINANCAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

PREGÃO PRESENCIAL 029/2016

A Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, através do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto nº. 2921/2016, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Presencial, que será regida pelo Decreto nº. 2455/2013 e pela Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2.002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais disposições aplicáveis.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 029/2016.

OBJETO: Futuras e Eventuais aquisições de madeira

REALIZAÇÃO: 04/08/2016.

INICIO DO CREEDENCIAMENTO: 08h00min (horário local).

INICIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES: 08h35min (horário local).

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min horas, no site da prefeitura, www.aguaboa.mt.gov.br e no e-mail pregao@aguaboa.mt.gov.br.

Água Boa, 21 de julho de 2016.

Marcos da Silva Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

GABINETE DO PREFEITO/SETOR DE LICITACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI 2º PRORROGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 006/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

2º PRORROGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 006/2016

Processo Administrativo nº: 00002351/2016

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria 006/2016, por determinação do EXMO. SR. Prefeito do Município de Alto Paraguai-MT, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de quantos possam se interessar, que foi **PRORROGADO** a realização da licitação na **data 09 de Agosto de 2016, às 09:00 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, sito à Avenida Presidente Médici, n° 470, Centro, Alto Paraguai-MT**, na modalidade **Tomada de Preço**, do tipo **MENOR PREÇO**, obedecendo ao regime de empreitada por **PREÇO Item**, objetivando a contratação de empresa especializada que ofereça a proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal para prestação do serviço de **Construção de Escola C/ 04 Salas, Comunidade Zona Rural EMA, no Município de Alto Paraguai,** em conformidade com as condições estabelecidas no edital, seus anexos, que estarão disponíveis aos interessados, a partir desta publicação, em CD, no endereço acima descrito, em horário comercial. Hiosiani Vanni Massarolo

Presidente da CPL

GABINETE DO PREFEITO/SETOR DE LICITACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2016

Processo Administrativo nº: 00002990/2016

RETIFICAÇÃO E PRORRAGAÇÃO DA LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 006/2016, por determinação do EXMO. SR. Prefeito do Município de Alto Paraguai-MT, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de quantos possam se interessar, que foi prorrogado para o dia **09 de Agosto de 2016, às 13:00 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, sito à Avenida Presidente Médici, n° 470, Centro, Alto Paraguai-MT**, na modalidade **Tomada de Preço**, do tipo **MENOR PREÇO**, obedecendo ao regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, objetivando a contratação de empresa especializada que ofereça a proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal para prestação do serviço de **Implantação do Sistema de Abastecimento de Água, no Município de Paraguai - MT,** em tendo em vista que houve retificação edital, planilhas, que estarão disponíveis aos interessados, a partir desta publicação, em CD, no endereço acima descrito, em horário comercial. Hiosiani Vanni Massarolo Presidente da CPL.

SECRETARIA DE RECEITA E CONTROLE
DECRETO Nº 053/2016, DE 21 DE JULHO DE 2016.

"*Cancela despesa inscrita em Restos a Pagar não Processados, empenhada no exercício de 2015., porém, não consumado o implemento de condição na sua totalidade, considerando a impossibilidade de sua realização, na forma que especifica e dá outras providências*".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI, no uso da competência e atribuições que lhes conferem as Constituições da República e do Estado de Mato Grosso, bem assim a Lei Orgânica do Município, e no exercício da direção superior da Administração, tendo em vista o superior e predominante interesse do Município, fulcrado no que dispõe a legislação vigente aplicável à espécie, especialmente o art. 36, em combinação com o parágrafo único do art. 92, da Lei Federal nº 4320/64, de 17/03/64, considerando não haver ocorrido o implemento de condição na sua totalidade e a impossibilidade de sua realização,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam, por força deste decreto, cancelados os créditos empenhados nos exercícios de *2015.*, inscritos em Restos a Pagar - não Processados, no balanço geral do MUNICÍPIO DE ALTO PARAGUAI/MT, a saber:

EXERCICIO DE 01/01/2015 a 31/12/2015

01 – Nota de Empenho nr. 1156/2015, emitido em 17/04/2015, Em favor de SUPERMERCADO TEODORO-LTDA, no valor de R$ 536,38;

02 – Nota de Empenho nr. 1304/2015, emitido em 27/04/2015, Em favor de SUPERMERCADO TEODORO LTDA, no valor de R$ 68,32;

03 – Nota de Empenho nr. 1796/2015, emitido em 01/06/2015, Em favor de SUPERMERCADO TEODORO LTDA, no valor de R$ 196,00;

04 – Nota de Empenho nr. 2403/2015, emitido em 07/07/2015, Em favor de SUPERMERCADO TEODORO LTDA, no valor de R$ 188,26;

05 – Nota de Empenho nr. 2535/2015, emitido em 16/07/2015, Em favor de SUPERMERCADO TEODORO LTDA, no valor de R$ 1.239,63;

06 – Nota de Empenho nr. 2537/2015, emitido em 16/07/2015, Em favor de DEMENEGHI COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - ME, no valor de R$ 158,20;

07 – Nota de Empenho nr. 2806/2015, emitido em 04/08/2015. Em favor de DEMENEGHI COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - ME, no valor de R$ 1.159,20;

08 – Nota de Empenho nr. 2823/2015, emitido em 04/08/2015, Em favor de DEMENEGHI COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - ME, no valor de R$ 2.318,23;

09 – Nota de Empenho nr. 2859/2015, emitido em 07/08/2015, Em favor de POSTO DE MOLAS DIAMANTINO LTDA , no valor de R$ 210,00;

010 – Nota de Empenho nr. 3004/2015, emitido em 13/08/2015, Em favor de DEMENEGHI COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - ME, no valor de R$ 1.612,80;

011 – Nota de Empenho nr. 3062/2015, emitido em 19/08/2015, Em favor de SUPERMERCADO TEODORO LTDA, no valor de R$ 118,70;

012 – Nota de Empenho nr. 3091/2015, emitido em 24/08/2015, Em favor de MARCOS LACERDA BORGES- ME, no valor de R$ 65,00;

013 – Nota de Empenho nr. 3187/2015, emitido em 27/08/2015, Em favor de SUPERMERCADO TEODORO LTDA, no valor de R$ 692,50;

014 – Nota de Empenho nr. 3524/2015, emitido em 18/09/2015, Em favor de SUPERMERCADO TEODORO LTDA, no valor de R$ 2.113,70;

015 – Nota de Empenho nr. 3588/2015, emitido em 25/09/2015, Em favor de SUPERMERCADO TEODORO LTDA, no valor de R$ 17,94;

016 – Nota de Empenho nr. 3591/2015, emitido em 25/09/2015, Em favor de MARCOS LACERDA BORGES-ME, no valor de R$ 8,00;

017 – Nota de Empenho nr. 3630/2015, emitido em 25/09/2015, Em favor de MARCOS LACERDA BORGES ME, no valor de R$ 8,00;

018 – Nota de Empenho nr. 3788/2015, emitido em 06/10/2015, Em favor de JURITI E PROJETOS E CONSULTORIA AMBIENTAL ME, no valor de R$ 200,00;

019 – Nota de Empenho nr. 4165/2015, emitido em 04/11/2015, Em favor de DEMENEGHI COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - ME, no valor de R$ 385,20;

020– Nota de Empenho nr. 4306/2015, emitido em 17/11/2015, Em favor de FERNANDA OLIVEIRA MAGALHAES, no valor de R$ 1.800,00;

021 – Nota de Empenho nr. 4560/2015, emitido em 07/12/2015, Em favor de RIUSDELAR LOPES PEREIRA, no valor de R$ 30,00;

Parágrafo Único – Os créditos cancelados citados neste artigo, não processado e não liquidado, bem como ainda não enquadrado nas disposições do artigo 36, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17/03/64, são anulados por ausência dos Implementos de Condições e por impossibilidade de suas realizações, decorrentes de culpas unilaterais dos credores titulares dos mesmos, não podendo ser utilizados como recursos para abertura de créditos adicionais, devendo, tão-somente, serem formalizadas as suas baixas legais no passivo do balanço do exercício de 2015, para os fins de mister, não se admitindo a sua restauração, em nenhuma hipótese, pela impossibilidade de seu processamento em virtude da não implementação de condições por parte dos credores.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário, para que surtam todos os seus jurídicos e legais efeitos e produza os resultados de seu objeto de mister.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E PROVIDENCIE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraguai, 21 de julho de 2016.

Adair Jose Alves Moreira

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 052/2016 – EDITAL RESUMIDO

Objeto: contratação de seguro para ônibus escolares da frota municipal de Alto Taquari - MT. Abertura às 08h00min (Horário de Mato Grosso) dia 10/08/2016. O edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Sede da Prefeitura, das 07h30min às 11h30min, junto a Pregoeira ou pelo site: www.altotaquari.mt.gov.br, ou solicitado pelo email: licitacao@altotaquari.mt.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas com a Pregoeira, em horário comercial, de Segunda a Sexta através dos fones 066-3496-1448/1471 na Prefeitura Municipal de Alto Taquari. Alto Taquari – MT, 21 de julho de 2016 – Fernanda Mara de Freitas - Pregoeira.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015-EDITAL COMPLEMENTAR Nº 017

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 017

REAPLICA TESTE PSICOLÓGICO EM

ATENDIMENTO DECISÃO JUDICIAL

O Senhor Prefeito Municipal **Mauricio Joel de Sá**, no uso de suas atribuições, em cumprimento à decisão judicial processo nº 58276.2016.811.0092, Código: 37428, da Comarca de Alto Taquari-MT, que determinou a anulação do teste psicológico aplicado na segunda fase do concurso público nº 001/2015, resolve:

1. Reaplicar o teste psicológico aos Candidatos classificados para segunda fase do Concurso Público nº 001/2015, dos cargos: **09-Mãe Social**, **10-Monitor de Educação Infantil**, **11-Inspetor de Alunos** e **19-Auxiliar de Desenvolvimento,** conforme **Anexo I**, deste Edital Complementar; ***2.*** O teste psicológico será realizado por Psicóloga regulamente inscrita no Conselho de Classe, no dia 31/07/2016, a partir das 08h00 (horário oficial de Mato Grosso), no CECOI – Centro de Convivência do Idoso, situada a Rua Alexandre de Carvalho, 470, Centro de Alto Taquari –MT.

A íntegra deste Edital poderá ser consultada no site oficial da Prefeitura de Alto Taquari-MT: www.altotaquari.mt.gov.br, no mural oficial da Prefeitura e no site da Empresa executora www.grupoatame.com.br/concurso e no site https://diariomunicipal.org/mt/amm/

Alto Taquari, 21 de Julho de 2016.

Mauricio Joel de Sá

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N° 246/2016

PORTARIA Nº 246/2016

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO FUNCIONAL DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei...

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Elevação de Nível de Progressão à Servidora **ANEZIA ASSUNCAO MARQUES,** ocupante do Cargo Efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação passando para **Classe/Nível C-03.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Apiacás-MT., em 22 de Julho de 2016.

ADALTO JOSÉ ZAGO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N° 243/2016

PORTARIA Nº 243/2016

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO FUNCIONAL DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei...

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Elevação de Nível de Progressão à Servidora **EIDINOLIA SANTOS FRANÇA,** ocupante do Cargo Efetivo de Zeladora, lotada na Secretaria Municipal de Administração passando para **Classe/Nível B-03.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Apiacás-MT., em 22 de Julho de 2016.

ADALTO JOSÉ ZAGO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N° 244/2016

PORTARIA Nº 244/2016

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO FUNCIONAL DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei...

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Elevação de Nível de Progressão à Servidora **ARCELI ADRIANI PARANHOS SMANIOTTO,** ocupante do Cargo Efetivo de Apoio Administrativo Educacional - Cozinheira, lotada na Secretaria Municipal de Educação passando para **Classe/Nível B-03.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Apiacás-MT., em 22 de Julho de 2016.

ADALTO JOSÉ ZAGO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N° 245/2016

PORTARIA Nº 245/2016

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO FUNCIONAL DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei...

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Elevação de Nível de Progressão à Servidora **GENI ROSANE BAUMGART BUBANZ,** ocupante do Cargo Efetivo de Apoio Administrativo Educacional – Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação passando para **Classe/Nível C-03.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Apiacás-MT., em 22 de Julho de 2016.

ADALTO JOSÉ ZAGO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N° 247/2016

PORTARIA Nº 247/2016

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO FUNCIONAL DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei...

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Elevação de Nível de Progressão e Classe de Promoção à Servidora **SILVANA RIBEIRO FERREIRA DE SOUZA,** ocupante do Cargo Efetivo de Zeladora, lotada na Secretaria Municipal de Saúde passando para **Classe/Nível B-03.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Apiacás-MT., em 22 de Julho de 2016.

ADALTO JOSÉ ZAGO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS - MT, mediante a Pregoeira oficial: SILVIA PIERINA ROZZA KRIZANOWSKI e equipe de apoio: LIDIA MARIA SILVA CONTRERA, UENDEL DE SOUZA CASTRO E ANA MARIA FERNANDES DE ANDRADE VINCENZI, designada pelo Decreto nº 940/2016 de 18 de abril de 2016, torna público, para conhecimento dos interessados que na data, horário e local a seguir indicados, em obediência ao disposto na Lei Federal nº. 10.520/2002, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 (e suas alterações posteriores), Decreto Municipal nº 0156/2008 e 0564/2010, demais normas complementares, disposições deste instrumento e dos seus anexos, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO sob o n°001/2016, JULGAMENTO MENOR VALOR POR ITEM tendo como interessada a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme descrição a seguir:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS e MATERIAIS HOSPITALARES ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE APIACÁS MATO GROSSO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir do dia 22/07/2016.

DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: a partir do dia 08/08/2016 às 09:30 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 08/08/2016 às 10: horas.

(HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 10/08/2016 às, às 09:00(nove) horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bllcompras.org.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio no Departamen-

to de Licitações, situado à Av. Brasil, n° 1.059, Bairro Bom Jesus – Apiacás–MT, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas(HORÁRIO DE MATO GROSSO), ou pelo Telefone/Fax: (0xx) 66-3593-1344 ou email: licitacao@apiacas.mt.gov.br.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Apiacás /MT, 22 de julho de 2016.

Silvia P.R.Krizanowski

Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO

Lei Municipal Nº 699/2016 de 19 de abril de 2016.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA, Estado de Mato Grosso, através da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, em razão de correção do valor das dotações mencionadas na Lei Municipal nº 699/2016 de 19 de abril de 2016 e publicada no Jornal Oficial Eletrônicos dos Municípios do Estado de Mato Grosso – pagina 08 sob o nº 2.461, torna pública a retificação dos valores das dotações, nos termos abaixo descritos:

Onde se lê:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial para inclusão de novo projeto no valor de **R$ 150. 000,00** (cento e cinquenta mil reais), no Orçamento Municipal vigente.

1 – Prefeitura Municipal de Araguaiana

Órgão: 02 Poder Executivo

Gabinete 02.02 – Gabinete de Prefeito

Função 04 Administração

Projeto: 1_____ Aquisição de Veiculo para o Gabinete

Elemento da Despesa: 4.4.90.52.0000 – Equipamento e Material Permanente R$ 50.000,00

1 – Prefeitura Municipal de Araguaiana

Órgão: 02 Poder Executivo

Saúde 02.06.02 – Fundo Municipal de Saúde

Função 10 Administração

Projeto: 1_____ Aquisição de Veiculo para Saúde

Elemento da Despesa: 4.4.90.52.0000 – Equipamento e Material Permanente R$ 50.000,00

1 – Prefeitura Municipal de Araguaiana

Órgão: 02 Poder Executivo

Educação 02.05 – Secretaria de Educação

Função 12 Educação

Projeto: 1_____ Aquisição de Veiculo para Educação Assistência Escolar

Elemento da Despesa: 4.4.90.52.0000 – Equipamento e Material Permanente R$ 50.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto no artigo anterior virão por ocasião da anulação parcial de dotações orçamentárias na forma do inciso III, §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, e será regulamentado por decreto.

1060 – 449051000 - R$ 120.000,00

1019 – 999999000 - R$ 30.000,00_____Total R$ 150.000,00.

LEIA-SÊ:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial para inclusão de novo projeto no valor de **R$ 165. 500,00** (cento e sessenta e cinco mil e quinhentos reais), no Orçamento Municipal vigente.

1 – Prefeitura Municipal de Araguaiana

Órgão: 02 Poder Executivo

Gabinete 02.02 – Gabinete de Prefeito

Função 04 Administração

Projeto: 1_____ Aquisição de Veiculo para o Gabinete

Elemento da Despesa: 4.4.90.52.0000 – Equipamento e Material Permanente R$ 56.500,00

1 – Prefeitura Municipal de Araguaiana

Órgão: 02 Poder Executivo

Saúde 02.06.02 – Fundo Municipal de Saúde

Função 10 Administração

Projeto: 1_____ Aquisição de Veiculo para Saúde

Elemento da Despesa: 4.4.90.52.0000 – Equipamento e Material Permanente R$ 54.500,00

1 – Prefeitura Municipal de Araguaiana

Órgão: 02 Poder Executivo

Educação 02.05 – Secretaria de Educação

Função 12 Educação

Projeto: 1_____ Aquisição de Veiculo para Educação Assistência Escolar

Elemento da Despesa: 4.4.90.52.0000 – Equipamento e Material Permanente R$ 54.500,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto no artigo anterior virão por ocasião da anulação parcial de dotações orçamentárias na forma do inciso III, §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, e será regulamentado por decreto.

1060 – 449051000 - R$ 120.000,00

1019 – 999999000 - R$ 45.000,00_____Total R$ 165.500,00

Araguaiana, 21 de julho de 2016

José Marra Nery

Prefeito Municipal

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Araguainha - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário | Padrao

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	8.867.856,98	8.867.856,98	1.508.594,94	17,01	3.206.452,02	36,16	5.661.404,96
RECEITAS CORRENTES	8.807.856,98	8.807.856,98	1.508.594,94	17,13	3.206.452,02	36,40	5.601.404,96
RECEITA TRIBUTÁRIA	175.991,13	175.991,13	200.370,90	113,85	214.628,56	121,95	-38.637,43
Impostos	155.374,92	155.374,92	197.035,85	126,81	208.978,92	134,50	-53.604,00
Taxas	20.516,21	20.516,21	3.335,05	16,26	5.649,64	27,54	14.866,57
Contribuição de Melhoria	100,00	100,00		0,00		0,00	100,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	353.325,48	353.325,48	26.222,65	7,42	57.478,62	16,27	295.846,86
Contribuições Sociais	337.547,88	337.547,88	26.222,65	7,77	57.478,62	17,03	280.069,26
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico							0,00
Contribuição de Iluminação Pública	15.777,60	15.777,60		0,00		0,00	15.777,60
RECEITA PATRIMONIAL	154.526,39	154.526,39	31.409,27	20,33	87.662,39	56,73	66.864,00
Receitas Imobiliárias							0,00
Receitas de Valores Mobiliários	154.526,39	154.526,39	31.409,27	20,33	87.662,39	56,73	66.864,00
Receita de Concessões e Permissões							0,00
Compensações Financeiras							0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público							0,00
Receita da Cessão de Direitos							0,00
Outras Receitas Patrimoniais							0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Produção Vegetal							0,00
Receita da Produção Animal e Derivados							0,00
Outras Receitas Agropecuárias							0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral							0,00
Receita da Indústria de Transformação							0,00
Receita da Indústria de Construção							0,00
Outras Receitas Industriais							0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	68.871,30	68.871,30	9.015,00	13,09	19.070,00	27,69	49.801,30
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	8.041.430,24	8.041.430,24	1.223.718,00	15,22	2.784.246,44	34,62	5.257.183,80
Transferências Intergovernamentais	7.966.376,98	7.966.376,98	1.211.600,20	15,21	2.671.840,02	33,54	5.294.536,96
Transferências de Instituições Privadas							0,00
Transferências do Exterior							0,00
Transferências de Pessoas							0,00
Transferências de Convênios	75.053,26	75.053,26	12.117,80	16,15	112.406,42	149,77	-37.353,16
Transferências para o Combate à Fome							0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	13.712,44	13.712,44	17.859,12	130,24	43.366,01	316,25	-29.653,57
Multas e Juros de Mora	909,99	909,99	484,72	53,27	1.393,11	153,09	-483,12
Indenizações e Restituições	2.838,93	2.838,93		0,00	1.250,00	44,03	1.588,93
Receita da Dívida Ativa	4.300,00	4.300,00	519,38	12,08	519,38	12,08	3.780,62
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS							0,00
Receitas Correntes Diversas	5.663,52	5.663,52	16.855,02	297,61	40.203,52	709,87	-34.540,00
RECEITAS DE CAPITAL	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Araguainha - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 2º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Operações de Crédito Internas							0,00
Operações de Crédito Externas							0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis							0,00
Alienação de Bens Imóveis							0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Transferências Intergovernamentais							0,00
Transferências de Instituições Privadas							0,00
Transferências do Exterior							0,00
Transferências de Pessoas							0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas							0,00
Transferências de Convênios	60.000,00	60.000,00		0,00		0,00	60.000,00
Transferências para o Combate à Fome							0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							0,00
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.							0,00
Receitas de Capital Diversas							0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	356.752,63	356.752,63	120.034,90	33,65	129.596,57	36,33	227.156,06
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	9.224.609,61	9.224.609,61	1.628.629,84	17,66	3.336.048,59	36,16	5.888.561,02
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							0,00
Contratual							0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							0,00
Contratual							0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	9.224.609,61	9.224.609,61	1.628.629,84	17,66	3.336.048,59	36,16	5.888.561,02
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V + VI)					3.336.048,59		-3.336.048,59
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)			0,00		0,00		
Superávit Financeiro							
Reabertura de Créditos Adicionais							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário | Padrao

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	9.963.272,59	10.552.212,10	1.745.474,20	4.162.283,62	6.389.928,48	1.723.593,05	2.760.332,72	7.791.879,38	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	8.559.451,93	9.213.735,94	1.634.903,37	3.950.750,01	5.262.985,93	1.541.150,91	2.551.309,96	6.662.425,98	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.139.626,12	5.059.654,29	1.074.307,58	2.135.128,52	2.924.525,77	896.837,81	1.412.471,57	3.647.182,72		
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA					0,00			0,00		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.419.825,81	4.154.081,65	560.595,79	1.815.621,49	2.338.460,16	642.313,10	1.138.838,39	3.015.243,26		
DESPESAS DE CAPITAL	1.300.020,66	1.326.729,72	110.570,83	211.533,61	1.115.196,11	182.442,14	209.022,76	1.117.706,96	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	993.872,05	1.107.443,24	110.570,83	203.533,61	903.909,63	179.673,61	203.533,61	903.909,63		

Assinado Digitalmente

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Araguainha - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 2º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
INVERSÕES FINANCEIRAS					0,00			0,00		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	306.148,61	219.286,48		8.000,00	211.286,48	2.768,53	5.489,15	213.797,33		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	103.800,00	11.746,44			11.746,44			11.746,44		
RESERVA DO RPPS					0,00			0,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	478.957,62	479.930,09	87.178,40	194.795,77	285.134,32	6.010,32	11.758,66	468.171,43		
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	10.442.230,21	11.032.142,19	1.832.652,60	4.357.079,39	6.675.062,80	1.729.603,37	2.772.091,38	8.260.050,81	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária					0,00			0,00		
Outras Dívidas					0,00			0,00		
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária					0,00			0,00		
Outras Dívidas					0,00			0,00		
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	10.442.230,21	11.032.142,19	1.832.652,60	4.357.079,39	6.675.062,80	1.729.603,37	2.772.091,38	8.260.050,81	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)							637.574,48			
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	10.442.230,21	11.032.142,19	1.832.652,60	4.357.079,39		1.729.603,37	3.409.665,86		0,00	0,00

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário | Padrao

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	356.752,63	356.752,63	120.034,90	33,65	129.596,57	36,33	227.156,06
RECEITAS CORRENTES	356.752,63	356.752,63	120.034,90	33,65	129.596,57	36,33	227.156,06
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Impostos							0,00
Taxas							0,00
Contribuição de Melhoria							0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	356.752,63	356.752,63	120.034,90	33,65	129.596,57	36,33	227.156,06
Contribuições Sociais	356.752,63	356.752,63	120.034,90	33,65	129.596,57	36,33	227.156,06
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico							
Contribuição de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários							
Receita de Concessões e Permissões							
Compensações Financeiras							
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público							
Receita da Cessão de Direitos							
Outras Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral							
Receita da Indústria de Transformação							

Assinado Digitalmente

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Araguainha - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 2º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios							
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Multas e Juros de Mora							
Indenizações e Restituições							
Receita da Dívida Ativa							
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS							
Receitas Correntes Diversas							
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito Internas							
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios							
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Receitas de Capital Diversas							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário | Padrao

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	478.957,62	479.930,09	87.178,40	194.795,77	285.134,32	6.010,32	11.758,66	468.171,43	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	478.957,62	479.930,09	87.178,40	194.795,77	285.134,32	6.010,32	11.758,66	468.171,43	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	478.957,62	479.930,09	87.178,40	194.795,77	285.134,32	6.010,32	11.758,66	468.171,43		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado

Prefeitura Municipal de Araguainha - MT (Poder Executivo)

CNPJ:

Exercício: 2016

Período de referência: 2º bimestre

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA					0,00			0,00		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					0,00			0,00		
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										

Assinado Digitalmente

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Araguainha - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2016
Notas Explicativas	-
Fonte - Anexo 1 - Tabela 1.0 - RREO	

Documento gerado em 17/06/2016 11:48:54 Página 6 de 14

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Araguainha - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	8.751.097,56	8.993.634,94	1.745.474,20	4.161.051,81	100,00	4.832.583,13	1.713.593,05	2.759.100,91	100,00	6.234.534,03	0,00
Legislativa	485.443,91	504.806,04	73.907,01	162.585,02	3,91	342.221,02	77.066,21	147.812,98	5,36	356.993,06	0,00
Ação Legislativa	485.443,91	504.806,04	73.907,01	162.585,02	3,91	342.221,02	77.066,21	147.812,98	5,36	356.993,06	
Controle Externo					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Judiciária	104.007,80	124.580,00	0,00	121.715,09	2,93	2.864,91	18.368,38	33.894,30	1,23	90.685,70	0,00
Ação Judiciária	104.007,80	124.580,00		121.715,09	2,93	2.864,91	18.368,38	33.894,30	1,23	90.685,70	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Representação Judicial e Extrajudicial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração	1.730.771,90	1.883.714,66	267.236,28	1.069.854,59	25,71	813.860,09	348.207,06	607.569,48	22,02	1.276.145,20	0,00
Planejamento e Orçamento					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração Geral	1.465.748,70	1.622.568,65	253.990,81	1.009.593,43	24,26	612.975,22	321.928,55	566.215,56	20,52	1.056.353,09	
Administração Financeira	241.882,03	238.768,03	31.746,47	54.682,16	1,31	184.085,87	24.779,51	35.774,92	1,30	202.993,11	
Controle Interno					0,00	0,00			0,00	0,00	
Normatização e Fiscalização					0,00	0,00			0,00	0,00	
Tecnologia da Informação	1.343,17	5.580,00	1.499,00	5.579,00	0,13	1,00	1.499,00	5.579,00	0,20	1,00	
Ordenamento Territorial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Formação de Recursos Humanos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração de Receitas	15.570,00	15.570,00			0,00	15.570,00			0,00	15.570,00	
Administração de Concessões					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comunicação Social	6.228,00	1.228,00			0,00	1.228,00			0,00	1.228,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Área					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Naval					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Terrestre					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Segurança Pública	3.114,00	3.114,00	0,00	0,00	0,00	3.114,00	0,00	0,00	0,00	3.114,00	0,00
Policiamento	3.114,00	3.114,00			0,00	3.114,00			0,00	3.114,00	
Defesa Civil					0,00	0,00			0,00	0,00	
Informação e Inteligência					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas					0,00	0,00			0,00	0,00	
Cooperação Internacional					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência Social	542.558,45	531.514,30	110.684,68	217.814,95	5,23	313.699,35	117.018,99	181.319,41	6,57	350.194,89	0,00
Assistência ao Idoso					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência ao Portador de Deficiência					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	64.148,40	72.163,33	14.667,60	32.998,42	0,79	39.164,91	15.669,56	26.419,62	0,96	45.743,71	
Assistência Comunitária	478.410,05	459.350,97	96.017,08	184.816,53	4,44	274.534,44	101.349,43	154.899,79	5,61	304.451,18	
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência Social	758.071,12	758.071,12	79.844,39	218.295,64	5,25	539.775,48	96.112,07	169.492,60	6,14	588.578,52	0,00
Previdência Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência do Regime Estatutário	758.071,12	758.071,12	79.844,39	218.295,64	5,25	539.775,48	96.112,07	169.492,60	6,14	588.578,52	
Previdência Complementar					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência Especial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Araguainha - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 2º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Saúde	1.643.061,60	1.567.477,84	567.110,35	942.833,27	22,66	624.644,57	408.672,99	608.392,43	22,05	959.085,41	0,00
Atenção Básica	1.361.142,89	1.251.400,78	446.810,35	790.173,37	18,99	461.227,41	300.669,87	486.785,41	17,64	764.615,37	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	196.911,71	134.570,71	32.900,00	35.200,00	0,85	99.370,71	15.323,12	17.623,12	0,64	116.947,59	
Suporte Profilático e Terapêutico	5.916,60	5.916,60			0,00	5.916,60			0,00	5.916,60	
Vigilância Sanitária	48.196,41	52.716,41		9.819,90	0,24	42.896,51	1.760,00	8.939,90	0,32	43.776,51	
Vigilância Epidemiológica	25.703,99	120.797,34	87.400,00	107.640,00	2,59	13.157,34	90.920,00	95.044,00	3,44	25.753,34	
Alimentação e Nutrição	3.114,00				0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções	2.076,00	2.076,00			0,00	2.076,00			0,00	2.076,00	
Trabalho	90.845,76	90.845,76	500,00	88.833,41	2,13	2.012,35	14.976,43	30.720,89	1,11	60.124,87	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	90.845,76	90.845,76	500,00	88.833,41	2,13	2.012,35	14.976,43	30.720,89	1,11	60.124,87	
Relações de Trabalho					0,00	0,00			0,00	0,00	
Empregabilidade					0,00	0,00			0,00	0,00	
Fomento ao Trabalho					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Educação	1.266.732,64	891.091,17	332.967,14	677.762,70	16,29	213.328,47	304.219,41	481.495,07	17,45	409.596,10	0,00
Ensino Fundamental	887.862,63	844.373,87	266.450,28	573.888,21	13,79	270.485,66	248.168,91	394.422,23	14,30	449.951,64	
Ensino Médio					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ensino Profissional					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ensino Superior					0,00	0,00			0,00	0,00	
Educação Infantil	368.490,01	36.337,30	66.516,86	103.874,49	2,50	-67.537,19	56.050,50	87.072,84	3,16	-50.735,54	
Educação de Jovens e Adultos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Educação Especial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Educação Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções	10.380,00	10.380,00			0,00	10.380,00			0,00	10.380,00	
Cultura	51.306,27	49.230,27	15.810,33	30.075,13	0,72	19.155,14	5.679,21	5.679,21	0,21	43.551,06	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico					0,00	0,00			0,00	0,00	
Difusão Cultural	51.306,27	49.230,27	15.810,33	30.075,13	0,72	19.155,14	5.679,21	5.679,21	0,21	43.551,06	
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social					0,00	0,00			0,00	0,00	
Direitos Individuais Coletivos e Difusos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência aos Povos Indígenas					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Urbanismo	676.412,47	954.556,64	162.322,60	346.402,72	8,32	608.153,92	165.682,00	262.998,95	9,53	691.557,69	0,00
Infra-Estrutura Urbana	472.991,69	508.479,80			0,00	508.479,80			0,00	508.479,80	
Serviços Urbanos	403.420,78	446.076,84	162.322,60	346.402,72	8,32	99.674,12	165.682,00	262.998,95	9,53	183.077,89	
Transportes Coletivos Urbanos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Habitação	115.218,00	254.838,00	7.404,44	7.404,44	0,18	247.433,56	7.404,44	7.404,44	0,27	247.433,56	0,00
Habitação Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	
Habitação Urbana	115.218,00	254.838,00	7.404,44	7.404,44	0,18	247.433,56	7.404,44	7.404,44	0,27	247.433,56	
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Saneamento	168.946,95	176.212,03	19.876,24	56.993,19	1,37	119.218,84	25.681,87	39.528,40	1,43	136.683,63	0,00
Saneamento Básico Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	
Saneamento Básico Urbano	168.946,95	176.212,03	19.876,24	56.993,19	1,37	119.218,84	25.681,87	39.528,40	1,43	136.683,63	
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Gestão Ambiental	151.671,52	40.139,52	0,00	500,00	0,01	39.639,52	0,00	500,00	0,02	39.639,52	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	13.617,52	11.579,52		500,00	0,01	11.079,52		500,00	0,02	11.079,52	
Controle Ambiental					0,00	0,00			0,00	0,00	
Recuperação de Áreas Degradadas					0,00	0,00			0,00	0,00	
Recursos Hídricos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Meteorologia					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções	138.054,00	28.560,00			0,00	28.560,00			0,00	28.560,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Araguainha - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 2º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico					0,00	0,00			0,00	0,00	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia					0,00	0,00			0,00	0,00	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Agricultura	15.238,88	234.059,82	0,00	0,00	0,00	234.059,82	0,00	0,00	0,00	234.059,82	0,00
Abastecimento	3.935,06	233.902,00			0,00	233.902,00			0,00	233.902,00	
Extensão Rural	923,82	43,32			0,00	43,32			0,00	43,32	
Irrigação					0,00	0,00			0,00	0,00	
Promoção da Produção Agropecuária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Agropecuária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções	10.380,00	114,50			0,00	114,50			0,00	114,50	
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Colonização					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Produção Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Mineração					0,00	0,00			0,00	0,00	
Propriedade Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Normalização e Qualidade					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comércio e Serviços	434,92	96,92	0,00	0,00	0,00	96,92	0,00	0,00	0,00	96,92	0,00
Promoção Comercial	434,92	96,92			0,00	96,92			0,00	96,92	
Comercialização					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comércio Exterior					0,00	0,00			0,00	0,00	
Serviços Financeiros					0,00	0,00			0,00	0,00	
Turismo					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais					0,00	0,00			0,00	0,00	
Telecomunicações					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Energia	20.760,00	10.380,00	0,00	0,00	0,00	10.380,00	0,00	0,00	0,00	10.380,00	0,00
Conservação de Energia					0,00	0,00			0,00	0,00	
Energia Elétrica	20.760,00	10.380,00			0,00	10.380,00			0,00	10.380,00	
Petróleo					0,00	0,00			0,00	0,00	
Biocombustíveis					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte	311.562,98	686.842,10	87.810,74	211.981,66	5,09	474.860,44	121.735,46	176.803,60	6,41	510.038,50	0,00
Transporte Aéreo					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte Rodoviário	311.562,98	686.842,10	87.810,74	211.981,66	5,09	474.860,44	121.735,46	176.803,60	6,41	510.038,50	
Transporte Ferroviário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte Hidroviário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transportes Especiais					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Desporto e Lazer	5.190,00	1.231,81	0,00	0,00	0,00	1.231,81	0,00	0,00	0,00	1.231,81	0,00
Desporto de Rendimento					0,00	0,00			0,00	0,00	
Desporto Comunitário	5.190,00	1.231,81			0,00	1.231,81			0,00	1.231,81	
Lazer					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Encargos Especiais	305.948,61	219.086,48	0,00	8.000,00	0,19	211.086,48	2.768,53	5.489,15	0,20	213.597,33	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	305.948,61	219.086,48		8.000,00	0,19	211.086,48	2.768,53	5.489,15	0,20	213.597,33	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Araguainha - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 2º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
Refinanciamento da Dívida Externa					0,00	0,00			0,00	0,00	
Serviço da Dívida Interna					0,00	0,00			0,00	0,00	
Serviço da Dívida Externa					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transferências					0,00	0,00			0,00	0,00	
Outros Encargos Especiais					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transferências para a Educação Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Reserva de Contingência	103.800,00	11.746,44			0,00	11.746,44			0,00	11.746,44	
Reserva do RPPS					0,00	0,00			0,00	0,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)					0,00	0,00			0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	8.751.097,56	8.993.634,94	1.745.474,20	4.161.051,81	100,00	4.832.583,13	1.713.593,05	2.759.100,91	100,00	6.234.534,03	0,00

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Legislativa											
Controle Externo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Administração	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Planejamento e Orçamento											
Administração Geral											
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Área											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											

Assinado Digitalmente

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Araguainha - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 2º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
Cooperação Internacional											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Atenção Básica											
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Educação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ensino Fundamental											
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil											
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Habitação Rural											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Araguainha - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 2º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
Habitação Urbana											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Petróleo											
Biocombustíveis											
Administração Geral											
Demais Subfunções											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Araguainha - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 2º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Transporte Áreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
Demais Subfunções											

diariomunicipal.org/mt/amm • www.amm.org.br

20

Assinado Digitalmente

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Araguainha - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2016
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2016
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Digitally signed by MARIA JOSE DAS GRACAS AZEVEDO:59272490197 Date: 2016.06.17 10:49:37 AMT Perfil: Titular do Poder Executivo Instituição: Prefeitura Municipal de Araguainha - MT
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

RECIBO DE DECLARAÇÃO HOMOLOGADA

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Secretaria do Tesouro Nacional - STN**
	Ministério da Fazenda - MF
	Recibo de Declaração Homologada

A instituição **Prefeitura Municipal de Araguainha - MT (MT)** homologou, junto à Secretaria do Tesouro Nacional - STN, a declaração referente aos dados abaixo:

Instituição:	Prefeitura Municipal de Araguainha - MT (MT)
Declaração:	Balanço Anual (DCA)
Periodicidade:	Anual
Período:	Período único (anual)
Exercício:	2015
Assinatura(s):	• Nome: MARIA JOSE DAS GRAÇAS AZEVEDO *Titular do Poder Executivo* CPF: 592.724.901-97 Data: 19/07/2016 14:37:07 • Nome: orlando sousa reis *Contador Responsável* CPF: 333.067.881-04 Data: 19/07/2016 14:33:28

O **Código do Recibo** da declaração homologada em **19/07/2016, às 14:37:29** , é:

00.KF.TS-H

Observações:

- A referida declaração encontra-se disponível para consulta pública no sítio `https://siconfi.tesouro.gov.br`, menu "Consultas" item "Consultar Declaração".
- Este documento expirará caso a declaração em questão sofra quaisquer alterações.

Documento gerado em 19/07/2016 14:37:29 Página 1 de 1

BALANÇO ANUAL (DCA)

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Balanço Anual (DCA)
Prefeitura Municipal de Araguainha - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: Período único (anual)

DCA-Anexo I-AB | Balanço Patrimonial - Ativo e Passivo | Padrao

Balanço Patrimonial	Valores
	31/12/2015
Ativo	-
Ativo	-
1.0.0.0.0.00.00 - Ativo	7.951.681,14
1.1.0.0.0.00.00 - Ativo Circulante	1.149.915,40
1.1.1.0.0.00.00 - Caixa e Equivalentes de Caixa	588.562,80
1.1.1.1.0.00.00 - Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional	588.562,80
1.1.1.1.1.00.00 - Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional - Consolidação	588.562,80
1.1.1.1.2.00.00 - Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional - Intra OFSS	0,00
1.1.1.2.0.00.00 - Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Estrangeira	0,00
1.1.1.2.1.00.00 - Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Estrangeira - Consolidação	0,00
1.1.2.0.0.00.00 - Créditos a Curto Prazo	214.482,92
1.1.2.1.0.00.00 - Créditos Tributários a Receber	0,00
1.1.2.1.1.00.00 - Créditos Tributários a Receber - Consolidação	0,00
1.1.2.1.2.00.00 - Créditos Tributários a Receber - Intra OFSS	0,00
1.1.2.1.3.00.00 - Créditos Tributários a Receber - Inter OFSS - União	0,00
1.1.2.1.4.00.00 - Créditos Tributários a Receber - Inter OFSS – Estado	0,00
1.1.2.1.5.00.00 - Créditos Tributários a Receber - Inter OFSS - Município	0,00
1.1.2.2.0.00.00 - Clientes	0,00
1.1.2.2.1.00.00 - Clientes - Consolidação	0,00
1.1.2.2.2.00.00 - Clientes - Intra OFSS	0,00
1.1.2.2.3.00.00 - Clientes - Inter OFSS - União	0,00
1.1.2.2.4.00.00 - Clientes - Inter OFSS - Estado	0,00
1.1.2.2.5.00.00 - Clientes - Inter OFSS - Município	0,00
1.1.2.3.0.00.00 - Créditos de Transferências a Receber	214.482,92
1.1.2.3.1.00.00 - Créditos de Transferências a Receber - Consolidação	214.482,92
1.1.2.3.3.00.00 - Créditos de Transferências a Receber - Inter OFSS - União	0,00
1.1.2.3.4.00.00 - Créditos de Transferências a Receber - Inter OFSS - Estado	0,00
1.1.2.3.5.00.00 - Créditos de Transferências a Receber - Inter OFSS - Município	0,00
1.1.2.4.0.00.00 - Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00
1.1.2.4.1.00.00 - Empréstimos e Financiamentos Concedidos - Consolidação	0,00
1.1.2.4.2.00.00 - Empréstimos e Financiamentos Concedidos - Intra OFSS	0,00
1.1.2.4.3.00.00 - Empréstimos e Financiamentos Concedidos - Inter OFSS - União	0,00
1.1.2.4.4.00.00 - Empréstimos e Financiamentos Concedidos - Inter OFSS - Estado	0,00
1.1.2.4.5.00.00 - Empréstimos e Financiamentos Concedidos - Inter OFSS - Município	0,00
1.1.2.5.0.00.00 - Dívida Ativa Tributaria	0,00
1.1.2.5.1.00.00 - Dívida Ativa Tributaria - Consolidação	0,00
1.1.2.5.2.00.00 - Dívida Ativa Tributária - Intra OFSS	0,00
1.1.2.5.3.00.00 - Dívida Ativa Tributária - Inter OFSS - União	0,00
1.1.2.5.4.00.00 - Dívida Ativa Tributária - Inter OFSS - Estado	0,00
1.1.2.5.5.00.00 - Dívida Ativa Tributaria - Inter OFSS - Município	0,00
1.1.2.6.0.00.00 - Dívida Ativa não Tributaria	0,00
1.1.2.6.1.00.00 - Dívida Ativa não Tributaria - Consolidação	0,00
1.1.2.6.2.00.00 - Dívida Ativa Não Tributaria - Intra OFSS	0,00
1.1.2.6.3.00.00 - Dívida Ativa Não Tributaria - Inter OFSS - União	0,00
1.1.2.6.4.00.00 - Dívida Ativa Não Tributaria - Inter OFSS - Estado	0,00
1.1.2.6.5.00.00 - Dívida Ativa Não Tributaria - Inter OFSS - Município	0,00
1.1.2.9.0.00.00 - (-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00
1.1.2.9.1.00.00 - (-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo - Consolidação	0,00
1.1.2.9.2.00.00 - (-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo - Intra OFSS	0,00
1.1.2.9.3.00.00 - (-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo - Inter OFSS - União	0,00
1.1.2.9.4.00.00 - (-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo - Inter OFSS - Estado	0,00
1.1.2.9.5.00.00 - (-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo - Inter OFSS - Município	0,00
1.1.3.0.0.00.00 - Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	137.754,93
1.1.3.1.0.00.00 - Adiantamentos Concedidos a Pessoal e a Terceiros	355,00
1.1.3.1.1.00.00 - Adiantamentos Concedidos a Pessoal e a Terceiros - Consolidação	355,00
1.1.3.2.0.00.00 - Tributos a Recuperar/Compensar	0,00
1.1.3.2.1.00.00 - Tributos a Recuperar/Compensar - Consolidação	0,00
1.1.3.3.0.00.00 - Créditos a Receber por Descentralização da Prestação de Serviços Públicos	0,00
1.1.3.3.1.00.00 - Créditos a Receber por Descentralização da Prestação de Serviços Públicos - Consolidação	0,00
1.1.3.4.0.00.00 - Créditos por Danos ao Patrimônio	0,00
1.1.3.4.1.00.00 - Créditos por Danos ao Patrimônio - Consolidação	0,00
1.1.3.5.0.00.00 - Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	80.850,00
1.1.3.5.1.00.00 - Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Consolidação	80.850,00
1.1.3.8.0.00.00 - Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo	56.549,93
1.1.3.8.1.00.00 - Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo - Consolidação	56.549,93
1.1.3.9.0.00.00 - (-) Ajuste de Perdas de Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00
1.1.3.9.1.00.00 - (-) Ajuste de Perdas de Demais Créditos e Valores a Curto Prazo - Consolidação	0,00
1.1.4.0.0.00.00 - Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00
1.1.4.1.0.00.00 - Títulos e Valores Mobiliários	0,00
1.1.4.1.1.00.00 - Títulos e Valores Mobiliários - Consolidação	0,00
1.1.4.2.0.00.00 - Aplicação Temporária em Metais Preciosos	0,00
1.1.4.2.1.00.00 - Aplicação Temporária em Metais Preciosos - Consolidação	0,00
1.1.4.3.0.00.00 - Aplicação Em Segmento de Imóveis	0,00
1.1.4.3.1.00.00 - Aplicação Em Segmento de Imóveis - Consolidação	0,00
1.1.4.9.0.00.00 - (-) Ajuste de Perdas de Investimentos e Aplicações Temporárias	0,00
1.1.4.9.1.00.00 - (-) Ajuste de Perdas de Investimentos Temporários e Aplicações Temporárias - Consolidação	0,00
1.1.5.0.0.00.00 - Estoques	209.114,75

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Balanço Anual (DCA)
Prefeitura Municipal de Araguainha - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: Período único (anual)

Balanço Patrimonial	Valores 31/12/2015
1.1.5.1.0.00.00 - Mercadorias para Revenda	0,00
1.1.5.1.1.00.00 - Mercadorias para Revenda - Consolidação	0,00
1.1.5.2.0.00.00 - Produtos e Serviços Acabados	0,00
1.1.5.2.1.00.00 - Produtos e Serviços Acabados - Consolidação	0,00
1.1.5.3.0.00.00 - Produtos e Serviços em Elaboração	0,00
1.1.5.3.1.00.00 - Produtos e Serviços em Elaboração - Consolidação	0,00
1.1.5.4.0.00.00 - Matérias-Primas	0,00
1.1.5.4.1.00.00 - Matérias-Primas - Consolidação	0,00
1.1.5.5.0.00.00 - Materiais em Trânsito	0,00
1.1.5.5.1.00.00 - Materiais em Trânsito - Consolidação	0,00
1.1.5.6.0.00.00 - Almoxarifado	209.114,75
1.1.5.6.1.00.00 - Almoxarifado - Consolidação	209.114,75
1.1.5.7.0.00.00 - Adiantamentos a Fornecedores	0,00
1.1.5.7.1.00.00 - Adiantamentos a Fornecedores - Consolidação	0,00
1.1.5.8.0.00.00 - Outros Estoques	0,00
1.1.5.8.1.00.00 - Outros Estoques - Consolidação	0,00
1.1.5.9.0.00.00 - (-) Ajuste de Perdas de Estoques	0,00
1.1.5.9.1.00.00 - (-) Ajuste de Perdas de Estoques - Consolidação	0,00
1.1.9.0.0.00.00 - Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0,00
1.1.9.1.0.00.00 - Prêmios de Seguros a Apropriar	0,00
1.1.9.1.1.00.00 - Prêmios de Seguros a Apropriar - Consolidação	0,00
1.1.9.2.0.00.00 - VPD Financeiras a Apropriar	0,00
1.1.9.2.1.00.00 - VPD Financeiras a Apropriar - Consolidação	0,00
1.1.9.3.0.00.00 - Assinaturas e Anuidades a Apropriar	0,00
1.1.9.3.1.00.00 - Assinaturas e Anuidades a Apropriar - Consolidação	0,00
1.1.9.4.0.00.00 - Alugueis Pagos a Apropriar	0,00
1.1.9.4.1.00.00 - Alugueis Pagos a Apropriar - Consolidação	0,00
1.1.9.5.0.00.00 - Tributos Pagos a Apropriar	0,00
1.1.9.5.1.00.00 - Tributos Pagos a Apropriar - Consolidação	0,00
1.1.9.6.0.00.00 - Contribuições Confederativas a Apropriar	0,00
1.1.9.6.1.00.00 - Contribuições Confederativas a Apropriar - Consolidação	0,00
1.1.9.7.0.00.00 - Benefícios a Pessoal a Apropriar	0,00
1.1.9.7.1.00.00 - Benefícios a Pessoal a Apropriar - Consolidação	0,00
1.1.9.8.0.00.00 - Demais VPD a Apropriar	0,00
1.1.9.8.1.00.00 - Demais VPD a Apropriar - Consolidação	0,00
1.2.0.0.0.00.00 - Ativo não Circulante	6.801.765,74
1.2.1.0.0.00.00 - Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00
1.2.1.1.0.00.00 - Créditos a Longo Prazo	0,00
1.2.1.1.1.00.00 - Créditos a Longo Prazo - Consolidação	0,00
1.2.1.1.1.01.00 - Créditos Tributários a Receber	0,00
1.2.1.1.1.02.00 - Clientes	0,00
1.2.1.1.1.03.00 - Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00
1.2.1.1.1.04.00 - Dívida Ativa Tributaria	0,00
1.2.1.1.1.05.00 - Dívida Ativa não Tributaria	0,00
1.2.1.1.1.99.00 - (-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00
1.2.1.1.2.00.00 - Créditos a Longo Prazo - Intra OFSS	0,00
1.2.1.1.2.01.00 - Créditos Tributários a Receber	0,00
1.2.1.1.2.02.00 - Clientes	0,00
1.2.1.1.2.03.00 - Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00
1.2.1.1.2.04.00 - Dívida Ativa Tributaria	0,00
1.2.1.1.2.05.00 - Dívida Ativa não Tributaria	0,00
1.2.1.1.2.99.00 - (-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00
1.2.1.1.3.00.00 - Créditos a Longo Prazo - Inter OFSS - União	0,00
1.2.1.1.3.01.00 - Créditos Tributários a Receber	0,00
1.2.1.1.3.02.00 - Clientes	0,00
1.2.1.1.3.03.00 - Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00
1.2.1.1.3.04.00 - Dívida Ativa Tributaria	0,00
1.2.1.1.3.05.00 - Dívida Ativa não Tributaria	0,00
1.2.1.1.3.99.00 - (-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00
1.2.1.1.4.00.00 - Créditos a Longo Prazo - Inter OFSS - Estado	0,00
1.2.1.1.4.01.00 - Créditos Tributários a Receber	0,00
1.2.1.1.4.02.00 - Clientes	0,00
1.2.1.1.4.03.00 - Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00
1.2.1.1.4.04.00 - Dívida Ativa Tributaria	0,00
1.2.1.1.4.05.00 - Dívida Ativa não Tributaria	0,00
1.2.1.1.4.99.00 - (-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00
1.2.1.1.5.00.00 - Créditos a Longo Prazo - Inter OFSS - Município	0,00
1.2.1.1.5.01.00 - Créditos Tributários a Receber	0,00
1.2.1.1.5.02.00 - Clientes	0,00
1.2.1.1.5.03.00 - Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00
1.2.1.1.5.04.00 - Dívida Ativa Tributaria	0,00
1.2.1.1.5.05.00 - Dívida Ativa não Tributaria	0,00
1.2.1.1.5.99.00 - (-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00
1.2.1.2.0.00.00 - Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00
1.2.1.2.1.00.00 - Demais Créditos e Valores a Longo Prazo - Consolidação	0,00
1.2.1.2.1.01.00 - Adiantamentos Concedidos a Pessoal e a Terceiros	0,00
1.2.1.2.1.02.00 - Tributos a Recuperar/Compensar	0,00
1.2.1.2.1.03.00 - Créditos a Receber por Descentralização da Prestação de Serviços Públicos	0,00
1.2.1.2.1.04.00 - Créditos por Danos ao Patrimônio Provenientes de Créditos Administrativos	0,00
1.2.1.2.1.05.00 - Créditos por Danos ao Patrimônio Apurados em Tomada de Contas Especial	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Balanço Anual (DCA)
Prefeitura Municipal de Araguainha - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: Período único (anual)

Balanço Patrimonial	Valores 31/12/2015
1.2.1.2.1.06.00 - Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00
1.2.1.2.1.98.00 - Outros Créditos a Receber e Valores a Longo Prazo	0,00
1.2.1.2.1.99.00 - (-) Ajuste de Perdas de Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00
1.2.1.3.0.00.00 - Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00
1.2.1.3.1.00.00 - Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo - Consolidação	0,00
1.2.1.3.1.01.00 - Títulos e Valores Mobiliários	0,00
1.2.1.3.1.02.00 - Aplicação Temporária em Metais Preciosos	0,00
1.2.1.3.1.03.00 - Aplicações em Segmento de Imóveis	0,00
1.2.1.3.1.99.00 - (-) Ajuste de Perdas de Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00
1.2.1.4.0.00.00 - Estoques	0,00
1.2.1.4.1.00.00 - Estoques - Consolidação	0,00
1.2.1.4.1.01.00 - Mercadorias para Revenda	0,00
1.2.1.4.1.02.00 - Produtos e Serviços Acabados	0,00
1.2.1.4.1.03.00 - Produtos e Serviços em Elaboração	0,00
1.2.1.4.1.04.00 - Matérias-Primas	0,00
1.2.1.4.1.05.00 - Materiais em Trânsito	0,00
1.2.1.4.1.06.00 - Almoxarifado	0,00
1.2.1.4.1.07.00 - Adiantamentos a Fornecedores	0,00
1.2.1.4.1.98.00 - Outros Estoques	0,00
1.2.1.4.1.99.00 - (-) Ajuste de Perdas de Estoques	0,00
1.2.1.9.0.00.00 - Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0,00
1.2.1.9.1.00.00 - Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente - Consolidação	0,00
1.2.1.9.1.01.00 - Prêmios de Seguros a Apropriar	0,00
1.2.1.9.1.02.00 - VPD Financeiras a Apropriar	0,00
1.2.1.9.1.03.00 - Assinaturas e Anuidades a Apropriar	0,00
1.2.1.9.1.04.00 - Alugueis Pagos a Apropriar	0,00
1.2.1.9.1.05.00 - Tributos Pagos a Apropriar	0,00
1.2.1.9.1.06.00 - Contribuições Confederativas a Apropriar	0,00
1.2.1.9.1.07.00 - Benefícios a Apropriar	0,00
1.2.1.9.1.99.00 - Demais VPD a Apropriar	0,00
1.2.2.0.0.00.00 - Investimentos	0,00
1.2.2.1.0.00.00 - Participações Permanentes	0,00
1.2.2.1.1.00.00 - Participações Permanentes - Consolidação	0,00
1.2.2.1.1.01.00 - Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00
1.2.2.1.1.02.00 - Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00
1.2.2.1.2.00.00 - Participações Permanentes - Intra OFSS	0,00
1.2.2.1.2.01.00 - Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00
1.2.2.1.2.02.00 - Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00
1.2.2.1.3.00.00 - Participações Permanentes - Inter OFSS - União	0,00
1.2.2.1.3.01.00 - Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00
1.2.2.1.3.02.00 - Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00
1.2.2.1.4.00.00 - Participações Permanentes - Inter OFSS - Estado	0,00
1.2.2.1.4.01.00 - Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00
1.2.2.1.4.02.00 - Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00
1.2.2.1.5.00.00 - Participações Permanentes - Inter OFSS - Município	0,00
1.2.2.1.5.01.00 - Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00
1.2.2.1.5.02.00 - Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00
1.2.2.2.0.00.00 - Propriedades para Investimento	0,00
1.2.2.2.1.00.00 - Propriedades para Investimento - Consolidação	0,00
1.2.2.3.0.00.00 - Investimentos do RPPS de Longo Prazo	0,00
1.2.2.3.1.00.00 - Investimentos do RPPS de Longo Prazo - Consolidação	0,00
1.2.2.7.0.00.00 - Demais Investimentos Permanentes	0,00
1.2.2.7.1.00.00 - Demais Investimentos Permanentes - Consolidação	0,00
1.2.2.8.0.00.00 - (-) Depreciação Acumulada de Investimentos	0,00
1.2.2.8.1.00.00 - (-) Depreciação Acumulada de Investimentos - Consolidação	0,00
1.2.2.8.1.01.00 - (-) Depreciação Acumulada de Investimentos - Consolidação - Propriedades para Investimento	0,00
1.2.2.9.0.00.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos	0,00
1.2.2.9.1.00.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos - Consolidação	0,00
1.2.2.9.1.01.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos - Participações Permanentes	0,00
1.2.2.9.1.02.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Propriedades para Investimento	0,00
1.2.2.9.1.03.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos do RPPS	0,00
1.2.2.9.1.04.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos - Demais Investimentos Permanentes	0,00
1.2.2.9.2.00.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos - Intra OFSS	0,00
1.2.2.9.2.01.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos - Participações Permanentes	0,00
1.2.2.9.2.04.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos - Demais Investimentos Permanentes	0,00
1.2.2.9.3.00.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos - Inter OFSS - União	0,00
1.2.2.9.3.01.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos - Participações Permanentes	0,00
1.2.2.9.3.04.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos - Demais Investimentos Permanentes	0,00
1.2.2.9.4.00.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos - Inter OFSS - Estado	0,00
1.2.2.9.4.01.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos - Participações Permanentes	0,00
1.2.2.9.4.04.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos - Demais Investimentos Permanentes	0,00
1.2.2.9.5.00.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos - Inter OFSS - Município	0,00
1.2.2.9.5.01.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos - Participações Permanentes	0,00
1.2.2.9.5.04.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos - Demais Investimentos Permanentes	0,00
1.2.3.0.0.00.00 - Imobilizado	6.801.765,74
1.2.3.1.0.00.00 - Bens Moveis	1.528.725,48
1.2.3.1.1.00.00 - Bens Móveis - Consolidação	1.528.725,48
1.2.3.2.0.00.00 - Bens Imóveis	5.273.324,49
1.2.3.2.1.00.00 - Bens Imóveis - Consolidação	5.273.324,49
1.2.3.8.0.00.00 - (-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	284,23

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Balanço Anual (DCA)
Prefeitura Municipal de Araguainha - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: Período único (anual)

Balanço Patrimonial	Valores 31/12/2015
1.2.3.8.1.00.00 - (-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas - Consolidação	284,23
1.2.3.8.1.01.00 - (-) Depreciação Acumulada - Bens Móveis	284,23
1.2.3.8.1.02.00 - (-) Depreciação Acumulada - Bens Imóveis	0,00
1.2.3.8.1.03.00 - (-) Exaustão Acumulada - Bens Móveis	0,00
1.2.3.8.1.04.00 - (-) Exaustão Acumulada - Bens Imóveis	0,00
1.2.3.8.1.05.00 - (-) Amortização Acumulada - Bens Móveis	0,00
1.2.3.8.1.06.00 - (-) Amortização Acumulada - Bens Imóveis	0,00
1.2.3.9.0.00.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado	0,00
1.2.3.9.1.00.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado - Consolidação	0,00
1.2.3.9.1.01.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado - Bens Moveis	0,00
1.2.3.9.1.02.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado - Bens Imóveis	0,00
1.2.4.0.0.00.00 - Intangível	0,00
1.2.4.1.0.00.00 - Softwares	0,00
1.2.4.1.1.00.00 - Softwares - Consolidação	0,00
1.2.4.2.0.00.00 - Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00
1.2.4.2.1.00.00 - Marcas, Direitos e Patentes Industriais - Consolidação	0,00
1.2.4.3.0.00.00 - Direito de Uso de Imóveis	0,00
1.2.4.3.1.00.00 - Direito de Uso de Imóveis - Consolidação	0,00
1.2.4.8.0.00.00 - (-) Amortização Acumulada	0,00
1.2.4.8.1.00.00 - (-) Amortização Acumulada - Consolidação	0,00
1.2.4.8.1.01.00 - (-) Amortização Acumulada - Softwares	0,00
1.2.4.8.1.02.00 - (-) Amortização Acumulada - Marcas, Direitos e Patentes	0,00
1.2.4.8.1.03.00 - (-) Amortização Acumulada - Direito de Uso de Imóveis	0,00
1.2.4.9.0.00.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível	0,00
1.2.4.9.1.00.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível - Consolidação	0,00
1.2.4.9.1.01.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível - Softwares	0,00
1.2.4.9.1.02.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível - Marcas, Direitos e Patentes	0,00
1.2.4.9.1.03.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível - Direito de Uso	0,00
1.2.5.0.0.00.00 - Diferido	0,00
1.2.5.1.0.00.00 - Gastos de Implantação e Pré-Operacionais	0,00
1.2.5.1.1.00.00 - Gastos de Implantação e Pré-Operacionais - Consolidação	0,00
1.2.5.2.0.00.00 - Gastos de Reorganização	0,00
1.2.5.2.1.00.00 - Gastos de Reorganização - Consolidação	0,00
1.2.5.9.0.00.00 - (-) Amortização Acumulada	0,00
1.2.5.9.1.00.00 - (-) Amortização Acumulada - Consolidação	0,00
1.2.5.9.1.01.00 - (-) Amortização Acumulada - Gastos de Implantação e Pré-Operacionais	0,00
1.2.5.9.1.02.00 - (-) Amortização Acumulada - Gastos de Reorganização	0,00
Passivo e Patrimônio Líquido	-
Passivo e Patrimônio Líquido	-
2.0.0.0.0.00.00 - Passivo e Patrimônio Líquido	7.951.681,14
2.1.0.0.0.00.00 - Passivo Circulante	1.934.601,81
2.1.1.0.0.00.00 - Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	970.783,59
2.1.1.1.0.00.00 - Pessoal a Pagar	806.797,40
2.1.1.1.1.00.00 - Pessoal a Pagar - Consolidação	806.797,40
2.1.1.2.0.00.00 - Benefícios Previdenciários a Pagar	0,00
2.1.1.2.1.00.00 - Benefícios Previdenciários a Pagar - Consolidação	0,00
2.1.1.2.2.00.00 - Benefícios Previdenciários a Pagar - Intra OFSS	0,00
2.1.1.2.3.00.00 - Benefícios Previdenciários a Pagar - Inter OFSS - União	0,00
2.1.1.2.4.00.00 - Benefícios Previdenciários a Pagar - Inter OFSS - Estado	0,00
2.1.1.2.5.00.00 - Benefícios Previdenciários a Pagar - Inter OFSS - Município	0,00
2.1.1.3.0.00.00 - Benefícios Assistenciais a Pagar	0,00
2.1.1.3.1.00.00 - Benefícios Assistenciais a Pagar - Consolidação	0,00
2.1.1.4.0.00.00 - Encargos Sociais a Pagar	163.986,19
2.1.1.4.1.00.00 - Encargos Sociais a Pagar-Consolidação	0,00
2.1.1.4.2.00.00 - Encargos Sociais a Pagar - Intra OFSS	114.172,72
2.1.1.4.3.00.00 - Encargos Sociais a Pagar - Inter OFSS - União	49.813,47
2.1.1.4.4.00.00 - Encargos Sociais a Pagar - Inter OFSS - Estado	0,00
2.1.1.4.5.00.00 - Encargos Sociais a Pagar - Inter OFSS - Município	0,00
2.1.2.0.0.00.00 - Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00
2.1.2.1.0.00.00 - Empréstimos a Curto Prazo - Interno	0,00
2.1.2.1.1.00.00 - Empréstimos a Curto Prazo – Interno - Consolidação	0,00
2.1.2.1.3.00.00 - Empréstimos a Curto Prazo – Interno - Inter OFSS - União	0,00
2.1.2.1.4.00.00 - Empréstimos a Curto Prazo - Interno - Inter OFSS - Estado	0,00
2.1.2.1.5.00.00 - Empréstimos a Curto Prazo - Interno - Inter OFSS - Município	0,00
2.1.2.2.0.00.00 - Empréstimos a Curto Prazo - Externo	0,00
2.1.2.2.1.00.00 - Empréstimos a Curto Prazo - Externo Consolidação	0,00
2.1.2.3.0.00.00 - Financiamentos a Curto Prazo - Interno	0,00
2.1.2.3.1.00.00 - Financiamentos a Curto Prazo- Interno - Consolidação	0,00
2.1.2.3.3.00.00 - Financiamentos a Curto Prazo - Interno - Inter OFSS - União	0,00
2.1.2.3.4.00.00 - Financiamentos a Curto Prazo - Interno - Inter OFSS - Estado	0,00
2.1.2.3.5.00.00 - Financiamentos a Curto Prazo - Interno - Inter OFSS - Município	0,00
2.1.2.4.0.00.00 - Financiamento a Curto Prazo - Externo	0,00
2.1.2.4.1.00.00 - Financiamento a Curto Prazo - Externo - Consolidação	0,00
2.1.2.5.0.00.00 - Juros e Encargos a Pagar de Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo - Interno	0,00
2.1.2.5.1.00.00 - Juros e Encargos a Pagar de Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo - Interno - Consolidação	0,00
2.1.2.5.3.00.00 - Juros e Encargos a Pagar de Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo - Interno - Inter OFSS - União	0,00
2.1.2.5.4.00.00 - Juros e Encargos a Pagar de Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo - Interno - Inter OFSS - Estado	0,00
2.1.2.5.5.00.00 - Juros e Encargos a Pagar de Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo - Interno - Inter OFSS -	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Balanço Anual (DCA)
Prefeitura Municipal de Araguainha - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: Período único (anual)

Balanço Patrimonial	Valores
	31/12/2015
Município	0,00
2.1.2.6.0.00.00 - Juros e Encargos a Pagar de Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo - Externo	0,00
2.1.2.6.1.00.00 - Juros e Encargos a Pagar de Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo - Externo - Consolidação	0,00
2.1.2.8.0.00.00 - (-) Encargos Financeiros a Apropriar - Interno	0,00
2.1.2.8.1.00.00 - (-) Encargos Financeiros a Apropriar - Interno - Consolidação	0,00
2.1.2.8.3.00.00 - (-) Encargos Financeiros a Apropriar - Interno - Inter OFSS - União	0,00
2.1.2.8.4.00.00 - (-) Encargos Financeiros a Apropriar - Interno - Inter OFSS - Estado	0,00
2.1.2.8.5.00.00 - (-) Encargos Financeiros a Apropriar - Interno - Inter OFSS - Município	0,00
2.1.2.9.0.00.00 - (-) Encargos Financeiros a Apropriar - Externo	0,00
2.1.2.9.1.00.00 - (-) Encargos Financeiros a Apropriar- Consolidação	0,00
2.1.3.0.0.00.00 - Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	209.371,33
2.1.3.1.0.00.00 - Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Curto Prazo	209.371,33
2.1.3.1.1.00.00 - Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Curto Prazo - Consolidação	209.371,33
2.1.3.2.0.00.00 - Fornecedores e Contas a Pagar Estrangeiros a Curto Prazo	0,00
2.1.3.2.1.00.00 - Fornecedores e Contas a Pagar Estrangeiros a Curto Prazo - Consolidação	0,00
2.1.4.0.0.00.00 - Obrigações Fiscais a Curto Prazo	1.478,01
2.1.4.1.0.00.00 - Obrigações Fiscais a Curto Prazo com a União	1.478,01
2.1.4.1.1.00.00 - Obrigações Fiscais a Curto Prazo com a União - Consolidação	178,07
2.1.4.1.2.00.00 - Obrigações Fiscais a Curto Prazo com a União - Intra OFSS	0,00
2.1.4.1.3.00.00 - Obrigações Fiscais a Curto Prazo com a União - Inter OFSS - União	1.299,94
2.1.4.2.0.00.00 - Obrigações Fiscais a Curto Prazo com os Estados	0,00
2.1.4.2.1.00.00 - Obrigações Fiscais a Curto Prazo com os Estados - Consolidação	0,00
2.1.4.2.2.00.00 - Obrigações Fiscais a Curto Prazo com os Estados - Intra OFSS	0,00
2.1.4.2.4.00.00 - Obrigações Fiscais a Curto Prazo com os Estados - Inter OFSS - Estado	0,00
2.1.4.3.0.00.00 - Obrigações Fiscais a Curto Prazo com os Municípios	0,00
2.1.4.3.1.00.00 - Obrigações Fiscais a Curto Prazo com os Municípios - Consolidação	0,00
2.1.4.3.2.00.00 - Obrigações Fiscais a Curto Prazo com os Municípios - Intra OFSS	0,00
2.1.4.3.5.00.00 - Obrigações Fiscais a Curto Prazo com os Municípios - Inter OFSS - Município	0,00
2.1.5.0.0.00.00 - Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00
2.1.5.0.3.00.00 - Obrigações de Repartição a Outros Entes - Inter OFSS - União	0,00
2.1.5.0.4.00.00 - Obrigações de Repartição a Outros Entes - Inter OFSS - Estado	0,00
2.1.5.0.5.00.00 - Obrigações de Repartição a Outros Entes - Inter OFSS - Município	0,00
2.1.7.0.0.00.00 - Provisões a Curto Prazo	0,00
2.1.7.1.0.00.00 - Provisão para Riscos Trabalhistas a Curto Prazo	0,00
2.1.7.1.1.00.00 - Provisão para Riscos Trabalhistas a Curto Prazo - Consolidação	0,00
2.1.7.3.0.00.00 - Provisões para Riscos Fiscais a Curto Prazo	0,00
2.1.7.3.1.00.00 - Provisões para Riscos Fiscais a Curto Prazo - Consolidação	0,00
2.1.7.4.0.00.00 - Provisão para Riscos Cíveis a Curto Prazo	0,00
2.1.7.4.1.00.00 - Provisão para Riscos Cíveis a Curto Prazo - Consolidação	0,00
2.1.7.5.0.00.00 - Provisão para Repartição de Créditos a Curto Prazo	0,00
2.1.7.5.3.00.00 - Provisão para Repartição de Créditos a Curto Prazo - Inter OFSS - União	0,00
2.1.7.5.4.00.00 - Provisão para Repartição de Créditos a Curto Prazo - Inter OFSS - Estado	0,00
2.1.7.5.5.00.00 - Provisão para Repartição de Créditos a Curto Prazo - Inter OFSS - Município	0,00
2.1.7.6.0.00.00 - Provisão para Riscos Decorrentes de Contratos de PPP a Curto Prazo	0,00
2.1.7.6.1.00.00 - Provisão para Riscos Decorrentes de Contratos de PPP a Curto Prazo - Consolidação	0,00
2.1.7.9.0.00.00 - Outras Provisões a Curto Prazo	0,00
2.1.7.9.1.00.00 - Outras Provisões a Curto Prazo - Consolidação	0,00
2.1.8.0.0.00.00 - Demais Obrigações a Curto Prazo	752.968,88
2.1.8.1.0.00.00 - Adiantamentos de Clientes	0,00
2.1.8.1.1.00.00 - Adiantamentos de Clientes - Consolidação	0,00
2.1.8.2.0.00.00 - Obrigações por Danos a Terceiros	0,00
2.1.8.2.1.00.00 - Obrigações por Danos a Terceiros - Consolidação	0,00
2.1.8.3.0.00.00 - Arrendamento Operacional a Pagar	0,00
2.1.8.3.1.00.00 - Arrendamento Operacional a Pagar - Consolidação	0,00
2.1.8.4.0.00.00 - Debêntures e Outros Títulos de Dívida a Curto Prazo	0,00
2.1.8.4.1.00.00 - Debêntures e Outros Títulos de Dívida a Curto Prazo - Consolidação	0,00
2.1.8.5.0.00.00 - Dividendos a Pagar	0,00
2.1.8.5.1.00.00 - Dividendos a Pagar - Consolidação	0,00
2.1.8.8.0.00.00 - Valores Restituíveis	752.568,88
2.1.8.8.1.00.00 - Valores Restituíveis - Consolidação	752.568,88
2.1.8.9.0.00.00 - Outras Obrigações a Curto Prazo	400,00
2.1.8.9.1.00.00 - Outras Obrigações a Curto Prazo - Consolidação	400,00
2.1.8.9.2.00.00 - Outras Obrigações a Curto Prazo - Intra OFSS	0,00
2.2.0.0.0.00.00 - Passivo não-Circulante	4.536.831,49
2.2.1.0.0.00.00 - Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00
2.2.1.1.0.00.00 - Pessoal a Pagar	0,00
2.2.1.1.1.00.00 - Pessoal a Pagar - Consolidação	0,00
2.2.1.2.0.00.00 - Benefícios Previdenciários a Pagar	0,00
2.2.1.2.1.00.00 - Benefícios Previdenciários a Pagar - Consolidação	0,00
2.2.1.3.0.00.00 - Benefícios Assistenciais a Pagar	0,00
2.2.1.3.1.00.00 - Benefícios Assistenciais a Pagar - Consolidação	0,00
2.2.1.4.0.00.00 - Encargos Sociais a Pagar	0,00
2.2.1.4.1.00.00 - Encargos Sociais a Pagar - Consolidação	0,00
2.2.1.4.2.00.00 - Encargos Sociais a Pagar - Intra OFSS	0,00
2.2.1.4.3.00.00 - Encargos Sociais a Pagar - Inter OFSS - União	0,00
2.2.1.4.4.00.00 - Encargos Sociais a Pagar - Inter OFSS - Estado	0,00
2.2.1.4.5.00.00 - Encargos Sociais a Pagar - Inter OFSS - Município	0,00
2.2.2.0.0.00.00 - Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	4.536.831,49
2.2.2.1.0.00.00 - Empréstimos a Longo Prazo - Interno	4.536.831,49
2.2.2.1.1.00.00 - Empréstimos a Longo Prazo - Interno - Consolidação	4.536.831,49

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Balanço Anual (DCA)
Prefeitura Municipal de Araguainha - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: Período único (anual)

Balanço Patrimonial	Valores
	31/12/2015
2.2.2.1.3.00.00 - Empréstimos a Longo Prazo - Interno - Inter OFSS - União	0,00
2.2.2.1.4.00.00 - Empréstimos a Longo Prazo - Interno - Inter OFSS - Estado	0,00
2.2.2.1.5.00.00 - Empréstimos a Longo Prazo - Interno - Inter OFSS - Município	0,00
2.2.2.2.0.00.00 - Empréstimos a Longo Prazo - Externo	0,00
2.2.2.2.1.00.00 - Empréstimos a Longo Prazo - Externo Consolidação	0,00
2.2.2.3.0.00.00 - Financiamentos a Longo Prazo - Interno	0,00
2.2.2.3.1.00.00 - Financiamentos a Longo Prazo - Interno - Consolidação	0,00
2.2.2.3.3.00.00 - Financiamentos a Longo Prazo - Interno - Inter OFSS - União	0,00
2.2.2.3.4.00.00 - Financiamentos a Longo Prazo - Interno - Inter OFSS - Estado	0,00
2.2.2.3.5.00.00 - Financiamentos a Longo Prazo - Interno - Inter OFSS - Município	0,00
2.2.2.4.0.00.00 - Financiamento a Longo Prazo - Externo	0,00
2.2.2.4.1.00.00 - Financiamento a Longo Prazo - Externo - Consolidação	0,00
2.2.2.5.0.00.00 - Juros e Encargos a Pagar de Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo - Interno	0,00
2.2.2.5.1.00.00 - Juros e Encargos a Pagar de Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo - Interno - Consolidação	0,00
2.2.2.5.3.00.00 - Juros e Encargos a Pagar de Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo - Interno - Inter OFSS - União	0,00
2.2.2.5.4.00.00 - Juros e Encargos a Pagar de Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo - Interno - Inter OFSS - Estado	0,00
2.2.2.5.5.00.00 - Juros e Encargos a Pagar de Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo - Interno - Inter OFSS - Município	0,00
2.2.2.6.0.00.00 - Juros e Encargos a Pagar de Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo - Externo	0,00
2.2.2.6.1.00.00 - Juros e Encargos a Pagar de Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo - Externo - Consolidação	0,00
2.2.2.8.0.00.00 - (-) Encargos Financeiros a Apropriar - Interno	0,00
2.2.2.8.1.00.00 - (-) Encargos Financeiros a Apropriar - Interno - Consolidação	0,00
2.2.2.8.3.00.00 - (-) Encargos Financeiros a Apropriar - Interno - Inter OFSS - União	0,00
2.2.2.8.4.00.00 - (-) Encargos Financeiros a Apropriar - Interno - Inter OFSS - Estado	0,00
2.2.2.8.5.00.00 - (-) Encargos Financeiros a Apropriar - Interno - Inter OFSS - Município	0,00
2.2.2.9.0.00.00 - (-) Encargos Financeiros a Apropriar - Externo	0,00
2.2.2.9.1.00.00 - (-) Encargos Financeiros a Apropriar - Externo - Consolidação	0,00
2.2.3.0.0.00.00 - Fornecedores a Longo Prazo	0,00
2.2.3.1.0.00.00 - Fornecedores Nacionais a Longo Prazo	0,00
2.2.3.1.1.00.00 - Fornecedores Nacionais a Longo Prazo - Consolidação	0,00
2.2.3.2.0.00.00 - Fornecedores Estrangeiros a Longo Prazo	0,00
2.2.3.2.1.00.00 - Fornecedores Estrangeiros a Longo Prazo - Consolidação	0,00
2.2.4.0.0.00.00 - Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00
2.2.4.1.0.00.00 - Obrigações Fiscais a Longo Prazo com a União	0,00
2.2.4.1.1.00.00 - Obrigações Fiscais a Longo Prazo com a União - Consolidação	0,00
2.2.4.1.2.00.00 - Obrigações Fiscais a Longo Prazo com a União - Intra OFSS	0,00
2.2.4.1.3.00.00 - Obrigações Fiscais a Longo Prazo com a União - Inter OFSS - União	0,00
2.2.4.2.0.00.00 - Obrigações Fiscais a Longo Prazo com os Estados	0,00
2.2.4.2.1.00.00 - Obrigações Fiscais a Longo Prazo com os Estados - Consolidação	0,00
2.2.4.2.2.00.00 - Obrigações Fiscais a Longo Prazo com os Estados - Intra OFSS	0,00
2.2.4.2.4.00.00 - Obrigações Fiscais a Longo Prazo com os Estados - Inter OFSS - Estado	0,00
2.2.4.3.0.00.00 - Obrigações Fiscais a Longo Prazo com os Municípios	0,00
2.2.4.3.1.00.00 - Obrigações Fiscais a Longo Prazo com os Municípios - Consolidação	0,00
2.2.4.3.2.00.00 - Obrigações Fiscais a Longo Prazo com os Municípios - Intra OFSS	0,00
2.2.4.3.5.00.00 - Obrigações Fiscais a Longo Prazo com os Municípios - Inter OFSS - Município	0,00
2.2.7.0.0.00.00 - Provisões a Longo Prazo	0,00
2.2.7.1.0.00.00 - Provisão para Riscos Trabalhistas a Longo Prazo	0,00
2.2.7.1.1.00.00 - Provisão para Riscos Trabalhistas a Longo Prazo - Consolidação	0,00
2.2.7.2.0.00.00 - Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	0,00
2.2.7.2.1.00.00 - Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo - Consolidação	0,00
2.2.7.2.1.01.00 - Plano Financeiro - Provisões de Benefícios Concedidos	0,00
2.2.7.2.1.02.00 - Plano Financeiro - Provisões de Benefícios a Conceder	0,00
2.2.7.2.1.03.00 - Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	0,00
2.2.7.2.1.04.00 - Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	0,00
2.2.7.2.1.05.00 - Plano Previdenciário - Plano de Amortização	0,00
2.2.7.2.1.06.00 - Provisões Atuariais para Ajustes do Plano Financeiro	0,00
2.2.7.2.1.07.00 - Provisões Atuariais para Ajustes do Plano Previdenciário	0,00
2.2.7.3.0.00.00 - Provisão para Riscos Fiscais a Longo Prazo	0,00
2.2.7.3.1.00.00 - Provisão para Riscos Fiscais a Longo Prazo - Consolidação	0,00
2.2.7.4.0.00.00 - Provisão para Riscos Cíveis a Longo Prazo	0,00
2.2.7.4.1.00.00 - Provisão para Riscos Cíveis a Longo Prazo - Consolidação	0,00
2.2.7.5.0.00.00 - Provisão para Repartição de Créditos a Longo Prazo	0,00
2.2.7.5.3.00.00 - Provisão para Repartição de Créditos a Longo Prazo - Inter OFSS - União	0,00
2.2.7.5.4.00.00 - Provisão para Repartição de Créditos a Longo Prazo - Inter OFSS - Estado	0,00
2.2.7.5.5.00.00 - Provisão para Repartição de Créditos a Longo Prazo - Inter OFSS - Município	0,00
2.2.7.6.0.00.00 - Provisão para Riscos Decorrentes de Contratos de PPP a Longo Prazo	0,00
2.2.7.6.1.00.00 - Provisão para Riscos Decorrentes de Contratos de PPP a Longo Prazo - Consolidação OFSS	0,00
2.2.7.9.0.00.00 - Outras Provisões a Longo Prazo	0,00
2.2.7.9.1.00.00 - Outras Provisões a Longo Prazo - Consolidação	0,00
2.2.8.0.0.00.00 - Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00
2.2.8.1.0.00.00 - Adiantamentos de Clientes a Longo Prazo	0,00
2.2.8.1.1.00.00 - Adiantamentos de Clientes a Longo Prazo - Consolidação	0,00
2.2.8.2.0.00.00 - Obrigações por Danos a Terceiros a Longo Prazo	0,00
2.2.8.2.1.00.00 - Obrigações por Danos a Terceiros a Longo Prazo - Consolidação	0,00
2.2.8.3.0.00.00 - Debêntures e Outros Títulos de Dívida a Longo Prazo	0,00
2.2.8.3.1.00.00 - Debêntures e Outros Títulos de Dívida a Longo Prazo - Consolidação	0,00
2.2.8.4.0.00.00 - Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00
2.2.8.4.1.00.00 - Adiantamento para Futuro Aumento de Capital - Consolidação	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Balanço Anual (DCA)
Prefeitura Municipal de Araguainha - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: Período único (anual)

Balanço Patrimonial	Valores
	31/12/2015
2.2.8.8.0.00.00 - Valores Restituíveis	0,00
2.2.8.8.1.00.00 - Valores Restituíveis - Consolidação	0,00
2.2.8.9.0.00.00 - Outras Obrigações a Longo Prazo	0,00
2.2.8.9.1.00.00 - Outras Obrigações a Longo Prazo - Consolidação	0,00
2.2.9.0.0.00.00 - Resultado Diferido	0,00
2.2.9.1.0.00.00 - Variação Patrimonial Aumentativa (VPA) Diferida	0,00
2.2.9.1.1.00.00 - Variação Patrimonial Aumentativa Diferida - Consolidação	0,00
2.2.9.2.0.00.00 - (-) Custo Diferido	0,00
2.2.9.2.1.00.00 - (-) Custo Diferido - Consolidação	0,00
2.3.0.0.0.00.00 - Patrimônio Líquido	1.480.247,84
2.3.1.0.0.00.00 - Patrimônio Social e Capital Social	0,00
2.3.1.1.0.00.00 - Patrimônio Social	0,00
2.3.1.1.1.00.00 - Patrimônio Social - Consolidação	0,00
2.3.1.2.0.00.00 - Capital Social Realizado	0,00
2.3.1.2.1.00.00 - Capital Social Realizado - Consolidação	0,00
2.3.1.2.2.00.00 - Capital Social Realizado - Intra OFSS	0,00
2.3.1.2.3.00.00 - Capital Social Realizado - Inter OFSS - União	0,00
2.3.1.2.4.00.00 - Capital Social Realizado - Inter OFSS - Estado	0,00
2.3.1.2.5.00.00 - Capital Social Realizado - Inter OFSS - Município	0,00
2.3.2.0.0.00.00 - Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00
2.3.2.0.1.00.00 - Adiantamento para Futuro Aumento de Capital - Consolidação	0,00
2.3.2.0.2.00.00 - Adiantamento para Futuro Aumento de Capital - Intra OFSS	0,00
2.3.2.0.3.00.00 - Adiantamento para Futuro Aumento de Capital - Inter OFSS - União	0,00
2.3.2.0.4.00.00 - Adiantamento para Futuro Aumento de Capital - Inter OFSS - Estado	0,00
2.3.2.0.5.00.00 - Adiantamento para Futuro Aumento de Capital - Inter OFSS - Município	0,00
2.3.3.0.0.00.00 - Reservas de Capital	0,00
2.3.3.1.0.00.00 - Ágio na Emissão de Ações	0,00
2.3.3.1.1.00.00 - Ágio na Emissão de Ações - Consolidação	0,00
2.3.3.1.2.00.00 - Ágio na Emissão de Ações - Intra OFSS	0,00
2.3.3.1.3.00.00 - Ágio na Emissão de Ações - Inter OFSS - União	0,00
2.3.3.1.4.00.00 - Ágio na Emissão de Ações - Inter OFSS - Estado	0,00
2.3.3.1.5.00.00 - Ágio na Emissão de Ações - Inter OFSS - Município	0,00
2.3.3.2.0.00.00 - Alienação de Partes Beneficiarias	0,00
2.3.3.2.1.00.00 - Alienação de Partes Beneficiarias - Consolidação	0,00
2.3.3.2.2.00.00 - Alienação de Partes Beneficiarias - Intra OFSS	0,00
2.3.3.2.3.00.00 - Alienação de Partes Beneficiarias - Inter OFSS - União	0,00
2.3.3.2.4.00.00 - Alienação de Partes Beneficiarias - Inter OFSS - Estado	0,00
2.3.3.2.5.00.00 - Alienação de Partes Beneficiarias - Inter OFSS - Município	0,00
2.3.3.3.0.00.00 - Alienação de Bônus de Subscrição	0,00
2.3.3.3.1.00.00 - Alienação de Bônus de Subscrição - Consolidação	0,00
2.3.3.3.2.00.00 - Alienação de Bônus de Subscrição - Intra OFSS	0,00
2.3.3.3.3.00.00 - Alienação de Bônus de Subscrição - Inter OFSS - União	0,00
2.3.3.3.4.00.00 - Alienação de Bônus de Subscrição - Inter OFSS - Estado	0,00
2.3.3.3.5.00.00 - Alienação de Bônus de Subscrição - Inter OFSS - Município	0,00
2.3.3.4.0.00.00 - Correção Monetária do Capital Realizado	0,00
2.3.3.4.1.00.00 - Correção Monetária do Capital Realizado - Consolidação	0,00
2.3.3.4.2.00.00 - Correção Monetária do Capital Realizado - Intra OFSS	0,00
2.3.3.4.3.00.00 - Correção Monetária do Capital Realizado - Inter OFSS - União	0,00
2.3.3.4.4.00.00 - Correção Monetária do Capital Realizado - Inter OFSS - Estado	0,00
2.3.3.4.5.00.00 - Correção Monetária do Capital Realizado - Inter OFSS - Município	0,00
2.3.3.9.0.00.00 - Outras Reservas de Capital	0,00
2.3.3.9.1.00.00 - Outras Reservas de Capital - Consolidação	0,00
2.3.3.9.2.00.00 - Outras Reservas de Capital - Intra OFSS	0,00
2.3.3.9.3.00.00 - Outras Reservas de Capital - Inter OFSS - União	0,00
2.3.3.9.4.00.00 - Outras Reservas de Capital - Inter OFSS - Estado	0,00
2.3.3.9.5.00.00 - Outras Reservas de Capital - Inter OFSS - Município	0,00
2.3.4.0.0.00.00 - Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00
2.3.4.1.0.00.00 - Ajustes de Avaliação Patrimonial de Ativos	0,00
2.3.4.1.1.00.00 - Ajustes de Avaliação Patrimonial de Ativos - Consolidação	0,00
2.3.4.2.0.00.00 - Ajustes de Avaliação Patrimonial de Passivos	0,00
2.3.4.2.1.00.00 - Ajustes de Avaliação Patrimonial de Passivos - Consolidação	0,00
2.3.5.0.0.00.00 - Reservas de Lucros	0,00
2.3.5.1.0.00.00 - Reserva Legal	0,00
2.3.5.1.1.00.00 - Reserva Legal - Consolidação	0,00
2.3.5.1.2.00.00 - Reserva Legal - Intra OFSS	0,00
2.3.5.1.3.00.00 - Reserva Legal - Inter OFSS - União	0,00
2.3.5.1.4.00.00 - Reserva Legal - Inter OFSS - Estado	0,00
2.3.5.1.5.00.00 - Reserva Legal - Inter OFSS - Município	0,00
2.3.5.2.0.00.00 - Reservas Estatutárias	0,00
2.3.5.2.1.00.00 - Reservas Estatutárias - Consolidação	0,00
2.3.5.2.2.00.00 - Reservas Estatutárias - Intra OFSS	0,00
2.3.5.2.3.00.00 - Reservas Estatutárias - Inter OFSS - União	0,00
2.3.5.2.4.00.00 - Reservas Estatutárias - Inter OFSS - Estado	0,00
2.3.5.2.5.00.00 - Reservas Estatutárias - Inter OFSS - Município	0,00
2.3.5.3.0.00.00 - Reserva para Contingencias	0,00
2.3.5.3.1.00.00 - Reserva para Contingencias - Consolidação	0,00
2.3.5.3.2.00.00 - Reserva para Contingencias - Intra OFSS	0,00
2.3.5.3.3.00.00 - Reserva para Contingencias - Inter OFSS - União	0,00
2.3.5.3.4.00.00 - Reserva para Contingencias - Inter OFSS - Estado	0,00
2.3.5.3.5.00.00 - Reserva para Contingencias - Inter OFSS - Município	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Balanço Anual (DCA)
Prefeitura Municipal de Araguainha - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: Período único (anual)

Balanço Patrimonial	Valores 31/12/2015
2.3.5.4.0.00.00 - Reserva de Incentivos Fiscais	0,00
2.3.5.4.1.00.00 - Reserva de Incentivos Fiscais - Consolidação	0,00
2.3.5.4.2.00.00 - Reserva de Incentivos Fiscais - Intra OFSS	0,00
2.3.5.4.3.00.00 - Reserva de Incentivos Fiscais - Inter OFSS - União	0,00
2.3.5.4.4.00.00 - Reserva de Incentivos Fiscais - Inter OFSS - Estado	0,00
2.3.5.4.5.00.00 - Reserva de Incentivos Fiscais - Inter OFSS - Município	0,00
2.3.5.5.0.00.00 - Reservas de Lucros para Expansão	0,00
2.3.5.5.1.00.00 - Reservas de Lucros para Expansão - Consolidação	0,00
2.3.5.5.2.00.00 - Reservas de Lucros para Expansão - Intra OFSS	0,00
2.3.5.5.3.00.00 - Reservas de Lucros para Expansão - Inter OFSS - União	0,00
2.3.5.5.4.00.00 - Reservas de Lucros para Expansão - Inter OFSS –Estado	0,00
2.3.5.5.5.00.00 - Reservas de Lucros para Expansão - Inter OFSS - Município	0,00
2.3.5.6.0.00.00 - Reserva de Lucros a Realizar	0,00
2.3.5.6.1.00.00 - Reserva de Lucros a Realizar- Consolidação	0,00
2.3.5.6.2.00.00 - Reserva de Lucros a Realizar- Intra OFSS	0,00
2.3.5.6.3.00.00 - Reserva de Lucros a Realizar- Inter OFSS - União	0,00
2.3.5.6.4.00.00 - Reserva de Lucros a Realizar- Inter OFSS - Estado	0,00
2.3.5.6.5.00.00 - Reserva de Lucros a Realizar- Inter OFSS - Município	0,00
2.3.5.7.0.00.00 - Reserva de Retenção de Premio na Emissão de Debêntures	0,00
2.3.5.7.1.00.00 - Reserva de Retenção de Premio na Emissão de Debêntures - Consolidação	0,00
2.3.5.7.2.00.00 - Reserva de Retenção de Premio na Emissão de Debêntures - Intra OFSS	0,00
2.3.5.7.3.00.00 - Reserva de Retenção de Premio na Emissão de Debêntures - Inter OFSS - União	0,00
2.3.5.7.4.00.00 - Reserva de Retenção de Premio na Emissão de Debêntures - Inter OFSS - Estado	0,00
2.3.5.7.5.00.00 - Reserva de Retenção de Premio na Emissão de Debêntures - Inter OFSS - Município	0,00
2.3.5.8.0.00.00 - Reserva Especial para Dividendo Obrigatório Não Distribuído	0,00
2.3.5.8.1.00.00 - Reserva Especial para Dividendo Obrigatório Não Distribuído - Consolidação	0,00
2.3.5.8.2.00.00 - Reserva Especial para Dividendo Obrigatório Não Distribuído - Intra OFSS	0,00
2.3.5.8.3.00.00 - Reserva Especial para Dividendo Obrigatório Não Distribuído - Inter OFSS - União	0,00
2.3.5.8.4.00.00 - Reserva Especial para Dividendo Obrigatório Não Distribuído - Inter OFSS - Estado	0,00
2.3.5.8.5.00.00 - Reserva Especial para Dividendo Obrigatório Não Distribuído - Inter OFSS - Município	0,00
2.3.5.9.0.00.00 - Outras Reservas de Lucro	0,00
2.3.5.9.1.00.00 - Outras Reservas de Lucro - Consolidação	0,00
2.3.5.9.2.00.00 - Outras Reservas de Lucro - Intra OFSS	0,00
2.3.5.9.3.00.00 - Outras Reservas de Lucro - Inter OFSS - União	0,00
2.3.5.9.4.00.00 - Outras Reservas de Lucro - Inter OFSS - Estado	0,00
2.3.5.9.5.00.00 - Outras Reservas de Lucro - Inter OFSS - Município	0,00
2.3.6.0.0.00.00 - Demais Reservas	0,00
2.3.6.1.0.00.00 - Reserva de Reavaliação	0,00
2.3.6.1.1.00.00 - Reserva de Reavaliação - Consolidação	0,00
2.3.6.1.2.00.00 - Reserva de Reavaliação - Intra OFSS	0,00
2.3.6.1.3.00.00 - Reserva de Reavaliação - Inter OFSS - União	0,00
2.3.6.1.4.00.00 - Reserva de Reavaliação - Inter OFSS - Estado	0,00
2.3.6.1.5.00.00 - Reserva de Reavaliação - Inter OFSS - Município	0,00
2.3.6.9.0.00.00 - Outras Reservas	0,00
2.3.6.9.1.00.00 - Outras Reservas - Consolidação	0,00
2.3.6.9.2.00.00 - Outras Reservas - Intra OFSS	0,00
2.3.6.9.3.00.00 - Outras Reservas - Inter OFSS - União	0,00
2.3.6.9.4.00.00 - Outras Reservas - Inter OFSS - Estado	0,00
2.3.6.9.5.00.00 - Outras Reservas - Inter OFSS - Município	0,00
2.3.7.0.0.00.00 - Resultados Acumulados	1.480.247,84
2.3.7.1.0.00.00 - Superávits ou Déficits Acumulados	1.480.247,84
2.3.7.1.1.00.00 - Superávits ou Déficits Acumulados - Consolidação	-6.225.677,53
2.3.7.1.1.01.00 - Superávits ou Déficits do Exercício	-6.960.956,44
2.3.7.1.1.02.00 - Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	735.278,91
2.3.7.1.1.03.00 - Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00
2.3.7.1.1.04.00 - Superávits ou Déficits Resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0,00
2.3.7.1.2.00.00 - Superávits ou Déficits Acumulados - Intra OFSS	-593.367,08
2.3.7.1.2.01.00 - Superávits ou Déficits do Exercício	-593.367,08
2.3.7.1.2.02.00 - Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	0,00
2.3.7.1.2.03.00 - Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00
2.3.7.1.2.04.00 - Superávits ou Déficits Resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0,00
2.3.7.1.3.00.00 - Superávits ou Déficits Acumulados - Inter OFSS - União	5.319.043,06
2.3.7.1.3.01.00 - Superávits ou Déficits do Exercício	5.319.043,06
2.3.7.1.3.02.00 - Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	0,00
2.3.7.1.3.03.00 - Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00
2.3.7.1.3.04.00 - Superávits ou Déficits Resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0,00
2.3.7.1.4.00.00 - Superávits ou Déficits Acumulados - Inter OFSS - Estado	2.979.117,02
2.3.7.1.4.01.00 - Superávits ou Déficits do Exercício	2.979.117,02
2.3.7.1.4.02.00 - Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	0,00
2.3.7.1.4.03.00 - Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00
2.3.7.1.4.04.00 - Superávits ou Déficits Resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0,00
2.3.7.1.5.00.00 - Superávits ou Déficits Acumulados - Inter OFSS - Município	1.132,37
2.3.7.1.5.01.00 - Superávits ou Déficits do Exercício	1.132,37
2.3.7.1.5.02.00 - Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	0,00
2.3.7.1.5.03.00 - Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00
2.3.7.1.5.04.00 - Superávits ou Déficits Resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0,00
2.3.7.2.0.00.00 - Lucros e Prejuízos Acumulados	0,00
2.3.7.2.1.00.00 - Lucros e Prejuízos Acumulados - Consolidação	0,00
2.3.7.2.1.01.00 - Lucros e Prejuízos do Exercício	0,00
2.3.7.2.1.02.00 - Lucros e Prejuízos Acumulados de Exercícios Anteriores	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Balanço Anual (DCA)
Prefeitura Municipal de Araguainha - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: Período único (anual)

Balanço Patrimonial	Valores
	31/12/2015
2.3.7.2.1.03.00 - Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00
2.3.7.2.1.04.00 - Lucros a Destinar do Exercício	0,00
2.3.7.2.1.05.00 - Lucros a Destinar de Exercícios Anteriores	0,00
2.3.7.2.1.06.00 - Resultados Apurados por Extinção, Fusão e Cisão	0,00
2.3.7.2.2.00.00 - Lucros e Prejuízos Acumulados - Intra OFSS	0,00
2.3.7.2.2.01.00 - Lucros e Prejuízos do Exercício	0,00
2.3.7.2.2.02.00 - Lucros e Prejuízos Acumulados de Exercícios Anteriores	0,00
2.3.7.2.2.03.00 - Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00
2.3.7.2.2.04.00 - Lucros a Destinar do Exercício	0,00
2.3.7.2.2.05.00 - Lucros a Destinar de Exercícios Anteriores	0,00
2.3.7.2.2.06.00 - Resultados Apurados por Extinção, Fusão e Cisão	0,00
2.3.7.2.3.00.00 - Lucros e Prejuízos Acumulados - Inter OFSS - União	0,00
2.3.7.2.3.01.00 - Lucros e Prejuízos do Exercício	0,00
2.3.7.2.3.02.00 - Lucros e Prejuízos Acumulados de Exercícios Anteriores	0,00
2.3.7.2.3.03.00 - Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00
2.3.7.2.3.04.00 - Lucros a Destinar do Exercício	0,00
2.3.7.2.3.05.00 - Lucros a Destinar de Exercícios Anteriores	0,00
2.3.7.2.3.06.00 - Resultados Apurados por Extinção, Fusão e Cisão	0,00
2.3.7.2.4.00.00 - Lucros e Prejuízos Acumulados - Inter OFSS - Estado	0,00
2.3.7.2.4.01.00 - Lucros e Prejuízos do Exercício	0,00
2.3.7.2.4.02.00 - Lucros e Prejuízos Acumulados de Exercícios Anteriores	0,00
2.3.7.2.4.03.00 - Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00
2.3.7.2.4.04.00 - Lucros a Destinar do Exercício	0,00
2.3.7.2.4.05.00 - Lucros a Destinar de Exercícios Anteriores	0,00
2.3.7.2.4.06.00 - Resultados Apurados por Extinção, Fusão e Cisão	0,00
2.3.7.2.5.00.00 - Lucros e Prejuízos Acumulados - Inter OFSS - Município	0,00
2.3.7.2.5.01.00 - Lucros e Prejuízos do Exercício	0,00
2.3.7.2.5.02.00 - Lucros e Prejuízos Acumulados de Exercícios Anteriores	0,00
2.3.7.2.5.03.00 - Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00
2.3.7.2.5.04.00 - Lucros a Destinar do Exercício	0,00
2.3.7.2.5.05.00 - Lucros a Destinar de Exercícios Anteriores	0,00
2.3.7.2.5.06.00 - Resultados Apurados por Extinção, Fusão e Cisão	0,00
2.3.9.0.0.00.00 - (-) Ações/Cotas em Tesouraria	0,00
2.3.9.1.0.00.00 - (-) Ações em Tesouraria	0,00
2.3.9.1.1.00.00 - (-) Ações em Tesouraria - Consolidação	0,00
2.3.9.1.2.00.00 - (-) Ações em Tesouraria - Intra OFSS	0,00
2.3.9.1.3.00.00 - (-) Ações em Tesouraria - Inter OFSS - União	0,00
2.3.9.1.4.00.00 - (-) Ações em Tesouraria - Inter OFSS - Estado	0,00
2.3.9.1.5.00.00 - (-) Ações em Tesouraria - Inter OFSS - Município	0,00
2.3.9.2.0.00.00 - (-) Cotas em Tesouraria	0,00
2.3.9.2.1.00.00 - (-) Cotas em Tesouraria - Consolidação	0,00
2.3.9.2.2.00.00 - (-) Cotas em Tesouraria - Intra OFSS	0,00
2.3.9.2.3.00.00 - (-) Cotas em Tesouraria - Inter OFSS - União	0,00
2.3.9.2.4.00.00 - (-) Cotas em Tesouraria - Inter OFSS - Estado	0,00
2.3.9.2.5.00.00 - (-) Cotas em Tesouraria - Inter OFSS - Município	0,00
Apuração do Saldo Patrimonial	-
Apuração do Saldo Patrimonial	-
Ativo Financeiro	1.207.214,03
Ativo Permanente	7.225.718,41
Passivo Financeiro	1.691.376,03
Passivo Permanente	4.846.320,61
Saldo Patrimonial	1.895.235,80
Contas de Compensação	-
Contas de Compensação	-
8.1.1.0.0.00.00 - Execução dos Atos Potenciais Ativos	8.355,00
8.1.1.1.0.00.00 - Execução de Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00
8.1.1.2.0.00.00 - Execução de Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00
8.1.1.3.0.00.00 - Execução de Direitos Contratuais	0,00
8.1.1.9.0.00.00 - Execução de Outros Atos Potenciais Ativos	0,00
8.1.2.0.0.00.00 - Execução dos Atos Potenciais Passivos	300.543.639,16
8.1.2.1.0.00.00 - Execução de Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00
8.1.2.2.0.00.00 - Execução de Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	0,00
8.1.2.3.0.00.00 - Execução de Obrigações Contratuais	0,00
8.1.2.9.0.00.00 - Execução de Outros Atos Potenciais Passivos	0,00

DCA-Anexo I-AB | Balanço Patrimonial - Ativo e Passivo | Padrao

Notas Explicativas Patrimoniais	Valores
	31/12/2015
Notas Explicativas Patrimoniais	-
Notas Explicativas	

DCA-Anexo I-C | Balanço Orçamentário - Receitas Orçamentárias | Padrao

Receitas Orçamentárias	Execução da Receita			
	Receitas Brutas Realizadas	Deduções - Transferências Constitucionais	Deduções - FUNDEB	Outras Deduções da Receita
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Balanço Anual (DCA)
Prefeitura Municipal de Araguainha - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: Período único (anual)

Receitas Orçamentárias	Execução da Receita			
	Receitas Brutas Realizadas	Deduções - Transferências Constitucionais	Deduções - FUNDEB	Outras Deduções da Receita
Total Receitas	10.172.343,07	1.467.929,85	0,00	0,00
1.0.0.0.00.00.00 - Receitas Correntes	9.922.343,07	1.467.929,85	0,00	0,00
1.1.0.0.00.00.00 - Receita Tributária	91.241,62	0,00	0,00	0,00
1.1.1.0.00.00.00 - Impostos	89.100,07	0,00	0,00	0,00
1.1.1.1.00.00.00 - Impostos sobre o Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.1.01.00.00 - Imposto sobre a Importação - II				
1.1.1.1.02.00.00 - Imposto sobre a Exportação - IE				
1.1.1.2.00.00.00 - Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	25.742,88	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.01.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR	0,00	0,00		
1.1.1.2.02.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	11.466,34	0,00		
1.1.1.2.04.00.00 - Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza – IR	2.765,31	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.04.10.00 - Pessoas Físicas				
1.1.1.2.04.11.00 - Receita de Parcelamentos - Imposto sobre a Renda - Pessoas Físicas	0,00	0,00		
1.1.1.2.04.20.00 - Pessoas Jurídicas	0,00	0,00		
1.1.1.2.04.21.00 - Pessoa Jurídica - Líquida de Incentivos	0,00	0,00		
1.1.1.2.04.22.00 - Receita de Parcelamentos - Imposto sobre a Renda - Pessoas Jurídicas	0,00	0,00		
1.1.1.2.04.23.00 - Imposto de Renda Pessoa Jurídica - Simples Federal e Nacional	0,00	0,00		
1.1.1.2.04.30.00 - Retido nas Fontes	0,00	0,00		
1.1.1.2.04.31.00 - Retido nas Fontes - Trabalho	2.234,61	0,00		
1.1.1.2.04.32.00 - Retido nas Fontes - Capital	0,00	0,00		
1.1.1.2.04.33.00 - Retido nas Fontes - Remessa ao Exterior	0,00	0,00		
1.1.1.2.04.34.00 - Retido nas Fontes - Outros Rendimentos	530,70	0,00		
1.1.1.2.04.35.00 - Receita de Parcelamentos – Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	0,00	0,00		
1.1.1.2.05.00.00 - Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA				
1.1.1.2.07.00.00 - Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos – ITCD				
1.1.1.2.08.00.00 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis – ITBI	11.511,23	0,00		
1.1.1.3.00.00.00 - Impostos sobre a Produção e a Circulação	63.357,19	0,00	0,00	0,00
1.1.1.3.01.00.00 - Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI				
1.1.1.3.02.00.00 - Imposto sobre Op. Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prest.de Serv.de Transp. Interest.e Interm. e de Comunicação – ICMS				
1.1.1.3.03.00.00 - Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários – IOF				
1.1.1.3.05.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN	63.357,19	0,00		
1.1.1.5.00.00.00 - Impostos Extraordinários				
1.1.2.0.00.00.00 - Taxas	2.141,55	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.00.00.00 - Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	662,68	0,00		
1.1.2.2.00.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços	1.478,87	0,00		
1.1.3.0.00.00.00 - Contribuição de Melhoria	0,00	0,00		
1.2.0.0.00.00.00 - Receitas de Contribuições	11.925,71	0,00	0,00	0,00
1.2.1.0.00.00.00 - Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.0.01.00.00 - Contribuição Social para o Financiamento da Seguridade Social	0,00	0,00		
1.2.1.0.02.00.00 - Contribuição Social do Salário-Educação	0,00	0,00		
1.2.1.0.04.00.00 - Cota-Parte da Contribuição Sindical	0,00	0,00		
1.2.1.0.05.00.00 - Contribuição para o Ensino Aeroviário	0,00	0,00		
1.2.1.0.06.00.00 - Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo	0,00	0,00		
1.2.1.0.07.00.00 - Contribuição para o Fundo de Saúde das Forças Armadas	0,00	0,00		
1.2.1.0.09.00.00 - Contribuição sobre a Arrecadação dos Fundos de Investimentos	0,00	0,00		
1.2.1.0.13.00.00 - Contribuição sobre a Arrecadação dos Fundos de Investimentos	0,00	0,00		
1.2.1.0.15.00.00 - Contribuição para Custeio das Pensões Militares	0,00	0,00		
1.2.1.0.17.00.00 - Contribuição sobre a Receita de Sorteios Realizados por Entidades	0,00	0,00		
1.2.1.0.18.00.00 - Contribuição sobre a Receita de Concursos de Prognósticos	0,00	0,00		
1.2.1.0.29.00.00 - Contribuições para o Regime Próprio de Previdência do Servidor Público	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.0.29.01.00 - Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o Regime Próprio	0,00	0,00		
1.2.1.0.29.02.00 - Contribuição Patronal de Servidor Ativo Militar	0,00	0,00		
1.2.1.0.29.03.00 - Contribuição Patronal – Inativo Civil	0,00	0,00		
1.2.1.0.29.04.00 - Contribuição Patronal – Inativo Militar	0,00	0,00		
1.2.1.0.29.05.00 - Contribuição Patronal – Pensionista Civil	0,00	0,00		
1.2.1.0.29.06.00 - Contribuição Patronal – Pensionista Militar	0,00	0,00		
1.2.1.0.29.07.00 - Contribuição do Servidor Ativo Civil para o Regime Próprio	0,00	0,00		
1.2.1.0.29.08.00 - Contribuição de Servidor Ativo Militar	0,00	0,00		
1.2.1.0.29.09.00 - Contribuições do Servidor Inativo Civil para o Regime Próprio	0,00	0,00		
1.2.1.0.29.10.00 - Contribuições de Servidor Inativo Militar	0,00	0,00		
1.2.1.0.29.11.00 - Contribuições de Pensionista Civil para o Regime Próprio	0,00	0,00		
1.2.1.0.29.12.00 - Contribuições de Pensionista Militar	0,00	0,00		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Balanço Anual (DCA)
Prefeitura Municipal de Araguainha - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: Período único (anual)

Receitas Orçamentárias	Execução da Receita			
	Receitas Brutas Realizadas	Deduções - Transferências Constitucionais	Deduções - FUNDEB	Outras Deduções da Receita
1.2.1.0.29.13.00 - Contribuição Previdenciária para Amortização do Déficit Atuarial	0,00	0,00		
1.2.1.0.29.15.00 - Contribuição Previdenciária em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00		
1.2.1.0.29.16.00 - Receita de Recolhimento da Contribuição Patronal, oriunda do Pagamento de Sentenças Judiciais	0,00	0,00		
1.2.1.0.29.17.00 - Receita de Recolhimento da Contribuição do Servidor Ativo Civil, oriunda do Pagamento de Sentenças Judiciais	0,00	0,00		
1.2.1.0.29.18.00 - Receita de Recolhimento da Contribuição do Servidor Inativo Civil, oriunda do Pagamento de Sentenças Judiciais	0,00	0,00		
1.2.1.0.29.19.00 - Receita de Recolhimento de Pensionista Civil, oriunda do Pagamento de Sentenças Judiciais	0,00	0,00		
1.2.1.0.30.00.00 - Contribuições Previdenciárias para o Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00		
1.2.1.0.31.00.00 - Contribuição para o Fundo de Saúde dos Policiais Militares e Bombeiros Militares do Distrito Federal	0,00	0,00		
1.2.1.0.32.00.00 - Contribuições Rurais	0,00	0,00		
1.2.1.0.33.00.00 - Contribuição e Adicional para o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC	0,00	0,00		
1.2.1.0.34.00.00 - Contribuição e Adicional para o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI	0,00	0,00		
1.2.1.0.35.00.00 - Contribuição e Adicional para o Serviço Social do Comércio - SESC	0,00	0,00		
1.2.1.0.36.00.00 - Contribuição e Adicional para o Serviço Social da Indústria - SESI	0,00	0,00		
1.2.1.0.37.00.00 - Contribuições para o Programa de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PIS/PASEP	0,00	0,00		
1.2.1.0.38.00.00 - Contribuição Social sobre o Lucro das Pessoas Jurídicas	0,00	0,00		
1.2.1.0.39.00.00 - Contribuição para o Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - SENAR	0,00	0,00		
1.2.1.0.41.00.00 - Contribuição para o Serviço Social do Transporte - SEST	0,00	0,00		
1.2.1.0.42.00.00 - Contribuição para o Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte - SENAT	0,00	0,00		
1.2.1.0.43.00.00 - Contribuição para o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE	0,00	0,00		
1.2.1.0.44.00.00 - Contribuição para o Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo - SESCOOP	0,00	0,00		
1.2.1.0.45.00.00 - Contribuição sobre Jogos de Bingo	0,00	0,00		
1.2.1.0.47.00.00 - Contribuição Relativa à Despedida de Empregado sem Justa Causa	0,00	0,00		
1.2.1.0.48.00.00 - Contribuição sobre a Remuneração Devida ao Trabalhador	0,00	0,00		
1.2.1.0.99.00.00 - Outras Contribuições Sociais	0,00	0,00		
1.2.2.0.00.00.00 - Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00		
1.2.3.0.00.00.00 - Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública	11.925,71	0,00		
1.3.0.0.00.00.00 - Receita Patrimonial	29.403,28	0,00	0,00	0,00
1.3.1.0.00.00.00 - Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.1.1.00.00.00 - Aluguéis	0,00	0,00		
1.3.1.2.00.00.00 - Arrendamentos	0,00	0,00		
1.3.1.3.00.00.00 - Foros	0,00	0,00		
1.3.1.4.00.00.00 - Laudêmios	0,00	0,00		
1.3.1.5.00.00.00 - Taxa de Ocupação de Imóveis	0,00	0,00		
1.3.1.9.00.00.00 - Outras Receitas Imobiliárias	0,00	0,00		
1.3.2.0.00.00.00 - Receitas de Valores Mobiliários	29.403,28	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.00.00 - Juros de Títulos de Renda	0,00	0,00		
1.3.2.2.00.00.00 - Dividendos	0,00	0,00		
1.3.2.5.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários	29.403,28	0,00		
1.3.2.6.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Especiais	0,00	0,00		
1.3.2.7.00.00.00 - Remuneração de Saldos de Recursos Não Desembolsados	0,00	0,00		
1.3.2.8.00.00.00 - Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência do Servidor	0,00	0,00		
1.3.2.9.00.00.00 - Outras Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00		
1.3.3.0.00.00.00 - Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00		
1.3.4.0.00.00.00 - Compensações Financeiras	0,00	0,00		
1.3.5.0.00.00.00 - Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00		
1.3.6.0.00.00.00 - Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00		
1.3.9.0.00.00.00 - Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00		
1.4.0.0.00.00.00 - Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.00.00.00 - Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00		
1.4.2.0.00.00.00 - Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00		
1.4.9.0.00.00.00 - Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00		
1.5.0.0.00.00.00 - Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1.0.00.00.00 - Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00		
1.5.2.0.00.00.00 - Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00		
1.5.3.0.00.00.00 - Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00		
1.5.9.0.00.00.00 - Outras Receitas Industriais	0,00	0,00		
1.6.0.0.00.00.00 - Receita de Serviços	68.389,54	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.01.00.00 - Serviços Comerciais	0,00	0,00		
1.6.0.0.02.00.00 - Serviços Financeiros	0,00	0,00		
1.6.0.0.03.00.00 - Serviços de Transporte	0,00	0,00		
1.6.0.0.04.00.00 - Serviços de Comunicação	0,00	0,00		
1.6.0.0.05.00.00 - Serviços de Saúde	0,00	0,00		
1.6.0.0.06.00.00 - Serviços Portuários	0,00	0,00		
1.6.0.0.07.00.00 - Serviços de Armazenagem	0,00	0,00		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Balanço Anual (DCA)
Prefeitura Municipal de Araguainha - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: Período único (anual)

Receitas Orçamentárias	Execução da Receita			
	Receitas Brutas Realizadas	Deduções - Transferências Constitucionais	Deduções - FUNDEB	Outras Deduções da Receita
1.6.0.0.08.00.00 - Serviços de Processamento de Dados	0,00	0,00		
1.6.0.0.09.00.00 - Serviço de Socorro Marítimo	0,00	0,00		
1.6.0.0.10.00.00 - Serviços de Informações Estatísticas	0,00	0,00		
1.6.0.0.11.00.00 - Serviços de Metrologia e Certificação	0,00	0,00		
1.6.0.0.12.00.00 - Serviços Tecnológicos	0,00	0,00		
1.6.0.0.13.00.00 - Serviços Administrativos	0,00	0,00		
1.6.0.0.14.00.00 - Serviços de Inspeção e Fiscalização	0,00	0,00		
1.6.0.0.15.00.00 - Serviços de Meteorologia	0,00	0,00		
1.6.0.0.16.00.00 - Serviços Educacionais	0,00	0,00		
1.6.0.0.17.00.00 - Serviços Agropecuários	0,00	0,00		
1.6.0.0.18.00.00 - Serviços de Reparação, Manutenção e Instalação	0,00	0,00		
1.6.0.0.19.00.00 - Serviços Recreativos e Culturais	0,00	0,00		
1.6.0.0.20.00.00 - Serviços de Consultoria, Assistência Técnica e Análise de Projetos	0,00	0,00		
1.6.0.0.21.00.00 - Serviços de Hospedagem e Alimentação	0,00	0,00		
1.6.0.0.22.00.00 - Serviços de Estudos e Pesquisas	0,00	0,00		
1.6.0.0.23.00.00 - Serviços de Registro de Marcas, de Patentes e de Transferências de Tecnologia	0,00	0,00		
1.6.0.0.24.00.00 - Serviços de Registro do Comércio	0,00	0,00		
1.6.0.0.25.00.00 - Serviços de Informações Científicas e Tecnológicas	0,00	0,00		
1.6.0.0.26.00.00 - Serviços de Fornecimento de Água	0,00	0,00		
1.6.0.0.27.00.00 - Serviços de Perfuração e Instalação de Poços	0,00	0,00		
1.6.0.0.28.00.00 - Serviços de Geoprocessamento	0,00	0,00		
1.6.0.0.29.00.00 - Serviços de Cadastramento de Fornecedores	0,00	0,00		
1.6.0.0.30.00.00 - Tarifa de Utilização de Faróis	0,00	0,00		
1.6.0.0.31.00.00 - Tarifa e Adicional sobre Tarifa Aeroportuária	0,00	0,00		
1.6.0.0.32.00.00 - Serviços de Cadastro da Atividade Mineral	0,00	0,00		
1.6.0.0.33.00.00 - Tarifas e Adicional sobre Tarifas de Uso das Comunicações e dos Auxílios à Navegação Aérea em Rota	0,00	0,00		
1.6.0.0.34.00.00 - Serviços de Regulamentação da Exploração dos Serviços de Telecomunicações - Regime Privado	0,00	0,00		
1.6.0.0.35.00.00 - Serviços de Compensações de Variações Salariais	0,00	0,00		
1.6.0.0.36.00.00 - Prestação de Serviços pelo Banco Central do Brasil	0,00	0,00		
1.6.0.0.37.00.00 - Garantias e Avais	0,00	0,00		
1.6.0.0.38.00.00 - Receita de Credenciamento de Empresas Prestadoras de Serviços de Vistoria	0,00	0,00		
1.6.0.0.39.00.00 - Serviços Veterinários	0,00	0,00		
1.6.0.0.40.00.00 - Serviços de Certificação e Homologação de Produtos de Telecomunicações	0,00	0,00		
1.6.0.0.41.00.00 - Serviços de Captação, Adução, Tratamento, Reserva e Distribuição de Água	68.289,54	0,00		
1.6.0.0.42.00.00 - Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destino Final de Esgotos	0,00	0,00		
1.6.0.0.43.00.00 - Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destino Final de Resíduos Sólidos	0,00	0,00		
1.6.0.0.44.00.00 - Serviços de Abate de Animais	0,00	0,00		
1.6.0.0.45.00.00 - Serviços de Preparação da Terra em Propriedades Particulares	0,00	0,00		
1.6.0.0.46.00.00 - Serviços de Cemitério	0,00	0,00		
1.6.0.0.47.00.00 - Serviços de Iluminação Pública	0,00	0,00		
1.6.0.0.48.00.00 - Serviços de Religamento de Água	0,00	0,00		
1.6.0.0.50.00.00 - Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	0,00	0,00		
1.6.0.0.51.00.00 - Receitas de Emissão de Certificado de Origem e de Emissão de Licença e Exportação	0,00	0,00		
1.6.0.0.56.00.00 - Certificação e Homologação da Atividade Mineral	0,00	0,00		
1.6.0.0.60.00.00 - Serviços Voltados à Inovação e à Pesquisa no Ambiente Produtivo - Instituição Científica e Tecnológica	0,00	0,00		
1.6.0.0.70.00.00 - Tarifa de Compartilhamento e Utilização em Atividades de Pesquisa e Inovação - Instituição Científica e Tecnológica	0,00	0,00		
1.6.0.0.99.00.00 - Outros Serviços	100,00	0,00		
1.7.0.0.00.00.00 - Transferências Correntes	9.697.443,86	1.467.929,85	0,00	0,00
1.7.2.0.00.00.00 - Transferências Intergovernamentais	9.489.954,24	1.467.929,85	0,00	0,00
1.7.2.1.00.00.00 - Transferências da União	6.641.639,94	1.142.375,32	0,00	0,00
1.7.2.1.01.00.00 - Participação na Receita da União	6.021.428,14	1.140.750,61	0,00	0,00
1.7.2.1.01.01.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal				
1.7.2.1.01.02.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – FPM	5.929.446,88	1.123.336,27		
1.7.2.1.01.03.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota Anual	0,00	0,00		
1.7.2.1.01.04.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho (67)(I)	0,00	0,00		
1.7.2.1.01.05.00 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural – ITR	91.981,26	17.414,34		
1.7.2.1.01.12.00 - Cota-Parte do Imposto Sobre Produtos Industrializados – Estados Exportadores de Produtos Industrializados				
1.7.2.1.01.13.00 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico				
1.7.2.1.01.30.00 - Cota-Parte da Contribuição do Salário-Educação	0,00	0,00		
1.7.2.1.01.32.00 - Cota-Parte do Imposto Sobre Operações de Crédito Câmbio e Seguro ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários – Comercialização do Ouro	0,00	0,00		
1.7.2.1.09.00.00 - Outras Transferências da União	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.09.01.00 - Transferência Financeira - L.C. nº 87/96	0,00	0,00		
1.7.2.1.09.99.00 - Demais Transferências da União	0,00	0,00		
1.7.2.1.22.00.00 - Transferências da Compensação Financeira pela				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Balanço Anual (DCA)
Prefeitura Municipal de Araguainha - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: Período único (anual)

Receitas Orçamentárias	Execução da Receita			
	Receitas Brutas Realizadas	Deduções - Transferências Constitucionais	Deduções - FUNDEB	Outras Deduções da Receita
Exploração de Recursos Naturais	62.977,83	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.22.11.00 - Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	0,00	0,00		
1.7.2.1.22.20.00 - Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	0,00	0,00		
1.7.2.1.22.30.00 - Cota-Parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	0,00	0,00		
1.7.2.1.22.40.00 - Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97 artigo 49 I e II	0,00	0,00		
1.7.2.1.22.50.00 - Cota-Parte Royalties pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97 artigo 50	0,00	0,00		
1.7.2.1.22.70.00 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	62.977,83	0,00		
1.7.2.1.22.90.00 - Outras Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00		
1.7.2.1.33.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo	206.738,52	0,00		
1.7.2.1.34.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	205.674,83	0,00		
1.7.2.1.35.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	41.150,63	0,00		
1.7.2.1.36.00.00 - Transferências Financeiras do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	8.123,87	1.624,71		
1.7.2.1.37.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00		
1.7.2.1.99.00.00 - Outras Transferências da União	95.546,12	0,00		
1.7.2.2.00.00.00 - Transferências dos Estados	2.522.821,56	325.554,53	0,00	0,00
1.7.2.2.01.00.00 - Participação na Receita dos Estados	2.351.727,05	325.554,53	0,00	0,00
1.7.2.2.01.01.00 - Cota-Parte do ICMS	1.616.593,11	322.682,86		
1.7.2.2.01.02.00 - Cota-Parte do IPVA	14.448,86	2.871,67		
1.7.2.2.01.04.00 - Cota-Parte do IPI sobre Exportação	713.603,90	0,00		
1.7.2.2.01.13.00 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	7.081,18	0,00		
1.7.2.2.01.99.00 - Outras Participações na Receita dos Estados	0,00	0,00		
1.7.2.2.22.00.00 - Transferências da Cota-Parte da Compensação Financeira (25%)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.2.22.11.00 - Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	0,00	0,00		
1.7.2.2.22.20.00 - Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	0,00	0,00		
1.7.2.2.22.30.00 - Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 artigo 9º	0,00	0,00		
1.7.2.2.22.90.00 - Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras	0,00	0,00		
1.7.2.2.33.00.00 - Transferências de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo	171.094,51	0,00		
1.7.2.2.37.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00		
1.7.2.2.99.00.00 - Outras Transferências dos Estados	0,00	0,00		
1.7.2.3.00.00.00 - Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.3.01.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00		
1.7.2.3.37.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00		
1.7.2.3.99.00.00 - Outras Transferências dos Municípios	0,00	0,00		
1.7.2.4.00.00.00 - Transferências Multigovernamentais	325.492,74	0,00	0,00	0,00
1.7.2.4.01.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEB	325.492,74	0,00		
1.7.2.4.02.00.00 - Transferências de Recursos da Complementação ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEB	0,00	0,00		
1.7.2.4.99.00.00 - Outras Transferências Multigovernamentais	0,00	0,00		
1.7.3.0.00.00.00 - Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00		
1.7.4.0.00.00.00 - Transferências do Exterior	0,00	0,00		
1.7.5.0.00.00.00 - Transferências de Pessoas	0,00	0,00		
1.7.6.0.00.00.00 - Transferências de Convênios	207.489,62	0,00	0,00	0,00
1.7.6.1.00.00.00 - Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.1.01.00.00 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00		
1.7.6.1.02.00.00 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00		
1.7.6.1.03.00.00 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	0,00	0,00		
1.7.6.1.04.00.00 - Transferências de Convênios da União Destinadas aos Programas de Combate à Fome	0,00	0,00		
1.7.6.1.05.00.00 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	0,00	0,00		
1.7.6.1.99.00.00 - Outras Transferências de Convênios da União	0,00	0,00		
1.7.6.2.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	206.357,25	0,00	0,00	0,00
1.7.6.2.01.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00		
1.7.6.2.02.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	51.692,61	0,00		
1.7.6.2.99.00.00 - Outras Transferências de Convênios dos Estados	154.664,64	0,00		
1.7.6.3.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	1.132,37	0,00	0,00	0,00
1.7.6.3.01.00.00 - Transferências de Convênios dos Municípios para o Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00		
1.7.6.3.02.00.00 - Transferências de Convênios dos Municípios Destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Balanço Anual (DCA)
Prefeitura Municipal de Araguainha - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: Período único (anual)

Receitas Orçamentárias	Execução da Receita			
	Receitas Brutas Realizadas	Deduções - Transferências Constitucionais	Deduções - FUNDEB	Outras Deduções da Receita
1.7.6.3.99.00.00 - Outras Transferências de Convênios dos Municípios	1.132,37	0,00		
1.7.6.4.00.00.00 - Transferências de Convênios de Instituições Privadas	0,00	0,00		
1.7.6.5.00.00.00 - Transferências de Convênios do Exterior	0,00	0,00		
1.7.7.0.00.00.00 - Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.7.1.00.00.00 - Provenientes do Exterior	0,00	0,00		
1.7.7.2.00.00.00 - Provenientes de Pessoas Jurídicas	0,00	0,00		
1.7.7.3.00.00.00 - Provenientes de Pessoas Físicas	0,00	0,00		
1.7.7.4.00.00.00 - Provenientes de Depósitos não Identificados	0,00	0,00		
1.9.0.0.00.00.00 - Outras Receitas Correntes	23.939,06	0,00	0,00	0,00
1.9.1.0.00.00.00 - Multas e Juros de Mora	3.977,11	0,00	0,00	0,00
1.9.1.1.00.00.00 - Multas e Juros de Mora dos Tributos	26,62	0,00	0,00	0,00
1.9.1.1.01.00.00 - Multa e Juros de Mora do Imposto sobre a Importação	0,00	0,00		
1.9.1.1.02.00.00 - Multas e Juros de Mora – Imposto de Renda e Proventos Qualquer Natureza	0,00	0,00		
1.9.1.1.03.00.00 - Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Produtos Industrializados	0,00	0,00		
1.9.1.1.04.00.00 - Multa e Juros de Mora do Imposto sobre Operações de Crédito; Câmbio e Seguro; ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários	0,00	0,00		
1.9.1.1.07.00.00 - Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Exportação	0,00	0,00		
1.9.1.1.08.00.00 - Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	0,00	0,00		
1.9.1.1.20.00.00 - Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos	0,00	0,00		
1.9.1.1.31.00.00 - Multas e Juros de Mora das Taxas de Fiscalização das Telecomunicações	0,00	0,00		
1.9.1.1.32.00.00 - Multas e Juros de Mora da Taxa de Fiscalização dos Produtos controlados pelo Ministério do Exército	0,00	0,00		
1.9.1.1.33.00.00 - Multas e Juros de Mora da Taxa de Fiscalização dos Serviços de Irrigação	0,00	0,00		
1.9.1.1.34.00.00 - Multas e Juros de Mora da Taxa de Fiscalização dos Mercados de Seguro; da Capitalização e da Previdência Complementar Aberta e Fechada	0,00	0,00		
1.9.1.1.35.00.00 - Multas e Juros de Mora da Taxa de Fiscalização e Vigilância Sanitária	0,00	0,00		
1.9.1.1.36.00.00 - Multas e Juros de Mora da Taxa de Saúde Suplementar	0,00	0,00		
1.9.1.1.37.00.00 - Multas e Juros de Mora da Taxa de Fiscalização dos Mercados de Títulos e Valores Mobiliários	0,00	0,00		
1.9.1.1.38.00.00 - Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	26,62	0,00		
1.9.1.1.39.00.00 - Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITBI	0,00	0,00		
1.9.1.1.40.00.00 - Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	0,00	0,00		
1.9.1.1.41.00.00 - Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA	0,00	0,00		
1.9.1.1.42.00.00 - Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS	0,00	0,00		
1.9.1.1.98.00.00 - Multas e Juros de Mora das Contribuições de Melhoria	0,00	0,00		
1.9.1.1.99.00.00 - Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	0,00	0,00		
1.9.1.2.00.00.00 - Multas e Juros de Mora das Contribuições	0,00	0,00		
1.9.1.3.00.00.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	3.950,49	0,00	0,00	0,00
1.9.1.3.01.00.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Importação	0,00	0,00		
1.9.1.3.02.00.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	0,00	0,00		
1.9.1.3.03.00.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Produtos Industrializados	0,00	0,00		
1.9.1.3.04.00.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Operações de Crédito; Câmbio e Seguro ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários	0,00	0,00		
1.9.1.3.07.00.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Exportação	0,00	0,00		
1.9.1.3.08.00.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	0,00	0,00		
1.9.1.3.09.00.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Taxa de Fiscalização das Telecomunicações	0,00	0,00		
1.9.1.3.10.00.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Taxa de Fiscalização dos Produtos Controlados pelo Ministério do Exército	0,00	0,00		
1.9.1.3.11.00.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	3.950,49	0,00		
1.9.1.3.12.00.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITBI	0,00	0,00		
1.9.1.3.13.00.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	0,00	0,00		
1.9.1.3.14.00.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA	0,00	0,00		
1.9.1.3.15.00.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços – ICMS	0,00	0,00		
1.9.1.3.16.00.00 - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa de Custas Judiciais	0,00	0,00		
1.9.1.3.20.00.00 - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos	0,00	0,00		
1.9.1.3.35.00.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Taxa de Fiscalização e Vigilância Sanitária	0,00	0,00		
1.9.1.3.98.00.00 - Multas e Juros de mora da Dívida Ativa das Contribuições de Melhoria	0,00	0,00		
1.9.1.3.99.00.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outros Tributos	0,00	0,00		
1.9.1.4.00.00.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa das Contribuições	0,00	0,00		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Balanço Anual (DCA)
Prefeitura Municipal de Araguainha - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: Período único (anual)

Receitas Orçamentárias	Execução da Receita			
	Receitas Brutas Realizadas	Deduções - Transferências Constitucionais	Deduções - FUNDEB	Outras Deduções da Receita
1.9.1.5.00.00.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas	0,00	0,00		
1.9.1.8.00.00.00 - Multas e Juros de Mora de Outras Receitas	0,00	0,00		
1.9.1.9.00.00.00 - Multas de Outras Origens	0,00	0,00		
1.9.2.0.00.00.00 - Indenizações e Restituições	13.661,65	0,00	0,00	0,00
1.9.2.1.00.00.00 - Indenizações	0,00	0,00		
1.9.2.2.00.00.00 - Restituições	13.661,65	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.01.00.00 - Restituições de Convênios	0,00	0,00		
1.9.2.2.02.00.00 - Restituições de Benefícios não Desembolsados	0,00	0,00		
1.9.2.2.03.00.00 - Restituições de Constribuições Previdenciárias Complementares	0,00	0,00		
1.9.2.2.04.00.00 - Restituições não Reclamadas das Condenações Judiciais	0,00	0,00		
1.9.2.2.05.00.00 - Ressarcimento por Operadoras de Seguros Privados de Assistência à Saúde	0,00	0,00		
1.9.2.2.06.00.00 - Ressarcimento do Custo de Disponibilização de Medicamentos	0,00	0,00		
1.9.2.2.07.00.00 - Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00		
1.9.2.2.08.00.00 - Ressarcimento de Pagamentos de Honorários Técnicos-Periciais	0,00	0,00		
1.9.2.2.09.00.00 - Ressarcimento de Despesas do Porte de Remessa e Retorno dos Autos	0,00	0,00		
1.9.2.2.10.00.00 - Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	0,00	0,00		
1.9.2.2.11.00.00 - Restituição de Parcelas do Seguro Desemprego Recebidas Indevidamente	0,00	0,00		
1.9.2.2.20.00.00 - Recuperação de Sinistros	0,00	0,00		
1.9.2.2.21.00.00 - Ressarcimentos de Pagamentos de Despesas pela Deportação	0,00	0,00		
1.9.2.2.22.00.00 - Ressarcimento Decorrente de Ações Regressivas Oriundas da Relação de Trabalho	0,00	0,00		
1.9.2.2.23.00.00 - Restituição de Recursos de Fomento	0,00	0,00		
1.9.2.2.24.00.00 - Restituição de Recursos de Subvenções ou Subsídios	0,00	0,00		
1.9.2.2.30.00.00 - Devoluções de Recursos Decorrentes de Restituições Indevidas do Imposto de Renda	0,00	0,00		
1.9.2.2.99.00.00 - Outras Restituições	13.661,65	0,00		
1.9.2.3.01.00.00 - Retorno de Investimentos Mediante Participação em Empresas e Projetos	0,00	0,00		
1.9.3.0.00.00.00 - Receita da Dívida Ativa	715,31	0,00	0,00	0,00
1.9.3.1.00.00.00 - Receita da Dívida Ativa Tributária	715,31	0,00	0,00	0,00
1.9.3.1.01.00.00 - Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	0,00	0,00		
1.9.3.1.02.00.00 - Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Produtos Industrializados	0,00	0,00		
1.9.3.1.03.00.00 - Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Operações de Crédito; Câmbio e Seguro; ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários	0,00	0,00		
1.9.3.1.04.00.00 - Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	0,00	0,00		
1.9.3.1.05.00.00 - Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Importação	0,00	0,00		
1.9.3.1.06.00.00 - Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Exportação	0,00	0,00		
1.9.3.1.07.00.00 - Receita da Dívida Ativa de Custas Judiciais	0,00	0,00		
1.9.3.1.08.00.00 - Receita da Dívida Ativa da Taxa de Fiscalização de Telecomunicações	0,00	0,00		
1.9.3.1.09.00.00 - Receita da Dívida Ativa decorrente da Taxa de Fiscalização – TAFIC	0,00	0,00		
1.9.3.1.11.00.00 - Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	0,00	0,00		
1.9.3.1.12.00.00 - Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITBI	0,00	0,00		
1.9.3.1.13.00.00 - Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	0,00	0,00		
1.9.3.1.14.00.00 - Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA	0,00	0,00		
1.9.3.1.15.00.00 - Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços – ICMS	0,00	0,00		
1.9.3.1.20.00.00 - Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos	0,00	0,00		
1.9.3.1.35.00.00 - Receita da Dívida Ativa da Taxa de Fiscalização e Vigilância Sanitária	0,00	0,00		
1.9.3.1.36.00.00 - Receita da Dívida Ativa da Taxa de Saúde Suplementar	0,00	0,00		
1.9.3.1.98.00.00 - Receita da Dívida Ativa das Contribuições de Melhoria	0,00	0,00		
1.9.3.1.99.00.00 - Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	715,31	0,00		
1.9.3.2.00.00.00 - Receita da Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00		
1.9.4.0.00.00.00 - Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00		
1.9.5.0.00.00.00 - Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Compensação ao RGPS	0,00	0,00		
1.9.9.0.00.00.00 - Receitas Diversas	5.584,99	0,00		
2.0.0.0.00.00.00 - Receitas de Capital	250.000,00	0,00	0,00	0,00
2.1.0.0.00.00.00 - Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.00.00 - Operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
2.1.2.0.00.00.00 - Operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
2.2.0.0.00.00.00 - Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.0.00.00.00 - Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00		
2.2.2.0.00.00.00 - Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00		
2.3.0.0.00.00.00 - Amortização de Empréstimos	0,00	0,00		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Balanço Anual (DCA)
Prefeitura Municipal de Araguainha - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: Período único (anual)

Receitas Orçamentárias	Execução da Receita			
	Receitas Brutas Realizadas	Deduções - Transferências Constitucionais	Deduções - FUNDEB	Outras Deduções da Receita
2.4.0.0.00.00.00 - Transferências de Capital	250.000,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.0.00.00.00 - Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.1.00.00.00 - Transferências da União	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.1.01.00.00 - Participação na Receita da União	0,00	0,00		
2.4.2.1.02.00.00 - Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	0,00	0,00		
2.4.2.1.37.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00		
2.4.2.1.99.00.00 - Outras Transferências da União	0,00	0,00		
2.4.2.2.00.00.00 - Transferências dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.2.01.00.00 - Participação na Receita dos Estados	0,00	0,00		
2.4.2.2.02.00.00 - Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	0,00	0,00		
2.4.2.2.37.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00		
2.4.2.2.99.00.00 - Outras Transferências dos Estados	0,00	0,00		
2.4.2.3.00.00.00 - Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.3.01.00.00 - Transferências de Recursos Destinados a Programas de Saúde	0,00	0,00		
2.4.2.3.02.00.00 - Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	0,00	0,00		
2.4.2.3.37.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00		
2.4.2.3.99.00.00 - Outras Transferências dos Municípios	0,00	0,00		
2.4.3.0.00.00.00 - Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00		
2.4.4.0.00.00.00 - Transferências do Exterior	0,00	0,00		
2.4.5.0.00.00.00 - Transferências de Pessoas	0,00	0,00		
2.4.6.0.00.00.00 - Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00		
2.4.7.0.00.00.00 - Transferências de Convênios	250.000,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.1.00.00.00 - Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.1.01.00.00 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00		
2.4.7.1.02.00.00 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00		
2.4.7.1.03.00.00 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	0,00	0,00		
2.4.7.1.04.00.00 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Meio Ambiente	0,00	0,00		
2.4.7.1.05.00.00 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte	0,00	0,00		
2.4.7.1.99.00.00 - Outras Transferências de Convênios da União	0,00	0,00		
2.4.7.2.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	250.000,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.2.01.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00		
2.4.7.2.02.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00		
2.4.7.2.03.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Saneamento Básico	0,00	0,00		
2.4.7.2.04.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Meio Ambiente	0,00	0,00		
2.4.7.2.05.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte	250.000,00	0,00		
2.4.7.2.99.00.00 - Outras Transferências de Convênios dos Estados	0,00	0,00		
2.4.7.3.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.3.01.00.00 - Transferências de Convênios dos Municípios Destinados a Programas de Saúde	0,00	0,00		
2.4.7.3.02.00.00 - Transferências de Convênios dos Municípios Destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00		
2.4.7.3.99.00.00 - Outras Transferências de Convênios dos Municípios	0,00	0,00		
2.4.7.4.00.00.00 - Transferências de Convênios de Instituições Privadas	0,00	0,00		
2.4.7.5.00.00.00 - Transferências de Convênios do Exterior	0,00	0,00		
2.4.8.0.00.00.00 - Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.8.1.00.00.00 - Provenientes do Exterior	0,00	0,00		
2.4.8.2.00.00.00 - Provenientes de Pessoas Jurídicas	0,00	0,00		
2.4.8.3.00.00.00 - Provenientes de Pessoas Físicas	0,00	0,00		
2.4.8.4.00.00.00 - Provenientes de Depósitos não Identificados	0,00	0,00		
2.5.0.0.00.00.00 - Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.2.0.00.00.00 - Integralização do Capital Social	0,00	0,00		
2.5.3.0.00.00.00 - Resultado do Banco Central do Brasil				
2.5.4.0.00.00.00 - Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Nacional				
2.5.5.0.00.00.00 - Receita da Dívida Ativa Proveniente de Amortização de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00		
2.5.6.0.00.00.00 - Receita Dívida Ativa Alienação Estoques de Café				
2.5.7.0.00.00.00 - Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados	0,00	0,00		
2.5.8.0.00.00.00 - Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção - CEPAC	0,00	0,00		
2.5.9.0.00.00.00 - Outras Receitas	0,00	0,00		
7.0.0.0.00.00.00 - Receitas Correntes Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
7.1.0.0.00.00.00 - Receita Tributária Intraorçamentária	0,00	0,00		
7.2.0.0.00.00.00 - Receitas de Contribuições Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
7.2.1.0.00.00.00 - Contribuições Sociais Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
7.2.1.0.29.00.00 - Contribuições para o Regime Próprio de Previdência do Servidor Público Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
7.2.1.0.29.01.00 - Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o Regime Próprio Intraorçamentária	0,00	0,00		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Balanço Anual (DCA)
Prefeitura Municipal de Araguainha - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: Período único (anual)

Receitas Orçamentárias	Execução da Receita			
	Receitas Brutas Realizadas	Deduções - Transferências Constitucionais	Deduções - FUNDEB	Outras Deduções da Receita
7.2.1.0.29.02.00 - Contribuição Patronal de Servidor Ativo Militar Intraorçamentária	0,00	0,00		
7.2.1.0.29.03.00 - Contribuição Patronal - Inativo Civil Intraorçamentária	0,00	0,00		
7.2.1.0.29.04.00 - Contribuição Patronal - Inativo Militar Intraorçamentária	0,00	0,00		
7.2.1.0.29.05.00 - Contribuição Patronal - Pensionista Civil Intraorçamentária	0,00	0,00		
7.2.1.0.29.06.00 - Contribuição Patronal - Pensionista Militar Intraorçamentária	0,00	0,00		
7.2.1.0.29.16.00 - Receita de Recolhimento da Contribuição Patronal, oriunda do Pagamento de Sentenças Judiciais Intraorçamentária	0,00	0,00		
7.2.1.0.29.99.00 - Outras Contribuições para o Regime Próprio de Previdência do Servidor Público Intraorçamentárias	0,00	0,00		
7.2.1.0.99.00.00 - Outras Contribuições Sociais Intraorçamentárias	0,00	0,00		
7.2.2.0.00.00.00 - Contribuições Econômicas Intraorçamentárias	0,00	0,00		
7.2.3.0.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública Intraorçamentária	0,00	0,00		
7.3.0.0.00.00.00 - Receita Patrimonial Intraorçamentária	0,00	0,00		
7.4.0.0.00.00.00 - Receita Agropecuária Intraorçamentária	0,00	0,00		
7.5.0.0.00.00.00 - Receita Industrial Intraorçamentária	0,00	0,00		
7.6.0.0.00.00.00 - Receita de Serviços Intraorçamentária	0,00	0,00		
7.7.0.0.00.00.00 - Transferências Correntes Intraorçamentárias	0,00	0,00		
7.9.0.0.00.00.00 - Outras Receitas Correntes Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
7.9.1.2.00.00.00 - Multas e Juros de Mora das Contribuições Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
7.9.1.2.29.00.00 - Multas e Juros de Mora das Contribuições para o Regime Próprio de Previdência do Servidor Intraorçamentárias	0,00	0,00		
7.9.1.2.99.00.00 - Outras Multas e Juros de Mora de Contribuições Intraorçamentárias	0,00	0,00		
7.9.9.9.00.00.00 - Demais Receitas Correntes Intraorçamentárias	0,00	0,00		
8.0.0.0.00.00.00 - Receitas de Capital Intraorçamentárias	0,00	0,00		

DCA-Anexo I-C | Balanço Orçamentário - Receitas Orçamentárias | Padrao

Notas Explicativas - Receitas Orçamentárias	Valores
	31/12/2015
Notas Explicativas - Receitas Orçamentárias	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Balanço Anual (DCA)
Prefeitura Municipal de Araguainha - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: Período único (anual)

DCA-Anexo I-D | Balanço Orçamentário - Despesas Orçamentárias | Padrao

Despesas Orçamentárias	Execução da Despesa				
	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Inscrição de RP Não Processados	Inscrição de RP Processados
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-
Total Geral da Despesa	8.729.940,31	8.244.336,44	7.735.422,95	485.603,87	508.913,49
3.0.00.00.00.00 - Despesas Correntes	8.050.634,90	7.799.298,98	7.292.696,63	251.335,92	506.602,35
3.1.00.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais	4.638.373,01	4.455.639,37	4.034.949,14	182.733,64	420.690,23
3.1.20.00.00.00 - Transferências à União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.30.00.00.00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.40.00.00.00 - Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.50.00.00.00 - Transferências a Instituições Sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.71.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.73.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.74.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.80.00.00.00 - Transferências ao Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.00.00.00 - Aplicações Diretas	4.366.474,57	4.366.384,73	4.034.949,14	89,84	331.435,59
3.1.90.01.00.00 - Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.03.00.00 - Pensões do RPPS e do Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	788,00	788,00	788,00	0,00	0,00
3.1.90.05.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários do servidor ou do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.07.00.00 - Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.08.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.09.00.00 - Salário-Família	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.277.989,14	4.277.899,30	3.960.302,47	89,84	317.596,83
3.1.90.12.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	87.697,43	87.697,43	73.858,67	0,00	13.838,76
3.1.90.13.01.00 - FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.02.00 - Contribuições Previdenciárias - INSS	87.680,80	87.680,80	73.842,04	0,00	13.838,76
3.1.90.13.08.00 - Plano de Seg. Soc. do Servidor - Pessoal Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.99.00 - Outras Obrigações Patronais	16,63	16,63	16,63	0,00	0,00
3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.17.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.67.00.00 - Depósitos Compulsórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.96.00.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.99.00.00 - A Classificar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.00.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	271.898,44	89.254,64	0,00	182.643,80	89.254,64
3.1.91.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13.00.00 - Contribuições Patronais	271.898,44	89.254,64	0,00	182.643,80	89.254,64
3.1.91.13.03.00 - Contribuição Patronal para o RPPS - Intraorçamentária	271.898,44	89.254,64	0,00	182.643,80	89.254,64
3.1.91.13.99.00 - Outras Obrigações Patronais - Intraorçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

diariomunicipal.org/mt/amm • www.amm.org.br

41

Assinado Digitalmente

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Balanço Anual (DCA)
Prefeitura Municipal de Araguainha - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: Período único (anual)

Despesas Orçamentárias	Execução da Despesa				
	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Inscrição de RP Não Processados	Inscrição de RP Processados
3.1.91.91.00.00 - Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.96.00.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.99.00.00 - A Classificar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.95.00.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.96.00.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.99.00.00.00 - A Definir	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.99.99.00.00 - A Classificar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.00.00.00.00 - Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.71.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.73.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.74.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.90.00.00.00 - Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.90.21.00.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.90.22.00.00 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.90.23.00.00 - Juros, Deságios e Descontos da Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.90.24.00.00 - Outros Encargos sobre a Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.90.25.00.00 - Encargos sobre Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.90.99.00.00 - A Classificar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.95.00.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.96.00.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.99.00.00.00 - A Definir	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	3.412.261,89	3.343.659,61	3.257.747,49	68.602,28	85.912,12
3.3.20.00.00.00 - Transferências à União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.22.00.00.00 - Execução Orçamentária Delegada à União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.30.00.00.00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.30.41.00.00 - Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.30.81.00.00 - Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.30.99.00.00 - A Classificar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.31.00.00.00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal - Fundo a Fundo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.32.00.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.35.00.00.00 - Transferências Fundo a Fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.36.00.00.00 - Transferências Fundo a Fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.40.00.00.00 - Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.40.41.00.00 - Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Balanço Anual (DCA)
Prefeitura Municipal de Araguainha - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: Período único (anual)

Despesas Orçamentárias	Execução da Despesa				
	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Inscrição de RP Não Processados	Inscrição de RP Processados
3.3.40.81.00.00 - Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.40.99.00.00 - A Classificar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.41.00.00.00 - Transferências a Municípios - Fundo a Fundo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.42.00.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.45.00.00.00 - Transferências Fundo a Fundo aos Municípios à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.46.00.00.00 - Transferências Fundo a Fundo aos Municípios à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.50.00.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.60.00.00.00 - Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.67.00.00.00 - Execução de Contrato de Parceria Público-Privada - PPP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.70.00.00.00 - Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.71.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.72.00.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.73.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.74.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.75.00.00.00 - Transferências a Instituições Multigovernamentais à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.76.00.00.00 - Transferências a Instituições Multigovernamentais à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.80.00.00.00 - Transferências ao Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00 - Aplicações Diretas	3.412.261,89	3.343.659,61	3.257.747,49	68.602,28	85.912,12
3.3.90.01.00.00 - Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.03.00.00 - Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.05.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.06.00.00 - Benefício Mensal ao Deficiente e ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.08.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.10.00.00 - Seguro Desemprego e Abono Salarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	1.128,00	1.128,00	1.128,00	0,00	0,00
3.3.90.15.00.00 - Diárias - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.18.00.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.19.00.00 - Auxílio-Fardamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.20.00.00 - Auxílio Financeiro a Pesquisadores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.26.00.00 - Obrigações Decorrentes de Política Monetária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.27.00.00 - Encargos pela Honra de Avais, Garantias, Seguros e Similares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.28.00.00 - Remuneração de Cotas de Fundos Autárquicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.29.00.00 - Distribuição de Resultado de Empresas Estatais Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.131.248,56	1.130.698,56	1.057.067,16	550,00	73.631,40
3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.34.00.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Balanço Anual (DCA)
Prefeitura Municipal de Araguainha - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: Período único (anual)

Despesas Orçamentárias	Execução da Despesa				
	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Inscrição de RP Não Processados	Inscrição de RP Processados
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	377.937,09	361.283,88	359.719,63	16.653,21	1.564,25
3.3.90.37.00.00 - Locação de Mão-de-Obra	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.38.00.00 - Arrendamento Mercantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.574.151,96	1.529.352,89	1.518.636,42	44.799,07	10.716,47
3.3.90.41.00.00 - Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.43.00.00 - Subvenções Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.45.00.00 - Subvenções Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.46.00.00 - Auxílio-Alimentação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	110.785,67	110.785,67	110.785,67	0,00	0,00
3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	55.960,00	55.960,00	55.960,00	0,00	0,00
3.3.90.49.00.00 - Auxílio-Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.53.00.00 - Aposentadorias do RGPS - Área Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.54.00.00 - Aposentadorias do RGPS - Área Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.55.00.00 - Pensões do RGPS - Área Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.56.00.00 - Pensões do RGPS - Área Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.57.00.00 - Outros Benefícios do RGPS - Área Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.58.00.00 - Outros Benefícios do RGPS - Área Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.59.00.00 - Pensões Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.67.00.00 - Depósitos Compulsórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.81.00.00 - Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	161.050,61	154.450,61	154.450,61	6.600,00	0,00
3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.95.00.00 - Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.96.00.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.98.00.00 - Compensações ao RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.99.00.00 - A Classificar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.91.00.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.93.00.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o Ente Participe	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.94.00.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o Ente Não Participe	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.95.00.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.96.00.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.99.00.00.00 - A Definir	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00 - Despesas de Capital	679.305,41	445.037,46	442.726,32	234.267,95	2.311,14
4.4.00.00.00.00 - Investimentos	660.672,38	426.404,43	426.016,04	234.267,95	388,39
4.4.20.00.00.00 - Transferências à União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.22.00.00.00 - Execução Orçamentária Delegada à União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.30.00.00.00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.31.00.00.00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal - Fundo a Fundo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.32.00.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.35.00.00.00 - Transferências Fundo a Fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Balanço Anual (DCA)
Prefeitura Municipal de Araguainha - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: Período único (anual)

Despesas Orçamentárias	Execução da Despesa				
	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Inscrição de RP Não Processados	Inscrição de RP Processados
de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.36.00.00.00 - Transferências Fundo a Fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.40.00.00.00 - Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.41.00.00.00 - Transferências a Municípios - Fundo a Fundo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.42.00.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.45.00.00.00 - Transferências Fundo a Fundo aos Municípios à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.46.00.00.00 - Transferências Fundo a Fundo aos Municípios à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.50.00.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.60.00.00.00 - Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.70.00.00.00 - Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.71.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.72.00.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.73.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.74.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.75.00.00.00 - Transferências a Instituições Multigovernamentais à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.76.00.00.00 - Transferências a Instituições Multigovernamentais à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.80.00.00.00 - Transferências ao Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00 - Aplicações Diretas	660.672,38	426.404,43	426.016,04	234.267,95	388,39
4.4.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.14.00.00 - Diárias - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.15.00.00 - Diárias - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.17.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.18.00.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.20.00.00 - Auxílio Financeiro a Pesquisadores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.30.00.00 - Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.37.00.00 - Locação de Mão-de-Obra	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	616.658,11	382.390,16	382.001,77	234.267,95	388,39
4.4.90.51.91.00 - Obras em Andamento	299.952,00	267.369,92	267.369,92	32.582,08	0,00
4.4.90.51.99.00 - Demais Obras e Instalações	316.706,11	115.020,24	114.631,85	201.685,87	388,39
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	44.014,27	44.014,27	44.014,27	0,00	0,00
4.4.90.61.00.00 - Aquisição de Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.99.00.00 - A Classificar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Balanço Anual (DCA)
Prefeitura Municipal de Araguainha - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: Período único (anual)

Despesas Orçamentárias	Execução da Despesa				
	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Inscrição de RP Não Processados	Inscrição de RP Processados
4.4.91.00.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.93.00.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o Ente Participe	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.94.00.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o Ente Não Participe	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.95.00.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.96.00.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.99.00.00.00 - A Definir	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.00.00.00.00 - Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.20.00.00.00 - Transferências à União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.30.00.00.00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.32.00.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.40.00.00.00 - Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.42.00.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.50.00.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.60.00.00.00 - Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.67.00.00.00 - Execução de Contrato de Parceria Público-Privada - PPP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.71.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.72.00.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.73.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.74.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.80.00.00.00 - Transferências ao Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.90.00.00.00 - Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.90.27.00.00 - Encargos pela Honra de Avais, Garantias, Seguros e Similares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.90.61.00.00 - Aquisição de Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.90.62.00.00 - Aquisição de Produtos para Revenda	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.90.63.00.00 - Aquisição de Títulos de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.90.64.00.00 - Aquisição de Títulos Representativos de Capital já Integralizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.90.65.00.00 - Constituição ou Aumento de Capital de Empresas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.90.66.00.00 - Concessão de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.90.67.00.00 - Depósitos Compulsórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.90.99.00.00 - A Classificar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.91.00.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.95.00.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.96.00.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.99.00.00.00 - A Definir	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Balanço Anual (DCA)
Prefeitura Municipal de Araguainha - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: Período único (anual)

Despesas Orçamentárias	Execução da Despesa				
	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Inscrição de RP Não Processados	Inscrição de RP Processados
4.6.00.00.00.00 - Amortização da Dívida	18.633,03	18.633,03	16.710,28	0,00	1.922,75
4.6.71.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.73.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.74.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.90.00.00.00 - Aplicações Diretas	18.633,03	18.633,03	16.710,28	0,00	1.922,75
4.6.90.71.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	18.633,03	18.633,03	16.710,28	0,00	1.922,75
4.6.90.72.00.00 - Principal da Dívida Mobiliária Resgatado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.90.73.00.00 - Correção Monetária ou Cambial da Dívida Contratual Resgatada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.90.74.00.00 - Correção Monetária ou Cambial da Dívida Mobiliária Resgatada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.90.75.00.00 - Correção Monetária da Dívida de Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.90.76.00.00 - Principal Corrigido da Dívida Mobiliária Refinanciado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.90.77.00.00 - Principal Corrigido da Dívida Contratual Refinanciado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.90.99.00.00 - A Classificar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.95.00.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.96.00.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.99.00.00.00 - A Definir	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Balanço Anual (DCA)
Prefeitura Municipal de Araguainha - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: Período único (anual)

DCA-Anexo I-D | Balanço Orçamentário - Despesas Orçamentárias | Padrao

Notas Explicativas - Despesas Orçamentárias	Valores
	31/12/2015
Notas Explicativas - Despesas Orçamentárias	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Balanço Anual (DCA)
Prefeitura Municipal de Araguainha - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: Período único (anual)

DCA-Anexo I-E | Balanço Orçamentário - Despesas por Função | Total Geral da Despesa por Função

Despesas por Função	Execução da Despesa por Função				
	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Inscrição de RP Não Processados	Inscrição de RP Processados
Despesas (Exceto Intraorçamentárias)	8.729.940,31	8.244.336,44	7.735.422,95	485.603,87	508.913,49
01 - Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.031 - Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.032 - Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.999 - Demais Subfunções Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 - Judiciária	161.050,61	154.450,61	154.450,61	6.600,00	0,00
02.061 - Ação Judiciária	161.050,61	154.450,61	154.450,61	6.600,00	0,00
02.062 - Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.999 - Demais Subfunções Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03 - Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.091 - Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.092 - Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.999 - Demais Subfunções Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04 - Administração	2.256.717,34	2.180.203,94	2.024.950,29	76.513,40	155.253,65
04.121 - Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.122 - Administração Geral	2.111.736,85	2.040.133,95	1.892.606,39	71.602,90	147.527,56
04.123 - Administração Financeira	143.360,19	138.449,69	130.723,60	4.910,50	7.726,09
04.124 - Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.125 - Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.126 - Tecnologia da Informação	1.250,00	1.250,00	1.250,00	0,00	0,00
04.127 - Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.128 - Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.129 - Administração de Receitas	370,30	370,30	370,30	0,00	0,00
04.130 - Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.131 - Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.999 - Demais Subfunções Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 - Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.151 - Defesa Área	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.152 - Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.153 - Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.999 - Demais Subfunções Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 - Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.181 - Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.182 - Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.183 - Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.999 - Demais Subfunções Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07 - Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.211 - Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.212 - Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.999 - Demais Subfunções Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08 - Assistência Social	577.658,09	569.412,28	536.301,26	8.245,81	33.111,02
08.241 - Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Balanço Anual (DCA)
Prefeitura Municipal de Araguainha - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: Período único (anual)

Despesas por Função	Execução da Despesa por Função				
	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Inscrição de RP Não Processados	Inscrição de RP Processados
08.242 - Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	65.043,30	64.582,55	60.505,96	460,75	4.076,59
08.244 - Assistência Comunitária	512.614,79	504.829,73	475.795,30	7.785,06	29.034,43
08.999 - Demais Subfunções Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09 - Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.271 - Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.272 - Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.273 - Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.274 - Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.999 - Demais Subfunções Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10 - Saúde	1.785.425,13	1.720.634,13	1.645.389,61	64.791,00	75.244,52
10.301 - Atenção Básica	1.591.006,56	1.545.092,48	1.469.847,96	45.914,08	75.244,52
10.302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	103.421,20	98.046,00	98.046,00	5.375,20	0,00
10.303 - Suporte Profilático e Terapêutico	15.597,13	15.597,13	15.597,13	0,00	0,00
10.304 - Vigilância Sanitária	67.520,24	54.378,52	54.378,52	13.141,72	0,00
10.305 - Vigilância Epidemiológica	7.880,00	7.520,00	7.520,00	360,00	0,00
10.306 - Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.999 - Demais Subfunções Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11 - Trabalho	110.785,67	110.785,67	110.785,67	0,00	0,00
11.331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador	110.785,67	110.785,67	110.785,67	0,00	0,00
11.332 - Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.333 - Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.334 - Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.999 - Demais Subfunções Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - Educação	1.695.535,02	1.651.018,12	1.549.544,84	44.516,90	101.473,28
12.361 - Ensino Fundamental	1.256.945,09	1.227.720,88	1.127.265,10	29.224,21	100.455,78
12.362 - Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.363 - Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.364 - Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.365 - Educação Infantil	438.589,93	423.297,24	422.279,74	15.292,69	1.017,50
12.366 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.367 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.368 - Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.999 - Demais Subfunções Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13 - Cultura	256.677,70	238.673,60	170.112,56	18.004,10	68.561,04
13.391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.392 - Difusão Cultural	256.677,70	238.673,60	170.112,56	18.004,10	68.561,04
13.999 - Demais Subfunções Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.421 - Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.423 - Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.999 - Demais Subfunções Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - Urbanismo	1.303.736,56	1.080.955,74	1.016.739,50	222.780,82	64.216,24
15.451 - Infraestrutura Urbana	320.979,49	119.293,62	118.905,23	201.685,87	388,39

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Balanço Anual (DCA)
Prefeitura Municipal de Araguainha - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: Período único (anual)

Despesas por Função	Execução da Despesa por Função				
	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Inscrição de RP Não Processados	Inscrição de RP Processados
15.452 - Serviços Urbanos	982.757,07	961.662,12	897.834,27	21.094,95	63.827,85
15.453 - Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15.999 - Demais Subfunções Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16.481 - Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16.482 - Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16.999 - Demais Subfunções Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Saneamento	117.954,64	115.874,88	109.984,98	2.079,76	5.889,90
17.511 - Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17.512 - Saneamento Básico Urbano	117.954,64	115.874,88	109.984,98	2.079,76	5.889,90
17.999 - Demais Subfunções Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Gestão Ambiental	2.945,00	2.945,00	2.945,00	0,00	0,00
18.541 - Preservação e Conservação Ambiental	2.945,00	2.945,00	2.945,00	0,00	0,00
18.542 - Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18.543 - Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18.544 - Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18.545 - Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18.999 - Demais Subfunções Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19 - Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.571 - Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.572 - Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.999 - Demais Subfunções Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20 - Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.605 - Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.606 - Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.607 - Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.608 - Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.609 - Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.999 - Demais Subfunções Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.631 - Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.632 - Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.999 - Demais Subfunções Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22 - Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.661 - Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.662 - Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.663 - Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.664 - Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.665 - Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.999 - Demais Subfunções Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23 - Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.691 - Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.692 - Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.693 - Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Balanço Anual (DCA)
Prefeitura Municipal de Araguainha - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: Período único (anual)

Despesas por Função	Execução da Despesa por Função				
	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Inscrição de RP Não Processados	Inscrição de RP Processados
23.694 - Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.695 - Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.999 - Demais Subfunções Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24 - Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.721 - Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.722 - Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.999 - Demais Subfunções Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25.751 - Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25.752 - Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25.753 - Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25.754 - Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25.999 - Demais Subfunções Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - Transporte	420.477,62	387.895,54	384.654,45	32.582,08	3.241,09
26.781 - Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26.782 - Transporte Rodoviário	420.477,62	387.895,54	384.654,45	32.582,08	3.241,09
26.783 - Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26.784 - Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26.785 - Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26.999 - Demais Subfunções Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - Desporto e Lazer	22.343,90	12.853,90	12.853,90	9.490,00	0,00
27.811 - Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27.812 - Desporto Comunitário	22.343,90	12.853,90	12.853,90	9.490,00	0,00
27.813 - Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27.999 - Demais Subfunções Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - Encargos Especiais	18.633,03	18.633,03	16.710,28	0,00	1.922,75
28.841 - Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28.842 - Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28.843 - Serviço da Dívida Interna	18.633,03	18.633,03	16.710,28	0,00	1.922,75
28.844 - Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28.845 - Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28.846 - Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28.847 - Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28.999 - Demais Subfunções Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas (Intraorçamentárias)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Balanço Anual (DCA)
Prefeitura Municipal de Araguainha - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: Período único (anual)

DCA-Anexo I-E | Balanço Orçamentário - Despesas por Função | Padrao

Notas Explicativas - Despesas por Função	Valores
	31/12/2015
Notas Explicativas - Despesas por Função	-
Notas Explicativas	

DCA-Anexo I-F | Balanço Orçamentário - Despesas Orçamentárias - Sub Quadro - Execução dos Restos a Pagar | Padrao

Despesas Orçamentárias	Execução da Despesa			
	Restos a Pagar Não Processados Pagos	Restos a Pagar Não Processados Cancelados	Restos a Pagar Processados Pagos	Restos a Pagar Processados Cancelados
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-
Total Despesas	27.154,00	0,00	58.422,42	0,00
3.0.00.00.00.00 - Despesas Correntes	27.154,00	0,00	58.422,42	0,00
3.1.00.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	17.707,59	0,00
3.1.20.00.00.00 - Transferências à União	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.30.00.00.00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.40.00.00.00 - Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.50.00.00.00 - Transferências a Instituições Sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.71.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.73.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.74.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.80.00.00.00 - Transferências ao Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.00.00.00 - Aplicações Diretas	0,00	0,00	17.707,59	0,00
3.1.90.01.00.00 - Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.03.00.00 - Pensões do RPPS e do Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.05.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários do servidor ou do militar	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.07.00.00 - Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.08.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.09.00.00 - Salário-Família	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	0,00	3.338,69	0,00
3.1.90.12.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	0,00	0,00	14.368,90	0,00
3.1.90.13.01.00 - FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.02.00 - Contribuições Previdenciárias - INSS	0,00	0,00	14.368,90	0,00
3.1.90.13.08.00 - Plano de Seg. Soc. do Servidor - Pessoal Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.99.00 - Outras Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.17.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.67.00.00 - Depósitos Compulsórios	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.96.00.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.99.00.00 - A Classificar	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.00.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13.00.00 - Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13.03.00 - Contribuição Patronal para o RPPS - Intraorçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13.99.00 - Outras Obrigações Patronais - Intraorçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.91.00.00 - Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.96.00.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.99.00.00 - A Classificar	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.95.00.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.96.00.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.99.00.00.00 - A Definir	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.99.99.00.00 - A Classificar	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.00.00.00.00 - Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.71.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.73.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.74.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.90.00.00.00 - Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.90.21.00.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.90.22.00.00 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.90.23.00.00 - Juros, Deságios e Descontos da Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Balanço Anual (DCA)
Prefeitura Municipal de Araguainha - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: Período único (anual)

Despesas Orçamentárias	Execução da Despesa			
	Restos a Pagar Não Processados Pagos	Restos a Pagar Não Processados Cancelados	Restos a Pagar Processados Pagos	Restos a Pagar Processados Cancelados
3.2.90.24.00.00 - Outros Encargos sobre a Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.90.25.00.00 - Encargos sobre Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.90.99.00.00 - A Classificar	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.95.00.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.96.00.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.99.00.00.00 - A Definir	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	27.154,00	0,00	40.714,83	0,00
3.3.20.00.00.00 - Transferências à União	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.22.00.00.00 - Execução Orçamentária Delegada à União	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.30.00.00.00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.30.41.00.00 - Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.30.81.00.00 - Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.30.99.00.00 - A Classificar	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.31.00.00.00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal - Fundo a Fundo	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.32.00.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.35.00.00.00 - Transferências Fundo a Fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.36.00.00.00 - Transferências Fundo a Fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.40.00.00.00 - Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.40.41.00.00 - Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.40.81.00.00 - Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.40.99.00.00 - A Classificar	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.41.00.00.00 - Transferências a Municípios - Fundo a Fundo	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.42.00.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.45.00.00.00 - Transferências Fundo a Fundo aos Municípios à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.46.00.00.00 - Transferências Fundo a Fundo aos Municípios à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.50.00.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.60.00.00.00 - Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.67.00.00.00 - Execução de Contrato de Parceria Público-Privada - PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.70.00.00.00 - Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.71.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.72.00.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.73.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.74.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.75.00.00.00 - Transferências a Instituições Multigovernamentais à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.76.00.00.00 - Transferências a Instituições Multigovernamentais à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.80.00.00.00 - Transferências ao Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00 - Aplicações Diretas	27.154,00	0,00	40.714,83	0,00
3.3.90.01.00.00 - Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.03.00.00 - Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.05.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.06.00.00 - Benefício Mensal ao Deficiente e ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.08.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.10.00.00 - Seguro Desemprego e Abono Salarial	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.15.00.00 - Diárias - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.18.00.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.19.00.00 - Auxílio-Fardamento	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.20.00.00 - Auxílio Financeiro a Pesquisadores	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.26.00.00 - Obrigações Decorrentes de Política Monetária	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.27.00.00 - Encargos pela Honra de Avais, Garantias, Seguros e Similares	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.28.00.00 - Remuneração de Cotas de Fundos Autárquicos	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.29.00.00 - Distribuição de Resultado de Empresas Estatais Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.34.00.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Balanço Anual (DCA)
Prefeitura Municipal de Araguainha - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: Período único (anual)

Despesas Orçamentárias	Execução da Despesa			
	Restos a Pagar Não Processados Pagos	Restos a Pagar Não Processados Cancelados	Restos a Pagar Processados Pagos	Restos a Pagar Processados Cancelados
3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.814,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.37.00.00 - Locação de Mão-de-Obra	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.38.00.00 - Arrendamento Mercantil	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	24.340,00	0,00	40.714,83	0,00
3.3.90.41.00.00 - Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.43.00.00 - Subvenções Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.45.00.00 - Subvenções Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.46.00.00 - Auxílio-Alimentação	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.49.00.00 - Auxílio-Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.53.00.00 - Aposentadorias do RGPS - Área Rural	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.54.00.00 - Aposentadorias do RGPS - Área Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.55.00.00 - Pensões do RGPS - Área Rural	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.56.00.00 - Pensões do RGPS - Área Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.57.00.00 - Outros Benefícios do RGPS - Área Rural	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.58.00.00 - Outros Benefícios do RGPS - Área Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.59.00.00 - Pensões Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.67.00.00 - Depósitos Compulsórios	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.81.00.00 - Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.95.00.00 - Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.96.00.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.98.00.00 - Compensações ao RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.99.00.00 - A Classificar	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.91.00.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.93.00.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o Ente Participe	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.94.00.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o Ente Não Participe	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.95.00.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.96.00.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.99.00.00.00 - A Definir	0,00	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00 - Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00 - Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.20.00.00.00 - Transferências à União	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.22.00.00.00 - Execução Orçamentária Delegada à União	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.30.00.00.00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.31.00.00.00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal - Fundo a Fundo	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.32.00.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.35.00.00.00 - Transferências Fundo a Fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.36.00.00.00 - Transferências Fundo a Fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.40.00.00.00 - Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.41.00.00.00 - Transferências a Municípios - Fundo a Fundo	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.42.00.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.45.00.00.00 - Transferências Fundo a Fundo aos Municípios à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.46.00.00.00 - Transferências Fundo a Fundo aos Municípios à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.50.00.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.60.00.00.00 - Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.70.00.00.00 - Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.71.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.72.00.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.73.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.74.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.75.00.00.00 - Transferências a Instituições Multigovernamentais à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.76.00.00.00 - Transferências a Instituições Multigovernamentais à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.80.00.00.00 - Transferências ao Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00 - Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.14.00.00 - Diárias - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Balanço Anual (DCA)
Prefeitura Municipal de Araguainha - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: Período único (anual)

Despesas Orçamentárias	Execução da Despesa			
	Restos a Pagar Não Processados Pagos	Restos a Pagar Não Processados Cancelados	Restos a Pagar Processados Pagos	Restos a Pagar Processados Cancelados
4.4.90.15.00.00 - Diárias - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.17.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.18.00.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.20.00.00 - Auxílio Financeiro a Pesquisadores	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.30.00.00 - Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.37.00.00 - Locação de Mão-de-Obra	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.91.00 - Obras em Andamento	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.99.00 - Demais Obras e Instalações	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.61.00.00 - Aquisição de Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.99.00.00 - A Classificar	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.91.00.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.93.00.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o Ente Participe	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.94.00.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o Ente Não Participe	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.95.00.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.96.00.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.99.00.00.00 - A Definir	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.00.00.00.00 - Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.20.00.00.00 - Transferências à União	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.30.00.00.00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.32.00.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.40.00.00.00 - Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.42.00.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.50.00.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.60.00.00.00 - Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.67.00.00.00 - Execução de Contrato de Parceria Público-Privada - PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.71.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.72.00.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.73.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.74.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.80.00.00.00 - Transferências ao Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.90.00.00.00 - Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.90.27.00.00 - Encargos pela Honra de Avais, Garantias, Seguros e Similares	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.90.61.00.00 - Aquisição de Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.90.62.00.00 - Aquisição de Produtos para Revenda	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.90.63.00.00 - Aquisição de Títulos de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.90.64.00.00 - Aquisição de Títulos Representativos de Capital já Integralizado	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.90.65.00.00 - Constituição ou Aumento de Capital de Empresas	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.90.66.00.00 - Concessão de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.90.67.00.00 - Depósitos Compulsórios	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.90.99.00.00 - A Classificar	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.91.00.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.95.00.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.96.00.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.99.00.00.00 - A Definir	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.00.00.00.00 - Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.71.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.73.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.74.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Balanço Anual (DCA)
Prefeitura Municipal de Araguainha - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: Período único (anual)

Despesas Orçamentárias	Execução da Despesa			
	Restos a Pagar Não Processados Pagos	Restos a Pagar Não Processados Cancelados	Restos a Pagar Processados Pagos	Restos a Pagar Processados Cancelados
4.6.90.00.00.00 - Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.90.71.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.90.72.00.00 - Principal da Dívida Mobiliária Resgatado	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.90.73.00.00 - Correção Monetária ou Cambial da Dívida Contratual Resgatada	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.90.74.00.00 - Correção Monetária ou Cambial da Dívida Mobiliária Resgatada	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.90.75.00.00 - Correção Monetária da Dívida de Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.90.76.00.00 - Principal Corrigido da Dívida Mobiliária Refinanciado	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.90.77.00.00 - Principal Corrigido da Dívida Contratual Refinanciado	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.90.99.00.00 - A Classificar	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.95.00.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.96.00.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.99.00.00.00 - A Definir	0,00	0,00	0,00	0,00

DCA-Anexo I-F | Balanço Orçamentário - Despesas Orçamentárias - Sub Quadro - Execução dos Restos a Pagar | Padrao

Notas Explicativas - Despesas Orçamentárias - Sub Quadro - Execução de Restos a Pagar	Valores
	31/12/2015
Notas Explicativas - Despesas Orçamentárias - Sub Quadro - Execução dos Restos a Pagar	-
Notas Explicativas	

DCA-Anexo I-G | Balanço Orçamentário - Despesas por Função - Sub Quadro - Execução dos Restos a Pagar | Total Geral da Despesa por Função

Despesas por Função	Execução da Despesa por Função			
	Restos a Pagar Não Processados Pagos	Restos a Pagar Não Processados Cancelados	Restos a Pagar Processados Pagos	Restos a Pagar Processados Cancelados
Despesas (Exceto Intraorçamentárias)	27.154,00	0,00	58.422,42	0,00
01 - Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00
01.031 - Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00
01.032 - Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
01.999 - Demais Subfunções Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00
02 - Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00
02.061 - Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00
02.062 - Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
02.999 - Demais Subfunções Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00
03 - Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00
03.091 - Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00
03.092 - Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00
03.999 - Demais Subfunções Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00
04 - Administração	25.430,00	0,00	25.132,80	0,00
04.121 - Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00
04.122 - Administração Geral	25.430,00	0,00	24.853,38	0,00
04.123 - Administração Financeira	0,00	0,00	279,42	0,00
04.124 - Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
04.125 - Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00
04.126 - Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00
04.127 - Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00
04.128 - Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00
04.129 - Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00
04.130 - Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00
04.131 - Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00
04.999 - Demais Subfunções Administração	0,00	0,00	0,00	0,00
05 - Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00
05.151 - Defesa Área	0,00	0,00	0,00	0,00
05.152 - Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00
05.153 - Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00
05.999 - Demais Subfunções Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00
06 - Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
06.181 - Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00
06.182 - Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
06.183 - Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00
06.999 - Demais Subfunções Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
07 - Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
07.211 - Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00
07.212 - Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00
07.999 - Demais Subfunções Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
08 - Assistência Social	724,00	0,00	3.306,10	0,00
08.241 - Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00
08.242 - Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00
08.243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	1.216,32	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Balanço Anual (DCA)
Prefeitura Municipal de Araguainha - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: Período único (anual)

Despesas por Função	Execução da Despesa por Função			
	Restos a Pagar Não Processados Pagos	Restos a Pagar Não Processados Cancelados	Restos a Pagar Processados Pagos	Restos a Pagar Processados Cancelados
08.244 - Assistência Comunitária	724,00	0,00	2.089,78	0,00
08.999 - Demais Subfunções Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
09 - Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
09.271 - Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00
09.272 - Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00
09.273 - Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00
09.274 - Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
09.999 - Demais Subfunções Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
10 - Saúde	1.000,00	0,00	5.102,45	0,00
10.301 - Atenção Básica	1.000,00	0,00	5.102,45	0,00
10.302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.303 - Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00
10.304 - Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00
10.305 - Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00
10.306 - Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00
10.999 - Demais Subfunções Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
11 - Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00
11.331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00
11.332 - Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00
11.333 - Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00
11.334 - Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00
11.999 - Demais Subfunções Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - Educação	0,00	0,00	3.250,99	0,00
12.361 - Ensino Fundamental	0,00	0,00	3.250,99	0,00
12.362 - Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00
12.363 - Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
12.364 - Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00
12.365 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
12.366 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
12.367 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
12.368 - Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00
12.999 - Demais Subfunções Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
13 - Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00
13.391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00
13.392 - Difusão Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00
13.999 - Demais Subfunções Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00
14.421 - Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00
14.422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00
14.423 - Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00
14.999 - Demais Subfunções Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00
15.451 - Infraestrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00
15.452 - Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00
15.453 - Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00
15.999 - Demais Subfunções Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00
16.481 - Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00
16.482 - Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00
16.999 - Demais Subfunções Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Saneamento	0,00	0,00	798,00	0,00
17.511 - Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00
17.512 - Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	798,00	0,00
17.999 - Demais Subfunções Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00
18.541 - Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00
18.542 - Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00
18.543 - Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00
18.544 - Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00
18.545 - Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00
18.999 - Demais Subfunções Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00
19 - Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00
19.571 - Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00
19.572 - Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00
19.573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00
19.999 - Demais Subfunções Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00
20 - Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00
20.605 - Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00
20.606 - Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00
20.607 - Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00
20.608 - Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
20.609 - Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
20.999 - Demais Subfunções Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00
21.631 - Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00
21.632 - Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00
21.999 - Demais Subfunções Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00
22 - Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00
22.661 - Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Balanço Anual (DCA)
Prefeitura Municipal de Araguainha - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: Período único (anual)

Despesas por Função	Execução da Despesa por Função			
	Restos a Pagar Não Processados Pagos	Restos a Pagar Não Processados Cancelados	Restos a Pagar Processados Pagos	Restos a Pagar Processados Cancelados
22.662 - Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
22.663 - Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00
22.664 - Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
22.665 - Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00
22.999 - Demais Subfunções Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00
23 - Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
23.691 - Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00
23.692 - Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00
23.693 - Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
23.694 - Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
23.695 - Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00
23.999 - Demais Subfunções Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
24 - Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00
24.721 - Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00
24.722 - Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00
24.999 - Demais Subfunções Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - Energia	0,00	0,00	0,00	0,00
25.751 - Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00
25.752 - Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00
25.753 - Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00
25.754 - Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
25.999 - Demais Subfunções Energia	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - Transporte	0,00	0,00	20.832,08	0,00
26.781 - Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00
26.782 - Transporte Rodoviário	0,00	0,00	20.832,08	0,00
26.783 - Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00
26.784 - Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00
26.785 - Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00
26.999 - Demais Subfunções Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00
27.811 - Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00
27.812 - Desporto Comunitário	0,00	0,00	0,00	0,00
27.813 - Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00
27.999 - Demais Subfunções Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00
28.841 - Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
28.842 - Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
28.843 - Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
28.844 - Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
28.845 - Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00
28.846 - Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00
28.847 - Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00
28.999 - Demais Subfunções Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas (Intraorçamentárias)	0,00	0,00	0,00	0,00

DCA-Anexo I-G | Balanço Orçamentário - Despesas por Função - Sub Quadro - Execução dos Restos a Pagar | Padrao

Notas Explicativas - Despesas por Função - Sub Quadro - Execução de Restos a Pagar	Valores
	31/12/2015
Notas Explicativas - Despesas por Função - Sub Quadro - Execução dos Restos a Pagar	-
Notas Explicativas	

DCA-Anexo I-HI | Demonstrativo das Variações Patrimoniais Quantitativas e Resultado Patrimonial do Período | Padrao

Demonstrativo das Variações Patrimoniais e Resultado Patrimonial	Valores
	31/12/2015
Variação Patrimonial Diminutiva	-
Variação Patrimonial Diminutiva	-
3.0.0.0.0.00.00 - Variação Patrimonial Diminutiva	7.988.837,45
3.1.0.0.0.00.00 - Pessoal e Encargos	4.457.049,93
3.1.1.0.0.00.00 - Remuneração a Pessoal	4.280.097,86
3.1.1.1.0.00.00 - Remuneração a Pessoal Ativo Civil – Abrangidos pelo RPPS	4.000.076,31
3.1.1.1.1.00.00 - Remuneração a Pessoal Ativo Civil – Abrangidos pelo RPPS - Consolidação	4.000.076,31
3.1.1.2.0.00.00 - Remuneração a Pessoal Ativo Civil - Abrangidos pelo RGPS	280.021,55
3.1.1.2.1.00.00 - Remuneração a Pessoal Ativo Civil - Abrangidos pelo RGPS - Consolidação	280.021,55
3.1.1.3.0.00.00 - Remuneração a Pessoal Ativo Militar - Abrangidos pelo RPPS	0,00
3.1.1.3.1.00.00 - Remuneração a Pessoal Ativo Militar - Abrangidos pelo RPPS - Consolidação	0,00
3.1.2.0.0.00.00 - Encargos Patronais	176.952,07
3.1.2.1.0.00.00 - Encargos Patronais - RPPS	89.254,64
3.1.2.1.2.00.00 - Encargos Patronais - RPPS - Intra OFSS	89.254,64
3.1.2.2.0.00.00 - Encargos Patronais - RGPS	87.697,43
3.1.2.2.1.00.00 - Encargos Patronais - RGPS - Consolidação	16,63
3.1.2.2.2.00.00 - Encargos Patronais - RGPS - Intra OFSS	0,00
3.1.2.2.3.00.00 - Encargos Patronais - RGPS - Inter OFSS - União	87.680,80
3.1.2.2.4.00.00 - Encargos Patronais - RGPS - Inter OFSS - Estado	0,00
3.1.2.2.5.00.00 - Encargos Patronais - RGPS - Inter OFSS - Município	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Balanço Anual (DCA)
Prefeitura Municipal de Araguainha - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: Período único (anual)

Demonstrativo das Variações Patrimoniais e Resultado Patrimonial	Valores 31/12/2015
3.1.2.3.0.00.00 - Encargos Patronais - FGTS	0,00
3.1.2.3.1.00.00 - Encargos Patronais - FGTS - Consolidação	0,00
3.1.2.4.0.00.00 - Contribuições Sociais Gerais	0,00
3.1.2.4.1.00.00 - Contribuições Sociais Gerais - Consolidação	0,00
3.1.2.5.0.00.00 - Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência	0,00
3.1.2.5.1.00.00 - Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência - Consolidação	0,00
3.1.2.9.0.00.00 - Outros Encargos Patronais	0,00
3.1.2.9.1.00.00 - Outros Encargos Patronais - Consolidação	0,00
3.1.2.9.2.00.00 - Outros Encargos Patronais - Intra OFSS	0,00
3.1.2.9.3.00.00 - Outros Encargos Patronais - Inter OFSS - União	0,00
3.1.2.9.4.00.00 - Outros Encargos Patronais - Inter OFSS - Estado	0,00
3.1.2.9.5.00.00 - Outros Encargos Patronais - Inter OFSS - Município	0,00
3.1.3.0.0.00.00 - Benefícios a Pessoal	0,00
3.1.3.1.0.00.00 - Benefícios a Pessoal - RPPS	0,00
3.1.3.1.1.00.00 - Benefícios a Pessoal - RPPS - Consolidação	0,00
3.1.3.2.0.00.00 - Benefícios a Pessoal - RGPS	0,00
3.1.3.2.1.00.00 - Benefícios a Pessoal - RGPS - Consolidação	0,00
3.1.3.3.0.00.00 - Benefícios a Pessoal - Militar	0,00
3.1.3.3.1.00.00 - Benefícios a Pessoal - Militar - Consolidação	0,00
3.1.9.0.0.00.00 - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00
3.1.9.1.0.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00
3.1.9.1.1.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas - Consolidação	0,00
3.1.9.2.0.00.00 - Pessoal Requisitado de Outros Órgãos	0,00
3.1.9.2.1.00.00 - Pessoal Requisitado de Outros Órgãos - Consolidação	0,00
3.1.9.9.0.00.00 - Outras VPD de Pessoal e Encargos	0,00
3.1.9.9.1.00.00 - Outras VPD de Pessoal e Encargos - Consolidação	0,00
3.2.0.0.0.00.00 - Benefícios Previdenciários e Assistenciais	55.960,00
3.2.1.0.0.00.00 - Aposentadorias e Reformas	0,00
3.2.1.1.0.00.00 - Aposentadorias - RPPS	0,00
3.2.1.1.1.00.00 - Aposentadorias - RPPS - Consolidação	0,00
3.2.1.2.0.00.00 - Aposentadorias - RGPS	0,00
3.2.1.2.1.00.00 - Aposentadorias - RGPS - Consolidação	0,00
3.2.1.3.0.00.00 - Reserva Remunerada e Reformas - Militar	0,00
3.2.1.3.1.00.00 - Reserva Remunerada e Reformas - Militar - Consolidação	0,00
3.2.1.9.0.00.00 - Outras Aposentadorias	0,00
3.2.1.9.1.00.00 - Outras Aposentadorias - Consolidação	0,00
3.2.2.0.0.00.00 - Pensões	0,00
3.2.2.1.0.00.00 - Pensões - RPPS	0,00
3.2.2.1.1.00.00 - Pensões - RPPS - Consolidação	0,00
3.2.2.2.0.00.00 - Pensões - RGPS	0,00
3.2.2.2.1.00.00 - Pensões - RGPS - Consolidação	0,00
3.2.2.3.0.00.00 - Pensões - Militar	0,00
3.2.2.3.1.00.00 - Pensões - Militar - Consolidação	0,00
3.2.2.9.0.00.00 - Outras Pensões	0,00
3.2.2.9.1.00.00 - Outras Pensões - Consolidação	0,00
3.2.3.0.0.00.00 - Benefícios de Prestação Continuada	0,00
3.2.3.1.0.00.00 - Benefícios de Prestação Continuada ao Idoso	0,00
3.2.3.1.1.00.00 - Benefícios de Prestação Continuada ao Idoso - Consolidação	0,00
3.2.3.2.0.00.00 - Benefícios de Prestação Continuada ao Portador de Deficiência	0,00
3.2.3.2.1.00.00 - Benefícios de Prestação Continuada ao Portador de Deficiência - Consolidação	0,00
3.2.3.9.0.00.00 - Outros Benefícios de Prestação Continuada	0,00
3.2.3.9.1.00.00 - Outros Benefícios de Prestação Continuada - Consolidação	0,00
3.2.4.0.0.00.00 - Benefícios Eventuais	0,00
3.2.4.1.0.00.00 - Auxílio por Natalidade	0,00
3.2.4.1.1.00.00 - Auxílio por Natalidade - Consolidação	0,00
3.2.4.2.0.00.00 - Auxílio por Morte	0,00
3.2.4.2.1.00.00 - Auxílio por Morte - Consolidação	0,00
3.2.4.3.0.00.00 - Benefícios Eventuais por Situações de Vulnerabilidade Temporária	0,00
3.2.4.3.1.00.00 - Benefícios Eventuais por Situações de Vulnerabilidade Temporária - Consolidação	0,00
3.2.4.4.0.00.00 - Benefícios Eventuais em Caso de Calamidade Pública	0,00
3.2.4.4.1.00.00 - Benefícios Eventuais em Caso de Calamidade Pública - Consolidação	0,00
3.2.4.9.0.00.00 - Outros Benefícios Eventuais	0,00
3.2.4.9.1.00.00 - Outros Benefícios Eventuais - Consolidação	0,00
3.2.5.0.0.00.00 - Políticas Públicas de Transferência de Renda	55.960,00
3.2.5.0.1.00.00 - Políticas Públicas de Transferência de Renda - Consolidação	55.960,00
3.2.9.0.0.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00
3.2.9.1.0.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários - RPPS	0,00
3.2.9.1.1.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários - RPPS - Consolidação	0,00
3.2.9.2.0.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários - RGPS	0,00
3.2.9.2.1.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários - RGPS - Consolidação	0,00
3.2.9.3.0.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários - Militar	0,00
3.2.9.3.1.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários - Militar - Consolidação	0,00
3.2.9.9.0.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00
3.2.9.9.1.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais - Consolidação	0,00
3.3.0.0.0.00.00 - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	2.841.521,81
3.3.1.0.0.00.00 - Uso de Material de Consumo	921.583,81
3.3.1.1.0.00.00 - Consumo de Material	921.583,81
3.3.1.1.1.00.00 - Consumo de Material - Consolidação	921.583,81
3.3.1.2.0.00.00 - Distribuição de Material Gratuito	0,00
3.3.1.2.1.00.00 - Distribuição de Material Gratuito - Consolidação	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Balanço Anual (DCA)
Prefeitura Municipal de Araguainha - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: Período único (anual)

Demonstrativo das Variações Patrimoniais e Resultado Patrimonial	Valores
	31/12/2015
3.3.2.0.0.00.00 - Serviços	1.919.653,77
3.3.2.1.0.00.00 - Diárias	1.128,00
3.3.2.1.1.00.00 - Diárias - Consolidação	1.128,00
3.3.2.2.0.00.00 - Serviços Terceiros - PF	365.559,88
3.3.2.2.1.00.00 - Serviços Terceiros - PF - Consolidação	365.559,88
3.3.2.3.0.00.00 - Serviços Terceiros - PJ	1.552.965,89
3.3.2.3.1.00.00 - Serviços Terceiros - PJ - Consolidação	1.552.965,89
3.3.2.4.0.00.00 - Contrato de Terceirização por Substituição de mão de Obra – Art. 18 § 1, LC 101/00	0,00
3.3.2.4.1.00.00 - Contrato de Terceirização por Substituição de mão de Obra - Art. 18 § 1, LC 101/00 - Consolidação	0,00
3.3.3.0.0.00.00 - Depreciação, Amortização e Exaustão	284,23
3.3.3.1.0.00.00 - Depreciação	284,23
3.3.3.1.1.00.00 - Depreciação - Consolidação	284,23
3.3.3.2.0.00.00 - Amortização	0,00
3.3.3.2.1.00.00 - Amortização - Consolidação	0,00
3.3.3.3.0.00.00 - Exaustão	0,00
3.3.3.3.1.00.00 - Exaustão - Consolidação	0,00
3.4.0.0.0.00.00 - Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00
3.4.1.0.0.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00
3.4.1.1.0.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Contratual Interna	0,00
3.4.1.1.1.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Contratual Interna - Consolidação	0,00
3.4.1.1.3.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Contratual Interna - Inter OFSS - União	0,00
3.4.1.1.4.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Contratual Interna - Inter OFSS - Estado	0,00
3.4.1.1.5.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Contratual Interna - Inter OFSS - Município	0,00
3.4.1.2.0.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Contratual Externa	0,00
3.4.1.2.1.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Contratual Externa - Consolidação	0,00
3.4.1.3.0.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Mobiliária	0,00
3.4.1.3.1.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Mobiliária - Consolidação	0,00
3.4.1.4.0.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos por Antecipação de Receita Orçamentária	0,00
3.4.1.4.1.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos por Antecipação de Receita Orçamentária - Consolidação	0,00
3.4.1.8.0.00.00 - Outros Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Internos	0,00
3.4.1.8.1.00.00 - Outros Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Internos - Consolidação	0,00
3.4.1.8.3.00.00 - Outros Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Internos - Inter OFSS - União	0,00
3.4.1.8.4.00.00 - Outros Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Internos - Inter OFSS - Estado	0,00
3.4.1.8.5.00.00 - Outros Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Internos - Inter OFSS - Município	0,00
3.4.1.9.0.00.00 - Outros Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Externos	0,00
3.4.1.9.1.00.00 - Outros Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Externos - Consolidação	0,00
3.4.2.0.0.00.00 - Juros e Encargos de Mora	0,00
3.4.2.1.0.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Internos Obtidos	0,00
3.4.2.1.1.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Internos Obtidos - Consolidação	0,00
3.4.2.1.3.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Internos Obtidos - Inter OFSS - União	0,00
3.4.2.1.4.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Internos Obtidos - Inter OFSS - Estado	0,00
3.4.2.1.5.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Internos Obtidos - Inter OFSS - Município	0,00
3.4.2.2.0.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Externos Obtidos	0,00
3.4.2.2.1.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Externos Obtidos - Consolidação	0,00
3.4.2.3.0.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Aquisição de Bens e Serviços	0,00
3.4.2.3.1.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Aquisição de Bens e Serviços - Consolidação	0,00
3.4.2.4.0.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Obrigações Tributárias	0,00
3.4.2.4.1.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Obrigações Tributárias - Consolidação	0,00
3.4.2.9.0.00.00 - Outros Juros e Encargos de Mora	0,00
3.4.2.9.1.00.00 - Outros Juros e Encargos de Mora - Consolidação	0,00
3.4.3.0.0.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais	0,00
3.4.3.1.0.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Dívida Contratual Interna	0,00
3.4.3.1.1.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Dívida Contratual Interna - Consolidação	0,00
3.4.3.1.3.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Dívida Contratual Interna - Inter OFSS - União	0,00
3.4.3.1.4.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Dívida Contratual Interna - Inter OFSS - Estado	0,00
3.4.3.1.5.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Dívida Contratual Interna - Inter OFSS - Município	0,00
3.4.3.2.0.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Dívida Contratual Externa	0,00
3.4.3.2.1.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Dívida Contratual Externa - Consolidação	0,00
3.4.3.3.0.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Dívida Mobiliária Interna	0,00
3.4.3.3.1.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Dívida Mobiliária Interna - Consolidação	0,00
3.4.3.4.0.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Dívida Mobiliária Externa	0,00
3.4.3.4.1.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Dívida Mobiliária Externa - Consolidação	0,00
3.4.3.9.0.00.00 - Outras Variações Monetárias e Cambiais	0,00
3.4.3.9.1.00.00 - Outras Variações Monetárias e Cambiais - Consolidação	0,00
3.4.3.9.3.00.00 - Outras Variações Monetárias e Cambiais - Inter OFSS - União	0,00
3.4.3.9.4.00.00 - Outras Variações Monetárias e Cambiais - Inter OFSS - Estado	0,00
3.4.3.9.5.00.00 - Outras Variações Monetárias e Cambiais - Inter OFSS - Município	0,00
3.4.4.0.0.00.00 - Descontos Financeiros Concedidos	0,00
3.4.4.0.1.00.00 - Descontos Financeiros Concedidos - Consolidação	0,00
3.4.9.0.0.00.00 - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	0,00
3.4.9.1.0.00.00 - Juros e Encargos em Sentenças Judiciais	0,00
3.4.9.1.1.00.00 - Juros e Encargos em Sentenças Judiciais - Consolidação	0,00
3.4.9.2.0.00.00 - Juros e Encargos em Indenizações e Restituições	0,00
3.4.9.2.1.00.00 - Juros e Encargos em Indenizações e Restituições - Consolidação	0,00
3.4.9.9.0.00.00 - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00
3.4.9.9.1.00.00 - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras - Consolidação	0,00
3.5.0.0.0.00.00 - Transferências e Delegações Concedidas	523.520,04
3.5.1.0.0.00.00 - Transferências Intragovernamentais	523.520,04
3.5.1.1.0.00.00 - Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	523.520,04

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Balanço Anual (DCA)
Prefeitura Municipal de Araguainha - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: Período único (anual)

Demonstrativo das Variações Patrimoniais e Resultado Patrimonial	Valores 31/12/2015
3.5.1.1.2.00.00 - Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária - Intra OFSS	523.520,04
3.5.1.2.0.00.00 - Transferências Concedidas - Independentes de Execução Orçamentária	0,00
3.5.1.2.2.00.00 - Transferências Concedidas - Independentes de Execução Orçamentária - Intra OFSS	0,00
3.5.1.3.0.00.00 - Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RPPS	0,00
3.5.1.3.2.00.00 - Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RPPS – Intra OFSS	0,00
3.5.1.4.0.00.00 - Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RGPS	0,00
3.5.1.4.2.00.00 - Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RGPS – Intra OFSS	0,00
3.5.2.0.0.00.00 - Transferências Inter Governamentais	0,00
3.5.2.1.0.00.00 - Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas	0,00
3.5.2.1.1.00.00 - Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas - Consolidação	0,00
3.5.2.1.3.00.00 - Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas – Inter OFSS - União	0,00
3.5.2.1.4.00.00 - Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas – Inter OFSS - Estado	0,00
3.5.2.1.5.00.00 - Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas – Inter OFSS - Município	0,00
3.5.2.2.0.00.00 - Transferências ao FUNDEB	0,00
3.5.2.2.4.00.00 - Transferências ao FUNDEB - Inter OFSS - Estado	0,00
3.5.2.3.0.00.00 - Transferências Voluntárias	0,00
3.5.2.3.1.00.00 - Transferências Voluntárias - Consolidação	0,00
3.5.2.3.3.00.00 - Transferências Voluntárias - Inter OFSS - União	0,00
3.5.2.3.4.00.00 - Transferências Voluntárias - Inter OFSS - Estado	0,00
3.5.2.3.5.00.00 - Transferências Voluntárias - Inter OFSS - Município	0,00
3.5.2.4.0.00.00 - Outras Transferências	0,00
3.5.2.4.1.00.00 - Outras Transferências - Consolidação	0,00
3.5.2.4.3.00.00 - Outras Transferências – Inter OFSS - União	0,00
3.5.2.4.4.00.00 - Outras Transferências – Inter OFSS - Estado	0,00
3.5.2.4.5.00.00 - Outras Transferências – Inter OFSS - Município	0,00
3.5.3.0.0.00.00 - Transferências a Instituições Privadas	0,00
3.5.3.1.0.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	0,00
3.5.3.1.1.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos - Consolidação	0,00
3.5.3.2.0.00.00 - Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos	0,00
3.5.3.2.1.00.00 - Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos - Consolidação	0,00
3.5.4.0.0.00.00 - Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00
3.5.4.0.1.00.00 - Transferências a Instituições Multigovernamentais - Consolidação	0,00
3.5.5.0.0.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos	0,00
3.5.5.0.1.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos - Consolidação	0,00
3.5.6.0.0.00.00 - Transferências ao Exterior	0,00
3.5.6.0.1.00.00 - Transferências ao Exterior - Consolidação	0,00
3.5.7.0.0.00.00 - Execução Orçamentária Delegada	0,00
3.5.7.1.0.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Entes	0,00
3.5.7.1.3.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Entes – Inter OFSS - União	0,00
3.5.7.1.4.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Entes – Inter OFSS - Estado	0,00
3.5.7.1.5.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Entes – Inter OFSS - Município	0,00
3.5.7.2.0.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Consórcios	0,00
3.5.7.2.1.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Consórcios - Consolidação	0,00
3.5.9.0.0.00.00 - Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00
3.5.9.0.1.00.00 - Outras Transferências Concedidas - Consolidação	0,00
3.6.0.0.0.00.00 - Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	0,00
3.6.1.0.0.00.00 - Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00
3.6.1.1.0.00.00 - Reavaliação de Imobilizado	0,00
3.6.1.1.1.00.00 - Reavaliação de Imobilizado - Consolidação	0,00
3.6.1.2.0.00.00 - Reavaliação de Intangíveis	0,00
3.6.1.2.1.00.00 - Reavaliação de Intangíveis - Consolidação	0,00
3.6.1.3.0.00.00 - Reavaliação de Outros Ativos	0,00
3.6.1.3.1.00.00 - Reavaliação de Outros Ativos - Consolidação	0,00
3.6.1.4.0.00.00 - Redução a Valor Recuperável de Investimentos	0,00
3.6.1.4.1.00.00 - Redução a Valor Recuperável de Investimentos - Consolidação	0,00
3.6.1.4.2.00.00 - Redução a Valor Recuperável de Investimentos - Intra OFSS	0,00
3.6.1.4.3.00.00 - Redução a Valor Recuperável de Investimentos - Inter OFSS - União	0,00
3.6.1.4.4.00.00 - Redução a Valor Recuperável de Investimentos - Inter OFSS - Estado	0,00
3.6.1.4.5.00.00 - Redução a Valor Recuperável de Investimentos - Inter OFSS - Município	0,00
3.6.1.5.0.00.00 - Redução a Valor Recuperável de Imobilizado	0,00
3.6.1.5.1.00.00 - Redução a Valor Recuperável de Imobilizado - Consolidação	0,00
3.6.1.6.0.00.00 - Redução a Valor Recuperável de Intangíveis	0,00
3.6.1.6.1.00.00 - Redução a Valor Recuperável de Intangíveis - Consolidação	0,00
3.6.1.7.0.00.00 - Variação Patrimonial Diminutiva com Ajuste de Perdas de Créditos e de Investimentos e Aplicações Temporários	0,00
3.6.1.7.1.00.00 - Variação Patrimonial Diminutiva com Ajuste de Perdas de Créditos e de Investimentos e Aplicações Temporários - Consolidação	0,00
3.6.1.7.2.00.00 - Variação Patrimonial Diminutiva com Ajuste de Perdas de Créditos e de Investimentos e Aplicações Temporários- Intra OFSS	0,00
3.6.1.7.3.00.00 - Variação Patrimonial Diminutiva com Ajuste de Perdas de Créditos e de Investimentos e Aplicações Temporários- Inter OFSS - União	0,00
3.6.1.7.4.00.00 - Variação Patrimonial Diminutiva com Ajuste de Perdas de Créditos e de Investimentos e Aplicações Temporários- Inter OFSS - Estado	0,00
3.6.1.7.5.00.00 - Variação Patrimonial Diminutiva com Ajuste de Perdas de Créditos e de Investimentos e Aplicações Temporários- Inter OFSS - Município	0,00
3.6.1.8.0.00.00 - Variação Patrimonial Diminutiva com Ajuste de Perdas de Estoques	0,00
3.6.1.8.1.00.00 - Variação Patrimonial Diminutiva com Ajuste de Perdas de Estoques - Consolidação	0,00
3.6.2.0.0.00.00 - Perdas com Alienação	0,00
3.6.2.1.0.00.00 - Perdas com Alienação de Investimentos	0,00
3.6.2.1.1.00.00 - Perdas com Alienação de Investimentos - Consolidação	0,00
3.6.2.2.0.00.00 - Perdas com Alienação de Imobilizado	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Balanço Anual (DCA)
Prefeitura Municipal de Araguainha - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: Período único (anual)

Demonstrativo das Variações Patrimoniais e Resultado Patrimonial	Valores 31/12/2015
3.6.2.2.1.00.00 - Perdas com Alienação de Imobilizado - Consolidação	0,00
3.6.2.3.0.00.00 - Perdas com Alienação de Intangíveis	0,00
3.6.2.3.1.00.00 - Perdas com Alienação de Intangíveis - Consolidação	0,00
3.6.2.9.0.00.00 - Perdas com Alienação de Demais Ativos	0,00
3.6.2.9.1.00.00 - Perdas com Alienação de Demais Ativos - Consolidação	0,00
3.6.3.0.0.00.00 - Perdas Involuntárias	0,00
3.6.3.1.0.00.00 - Perdas Involuntárias com Imobilizado	0,00
3.6.3.1.1.00.00 - Perdas Involuntárias com Imobilizado - Consolidação	0,00
3.6.3.2.0.00.00 - Perdas Involuntárias com Intangíveis	0,00
3.6.3.2.1.00.00 - Perdas Involuntárias com Intangíveis - Consolidação	0,00
3.6.3.3.0.00.00 - Perdas Involuntárias com Estoques	0,00
3.6.3.3.1.00.00 - Perdas Involuntárias com Estoques - Consolidação	0,00
3.6.3.9.0.00.00 - Outras Perdas Involuntárias	0,00
3.6.3.9.1.00.00 - Outras Perdas Involuntárias - Consolidação	0,00
3.6.4.0.0.00.00 - Incorporação de Passivos	0,00
3.6.4.0.1.00.00 - Incorporação de Passivos - Consolidação	0,00
3.6.5.0.0.00.00 - Desincorporação de Ativos	0,00
3.6.5.0.1.00.00 - Desincorporação de Ativos - Consolidação	0,00
3.7.0.0.0.00.00 - Tributárias	110.785,67
3.7.1.0.0.00.00 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00
3.7.1.1.0.00.00 - Impostos	0,00
3.7.1.1.1.00.00 - Impostos- Consolidação	0,00
3.7.1.2.0.00.00 - Taxas	0,00
3.7.1.2.1.00.00 - Taxas - Consolidação	0,00
3.7.1.3.0.00.00 - Contribuições de Melhoria	0,00
3.7.1.3.1.00.00 - Contribuições de Melhoria - Consolidação	0,00
3.7.2.0.0.00.00 - Contribuições	110.785,67
3.7.2.1.0.00.00 - Contribuições Sociais	110.785,67
3.7.2.1.1.00.00 - Contribuições Sociais - Consolidação	18.244,91
3.7.2.1.2.00.00 - Contribuições Sociais - Intra OFSS	0,00
3.7.2.1.3.00.00 - Contribuições Sociais - Inter OFSS - União	92.540,76
3.7.2.1.4.00.00 - Contribuições Sociais - Inter OFSS - Estado	0,00
3.7.2.1.5.00.00 - Contribuições Sociais - Inter OFSS - Município	0,00
3.7.2.2.0.00.00 - Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00
3.7.2.2.1.00.00 - Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico - Consolidação	0,00
3.7.2.3.0.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Cosip	0,00
3.7.2.3.1.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Cosip - Consolidação	0,00
3.7.2.9.0.00.00 - Outras Contribuições	0,00
3.7.2.9.1.00.00 - Outras Contribuições - Consolidação	0,00
3.8.0.0.0.00.00 - Custo das Mercadorias Vendidas, dos Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados	0,00
3.8.1.0.0.00.00 - Custo de Mercadorias Vendidas	0,00
3.8.1.0.1.00.00 - Custo de Mercadorias Vendidas - Consolidação	0,00
3.8.1.0.2.00.00 - Custo de Mercadorias Vendidas - Intra OFSS	0,00
3.8.1.0.3.00.00 - Custo de Mercadorias Vendidas - Inter OFSS - União	0,00
3.8.1.0.4.00.00 - Custo de Mercadorias Vendidas - Inter OFSS - Estado	0,00
3.8.1.0.5.00.00 - Custo de Mercadorias Vendidas - Inter OFSS - Município	0,00
3.8.2.0.0.00.00 - Custos dos Produtos Vendidos	0,00
3.8.2.0.1.00.00 - Custos dos Produtos Vendidos - Consolidação	0,00
3.8.2.0.2.00.00 - Custos dos Produtos Vendidos - Intra OFSS	0,00
3.8.2.0.3.00.00 - Custos dos Produtos Vendidos - Inter OFSS - União	0,00
3.8.2.0.4.00.00 - Custos dos Produtos Vendidos - Inter OFSS - Estado	0,00
3.8.2.0.5.00.00 - Custos dos Produtos Vendidos - Município	0,00
3.8.3.0.0.00.00 - Custo dos Serviços Prestados	0,00
3.8.3.0.1.00.00 - Custo dos Serviços Prestados - Consolidação	0,00
3.8.3.0.2.00.00 - Custo dos Serviços Prestados - Intra OFSS	0,00
3.8.3.0.3.00.00 - Custo dos Serviços Prestados - Inter OFSS - União	0,00
3.8.3.0.4.00.00 - Custo dos Serviços Prestados - Inter OFSS - Estado	0,00
3.8.3.0.5.00.00 - Custo dos Serviços Prestados - Inter OFSS - Município	0,00
3.9.0.0.0.00.00 - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00
3.9.1.0.0.00.00 - Premiações	0,00
3.9.1.1.0.00.00 - Premiações Culturais	0,00
3.9.1.1.1.00.00 - Premiações Culturais - Consolidação	0,00
3.9.1.2.0.00.00 - Premiações Artísticas	0,00
3.9.1.2.1.00.00 - Premiações Artísticas - Consolidação	0,00
3.9.1.3.0.00.00 - Premiações Científicas	0,00
3.9.1.3.1.00.00 - Premiações Científicas - Consolidação	0,00
3.9.1.4.0.00.00 - Premiações Desportivas	0,00
3.9.1.4.1.00.00 - Premiações Desportivas - Consolidação	0,00
3.9.1.5.0.00.00 - Ordens Honoríficas	0,00
3.9.1.5.1.00.00 - Ordens Honoríficas - Consolidação	0,00
3.9.1.9.0.00.00 - Outras Premiações	0,00
3.9.1.9.1.00.00 - Outras Premiações - Consolidação	0,00
3.9.2.0.0.00.00 - Resultado Negativo de Participações	0,00
3.9.2.1.0.00.00 - Resultado Negativo de Equivalência Patrimonial	0,00
3.9.2.1.1.00.00 - Resultado Negativo de Equivalência Patrimonial - Consolidação	0,00
3.9.2.1.2.00.00 - Resultado Negativo de Equivalência Patrimonial - Intra OFSS	0,00
3.9.2.1.3.00.00 - Resultado Negativo de Equivalência Patrimonial - Inter OFSS - União	0,00
3.9.2.1.4.00.00 - Resultado Negativo de Equivalência Patrimonial - Inter OFSS - Estado	0,00
3.9.2.1.5.00.00 - Resultado Negativo de Equivalência Patrimonial - Inter OFSS - Município	0,00
3.9.4.0.0.00.00 - Incentivos	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Balanço Anual (DCA)
Prefeitura Municipal de Araguainha - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: Período único (anual)

Demonstrativo das Variações Patrimoniais e Resultado Patrimonial	Valores 31/12/2015
3.9.4.1.0.00.00 - Incentivos a Educação	0,00
3.9.4.1.1.00.00 - Incentivos a Educação - Consolidação	0,00
3.9.4.2.0.00.00 - Incentivos a Ciência	0,00
3.9.4.2.1.00.00 - Incentivos a Ciência - Consolidação	0,00
3.9.4.3.0.00.00 - Incentivos a Cultura	0,00
3.9.4.3.1.00.00 - Incentivos a Cultura - Consolidação	0,00
3.9.4.4.0.00.00 - Incentivos ao Esporte	0,00
3.9.4.4.1.00.00 - Incentivos ao Esporte - Consolidação	0,00
3.9.4.9.0.00.00 - Outros Incentivos	0,00
3.9.4.9.1.00.00 - Outros Incentivos - Consolidação	0,00
3.9.5.0.0.00.00 - Subvenções Econômicas	0,00
3.9.5.0.1.00.00 - Subvenções Econômicas - Consolidação	0,00
3.9.6.0.0.00.00 - Participações e Contribuições	0,00
3.9.6.1.0.00.00 - Participações de Debêntures	0,00
3.9.6.1.1.00.00 - Participações de Debêntures - Consolidação	0,00
3.9.6.2.0.00.00 - Participações de Empregados	0,00
3.9.6.2.1.00.00 - Participações de Empregados - Consolidação	0,00
3.9.6.3.0.00.00 - Participações de Administradores	0,00
3.9.6.3.1.00.00 - Participações de Administradores - Consolidação	0,00
3.9.6.4.0.00.00 - Participações de Partes Beneficiarias	0,00
3.9.6.4.1.00.00 - Participações de Partes Beneficiarias - Consolidação	0,00
3.9.6.5.0.00.00 - Participações de Instituições ou Fundos de Assistência ou Previdência de Empregados	0,00
3.9.6.5.1.00.00 - Participações de Instituições ou Fundos de Assistência ou Previdência de Empregados - Consolidação	0,00
3.9.7.0.0.00.00 - VPD de Constituição de Provisões	0,00
3.9.7.1.0.00.00 - VPD de Provisão para Riscos Trabalhistas	0,00
3.9.7.1.1.00.00 - VPD de Provisão para Riscos Trabalhistas - Consolidação	0,00
3.9.7.2.0.00.00 - VPD de Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	0,00
3.9.7.2.1.00.00 - VPD de Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo - Consolidação	0,00
3.9.7.3.0.00.00 - VPD de Provisões para Riscos Fiscais	0,00
3.9.7.3.1.00.00 - VPD de Provisões para Riscos Fiscais – Consolidação	0,00
3.9.7.4.0.00.00 - VPD de Provisão para Riscos Cíveis	0,00
3.9.7.4.1.00.00 - VPD de Provisão para Riscos Cíveis – Consolidação	0,00
3.9.7.5.0.00.00 - VPD de Provisão para Repartição de Créditos	0,00
3.9.7.5.3.00.00 - VPD de Provisão para Repartição de Créditos - Inter OFSS União	0,00
3.9.7.5.4.00.00 - VPD de Provisão para Repartição de Créditos - Inter OFSS Estados	0,00
3.9.7.5.5.00.00 - VPD de Provisão para Repartição de Créditos - Inter OFSS - Município	0,00
3.9.7.6.0.00.00 - VPD de Provisão para Riscos Decorrentes de Contratos de PPP	0,00
3.9.7.6.1.00.00 - VPD de Provisão para Riscos Decorrentes de Contratos de PPP - Consolidação	0,00
3.9.7.9.0.00.00 - VPD de Outras Provisões	0,00
3.9.7.9.1.00.00 - VPD de Outras Provisões - Consolidação	0,00
3.9.9.0.0.00.00 - Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00
3.9.9.1.0.00.00 - Compensação Financeira entre RGPS/RPPS	0,00
3.9.9.1.2.00.00 - Compensação Financeira entre RGPS/RPPS - Intra OFSS	0,00
3.9.9.1.3.00.00 - Compensação Financeira entre RGPS/RPPS - Inter OFSS - União	0,00
3.9.9.1.4.00.00 - Compensação Financeira entre RGPS/RPPS - Inter OFSS - Estado	0,00
3.9.9.1.5.00.00 - Compensação Financeira entre RGPS/RPPS - Inter OFSS - Município	0,00
3.9.9.2.0.00.00 - Compensação Financeira entre Regimes Próprios	0,00
3.9.9.2.3.00.00 - Compensação Financeira entre Regimes Próprios - Inter OFSS - União	0,00
3.9.9.2.4.00.00 - Compensação Financeira entre Regimes Próprios - Inter OFSS - Estado	0,00
3.9.9.2.5.00.00 - Compensação Financeira entre Regimes Próprios - Inter OFSS - Município	0,00
3.9.9.3.0.00.00 - Variação Patrimonial Diminutiva com Bonificações	0,00
3.9.9.3.1.00.00 - Variação Patrimonial Diminutiva com Bonificações - Consolidação	0,00
3.9.9.4.0.00.00 - Amortização de Ágio em Investimentos	0,00
3.9.9.4.1.00.00 - Amortização de Ágio em Investimentos - Consolidação	0,00
3.9.9.4.2.00.00 - Amortização de Ágio em Investimentos - Intra OFSS	0,00
3.9.9.4.3.00.00 - Amortização de Ágio em Investimentos - Inter OFSS - União	0,00
3.9.9.4.4.00.00 - Amortização de Ágio em Investimentos - Inter OFSS - Estado	0,00
3.9.9.4.5.00.00 - Amortização de Ágio em Investimentos - Inter OFSS - Município	0,00
3.9.9.6.0.00.00 - Indenizações e Restituições	0,00
3.9.9.6.1.00.00 - Indenizações e Restituições - Consolidação	0,00
3.9.9.9.0.00.00 - Variações Patrimoniais Diminutivas Decorrentes de Fatos Geradores Diversos	0,00
3.9.9.9.1.00.00 - Variações Patrimoniais Diminutivas Decorrentes de Fatos Geradores Diversos - Consolidação	0,00
Variação Patrimonial Aumentativa	-
Variação Patrimonial Aumentativa	-
4.0.0.0.0.00.00 - Variação Patrimonial Aumentativa	8.733.806,38
4.1.0.0.0.00.00 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	104.244,18
4.1.1.0.0.00.00 - Impostos	89.100,07
4.1.1.1.0.00.00 - Impostos sobre Comercio Exterior	0,00
4.1.1.1.1.00.00 - Impostos sobre Comercio Exterior - Consolidação	0,00
4.1.1.2.0.00.00 - Impostos sobre Patrimônio e a Renda	84.923,43
4.1.1.2.1.00.00 - Impostos sobre Patrimônio e a Renda - Consolidação	84.923,43
4.1.1.3.0.00.00 - Impostos sobre a Produção e a Circulação	4.176,64
4.1.1.3.1.00.00 - Impostos sobre a Produção e a Circulação - Consolidação	4.176,64
4.1.1.4.0.00.00 - Impostos Extraordinários	0,00
4.1.1.4.1.00.00 - Impostos Extraordinários - Consolidação	0,00
4.1.1.9.0.00.00 - Outros Impostos	0,00
4.1.1.9.1.00.00 - Outros Impostos - Consolidação	0,00
4.1.2.0.0.00.00 - Taxas	15.144,11
4.1.2.1.0.00.00 - Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	662,68

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Balanço Anual (DCA)
Prefeitura Municipal de Araguainha - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: Período único (anual)

Demonstrativo das Variações Patrimoniais e Resultado Patrimonial	Valores 31/12/2015
4.1.2.1.1.00.00 - Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia - Consolidação	662,68
4.1.2.2.0.00.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços	14.481,43
4.1.2.2.1.00.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços - Consolidação	14.481,43
4.1.3.0.0.00.00 - Contribuições de Melhoria	0,00
4.1.3.1.0.00.00 - Contribuição de Melhoria Pela Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário	0,00
4.1.3.1.1.00.00 - Contribuição de Melhoria Pela Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário - Consolidação	0,00
4.1.3.2.0.00.00 - Contribuição de Melhoria Pela Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade	0,00
4.1.3.2.1.00.00 - Contribuição de Melhoria Pela Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Consolidação	0,00
4.1.3.3.0.00.00 - Contribuição de Melhoria Pela Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural	0,00
4.1.3.3.1.00.00 - Contribuição de Melhoria Pela Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural - Consolidação	0,00
4.1.3.4.0.00.00 - Contribuição de Melhoria Pela Pavimentação e Obras Complementares	0,00
4.1.3.4.1.00.00 - Contribuição de Melhoria Pela Pavimentação e Obras Complementares - Consolidação	0,00
4.1.3.9.0.00.00 - Outras Contribuições de Melhoria	0,00
4.1.3.9.1.00.00 - Outras Contribuições de Melhoria - Consolidação	0,00
4.2.0.0.0.00.00 - Contribuições	11.925,71
4.2.1.0.0.00.00 - Contribuições Sociais	0,00
4.2.1.1.0.00.00 - Contribuições Sociais - RPPS	0,00
4.2.1.1.1.00.00 - Contribuições Sociais - RPPS - Consolidação	0,00
4.2.1.1.1.01.00 - Contribuições Patronais ao RPPS	0,00
4.2.1.1.1.02.00 - Contribuição do Segurado ao RPPS	0,00
4.2.1.1.1.03.00 - Contribuição Previdenciária para Amortização do Déficit Atuarial	0,00
4.2.1.1.1.04.00 - Contribuições para Custeio das Pensões Militares	0,00
4.2.1.1.1.97.00 - (-) Deduções	0,00
4.2.1.1.1.99.00 - Outras Contribuições Sociais - RPPS	0,00
4.2.1.1.2.00.00 - Contribuições Sociais - RPPS - Intra OFSS	0,00
4.2.1.1.3.00.00 - Contribuições Sociais - RPPS - Inter OFSS – União	0,00
4.2.1.1.4.00.00 - Contribuições Sociais - RPPS - Inter OFSS - Estado	0,00
4.2.1.1.5.00.00 - Contribuições Sociais - RPPS - Inter OFSS - Município	0,00
4.2.1.2.0.00.00 - Contribuições Sociais - RGPS	0,00
4.2.1.2.1.00.00 - Contribuições Sociais - RGPS - Consolidação	0,00
4.2.1.2.2.00.00 - Contribuições Sociais - RGPS - Intra OFSS	0,00
4.2.1.2.3.00.00 - Contribuições Sociais - RGPS - Inter OFSS - União	0,00
4.2.1.2.4.00.00 - Contribuições Sociais - RGPS - Inter OFSS - Estado	0,00
4.2.1.2.5.00.00 - Contribuições Sociais - RGPS - Inter OFSS - Município	0,00
4.2.1.3.0.00.00 - Contribuição sobre a Receita ou o Faturamento	0,00
4.2.1.3.1.00.00 - Contribuição sobre a Receita ou o Faturamento - Consolidação	0,00
4.2.1.4.0.00.00 - Contribuição sobre o Lucro	0,00
4.2.1.4.1.00.00 - Contribuição sobre o Lucro - Consolidação	0,00
4.2.1.5.0.00.00 - Contribuição sobre Receita de Concurso de Prognostico	0,00
4.2.1.5.1.00.00 - Contribuição sobre Receita de Concurso de Prognostico - Consolidação	0,00
4.2.1.6.0.00.00 - Contribuição do Importador de Bens ou Serviços do Exterior	0,00
4.2.1.6.1.00.00 - Contribuição do Importador de Bens ou Serviços do Exterior - Consolidação	0,00
4.2.1.9.0.00.00 - Outras Contribuições Sociais	0,00
4.2.1.9.1.00.00 - Outras Contribuições Sociais - Consolidação	0,00
4.2.2.0.0.00.00 - Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00
4.2.2.0.1.00.00 - Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico - Consolidação	0,00
4.2.3.0.0.00.00 - Contribuição de Iluminação Pública	11.925,71
4.2.3.0.1.00.00 - Contribuição de Iluminação Pública - Consolidação	11.925,71
4.2.4.0.0.00.00 - Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00
4.2.4.0.1.00.00 - Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais - Consolidação	0,00
4.3.0.0.0.00.00 - Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	68.389,54
4.3.1.0.0.00.00 - Venda de Mercadorias	0,00
4.3.1.1.0.00.00 - Venda Bruta de Mercadorias	0,00
4.3.1.1.1.00.00 - Venda Bruta de Mercadorias - Consolidação	0,00
4.3.1.9.0.00.00 - (-) Deduções da Venda Bruta de Mercadorias	0,00
4.3.1.9.1.00.00 - (-) Deduções da Venda Bruta de Mercadorias - Consolidação	0,00
4.3.2.0.0.00.00 - Venda de Produtos	0,00
4.3.2.1.0.00.00 - Venda Bruta de Produtos	0,00
4.3.2.1.1.00.00 - Venda Bruta de Produtos - Consolidação	0,00
4.3.2.9.0.00.00 - (-) Deduções de Venda Bruta de Produtos	0,00
4.3.2.9.1.00.00 - (-) Deduções da Venda Bruta de Produtos - Consolidação	0,00
4.3.3.0.0.00.00 - Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	68.389,54
4.3.3.1.0.00.00 - Valor Bruto de Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	68.389,54
4.3.3.1.1.00.00 - Valor Bruto de Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços - Consolidação	68.389,54
4.3.3.9.0.00.00 - (-) Deduções do Valor Bruto de Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços	0,00
4.3.3.9.1.00.00 - (-) Deduções do Valor Bruto de Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços - Consolidação	0,00
4.4.0.0.0.00.00 - Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	50.325,34
4.4.1.0.0.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00
4.4.1.1.0.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos Internos Concedidos	0,00
4.4.1.1.1.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos Internos Concedidos - Consolidação	0,00
4.4.1.1.3.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos Internos Concedidos - Inter OFSS - União	0,00
4.4.1.1.4.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos Internos Concedidos- Inter OFSS - Estado	0,00
4.4.1.1.5.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos Internos Concedidos - Inter OFSS - Município	0,00
4.4.1.2.0.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos Externos Concedidos	0,00
4.4.1.2.1.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos Externos Concedidos - Consolidação	0,00
4.4.1.3.0.00.00 - Juros e Encargos de Financiamentos Internos Concedidos	0,00
4.4.1.3.1.00.00 - Juros e Encargos de Financiamentos Internos Concedidos - Consolidação	0,00
4.4.1.3.3.00.00 - Juros e Encargos de Financiamentos Internos Concedidos - Inter OFSS - União	0,00
4.4.1.3.4.00.00 - Juros e Encargos de Financiamentos Internos Concedidos - Inter OFSS - Estado	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Balanço Anual (DCA)
Prefeitura Municipal de Araguainha - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: Período único (anual)

Demonstrativo das Variações Patrimoniais e Resultado Patrimonial	Valores 31/12/2015
4.4.1.3.5.00.00 - Juros e Encargos de Financiamentos Internos Concedidos - Inter OFSS - Município	0,00
4.4.1.4.0.00.00 - Juros e Encargos de Financiamentos Externos Concedidos	0,00
4.4.1.4.1.00.00 - Juros e Encargos de Financiamentos Externos Concedidos - Consolidação	0,00
4.4.2.0.0.00.00 - Juros e Encargos de Mora	24.216,10
4.4.2.1.0.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Empréstimos e Financiamentos Internos Concedidos	0,00
4.4.2.1.1.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Empréstimos e Financiamentos Internos Concedidos - Consolidação	0,00
4.4.2.1.3.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Empréstimos e Financiamentos Internos Concedidos - Inter OFSS - União	0,00
4.4.2.1.4.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Empréstimos e Financiamentos Internos Concedidos - Inter OFSS - Estado	0,00
4.4.2.1.5.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Empréstimos e Financiamentos Internos Concedidos - Inter OFSS - Município	0,00
4.4.2.2.0.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Empréstimos e Financiamentos Externos Concedidos	0,00
4.4.2.2.1.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Empréstimos e Financiamentos Externos Concedidos - Consolidação	0,00
4.4.2.3.0.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Fornecimentos de Bens e Serviços	0,00
4.4.2.3.1.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Fornecimentos de Bens e Serviços - Consolidação	0,00
4.4.2.4.0.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Créditos Tributários	24.216,10
4.4.2.4.1.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Créditos Tributários - Consolidação	24.216,10
4.4.2.9.0.00.00 - Outros Juros e Encargos de Mora	0,00
4.4.2.9.1.00.00 - Outros Juros e Encargos de Mora - Consolidação	0,00
4.4.3.0.0.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais	0,00
4.4.3.1.0.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Empréstimos Internos Concedidos	0,00
4.4.3.1.1.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Empréstimos Internos Concedidos - Consolidação	0,00
4.4.3.1.3.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Empréstimos Internos Concedidos - Inter OFSS - União	0,00
4.4.3.1.4.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Empréstimos Internos Concedidos - Inter OFSS - Estado	0,00
4.4.3.1.5.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Empréstimos Internos Concedidos - Inter OFSS - Município	0,00
4.4.3.2.0.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Empréstimos Externos Concedidos	0,00
4.4.3.2.1.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Empréstimos Externos Concedidos - Consolidação	0,00
4.4.3.3.0.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Financiamentos Internos Concedidos	0,00
4.4.3.3.1.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Financiamentos Internos Concedidos - Consolidação	0,00
4.4.3.3.3.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Financiamentos Internos Concedidos - Inter OFSS - União	0,00
4.4.3.3.4.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Financiamentos Internos Concedidos - Inter OFSS - Estado	0,00
4.4.3.3.5.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Financiamentos Internos Concedidos - Inter OFSS - Município	0,00
4.4.3.4.0.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Financiamentos Externos Concedidos	0,00
4.4.3.4.1.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Financiamentos Externos Concedidos - Consolidação	0,00
4.4.3.9.0.00.00 - Outras Variações Monetárias e Cambiais	0,00
4.4.3.9.1.00.00 - Outras Variações Monetárias e Cambiais - Consolidação	0,00
4.4.3.9.3.00.00 - Outras Variações Monetárias e Cambiais - Inter OFSS - União	0,00
4.4.3.9.4.00.00 - Outras Variações Monetárias e Cambiais - Inter OFSS - Estado	0,00
4.4.3.9.5.00.00 - Outras Variações Monetárias e Cambiais - Inter OFSS - Município	0,00
4.4.4.0.0.00.00 - Descontos Financeiros Obtidos	0,00
4.4.4.0.1.00.00 - Descontos Financeiros Obtidos - Consolidação	0,00
4.4.5.0.0.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	26.109,24
4.4.5.1.0.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários	26.109,24
4.4.5.1.1.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Consolidação	26.109,24
4.4.5.2.0.00.00 - Remuneração de Aplicações Financeiras	0,00
4.4.5.2.1.00.00 - Remuneração de Aplicações Financeiras - Consolidação	0,00
4.4.9.0.0.00.00 - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras	0,00
4.4.9.0.1.00.00 - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras - Consolidação	0,00
4.5.0.0.0.00.00 - Transferências e Delegações Recebidas	8.498.921,61
4.5.1.0.0.00.00 - Transferências Intragovernamentais	19.407,60
4.5.1.1.0.00.00 - Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	19.407,60
4.5.1.1.2.00.00 - Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária - Intra OFSS	19.407,60
4.5.1.2.0.00.00 - Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00
4.5.1.2.2.00.00 - Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária - Intra OFSS	0,00
4.5.1.3.0.00.00 - Transferencias Recebidas para Aportes de Recursos para o RPPS	0,00
4.5.1.3.2.00.00 - Transferencias Recebidas para Aportes de Recursos para o RPPS – Intra OFSS	0,00
4.5.1.4.0.00.00 - Transferências Recebidas para Aportes de Recursos para o RGPS	0,00
4.5.1.4.2.00.00 - Transferências Recebidas para Aportes de Recursos para o RGPS – Intra OFSS	0,00
4.5.2.0.0.00.00 - Transferências Inter Governamentais	8.479.514,01
4.5.2.1.0.00.00 - Transferências Constitucionais e Legais de Receitas	7.902.888,90
4.5.2.1.1.00.00 - Transferências Constitucionais e Legais de Receitas- Consolidação	0,00
4.5.2.1.3.00.00 - Transferências Constitucionais e Legais de Receitas - Inter OFSS – União	5.499.264,62
4.5.2.1.4.00.00 - Transferências Constitucionais e Legais de Receitas - Inter OFSS - Estado	2.403.624,28
4.5.2.2.0.00.00 - Transferências do FUNDEB	325.492,74
4.5.2.2.3.00.00 - Transferências do FUNDEB - Inter OFSS - União	0,00
4.5.2.2.4.00.00 - Transferências do FUNDEB - Inter OFSS - Estado	325.492,74
4.5.2.3.0.00.00 - Transferências Voluntárias	251.132,37
4.5.2.3.1.00.00 - Transferências Voluntárias - Consolidação	0,00
4.5.2.3.3.00.00 - Transferências Voluntárias – Inter OFSS - União	0,00
4.5.2.3.4.00.00 - Transferências Voluntárias – Inter OFSS - Estado	250.000,00
4.5.2.3.5.00.00 - Transferências Voluntárias - Inter OFSS - Município	1.132,37
4.5.2.4.0.00.00 - Outras Transferências	0,00
4.5.2.4.1.00.00 - Outras Transferências - Consolidação	0,00
4.5.2.4.3.00.00 - Outras Transferências – Inter OFSS - União	0,00
4.5.2.4.4.00.00 - Outras Transferências – Inter OFSS - Estado	0,00
4.5.2.4.5.00.00 - Outras Transferências – Inter OFSS - Município	0,00
4.5.3.0.0.00.00 - Transferências das Instituições Privadas	0,00
4.5.3.1.0.00.00 - Transferências das Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Balanço Anual (DCA)
Prefeitura Municipal de Araguainha - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: Período único (anual)

Demonstrativo das Variações Patrimoniais e Resultado Patrimonial	Valores 31/12/2015
4.5.3.1.1.00.00 - Transferências das Instituições Privadas sem Fins Lucrativos - Consolidação	0,00
4.5.3.2.0.00.00 - Transferências das Instituições Privadas com Fins Lucrativos	0,00
4.5.3.2.1.00.00 - Transferências das Instituições Privadas com Fins Lucrativos - Consolidação	0,00
4.5.4.0.0.00.00 - Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00
4.5.4.0.1.00.00 - Transferências das Instituições Multigovernamentais - Consolidação	0,00
4.5.5.0.0.00.00 - Transferências de Consórcios Públicos	0,00
4.5.5.0.1.00.00 - Transferências de Consórcios Públicos - Consolidação	0,00
4.5.6.0.0.00.00 - Transferências do Exterior	0,00
4.5.6.0.1.00.00 - Transferências do Exterior - Consolidação	0,00
4.5.7.0.0.00.00 - Execução Orçamentária Delegada	0,00
4.5.7.1.0.00.00 - Execução Orçamentária Delegada de Entes	0,00
4.5.7.1.3.00.00 - Execução Orçamentária Delegada de Entes – Inter OFSS - União	0,00
4.5.7.1.4.00.00 - Execução Orçamentária Delegada de Entes – Inter OFSS - Estado	0,00
4.5.7.1.5.00.00 - Execução Orçamentária Delegada de Entes – Inter OFSS - Município	0,00
4.5.7.2.0.00.00 - Execução Orçamentária Delegada de Consórcios	0,00
4.5.7.2.1.00.00 - Execução Orçamentária Delegada de Consórcios - Consolidação	0,00
4.5.8.0.0.00.00 - Transferências de Pessoas Físicas	0,00
4.5.8.0.1.00.00 - Transferências de Pessoas Físicas - Consolidação	0,00
4.5.9.0.0.00.00 - Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00
4.5.9.0.1.00.00 - Outras Transferências e Delegações Recebidas - Consolidação	0,00
4.6.0.0.0.00.00 - Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	0,00
4.6.1.0.0.00.00 - Reavaliação de Ativos	0,00
4.6.1.1.0.00.00 - Reavaliação de Imobilizado	0,00
4.6.1.1.1.00.00 - Reavaliação de Imobilizado - Consolidação	0,00
4.6.1.2.0.00.00 - Reavaliação de Intangíveis	0,00
4.6.1.2.1.00.00 - Reavaliação de Intangíveis - Consolidação	0,00
4.6.1.9.0.00.00 - Reavaliação de Outros Ativos	0,00
4.6.1.9.1.00.00 - Reavaliação de Outros Ativos - Consolidação	0,00
4.6.2.0.0.00.00 - Ganhos com Alienação	0,00
4.6.2.1.0.00.00 - Ganhos com Alienação de Investimentos	0,00
4.6.2.1.1.00.00 - Ganhos com Alienação de Investimentos - Consolidação	0,00
4.6.2.2.0.00.00 - Ganhos com Alienação de Imobilizado	0,00
4.6.2.2.1.00.00 - Ganhos com Alienação de Imobilizado - Consolidação	0,00
4.6.2.3.0.00.00 - Ganhos com Alienação de Intangíveis	0,00
4.6.2.3.1.00.00 - Ganhos com Alienação de Intangíveis - Consolidação	0,00
4.6.2.9.0.00.00 - Ganhos com Alienação de Demais Ativos	0,00
4.6.2.9.1.00.00 - Ganhos com Alienação de Demais Ativos - Consolidação	0,00
4.6.3.0.0.00.00 - Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00
4.6.3.1.0.00.00 - Ganhos com Incorporação de Ativos por Descobertas	0,00
4.6.3.1.1.00.00 - Ganhos com Incorporação de Ativos por Descobertas - Consolidação	0,00
4.6.3.2.0.00.00 - Ganhos com Incorporação de Ativos por Nascimentos	0,00
4.6.3.2.1.00.00 - Ganhos com Incorporação de Ativos por Nascimentos - Consolidação	0,00
4.6.3.3.0.00.00 - Ganhos com Incorporação de Valores Apreendidos	0,00
4.6.3.3.1.00.00 - Ganhos com Incorporação de Ativos Apreendidos - Consolidação	0,00
4.6.3.9.0.00.00 - Outros Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00
4.6.3.9.1.00.00 - Outros Ganhos com Incorporação de Ativos - Consolidação	0,00
4.6.4.0.0.00.00 - Desincorporação de Passivos	0,00
4.6.4.0.1.00.00 - Ganhos com Desincorporação de Passivos - Consolidação	0,00
4.6.5.0.0.00.00 - Reversão de Redução a Valor Recuperável	0,00
4.6.5.1.0.00.00 - Reversão de Redução a Valor Recuperável de Investimentos	0,00
4.6.5.1.1.00.00 - Reversão de Redução a Valor Recuperável de Investimentos - Consolidação	0,00
4.6.5.1.2.00.00 - Reversão de Redução a Valor Recuperável de Investimentos - Intra OFSS	0,00
4.6.5.1.3.00.00 - Reversão de Redução a Valor Recuperável de Investimentos - Inter OFSS - União	0,00
4.6.5.1.4.00.00 - Reversão de Redução a Valor Recuperável de Investimentos - Inter OFSS - Estado	0,00
4.6.5.1.5.00.00 - Reversão de Redução a Valor Recuperável de Investimentos - Inter OFSS - Município	0,00
4.6.5.2.0.00.00 - Reversão de Redução a Valor Recuperável de Imobilizado	0,00
4.6.5.2.1.00.00 - Reversão de Redução a Valor Recuperável de Imobilizado - Consolidação	0,00
4.6.5.3.0.00.00 - Reversão de Redução a Valor Recuperável de Intangíveis	0,00
4.6.5.3.1.00.00 - Reversão de Redução a Valor Recuperável de Intangíveis - Consolidação	0,00
4.9.0.0.0.00.00 - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00
4.9.1.0.0.00.00 - Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00
4.9.1.0.1.00.00 - Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar - Consolidação	0,00
4.9.2.0.0.00.00 - Resultado Positivo de Participações	0,00
4.9.2.1.0.00.00 - Resultado Positivo de Equivalência Patrimonial	0,00
4.9.2.1.1.00.00 - Resultado Positivo de Equivalência Patrimonial - Consolidação	0,00
4.9.2.1.2.00.00 - Resultado Positivo de Equivalência Patrimonial - Intra OFSS	0,00
4.9.2.1.3.00.00 - Resultado Positivo de Equivalência Patrimonial - Inter OFSS - União	0,00
4.9.2.1.4.00.00 - Resultado Positivo de Equivalência Patrimonial - Inter OFSS - Estado	0,00
4.9.2.1.5.00.00 - Resultado Positivo de Equivalência Patrimonial - Inter OFSS - Município	0,00
4.9.2.2.0.00.00 - Dividendos e Rendimentos de Outros Investimentos	0,00
4.9.2.2.1.00.00 - Dividendos e Rendimentos de Outros Investimentos - Consolidação	0,00
4.9.7.0.0.00.00 - Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00
4.9.7.1.0.00.00 - Reversão de Provisões	0,00
4.9.7.1.1.00.00 - Reversão de Provisões – Consolidação	0,00
4.9.7.1.3.00.00 - Reversão de Provisões – Inter OFSS - União	0,00
4.9.7.1.4.00.00 - Reversão de Provisões – Inter OFSS - Estados	0,00
4.9.7.1.5.00.00 - Reversão de Provisões – Inter OFSS - Municípios	0,00
4.9.7.2.0.00.00 - Reversão de Ajustes de Perdas	0,00
4.9.7.2.1.00.00 - Reversão de Ajustes de Perdas – Consolidação	0,00
4.9.7.2.2.00.00 - Reversão de Ajustes de Perdas - Intra OFSS	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Balanço Anual (DCA)
Prefeitura Municipal de Araguainha - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: Período único (anual)

Demonstrativo das Variações Patrimoniais e Resultado Patrimonial	Valores 31/12/2015
4.9.7.2.3.00.00 - Reversão de Ajustes de Perdas –Inter OFSS – União	0,00
4.9.7.2.4.00.00 - Reversão de Ajustes de Perdas –Inter OFSS – Estado	0,00
4.9.7.2.5.00.00 - Reversão de Ajustes de Perdas –Inter OFSS - Município	0,00
4.9.9.0.0.00.00 - Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00
4.9.9.1.0.00.00 - Compensação Financeira entre RGPS/RPPS	0,00
4.9.9.1.2.00.00 - Compensação Financeira entre RGPS/RPPS - Intra OFSS	0,00
4.9.9.1.3.00.00 - Compensação Financeira entre RGPS/RPPS - Inter OFSS - União	0,00
4.9.9.1.4.00.00 - Compensação Financeira entre RGPS/RPPS - Inter OFSS - Estado	0,00
4.9.9.1.5.00.00 - Compensação Financeira entre RGPS/RPPS - Inter OFSS - Município	0,00
4.9.9.2.0.00.00 - Compensação Financeira entre Regimes Próprios	0,00
4.9.9.2.3.00.00 - Compensação Financeira entre Regimes Próprios - Inter OFSS - União	0,00
4.9.9.2.4.00.00 - Compensação Financeira entre Regimes Próprios - Inter OFSS - Estado	0,00
4.9.9.2.5.00.00 - Compensação Financeira entre Regimes Próprios - Inter OFSS - Município	0,00
4.9.9.3.0.00.00 - Variação Patrimonial Aumentativa com Bonificações	0,00
4.9.9.3.1.00.00 - Variação Patrimonial Aumentativa com Bonificações - Consolidação	0,00
4.9.9.4.0.00.00 - Amortização de Deságio em Investimentos	0,00
4.9.9.4.1.00.00 - Amortização de Deságio em Investimentos - Consolidação	0,00
4.9.9.4.2.00.00 - Amortização de Deságio em Investimentos - Intra OFSS	0,00
4.9.9.4.3.00.00 - Amortização de Deságio em Investimentos - Inter OFSS - União	0,00
4.9.9.4.4.00.00 - Amortização de Deságio em Investimentos - Inter OFSS - Estado	0,00
4.9.9.4.5.00.00 - Amortização de Deságio em Investimentos - Inter OFSS - Município	0,00
4.9.9.5.0.00.00 - Multas Administrativas	0,00
4.9.9.5.1.00.00 - Multas Administrativas - Consolidação	0,00
4.9.9.6.0.00.00 - Indenizações	0,00
4.9.9.6.1.00.00 - Indenizações - Consolidação	0,00
4.9.9.7.0.00.00 - VPA Decorrente Alienação Bens Apreendidos	0,00
4.9.9.7.1.00.00 - VPA Decorrente Alienação Bens Apreendidos - Consolidação	0,00
4.9.9.9.0.00.00 - Variações Patrimoniais Aumentativas Decorrentes de Fatos Geradores Diversos	0,00
4.9.9.9.1.00.00 - Variações Patrimoniais Aumentativas Decorrentes de Fatos Geradores Diversos - Consolidação	0,00
Resultado Patrimonial do Período	-
Resultado Patrimonial do Período	-
Resultado Patrimonial do Período	744.968,93

DCA-Anexo I-HI | Demonstrativo das Variações Patrimoniais Quantitativas e Resultado Patrimonial do Período | Padrao

Notas Explicativas Variações Patrimoniais	Valores 31/12/2015
Notas Explicativas Variações Patrimoniais	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Digitally signed by ORLANDO DE SOUSA REIS:33306788104 Date: 2016.07.19 14:32:07 GMT-03:00 Perfil: Contador Responsável Instituição: Prefeitura Municipal de Araguainha - MT
Assinatura: 2
Digitally signed by MARIA JOSE DAS GRACAS AZEVEDO:59272490197 Date: 2016.07.19 13:36:22 AMT Perfil: Titular do Poder Executivo Instituição: Prefeitura Municipal de Araguainha - MT
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

RECIBO DE DECLARAÇÃO HOMOLOGADA

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Secretaria do Tesouro Nacional - STN**
	Ministério da Fazenda - MF
	Recibo de Declaração Homologada

A instituição **Prefeitura Municipal de Araguainha - MT (MT)** homologou, junto à Secretaria do Tesouro Nacional - STN, a declaração referente aos dados abaixo:

Instituição:	Prefeitura Municipal de Araguainha - MT (MT)
Declaração:	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Periodicidade:	Bimestral
Período:	2º bimestre
Exercício:	2016
Assinatura(s):	• Nome: MARIA JOSE DAS GRAÇAS AZEVEDO *Titular do Poder Executivo* CPF: 592.724.901-97 Data: 17/06/2016 11:49:56

O **Código do Recibo** da declaração homologada em **17/06/2016, às 11:50:21** , é:

00.J6.N6-Y

Observações:

- A referida declaração encontra-se disponível para consulta pública no sítio `https://siconfi.tesouro.gov.br`, menu "Consultas" item "Consultar Declaração".
- Este documento expirará caso a declaração em questão sofra quaisquer alterações.

Documento gerado em 17/06/2016 11:50:21 Página 1 de 1

LEI MUNICIPAL Nº 793/2016 DE 21 DE JULHO DE 2016

LEI MUNICIPAL Nº 793/2016 DE 21 DE JULHO DE 2016

"DISPÕE SOBRE TERMO DE PARCERIA ENTRE APREFITURA MUNICIPAL E A EMPRESA EMSA S.A E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita Municipal de Araguainha, Estado de Mato Grosso, **MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO,** no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar parceria com a Empresa Emsa S.A, disponibilizando o Clube Domiciano Alves de Oliveira.

Artigo 2º - O termo de parceria a que dispõe o Art. 1º desta Lei, será firmado com o objetivo de Instalar alojamento e refeitório para os funcionários da Empresa Emsa S.A a mesma se responsabilizará por reformar e zelar das instalações do Clube Domiciano Alves de Oliveira.

Parágrafo Único- A empresa se responsabilizará pelos pagamentos de encargos referentes ao local em questão, a empresa não terá descontos com impostos referentes ao município, ficando a parceria estipulada até 31/12/2016, podendo ser prorrogado.

Artigo 7º - Esta Lei entrará em vigor ma data de sua publicação.

Artigo 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

_____

MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO

Prefeita Municipal

LEI MUNICIPAL N.º 794 - DE 21 DE JULHO DE 2016.

LEI MUNICIPAL N.º 794 - DE 21 DE JULHO DE 2016.

"Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar até o limite de 15% (quinze por cento) do orçamento e dá outras providências."

MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI.**

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de **CREDITOADICIONAL SUPLEMENTAR**, até o limite de mais **15% (quinze por cento**) na Lei Orçamentaria Anual nº 777/2015, vigente para o exercício de 2016, conforme artigo 43 da Lei Federal Nº. 4.320/64.

Art. 2º - Servirá de cobertura ao Crédito Suplementar aberto no artigo anterior, a anulação parcial ou total de dotações orçamentárias vigente no orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA - MT

_____

MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO

Prefeita Municipal

RECIBO DE DECLARAÇÃO HOMOLOGADA

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Secretaria do Tesouro Nacional - STN**
	Ministério da Fazenda - MF
	Recibo de Declaração Homologada

A instituição **Prefeitura Municipal de Araguainha - MT (MT)** homologou, junto à Secretaria do Tesouro Nacional - STN, a declaração referente aos dados abaixo:

Instituição:	Prefeitura Municipal de Araguainha - MT (MT)
Declaração:	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Periodicidade:	Bimestral
Período:	2º bimestre
Exercício:	2016
Assinatura(s):	• Nome: MARIA JOSE DAS GRAÇAS AZEVEDO *Titular do Poder Executivo* CPF: 592.724.901-97 Data: 17/06/2016 11:49:56

O **Código do Recibo** da declaração homologada em **17/06/2016, às 11:50:21** , é:

00.J6.N6-Y

Observações:

- A referida declaração encontra-se disponível para consulta pública no sítio `https://siconfi.tesouro.gov.br`, menu "Consultas" item "Consultar Declaração".
- Este documento expirará caso a declaração em questão sofra quaisquer alterações.

Documento gerado em 17/06/2016 11:50:21 Página 1 de 1

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Araguainha - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário | Padrao

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	8.867.856,98	8.867.856,98	1.508.594,94	17,01	3.206.452,02	36,16	5.661.404,96
RECEITAS CORRENTES	8.807.856,98	8.807.856,98	1.508.594,94	17,13	3.206.452,02	36,40	5.601.404,96
RECEITA TRIBUTÁRIA	175.991,13	175.991,13	200.370,90	113,85	214.628,56	121,95	-38.637,43
Impostos	155.374,92	155.374,92	197.035,85	126,81	208.978,92	134,50	-53.604,00
Taxas	20.516,21	20.516,21	3.335,05	16,26	5.649,64	27,54	14.866,57
Contribuição de Melhoria	100,00	100,00		0,00		0,00	100,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	353.325,48	353.325,48	26.222,65	7,42	57.478,62	16,27	295.846,86
Contribuições Sociais	337.547,88	337.547,88	26.222,65	7,77	57.478,62	17,03	280.069,26
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico							0,00
Contribuição de Iluminação Pública	15.777,60	15.777,60		0,00		0,00	15.777,60
RECEITA PATRIMONIAL	154.526,39	154.526,39	31.409,27	20,33	87.662,39	56,73	66.864,00
Receitas Imobiliárias							0,00
Receitas de Valores Mobiliários	154.526,39	154.526,39	31.409,27	20,33	87.662,39	56,73	66.864,00
Receita de Concessões e Permissões							0,00
Compensações Financeiras							0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público							0,00
Receita da Cessão de Direitos							0,00
Outras Receitas Patrimoniais							0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Produção Vegetal							0,00
Receita da Produção Animal e Derivados							0,00
Outras Receitas Agropecuárias							0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral							0,00
Receita da Indústria de Transformação							0,00
Receita da Indústria de Construção							0,00
Outras Receitas Industriais							0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	68.871,30	68.871,30	9.015,00	13,09	19.070,00	27,69	49.801,30
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	8.041.430,24	8.041.430,24	1.223.718,00	15,22	2.784.246,44	34,62	5.257.183,80
Transferências Intergovernamentais	7.966.376,98	7.966.376,98	1.211.600,20	15,21	2.671.840,02	33,54	5.294.536,96
Transferências de Instituições Privadas							0,00
Transferências do Exterior							0,00
Transferências de Pessoas							0,00
Transferências de Convênios	75.053,26	75.053,26	12.117,80	16,15	112.406,42	149,77	-37.353,16
Transferências para o Combate à Fome							0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	13.712,44	13.712,44	17.859,12	130,24	43.366,01	316,25	-29.653,57
Multas e Juros de Mora	909,99	909,99	484,72	53,27	1.393,11	153,09	-483,12
Indenizações e Restituições	2.838,93	2.838,93		0,00	1.250,00	44,03	1.588,93
Receita da Dívida Ativa	4.300,00	4.300,00	519,38	12,08	519,38	12,08	3.780,62
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS							0,00
Receitas Correntes Diversas	5.663,52	5.663,52	16.855,02	297,61	40.203,52	709,87	-34.540,00
RECEITAS DE CAPITAL	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Araguainha - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 2º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Operações de Crédito Internas							0,00
Operações de Crédito Externas							0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis							0,00
Alienação de Bens Imóveis							0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Transferências Intergovernamentais							0,00
Transferências de Instituições Privadas							0,00
Transferências do Exterior							0,00
Transferências de Pessoas							0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas							0,00
Transferências de Convênios	60.000,00	60.000,00		0,00		0,00	60.000,00
Transferências para o Combate à Fome							0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							0,00
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.							0,00
Receitas de Capital Diversas							0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	356.752,63	356.752,63	120.034,90	33,65	129.596,57	36,33	227.156,06
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	9.224.609,61	9.224.609,61	1.628.629,84	17,66	3.336.048,59	36,16	5.888.561,02
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							0,00
Contratual							0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							0,00
Contratual							0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	9.224.609,61	9.224.609,61	1.628.629,84	17,66	3.336.048,59	36,16	5.888.561,02
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V + VI)					3.336.048,59		-3.336.048,59
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)			0,00		0,00		
Superávit Financeiro							
Reabertura de Créditos Adicionais							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário | Padrao

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	9.963.272,59	10.552.212,10	1.745.474,20	4.162.283,62	6.389.928,48	1.723.593,05	2.760.332,72	7.791.879,38	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	8.559.451,93	9.213.735,94	1.634.903,37	3.950.750,01	5.262.985,93	1.541.150,91	2.551.309,96	6.662.425,98	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.139.626,12	5.059.654,29	1.074.307,58	2.135.128,52	2.924.525,77	896.837,81	1.412.471,57	3.647.182,72		
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA					0,00			0,00		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.419.825,81	4.154.081,65	560.595,79	1.815.621,49	2.338.460,16	642.313,10	1.138.838,39	3.015.243,26		
DESPESAS DE CAPITAL	1.300.020,66	1.326.729,72	110.570,83	211.533,61	1.115.196,11	182.442,14	209.022,76	1.117.706,96	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	993.872,05	1.107.443,24	110.570,83	203.533,61	903.909,63	179.673,61	203.533,61	903.909,63		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Araguainha - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 2º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
INVERSÕES FINANCEIRAS					0,00			0,00		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	306.148,61	219.286,48		8.000,00	211.286,48	2.768,53	5.489,15	213.797,33		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	103.800,00	11.746,44			11.746,44			11.746,44		
RESERVA DO RPPS					0,00			0,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	478.957,62	479.930,09	87.178,40	194.795,77	285.134,32	6.010,32	11.758,66	468.171,43		
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	10.442.230,21	11.032.142,19	1.832.652,80	4.357.079,39	6.675.062,80	1.729.603,37	2.772.091,38	8.260.050,81	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária					0,00			0,00		
Outras Dívidas					0,00			0,00		
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária					0,00			0,00		
Outras Dívidas					0,00			0,00		
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	10.442.230,21	11.032.142,19	1.832.652,80	4.357.079,39	6.675.062,80	1.729.603,37	2.772.091,38	8.260.050,81	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)							637.574,48			
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	10.442.230,21	11.032.142,19	1.832.652,80	4.357.079,39		1.729.603,37	3.409.665,86		0,00	0,00

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário | Padrao

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	356.752,63	356.752,63	120.034,90	33,65	129.596,57	36,33	227.156,06
RECEITAS CORRENTES	356.752,63	356.752,63	120.034,90	33,65	129.596,57	36,33	227.156,06
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Impostos							0,00
Taxas							0,00
Contribuição de Melhoria							0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	356.752,63	356.752,63	120.034,90	33,65	129.596,57	36,33	227.156,06
Contribuições Sociais	356.752,63	356.752,63	120.034,90	33,65	129.596,57	36,33	227.156,06
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico							
Contribuição de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários							
Receita de Concessões e Permissões							
Compensações Financeiras							
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público							
Receita da Cessão de Direitos							
Outras Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral							
Receita da Indústria de Transformação							

Assinado Digitalmente

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Araguainha - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 2º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios							
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Multas e Juros de Mora							
Indenizações e Restituições							
Receita da Dívida Ativa							
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS							
Receitas Correntes Diversas							
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito Internas							
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios							
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Receitas de Capital Diversas							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário | Padrao

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	478.957,62	479.930,09	87.178,40	194.795,77	285.134,32	6.010,32	11.756,66	468.171,43	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	478.957,62	479.930,09	87.178,40	194.795,77	285.134,32	6.010,32	11.756,66	468.171,43	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	478.957,62	479.930,09	87.178,40	194.795,77	285.134,32	6.010,32	11.756,66	468.171,43		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado

Prefeitura Municipal de Araguainha - MT (Poder Executivo)

CNPJ:

Exercício: 2016

Período de referência: 2º bimestre

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA					0,00			0,00		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					0,00			0,00		
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										

Assinado Digitalmente

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Araguainha - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2016
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2016
Notas Explicativas	-
Fonte - Anexo 1 - Tabela 1.0 - RREO	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Araguainha - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	8.751.097,56	8.993.634,94	1.745.474,20	4.161.051,81	100,00	4.832.583,13	1.713.593,05	2.759.100,91	100,00	6.234.534,03	0,00
Legislativa	485.443,91	504.806,04	73.907,01	162.585,02	3,91	342.221,02	77.066,21	147.812,98	5,36	356.993,06	0,00
Ação Legislativa	485.443,91	504.806,04	73.907,01	162.585,02	3,91	342.221,02	77.066,21	147.812,98	5,36	356.993,06	
Controle Externo					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Judiciária	104.007,80	124.580,00	0,00	121.715,09	2,93	2.864,91	18.368,38	33.894,30	1,23	90.685,70	0,00
Ação Judiciária	104.007,80	124.580,00		121.715,09	2,93	2.864,91	18.368,38	33.894,30	1,23	90.685,70	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Representação Judicial e Extrajudicial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração	1.730.771,90	1.883.714,66	267.236,28	1.069.854,59	25,71	813.860,09	348.207,06	607.569,48	22,02	1.276.145,20	0,00
Planejamento e Orçamento					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração Geral	1.465.748,70	1.622.568,65	253.990,81	1.009.593,43	24,26	612.975,22	321.928,55	566.215,58	20,52	1.056.353,09	
Administração Financeira	241.882,03	238.768,03	31.746,47	54.682,16	1,31	184.085,87	24.779,51	35.774,92	1,30	202.993,11	
Controle Interno					0,00	0,00			0,00	0,00	
Normatização e Fiscalização					0,00	0,00			0,00	0,00	
Tecnologia da Informação	1.343,17	5.580,00	1.499,00	5.579,00	0,13	1,00	1.499,00	5.579,00	0,20	1,00	
Ordenamento Territorial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Formação de Recursos Humanos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração de Receitas	15.570,00	15.570,00			0,00	15.570,00			0,00	15.570,00	
Administração de Concessões					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comunicação Social	6.228,00	1.228,00			0,00	1.228,00			0,00	1.228,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Área					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Naval					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Terrestre					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Segurança Pública	3.114,00	3.114,00	0,00	0,00	0,00	3.114,00	0,00	0,00	0,00	3.114,00	0,00
Policiamento	3.114,00	3.114,00			0,00	3.114,00			0,00	3.114,00	
Defesa Civil					0,00	0,00			0,00	0,00	
Informação e Inteligência					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas					0,00	0,00			0,00	0,00	
Cooperação Internacional					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência Social	542.558,45	531.514,30	110.684,68	217.814,95	5,23	313.699,35	117.018,99	181.319,41	6,57	350.194,89	0,00
Assistência ao Idoso					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência ao Portador de Deficiência					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	64.148,40	72.163,33	14.667,60	32.998,42	0,79	39.164,91	15.669,56	26.419,62	0,96	45.743,71	
Assistência Comunitária	478.410,05	459.350,97	96.017,08	184.816,53	4,44	274.534,44	101.349,43	154.899,79	5,61	304.451,18	
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência Social	758.071,12	758.071,12	79.844,39	216.295,64	5,25	539.775,48	96.112,07	169.492,60	6,14	588.578,52	0,00
Previdência Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência do Regime Estatutário	758.071,12	758.071,12	79.844,39	216.295,64	5,25	539.775,48	96.112,07	169.492,60	6,14	588.578,52	
Previdência Complementar					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência Especial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado

Prefeitura Municipal de Araguainha - MT (Poder Executivo)

CNPJ:

Exercício: 2016

Período de referência: 2º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Saúde	1.643.061,60	1.567.477,84	567.110,35	942.833,27	22,66	624.644,57	408.672,99	608.392,43	22,05	959.085,41	0,00
Atenção Básica	1.361.142,89	1.251.400,78	446.810,35	790.173,37	18,99	461.227,41	300.669,87	486.785,41	17,64	764.615,37	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	196.911,71	134.570,71	32.900,00	35.200,00	0,85	99.370,71	15.323,12	17.623,12	0,64	116.947,59	
Suporte Profilático e Terapêutico	5.916,60	5.916,60			0,00	5.916,60			0,00	5.916,60	
Vigilância Sanitária	48.196,41	52.716,41		9.819,90	0,24	42.896,51	1.760,00	8.939,90	0,32	43.776,51	
Vigilância Epidemiológica	25.703,99	120.797,34	87.400,00	107.640,00	2,59	13.157,34	90.920,00	95.044,00	3,44	25.753,34	
Alimentação e Nutrição	3.114,00				0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções	2.076,00	2.076,00			0,00	2.076,00			0,00	2.076,00	
Trabalho	90.845,76	90.845,76	500,00	88.833,41	2,13	2.012,35	14.976,43	30.720,89	1,11	60.124,87	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	90.845,76	90.845,76	500,00	88.833,41	2,13	2.012,35	14.976,43	30.720,89	1,11	60.124,87	
Relações de Trabalho					0,00	0,00			0,00	0,00	
Empregabilidade					0,00	0,00			0,00	0,00	
Fomento ao Trabalho					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Educação	1.266.732,64	891.091,17	332.967,14	677.762,70	16,29	213.328,47	304.219,41	481.495,07	17,45	409.596,10	0,00
Ensino Fundamental	887.862,63	844.373,87	266.450,28	573.888,21	13,79	270.485,66	248.168,91	394.422,23	14,30	449.951,64	
Ensino Médio					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ensino Profissional					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ensino Superior					0,00	0,00			0,00	0,00	
Educação Infantil	368.490,01	36.337,30	66.516,86	103.874,49	2,50	-67.537,19	56.050,50	87.072,84	3,16	-50.735,54	
Educação de Jovens e Adultos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Educação Especial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Educação Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções	10.380,00	10.380,00			0,00	10.380,00			0,00	10.380,00	
Cultura	51.306,27	49.230,27	15.810,33	30.075,13	0,72	19.155,14	5.679,21	5.679,21	0,21	43.551,06	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico					0,00	0,00			0,00	0,00	
Difusão Cultural	51.306,27	49.230,27	15.810,33	30.075,13	0,72	19.155,14	5.679,21	5.679,21	0,21	43.551,06	
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social					0,00	0,00			0,00	0,00	
Direitos Individuais Coletivos e Difusos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência aos Povos Indígenas					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Urbanismo	676.412,47	954.556,64	162.322,60	346.402,72	8,32	608.153,92	165.682,00	262.998,95	9,53	691.557,69	0,00
Infra-Estrutura Urbana	472.991,69	508.479,80			0,00	508.479,80			0,00	508.479,80	
Serviços Urbanos	403.420,78	446.076,84	162.322,60	346.402,72	8,32	99.674,12	165.682,00	262.998,95	9,53	183.077,89	
Transportes Coletivos Urbanos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Habitação	115.218,00	254.838,00	7.404,44	7.404,44	0,18	247.433,56	7.404,44	7.404,44	0,27	247.433,56	0,00
Habitação Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	
Habitação Urbana	115.218,00	254.838,00	7.404,44	7.404,44	0,18	247.433,56	7.404,44	7.404,44	0,27	247.433,56	
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Saneamento	168.946,95	176.212,03	19.876,24	56.993,19	1,37	119.218,84	25.681,87	39.528,40	1,43	136.683,63	0,00
Saneamento Básico Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	
Saneamento Básico Urbano	168.946,95	176.212,03	19.876,24	56.993,19	1,37	119.218,84	25.681,87	39.528,40	1,43	136.683,63	
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Gestão Ambiental	151.671,52	40.139,52	0,00	500,00	0,01	39.639,52	0,00	500,00	0,02	39.639,52	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	13.617,52	11.579,52		500,00	0,01	11.079,52		500,00	0,02	11.079,52	
Controle Ambiental					0,00	0,00			0,00	0,00	
Recuperação de Áreas Degradadas					0,00	0,00			0,00	0,00	
Recursos Hídricos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Meteorologia					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções	138.054,00	28.560,00			0,00	28.560,00			0,00	28.560,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado

Prefeitura Municipal de Araguainha - MT (Poder Executivo)

CNPJ:

Exercício: 2016

Período de referência: 2º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico					0,00	0,00			0,00	0,00	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia					0,00	0,00			0,00	0,00	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Agricultura	15.238,88	234.059,82	0,00	0,00	0,00	234.059,82	0,00	0,00	0,00	234.059,82	0,00
Abastecimento	3.935,06	233.902,00			0,00	233.902,00			0,00	233.902,00	
Extensão Rural	923,82	43,32			0,00	43,32			0,00	43,32	
Irrigação					0,00	0,00			0,00	0,00	
Promoção da Produção Agropecuária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Agropecuária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções	10.380,00	114,50			0,00	114,50			0,00	114,50	
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Colonização					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Produção Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Mineração					0,00	0,00			0,00	0,00	
Propriedade Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Normalização e Qualidade					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comércio e Serviços	434,92	96,92	0,00	0,00	0,00	96,92	0,00	0,00	0,00	96,92	0,00
Promoção Comercial	434,92	96,92			0,00	96,92			0,00	96,92	
Comercialização					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comércio Exterior					0,00	0,00			0,00	0,00	
Serviços Financeiros					0,00	0,00			0,00	0,00	
Turismo					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais					0,00	0,00			0,00	0,00	
Telecomunicações					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Energia	20.760,00	10.380,00	0,00	0,00	0,00	10.380,00	0,00	0,00	0,00	10.380,00	0,00
Conservação de Energia					0,00	0,00			0,00	0,00	
Energia Elétrica	20.760,00	10.380,00			0,00	10.380,00			0,00	10.380,00	
Petróleo					0,00	0,00			0,00	0,00	
Biocombustíveis					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte	311.562,98	686.842,10	87.810,74	211.981,66	5,09	474.860,44	121.735,46	176.803,60	6,41	510.038,50	0,00
Transporte Aéreo					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte Rodoviário	311.562,98	686.842,10	87.810,74	211.981,66	5,09	474.860,44	121.735,46	176.803,60	6,41	510.038,50	
Transporte Ferroviário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte Hidroviário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transportes Especiais					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Desporto e Lazer	5.190,00	1.231,81	0,00	0,00	0,00	1.231,81	0,00	0,00	0,00	1.231,81	0,00
Desporto de Rendimento					0,00	0,00			0,00	0,00	
Desporto Comunitário	5.190,00	1.231,81			0,00	1.231,81			0,00	1.231,81	
Lazer					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Encargos Especiais	305.946,81	219.086,48	0,00	8.000,00	0,19	211.086,48	2.768,53	5.489,15	0,20	213.597,33	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	305.946,81	219.086,48		8.000,00	0,19	211.086,48	2.768,53	5.489,15	0,20	213.597,33	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Araguainha - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 2º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
Refinanciamento da Dívida Externa					0,00	0,00			0,00	0,00	
Serviço da Dívida Interna					0,00	0,00			0,00	0,00	
Serviço da Dívida Externa					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transferências					0,00	0,00			0,00	0,00	
Outros Encargos Especiais					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transferências para a Educação Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Reserva de Contingência	103.800,00	11.746,44			0,00	11.746,44			0,00	11.746,44	
Reserva do RPPS					0,00	0,00			0,00	0,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)					0,00	0,00			0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	8.751.097,56	8.993.634,94	1.745.474,20	4.161.051,81	100,00	4.832.583,13	1.713.593,05	2.759.100,91	100,00	6.234.534,03	0,00

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Legislativa											
Controle Externo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Administração	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Planejamento e Orçamento											
Administração Geral											
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Área											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											

Assinado Digitalmente

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Araguainha - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 2º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
Cooperação Internacional											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Atenção Básica											
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Educação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ensino Fundamental											
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil											
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Habitação Rural											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Araguainha - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 2º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
Habitação Urbana											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Petróleo											
Biocombustíveis											
Administração Geral											
Demais Subfunções											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado

Prefeitura Municipal de Araguainha - MT (Poder Executivo)

CNPJ:

Exercício: 2016

Período de referência: 2º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Transporte Áreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
Demais Subfunções											

Assinado Digitalmente

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Araguainha - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2016
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Digitally signed by MARIA JOSE DAS GRACAS AZEVEDO:59272490197 Date: 2016.06.17 10:49:37 AMT Perfil: Titular do Poder Executivo Instituição: Prefeitura Municipal de Araguainha - MT
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

RECIBO DE DECLARAÇÃO HOMOLOGADA

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Secretaria do Tesouro Nacional - STN**
	Ministério da Fazenda - MF
	Recibo de Declaração Homologada

A instituição **Prefeitura Municipal de Araguainha - MT (MT)** homologou, junto à Secretaria do Tesouro Nacional - STN, a declaração referente aos dados abaixo:

Instituição:	Prefeitura Municipal de Araguainha - MT (MT)
Declaração:	Balanço Anual (DCA)
Periodicidade:	Anual
Período:	Período único (anual)
Exercício:	2015
Assinatura(s):	• Nome: MARIA JOSE DAS GRAÇAS AZEVEDO *Titular do Poder Executivo* CPF: 592.724.901-97 Data: 19/07/2016 14:37:07 • Nome: orlando sousa reis *Contador Responsável* CPF: 333.067.881-04 Data: 19/07/2016 14:33:28

O **Código do Recibo** da declaração homologada em **19/07/2016, às 14:37:29** , é:

00.KF.TS-H

Observações:

- A referida declaração encontra-se disponível para consulta pública no sítio `https://siconfi.tesouro.gov.br`, menu "Consultas" item "Consultar Declaração".
- Este documento expirará caso a declaração em questão sofra quaisquer alterações.

Documento gerado em 19/07/2016 14:37:29 Página 1 de 1

BALANÇO ANUAL DCA

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Balanço Anual (DCA)
Prefeitura Municipal de Araguainha - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: Período único (anual)

DCA-Anexo I-AB | Balanço Patrimonial - Ativo e Passivo | Padrao

Balanço Patrimonial	Valores
	31/12/2015
Ativo	-
Ativo	-
1.0.0.0.0.00.00 - Ativo	7.951.681,14
1.1.0.0.0.00.00 - Ativo Circulante	1.149.915,40
1.1.1.0.0.00.00 - Caixa e Equivalentes de Caixa	588.562,80
1.1.1.1.0.00.00 - Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional	588.562,80
1.1.1.1.1.00.00 - Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional - Consolidação	588.562,80
1.1.1.1.2.00.00 - Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional - Intra OFSS	0,00
1.1.1.2.0.00.00 - Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Estrangeira	0,00
1.1.1.2.1.00.00 - Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Estrangeira - Consolidação	0,00
1.1.2.0.0.00.00 - Créditos a Curto Prazo	214.482,92
1.1.2.1.0.00.00 - Créditos Tributários a Receber	0,00
1.1.2.1.1.00.00 - Créditos Tributários a Receber - Consolidação	0,00
1.1.2.1.2.00.00 - Créditos Tributários a Receber - Intra OFSS	0,00
1.1.2.1.3.00.00 - Créditos Tributários a Receber - Inter OFSS - União	0,00
1.1.2.1.4.00.00 - Créditos Tributários a Receber - Inter OFSS – Estado	0,00
1.1.2.1.5.00.00 - Créditos Tributários a Receber - Inter OFSS - Município	0,00
1.1.2.2.0.00.00 - Clientes	0,00
1.1.2.2.1.00.00 - Clientes - Consolidação	0,00
1.1.2.2.2.00.00 - Clientes - Intra OFSS	0,00
1.1.2.2.3.00.00 - Clientes - Inter OFSS - União	0,00
1.1.2.2.4.00.00 - Clientes - Inter OFSS - Estado	0,00
1.1.2.2.5.00.00 - Clientes - Inter OFSS - Município	0,00
1.1.2.3.0.00.00 - Créditos de Transferências a Receber	214.482,92
1.1.2.3.1.00.00 - Créditos de Transferências a Receber - Consolidação	214.482,92
1.1.2.3.3.00.00 - Créditos de Transferências a Receber - Inter OFSS - União	0,00
1.1.2.3.4.00.00 - Créditos de Transferências a Receber - Inter OFSS - Estado	0,00
1.1.2.3.5.00.00 - Créditos de Transferências a Receber - Inter OFSS - Município	0,00
1.1.2.4.0.00.00 - Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00
1.1.2.4.1.00.00 - Empréstimos e Financiamentos Concedidos - Consolidação	0,00
1.1.2.4.2.00.00 - Empréstimos e Financiamentos Concedidos - Intra OFSS	0,00
1.1.2.4.3.00.00 - Empréstimos e Financiamentos Concedidos - Inter OFSS - União	0,00
1.1.2.4.4.00.00 - Empréstimos e Financiamentos Concedidos - Inter OFSS - Estado	0,00
1.1.2.4.5.00.00 - Empréstimos e Financiamentos Concedidos - Inter OFSS - Município	0,00
1.1.2.5.0.00.00 - Dívida Ativa Tributaria	0,00
1.1.2.5.1.00.00 - Dívida Ativa Tributaria - Consolidação	0,00
1.1.2.5.2.00.00 - Dívida Ativa Tributária - Intra OFSS	0,00
1.1.2.5.3.00.00 - Dívida Ativa Tributária - Inter OFSS - União	0,00
1.1.2.5.4.00.00 - Dívida Ativa Tributária - Inter OFSS - Estado	0,00
1.1.2.5.5.00.00 - Dívida Ativa Tributaria - Inter OFSS - Município	0,00
1.1.2.6.0.00.00 - Dívida Ativa não Tributaria	0,00
1.1.2.6.1.00.00 - Dívida Ativa não Tributaria - Consolidação	0,00
1.1.2.6.2.00.00 - Dívida Ativa Não Tributaria - Intra OFSS	0,00
1.1.2.6.3.00.00 - Dívida Ativa Não Tributaria - Inter OFSS - União	0,00
1.1.2.6.4.00.00 - Dívida Ativa Não Tributaria - Inter OFSS - Estado	0,00
1.1.2.6.5.00.00 - Dívida Ativa Não Tributaria - Inter OFSS - Município	0,00
1.1.2.9.0.00.00 - (-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00
1.1.2.9.1.00.00 - (-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo - Consolidação	0,00
1.1.2.9.2.00.00 - (-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo - Intra OFSS	0,00
1.1.2.9.3.00.00 - (-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo - Inter OFSS - União	0,00
1.1.2.9.4.00.00 - (-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo - Inter OFSS - Estado	0,00
1.1.2.9.5.00.00 - (-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo - Inter OFSS - Município	0,00
1.1.3.0.0.00.00 - Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	137.754,93
1.1.3.1.0.00.00 - Adiantamentos Concedidos a Pessoal e a Terceiros	355,00
1.1.3.1.1.00.00 - Adiantamentos Concedidos a Pessoal e a Terceiros - Consolidação	355,00
1.1.3.2.0.00.00 - Tributos a Recuperar/Compensar	0,00
1.1.3.2.1.00.00 - Tributos a Recuperar/Compensar - Consolidação	0,00
1.1.3.3.0.00.00 - Créditos a Receber por Descentralização da Prestação de Serviços Públicos	0,00
1.1.3.3.1.00.00 - Créditos a Receber por Descentralização da Prestação de Serviços Públicos - Consolidação	0,00
1.1.3.4.0.00.00 - Créditos por Danos ao Patrimônio	0,00
1.1.3.4.1.00.00 - Créditos por Danos ao Patrimônio - Consolidação	0,00
1.1.3.5.0.00.00 - Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	80.850,00
1.1.3.5.1.00.00 - Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Consolidação	80.850,00
1.1.3.8.0.00.00 - Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo	56.549,93
1.1.3.8.1.00.00 - Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo - Consolidação	56.549,93
1.1.3.9.0.00.00 - (-) Ajuste de Perdas de Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00
1.1.3.9.1.00.00 - (-) Ajuste de Perdas de Demais Créditos e Valores a Curto Prazo - Consolidação	0,00
1.1.4.0.0.00.00 - Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00
1.1.4.1.0.00.00 - Títulos e Valores Mobiliários	0,00
1.1.4.1.1.00.00 - Títulos e Valores Mobiliários - Consolidação	0,00
1.1.4.2.0.00.00 - Aplicação Temporária em Metais Preciosos	0,00
1.1.4.2.1.00.00 - Aplicação Temporária em Metais Preciosos - Consolidação	0,00
1.1.4.3.0.00.00 - Aplicação Em Segmento de Imóveis	0,00
1.1.4.3.1.00.00 - Aplicação Em Segmento de Imóveis - Consolidação	0,00
1.1.4.9.0.00.00 - (-) Ajuste de Perdas de Investimentos e Aplicações Temporárias	0,00
1.1.4.9.1.00.00 - (-) Ajuste de Perdas de Investimentos Temporários e Aplicações Temporárias - Consolidação	0,00
1.1.5.0.0.00.00 - Estoques	209.114,75

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Balanço Anual (DCA)
Prefeitura Municipal de Araguainha - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: Período único (anual)

Balanço Patrimonial	Valores 31/12/2015
1.1.5.1.0.00.00 - Mercadorias para Revenda	0,00
1.1.5.1.1.00.00 - Mercadorias para Revenda - Consolidação	0,00
1.1.5.2.0.00.00 - Produtos e Serviços Acabados	0,00
1.1.5.2.1.00.00 - Produtos e Serviços Acabados - Consolidação	0,00
1.1.5.3.0.00.00 - Produtos e Serviços em Elaboração	0,00
1.1.5.3.1.00.00 - Produtos e Serviços em Elaboração - Consolidação	0,00
1.1.5.4.0.00.00 - Matérias-Primas	0,00
1.1.5.4.1.00.00 - Matérias-Primas - Consolidação	0,00
1.1.5.5.0.00.00 - Materiais em Trânsito	0,00
1.1.5.5.1.00.00 - Materiais em Trânsito - Consolidação	0,00
1.1.5.6.0.00.00 - Almoxarifado	209.114,75
1.1.5.6.1.00.00 - Almoxarifado - Consolidação	209.114,75
1.1.5.7.0.00.00 - Adiantamentos a Fornecedores	0,00
1.1.5.7.1.00.00 - Adiantamentos a Fornecedores - Consolidação	0,00
1.1.5.8.0.00.00 - Outros Estoques	0,00
1.1.5.8.1.00.00 - Outros Estoques - Consolidação	0,00
1.1.5.9.0.00.00 - (-) Ajuste de Perdas de Estoques	0,00
1.1.5.9.1.00.00 - (-) Ajuste de Perdas de Estoques - Consolidação	0,00
1.1.9.0.0.00.00 - Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0,00
1.1.9.1.0.00.00 - Prêmios de Seguros a Apropriar	0,00
1.1.9.1.1.00.00 - Prêmios de Seguros a Apropriar - Consolidação	0,00
1.1.9.2.0.00.00 - VPD Financeiras a Apropriar	0,00
1.1.9.2.1.00.00 - VPD Financeiras a Apropriar - Consolidação	0,00
1.1.9.3.0.00.00 - Assinaturas e Anuidades a Apropriar	0,00
1.1.9.3.1.00.00 - Assinaturas e Anuidades a Apropriar - Consolidação	0,00
1.1.9.4.0.00.00 - Alugueis Pagos a Apropriar	0,00
1.1.9.4.1.00.00 - Alugueis Pagos a Apropriar - Consolidação	0,00
1.1.9.5.0.00.00 - Tributos Pagos a Apropriar	0,00
1.1.9.5.1.00.00 - Tributos Pagos a Apropriar - Consolidação	0,00
1.1.9.6.0.00.00 - Contribuições Confederativas a Apropriar	0,00
1.1.9.6.1.00.00 - Contribuições Confederativas a Apropriar - Consolidação	0,00
1.1.9.7.0.00.00 - Benefícios a Pessoal a Apropriar	0,00
1.1.9.7.1.00.00 - Benefícios a Pessoal a Apropriar - Consolidação	0,00
1.1.9.8.0.00.00 - Demais VPD a Apropriar	0,00
1.1.9.8.1.00.00 - Demais VPD a Apropriar - Consolidação	0,00
1.2.0.0.0.00.00 - Ativo não Circulante	6.801.765,74
1.2.1.0.0.00.00 - Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00
1.2.1.1.0.00.00 - Créditos a Longo Prazo	0,00
1.2.1.1.1.00.00 - Créditos a Longo Prazo - Consolidação	0,00
1.2.1.1.1.01.00 - Créditos Tributários a Receber	0,00
1.2.1.1.1.02.00 - Clientes	0,00
1.2.1.1.1.03.00 - Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00
1.2.1.1.1.04.00 - Dívida Ativa Tributaria	0,00
1.2.1.1.1.05.00 - Dívida Ativa não Tributaria	0,00
1.2.1.1.1.99.00 - (-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00
1.2.1.1.2.00.00 - Créditos a Longo Prazo - Intra OFSS	0,00
1.2.1.1.2.01.00 - Créditos Tributários a Receber	0,00
1.2.1.1.2.02.00 - Clientes	0,00
1.2.1.1.2.03.00 - Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00
1.2.1.1.2.04.00 - Dívida Ativa Tributaria	0,00
1.2.1.1.2.05.00 - Dívida Ativa não Tributaria	0,00
1.2.1.1.2.99.00 - (-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00
1.2.1.1.3.00.00 - Créditos a Longo Prazo - Inter OFSS - União	0,00
1.2.1.1.3.01.00 - Créditos Tributários a Receber	0,00
1.2.1.1.3.02.00 - Clientes	0,00
1.2.1.1.3.03.00 - Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00
1.2.1.1.3.04.00 - Dívida Ativa Tributaria	0,00
1.2.1.1.3.05.00 - Dívida Ativa não Tributaria	0,00
1.2.1.1.3.99.00 - (-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00
1.2.1.1.4.00.00 - Créditos a Longo Prazo - Inter OFSS - Estado	0,00
1.2.1.1.4.01.00 - Créditos Tributários a Receber	0,00
1.2.1.1.4.02.00 - Clientes	0,00
1.2.1.1.4.03.00 - Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00
1.2.1.1.4.04.00 - Dívida Ativa Tributaria	0,00
1.2.1.1.4.05.00 - Dívida Ativa não Tributaria	0,00
1.2.1.1.4.99.00 - (-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00
1.2.1.1.5.00.00 - Créditos a Longo Prazo - Inter OFSS - Município	0,00
1.2.1.1.5.01.00 - Créditos Tributários a Receber	0,00
1.2.1.1.5.02.00 - Clientes	0,00
1.2.1.1.5.03.00 - Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00
1.2.1.1.5.04.00 - Dívida Ativa Tributaria	0,00
1.2.1.1.5.05.00 - Dívida Ativa não Tributaria	0,00
1.2.1.1.5.99.00 - (-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00
1.2.1.2.0.00.00 - Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00
1.2.1.2.1.00.00 - Demais Créditos e Valores a Longo Prazo - Consolidação	0,00
1.2.1.2.1.01.00 - Adiantamentos Concedidos a Pessoal e a Terceiros	0,00
1.2.1.2.1.02.00 - Tributos a Recuperar/Compensar	0,00
1.2.1.2.1.03.00 - Créditos a Receber por Descentralização da Prestação de Serviços Públicos	0,00
1.2.1.2.1.04.00 - Créditos por Danos ao Patrimônio Provenientes de Créditos Administrativos	0,00
1.2.1.2.1.05.00 - Créditos por Danos ao Patrimônio Apurados em Tomada de Contas Especial	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Balanço Anual (DCA)
Prefeitura Municipal de Araguainha - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: Período único (anual)

Balanço Patrimonial	Valores 31/12/2015
1.2.1.2.1.06.00 - Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00
1.2.1.2.1.98.00 - Outros Créditos a Receber e Valores a Longo Prazo	0,00
1.2.1.2.1.99.00 - (-) Ajuste de Perdas de Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00
1.2.1.3.0.00.00 - Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00
1.2.1.3.1.00.00 - Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo - Consolidação	0,00
1.2.1.3.1.01.00 - Títulos e Valores Mobiliários	0,00
1.2.1.3.1.02.00 - Aplicação Temporária em Metais Preciosos	0,00
1.2.1.3.1.03.00 - Aplicações em Segmento de Imóveis	0,00
1.2.1.3.1.99.00 - (-) Ajuste de Perdas de Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00
1.2.1.4.0.00.00 - Estoques	0,00
1.2.1.4.1.00.00 - Estoques - Consolidação	0,00
1.2.1.4.1.01.00 - Mercadorias para Revenda	0,00
1.2.1.4.1.02.00 - Produtos e Serviços Acabados	0,00
1.2.1.4.1.03.00 - Produtos e Serviços em Elaboração	0,00
1.2.1.4.1.04.00 - Matérias-Primas	0,00
1.2.1.4.1.05.00 - Materiais em Trânsito	0,00
1.2.1.4.1.06.00 - Almoxarifado	0,00
1.2.1.4.1.07.00 - Adiantamentos a Fornecedores	0,00
1.2.1.4.1.98.00 - Outros Estoques	0,00
1.2.1.4.1.99.00 - (-) Ajuste de Perdas de Estoques	0,00
1.2.1.9.0.00.00 - Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0,00
1.2.1.9.1.00.00 - Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente - Consolidação	0,00
1.2.1.9.1.01.00 - Prêmios de Seguros a Apropriar	0,00
1.2.1.9.1.02.00 - VPD Financeiras a Apropriar	0,00
1.2.1.9.1.03.00 - Assinaturas e Anuidades a Apropriar	0,00
1.2.1.9.1.04.00 - Alugueis Pagos a Apropriar	0,00
1.2.1.9.1.05.00 - Tributos Pagos a Apropriar	0,00
1.2.1.9.1.06.00 - Contribuições Confederativas a Apropriar	0,00
1.2.1.9.1.07.00 - Benefícios a Apropriar	0,00
1.2.1.9.1.99.00 - Demais VPD a Apropriar	0,00
1.2.2.0.0.00.00 - Investimentos	0,00
1.2.2.1.0.00.00 - Participações Permanentes	0,00
1.2.2.1.1.00.00 - Participações Permanentes - Consolidação	0,00
1.2.2.1.1.01.00 - Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00
1.2.2.1.1.02.00 - Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00
1.2.2.1.2.00.00 - Participações Permanentes - Intra OFSS	0,00
1.2.2.1.2.01.00 - Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00
1.2.2.1.2.02.00 - Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00
1.2.2.1.3.00.00 - Participações Permanentes - Inter OFSS - União	0,00
1.2.2.1.3.01.00 - Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00
1.2.2.1.3.02.00 - Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00
1.2.2.1.4.00.00 - Participações Permanentes - Inter OFSS - Estado	0,00
1.2.2.1.4.01.00 - Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00
1.2.2.1.4.02.00 - Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00
1.2.2.1.5.00.00 - Participações Permanentes - Inter OFSS - Município	0,00
1.2.2.1.5.01.00 - Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00
1.2.2.1.5.02.00 - Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00
1.2.2.2.0.00.00 - Propriedades para Investimento	0,00
1.2.2.2.1.00.00 - Propriedades para Investimento - Consolidação	0,00
1.2.2.3.0.00.00 - Investimentos do RPPS de Longo Prazo	0,00
1.2.2.3.1.00.00 - Investimentos do RPPS de Longo Prazo - Consolidação	0,00
1.2.2.7.0.00.00 - Demais Investimentos Permanentes	0,00
1.2.2.7.1.00.00 - Demais Investimentos Permanentes - Consolidação	0,00
1.2.2.8.0.00.00 - (-) Depreciação Acumulada de Investimentos	0,00
1.2.2.8.1.00.00 - (-) Depreciação Acumulada de Investimentos - Consolidação	0,00
1.2.2.8.1.01.00 - (-) Depreciação Acumulada de Investimentos - Consolidação - Propriedades para Investimento	0,00
1.2.2.9.0.00.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos	0,00
1.2.2.9.1.00.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos - Consolidação	0,00
1.2.2.9.1.01.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos - Participações Permanentes	0,00
1.2.2.9.1.02.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Propriedades para Investimento	0,00
1.2.2.9.1.03.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos do RPPS	0,00
1.2.2.9.1.04.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos - Demais Investimentos Permanentes	0,00
1.2.2.9.2.00.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos - Intra OFSS	0,00
1.2.2.9.2.01.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos - Participações Permanentes	0,00
1.2.2.9.2.04.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos - Demais Investimentos Permanentes	0,00
1.2.2.9.3.00.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos - Inter OFSS - União	0,00
1.2.2.9.3.01.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos - Participações Permanentes	0,00
1.2.2.9.3.04.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos - Demais Investimentos Permanentes	0,00
1.2.2.9.4.00.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos - Inter OFSS - Estado	0,00
1.2.2.9.4.01.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos - Participações Permanentes	0,00
1.2.2.9.4.04.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos - Demais Investimentos Permanentes	0,00
1.2.2.9.5.00.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos - Inter OFSS - Município	0,00
1.2.2.9.5.01.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos - Participações Permanentes	0,00
1.2.2.9.5.04.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos - Demais Investimentos Permanentes	0,00
1.2.3.0.0.00.00 - Imobilizado	6.801.765,74
1.2.3.1.0.00.00 - Bens Moveis	1.528.725,48
1.2.3.1.1.00.00 - Bens Móveis - Consolidação	1.528.725,48
1.2.3.2.0.00.00 - Bens Imóveis	5.273.324,49
1.2.3.2.1.00.00 - Bens Imóveis - Consolidação	5.273.324,49
1.2.3.8.0.00.00 - (-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	284,23

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Balanço Anual (DCA)
Prefeitura Municipal de Araguainha - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: Período único (anual)

Balanço Patrimonial	Valores 31/12/2015
1.2.3.8.1.00.00 - (-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas - Consolidação	284,23
1.2.3.8.1.01.00 - (-) Depreciação Acumulada - Bens Móveis	284,23
1.2.3.8.1.02.00 - (-) Depreciação Acumulada - Bens Imóveis	0,00
1.2.3.8.1.03.00 - (-) Exaustão Acumulada - Bens Móveis	0,00
1.2.3.8.1.04.00 - (-) Exaustão Acumulada - Bens Imóveis	0,00
1.2.3.8.1.05.00 - (-) Amortização Acumulada - Bens Móveis	0,00
1.2.3.8.1.06.00 - (-) Amortização Acumulada - Bens Imóveis	0,00
1.2.3.9.0.00.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado	0,00
1.2.3.9.1.00.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado - Consolidação	0,00
1.2.3.9.1.01.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado - Bens Moveis	0,00
1.2.3.9.1.02.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado - Bens Imóveis	0,00
1.2.4.0.0.00.00 - Intangível	0,00
1.2.4.1.0.00.00 - Softwares	0,00
1.2.4.1.1.00.00 - Softwares - Consolidação	0,00
1.2.4.2.0.00.00 - Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00
1.2.4.2.1.00.00 - Marcas, Direitos e Patentes Industriais - Consolidação	0,00
1.2.4.3.0.00.00 - Direito de Uso de Imóveis	0,00
1.2.4.3.1.00.00 - Direito de Uso de Imóveis - Consolidação	0,00
1.2.4.8.0.00.00 - (-) Amortização Acumulada	0,00
1.2.4.8.1.00.00 - (-) Amortização Acumulada - Consolidação	0,00
1.2.4.8.1.01.00 - (-) Amortização Acumulada - Softwares	0,00
1.2.4.8.1.02.00 - (-) Amortização Acumulada - Marcas, Direitos e Patentes	0,00
1.2.4.8.1.03.00 - (-) Amortização Acumulada - Direito de Uso de Imóveis	0,00
1.2.4.9.0.00.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível	0,00
1.2.4.9.1.00.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível - Consolidação	0,00
1.2.4.9.1.01.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível - Softwares	0,00
1.2.4.9.1.02.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível - Marcas, Direitos e Patentes	0,00
1.2.4.9.1.03.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível - Direito de Uso	0,00
1.2.5.0.0.00.00 - Diferido	0,00
1.2.5.1.0.00.00 - Gastos de Implantação e Pré-Operacionais	0,00
1.2.5.1.1.00.00 - Gastos de Implantação e Pré-Operacionais - Consolidação	0,00
1.2.5.2.0.00.00 - Gastos de Reorganização	0,00
1.2.5.2.1.00.00 - Gastos de Reorganização - Consolidação	0,00
1.2.5.9.0.00.00 - (-) Amortização Acumulada	0,00
1.2.5.9.1.00.00 - (-) Amortização Acumulada - Consolidação	0,00
1.2.5.9.1.01.00 - (-) Amortização Acumulada - Gastos de Implantação e Pré-Operacionais	0,00
1.2.5.9.1.02.00 - (-) Amortização Acumulada - Gastos de Reorganização	0,00
Passivo e Patrimônio Líquido	-
Passivo e Patrimônio Líquido	-
2.0.0.0.0.00.00 - Passivo e Patrimônio Líquido	7.951.681,14
2.1.0.0.0.00.00 - Passivo Circulante	1.934.601,81
2.1.1.0.0.00.00 - Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	970.783,59
2.1.1.1.0.00.00 - Pessoal a Pagar	806.797,40
2.1.1.1.1.00.00 - Pessoal a Pagar - Consolidação	806.797,40
2.1.1.2.0.00.00 - Benefícios Previdenciários a Pagar	0,00
2.1.1.2.1.00.00 - Benefícios Previdenciários a Pagar - Consolidação	0,00
2.1.1.2.2.00.00 - Benefícios Previdenciários a Pagar - Intra OFSS	0,00
2.1.1.2.3.00.00 - Benefícios Previdenciários a Pagar - Inter OFSS - União	0,00
2.1.1.2.4.00.00 - Benefícios Previdenciários a Pagar - Inter OFSS - Estado	0,00
2.1.1.2.5.00.00 - Benefícios Previdenciários a Pagar - Inter OFSS - Município	0,00
2.1.1.3.0.00.00 - Benefícios Assistenciais a Pagar	0,00
2.1.1.3.1.00.00 - Benefícios Assistenciais a Pagar - Consolidação	0,00
2.1.1.4.0.00.00 - Encargos Sociais a Pagar	163.986,19
2.1.1.4.1.00.00 - Encargos Sociais a Pagar-Consolidação	0,00
2.1.1.4.2.00.00 - Encargos Sociais a Pagar - Intra OFSS	114.172,72
2.1.1.4.3.00.00 - Encargos Sociais a Pagar - Inter OFSS - União	49.813,47
2.1.1.4.4.00.00 - Encargos Sociais a Pagar - Inter OFSS - Estado	0,00
2.1.1.4.5.00.00 - Encargos Sociais a Pagar - Inter OFSS - Município	0,00
2.1.2.0.0.00.00 - Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00
2.1.2.1.0.00.00 - Empréstimos a Curto Prazo - Interno	0,00
2.1.2.1.1.00.00 - Empréstimos a Curto Prazo – Interno - Consolidação	0,00
2.1.2.1.3.00.00 - Empréstimos a Curto Prazo – Interno - Inter OFSS - União	0,00
2.1.2.1.4.00.00 - Empréstimos a Curto Prazo - Interno - Inter OFSS - Estado	0,00
2.1.2.1.5.00.00 - Empréstimos a Curto Prazo - Interno - Inter OFSS - Município	0,00
2.1.2.2.0.00.00 - Empréstimos a Curto Prazo - Externo	0,00
2.1.2.2.1.00.00 - Empréstimos a Curto Prazo - Externo Consolidação	0,00
2.1.2.3.0.00.00 - Financiamentos a Curto Prazo - Interno	0,00
2.1.2.3.1.00.00 - Financiamentos a Curto Prazo- Interno - Consolidação	0,00
2.1.2.3.3.00.00 - Financiamentos a Curto Prazo - Interno - Inter OFSS - União	0,00
2.1.2.3.4.00.00 - Financiamentos a Curto Prazo - Interno - Inter OFSS - Estado	0,00
2.1.2.3.5.00.00 - Financiamentos a Curto Prazo - Interno - Inter OFSS - Município	0,00
2.1.2.4.0.00.00 - Financiamento a Curto Prazo - Externo	0,00
2.1.2.4.1.00.00 - Financiamento a Curto Prazo - Externo - Consolidação	0,00
2.1.2.5.0.00.00 - Juros e Encargos a Pagar de Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo - Interno	0,00
2.1.2.5.1.00.00 - Juros e Encargos a Pagar de Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo - Interno - Consolidação	0,00
2.1.2.5.3.00.00 - Juros e Encargos a Pagar de Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo - Interno - Inter OFSS - União	0,00
2.1.2.5.4.00.00 - Juros e Encargos a Pagar de Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo - Interno - Inter OFSS - Estado	0,00
2.1.2.5.5.00.00 - Juros e Encargos a Pagar de Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo - Interno - Inter OFSS -	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Balanço Anual (DCA)
Prefeitura Municipal de Araguainha - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: Período único (anual)

Balanço Patrimonial	Valores
	31/12/2015
Município	0,00
2.1.2.6.0.00.00 - Juros e Encargos a Pagar de Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo - Externo	0,00
2.1.2.6.1.00.00 - Juros e Encargos a Pagar de Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo - Externo - Consolidação	0,00
2.1.2.8.0.00.00 - (-) Encargos Financeiros a Apropriar - Interno	0,00
2.1.2.8.1.00.00 - (-) Encargos Financeiros a Apropriar - Interno - Consolidação	0,00
2.1.2.8.3.00.00 - (-) Encargos Financeiros a Apropriar - Interno - Inter OFSS - União	0,00
2.1.2.8.4.00.00 - (-) Encargos Financeiros a Apropriar - Interno - Inter OFSS - Estado	0,00
2.1.2.8.5.00.00 - (-) Encargos Financeiros a Apropriar - Interno - Inter OFSS - Município	0,00
2.1.2.9.0.00.00 - (-) Encargos Financeiros a Apropriar - Externo	0,00
2.1.2.9.1.00.00 - (-) Encargos Financeiros a Apropriar- Consolidação	0,00
2.1.3.0.0.00.00 - Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	209.371,33
2.1.3.1.0.00.00 - Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Curto Prazo	209.371,33
2.1.3.1.1.00.00 - Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Curto Prazo - Consolidação	209.371,33
2.1.3.2.0.00.00 - Fornecedores e Contas a Pagar Estrangeiros a Curto Prazo	0,00
2.1.3.2.1.00.00 - Fornecedores e Contas a Pagar Estrangeiros a Curto Prazo - Consolidação	0,00
2.1.4.0.0.00.00 - Obrigações Fiscais a Curto Prazo	1.478,01
2.1.4.1.0.00.00 - Obrigações Fiscais a Curto Prazo com a União	1.478,01
2.1.4.1.1.00.00 - Obrigações Fiscais a Curto Prazo com a União - Consolidação	178,07
2.1.4.1.2.00.00 - Obrigações Fiscais a Curto Prazo com a União - Intra OFSS	0,00
2.1.4.1.3.00.00 - Obrigações Fiscais a Curto Prazo com a União - Inter OFSS - União	1.299,94
2.1.4.2.0.00.00 - Obrigações Fiscais a Curto Prazo com os Estados	0,00
2.1.4.2.1.00.00 - Obrigações Fiscais a Curto Prazo com os Estados - Consolidação	0,00
2.1.4.2.2.00.00 - Obrigações Fiscais a Curto Prazo com os Estados - Intra OFSS	0,00
2.1.4.2.4.00.00 - Obrigações Fiscais a Curto Prazo com os Estados - Inter OFSS - Estado	0,00
2.1.4.3.0.00.00 - Obrigações Fiscais a Curto Prazo com os Municípios	0,00
2.1.4.3.1.00.00 - Obrigações Fiscais a Curto Prazo com os Municípios - Consolidação	0,00
2.1.4.3.2.00.00 - Obrigações Fiscais a Curto Prazo com os Municípios - Intra OFSS	0,00
2.1.4.3.5.00.00 - Obrigações Fiscais a Curto Prazo com os Municípios - Inter OFSS - Município	0,00
2.1.5.0.0.00.00 - Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00
2.1.5.0.3.00.00 - Obrigações de Repartição a Outros Entes - Inter OFSS - União	0,00
2.1.5.0.4.00.00 - Obrigações de Repartição a Outros Entes - Inter OFSS - Estado	0,00
2.1.5.0.5.00.00 - Obrigações de Repartição a Outros Entes - Inter OFSS - Município	0,00
2.1.7.0.0.00.00 - Provisões a Curto Prazo	0,00
2.1.7.1.0.00.00 - Provisão para Riscos Trabalhistas a Curto Prazo	0,00
2.1.7.1.1.00.00 - Provisão para Riscos Trabalhistas a Curto Prazo - Consolidação	0,00
2.1.7.3.0.00.00 - Provisões para Riscos Fiscais a Curto Prazo	0,00
2.1.7.3.1.00.00 - Provisões para Riscos Fiscais a Curto Prazo - Consolidação	0,00
2.1.7.4.0.00.00 - Provisão para Riscos Cíveis a Curto Prazo	0,00
2.1.7.4.1.00.00 - Provisão para Riscos Cíveis a Curto Prazo - Consolidação	0,00
2.1.7.5.0.00.00 - Provisão para Repartição de Créditos a Curto Prazo	0,00
2.1.7.5.3.00.00 - Provisão para Repartição de Créditos a Curto Prazo - Inter OFSS - União	0,00
2.1.7.5.4.00.00 - Provisão para Repartição de Créditos a Curto Prazo - Inter OFSS - Estado	0,00
2.1.7.5.5.00.00 - Provisão para Repartição de Créditos a Curto Prazo - Inter OFSS - Município	0,00
2.1.7.6.0.00.00 - Provisão para Riscos Decorrentes de Contratos de PPP a Curto Prazo	0,00
2.1.7.6.1.00.00 - Provisão para Riscos Decorrentes de Contratos de PPP a Curto Prazo - Consolidação	0,00
2.1.7.9.0.00.00 - Outras Provisões a Curto Prazo	0,00
2.1.7.9.1.00.00 - Outras Provisões a Curto Prazo - Consolidação	0,00
2.1.8.0.0.00.00 - Demais Obrigações a Curto Prazo	752.968,88
2.1.8.1.0.00.00 - Adiantamentos de Clientes	0,00
2.1.8.1.1.00.00 - Adiantamentos de Clientes - Consolidação	0,00
2.1.8.2.0.00.00 - Obrigações por Danos a Terceiros	0,00
2.1.8.2.1.00.00 - Obrigações por Danos a Terceiros - Consolidação	0,00
2.1.8.3.0.00.00 - Arrendamento Operacional a Pagar	0,00
2.1.8.3.1.00.00 - Arrendamento Operacional a Pagar - Consolidação	0,00
2.1.8.4.0.00.00 - Debêntures e Outros Títulos de Dívida a Curto Prazo	0,00
2.1.8.4.1.00.00 - Debêntures e Outros Títulos de Dívida a Curto Prazo - Consolidação	0,00
2.1.8.5.0.00.00 - Dividendos a Pagar	0,00
2.1.8.5.1.00.00 - Dividendos a Pagar - Consolidação	0,00
2.1.8.8.0.00.00 - Valores Restituíveis	752.568,88
2.1.8.8.1.00.00 - Valores Restituíveis - Consolidação	752.568,88
2.1.8.9.0.00.00 - Outras Obrigações a Curto Prazo	400,00
2.1.8.9.1.00.00 - Outras Obrigações a Curto Prazo - Consolidação	400,00
2.1.8.9.2.00.00 - Outras Obrigações a Curto Prazo - Intra OFSS	0,00
2.2.0.0.0.00.00 - Passivo não-Circulante	4.536.831,49
2.2.1.0.0.00.00 - Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00
2.2.1.1.0.00.00 - Pessoal a Pagar	0,00
2.2.1.1.1.00.00 - Pessoal a Pagar - Consolidação	0,00
2.2.1.2.0.00.00 - Benefícios Previdenciários a Pagar	0,00
2.2.1.2.1.00.00 - Benefícios Previdenciários a Pagar - Consolidação	0,00
2.2.1.3.0.00.00 - Benefícios Assistenciais a Pagar	0,00
2.2.1.3.1.00.00 - Benefícios Assistenciais a Pagar - Consolidação	0,00
2.2.1.4.0.00.00 - Encargos Sociais a Pagar	0,00
2.2.1.4.1.00.00 - Encargos Sociais a Pagar - Consolidação	0,00
2.2.1.4.2.00.00 - Encargos Sociais a Pagar - Intra OFSS	0,00
2.2.1.4.3.00.00 - Encargos Sociais a Pagar - Inter OFSS - União	0,00
2.2.1.4.4.00.00 - Encargos Sociais a Pagar - Inter OFSS - Estado	0,00
2.2.1.4.5.00.00 - Encargos Sociais a Pagar - Inter OFSS - Município	0,00
2.2.2.0.0.00.00 - Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	4.536.831,49
2.2.2.1.0.00.00 - Empréstimos a Longo Prazo - Interno	4.536.831,49
2.2.2.1.1.00.00 - Empréstimos a Longo Prazo - Interno - Consolidação	4.536.831,49

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Balanço Anual (DCA)
Prefeitura Municipal de Araguainha - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: Período único (anual)

Balanço Patrimonial	Valores
	31/12/2015
2.2.2.1.3.00.00 - Empréstimos a Longo Prazo - Interno - Inter OFSS - União	0,00
2.2.2.1.4.00.00 - Empréstimos a Longo Prazo - Interno - Inter OFSS - Estado	0,00
2.2.2.1.5.00.00 - Empréstimos a Longo Prazo - Interno - Inter OFSS - Município	0,00
2.2.2.2.0.00.00 - Empréstimos a Longo Prazo - Externo	0,00
2.2.2.2.1.00.00 - Empréstimos a Longo Prazo - Externo Consolidação	0,00
2.2.2.3.0.00.00 - Financiamentos a Longo Prazo - Interno	0,00
2.2.2.3.1.00.00 - Financiamentos a Longo Prazo - Interno - Consolidação	0,00
2.2.2.3.3.00.00 - Financiamentos a Longo Prazo - Interno - Inter OFSS - União	0,00
2.2.2.3.4.00.00 - Financiamentos a Longo Prazo - Interno - Inter OFSS - Estado	0,00
2.2.2.3.5.00.00 - Financiamentos a Longo Prazo - Interno - Inter OFSS - Município	0,00
2.2.2.4.0.00.00 - Financiamento a Longo Prazo - Externo	0,00
2.2.2.4.1.00.00 - Financiamento a Longo Prazo - Externo - Consolidação	0,00
2.2.2.5.0.00.00 - Juros e Encargos a Pagar de Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo - Interno	0,00
2.2.2.5.1.00.00 - Juros e Encargos a Pagar de Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo - Interno - Consolidação	0,00
2.2.2.5.3.00.00 - Juros e Encargos a Pagar de Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo - Interno - Inter OFSS - União	0,00
2.2.2.5.4.00.00 - Juros e Encargos a Pagar de Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo - Interno - Inter OFSS - Estado	0,00
2.2.2.5.5.00.00 - Juros e Encargos a Pagar de Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo - Interno - Inter OFSS - Município	0,00
2.2.2.6.0.00.00 - Juros e Encargos a Pagar de Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo - Externo	0,00
2.2.2.6.1.00.00 - Juros e Encargos a Pagar de Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo - Externo - Consolidação	0,00
2.2.2.8.0.00.00 - (-) Encargos Financeiros a Apropriar - Interno	0,00
2.2.2.8.1.00.00 - (-) Encargos Financeiros a Apropriar - Interno - Consolidação	0,00
2.2.2.8.3.00.00 - (-) Encargos Financeiros a Apropriar - Interno - Inter OFSS - União	0,00
2.2.2.8.4.00.00 - (-) Encargos Financeiros a Apropriar - Interno - Inter OFSS - Estado	0,00
2.2.2.8.5.00.00 - (-) Encargos Financeiros a Apropriar - Interno - Inter OFSS - Município	0,00
2.2.2.9.0.00.00 - (-) Encargos Financeiros a Apropriar - Externo	0,00
2.2.2.9.1.00.00 - (-) Encargos Financeiros a Apropriar - Externo - Consolidação	0,00
2.2.3.0.0.00.00 - Fornecedores a Longo Prazo	0,00
2.2.3.1.0.00.00 - Fornecedores Nacionais a Longo Prazo	0,00
2.2.3.1.1.00.00 - Fornecedores Nacionais a Longo Prazo - Consolidação	0,00
2.2.3.2.0.00.00 - Fornecedores Estrangeiros a Longo Prazo	0,00
2.2.3.2.1.00.00 - Fornecedores Estrangeiros a Longo Prazo - Consolidação	0,00
2.2.4.0.0.00.00 - Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00
2.2.4.1.0.00.00 - Obrigações Fiscais a Longo Prazo com a União	0,00
2.2.4.1.1.00.00 - Obrigações Fiscais a Longo Prazo com a União - Consolidação	0,00
2.2.4.1.2.00.00 - Obrigações Fiscais a Longo Prazo com a União - Intra OFSS	0,00
2.2.4.1.3.00.00 - Obrigações Fiscais a Longo Prazo com a União - Inter OFSS - União	0,00
2.2.4.2.0.00.00 - Obrigações Fiscais a Longo Prazo com os Estados	0,00
2.2.4.2.1.00.00 - Obrigações Fiscais a Longo Prazo com os Estados - Consolidação	0,00
2.2.4.2.2.00.00 - Obrigações Fiscais a Longo Prazo com os Estados - Intra OFSS	0,00
2.2.4.2.4.00.00 - Obrigações Fiscais a Longo Prazo com os Estados - Inter OFSS - Estado	0,00
2.2.4.3.0.00.00 - Obrigações Fiscais a Longo Prazo com os Municípios	0,00
2.2.4.3.1.00.00 - Obrigações Fiscais a Longo Prazo com os Municípios - Consolidação	0,00
2.2.4.3.2.00.00 - Obrigações Fiscais a Longo Prazo com os Municípios - Intra OFSS	0,00
2.2.4.3.5.00.00 - Obrigações Fiscais a Longo Prazo com os Municípios - Inter OFSS - Município	0,00
2.2.7.0.0.00.00 - Provisões a Longo Prazo	0,00
2.2.7.1.0.00.00 - Provisão para Riscos Trabalhistas a Longo Prazo	0,00
2.2.7.1.1.00.00 - Provisão para Riscos Trabalhistas a Longo Prazo - Consolidação	0,00
2.2.7.2.0.00.00 - Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	0,00
2.2.7.2.1.00.00 - Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo - Consolidação	0,00
2.2.7.2.1.01.00 - Plano Financeiro - Provisões de Benefícios Concedidos	0,00
2.2.7.2.1.02.00 - Plano Financeiro - Provisões de Benefícios a Conceder	0,00
2.2.7.2.1.03.00 - Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	0,00
2.2.7.2.1.04.00 - Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	0,00
2.2.7.2.1.05.00 - Plano Previdenciário - Plano de Amortização	0,00
2.2.7.2.1.06.00 - Provisões Atuariais para Ajustes do Plano Financeiro	0,00
2.2.7.2.1.07.00 - Provisões Atuariais para Ajustes do Plano Previdenciário	0,00
2.2.7.3.0.00.00 - Provisão para Riscos Fiscais a Longo Prazo	0,00
2.2.7.3.1.00.00 - Provisão para Riscos Fiscais a Longo Prazo - Consolidação	0,00
2.2.7.4.0.00.00 - Provisão para Riscos Cíveis a Longo Prazo	0,00
2.2.7.4.1.00.00 - Provisão para Riscos Cíveis a Longo Prazo - Consolidação	0,00
2.2.7.5.0.00.00 - Provisão para Repartição de Créditos a Longo Prazo	0,00
2.2.7.5.3.00.00 - Provisão para Repartição de Créditos a Longo Prazo - Inter OFSS - União	0,00
2.2.7.5.4.00.00 - Provisão para Repartição de Créditos a Longo Prazo - Inter OFSS - Estado	0,00
2.2.7.5.5.00.00 - Provisão para Repartição de Créditos a Longo Prazo - Inter OFSS - Município	0,00
2.2.7.6.0.00.00 - Provisão para Riscos Decorrentes de Contratos de PPP a Longo Prazo	0,00
2.2.7.6.1.00.00 - Provisão para Riscos Decorrentes de Contratos de PPP a Longo Prazo - Consolidação OFSS	0,00
2.2.7.9.0.00.00 - Outras Provisões a Longo Prazo	0,00
2.2.7.9.1.00.00 - Outras Provisões a Longo Prazo - Consolidação	0,00
2.2.8.0.0.00.00 - Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00
2.2.8.1.0.00.00 - Adiantamentos de Clientes a Longo Prazo	0,00
2.2.8.1.1.00.00 - Adiantamentos de Clientes a Longo Prazo - Consolidação	0,00
2.2.8.2.0.00.00 - Obrigações por Danos a Terceiros a Longo Prazo	0,00
2.2.8.2.1.00.00 - Obrigações por Danos a Terceiros a Longo Prazo - Consolidação	0,00
2.2.8.3.0.00.00 - Debêntures e Outros Títulos de Dívida a Longo Prazo	0,00
2.2.8.3.1.00.00 - Debêntures e Outros Títulos de Dívida a Longo Prazo - Consolidação	0,00
2.2.8.4.0.00.00 - Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00
2.2.8.4.1.00.00 - Adiantamento para Futuro Aumento de Capital - Consolidação	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Balanço Anual (DCA)
Prefeitura Municipal de Araguainha - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: Período único (anual)

Balanço Patrimonial	Valores
	31/12/2015
2.2.8.8.0.00.00 - Valores Restituíveis	0,00
2.2.8.8.1.00.00 - Valores Restituíveis - Consolidação	0,00
2.2.8.9.0.00.00 - Outras Obrigações a Longo Prazo	0,00
2.2.8.9.1.00.00 - Outras Obrigações a Longo Prazo - Consolidação	0,00
2.2.9.0.0.00.00 - Resultado Diferido	0,00
2.2.9.1.0.00.00 - Variação Patrimonial Aumentativa (VPA) Diferida	0,00
2.2.9.1.1.00.00 - Variação Patrimonial Aumentativa Diferida - Consolidação	0,00
2.2.9.2.0.00.00 - (-) Custo Diferido	0,00
2.2.9.2.1.00.00 - (-) Custo Diferido - Consolidação	0,00
2.3.0.0.0.00.00 - Patrimônio Líquido	1.480.247,84
2.3.1.0.0.00.00 - Patrimônio Social e Capital Social	0,00
2.3.1.1.0.00.00 - Patrimônio Social	0,00
2.3.1.1.1.00.00 - Patrimônio Social - Consolidação	0,00
2.3.1.2.0.00.00 - Capital Social Realizado	0,00
2.3.1.2.1.00.00 - Capital Social Realizado - Consolidação	0,00
2.3.1.2.2.00.00 - Capital Social Realizado - Intra OFSS	0,00
2.3.1.2.3.00.00 - Capital Social Realizado - Inter OFSS - União	0,00
2.3.1.2.4.00.00 - Capital Social Realizado - Inter OFSS - Estado	0,00
2.3.1.2.5.00.00 - Capital Social Realizado - Inter OFSS - Município	0,00
2.3.2.0.0.00.00 - Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00
2.3.2.0.1.00.00 - Adiantamento para Futuro Aumento de Capital - Consolidação	0,00
2.3.2.0.2.00.00 - Adiantamento para Futuro Aumento de Capital - Intra OFSS	0,00
2.3.2.0.3.00.00 - Adiantamento para Futuro Aumento de Capital - Inter OFSS - União	0,00
2.3.2.0.4.00.00 - Adiantamento para Futuro Aumento de Capital - Inter OFSS - Estado	0,00
2.3.2.0.5.00.00 - Adiantamento para Futuro Aumento de Capital - Inter OFSS - Município	0,00
2.3.3.0.0.00.00 - Reservas de Capital	0,00
2.3.3.1.0.00.00 - Ágio na Emissão de Ações	0,00
2.3.3.1.1.00.00 - Ágio na Emissão de Ações - Consolidação	0,00
2.3.3.1.2.00.00 - Ágio na Emissão de Ações - Intra OFSS	0,00
2.3.3.1.3.00.00 - Ágio na Emissão de Ações - Inter OFSS - União	0,00
2.3.3.1.4.00.00 - Ágio na Emissão de Ações - Inter OFSS - Estado	0,00
2.3.3.1.5.00.00 - Ágio na Emissão de Ações - Inter OFSS - Município	0,00
2.3.3.2.0.00.00 - Alienação de Partes Beneficiarias	0,00
2.3.3.2.1.00.00 - Alienação de Partes Beneficiarias - Consolidação	0,00
2.3.3.2.2.00.00 - Alienação de Partes Beneficiarias - Intra OFSS	0,00
2.3.3.2.3.00.00 - Alienação de Partes Beneficiarias - Inter OFSS - União	0,00
2.3.3.2.4.00.00 - Alienação de Partes Beneficiarias - Inter OFSS - Estado	0,00
2.3.3.2.5.00.00 - Alienação de Partes Beneficiarias - Inter OFSS - Município	0,00
2.3.3.3.0.00.00 - Alienação de Bônus de Subscrição	0,00
2.3.3.3.1.00.00 - Alienação de Bônus de Subscrição - Consolidação	0,00
2.3.3.3.2.00.00 - Alienação de Bônus de Subscrição - Intra OFSS	0,00
2.3.3.3.3.00.00 - Alienação de Bônus de Subscrição - Inter OFSS - União	0,00
2.3.3.3.4.00.00 - Alienação de Bônus de Subscrição - Inter OFSS - Estado	0,00
2.3.3.3.5.00.00 - Alienação de Bônus de Subscrição - Inter OFSS - Município	0,00
2.3.3.4.0.00.00 - Correção Monetária do Capital Realizado	0,00
2.3.3.4.1.00.00 - Correção Monetária do Capital Realizado - Consolidação	0,00
2.3.3.4.2.00.00 - Correção Monetária do Capital Realizado - Intra OFSS	0,00
2.3.3.4.3.00.00 - Correção Monetária do Capital Realizado - Inter OFSS - União	0,00
2.3.3.4.4.00.00 - Correção Monetária do Capital Realizado - Inter OFSS - Estado	0,00
2.3.3.4.5.00.00 - Correção Monetária do Capital Realizado - Inter OFSS - Município	0,00
2.3.3.9.0.00.00 - Outras Reservas de Capital	0,00
2.3.3.9.1.00.00 - Outras Reservas de Capital - Consolidação	0,00
2.3.3.9.2.00.00 - Outras Reservas de Capital - Intra OFSS	0,00
2.3.3.9.3.00.00 - Outras Reservas de Capital - Inter OFSS - União	0,00
2.3.3.9.4.00.00 - Outras Reservas de Capital - Inter OFSS - Estado	0,00
2.3.3.9.5.00.00 - Outras Reservas de Capital - Inter OFSS - Município	0,00
2.3.4.0.0.00.00 - Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00
2.3.4.1.0.00.00 - Ajustes de Avaliação Patrimonial de Ativos	0,00
2.3.4.1.1.00.00 - Ajustes de Avaliação Patrimonial de Ativos - Consolidação	0,00
2.3.4.2.0.00.00 - Ajustes de Avaliação Patrimonial de Passivos	0,00
2.3.4.2.1.00.00 - Ajustes de Avaliação Patrimonial de Passivos - Consolidação	0,00
2.3.5.0.0.00.00 - Reservas de Lucros	0,00
2.3.5.1.0.00.00 - Reserva Legal	0,00
2.3.5.1.1.00.00 - Reserva Legal - Consolidação	0,00
2.3.5.1.2.00.00 - Reserva Legal - Intra OFSS	0,00
2.3.5.1.3.00.00 - Reserva Legal - Inter OFSS - União	0,00
2.3.5.1.4.00.00 - Reserva Legal - Inter OFSS - Estado	0,00
2.3.5.1.5.00.00 - Reserva Legal - Inter OFSS - Município	0,00
2.3.5.2.0.00.00 - Reservas Estatutárias	0,00
2.3.5.2.1.00.00 - Reservas Estatutárias - Consolidação	0,00
2.3.5.2.2.00.00 - Reservas Estatutárias - Intra OFSS	0,00
2.3.5.2.3.00.00 - Reservas Estatutárias - Inter OFSS - União	0,00
2.3.5.2.4.00.00 - Reservas Estatutárias - Inter OFSS - Estado	0,00
2.3.5.2.5.00.00 - Reservas Estatutárias - Inter OFSS - Município	0,00
2.3.5.3.0.00.00 - Reserva para Contingencias	0,00
2.3.5.3.1.00.00 - Reserva para Contingencias - Consolidação	0,00
2.3.5.3.2.00.00 - Reserva para Contingencias - Intra OFSS	0,00
2.3.5.3.3.00.00 - Reserva para Contingencias - Inter OFSS - União	0,00
2.3.5.3.4.00.00 - Reserva para Contingencias - Inter OFSS - Estado	0,00
2.3.5.3.5.00.00 - Reserva para Contingencias - Inter OFSS - Município	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Balanço Anual (DCA)
Prefeitura Municipal de Araguainha - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: Período único (anual)

Balanço Patrimonial	Valores 31/12/2015
2.3.5.4.0.00.00 - Reserva de Incentivos Fiscais	0,00
2.3.5.4.1.00.00 - Reserva de Incentivos Fiscais - Consolidação	0,00
2.3.5.4.2.00.00 - Reserva de Incentivos Fiscais - Intra OFSS	0,00
2.3.5.4.3.00.00 - Reserva de Incentivos Fiscais - Inter OFSS - União	0,00
2.3.5.4.4.00.00 - Reserva de Incentivos Fiscais - Inter OFSS - Estado	0,00
2.3.5.4.5.00.00 - Reserva de Incentivos Fiscais - Inter OFSS - Município	0,00
2.3.5.5.0.00.00 - Reservas de Lucros para Expansão	0,00
2.3.5.5.1.00.00 - Reservas de Lucros para Expansão - Consolidação	0,00
2.3.5.5.2.00.00 - Reservas de Lucros para Expansão - Intra OFSS	0,00
2.3.5.5.3.00.00 - Reservas de Lucros para Expansão - Inter OFSS - União	0,00
2.3.5.5.4.00.00 - Reservas de Lucros para Expansão - Inter OFSS –Estado	0,00
2.3.5.5.5.00.00 - Reservas de Lucros para Expansão - Inter OFSS - Município	0,00
2.3.5.6.0.00.00 - Reserva de Lucros a Realizar	0,00
2.3.5.6.1.00.00 - Reserva de Lucros a Realizar- Consolidação	0,00
2.3.5.6.2.00.00 - Reserva de Lucros a Realizar- Intra OFSS	0,00
2.3.5.6.3.00.00 - Reserva de Lucros a Realizar- Inter OFSS - União	0,00
2.3.5.6.4.00.00 - Reserva de Lucros a Realizar- Inter OFSS - Estado	0,00
2.3.5.6.5.00.00 - Reserva de Lucros a Realizar- Inter OFSS - Município	0,00
2.3.5.7.0.00.00 - Reserva de Retenção de Premio na Emissão de Debêntures	0,00
2.3.5.7.1.00.00 - Reserva de Retenção de Premio na Emissão de Debêntures - Consolidação	0,00
2.3.5.7.2.00.00 - Reserva de Retenção de Premio na Emissão de Debêntures - Intra OFSS	0,00
2.3.5.7.3.00.00 - Reserva de Retenção de Premio na Emissão de Debêntures - Inter OFSS - União	0,00
2.3.5.7.4.00.00 - Reserva de Retenção de Premio na Emissão de Debêntures - Inter OFSS - Estado	0,00
2.3.5.7.5.00.00 - Reserva de Retenção de Premio na Emissão de Debêntures - Inter OFSS - Município	0,00
2.3.5.8.0.00.00 - Reserva Especial para Dividendo Obrigatório Não Distribuído	0,00
2.3.5.8.1.00.00 - Reserva Especial para Dividendo Obrigatório Não Distribuído - Consolidação	0,00
2.3.5.8.2.00.00 - Reserva Especial para Dividendo Obrigatório Não Distribuído - Intra OFSS	0,00
2.3.5.8.3.00.00 - Reserva Especial para Dividendo Obrigatório Não Distribuído - Inter OFSS - União	0,00
2.3.5.8.4.00.00 - Reserva Especial para Dividendo Obrigatório Não Distribuído - Inter OFSS - Estado	0,00
2.3.5.8.5.00.00 - Reserva Especial para Dividendo Obrigatório Não Distribuído - Inter OFSS - Município	0,00
2.3.5.9.0.00.00 - Outras Reservas de Lucro	0,00
2.3.5.9.1.00.00 - Outras Reservas de Lucro - Consolidação	0,00
2.3.5.9.2.00.00 - Outras Reservas de Lucro - Intra OFSS	0,00
2.3.5.9.3.00.00 - Outras Reservas de Lucro - Inter OFSS - União	0,00
2.3.5.9.4.00.00 - Outras Reservas de Lucro - Inter OFSS - Estado	0,00
2.3.5.9.5.00.00 - Outras Reservas de Lucro - Inter OFSS - Município	0,00
2.3.6.0.0.00.00 - Demais Reservas	0,00
2.3.6.1.0.00.00 - Reserva de Reavaliação	0,00
2.3.6.1.1.00.00 - Reserva de Reavaliação - Consolidação	0,00
2.3.6.1.2.00.00 - Reserva de Reavaliação - Intra OFSS	0,00
2.3.6.1.3.00.00 - Reserva de Reavaliação - Inter OFSS - União	0,00
2.3.6.1.4.00.00 - Reserva de Reavaliação - Inter OFSS - Estado	0,00
2.3.6.1.5.00.00 - Reserva de Reavaliação - Inter OFSS - Município	0,00
2.3.6.9.0.00.00 - Outras Reservas	0,00
2.3.6.9.1.00.00 - Outras Reservas - Consolidação	0,00
2.3.6.9.2.00.00 - Outras Reservas - Intra OFSS	0,00
2.3.6.9.3.00.00 - Outras Reservas - Inter OFSS - União	0,00
2.3.6.9.4.00.00 - Outras Reservas - Inter OFSS - Estado	0,00
2.3.6.9.5.00.00 - Outras Reservas - Inter OFSS - Município	0,00
2.3.7.0.0.00.00 - Resultados Acumulados	1.480.247,84
2.3.7.1.0.00.00 - Superávits ou Déficits Acumulados	1.480.247,84
2.3.7.1.1.00.00 - Superávits ou Déficits Acumulados - Consolidação	-6.225.677,53
2.3.7.1.1.01.00 - Superávits ou Déficits do Exercício	-6.960.956,44
2.3.7.1.1.02.00 - Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	735.278,91
2.3.7.1.1.03.00 - Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00
2.3.7.1.1.04.00 - Superávits ou Déficits Resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0,00
2.3.7.1.2.00.00 - Superávits ou Déficits Acumulados - Intra OFSS	-593.367,08
2.3.7.1.2.01.00 - Superávits ou Déficits do Exercício	-593.367,08
2.3.7.1.2.02.00 - Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	0,00
2.3.7.1.2.03.00 - Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00
2.3.7.1.2.04.00 - Superávits ou Déficits Resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0,00
2.3.7.1.3.00.00 - Superávits ou Déficits Acumulados - Inter OFSS - União	5.319.043,06
2.3.7.1.3.01.00 - Superávits ou Déficits do Exercício	5.319.043,06
2.3.7.1.3.02.00 - Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	0,00
2.3.7.1.3.03.00 - Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00
2.3.7.1.3.04.00 - Superávits ou Déficits Resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0,00
2.3.7.1.4.00.00 - Superávits ou Déficits Acumulados - Inter OFSS - Estado	2.979.117,02
2.3.7.1.4.01.00 - Superávits ou Déficits do Exercício	2.979.117,02
2.3.7.1.4.02.00 - Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	0,00
2.3.7.1.4.03.00 - Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00
2.3.7.1.4.04.00 - Superávits ou Déficits Resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0,00
2.3.7.1.5.00.00 - Superávits ou Déficits Acumulados - Inter OFSS - Município	1.132,37
2.3.7.1.5.01.00 - Superávits ou Déficits do Exercício	1.132,37
2.3.7.1.5.02.00 - Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	0,00
2.3.7.1.5.03.00 - Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00
2.3.7.1.5.04.00 - Superávits ou Déficits Resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0,00
2.3.7.2.0.00.00 - Lucros e Prejuízos Acumulados	0,00
2.3.7.2.1.00.00 - Lucros e Prejuízos Acumulados - Consolidação	0,00
2.3.7.2.1.01.00 - Lucros e Prejuízos do Exercício	0,00
2.3.7.2.1.02.00 - Lucros e Prejuízos Acumulados de Exercícios Anteriores	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Balanço Anual (DCA)
Prefeitura Municipal de Araguainha - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: Período único (anual)

Balanço Patrimonial	Valores
	31/12/2015
2.3.7.2.1.03.00 - Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00
2.3.7.2.1.04.00 - Lucros a Destinar do Exercício	0,00
2.3.7.2.1.05.00 - Lucros a Destinar de Exercícios Anteriores	0,00
2.3.7.2.1.06.00 - Resultados Apurados por Extinção, Fusão e Cisão	0,00
2.3.7.2.2.00.00 - Lucros e Prejuízos Acumulados - Intra OFSS	0,00
2.3.7.2.2.01.00 - Lucros e Prejuízos do Exercício	0,00
2.3.7.2.2.02.00 - Lucros e Prejuízos Acumulados de Exercícios Anteriores	0,00
2.3.7.2.2.03.00 - Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00
2.3.7.2.2.04.00 - Lucros a Destinar do Exercício	0,00
2.3.7.2.2.05.00 - Lucros a Destinar de Exercícios Anteriores	0,00
2.3.7.2.2.06.00 - Resultados Apurados por Extinção, Fusão e Cisão	0,00
2.3.7.2.3.00.00 - Lucros e Prejuízos Acumulados - Inter OFSS - União	0,00
2.3.7.2.3.01.00 - Lucros e Prejuízos do Exercício	0,00
2.3.7.2.3.02.00 - Lucros e Prejuízos Acumulados de Exercícios Anteriores	0,00
2.3.7.2.3.03.00 - Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00
2.3.7.2.3.04.00 - Lucros a Destinar do Exercício	0,00
2.3.7.2.3.05.00 - Lucros a Destinar de Exercícios Anteriores	0,00
2.3.7.2.3.06.00 - Resultados Apurados por Extinção, Fusão e Cisão	0,00
2.3.7.2.4.00.00 - Lucros e Prejuízos Acumulados - Inter OFSS - Estado	0,00
2.3.7.2.4.01.00 - Lucros e Prejuízos do Exercício	0,00
2.3.7.2.4.02.00 - Lucros e Prejuízos Acumulados de Exercícios Anteriores	0,00
2.3.7.2.4.03.00 - Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00
2.3.7.2.4.04.00 - Lucros a Destinar do Exercício	0,00
2.3.7.2.4.05.00 - Lucros a Destinar de Exercícios Anteriores	0,00
2.3.7.2.4.06.00 - Resultados Apurados por Extinção, Fusão e Cisão	0,00
2.3.7.2.5.00.00 - Lucros e Prejuízos Acumulados - Inter OFSS - Município	0,00
2.3.7.2.5.01.00 - Lucros e Prejuízos do Exercício	0,00
2.3.7.2.5.02.00 - Lucros e Prejuízos Acumulados de Exercícios Anteriores	0,00
2.3.7.2.5.03.00 - Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00
2.3.7.2.5.04.00 - Lucros a Destinar do Exercício	0,00
2.3.7.2.5.05.00 - Lucros a Destinar de Exercícios Anteriores	0,00
2.3.7.2.5.06.00 - Resultados Apurados por Extinção, Fusão e Cisão	0,00
2.3.9.0.0.00.00 - (-) Ações/Cotas em Tesouraria	0,00
2.3.9.1.0.00.00 - (-) Ações em Tesouraria	0,00
2.3.9.1.1.00.00 - (-) Ações em Tesouraria - Consolidação	0,00
2.3.9.1.2.00.00 - (-) Ações em Tesouraria - Intra OFSS	0,00
2.3.9.1.3.00.00 - (-) Ações em Tesouraria - Inter OFSS - União	0,00
2.3.9.1.4.00.00 - (-) Ações em Tesouraria - Inter OFSS - Estado	0,00
2.3.9.1.5.00.00 - (-) Ações em Tesouraria - Inter OFSS - Município	0,00
2.3.9.2.0.00.00 - (-) Cotas em Tesouraria	0,00
2.3.9.2.1.00.00 - (-) Cotas em Tesouraria - Consolidação	0,00
2.3.9.2.2.00.00 - (-) Cotas em Tesouraria - Intra OFSS	0,00
2.3.9.2.3.00.00 - (-) Cotas em Tesouraria - Inter OFSS - União	0,00
2.3.9.2.4.00.00 - (-) Cotas em Tesouraria - Inter OFSS - Estado	0,00
2.3.9.2.5.00.00 - (-) Cotas em Tesouraria - Inter OFSS - Município	0,00
Apuração do Saldo Patrimonial	-
Apuração do Saldo Patrimonial	-
Ativo Financeiro	1.207.214,03
Ativo Permanente	7.225.718,41
Passivo Financeiro	1.691.376,03
Passivo Permanente	4.846.320,61
Saldo Patrimonial	1.895.235,80
Contas de Compensação	-
Contas de Compensação	-
8.1.1.0.0.00.00 - Execução dos Atos Potenciais Ativos	8.355,00
8.1.1.1.0.00.00 - Execução de Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00
8.1.1.2.0.00.00 - Execução de Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00
8.1.1.3.0.00.00 - Execução de Direitos Contratuais	0,00
8.1.1.9.0.00.00 - Execução de Outros Atos Potenciais Ativos	0,00
8.1.2.0.0.00.00 - Execução dos Atos Potenciais Passivos	300.543.639,16
8.1.2.1.0.00.00 - Execução de Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00
8.1.2.2.0.00.00 - Execução de Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	0,00
8.1.2.3.0.00.00 - Execução de Obrigações Contratuais	0,00
8.1.2.9.0.00.00 - Execução de Outros Atos Potenciais Passivos	0,00

DCA-Anexo I-AB | Balanço Patrimonial - Ativo e Passivo | Padrao

Notas Explicativas Patrimoniais	Valores
	31/12/2015
Notas Explicativas Patrimoniais	-
Notas Explicativas	

DCA-Anexo I-C | Balanço Orçamentário - Receitas Orçamentárias | Padrao

Receitas Orçamentárias	Execução da Receita			
	Receitas Brutas Realizadas	Deduções - Transferências Constitucionais	Deduções - FUNDEB	Outras Deduções da Receita
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Balanço Anual (DCA)
Prefeitura Municipal de Araguainha - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: Período único (anual)

Receitas Orçamentárias	Execução da Receita			
	Receitas Brutas Realizadas	Deduções - Transferências Constitucionais	Deduções - FUNDEB	Outras Deduções da Receita
Total Receitas	10.172.343,07	1.467.929,85	0,00	0,00
1.0.0.0.00.00.00 - Receitas Correntes	9.922.343,07	1.467.929,85	0,00	0,00
1.1.0.0.00.00.00 - Receita Tributária	91.241,62	0,00	0,00	0,00
1.1.1.0.00.00.00 - Impostos	89.100,07	0,00	0,00	0,00
1.1.1.1.00.00.00 - Impostos sobre o Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.1.01.00.00 - Imposto sobre a Importação - II				
1.1.1.1.02.00.00 - Imposto sobre a Exportação - IE				
1.1.1.2.00.00.00 - Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	25.742,88	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.01.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR	0,00	0,00		
1.1.1.2.02.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	11.466,34	0,00		
1.1.1.2.04.00.00 - Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza – IR	2.765,31	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.04.10.00 - Pessoas Físicas				
1.1.1.2.04.11.00 - Receita de Parcelamentos - Imposto sobre a Renda - Pessoas Físicas	0,00	0,00		
1.1.1.2.04.20.00 - Pessoas Jurídicas	0,00	0,00		
1.1.1.2.04.21.00 - Pessoa Jurídica - Líquida de Incentivos	0,00	0,00		
1.1.1.2.04.22.00 - Receita de Parcelamentos - Imposto sobre a Renda - Pessoas Jurídicas	0,00	0,00		
1.1.1.2.04.23.00 - Imposto de Renda Pessoa Jurídica - Simples Federal e Nacional	0,00	0,00		
1.1.1.2.04.30.00 - Retido nas Fontes	0,00	0,00		
1.1.1.2.04.31.00 - Retido nas Fontes - Trabalho	2.234,61	0,00		
1.1.1.2.04.32.00 - Retido nas Fontes - Capital	0,00	0,00		
1.1.1.2.04.33.00 - Retido nas Fontes - Remessa ao Exterior	0,00	0,00		
1.1.1.2.04.34.00 - Retido nas Fontes - Outros Rendimentos	530,70	0,00		
1.1.1.2.04.35.00 - Receita de Parcelamentos – Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	0,00	0,00		
1.1.1.2.05.00.00 - Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA				
1.1.1.2.07.00.00 - Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos – ITCD				
1.1.1.2.08.00.00 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis – ITBI	11.511,23	0,00		
1.1.1.3.00.00.00 - Impostos sobre a Produção e a Circulação	63.357,19	0,00	0,00	0,00
1.1.1.3.01.00.00 - Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI				
1.1.1.3.02.00.00 - Imposto sobre Op. Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prest.de Serv.de Transp. Interest.e Interm. e de Comunicação – ICMS				
1.1.1.3.03.00.00 - Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários – IOF				
1.1.1.3.05.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN	63.357,19	0,00		
1.1.1.5.00.00.00 - Impostos Extraordinários				
1.1.2.0.00.00.00 - Taxas	2.141,55	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.00.00.00 - Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	662,68	0,00		
1.1.2.2.00.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços	1.478,87	0,00		
1.1.3.0.00.00.00 - Contribuição de Melhoria	0,00	0,00		
1.2.0.0.00.00.00 - Receitas de Contribuições	11.925,71	0,00	0,00	0,00
1.2.1.0.00.00.00 - Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.0.01.00.00 - Contribuição Social para o Financiamento da Seguridade Social	0,00	0,00		
1.2.1.0.02.00.00 - Contribuição Social do Salário-Educação	0,00	0,00		
1.2.1.0.04.00.00 - Cota-Parte da Contribuição Sindical	0,00	0,00		
1.2.1.0.05.00.00 - Contribuição para o Ensino Aeroviário	0,00	0,00		
1.2.1.0.06.00.00 - Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo	0,00	0,00		
1.2.1.0.07.00.00 - Contribuição para o Fundo de Saúde das Forças Armadas	0,00	0,00		
1.2.1.0.09.00.00 - Contribuição sobre a Arrecadação dos Fundos de Investimentos	0,00	0,00		
1.2.1.0.13.00.00 - Contribuição sobre a Arrecadação dos Fundos de Investimentos	0,00	0,00		
1.2.1.0.15.00.00 - Contribuição para Custeio das Pensões Militares	0,00	0,00		
1.2.1.0.17.00.00 - Contribuição sobre a Receita de Sorteios Realizados por Entidades	0,00	0,00		
1.2.1.0.18.00.00 - Contribuição sobre a Receita de Concursos de Prognósticos	0,00	0,00		
1.2.1.0.29.00.00 - Contribuições para o Regime Próprio de Previdência do Servidor Público	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.0.29.01.00 - Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o Regime Próprio	0,00	0,00		
1.2.1.0.29.02.00 - Contribuição Patronal de Servidor Ativo Militar	0,00	0,00		
1.2.1.0.29.03.00 - Contribuição Patronal – Inativo Civil	0,00	0,00		
1.2.1.0.29.04.00 - Contribuição Patronal – Inativo Militar	0,00	0,00		
1.2.1.0.29.05.00 - Contribuição Patronal – Pensionista Civil	0,00	0,00		
1.2.1.0.29.06.00 - Contribuição Patronal – Pensionista Militar	0,00	0,00		
1.2.1.0.29.07.00 - Contribuição do Servidor Ativo Civil para o Regime Próprio	0,00	0,00		
1.2.1.0.29.08.00 - Contribuição de Servidor Ativo Militar	0,00	0,00		
1.2.1.0.29.09.00 - Contribuições do Servidor Inativo Civil para o Regime Próprio	0,00	0,00		
1.2.1.0.29.10.00 - Contribuições de Servidor Inativo Militar	0,00	0,00		
1.2.1.0.29.11.00 - Contribuições de Pensionista Civil para o Regime Próprio	0,00	0,00		
1.2.1.0.29.12.00 - Contribuições de Pensionista Militar	0,00	0,00		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Balanço Anual (DCA)
Prefeitura Municipal de Araguainha - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: Período único (anual)

Receitas Orçamentárias	Execução da Receita			
	Receitas Brutas Realizadas	Deduções - Transferências Constitucionais	Deduções - FUNDEB	Outras Deduções da Receita
1.2.1.0.29.13.00 - Contribuição Previdenciária para Amortização do Déficit Atuarial	0,00	0,00		
1.2.1.0.29.15.00 - Contribuição Previdenciária em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00		
1.2.1.0.29.16.00 - Receita de Recolhimento da Contribuição Patronal, oriunda do Pagamento de Sentenças Judiciais	0,00	0,00		
1.2.1.0.29.17.00 - Receita de Recolhimento da Contribuição do Servidor Ativo Civil, oriunda do Pagamento de Sentenças Judiciais	0,00	0,00		
1.2.1.0.29.18.00 - Receita de Recolhimento da Contribuição do Servidor Inativo Civil, oriunda do Pagamento de Sentenças Judiciais	0,00	0,00		
1.2.1.0.29.19.00 - Receita de Recolhimento de Pensionista Civil, oriunda do Pagamento de Sentenças Judiciais	0,00	0,00		
1.2.1.0.30.00.00 - Contribuições Previdenciárias para o Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00		
1.2.1.0.31.00.00 - Contribuição para o Fundo de Saúde dos Policiais Militares e Bombeiros Militares do Distrito Federal	0,00	0,00		
1.2.1.0.32.00.00 - Contribuições Rurais	0,00	0,00		
1.2.1.0.33.00.00 - Contribuição e Adicional para o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC	0,00	0,00		
1.2.1.0.34.00.00 - Contribuição e Adicional para o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI	0,00	0,00		
1.2.1.0.35.00.00 - Contribuição e Adicional para o Serviço Social do Comércio - SESC	0,00	0,00		
1.2.1.0.36.00.00 - Contribuição e Adicional para o Serviço Social da Indústria - SESI	0,00	0,00		
1.2.1.0.37.00.00 - Contribuições para o Programa de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PIS/PASEP	0,00	0,00		
1.2.1.0.38.00.00 - Contribuição Social sobre o Lucro das Pessoas Jurídicas	0,00	0,00		
1.2.1.0.39.00.00 - Contribuição para o Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - SENAR	0,00	0,00		
1.2.1.0.41.00.00 - Contribuição para o Serviço Social do Transporte - SEST	0,00	0,00		
1.2.1.0.42.00.00 - Contribuição para o Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte - SENAT	0,00	0,00		
1.2.1.0.43.00.00 - Contribuição para o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE	0,00	0,00		
1.2.1.0.44.00.00 - Contribuição para o Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo - SESCOOP	0,00	0,00		
1.2.1.0.45.00.00 - Contribuição sobre Jogos de Bingo	0,00	0,00		
1.2.1.0.47.00.00 - Contribuição Relativa à Despedida de Empregado sem Justa Causa	0,00	0,00		
1.2.1.0.48.00.00 - Contribuição sobre a Remuneração Devida ao Trabalhador	0,00	0,00		
1.2.1.0.99.00.00 - Outras Contribuições Sociais	0,00	0,00		
1.2.2.0.00.00.00 - Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00		
1.2.3.0.00.00.00 - Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública	11.925,71	0,00		
1.3.0.0.00.00.00 - Receita Patrimonial	29.403,28	0,00	0,00	0,00
1.3.1.0.00.00.00 - Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.1.1.00.00.00 - Aluguéis	0,00	0,00		
1.3.1.2.00.00.00 - Arrendamentos	0,00	0,00		
1.3.1.3.00.00.00 - Foros	0,00	0,00		
1.3.1.4.00.00.00 - Laudêmios	0,00	0,00		
1.3.1.5.00.00.00 - Taxa de Ocupação de Imóveis	0,00	0,00		
1.3.1.9.00.00.00 - Outras Receitas Imobiliárias	0,00	0,00		
1.3.2.0.00.00.00 - Receitas de Valores Mobiliários	29.403,28	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.00.00 - Juros de Títulos de Renda	0,00	0,00		
1.3.2.2.00.00.00 - Dividendos	0,00	0,00		
1.3.2.5.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários	29.403,28	0,00		
1.3.2.6.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Especiais	0,00	0,00		
1.3.2.7.00.00.00 - Remuneração de Saldos de Recursos Não Desembolsados	0,00	0,00		
1.3.2.8.00.00.00 - Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência do Servidor	0,00	0,00		
1.3.2.9.00.00.00 - Outras Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00		
1.3.3.0.00.00.00 - Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00		
1.3.4.0.00.00.00 - Compensações Financeiras	0,00	0,00		
1.3.5.0.00.00.00 - Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00		
1.3.6.0.00.00.00 - Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00		
1.3.9.0.00.00.00 - Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00		
1.4.0.0.00.00.00 - Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.00.00.00 - Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00		
1.4.2.0.00.00.00 - Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00		
1.4.9.0.00.00.00 - Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00		
1.5.0.0.00.00.00 - Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1.0.00.00.00 - Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00		
1.5.2.0.00.00.00 - Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00		
1.5.3.0.00.00.00 - Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00		
1.5.9.0.00.00.00 - Outras Receitas Industriais	0,00	0,00		
1.6.0.0.00.00.00 - Receita de Serviços	68.389,54	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.01.00.00 - Serviços Comerciais	0,00	0,00		
1.6.0.0.02.00.00 - Serviços Financeiros	0,00	0,00		
1.6.0.0.03.00.00 - Serviços de Transporte	0,00	0,00		
1.6.0.0.04.00.00 - Serviços de Comunicação	0,00	0,00		
1.6.0.0.05.00.00 - Serviços de Saúde	0,00	0,00		
1.6.0.0.06.00.00 - Serviços Portuários	0,00	0,00		
1.6.0.0.07.00.00 - Serviços de Armazenagem	0,00	0,00		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Balanço Anual (DCA)
Prefeitura Municipal de Araguainha - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: Período único (anual)

Receitas Orçamentárias	Execução da Receita			
	Receitas Brutas Realizadas	Deduções - Transferências Constitucionais	Deduções - FUNDEB	Outras Deduções da Receita
1.6.0.0.08.00.00 - Serviços de Processamento de Dados	0,00	0,00		
1.6.0.0.09.00.00 - Serviço de Socorro Marítimo	0,00	0,00		
1.6.0.0.10.00.00 - Serviços de Informações Estatísticas	0,00	0,00		
1.6.0.0.11.00.00 - Serviços de Metrologia e Certificação	0,00	0,00		
1.6.0.0.12.00.00 - Serviços Tecnológicos	0,00	0,00		
1.6.0.0.13.00.00 - Serviços Administrativos	0,00	0,00		
1.6.0.0.14.00.00 - Serviços de Inspeção e Fiscalização	0,00	0,00		
1.6.0.0.15.00.00 - Serviços de Meteorologia	0,00	0,00		
1.6.0.0.16.00.00 - Serviços Educacionais	0,00	0,00		
1.6.0.0.17.00.00 - Serviços Agropecuários	0,00	0,00		
1.6.0.0.18.00.00 - Serviços de Reparação, Manutenção e Instalação	0,00	0,00		
1.6.0.0.19.00.00 - Serviços Recreativos e Culturais	0,00	0,00		
1.6.0.0.20.00.00 - Serviços de Consultoria, Assistência Técnica e Análise de Projetos	0,00	0,00		
1.6.0.0.21.00.00 - Serviços de Hospedagem e Alimentação	0,00	0,00		
1.6.0.0.22.00.00 - Serviços de Estudos e Pesquisas	0,00	0,00		
1.6.0.0.23.00.00 - Serviços de Registro de Marcas, de Patentes e de Transferências de Tecnologia	0,00	0,00		
1.6.0.0.24.00.00 - Serviços de Registro do Comércio	0,00	0,00		
1.6.0.0.25.00.00 - Serviços de Informações Científicas e Tecnológicas	0,00	0,00		
1.6.0.0.26.00.00 - Serviços de Fornecimento de Água	0,00	0,00		
1.6.0.0.27.00.00 - Serviços de Perfuração e Instalação de Poços	0,00	0,00		
1.6.0.0.28.00.00 - Serviços de Geoprocessamento	0,00	0,00		
1.6.0.0.29.00.00 - Serviços de Cadastramento de Fornecedores	0,00	0,00		
1.6.0.0.30.00.00 - Tarifa de Utilização de Faróis	0,00	0,00		
1.6.0.0.31.00.00 - Tarifa e Adicional sobre Tarifa Aeroportuária	0,00	0,00		
1.6.0.0.32.00.00 - Serviços de Cadastro da Atividade Mineral	0,00	0,00		
1.6.0.0.33.00.00 - Tarifas e Adicional sobre Tarifas de Uso das Comunicações e dos Auxílios à Navegação Aérea em Rota	0,00	0,00		
1.6.0.0.34.00.00 - Serviços de Regulamentação da Exploração dos Serviços de Telecomunicações - Regime Privado	0,00	0,00		
1.6.0.0.35.00.00 - Serviços de Compensações de Variações Salariais	0,00	0,00		
1.6.0.0.36.00.00 - Prestação de Serviços pelo Banco Central do Brasil	0,00	0,00		
1.6.0.0.37.00.00 - Garantias e Avais	0,00	0,00		
1.6.0.0.38.00.00 - Receita de Credenciamento de Empresas Prestadoras de Serviços de Vistoria	0,00	0,00		
1.6.0.0.39.00.00 - Serviços Veterinários	0,00	0,00		
1.6.0.0.40.00.00 - Serviços de Certificação e Homologação de Produtos de Telecomunicações	0,00	0,00		
1.6.0.0.41.00.00 - Serviços de Captação, Adução, Tratamento, Reserva e Distribuição de Água	68.289,54	0,00		
1.6.0.0.42.00.00 - Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destino Final de Esgotos	0,00	0,00		
1.6.0.0.43.00.00 - Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destino Final de Resíduos Sólidos	0,00	0,00		
1.6.0.0.44.00.00 - Serviços de Abate de Animais	0,00	0,00		
1.6.0.0.45.00.00 - Serviços de Preparação da Terra em Propriedades Particulares	0,00	0,00		
1.6.0.0.46.00.00 - Serviços de Cemitério	0,00	0,00		
1.6.0.0.47.00.00 - Serviços de Iluminação Pública	0,00	0,00		
1.6.0.0.48.00.00 - Serviços de Religamento de Água	0,00	0,00		
1.6.0.0.50.00.00 - Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	0,00	0,00		
1.6.0.0.51.00.00 - Receitas de Emissão de Certificado de Origem e de Emissão de Licença e Exportação	0,00	0,00		
1.6.0.0.56.00.00 - Certificação e Homologação da Atividade Mineral	0,00	0,00		
1.6.0.0.60.00.00 - Serviços Voltados à Inovação e à Pesquisa no Ambiente Produtivo - Instituição Científica e Tecnológica	0,00	0,00		
1.6.0.0.70.00.00 - Tarifa de Compartilhamento e Utilização em Atividades de Pesquisa e Inovação - Instituição Científica e Tecnológica	0,00	0,00		
1.6.0.0.99.00.00 - Outros Serviços	100,00	0,00		
1.7.0.0.00.00.00 - Transferências Correntes	9.697.443,86	1.467.929,85	0,00	0,00
1.7.2.0.00.00.00 - Transferências Intergovernamentais	9.489.954,24	1.467.929,85	0,00	0,00
1.7.2.1.00.00.00 - Transferências da União	6.641.639,94	1.142.375,32	0,00	0,00
1.7.2.1.01.00.00 - Participação na Receita da União	6.021.428,14	1.140.750,61	0,00	0,00
1.7.2.1.01.01.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal				
1.7.2.1.01.02.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – FPM	5.929.446,88	1.123.336,27		
1.7.2.1.01.03.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota Anual	0,00	0,00		
1.7.2.1.01.04.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho (67)(I)	0,00	0,00		
1.7.2.1.01.05.00 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural – ITR	91.981,26	17.414,34		
1.7.2.1.01.12.00 - Cota-Parte do Imposto Sobre Produtos Industrializados – Estados Exportadores de Produtos Industrializados				
1.7.2.1.01.13.00 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico				
1.7.2.1.01.30.00 - Cota-Parte da Contribuição do Salário-Educação	0,00	0,00		
1.7.2.1.01.32.00 - Cota-Parte do Imposto Sobre Operações de Crédito Câmbio e Seguro ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários – Comercialização do Ouro	0,00	0,00		
1.7.2.1.09.00.00 - Outras Transferências da União	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.09.01.00 - Transferência Financeira - L.C. nº 87/96	0,00	0,00		
1.7.2.1.09.99.00 - Demais Transferências da União	0,00	0,00		
1.7.2.1.22.00.00 - Transferências da Compensação Financeira pela				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Balanço Anual (DCA)
Prefeitura Municipal de Araguainha - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: Período único (anual)

Receitas Orçamentárias	Execução da Receita			
	Receitas Brutas Realizadas	Deduções - Transferências Constitucionais	Deduções - FUNDEB	Outras Deduções da Receita
Exploração de Recursos Naturais	62.977,83	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.22.11.00 - Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	0,00	0,00		
1.7.2.1.22.20.00 - Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	0,00	0,00		
1.7.2.1.22.30.00 - Cota-Parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	0,00	0,00		
1.7.2.1.22.40.00 - Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97 artigo 49 I e II	0,00	0,00		
1.7.2.1.22.50.00 - Cota-Parte Royalties pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97 artigo 50	0,00	0,00		
1.7.2.1.22.70.00 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	62.977,83	0,00		
1.7.2.1.22.90.00 - Outras Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00		
1.7.2.1.33.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo	206.738,52	0,00		
1.7.2.1.34.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	205.674,83	0,00		
1.7.2.1.35.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	41.150,63	0,00		
1.7.2.1.36.00.00 - Transferências Financeiras do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	8.123,87	1.624,71		
1.7.2.1.37.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00		
1.7.2.1.99.00.00 - Outras Transferências da União	95.546,12	0,00		
1.7.2.2.00.00.00 - Transferências dos Estados	2.522.821,56	325.554,53	0,00	0,00
1.7.2.2.01.00.00 - Participação na Receita dos Estados	2.351.727,05	325.554,53	0,00	0,00
1.7.2.2.01.01.00 - Cota-Parte do ICMS	1.616.593,11	322.682,86		
1.7.2.2.01.02.00 - Cota-Parte do IPVA	14.448,86	2.871,67		
1.7.2.2.01.04.00 - Cota-Parte do IPI sobre Exportação	713.603,90	0,00		
1.7.2.2.01.13.00 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	7.081,18	0,00		
1.7.2.2.01.99.00 - Outras Participações na Receita dos Estados	0,00	0,00		
1.7.2.2.22.00.00 - Transferências da Cota-Parte da Compensação Financeira (25%)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.2.22.11.00 - Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	0,00	0,00		
1.7.2.2.22.20.00 - Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	0,00	0,00		
1.7.2.2.22.30.00 - Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 artigo 9º	0,00	0,00		
1.7.2.2.22.90.00 - Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras	0,00	0,00		
1.7.2.2.33.00.00 - Transferências de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo	171.094,51	0,00		
1.7.2.2.37.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00		
1.7.2.2.99.00.00 - Outras Transferências dos Estados	0,00	0,00		
1.7.2.3.00.00.00 - Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.3.01.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00		
1.7.2.3.37.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00		
1.7.2.3.99.00.00 - Outras Transferências dos Municípios	0,00	0,00		
1.7.2.4.00.00.00 - Transferências Multigovernamentais	325.492,74	0,00	0,00	0,00
1.7.2.4.01.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEB	325.492,74	0,00		
1.7.2.4.02.00.00 - Transferências de Recursos da Complementação ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEB	0,00	0,00		
1.7.2.4.99.00.00 - Outras Transferências Multigovernamentais	0,00	0,00		
1.7.3.0.00.00.00 - Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00		
1.7.4.0.00.00.00 - Transferências do Exterior	0,00	0,00		
1.7.5.0.00.00.00 - Transferências de Pessoas	0,00	0,00		
1.7.6.0.00.00.00 - Transferências de Convênios	207.489,62	0,00	0,00	0,00
1.7.6.1.00.00.00 - Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.1.01.00.00 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00		
1.7.6.1.02.00.00 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00		
1.7.6.1.03.00.00 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	0,00	0,00		
1.7.6.1.04.00.00 - Transferências de Convênios da União Destinadas aos Programas de Combate à Fome	0,00	0,00		
1.7.6.1.05.00.00 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	0,00	0,00		
1.7.6.1.99.00.00 - Outras Transferências de Convênios da União	0,00	0,00		
1.7.6.2.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	206.357,25	0,00	0,00	0,00
1.7.6.2.01.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00		
1.7.6.2.02.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	51.692,61	0,00		
1.7.6.2.99.00.00 - Outras Transferências de Convênios dos Estados	154.664,64	0,00		
1.7.6.3.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	1.132,37	0,00	0,00	0,00
1.7.6.3.01.00.00 - Transferências de Convênios dos Municípios para o Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00		
1.7.6.3.02.00.00 - Transferências de Convênios dos Municípios Destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Balanço Anual (DCA)
Prefeitura Municipal de Araguainha - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: Período único (anual)

Receitas Orçamentárias	Execução da Receita			
	Receitas Brutas Realizadas	Deduções - Transferências Constitucionais	Deduções - FUNDEB	Outras Deduções da Receita
1.7.6.3.99.00.00 - Outras Transferências de Convênios dos Municípios	1.132,37	0,00		
1.7.6.4.00.00.00 - Transferências de Convênios de Instituições Privadas	0,00	0,00		
1.7.6.5.00.00.00 - Transferências de Convênios do Exterior	0,00	0,00		
1.7.7.0.00.00.00 - Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.7.1.00.00.00 - Provenientes do Exterior	0,00	0,00		
1.7.7.2.00.00.00 - Provenientes de Pessoas Jurídicas	0,00	0,00		
1.7.7.3.00.00.00 - Provenientes de Pessoas Físicas	0,00	0,00		
1.7.7.4.00.00.00 - Provenientes de Depósitos não Identificados	0,00	0,00		
1.9.0.0.00.00.00 - Outras Receitas Correntes	23.939,06	0,00	0,00	0,00
1.9.1.0.00.00.00 - Multas e Juros de Mora	3.977,11	0,00	0,00	0,00
1.9.1.1.00.00.00 - Multas e Juros de Mora dos Tributos	26,62	0,00	0,00	0,00
1.9.1.1.01.00.00 - Multa e Juros de Mora do Imposto sobre a Importação	0,00	0,00		
1.9.1.1.02.00.00 - Multas e Juros de Mora – Imposto de Renda e Proventos Qualquer Natureza	0,00	0,00		
1.9.1.1.03.00.00 - Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Produtos Industrializados	0,00	0,00		
1.9.1.1.04.00.00 - Multa e Juros de Mora do Imposto sobre Operações de Crédito; Câmbio e Seguro; ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários	0,00	0,00		
1.9.1.1.07.00.00 - Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Exportação	0,00	0,00		
1.9.1.1.08.00.00 - Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	0,00	0,00		
1.9.1.1.20.00.00 - Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos	0,00	0,00		
1.9.1.1.31.00.00 - Multas e Juros de Mora das Taxas de Fiscalização das Telecomunicações	0,00	0,00		
1.9.1.1.32.00.00 - Multas e Juros de Mora da Taxa de Fiscalização dos Produtos controlados pelo Ministério do Exército	0,00	0,00		
1.9.1.1.33.00.00 - Multas e Juros de Mora da Taxa de Fiscalização dos Serviços de Irrigação	0,00	0,00		
1.9.1.1.34.00.00 - Multas e Juros de Mora da Taxa de Fiscalização dos Mercados de Seguro; da Capitalização e da Previdência Complementar Aberta e Fechada	0,00	0,00		
1.9.1.1.35.00.00 - Multas e Juros de Mora da Taxa de Fiscalização e Vigilância Sanitária	0,00	0,00		
1.9.1.1.36.00.00 - Multas e Juros de Mora da Taxa de Saúde Suplementar	0,00	0,00		
1.9.1.1.37.00.00 - Multas e Juros de Mora da Taxa de Fiscalização dos Mercados de Títulos e Valores Mobiliários	0,00	0,00		
1.9.1.1.38.00.00 - Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	26,62	0,00		
1.9.1.1.39.00.00 - Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITBI	0,00	0,00		
1.9.1.1.40.00.00 - Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	0,00	0,00		
1.9.1.1.41.00.00 - Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA	0,00	0,00		
1.9.1.1.42.00.00 - Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS	0,00	0,00		
1.9.1.1.98.00.00 - Multas e Juros de Mora das Contribuições de Melhoria	0,00	0,00		
1.9.1.1.99.00.00 - Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	0,00	0,00		
1.9.1.2.00.00.00 - Multas e Juros de Mora das Contribuições	0,00	0,00		
1.9.1.3.00.00.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	3.950,49	0,00	0,00	0,00
1.9.1.3.01.00.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Importação	0,00	0,00		
1.9.1.3.02.00.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	0,00	0,00		
1.9.1.3.03.00.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Produtos Industrializados	0,00	0,00		
1.9.1.3.04.00.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Operações de Crédito; Câmbio e Seguro ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários	0,00	0,00		
1.9.1.3.07.00.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Exportação	0,00	0,00		
1.9.1.3.08.00.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	0,00	0,00		
1.9.1.3.09.00.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Taxa de Fiscalização das Telecomunicações	0,00	0,00		
1.9.1.3.10.00.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Taxa de Fiscalização dos Produtos Controlados pelo Ministério do Exército	0,00	0,00		
1.9.1.3.11.00.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	3.950,49	0,00		
1.9.1.3.12.00.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITBI	0,00	0,00		
1.9.1.3.13.00.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	0,00	0,00		
1.9.1.3.14.00.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA	0,00	0,00		
1.9.1.3.15.00.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços – ICMS	0,00	0,00		
1.9.1.3.16.00.00 - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa de Custas Judiciais	0,00	0,00		
1.9.1.3.20.00.00 - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos	0,00	0,00		
1.9.1.3.35.00.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Taxa de Fiscalização e Vigilância Sanitária	0,00	0,00		
1.9.1.3.98.00.00 - Multas e Juros de mora da Dívida Ativa das Contribuições de Melhoria	0,00	0,00		
1.9.1.3.99.00.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outros Tributos	0,00	0,00		
1.9.1.4.00.00.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa das Contribuições	0,00	0,00		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Balanço Anual (DCA)
Prefeitura Municipal de Araguainha - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: Período único (anual)

Receitas Orçamentárias	Execução da Receita			
	Receitas Brutas Realizadas	Deduções - Transferências Constitucionais	Deduções - FUNDEB	Outras Deduções da Receita
1.9.1.5.00.00.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas	0,00	0,00		
1.9.1.8.00.00.00 - Multas e Juros de Mora de Outras Receitas	0,00	0,00		
1.9.1.9.00.00.00 - Multas de Outras Origens	0,00	0,00		
1.9.2.0.00.00.00 - Indenizações e Restituições	13.661,65	0,00	0,00	0,00
1.9.2.1.00.00.00 - Indenizações	0,00	0,00		
1.9.2.2.00.00.00 - Restituições	13.661,65	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.01.00.00 - Restituições de Convênios	0,00	0,00		
1.9.2.2.02.00.00 - Restituições de Benefícios não Desembolsados	0,00	0,00		
1.9.2.2.03.00.00 - Restituições de Constribuições Previdenciárias Complementares	0,00	0,00		
1.9.2.2.04.00.00 - Restituições não Reclamadas das Condenações Judiciais	0,00	0,00		
1.9.2.2.05.00.00 - Ressarcimento por Operadoras de Seguros Privados de Assistência à Saúde	0,00	0,00		
1.9.2.2.06.00.00 - Ressarcimento do Custo de Disponibilização de Medicamentos	0,00	0,00		
1.9.2.2.07.00.00 - Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00		
1.9.2.2.08.00.00 - Ressarcimento de Pagamentos de Honorários Técnicos-Periciais	0,00	0,00		
1.9.2.2.09.00.00 - Ressarcimento de Despesas do Porte de Remessa e Retorno dos Autos	0,00	0,00		
1.9.2.2.10.00.00 - Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	0,00	0,00		
1.9.2.2.11.00.00 - Restituição de Parcelas do Seguro Desemprego Recebidas Indevidamente	0,00	0,00		
1.9.2.2.20.00.00 - Recuperação de Sinistros	0,00	0,00		
1.9.2.2.21.00.00 - Ressarcimentos de Pagamentos de Despesas pela Deportação	0,00	0,00		
1.9.2.2.22.00.00 - Ressarcimento Decorrente de Ações Regressivas Oriundas da Relação de Trabalho	0,00	0,00		
1.9.2.2.23.00.00 - Restituição de Recursos de Fomento	0,00	0,00		
1.9.2.2.24.00.00 - Restituição de Recursos de Subvenções ou Subsídios	0,00	0,00		
1.9.2.2.30.00.00 - Devoluções de Recursos Decorrentes de Restituições Indevidas do Imposto de Renda	0,00	0,00		
1.9.2.2.99.00.00 - Outras Restituições	13.661,65	0,00		
1.9.2.3.01.00.00 - Retorno de Investimentos Mediante Participação em Empresas e Projetos	0,00	0,00		
1.9.3.0.00.00.00 - Receita da Dívida Ativa	715,31	0,00	0,00	0,00
1.9.3.1.00.00.00 - Receita da Dívida Ativa Tributária	715,31	0,00	0,00	0,00
1.9.3.1.01.00.00 - Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	0,00	0,00		
1.9.3.1.02.00.00 - Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Produtos Industrializados	0,00	0,00		
1.9.3.1.03.00.00 - Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Operações de Crédito; Câmbio e Seguro; ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários	0,00	0,00		
1.9.3.1.04.00.00 - Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	0,00	0,00		
1.9.3.1.05.00.00 - Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Importação	0,00	0,00		
1.9.3.1.06.00.00 - Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Exportação	0,00	0,00		
1.9.3.1.07.00.00 - Receita da Dívida Ativa de Custas Judiciais	0,00	0,00		
1.9.3.1.08.00.00 - Receita da Dívida Ativa da Taxa de Fiscalização de Telecomunicações	0,00	0,00		
1.9.3.1.09.00.00 - Receita da Dívida Ativa decorrente da Taxa de Fiscalização – TAFIC	0,00	0,00		
1.9.3.1.11.00.00 - Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	0,00	0,00		
1.9.3.1.12.00.00 - Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITBI	0,00	0,00		
1.9.3.1.13.00.00 - Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	0,00	0,00		
1.9.3.1.14.00.00 - Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA	0,00	0,00		
1.9.3.1.15.00.00 - Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços – ICMS	0,00	0,00		
1.9.3.1.20.00.00 - Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos	0,00	0,00		
1.9.3.1.35.00.00 - Receita da Dívida Ativa da Taxa de Fiscalização e Vigilância Sanitária	0,00	0,00		
1.9.3.1.36.00.00 - Receita da Dívida Ativa da Taxa de Saúde Suplementar	0,00	0,00		
1.9.3.1.98.00.00 - Receita da Dívida Ativa das Contribuições de Melhoria	0,00	0,00		
1.9.3.1.99.00.00 - Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	715,31	0,00		
1.9.3.2.00.00.00 - Receita da Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00		
1.9.4.0.00.00.00 - Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00		
1.9.5.0.00.00.00 - Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Compensação ao RGPS	0,00	0,00		
1.9.9.0.00.00.00 - Receitas Diversas	5.584,99	0,00		
2.0.0.0.00.00.00 - Receitas de Capital	250.000,00	0,00	0,00	0,00
2.1.0.0.00.00.00 - Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.00.00 - Operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
2.1.2.0.00.00.00 - Operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
2.2.0.0.00.00.00 - Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.0.00.00.00 - Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00		
2.2.2.0.00.00.00 - Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00		
2.3.0.0.00.00.00 - Amortização de Empréstimos	0,00	0,00		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Balanço Anual (DCA)
Prefeitura Municipal de Araguainha - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: Período único (anual)

Receitas Orçamentárias	Execução da Receita			
	Receitas Brutas Realizadas	Deduções - Transferências Constitucionais	Deduções - FUNDEB	Outras Deduções da Receita
2.4.0.0.00.00.00 - Transferências de Capital	250.000,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.0.00.00.00 - Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.1.00.00.00 - Transferências da União	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.1.01.00.00 - Participação na Receita da União	0,00	0,00		
2.4.2.1.02.00.00 - Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	0,00	0,00		
2.4.2.1.37.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00		
2.4.2.1.99.00.00 - Outras Transferências da União	0,00	0,00		
2.4.2.2.00.00.00 - Transferências dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.2.01.00.00 - Participação na Receita dos Estados	0,00	0,00		
2.4.2.2.02.00.00 - Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	0,00	0,00		
2.4.2.2.37.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00		
2.4.2.2.99.00.00 - Outras Transferências dos Estados	0,00	0,00		
2.4.2.3.00.00.00 - Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.3.01.00.00 - Transferências de Recursos Destinados a Programas de Saúde	0,00	0,00		
2.4.2.3.02.00.00 - Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	0,00	0,00		
2.4.2.3.37.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00		
2.4.2.3.99.00.00 - Outras Transferências dos Municípios	0,00	0,00		
2.4.3.0.00.00.00 - Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00		
2.4.4.0.00.00.00 - Transferências do Exterior	0,00	0,00		
2.4.5.0.00.00.00 - Transferências de Pessoas	0,00	0,00		
2.4.6.0.00.00.00 - Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00		
2.4.7.0.00.00.00 - Transferências de Convênios	250.000,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.1.00.00.00 - Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.1.01.00.00 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00		
2.4.7.1.02.00.00 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00		
2.4.7.1.03.00.00 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	0,00	0,00		
2.4.7.1.04.00.00 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Meio Ambiente	0,00	0,00		
2.4.7.1.05.00.00 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte	0,00	0,00		
2.4.7.1.99.00.00 - Outras Transferências de Convênios da União	0,00	0,00		
2.4.7.2.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	250.000,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.2.01.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00		
2.4.7.2.02.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00		
2.4.7.2.03.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Saneamento Básico	0,00	0,00		
2.4.7.2.04.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Meio Ambiente	0,00	0,00		
2.4.7.2.05.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte	250.000,00	0,00		
2.4.7.2.99.00.00 - Outras Transferências de Convênios dos Estados	0,00	0,00		
2.4.7.3.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.3.01.00.00 - Transferências de Convênios dos Municípios Destinados a Programas de Saúde	0,00	0,00		
2.4.7.3.02.00.00 - Transferências de Convênios dos Municípios Destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00		
2.4.7.3.99.00.00 - Outras Transferências de Convênios dos Municípios	0,00	0,00		
2.4.7.4.00.00.00 - Transferências de Convênios de Instituições Privadas	0,00	0,00		
2.4.7.5.00.00.00 - Transferências de Convênios do Exterior	0,00	0,00		
2.4.8.0.00.00.00 - Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.8.1.00.00.00 - Provenientes do Exterior	0,00	0,00		
2.4.8.2.00.00.00 - Provenientes de Pessoas Jurídicas	0,00	0,00		
2.4.8.3.00.00.00 - Provenientes de Pessoas Físicas	0,00	0,00		
2.4.8.4.00.00.00 - Provenientes de Depósitos não Identificados	0,00	0,00		
2.5.0.0.00.00.00 - Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.2.0.00.00.00 - Integralização do Capital Social	0,00	0,00		
2.5.3.0.00.00.00 - Resultado do Banco Central do Brasil				
2.5.4.0.00.00.00 - Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Nacional				
2.5.5.0.00.00.00 - Receita da Dívida Ativa Proveniente de Amortização de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00		
2.5.6.0.00.00.00 - Receita Dívida Ativa Alienação Estoques de Café				
2.5.7.0.00.00.00 - Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados	0,00	0,00		
2.5.8.0.00.00.00 - Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção - CEPAC	0,00	0,00		
2.5.9.0.00.00.00 - Outras Receitas	0,00	0,00		
7.0.0.0.00.00.00 - Receitas Correntes Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
7.1.0.0.00.00.00 - Receita Tributária Intraorçamentária	0,00	0,00		
7.2.0.0.00.00.00 - Receitas de Contribuições Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
7.2.1.0.00.00.00 - Contribuições Sociais Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
7.2.1.0.29.00.00 - Contribuições para o Regime Próprio de Previdência do Servidor Público Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
7.2.1.0.29.01.00 - Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o Regime Próprio Intraorçamentária	0,00	0,00		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Balanço Anual (DCA)
Prefeitura Municipal de Araguainha - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: Período único (anual)

Receitas Orçamentárias	Execução da Receita			
	Receitas Brutas Realizadas	Deduções - Transferências Constitucionais	Deduções - FUNDEB	Outras Deduções da Receita
7.2.1.0.29.02.00 - Contribuição Patronal de Servidor Ativo Militar Intraorçamentária	0,00	0,00		
7.2.1.0.29.03.00 - Contribuição Patronal - Inativo Civil Intraorçamentária	0,00	0,00		
7.2.1.0.29.04.00 - Contribuição Patronal - Inativo Militar Intraorçamentária	0,00	0,00		
7.2.1.0.29.05.00 - Contribuição Patronal - Pensionista Civil Intraorçamentária	0,00	0,00		
7.2.1.0.29.06.00 - Contribuição Patronal - Pensionista Militar Intraorçamentária	0,00	0,00		
7.2.1.0.29.16.00 - Receita de Recolhimento da Contribuição Patronal, oriunda do Pagamento de Sentenças Judiciais Intraorçamentária	0,00	0,00		
7.2.1.0.29.99.00 - Outras Contribuições para o Regime Próprio de Previdência do Servidor Público Intraorçamentárias	0,00	0,00		
7.2.1.0.99.00.00 - Outras Contribuições Sociais Intraorçamentárias	0,00	0,00		
7.2.2.0.00.00.00 - Contribuições Econômicas Intraorçamentárias	0,00	0,00		
7.2.3.0.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública Intraorçamentária	0,00	0,00		
7.3.0.0.00.00.00 - Receita Patrimonial Intraorçamentária	0,00	0,00		
7.4.0.0.00.00.00 - Receita Agropecuária Intraorçamentária	0,00	0,00		
7.5.0.0.00.00.00 - Receita Industrial Intraorçamentária	0,00	0,00		
7.6.0.0.00.00.00 - Receita de Serviços Intraorçamentária	0,00	0,00		
7.7.0.0.00.00.00 - Transferências Correntes Intraorçamentárias	0,00	0,00		
7.9.0.0.00.00.00 - Outras Receitas Correntes Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
7.9.1.2.00.00.00 - Multas e Juros de Mora das Contribuições Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
7.9.1.2.29.00.00 - Multas e Juros de Mora das Contribuições para o Regime Próprio de Previdência do Servidor Intraorçamentárias	0,00	0,00		
7.9.1.2.99.00.00 - Outras Multas e Juros de Mora de Contribuições Intraorçamentárias	0,00	0,00		
7.9.9.9.00.00.00 - Demais Receitas Correntes Intraorçamentárias	0,00	0,00		
8.0.0.0.00.00.00 - Receitas de Capital Intraorçamentárias	0,00	0,00		

DCA-Anexo I-C | Balanço Orçamentário - Receitas Orçamentárias | Padrao

Notas Explicativas - Receitas Orçamentárias	Valores
	31/12/2015
Notas Explicativas - Receitas Orçamentárias	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Balanço Anual (DCA)
Prefeitura Municipal de Araguainha - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: Período único (anual)

DCA-Anexo I-D | Balanço Orçamentário - Despesas Orçamentárias | Padrao

Despesas Orçamentárias	Execução da Despesa				
	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Inscrição de RP Não Processados	Inscrição de RP Processados
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-
Total Geral da Despesa	8.729.940,31	8.244.336,44	7.735.422,95	485.603,87	508.913,49
3.0.00.00.00.00 - Despesas Correntes	8.050.634,90	7.799.298,98	7.292.696,63	251.335,92	506.602,35
3.1.00.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais	4.638.373,01	4.455.639,37	4.034.949,14	182.733,64	420.690,23
3.1.20.00.00.00 - Transferências à União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.30.00.00.00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.40.00.00.00 - Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.50.00.00.00 - Transferências a Instituições Sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.71.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.73.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.74.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.80.00.00.00 - Transferências ao Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.00.00.00 - Aplicações Diretas	4.366.474,57	4.366.384,73	4.034.949,14	89,84	331.435,59
3.1.90.01.00.00 - Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.03.00.00 - Pensões do RPPS e do Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	788,00	788,00	788,00	0,00	0,00
3.1.90.05.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários do servidor ou do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.07.00.00 - Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.08.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.09.00.00 - Salário-Família	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.277.989,14	4.277.899,30	3.960.302,47	89,84	317.596,83
3.1.90.12.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	87.697,43	87.697,43	73.858,67	0,00	13.838,76
3.1.90.13.01.00 - FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.02.00 - Contribuições Previdenciárias - INSS	87.680,80	87.680,80	73.842,04	0,00	13.838,76
3.1.90.13.08.00 - Plano de Seg. Soc. do Servidor - Pessoal Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.99.00 - Outras Obrigações Patronais	16,63	16,63	16,63	0,00	0,00
3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.17.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.67.00.00 - Depósitos Compulsórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.96.00.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.99.00.00 - A Classificar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.00.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	271.898,44	89.254,64	0,00	182.643,80	89.254,64
3.1.91.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13.00.00 - Contribuições Patronais	271.898,44	89.254,64	0,00	182.643,80	89.254,64
3.1.91.13.03.00 - Contribuição Patronal para o RPPS - Intraorçamentária	271.898,44	89.254,64	0,00	182.643,80	89.254,64
3.1.91.13.99.00 - Outras Obrigações Patronais - Intraorçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Balanço Anual (DCA)
Prefeitura Municipal de Araguainha - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: Período único (anual)

Despesas Orçamentárias	Execução da Despesa				
	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Inscrição de RP Não Processados	Inscrição de RP Processados
3.1.91.91.00.00 - Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.96.00.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.99.00.00 - A Classificar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.95.00.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.96.00.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.99.00.00.00 - A Definir	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.99.99.00.00 - A Classificar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.00.00.00.00 - Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.71.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.73.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.74.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.90.00.00.00 - Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.90.21.00.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.90.22.00.00 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.90.23.00.00 - Juros, Deságios e Descontos da Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.90.24.00.00 - Outros Encargos sobre a Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.90.25.00.00 - Encargos sobre Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.90.99.00.00 - A Classificar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.95.00.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.96.00.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.99.00.00.00 - A Definir	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	3.412.261,89	3.343.659,61	3.257.747,49	68.602,28	85.912,12
3.3.20.00.00.00 - Transferências à União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.22.00.00.00 - Execução Orçamentária Delegada à União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.30.00.00.00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.30.41.00.00 - Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.30.81.00.00 - Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.30.99.00.00 - A Classificar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.31.00.00.00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal - Fundo a Fundo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.32.00.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.35.00.00.00 - Transferências Fundo a Fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.36.00.00.00 - Transferências Fundo a Fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.40.00.00.00 - Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.40.41.00.00 - Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

diariomunicipal.org/mt/amm • www.amm.org.br
107
Assinado Digitalmente

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Balanço Anual (DCA)
Prefeitura Municipal de Araguainha - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: Período único (anual)

Despesas Orçamentárias	Execução da Despesa				
	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Inscrição de RP Não Processados	Inscrição de RP Processados
3.3.40.81.00.00 - Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.40.99.00.00 - A Classificar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.41.00.00.00 - Transferências a Municípios - Fundo a Fundo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.42.00.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.45.00.00.00 - Transferências Fundo a Fundo aos Municípios à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.46.00.00.00 - Transferências Fundo a Fundo aos Municípios à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.50.00.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.60.00.00.00 - Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.67.00.00.00 - Execução de Contrato de Parceria Público-Privada - PPP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.70.00.00.00 - Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.71.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.72.00.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.73.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.74.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.75.00.00.00 - Transferências a Instituições Multigovernamentais à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.76.00.00.00 - Transferências a Instituições Multigovernamentais à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.80.00.00.00 - Transferências ao Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00 - Aplicações Diretas	3.412.261,89	3.343.659,61	3.257.747,49	68.602,28	85.912,12
3.3.90.01.00.00 - Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.03.00.00 - Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.05.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.06.00.00 - Benefício Mensal ao Deficiente e ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.08.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.10.00.00 - Seguro Desemprego e Abono Salarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	1.128,00	1.128,00	1.128,00	0,00	0,00
3.3.90.15.00.00 - Diárias - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.18.00.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.19.00.00 - Auxílio-Fardamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.20.00.00 - Auxílio Financeiro a Pesquisadores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.26.00.00 - Obrigações Decorrentes de Política Monetária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.27.00.00 - Encargos pela Honra de Avais, Garantias, Seguros e Similares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.28.00.00 - Remuneração de Cotas de Fundos Autárquicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.29.00.00 - Distribuição de Resultado de Empresas Estatais Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.131.248,56	1.130.698,56	1.057.067,16	550,00	73.631,40
3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.34.00.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Balanço Anual (DCA)
Prefeitura Municipal de Araguainha - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: Período único (anual)

Despesas Orçamentárias	Execução da Despesa				
	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Inscrição de RP Não Processados	Inscrição de RP Processados
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	377.937,09	361.283,88	359.719,63	16.653,21	1.564,25
3.3.90.37.00.00 - Locação de Mão-de-Obra	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.38.00.00 - Arrendamento Mercantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.574.151,96	1.529.352,89	1.518.636,42	44.799,07	10.716,47
3.3.90.41.00.00 - Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.43.00.00 - Subvenções Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.45.00.00 - Subvenções Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.46.00.00 - Auxílio-Alimentação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	110.785,67	110.785,67	110.785,67	0,00	0,00
3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	55.960,00	55.960,00	55.960,00	0,00	0,00
3.3.90.49.00.00 - Auxílio-Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.53.00.00 - Aposentadorias do RGPS - Área Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.54.00.00 - Aposentadorias do RGPS - Área Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.55.00.00 - Pensões do RGPS - Área Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.56.00.00 - Pensões do RGPS - Área Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.57.00.00 - Outros Benefícios do RGPS - Área Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.58.00.00 - Outros Benefícios do RGPS - Área Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.59.00.00 - Pensões Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.67.00.00 - Depósitos Compulsórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.81.00.00 - Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	161.050,61	154.450,61	154.450,61	6.600,00	0,00
3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.95.00.00 - Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.96.00.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.98.00.00 - Compensações ao RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.99.00.00 - A Classificar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.91.00.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.93.00.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o Ente Participe	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.94.00.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o Ente Não Participe	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.95.00.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.96.00.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.99.00.00.00 - A Definir	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00 - Despesas de Capital	679.305,41	445.037,46	442.726,32	234.267,95	2.311,14
4.4.00.00.00.00 - Investimentos	660.672,38	426.404,43	426.016,04	234.267,95	388,39
4.4.20.00.00.00 - Transferências à União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.22.00.00.00 - Execução Orçamentária Delegada à União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.30.00.00.00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.31.00.00.00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal - Fundo a Fundo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.32.00.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.35.00.00.00 - Transferências Fundo a Fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Balanço Anual (DCA)
Prefeitura Municipal de Araguainha - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: Período único (anual)

Despesas Orçamentárias	Execução da Despesa				
	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Inscrição de RP Não Processados	Inscrição de RP Processados
de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.36.00.00.00 - Transferências Fundo a Fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.40.00.00.00 - Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.41.00.00.00 - Transferências a Municípios - Fundo a Fundo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.42.00.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.45.00.00.00 - Transferências Fundo a Fundo aos Municípios à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.46.00.00.00 - Transferências Fundo a Fundo aos Municípios à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.50.00.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.60.00.00.00 - Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.70.00.00.00 - Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.71.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.72.00.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.73.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.74.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.75.00.00.00 - Transferências a Instituições Multigovernamentais à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.76.00.00.00 - Transferências a Instituições Multigovernamentais à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.80.00.00.00 - Transferências ao Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00 - Aplicações Diretas	660.672,38	426.404,43	426.016,04	234.267,95	388,39
4.4.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.14.00.00 - Diárias - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.15.00.00 - Diárias - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.17.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.18.00.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.20.00.00 - Auxílio Financeiro a Pesquisadores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.30.00.00 - Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.37.00.00 - Locação de Mão-de-Obra	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	616.658,11	382.390,16	382.001,77	234.267,95	388,39
4.4.90.51.91.00 - Obras em Andamento	299.952,00	267.369,92	267.369,92	32.582,08	0,00
4.4.90.51.99.00 - Demais Obras e Instalações	316.706,11	115.020,24	114.631,85	201.685,87	388,39
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	44.014,27	44.014,27	44.014,27	0,00	0,00
4.4.90.61.00.00 - Aquisição de Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.99.00.00 - A Classificar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Assinado Digitalmente

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Balanço Anual (DCA)
Prefeitura Municipal de Araguainha - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: Período único (anual)

Despesas Orçamentárias	Execução da Despesa				
	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Inscrição de RP Não Processados	Inscrição de RP Processados
4.4.91.00.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.93.00.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o Ente Participe	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.94.00.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o Ente Não Participe	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.95.00.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.96.00.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.99.00.00.00 - A Definir	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.00.00.00.00 - Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.20.00.00.00 - Transferências à União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.30.00.00.00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.32.00.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.40.00.00.00 - Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.42.00.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.50.00.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.60.00.00.00 - Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.67.00.00.00 - Execução de Contrato de Parceria Público-Privada - PPP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.71.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.72.00.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.73.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.74.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.80.00.00.00 - Transferências ao Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.90.00.00.00 - Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.90.27.00.00 - Encargos pela Honra de Avais, Garantias, Seguros e Similares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.90.61.00.00 - Aquisição de Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.90.62.00.00 - Aquisição de Produtos para Revenda	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.90.63.00.00 - Aquisição de Títulos de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.90.64.00.00 - Aquisição de Títulos Representativos de Capital já Integralizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.90.65.00.00 - Constituição ou Aumento de Capital de Empresas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.90.66.00.00 - Concessão de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.90.67.00.00 - Depósitos Compulsórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.90.99.00.00 - A Classificar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.91.00.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.95.00.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.96.00.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.99.00.00.00 - A Definir	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Balanço Anual (DCA)
Prefeitura Municipal de Araguainha - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: Período único (anual)

Despesas Orçamentárias	Execução da Despesa				
	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Inscrição de RP Não Processados	Inscrição de RP Processados
4.6.00.00.00.00 - Amortização da Dívida	18.633,03	18.633,03	16.710,28	0,00	1.922,75
4.6.71.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.73.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.74.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.90.00.00.00 - Aplicações Diretas	18.633,03	18.633,03	16.710,28	0,00	1.922,75
4.6.90.71.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	18.633,03	18.633,03	16.710,28	0,00	1.922,75
4.6.90.72.00.00 - Principal da Dívida Mobiliária Resgatado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.90.73.00.00 - Correção Monetária ou Cambial da Dívida Contratual Resgatada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.90.74.00.00 - Correção Monetária ou Cambial da Dívida Mobiliária Resgatada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.90.75.00.00 - Correção Monetária da Dívida de Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.90.76.00.00 - Principal Corrigido da Dívida Mobiliária Refinanciado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.90.77.00.00 - Principal Corrigido da Dívida Contratual Refinanciado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.90.99.00.00 - A Classificar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.95.00.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.96.00.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.99.00.00.00 - A Definir	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Assinado Digitalmente

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Balanço Anual (DCA)
Prefeitura Municipal de Araguainha - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: Período único (anual)

DCA-Anexo I-D | Balanço Orçamentário - Despesas Orçamentárias | Padrao

Notas Explicativas - Despesas Orçamentárias	Valores
	31/12/2015
Notas Explicativas - Despesas Orçamentárias	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Balanço Anual (DCA)
Prefeitura Municipal de Araguainha - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: Período único (anual)

DCA-Anexo I-E | Balanço Orçamentário - Despesas por Função | Total Geral da Despesa por Função

Despesas por Função	Execução da Despesa por Função				
	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Inscrição de RP Não Processados	Inscrição de RP Processados
Despesas (Exceto Intraorçamentárias)	8.729.940,31	8.244.336,44	7.735.422,95	485.603,87	508.913,49
01 - Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.031 - Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.032 - Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.999 - Demais Subfunções Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 - Judiciária	161.050,61	154.450,61	154.450,61	6.600,00	0,00
02.061 - Ação Judiciária	161.050,61	154.450,61	154.450,61	6.600,00	0,00
02.062 - Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.999 - Demais Subfunções Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03 - Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.091 - Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.092 - Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.999 - Demais Subfunções Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04 - Administração	2.256.717,34	2.180.203,94	2.024.950,29	76.513,40	155.253,65
04.121 - Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.122 - Administração Geral	2.111.736,85	2.040.133,95	1.892.606,39	71.602,90	147.527,56
04.123 - Administração Financeira	143.360,19	138.449,69	130.723,60	4.910,50	7.726,09
04.124 - Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.125 - Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.126 - Tecnologia da Informação	1.250,00	1.250,00	1.250,00	0,00	0,00
04.127 - Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.128 - Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.129 - Administração de Receitas	370,30	370,30	370,30	0,00	0,00
04.130 - Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.131 - Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.999 - Demais Subfunções Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 - Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.151 - Defesa Área	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.152 - Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.153 - Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.999 - Demais Subfunções Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 - Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.181 - Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.182 - Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.183 - Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.999 - Demais Subfunções Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07 - Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.211 - Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.212 - Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.999 - Demais Subfunções Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08 - Assistência Social	577.658,09	569.412,28	536.301,26	8.245,81	33.111,02
08.241 - Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Balanço Anual (DCA)
Prefeitura Municipal de Araguainha - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: Período único (anual)

Despesas por Função	Execução da Despesa por Função				
	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Inscrição de RP Não Processados	Inscrição de RP Processados
08.242 - Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	65.043,30	64.582,55	60.505,96	460,75	4.076,59
08.244 - Assistência Comunitária	512.614,79	504.829,73	475.795,30	7.785,06	29.034,43
08.999 - Demais Subfunções Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09 - Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.271 - Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.272 - Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.273 - Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.274 - Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.999 - Demais Subfunções Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10 - Saúde	1.785.425,13	1.720.634,13	1.645.389,61	64.791,00	75.244,52
10.301 - Atenção Básica	1.591.006,56	1.545.092,48	1.469.847,96	45.914,08	75.244,52
10.302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	103.421,20	98.046,00	98.046,00	5.375,20	0,00
10.303 - Suporte Profilático e Terapêutico	15.597,13	15.597,13	15.597,13	0,00	0,00
10.304 - Vigilância Sanitária	67.520,24	54.378,52	54.378,52	13.141,72	0,00
10.305 - Vigilância Epidemiológica	7.880,00	7.520,00	7.520,00	360,00	0,00
10.306 - Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.999 - Demais Subfunções Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11 - Trabalho	110.785,67	110.785,67	110.785,67	0,00	0,00
11.331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador	110.785,67	110.785,67	110.785,67	0,00	0,00
11.332 - Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.333 - Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.334 - Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.999 - Demais Subfunções Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - Educação	1.695.535,02	1.651.018,12	1.549.544,84	44.516,90	101.473,28
12.361 - Ensino Fundamental	1.256.945,09	1.227.720,88	1.127.265,10	29.224,21	100.455,78
12.362 - Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.363 - Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.364 - Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.365 - Educação Infantil	438.589,93	423.297,24	422.279,74	15.292,69	1.017,50
12.366 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.367 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.368 - Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.999 - Demais Subfunções Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13 - Cultura	256.677,70	238.673,60	170.112,56	18.004,10	68.561,04
13.391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.392 - Difusão Cultural	256.677,70	238.673,60	170.112,56	18.004,10	68.561,04
13.999 - Demais Subfunções Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.421 - Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.423 - Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.999 - Demais Subfunções Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - Urbanismo	1.303.736,56	1.080.955,74	1.016.739,50	222.780,82	64.216,24
15.451 - Infraestrutura Urbana	320.979,49	119.293,62	118.905,23	201.685,87	388,39

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Balanço Anual (DCA)
Prefeitura Municipal de Araguainha - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: Período único (anual)

Despesas por Função	Execução da Despesa por Função				
	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Inscrição de RP Não Processados	Inscrição de RP Processados
15.452 - Serviços Urbanos	982.757,07	961.662,12	897.834,27	21.094,95	63.827,85
15.453 - Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15.999 - Demais Subfunções Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16.481 - Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16.482 - Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16.999 - Demais Subfunções Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Saneamento	117.954,64	115.874,88	109.984,98	2.079,76	5.889,90
17.511 - Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17.512 - Saneamento Básico Urbano	117.954,64	115.874,88	109.984,98	2.079,76	5.889,90
17.999 - Demais Subfunções Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Gestão Ambiental	2.945,00	2.945,00	2.945,00	0,00	0,00
18.541 - Preservação e Conservação Ambiental	2.945,00	2.945,00	2.945,00	0,00	0,00
18.542 - Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18.543 - Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18.544 - Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18.545 - Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18.999 - Demais Subfunções Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19 - Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.571 - Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.572 - Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.999 - Demais Subfunções Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20 - Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.605 - Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.606 - Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.607 - Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.608 - Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.609 - Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.999 - Demais Subfunções Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.631 - Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.632 - Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.999 - Demais Subfunções Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22 - Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.661 - Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.662 - Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.663 - Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.664 - Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.665 - Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.999 - Demais Subfunções Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23 - Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.691 - Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.692 - Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.693 - Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Assinado Digitalmente

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Balanço Anual (DCA)
Prefeitura Municipal de Araguainha - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: Período único (anual)

Despesas por Função	Execução da Despesa por Função				
	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Inscrição de RP Não Processados	Inscrição de RP Processados
23.694 - Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.695 - Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.999 - Demais Subfunções Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24 - Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.721 - Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.722 - Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.999 - Demais Subfunções Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25.751 - Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25.752 - Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25.753 - Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25.754 - Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25.999 - Demais Subfunções Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - Transporte	420.477,62	387.895,54	384.654,45	32.582,08	3.241,09
26.781 - Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26.782 - Transporte Rodoviário	420.477,62	387.895,54	384.654,45	32.582,08	3.241,09
26.783 - Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26.784 - Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26.785 - Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26.999 - Demais Subfunções Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - Desporto e Lazer	22.343,90	12.853,90	12.853,90	9.490,00	0,00
27.811 - Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27.812 - Desporto Comunitário	22.343,90	12.853,90	12.853,90	9.490,00	0,00
27.813 - Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27.999 - Demais Subfunções Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - Encargos Especiais	18.633,03	18.633,03	16.710,28	0,00	1.922,75
28.841 - Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28.842 - Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28.843 - Serviço da Dívida Interna	18.633,03	18.633,03	16.710,28	0,00	1.922,75
28.844 - Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28.845 - Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28.846 - Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28.847 - Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28.999 - Demais Subfunções Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas (Intraorçamentárias)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Assinado Digitalmente

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Balanço Anual (DCA)
Prefeitura Municipal de Araguainha - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: Período único (anual)

DCA-Anexo I-E | Balanço Orçamentário - Despesas por Função | Padrao

Notas Explicativas - Despesas por Função	Valores
	31/12/2015
Notas Explicativas - Despesas por Função	-
Notas Explicativas	

DCA-Anexo I-F | Balanço Orçamentário - Despesas Orçamentárias - Sub Quadro - Execução dos Restos a Pagar | Padrao

Despesas Orçamentárias	Execução da Despesa			
	Restos a Pagar Não Processados Pagos	Restos a Pagar Não Processados Cancelados	Restos a Pagar Processados Pagos	Restos a Pagar Processados Cancelados
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-
Total Despesas	27.154,00	0,00	58.422,42	0,00
3.0.00.00.00.00 - Despesas Correntes	27.154,00	0,00	58.422,42	0,00
3.1.00.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	17.707,59	0,00
3.1.20.00.00.00 - Transferências à União	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.30.00.00.00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.40.00.00.00 - Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.50.00.00.00 - Transferências a Instituições Sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.71.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.73.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.74.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.80.00.00.00 - Transferências ao Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.00.00.00 - Aplicações Diretas	0,00	0,00	17.707,59	0,00
3.1.90.01.00.00 - Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.03.00.00 - Pensões do RPPS e do Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.05.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários do servidor ou do militar	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.07.00.00 - Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.08.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.09.00.00 - Salário-Família	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	0,00	3.338,69	0,00
3.1.90.12.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	0,00	0,00	14.368,90	0,00
3.1.90.13.01.00 - FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.02.00 - Contribuições Previdenciárias - INSS	0,00	0,00	14.368,90	0,00
3.1.90.13.08.00 - Plano de Seg. Soc. do Servidor - Pessoal Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.99.00 - Outras Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.17.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.67.00.00 - Depósitos Compulsórios	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.96.00.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.99.00.00 - A Classificar	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.00.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13.00.00 - Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13.03.00 - Contribuição Patronal para o RPPS - Intraorçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13.99.00 - Outras Obrigações Patronais - Intraorçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.91.00.00 - Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.96.00.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.99.00.00 - A Classificar	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.95.00.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.96.00.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.99.00.00.00 - A Definir	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.99.99.00.00 - A Classificar	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.00.00.00.00 - Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.71.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.73.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.74.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.90.00.00.00 - Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.90.21.00.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.90.22.00.00 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.90.23.00.00 - Juros, Deságios e Descontos da Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Balanço Anual (DCA)
Prefeitura Municipal de Araguainha - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: Período único (anual)

Despesas Orçamentárias	Execução da Despesa			
	Restos a Pagar Não Processados Pagos	Restos a Pagar Não Processados Cancelados	Restos a Pagar Processados Pagos	Restos a Pagar Processados Cancelados
3.2.90.24.00.00 - Outros Encargos sobre a Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.90.25.00.00 - Encargos sobre Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.90.99.00.00 - A Classificar	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.95.00.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.96.00.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.99.00.00.00 - A Definir	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	27.154,00	0,00	40.714,83	0,00
3.3.20.00.00.00 - Transferências à União	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.22.00.00.00 - Execução Orçamentária Delegada à União	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.30.00.00.00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.30.41.00.00 - Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.30.81.00.00 - Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.30.99.00.00 - A Classificar	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.31.00.00.00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal - Fundo a Fundo	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.32.00.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.35.00.00.00 - Transferências Fundo a Fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.36.00.00.00 - Transferências Fundo a Fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.40.00.00.00 - Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.40.41.00.00 - Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.40.81.00.00 - Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.40.99.00.00 - A Classificar	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.41.00.00.00 - Transferências a Municípios - Fundo a Fundo	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.42.00.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.45.00.00.00 - Transferências Fundo a Fundo aos Municípios à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.46.00.00.00 - Transferências Fundo a Fundo aos Municípios à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.50.00.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.60.00.00.00 - Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.67.00.00.00 - Execução de Contrato de Parceria Público-Privada - PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.70.00.00.00 - Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.71.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.72.00.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.73.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.74.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.75.00.00.00 - Transferências a Instituições Multigovernamentais à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.76.00.00.00 - Transferências a Instituições Multigovernamentais à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.80.00.00.00 - Transferências ao Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00 - Aplicações Diretas	27.154,00	0,00	40.714,83	0,00
3.3.90.01.00.00 - Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.03.00.00 - Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.05.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.06.00.00 - Benefício Mensal ao Deficiente e ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.08.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.10.00.00 - Seguro Desemprego e Abono Salarial	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.15.00.00 - Diárias - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.18.00.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.19.00.00 - Auxílio-Fardamento	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.20.00.00 - Auxílio Financeiro a Pesquisadores	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.26.00.00 - Obrigações Decorrentes de Política Monetária	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.27.00.00 - Encargos pela Honra de Avais, Garantias, Seguros e Similares	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.28.00.00 - Remuneração de Cotas de Fundos Autárquicos	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.29.00.00 - Distribuição de Resultado de Empresas Estatais Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.34.00.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Balanço Anual (DCA)
Prefeitura Municipal de Araguainha - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: Período único (anual)

Despesas Orçamentárias	Execução da Despesa			
	Restos a Pagar Não Processados Pagos	Restos a Pagar Não Processados Cancelados	Restos a Pagar Processados Pagos	Restos a Pagar Processados Cancelados
3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.814,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.37.00.00 - Locação de Mão-de-Obra	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.38.00.00 - Arrendamento Mercantil	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	24.340,00	0,00	40.714,83	0,00
3.3.90.41.00.00 - Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.43.00.00 - Subvenções Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.45.00.00 - Subvenções Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.46.00.00 - Auxílio-Alimentação	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.49.00.00 - Auxílio-Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.53.00.00 - Aposentadorias do RGPS - Área Rural	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.54.00.00 - Aposentadorias do RGPS - Área Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.55.00.00 - Pensões do RGPS - Área Rural	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.56.00.00 - Pensões do RGPS - Área Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.57.00.00 - Outros Benefícios do RGPS - Área Rural	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.58.00.00 - Outros Benefícios do RGPS - Área Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.59.00.00 - Pensões Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.67.00.00 - Depósitos Compulsórios	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.81.00.00 - Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.95.00.00 - Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.96.00.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.98.00.00 - Compensações ao RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.99.00.00 - A Classificar	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.91.00.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.93.00.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o Ente Participe	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.94.00.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o Ente Não Participe	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.95.00.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.96.00.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.99.00.00.00 - A Definir	0,00	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00 - Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00 - Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.20.00.00.00 - Transferências à União	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.22.00.00.00 - Execução Orçamentária Delegada à União	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.30.00.00.00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.31.00.00.00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal - Fundo a Fundo	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.32.00.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.35.00.00.00 - Transferências Fundo a Fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.36.00.00.00 - Transferências Fundo a Fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.40.00.00.00 - Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.41.00.00.00 - Transferências a Municípios - Fundo a Fundo	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.42.00.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.45.00.00.00 - Transferências Fundo a Fundo aos Municípios à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.46.00.00.00 - Transferências Fundo a Fundo aos Municípios à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.50.00.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.60.00.00.00 - Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.70.00.00.00 - Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.71.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.72.00.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.73.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.74.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.75.00.00.00 - Transferências a Instituições Multigovernamentais à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.76.00.00.00 - Transferências a Instituições Multigovernamentais à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.80.00.00.00 - Transferências ao Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00 - Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.14.00.00 - Diárias - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Balanço Anual (DCA)
Prefeitura Municipal de Araguainha - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: Período único (anual)

Despesas Orçamentárias	Execução da Despesa			
	Restos a Pagar Não Processados Pagos	Restos a Pagar Não Processados Cancelados	Restos a Pagar Processados Pagos	Restos a Pagar Processados Cancelados
4.4.90.15.00.00 - Diárias - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.17.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.18.00.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.20.00.00 - Auxílio Financeiro a Pesquisadores	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.30.00.00 - Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.37.00.00 - Locação de Mão-de-Obra	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.91.00 - Obras em Andamento	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.99.00 - Demais Obras e Instalações	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.61.00.00 - Aquisição de Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.99.00.00 - A Classificar	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.91.00.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.93.00.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o Ente Participe	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.94.00.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o Ente Não Participe	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.95.00.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.96.00.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.99.00.00.00 - A Definir	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.00.00.00.00 - Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.20.00.00.00 - Transferências à União	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.30.00.00.00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.32.00.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.40.00.00.00 - Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.42.00.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.50.00.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.60.00.00.00 - Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.67.00.00.00 - Execução de Contrato de Parceria Público-Privada - PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.71.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.72.00.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.73.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.74.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.80.00.00.00 - Transferências ao Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.90.00.00.00 - Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.90.27.00.00 - Encargos pela Honra de Avais, Garantias, Seguros e Similares	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.90.61.00.00 - Aquisição de Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.90.62.00.00 - Aquisição de Produtos para Revenda	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.90.63.00.00 - Aquisição de Títulos de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.90.64.00.00 - Aquisição de Títulos Representativos de Capital já Integralizado	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.90.65.00.00 - Constituição ou Aumento de Capital de Empresas	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.90.66.00.00 - Concessão de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.90.67.00.00 - Depósitos Compulsórios	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.90.99.00.00 - A Classificar	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.91.00.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.95.00.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.96.00.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.99.00.00.00 - A Definir	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.00.00.00.00 - Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.71.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.73.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.74.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Balanço Anual (DCA)
Prefeitura Municipal de Araguainha - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: Período único (anual)

Despesas Orçamentárias	Execução da Despesa			
	Restos a Pagar Não Processados Pagos	Restos a Pagar Não Processados Cancelados	Restos a Pagar Processados Pagos	Restos a Pagar Processados Cancelados
4.6.90.00.00.00 - Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.90.71.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.90.72.00.00 - Principal da Dívida Mobiliária Resgatado	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.90.73.00.00 - Correção Monetária ou Cambial da Dívida Contratual Resgatada	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.90.74.00.00 - Correção Monetária ou Cambial da Dívida Mobiliária Resgatada	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.90.75.00.00 - Correção Monetária da Dívida de Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.90.76.00.00 - Principal Corrigido da Dívida Mobiliária Refinanciado	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.90.77.00.00 - Principal Corrigido da Dívida Contratual Refinanciado	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.90.99.00.00 - A Classificar	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.95.00.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.96.00.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.99.00.00.00 - A Definir	0,00	0,00	0,00	0,00

DCA-Anexo I-F | Balanço Orçamentário - Despesas Orçamentárias - Sub Quadro - Execução dos Restos a Pagar | Padrao

Notas Explicativas - Despesas Orçamentárias - Sub Quadro - Execução de Restos a Pagar	Valores
	31/12/2015
Notas Explicativas - Despesas Orçamentárias - Sub Quadro - Execução dos Restos a Pagar	-
Notas Explicativas	

DCA-Anexo I-G | Balanço Orçamentário - Despesas por Função - Sub Quadro - Execução dos Restos a Pagar | Total Geral da Despesa por Função

Despesas por Função	Execução da Despesa por Função			
	Restos a Pagar Não Processados Pagos	Restos a Pagar Não Processados Cancelados	Restos a Pagar Processados Pagos	Restos a Pagar Processados Cancelados
Despesas (Exceto Intraorçamentárias)	27.154,00	0,00	58.422,42	0,00
01 - Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00
01.031 - Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00
01.032 - Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
01.999 - Demais Subfunções Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00
02 - Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00
02.061 - Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00
02.062 - Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
02.999 - Demais Subfunções Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00
03 - Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00
03.091 - Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00
03.092 - Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00
03.999 - Demais Subfunções Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00
04 - Administração	25.430,00	0,00	25.132,80	0,00
04.121 - Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00
04.122 - Administração Geral	25.430,00	0,00	24.853,38	0,00
04.123 - Administração Financeira	0,00	0,00	279,42	0,00
04.124 - Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
04.125 - Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00
04.126 - Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00
04.127 - Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00
04.128 - Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00
04.129 - Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00
04.130 - Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00
04.131 - Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00
04.999 - Demais Subfunções Administração	0,00	0,00	0,00	0,00
05 - Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00
05.151 - Defesa Área	0,00	0,00	0,00	0,00
05.152 - Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00
05.153 - Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00
05.999 - Demais Subfunções Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00
06 - Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
06.181 - Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00
06.182 - Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
06.183 - Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00
06.999 - Demais Subfunções Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
07 - Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
07.211 - Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00
07.212 - Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00
07.999 - Demais Subfunções Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
08 - Assistência Social	724,00	0,00	3.306,10	0,00
08.241 - Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00
08.242 - Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00
08.243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	1.216,32	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Balanço Anual (DCA)
Prefeitura Municipal de Araguainha - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: Período único (anual)

Despesas por Função	Execução da Despesa por Função			
	Restos a Pagar Não Processados Pagos	Restos a Pagar Não Processados Cancelados	Restos a Pagar Processados Pagos	Restos a Pagar Processados Cancelados
08.244 - Assistência Comunitária	724,00	0,00	2.089,78	0,00
08.999 - Demais Subfunções Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
09 - Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
09.271 - Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00
09.272 - Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00
09.273 - Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00
09.274 - Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
09.999 - Demais Subfunções Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
10 - Saúde	1.000,00	0,00	5.102,45	0,00
10.301 - Atenção Básica	1.000,00	0,00	5.102,45	0,00
10.302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.303 - Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00
10.304 - Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00
10.305 - Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00
10.306 - Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00
10.999 - Demais Subfunções Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
11 - Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00
11.331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00
11.332 - Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00
11.333 - Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00
11.334 - Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00
11.999 - Demais Subfunções Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - Educação	0,00	0,00	3.250,99	0,00
12.361 - Ensino Fundamental	0,00	0,00	3.250,99	0,00
12.362 - Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00
12.363 - Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
12.364 - Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00
12.365 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
12.366 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
12.367 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
12.368 - Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00
12.999 - Demais Subfunções Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
13 - Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00
13.391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00
13.392 - Difusão Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00
13.999 - Demais Subfunções Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00
14.421 - Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00
14.422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00
14.423 - Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00
14.999 - Demais Subfunções Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00
15.451 - Infraestrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00
15.452 - Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00
15.453 - Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00
15.999 - Demais Subfunções Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00
16.481 - Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00
16.482 - Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00
16.999 - Demais Subfunções Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Saneamento	0,00	0,00	798,00	0,00
17.511 - Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00
17.512 - Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	798,00	0,00
17.999 - Demais Subfunções Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00
18.541 - Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00
18.542 - Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00
18.543 - Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00
18.544 - Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00
18.545 - Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00
18.999 - Demais Subfunções Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00
19 - Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00
19.571 - Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00
19.572 - Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00
19.573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00
19.999 - Demais Subfunções Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00
20 - Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00
20.605 - Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00
20.606 - Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00
20.607 - Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00
20.608 - Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
20.609 - Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
20.999 - Demais Subfunções Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00
21.631 - Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00
21.632 - Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00
21.999 - Demais Subfunções Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00
22 - Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00
22.661 - Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Balanço Anual (DCA)
Prefeitura Municipal de Araguainha - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: Período único (anual)

Despesas por Função	Execução da Despesa por Função			
	Restos a Pagar Não Processados Pagos	Restos a Pagar Não Processados Cancelados	Restos a Pagar Processados Pagos	Restos a Pagar Processados Cancelados
22.662 - Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
22.663 - Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00
22.664 - Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
22.665 - Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00
22.999 - Demais Subfunções Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00
23 - Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
23.691 - Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00
23.692 - Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00
23.693 - Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
23.694 - Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
23.695 - Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00
23.999 - Demais Subfunções Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
24 - Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00
24.721 - Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00
24.722 - Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00
24.999 - Demais Subfunções Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - Energia	0,00	0,00	0,00	0,00
25.751 - Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00
25.752 - Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00
25.753 - Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00
25.754 - Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
25.999 - Demais Subfunções Energia	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - Transporte	0,00	0,00	20.832,08	0,00
26.781 - Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00
26.782 - Transporte Rodoviário	0,00	0,00	20.832,08	0,00
26.783 - Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00
26.784 - Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00
26.785 - Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00
26.999 - Demais Subfunções Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00
27.811 - Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00
27.812 - Desporto Comunitário	0,00	0,00	0,00	0,00
27.813 - Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00
27.999 - Demais Subfunções Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00
28.841 - Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
28.842 - Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
28.843 - Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
28.844 - Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
28.845 - Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00
28.846 - Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00
28.847 - Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00
28.999 - Demais Subfunções Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas (Intraorçamentárias)	0,00	0,00	0,00	0,00

DCA-Anexo I-G | Balanço Orçamentário - Despesas por Função - Sub Quadro - Execução dos Restos a Pagar | Padrao

Notas Explicativas - Despesas por Função - Sub Quadro - Execução de Restos a Pagar	Valores
	31/12/2015
Notas Explicativas - Despesas por Função - Sub Quadro - Execução dos Restos a Pagar	-
Notas Explicativas	

DCA-Anexo I-HI | Demonstrativo das Variações Patrimoniais Quantitativas e Resultado Patrimonial do Período | Padrao

Demonstrativo das Variações Patrimoniais e Resultado Patrimonial	Valores
	31/12/2015
Variação Patrimonial Diminutiva	-
Variação Patrimonial Diminutiva	-
3.0.0.0.0.00.00 - Variação Patrimonial Diminutiva	7.988.837,45
3.1.0.0.0.00.00 - Pessoal e Encargos	4.457.049,93
3.1.1.0.0.00.00 - Remuneração a Pessoal	4.280.097,86
3.1.1.1.0.00.00 - Remuneração a Pessoal Ativo Civil – Abrangidos pelo RPPS	4.000.076,31
3.1.1.1.1.00.00 - Remuneração a Pessoal Ativo Civil – Abrangidos pelo RPPS - Consolidação	4.000.076,31
3.1.1.2.0.00.00 - Remuneração a Pessoal Ativo Civil - Abrangidos pelo RGPS	280.021,55
3.1.1.2.1.00.00 - Remuneração a Pessoal Ativo Civil - Abrangidos pelo RGPS - Consolidação	280.021,55
3.1.1.3.0.00.00 - Remuneração a Pessoal Ativo Militar - Abrangidos pelo RPPS	0,00
3.1.1.3.1.00.00 - Remuneração a Pessoal Ativo Militar - Abrangidos pelo RPPS - Consolidação	0,00
3.1.2.0.0.00.00 - Encargos Patronais	176.952,07
3.1.2.1.0.00.00 - Encargos Patronais - RPPS	89.254,64
3.1.2.1.2.00.00 - Encargos Patronais - RPPS - Intra OFSS	89.254,64
3.1.2.2.0.00.00 - Encargos Patronais - RGPS	87.697,43
3.1.2.2.1.00.00 - Encargos Patronais - RGPS - Consolidação	16,63
3.1.2.2.2.00.00 - Encargos Patronais - RGPS - Intra OFSS	0,00
3.1.2.2.3.00.00 - Encargos Patronais - RGPS - Inter OFSS - União	87.680,80
3.1.2.2.4.00.00 - Encargos Patronais - RGPS - Inter OFSS - Estado	0,00
3.1.2.2.5.00.00 - Encargos Patronais - RGPS - Inter OFSS - Município	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Balanço Anual (DCA)
Prefeitura Municipal de Araguainha - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: Período único (anual)

Demonstrativo das Variações Patrimoniais e Resultado Patrimonial	Valores
	31/12/2015
3.1.2.3.0.00.00 - Encargos Patronais - FGTS	0,00
3.1.2.3.1.00.00 - Encargos Patronais - FGTS - Consolidação	0,00
3.1.2.4.0.00.00 - Contribuições Sociais Gerais	0,00
3.1.2.4.1.00.00 - Contribuições Sociais Gerais - Consolidação	0,00
3.1.2.5.0.00.00 - Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência	0,00
3.1.2.5.1.00.00 - Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência - Consolidação	0,00
3.1.2.9.0.00.00 - Outros Encargos Patronais	0,00
3.1.2.9.1.00.00 - Outros Encargos Patronais - Consolidação	0,00
3.1.2.9.2.00.00 - Outros Encargos Patronais - Intra OFSS	0,00
3.1.2.9.3.00.00 - Outros Encargos Patronais - Inter OFSS - União	0,00
3.1.2.9.4.00.00 - Outros Encargos Patronais - Inter OFSS - Estado	0,00
3.1.2.9.5.00.00 - Outros Encargos Patronais - Inter OFSS - Município	0,00
3.1.3.0.0.00.00 - Benefícios a Pessoal	0,00
3.1.3.1.0.00.00 - Benefícios a Pessoal - RPPS	0,00
3.1.3.1.1.00.00 - Benefícios a Pessoal - RPPS - Consolidação	0,00
3.1.3.2.0.00.00 - Benefícios a Pessoal - RGPS	0,00
3.1.3.2.1.00.00 - Benefícios a Pessoal - RGPS - Consolidação	0,00
3.1.3.3.0.00.00 - Benefícios a Pessoal - Militar	0,00
3.1.3.3.1.00.00 - Benefícios a Pessoal - Militar - Consolidação	0,00
3.1.9.0.0.00.00 - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00
3.1.9.1.0.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00
3.1.9.1.1.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas - Consolidação	0,00
3.1.9.2.0.00.00 - Pessoal Requisitado de Outros Órgãos	0,00
3.1.9.2.1.00.00 - Pessoal Requisitado de Outros Órgãos - Consolidação	0,00
3.1.9.9.0.00.00 - Outras VPD de Pessoal e Encargos	0,00
3.1.9.9.1.00.00 - Outras VPD de Pessoal e Encargos - Consolidação	0,00
3.2.0.0.0.00.00 - Benefícios Previdenciários e Assistenciais	55.960,00
3.2.1.0.0.00.00 - Aposentadorias e Reformas	0,00
3.2.1.1.0.00.00 - Aposentadorias - RPPS	0,00
3.2.1.1.1.00.00 - Aposentadorias - RPPS - Consolidação	0,00
3.2.1.2.0.00.00 - Aposentadorias - RGPS	0,00
3.2.1.2.1.00.00 - Aposentadorias - RGPS - Consolidação	0,00
3.2.1.3.0.00.00 - Reserva Remunerada e Reformas - Militar	0,00
3.2.1.3.1.00.00 - Reserva Remunerada e Reformas - Militar - Consolidação	0,00
3.2.1.9.0.00.00 - Outras Aposentadorias	0,00
3.2.1.9.1.00.00 - Outras Aposentadorias - Consolidação	0,00
3.2.2.0.0.00.00 - Pensões	0,00
3.2.2.1.0.00.00 - Pensões - RPPS	0,00
3.2.2.1.1.00.00 - Pensões - RPPS - Consolidação	0,00
3.2.2.2.0.00.00 - Pensões - RGPS	0,00
3.2.2.2.1.00.00 - Pensões - RGPS - Consolidação	0,00
3.2.2.3.0.00.00 - Pensões - Militar	0,00
3.2.2.3.1.00.00 - Pensões - Militar - Consolidação	0,00
3.2.2.9.0.00.00 - Outras Pensões	0,00
3.2.2.9.1.00.00 - Outras Pensões - Consolidação	0,00
3.2.3.0.0.00.00 - Benefícios de Prestação Continuada	0,00
3.2.3.1.0.00.00 - Benefícios de Prestação Continuada ao Idoso	0,00
3.2.3.1.1.00.00 - Benefícios de Prestação Continuada ao Idoso - Consolidação	0,00
3.2.3.2.0.00.00 - Benefícios de Prestação Continuada ao Portador de Deficiência	0,00
3.2.3.2.1.00.00 - Benefícios de Prestação Continuada ao Portador de Deficiência - Consolidação	0,00
3.2.3.9.0.00.00 - Outros Benefícios de Prestação Continuada	0,00
3.2.3.9.1.00.00 - Outros Benefícios de Prestação Continuada - Consolidação	0,00
3.2.4.0.0.00.00 - Benefícios Eventuais	0,00
3.2.4.1.0.00.00 - Auxílio por Natalidade	0,00
3.2.4.1.1.00.00 - Auxílio por Natalidade - Consolidação	0,00
3.2.4.2.0.00.00 - Auxílio por Morte	0,00
3.2.4.2.1.00.00 - Auxílio por Morte - Consolidação	0,00
3.2.4.3.0.00.00 - Benefícios Eventuais por Situações de Vulnerabilidade Temporária	0,00
3.2.4.3.1.00.00 - Benefícios Eventuais por Situações de Vulnerabilidade Temporária - Consolidação	0,00
3.2.4.4.0.00.00 - Benefícios Eventuais em Caso de Calamidade Pública	0,00
3.2.4.4.1.00.00 - Benefícios Eventuais em Caso de Calamidade Pública - Consolidação	0,00
3.2.4.9.0.00.00 - Outros Benefícios Eventuais	0,00
3.2.4.9.1.00.00 - Outros Benefícios Eventuais - Consolidação	0,00
3.2.5.0.0.00.00 - Políticas Públicas de Transferência de Renda	55.960,00
3.2.5.0.1.00.00 - Políticas Públicas de Transferência de Renda - Consolidação	55.960,00
3.2.9.0.0.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00
3.2.9.1.0.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários - RPPS	0,00
3.2.9.1.1.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários - RPPS - Consolidação	0,00
3.2.9.2.0.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários - RGPS	0,00
3.2.9.2.1.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários - RGPS - Consolidação	0,00
3.2.9.3.0.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários - Militar	0,00
3.2.9.3.1.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários - Militar - Consolidação	0,00
3.2.9.9.0.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00
3.2.9.9.1.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais - Consolidação	0,00
3.3.0.0.0.00.00 - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	2.841.521,81
3.3.1.0.0.00.00 - Uso de Material de Consumo	921.583,81
3.3.1.1.0.00.00 - Consumo de Material	921.583,81
3.3.1.1.1.00.00 - Consumo de Material - Consolidação	921.583,81
3.3.1.2.0.00.00 - Distribuição de Material Gratuito	0,00
3.3.1.2.1.00.00 - Distribuição de Material Gratuito - Consolidação	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Balanço Anual (DCA)
Prefeitura Municipal de Araguainha - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: Período único (anual)

Demonstrativo das Variações Patrimoniais e Resultado Patrimonial	Valores 31/12/2015
3.3.2.0.0.00.00 - Serviços	1.919.653,77
3.3.2.1.0.00.00 - Diárias	1.128,00
3.3.2.1.1.00.00 - Diárias - Consolidação	1.128,00
3.3.2.2.0.00.00 - Serviços Terceiros - PF	365.559,88
3.3.2.2.1.00.00 - Serviços Terceiros - PF - Consolidação	365.559,88
3.3.2.3.0.00.00 - Serviços Terceiros - PJ	1.552.965,89
3.3.2.3.1.00.00 - Serviços Terceiros - PJ - Consolidação	1.552.965,89
3.3.2.4.0.00.00 - Contrato de Terceirização por Substituição de mão de Obra – Art. 18 § 1, LC 101/00	0,00
3.3.2.4.1.00.00 - Contrato de Terceirização por Substituição de mão de Obra - Art. 18 § 1, LC 101/00 - Consolidação	0,00
3.3.3.0.0.00.00 - Depreciação, Amortização e Exaustão	284,23
3.3.3.1.0.00.00 - Depreciação	284,23
3.3.3.1.1.00.00 - Depreciação - Consolidação	284,23
3.3.3.2.0.00.00 - Amortização	0,00
3.3.3.2.1.00.00 - Amortização - Consolidação	0,00
3.3.3.3.0.00.00 - Exaustão	0,00
3.3.3.3.1.00.00 - Exaustão - Consolidação	0,00
3.4.0.0.0.00.00 - Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00
3.4.1.0.0.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00
3.4.1.1.0.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Contratual Interna	0,00
3.4.1.1.1.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Contratual Interna - Consolidação	0,00
3.4.1.1.3.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Contratual Interna - Inter OFSS - União	0,00
3.4.1.1.4.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Contratual Interna - Inter OFSS - Estado	0,00
3.4.1.1.5.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Contratual Interna - Inter OFSS - Município	0,00
3.4.1.2.0.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Contratual Externa	0,00
3.4.1.2.1.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Contratual Externa - Consolidação	0,00
3.4.1.3.0.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Mobiliária	0,00
3.4.1.3.1.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Mobiliária - Consolidação	0,00
3.4.1.4.0.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos por Antecipação de Receita Orçamentária	0,00
3.4.1.4.1.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos por Antecipação de Receita Orçamentária - Consolidação	0,00
3.4.1.8.0.00.00 - Outros Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Internos	0,00
3.4.1.8.1.00.00 - Outros Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Internos - Consolidação	0,00
3.4.1.8.3.00.00 - Outros Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Internos - Inter OFSS - União	0,00
3.4.1.8.4.00.00 - Outros Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Internos - Inter OFSS - Estado	0,00
3.4.1.8.5.00.00 - Outros Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Internos - Inter OFSS - Município	0,00
3.4.1.9.0.00.00 - Outros Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Externos	0,00
3.4.1.9.1.00.00 - Outros Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Externos - Consolidação	0,00
3.4.2.0.0.00.00 - Juros e Encargos de Mora	0,00
3.4.2.1.0.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Internos Obtidos	0,00
3.4.2.1.1.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Internos Obtidos - Consolidação	0,00
3.4.2.1.3.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Internos Obtidos - Inter OFSS - União	0,00
3.4.2.1.4.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Internos Obtidos - Inter OFSS - Estado	0,00
3.4.2.1.5.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Internos Obtidos - Inter OFSS - Município	0,00
3.4.2.2.0.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Externos Obtidos	0,00
3.4.2.2.1.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Externos Obtidos - Consolidação	0,00
3.4.2.3.0.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Aquisição de Bens e Serviços	0,00
3.4.2.3.1.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Aquisição de Bens e Serviços - Consolidação	0,00
3.4.2.4.0.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Obrigações Tributárias	0,00
3.4.2.4.1.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Obrigações Tributárias - Consolidação	0,00
3.4.2.9.0.00.00 - Outros Juros e Encargos de Mora	0,00
3.4.2.9.1.00.00 - Outros Juros e Encargos de Mora - Consolidação	0,00
3.4.3.0.0.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais	0,00
3.4.3.1.0.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Dívida Contratual Interna	0,00
3.4.3.1.1.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Dívida Contratual Interna - Consolidação	0,00
3.4.3.1.3.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Dívida Contratual Interna - Inter OFSS - União	0,00
3.4.3.1.4.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Dívida Contratual Interna - Inter OFSS - Estado	0,00
3.4.3.1.5.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Dívida Contratual Interna - Inter OFSS - Município	0,00
3.4.3.2.0.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Dívida Contratual Externa	0,00
3.4.3.2.1.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Dívida Contratual Externa - Consolidação	0,00
3.4.3.3.0.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Dívida Mobiliária Interna	0,00
3.4.3.3.1.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Dívida Mobiliária Interna - Consolidação	0,00
3.4.3.4.0.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Dívida Mobiliária Externa	0,00
3.4.3.4.1.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Dívida Mobiliária Externa - Consolidação	0,00
3.4.3.9.0.00.00 - Outras Variações Monetárias e Cambiais	0,00
3.4.3.9.1.00.00 - Outras Variações Monetárias e Cambiais - Consolidação	0,00
3.4.3.9.3.00.00 - Outras Variações Monetárias e Cambiais - Inter OFSS - União	0,00
3.4.3.9.4.00.00 - Outras Variações Monetárias e Cambiais - Inter OFSS - Estado	0,00
3.4.3.9.5.00.00 - Outras Variações Monetárias e Cambiais - Inter OFSS - Município	0,00
3.4.4.0.0.00.00 - Descontos Financeiros Concedidos	0,00
3.4.4.0.1.00.00 - Descontos Financeiros Concedidos - Consolidação	0,00
3.4.9.0.0.00.00 - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	0,00
3.4.9.1.0.00.00 - Juros e Encargos em Sentenças Judiciais	0,00
3.4.9.1.1.00.00 - Juros e Encargos em Sentenças Judiciais - Consolidação	0,00
3.4.9.2.0.00.00 - Juros e Encargos em Indenizações e Restituições	0,00
3.4.9.2.1.00.00 - Juros e Encargos em Indenizações e Restituições - Consolidação	0,00
3.4.9.9.0.00.00 - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00
3.4.9.9.1.00.00 - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras - Consolidação	0,00
3.5.0.0.0.00.00 - Transferências e Delegações Concedidas	523.520,04
3.5.1.0.0.00.00 - Transferências Intragovernamentais	523.520,04
3.5.1.1.0.00.00 - Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	523.520,04

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Balanço Anual (DCA)
Prefeitura Municipal de Araguainha - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: Período único (anual)

Demonstrativo das Variações Patrimoniais e Resultado Patrimonial	Valores 31/12/2015
3.5.1.1.2.00.00 - Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária - Intra OFSS	523.520,04
3.5.1.2.0.00.00 - Transferências Concedidas - Independentes de Execução Orçamentária	0,00
3.5.1.2.2.00.00 - Transferências Concedidas - Independentes de Execução Orçamentária - Intra OFSS	0,00
3.5.1.3.0.00.00 - Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RPPS	0,00
3.5.1.3.2.00.00 - Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RPPS – Intra OFSS	0,00
3.5.1.4.0.00.00 - Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RGPS	0,00
3.5.1.4.2.00.00 - Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RGPS – Intra OFSS	0,00
3.5.2.0.0.00.00 - Transferências Inter Governamentais	0,00
3.5.2.1.0.00.00 - Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas	0,00
3.5.2.1.1.00.00 - Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas - Consolidação	0,00
3.5.2.1.3.00.00 - Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas – Inter OFSS - União	0,00
3.5.2.1.4.00.00 - Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas – Inter OFSS - Estado	0,00
3.5.2.1.5.00.00 - Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas – Inter OFSS - Município	0,00
3.5.2.2.0.00.00 - Transferências ao FUNDEB	0,00
3.5.2.2.4.00.00 - Transferências ao FUNDEB - Inter OFSS - Estado	0,00
3.5.2.3.0.00.00 - Transferências Voluntárias	0,00
3.5.2.3.1.00.00 - Transferências Voluntárias - Consolidação	0,00
3.5.2.3.3.00.00 - Transferências Voluntárias - Inter OFSS - União	0,00
3.5.2.3.4.00.00 - Transferências Voluntárias - Inter OFSS - Estado	0,00
3.5.2.3.5.00.00 - Transferências Voluntárias - Inter OFSS - Município	0,00
3.5.2.4.0.00.00 - Outras Transferências	0,00
3.5.2.4.1.00.00 - Outras Transferências - Consolidação	0,00
3.5.2.4.3.00.00 - Outras Transferências – Inter OFSS - União	0,00
3.5.2.4.4.00.00 - Outras Transferências – Inter OFSS - Estado	0,00
3.5.2.4.5.00.00 - Outras Transferências – Inter OFSS - Município	0,00
3.5.3.0.0.00.00 - Transferências a Instituições Privadas	0,00
3.5.3.1.0.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	0,00
3.5.3.1.1.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos - Consolidação	0,00
3.5.3.2.0.00.00 - Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos	0,00
3.5.3.2.1.00.00 - Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos - Consolidação	0,00
3.5.4.0.0.00.00 - Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00
3.5.4.0.1.00.00 - Transferências a Instituições Multigovernamentais - Consolidação	0,00
3.5.5.0.0.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos	0,00
3.5.5.0.1.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos - Consolidação	0,00
3.5.6.0.0.00.00 - Transferências ao Exterior	0,00
3.5.6.0.1.00.00 - Transferências ao Exterior - Consolidação	0,00
3.5.7.0.0.00.00 - Execução Orçamentária Delegada	0,00
3.5.7.1.0.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Entes	0,00
3.5.7.1.3.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Entes – Inter OFSS - União	0,00
3.5.7.1.4.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Entes – Inter OFSS - Estado	0,00
3.5.7.1.5.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Entes – Inter OFSS - Município	0,00
3.5.7.2.0.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Consórcios	0,00
3.5.7.2.1.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Consórcios - Consolidação	0,00
3.5.9.0.0.00.00 - Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00
3.5.9.0.1.00.00 - Outras Transferências Concedidas - Consolidação	0,00
3.6.0.0.0.00.00 - Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	0,00
3.6.1.0.0.00.00 - Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00
3.6.1.1.0.00.00 - Reavaliação de Imobilizado	0,00
3.6.1.1.1.00.00 - Reavaliação de Imobilizado - Consolidação	0,00
3.6.1.2.0.00.00 - Reavaliação de Intangíveis	0,00
3.6.1.2.1.00.00 - Reavaliação de Intangíveis - Consolidação	0,00
3.6.1.3.0.00.00 - Reavaliação de Outros Ativos	0,00
3.6.1.3.1.00.00 - Reavaliação de Outros Ativos - Consolidação	0,00
3.6.1.4.0.00.00 - Redução a Valor Recuperável de Investimentos	0,00
3.6.1.4.1.00.00 - Redução a Valor Recuperável de Investimentos - Consolidação	0,00
3.6.1.4.2.00.00 - Redução a Valor Recuperável de Investimentos - Intra OFSS	0,00
3.6.1.4.3.00.00 - Redução a Valor Recuperável de Investimentos - Inter OFSS - União	0,00
3.6.1.4.4.00.00 - Redução a Valor Recuperável de Investimentos - Inter OFSS - Estado	0,00
3.6.1.4.5.00.00 - Redução a Valor Recuperável de Investimentos - Inter OFSS - Município	0,00
3.6.1.5.0.00.00 - Redução a Valor Recuperável de Imobilizado	0,00
3.6.1.5.1.00.00 - Redução a Valor Recuperável de Imobilizado - Consolidação	0,00
3.6.1.6.0.00.00 - Redução a Valor Recuperável de Intangíveis	0,00
3.6.1.6.1.00.00 - Redução a Valor Recuperável de Intangíveis - Consolidação	0,00
3.6.1.7.0.00.00 - Variação Patrimonial Diminutiva com Ajuste de Perdas de Créditos e de Investimentos e Aplicações Temporários	0,00
3.6.1.7.1.00.00 - Variação Patrimonial Diminutiva com Ajuste de Perdas de Créditos e de Investimentos e Aplicações Temporários - Consolidação	0,00
3.6.1.7.2.00.00 - Variação Patrimonial Diminutiva com Ajuste de Perdas de Créditos e de Investimentos e Aplicações Temporários- Intra OFSS	0,00
3.6.1.7.3.00.00 - Variação Patrimonial Diminutiva com Ajuste de Perdas de Créditos e de Investimentos e Aplicações Temporários- Inter OFSS - União	0,00
3.6.1.7.4.00.00 - Variação Patrimonial Diminutiva com Ajuste de Perdas de Créditos e de Investimentos e Aplicações Temporários- Inter OFSS - Estado	0,00
3.6.1.7.5.00.00 - Variação Patrimonial Diminutiva com Ajuste de Perdas de Créditos e de Investimentos e Aplicações Temporários- Inter OFSS - Município	0,00
3.6.1.8.0.00.00 - Variação Patrimonial Diminutiva com Ajuste de Perdas de Estoques	0,00
3.6.1.8.1.00.00 - Variação Patrimonial Diminutiva com Ajuste de Perdas de Estoques - Consolidação	0,00
3.6.2.0.0.00.00 - Perdas com Alienação	0,00
3.6.2.1.0.00.00 - Perdas com Alienação de Investimentos	0,00
3.6.2.1.1.00.00 - Perdas com Alienação de Investimentos - Consolidação	0,00
3.6.2.2.0.00.00 - Perdas com Alienação de Imobilizado	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Balanço Anual (DCA)
Prefeitura Municipal de Araguainha - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: Período único (anual)

Demonstrativo das Variações Patrimoniais e Resultado Patrimonial	Valores 31/12/2015
3.6.2.2.1.00.00 - Perdas com Alienação de Imobilizado - Consolidação	0,00
3.6.2.3.0.00.00 - Perdas com Alienação de Intangíveis	0,00
3.6.2.3.1.00.00 - Perdas com Alienação de Intangíveis - Consolidação	0,00
3.6.2.9.0.00.00 - Perdas com Alienação de Demais Ativos	0,00
3.6.2.9.1.00.00 - Perdas com Alienação de Demais Ativos - Consolidação	0,00
3.6.3.0.0.00.00 - Perdas Involuntárias	0,00
3.6.3.1.0.00.00 - Perdas Involuntárias com Imobilizado	0,00
3.6.3.1.1.00.00 - Perdas Involuntárias com Imobilizado - Consolidação	0,00
3.6.3.2.0.00.00 - Perdas Involuntárias com Intangíveis	0,00
3.6.3.2.1.00.00 - Perdas Involuntárias com Intangíveis - Consolidação	0,00
3.6.3.3.0.00.00 - Perdas Involuntárias com Estoques	0,00
3.6.3.3.1.00.00 - Perdas Involuntárias com Estoques - Consolidação	0,00
3.6.3.9.0.00.00 - Outras Perdas Involuntárias	0,00
3.6.3.9.1.00.00 - Outras Perdas Involuntárias - Consolidação	0,00
3.6.4.0.0.00.00 - Incorporação de Passivos	0,00
3.6.4.0.1.00.00 - Incorporação de Passivos - Consolidação	0,00
3.6.5.0.0.00.00 - Desincorporação de Ativos	0,00
3.6.5.0.1.00.00 - Desincorporação de Ativos - Consolidação	0,00
3.7.0.0.0.00.00 - Tributárias	110.785,67
3.7.1.0.0.00.00 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00
3.7.1.1.0.00.00 - Impostos	0,00
3.7.1.1.1.00.00 - Impostos- Consolidação	0,00
3.7.1.2.0.00.00 - Taxas	0,00
3.7.1.2.1.00.00 - Taxas - Consolidação	0,00
3.7.1.3.0.00.00 - Contribuições de Melhoria	0,00
3.7.1.3.1.00.00 - Contribuições de Melhoria - Consolidação	0,00
3.7.2.0.0.00.00 - Contribuições	110.785,67
3.7.2.1.0.00.00 - Contribuições Sociais	110.785,67
3.7.2.1.1.00.00 - Contribuições Sociais - Consolidação	18.244,91
3.7.2.1.2.00.00 - Contribuições Sociais - Intra OFSS	0,00
3.7.2.1.3.00.00 - Contribuições Sociais - Inter OFSS - União	92.540,76
3.7.2.1.4.00.00 - Contribuições Sociais - Inter OFSS - Estado	0,00
3.7.2.1.5.00.00 - Contribuições Sociais - Inter OFSS - Município	0,00
3.7.2.2.0.00.00 - Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00
3.7.2.2.1.00.00 - Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico - Consolidação	0,00
3.7.2.3.0.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Cosip	0,00
3.7.2.3.1.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Cosip - Consolidação	0,00
3.7.2.9.0.00.00 - Outras Contribuições	0,00
3.7.2.9.1.00.00 - Outras Contribuições - Consolidação	0,00
3.8.0.0.0.00.00 - Custo das Mercadorias Vendidas, dos Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados	0,00
3.8.1.0.0.00.00 - Custo de Mercadorias Vendidas	0,00
3.8.1.0.1.00.00 - Custo de Mercadorias Vendidas - Consolidação	0,00
3.8.1.0.2.00.00 - Custo de Mercadorias Vendidas - Intra OFSS	0,00
3.8.1.0.3.00.00 - Custo de Mercadorias Vendidas - Inter OFSS - União	0,00
3.8.1.0.4.00.00 - Custo de Mercadorias Vendidas - Inter OFSS - Estado	0,00
3.8.1.0.5.00.00 - Custo de Mercadorias Vendidas - Inter OFSS - Município	0,00
3.8.2.0.0.00.00 - Custos dos Produtos Vendidos	0,00
3.8.2.0.1.00.00 - Custos dos Produtos Vendidos - Consolidação	0,00
3.8.2.0.2.00.00 - Custos dos Produtos Vendidos - Intra OFSS	0,00
3.8.2.0.3.00.00 - Custos dos Produtos Vendidos - Inter OFSS - União	0,00
3.8.2.0.4.00.00 - Custos dos Produtos Vendidos - Inter OFSS - Estado	0,00
3.8.2.0.5.00.00 - Custos dos Produtos Vendidos - Município	0,00
3.8.3.0.0.00.00 - Custo dos Serviços Prestados	0,00
3.8.3.0.1.00.00 - Custo dos Serviços Prestados - Consolidação	0,00
3.8.3.0.2.00.00 - Custo dos Serviços Prestados - Intra OFSS	0,00
3.8.3.0.3.00.00 - Custo dos Serviços Prestados - Inter OFSS - União	0,00
3.8.3.0.4.00.00 - Custo dos Serviços Prestados - Inter OFSS - Estado	0,00
3.8.3.0.5.00.00 - Custo dos Serviços Prestados - Inter OFSS - Município	0,00
3.9.0.0.0.00.00 - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00
3.9.1.0.0.00.00 - Premiações	0,00
3.9.1.1.0.00.00 - Premiações Culturais	0,00
3.9.1.1.1.00.00 - Premiações Culturais - Consolidação	0,00
3.9.1.2.0.00.00 - Premiações Artísticas	0,00
3.9.1.2.1.00.00 - Premiações Artísticas - Consolidação	0,00
3.9.1.3.0.00.00 - Premiações Científicas	0,00
3.9.1.3.1.00.00 - Premiações Científicas - Consolidação	0,00
3.9.1.4.0.00.00 - Premiações Desportivas	0,00
3.9.1.4.1.00.00 - Premiações Desportivas - Consolidação	0,00
3.9.1.5.0.00.00 - Ordens Honoríficas	0,00
3.9.1.5.1.00.00 - Ordens Honoríficas - Consolidação	0,00
3.9.1.9.0.00.00 - Outras Premiações	0,00
3.9.1.9.1.00.00 - Outras Premiações - Consolidação	0,00
3.9.2.0.0.00.00 - Resultado Negativo de Participações	0,00
3.9.2.1.0.00.00 - Resultado Negativo de Equivalência Patrimonial	0,00
3.9.2.1.1.00.00 - Resultado Negativo de Equivalência Patrimonial - Consolidação	0,00
3.9.2.1.2.00.00 - Resultado Negativo de Equivalência Patrimonial - Intra OFSS	0,00
3.9.2.1.3.00.00 - Resultado Negativo de Equivalência Patrimonial - Inter OFSS - União	0,00
3.9.2.1.4.00.00 - Resultado Negativo de Equivalência Patrimonial - Inter OFSS - Estado	0,00
3.9.2.1.5.00.00 - Resultado Negativo de Equivalência Patrimonial - Inter OFSS - Município	0,00
3.9.4.0.0.00.00 - Incentivos	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Balanço Anual (DCA)
Prefeitura Municipal de Araguainha - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: Período único (anual)

Demonstrativo das Variações Patrimoniais e Resultado Patrimonial	Valores 31/12/2015
3.9.4.1.0.00.00 - Incentivos a Educação	0,00
3.9.4.1.1.00.00 - Incentivos a Educação - Consolidação	0,00
3.9.4.2.0.00.00 - Incentivos a Ciência	0,00
3.9.4.2.1.00.00 - Incentivos a Ciência - Consolidação	0,00
3.9.4.3.0.00.00 - Incentivos a Cultura	0,00
3.9.4.3.1.00.00 - Incentivos a Cultura - Consolidação	0,00
3.9.4.4.0.00.00 - Incentivos ao Esporte	0,00
3.9.4.4.1.00.00 - Incentivos ao Esporte - Consolidação	0,00
3.9.4.9.0.00.00 - Outros Incentivos	0,00
3.9.4.9.1.00.00 - Outros Incentivos - Consolidação	0,00
3.9.5.0.0.00.00 - Subvenções Econômicas	0,00
3.9.5.0.1.00.00 - Subvenções Econômicas - Consolidação	0,00
3.9.6.0.0.00.00 - Participações e Contribuições	0,00
3.9.6.1.0.00.00 - Participações de Debêntures	0,00
3.9.6.1.1.00.00 - Participações de Debêntures - Consolidação	0,00
3.9.6.2.0.00.00 - Participações de Empregados	0,00
3.9.6.2.1.00.00 - Participações de Empregados - Consolidação	0,00
3.9.6.3.0.00.00 - Participações de Administradores	0,00
3.9.6.3.1.00.00 - Participações de Administradores - Consolidação	0,00
3.9.6.4.0.00.00 - Participações de Partes Beneficiarias	0,00
3.9.6.4.1.00.00 - Participações de Partes Beneficiarias - Consolidação	0,00
3.9.6.5.0.00.00 - Participações de Instituições ou Fundos de Assistência ou Previdência de Empregados	0,00
3.9.6.5.1.00.00 - Participações de Instituições ou Fundos de Assistência ou Previdência de Empregados - Consolidação	0,00
3.9.7.0.0.00.00 - VPD de Constituição de Provisões	0,00
3.9.7.1.0.00.00 - VPD de Provisão para Riscos Trabalhistas	0,00
3.9.7.1.1.00.00 - VPD de Provisão para Riscos Trabalhistas - Consolidação	0,00
3.9.7.2.0.00.00 - VPD de Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	0,00
3.9.7.2.1.00.00 - VPD de Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo - Consolidação	0,00
3.9.7.3.0.00.00 - VPD de Provisões para Riscos Fiscais	0,00
3.9.7.3.1.00.00 - VPD de Provisões para Riscos Fiscais – Consolidação	0,00
3.9.7.4.0.00.00 - VPD de Provisão para Riscos Cíveis	0,00
3.9.7.4.1.00.00 - VPD de Provisão para Riscos Cíveis – Consolidação	0,00
3.9.7.5.0.00.00 - VPD de Provisão para Repartição de Créditos	0,00
3.9.7.5.3.00.00 - VPD de Provisão para Repartição de Créditos - Inter OFSS União	0,00
3.9.7.5.4.00.00 - VPD de Provisão para Repartição de Créditos - Inter OFSS Estados	0,00
3.9.7.5.5.00.00 - VPD de Provisão para Repartição de Créditos - Inter OFSS - Município	0,00
3.9.7.6.0.00.00 - VPD de Provisão para Riscos Decorrentes de Contratos de PPP	0,00
3.9.7.6.1.00.00 - VPD de Provisão para Riscos Decorrentes de Contratos de PPP - Consolidação	0,00
3.9.7.9.0.00.00 - VPD de Outras Provisões	0,00
3.9.7.9.1.00.00 - VPD de Outras Provisões - Consolidação	0,00
3.9.9.0.0.00.00 - Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00
3.9.9.1.0.00.00 - Compensação Financeira entre RGPS/RPPS	0,00
3.9.9.1.2.00.00 - Compensação Financeira entre RGPS/RPPS - Intra OFSS	0,00
3.9.9.1.3.00.00 - Compensação Financeira entre RGPS/RPPS - Inter OFSS - União	0,00
3.9.9.1.4.00.00 - Compensação Financeira entre RGPS/RPPS - Inter OFSS - Estado	0,00
3.9.9.1.5.00.00 - Compensação Financeira entre RGPS/RPPS - Inter OFSS - Município	0,00
3.9.9.2.0.00.00 - Compensação Financeira entre Regimes Próprios	0,00
3.9.9.2.3.00.00 - Compensação Financeira entre Regimes Próprios - Inter OFSS - União	0,00
3.9.9.2.4.00.00 - Compensação Financeira entre Regimes Próprios - Inter OFSS - Estado	0,00
3.9.9.2.5.00.00 - Compensação Financeira entre Regimes Próprios - Inter OFSS - Município	0,00
3.9.9.3.0.00.00 - Variação Patrimonial Diminutiva com Bonificações	0,00
3.9.9.3.1.00.00 - Variação Patrimonial Diminutiva com Bonificações - Consolidação	0,00
3.9.9.4.0.00.00 - Amortização de Ágio em Investimentos	0,00
3.9.9.4.1.00.00 - Amortização de Ágio em Investimentos - Consolidação	0,00
3.9.9.4.2.00.00 - Amortização de Ágio em Investimentos - Intra OFSS	0,00
3.9.9.4.3.00.00 - Amortização de Ágio em Investimentos - Inter OFSS - União	0,00
3.9.9.4.4.00.00 - Amortização de Ágio em Investimentos - Inter OFSS - Estado	0,00
3.9.9.4.5.00.00 - Amortização de Ágio em Investimentos - Inter OFSS - Município	0,00
3.9.9.6.0.00.00 - Indenizações e Restituições	0,00
3.9.9.6.1.00.00 - Indenizações e Restituições - Consolidação	0,00
3.9.9.9.0.00.00 - Variações Patrimoniais Diminutivas Decorrentes de Fatos Geradores Diversos	0,00
3.9.9.9.1.00.00 - Variações Patrimoniais Diminutivas Decorrentes de Fatos Geradores Diversos - Consolidação	0,00
Variação Patrimonial Aumentativa	-
Variação Patrimonial Aumentativa	-
4.0.0.0.0.00.00 - Variação Patrimonial Aumentativa	8.733.806,38
4.1.0.0.0.00.00 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	104.244,18
4.1.1.0.0.00.00 - Impostos	89.100,07
4.1.1.1.0.00.00 - Impostos sobre Comercio Exterior	0,00
4.1.1.1.1.00.00 - Impostos sobre Comercio Exterior - Consolidação	0,00
4.1.1.2.0.00.00 - Impostos sobre Patrimônio e a Renda	84.923,43
4.1.1.2.1.00.00 - Impostos sobre Patrimônio e a Renda - Consolidação	84.923,43
4.1.1.3.0.00.00 - Impostos sobre a Produção e a Circulação	4.176,64
4.1.1.3.1.00.00 - Impostos sobre a Produção e a Circulação - Consolidação	4.176,64
4.1.1.4.0.00.00 - Impostos Extraordinários	0,00
4.1.1.4.1.00.00 - Impostos Extraordinários - Consolidação	0,00
4.1.1.9.0.00.00 - Outros Impostos	0,00
4.1.1.9.1.00.00 - Outros Impostos - Consolidação	0,00
4.1.2.0.0.00.00 - Taxas	15.144,11
4.1.2.1.0.00.00 - Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	662,68

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Balanço Anual (DCA)
Prefeitura Municipal de Araguainha - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: Período único (anual)

Demonstrativo das Variações Patrimoniais e Resultado Patrimonial	Valores 31/12/2015
4.1.2.1.1.00.00 - Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia - Consolidação	662,68
4.1.2.2.0.00.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços	14.481,43
4.1.2.2.1.00.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços - Consolidação	14.481,43
4.1.3.0.0.00.00 - Contribuições de Melhoria	0,00
4.1.3.1.0.00.00 - Contribuição de Melhoria Pela Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário	0,00
4.1.3.1.1.00.00 - Contribuição de Melhoria Pela Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário - Consolidação	0,00
4.1.3.2.0.00.00 - Contribuição de Melhoria Pela Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade	0,00
4.1.3.2.1.00.00 - Contribuição de Melhoria Pela Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Consolidação	0,00
4.1.3.3.0.00.00 - Contribuição de Melhoria Pela Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural	0,00
4.1.3.3.1.00.00 - Contribuição de Melhoria Pela Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural - Consolidação	0,00
4.1.3.4.0.00.00 - Contribuição de Melhoria Pela Pavimentação e Obras Complementares	0,00
4.1.3.4.1.00.00 - Contribuição de Melhoria Pela Pavimentação e Obras Complementares - Consolidação	0,00
4.1.3.9.0.00.00 - Outras Contribuições de Melhoria	0,00
4.1.3.9.1.00.00 - Outras Contribuições de Melhoria - Consolidação	0,00
4.2.0.0.0.00.00 - Contribuições	11.925,71
4.2.1.0.0.00.00 - Contribuições Sociais	0,00
4.2.1.1.0.00.00 - Contribuições Sociais - RPPS	0,00
4.2.1.1.1.00.00 - Contribuições Sociais - RPPS - Consolidação	0,00
4.2.1.1.1.01.00 - Contribuições Patronais ao RPPS	0,00
4.2.1.1.1.02.00 - Contribuição do Segurado ao RPPS	0,00
4.2.1.1.1.03.00 - Contribuição Previdenciária para Amortização do Déficit Atuarial	0,00
4.2.1.1.1.04.00 - Contribuições para Custeio das Pensões Militares	0,00
4.2.1.1.1.97.00 - (-) Deduções	0,00
4.2.1.1.1.99.00 - Outras Contribuições Sociais - RPPS	0,00
4.2.1.1.2.00.00 - Contribuições Sociais - RPPS - Intra OFSS	0,00
4.2.1.1.3.00.00 - Contribuições Sociais - RPPS - Inter OFSS – União	0,00
4.2.1.1.4.00.00 - Contribuições Sociais - RPPS - Inter OFSS - Estado	0,00
4.2.1.1.5.00.00 - Contribuições Sociais - RPPS - Inter OFSS - Município	0,00
4.2.1.2.0.00.00 - Contribuições Sociais - RGPS	0,00
4.2.1.2.1.00.00 - Contribuições Sociais - RGPS - Consolidação	0,00
4.2.1.2.2.00.00 - Contribuições Sociais - RGPS - Intra OFSS	0,00
4.2.1.2.3.00.00 - Contribuições Sociais - RGPS - Inter OFSS - União	0,00
4.2.1.2.4.00.00 - Contribuições Sociais - RGPS - Inter OFSS - Estado	0,00
4.2.1.2.5.00.00 - Contribuições Sociais - RGPS - Inter OFSS - Município	0,00
4.2.1.3.0.00.00 - Contribuição sobre a Receita ou o Faturamento	0,00
4.2.1.3.1.00.00 - Contribuição sobre a Receita ou o Faturamento - Consolidação	0,00
4.2.1.4.0.00.00 - Contribuição sobre o Lucro	0,00
4.2.1.4.1.00.00 - Contribuição sobre o Lucro - Consolidação	0,00
4.2.1.5.0.00.00 - Contribuição sobre Receita de Concurso de Prognostico	0,00
4.2.1.5.1.00.00 - Contribuição sobre Receita de Concurso de Prognostico - Consolidação	0,00
4.2.1.6.0.00.00 - Contribuição do Importador de Bens ou Serviços do Exterior	0,00
4.2.1.6.1.00.00 - Contribuição do Importador de Bens ou Serviços do Exterior - Consolidação	0,00
4.2.1.9.0.00.00 - Outras Contribuições Sociais	0,00
4.2.1.9.1.00.00 - Outras Contribuições Sociais - Consolidação	0,00
4.2.2.0.0.00.00 - Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00
4.2.2.0.1.00.00 - Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico - Consolidação	0,00
4.2.3.0.0.00.00 - Contribuição de Iluminação Pública	11.925,71
4.2.3.0.1.00.00 - Contribuição de Iluminação Pública - Consolidação	11.925,71
4.2.4.0.0.00.00 - Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00
4.2.4.0.1.00.00 - Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais - Consolidação	0,00
4.3.0.0.0.00.00 - Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	68.389,54
4.3.1.0.0.00.00 - Venda de Mercadorias	0,00
4.3.1.1.0.00.00 - Venda Bruta de Mercadorias	0,00
4.3.1.1.1.00.00 - Venda Bruta de Mercadorias - Consolidação	0,00
4.3.1.9.0.00.00 - (-) Deduções da Venda Bruta de Mercadorias	0,00
4.3.1.9.1.00.00 - (-) Deduções da Venda Bruta de Mercadorias - Consolidação	0,00
4.3.2.0.0.00.00 - Venda de Produtos	0,00
4.3.2.1.0.00.00 - Venda Bruta de Produtos	0,00
4.3.2.1.1.00.00 - Venda Bruta de Produtos - Consolidação	0,00
4.3.2.9.0.00.00 - (-) Deduções de Venda Bruta de Produtos	0,00
4.3.2.9.1.00.00 - (-) Deduções da Venda Bruta de Produtos - Consolidação	0,00
4.3.3.0.0.00.00 - Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	68.389,54
4.3.3.1.0.00.00 - Valor Bruto de Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	68.389,54
4.3.3.1.1.00.00 - Valor Bruto de Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços - Consolidação	68.389,54
4.3.3.9.0.00.00 - (-) Deduções do Valor Bruto de Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços	0,00
4.3.3.9.1.00.00 - (-) Deduções do Valor Bruto de Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços - Consolidação	0,00
4.4.0.0.0.00.00 - Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	50.325,34
4.4.1.0.0.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00
4.4.1.1.0.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos Internos Concedidos	0,00
4.4.1.1.1.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos Internos Concedidos - Consolidação	0,00
4.4.1.1.3.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos Internos Concedidos - Inter OFSS - União	0,00
4.4.1.1.4.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos Internos Concedidos- Inter OFSS - Estado	0,00
4.4.1.1.5.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos Internos Concedidos - Inter OFSS - Município	0,00
4.4.1.2.0.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos Externos Concedidos	0,00
4.4.1.2.1.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos Externos Concedidos - Consolidação	0,00
4.4.1.3.0.00.00 - Juros e Encargos de Financiamentos Internos Concedidos	0,00
4.4.1.3.1.00.00 - Juros e Encargos de Financiamentos Internos Concedidos - Consolidação	0,00
4.4.1.3.3.00.00 - Juros e Encargos de Financiamentos Internos Concedidos - Inter OFSS - União	0,00
4.4.1.3.4.00.00 - Juros e Encargos de Financiamentos Internos Concedidos - Inter OFSS - Estado	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Balanço Anual (DCA)
Prefeitura Municipal de Araguainha - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: Período único (anual)

Demonstrativo das Variações Patrimoniais e Resultado Patrimonial	Valores 31/12/2015
4.4.1.3.5.00.00 - Juros e Encargos de Financiamentos Internos Concedidos - Inter OFSS - Município	0,00
4.4.1.4.0.00.00 - Juros e Encargos de Financiamentos Externos Concedidos	0,00
4.4.1.4.1.00.00 - Juros e Encargos de Financiamentos Externos Concedidos - Consolidação	0,00
4.4.2.0.0.00.00 - Juros e Encargos de Mora	24.216,10
4.4.2.1.0.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Empréstimos e Financiamentos Internos Concedidos	0,00
4.4.2.1.1.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Empréstimos e Financiamentos Internos Concedidos - Consolidação	0,00
4.4.2.1.3.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Empréstimos e Financiamentos Internos Concedidos - Inter OFSS - União	0,00
4.4.2.1.4.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Empréstimos e Financiamentos Internos Concedidos - Inter OFSS - Estado	0,00
4.4.2.1.5.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Empréstimos e Financiamentos Internos Concedidos - Inter OFSS - Município	0,00
4.4.2.2.0.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Empréstimos e Financiamentos Externos Concedidos	0,00
4.4.2.2.1.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Empréstimos e Financiamentos Externos Concedidos - Consolidação	0,00
4.4.2.3.0.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Fornecimentos de Bens e Serviços	0,00
4.4.2.3.1.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Fornecimentos de Bens e Serviços - Consolidação	0,00
4.4.2.4.0.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Créditos Tributários	24.216,10
4.4.2.4.1.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Créditos Tributários - Consolidação	24.216,10
4.4.2.9.0.00.00 - Outros Juros e Encargos de Mora	0,00
4.4.2.9.1.00.00 - Outros Juros e Encargos de Mora - Consolidação	0,00
4.4.3.0.0.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais	0,00
4.4.3.1.0.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Empréstimos Internos Concedidos	0,00
4.4.3.1.1.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Empréstimos Internos Concedidos - Consolidação	0,00
4.4.3.1.3.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Empréstimos Internos Concedidos - Inter OFSS - União	0,00
4.4.3.1.4.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Empréstimos Internos Concedidos - Inter OFSS - Estado	0,00
4.4.3.1.5.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Empréstimos Internos Concedidos - Inter OFSS - Município	0,00
4.4.3.2.0.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Empréstimos Externos Concedidos	0,00
4.4.3.2.1.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Empréstimos Externos Concedidos - Consolidação	0,00
4.4.3.3.0.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Financiamentos Internos Concedidos	0,00
4.4.3.3.1.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Financiamentos Internos Concedidos - Consolidação	0,00
4.4.3.3.3.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Financiamentos Internos Concedidos - Inter OFSS - União	0,00
4.4.3.3.4.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Financiamentos Internos Concedidos - Inter OFSS - Estado	0,00
4.4.3.3.5.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Financiamentos Internos Concedidos - Inter OFSS - Município	0,00
4.4.3.4.0.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Financiamentos Externos Concedidos	0,00
4.4.3.4.1.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Financiamentos Externos Concedidos - Consolidação	0,00
4.4.3.9.0.00.00 - Outras Variações Monetárias e Cambiais	0,00
4.4.3.9.1.00.00 - Outras Variações Monetárias e Cambiais - Consolidação	0,00
4.4.3.9.3.00.00 - Outras Variações Monetárias e Cambiais - Inter OFSS - União	0,00
4.4.3.9.4.00.00 - Outras Variações Monetárias e Cambiais - Inter OFSS - Estado	0,00
4.4.3.9.5.00.00 - Outras Variações Monetárias e Cambiais - Inter OFSS - Município	0,00
4.4.4.0.0.00.00 - Descontos Financeiros Obtidos	0,00
4.4.4.0.1.00.00 - Descontos Financeiros Obtidos - Consolidação	0,00
4.4.5.0.0.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	26.109,24
4.4.5.1.0.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários	26.109,24
4.4.5.1.1.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Consolidação	26.109,24
4.4.5.2.0.00.00 - Remuneração de Aplicações Financeiras	0,00
4.4.5.2.1.00.00 - Remuneração de Aplicações Financeiras - Consolidação	0,00
4.4.9.0.0.00.00 - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras	0,00
4.4.9.0.1.00.00 - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras - Consolidação	0,00
4.5.0.0.0.00.00 - Transferências e Delegações Recebidas	8.498.921,61
4.5.1.0.0.00.00 - Transferências Intragovernamentais	19.407,60
4.5.1.1.0.00.00 - Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	19.407,60
4.5.1.1.2.00.00 - Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária - Intra OFSS	19.407,60
4.5.1.2.0.00.00 - Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00
4.5.1.2.2.00.00 - Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária - Intra OFSS	0,00
4.5.1.3.0.00.00 - Transferencias Recebidas para Aportes de Recursos para o RPPS	0,00
4.5.1.3.2.00.00 - Transferencias Recebidas para Aportes de Recursos para o RPPS – Intra OFSS	0,00
4.5.1.4.0.00.00 - Transferências Recebidas para Aportes de Recursos para o RGPS	0,00
4.5.1.4.2.00.00 - Transferências Recebidas para Aportes de Recursos para o RGPS – Intra OFSS	0,00
4.5.2.0.0.00.00 - Transferências Inter Governamentais	8.479.514,01
4.5.2.1.0.00.00 - Transferências Constitucionais e Legais de Receitas	7.902.888,90
4.5.2.1.1.00.00 - Transferências Constitucionais e Legais de Receitas- Consolidação	0,00
4.5.2.1.3.00.00 - Transferências Constitucionais e Legais de Receitas - Inter OFSS – União	5.499.264,62
4.5.2.1.4.00.00 - Transferências Constitucionais e Legais de Receitas - Inter OFSS - Estado	2.403.624,28
4.5.2.2.0.00.00 - Transferências do FUNDEB	325.492,74
4.5.2.2.3.00.00 - Transferências do FUNDEB - Inter OFSS - União	0,00
4.5.2.2.4.00.00 - Transferências do FUNDEB - Inter OFSS - Estado	325.492,74
4.5.2.3.0.00.00 - Transferências Voluntárias	251.132,37
4.5.2.3.1.00.00 - Transferências Voluntárias - Consolidação	0,00
4.5.2.3.3.00.00 - Transferências Voluntárias – Inter OFSS - União	0,00
4.5.2.3.4.00.00 - Transferências Voluntárias – Inter OFSS - Estado	250.000,00
4.5.2.3.5.00.00 - Transferências Voluntárias - Inter OFSS - Município	1.132,37
4.5.2.4.0.00.00 - Outras Transferências	0,00
4.5.2.4.1.00.00 - Outras Transferências - Consolidação	0,00
4.5.2.4.3.00.00 - Outras Transferências – Inter OFSS - União	0,00
4.5.2.4.4.00.00 - Outras Transferências – Inter OFSS - Estado	0,00
4.5.2.4.5.00.00 - Outras Transferências – Inter OFSS - Município	0,00
4.5.3.0.0.00.00 - Transferências das Instituições Privadas	0,00
4.5.3.1.0.00.00 - Transferências das Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Balanço Anual (DCA)
Prefeitura Municipal de Araguainha - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: Período único (anual)

Demonstrativo das Variações Patrimoniais e Resultado Patrimonial	Valores 31/12/2015
4.5.3.1.1.00.00 - Transferências das Instituições Privadas sem Fins Lucrativos - Consolidação	0,00
4.5.3.2.0.00.00 - Transferências das Instituições Privadas com Fins Lucrativos	0,00
4.5.3.2.1.00.00 - Transferências das Instituições Privadas com Fins Lucrativos - Consolidação	0,00
4.5.4.0.0.00.00 - Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00
4.5.4.0.1.00.00 - Transferências das Instituições Multigovernamentais - Consolidação	0,00
4.5.5.0.0.00.00 - Transferências de Consórcios Públicos	0,00
4.5.5.0.1.00.00 - Transferências de Consórcios Públicos - Consolidação	0,00
4.5.6.0.0.00.00 - Transferências do Exterior	0,00
4.5.6.0.1.00.00 - Transferências do Exterior - Consolidação	0,00
4.5.7.0.0.00.00 - Execução Orçamentária Delegada	0,00
4.5.7.1.0.00.00 - Execução Orçamentária Delegada de Entes	0,00
4.5.7.1.3.00.00 - Execução Orçamentária Delegada de Entes – Inter OFSS - União	0,00
4.5.7.1.4.00.00 - Execução Orçamentária Delegada de Entes – Inter OFSS - Estado	0,00
4.5.7.1.5.00.00 - Execução Orçamentária Delegada de Entes – Inter OFSS - Município	0,00
4.5.7.2.0.00.00 - Execução Orçamentária Delegada de Consórcios	0,00
4.5.7.2.1.00.00 - Execução Orçamentária Delegada de Consórcios - Consolidação	0,00
4.5.8.0.0.00.00 - Transferências de Pessoas Físicas	0,00
4.5.8.0.1.00.00 - Transferências de Pessoas Físicas - Consolidação	0,00
4.5.9.0.0.00.00 - Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00
4.5.9.0.1.00.00 - Outras Transferências e Delegações Recebidas - Consolidação	0,00
4.6.0.0.0.00.00 - Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	0,00
4.6.1.0.0.00.00 - Reavaliação de Ativos	0,00
4.6.1.1.0.00.00 - Reavaliação de Imobilizado	0,00
4.6.1.1.1.00.00 - Reavaliação de Imobilizado - Consolidação	0,00
4.6.1.2.0.00.00 - Reavaliação de Intangíveis	0,00
4.6.1.2.1.00.00 - Reavaliação de Intangíveis - Consolidação	0,00
4.6.1.9.0.00.00 - Reavaliação de Outros Ativos	0,00
4.6.1.9.1.00.00 - Reavaliação de Outros Ativos - Consolidação	0,00
4.6.2.0.0.00.00 - Ganhos com Alienação	0,00
4.6.2.1.0.00.00 - Ganhos com Alienação de Investimentos	0,00
4.6.2.1.1.00.00 - Ganhos com Alienação de Investimentos - Consolidação	0,00
4.6.2.2.0.00.00 - Ganhos com Alienação de Imobilizado	0,00
4.6.2.2.1.00.00 - Ganhos com Alienação de Imobilizado - Consolidação	0,00
4.6.2.3.0.00.00 - Ganhos com Alienação de Intangíveis	0,00
4.6.2.3.1.00.00 - Ganhos com Alienação de Intangíveis - Consolidação	0,00
4.6.2.9.0.00.00 - Ganhos com Alienação de Demais Ativos	0,00
4.6.2.9.1.00.00 - Ganhos com Alienação de Demais Ativos - Consolidação	0,00
4.6.3.0.0.00.00 - Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00
4.6.3.1.0.00.00 - Ganhos com Incorporação de Ativos por Descobertas	0,00
4.6.3.1.1.00.00 - Ganhos com Incorporação de Ativos por Descobertas - Consolidação	0,00
4.6.3.2.0.00.00 - Ganhos com Incorporação de Ativos por Nascimentos	0,00
4.6.3.2.1.00.00 - Ganhos com Incorporação de Ativos por Nascimentos - Consolidação	0,00
4.6.3.3.0.00.00 - Ganhos com Incorporação de Valores Apreendidos	0,00
4.6.3.3.1.00.00 - Ganhos com Incorporação de Ativos Apreendidos - Consolidação	0,00
4.6.3.9.0.00.00 - Outros Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00
4.6.3.9.1.00.00 - Outros Ganhos com Incorporação de Ativos - Consolidação	0,00
4.6.4.0.0.00.00 - Desincorporação de Passivos	0,00
4.6.4.0.1.00.00 - Ganhos com Desincorporação de Passivos - Consolidação	0,00
4.6.5.0.0.00.00 - Reversão de Redução a Valor Recuperável	0,00
4.6.5.1.0.00.00 - Reversão de Redução a Valor Recuperável de Investimentos	0,00
4.6.5.1.1.00.00 - Reversão de Redução a Valor Recuperável de Investimentos - Consolidação	0,00
4.6.5.1.2.00.00 - Reversão de Redução a Valor Recuperável de Investimentos - Intra OFSS	0,00
4.6.5.1.3.00.00 - Reversão de Redução a Valor Recuperável de Investimentos - Inter OFSS - União	0,00
4.6.5.1.4.00.00 - Reversão de Redução a Valor Recuperável de Investimentos - Inter OFSS - Estado	0,00
4.6.5.1.5.00.00 - Reversão de Redução a Valor Recuperável de Investimentos - Inter OFSS - Município	0,00
4.6.5.2.0.00.00 - Reversão de Redução a Valor Recuperável de Imobilizado	0,00
4.6.5.2.1.00.00 - Reversão de Redução a Valor Recuperável de Imobilizado - Consolidação	0,00
4.6.5.3.0.00.00 - Reversão de Redução a Valor Recuperável de Intangíveis	0,00
4.6.5.3.1.00.00 - Reversão de Redução a Valor Recuperável de Intangíveis - Consolidação	0,00
4.9.0.0.0.00.00 - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00
4.9.1.0.0.00.00 - Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00
4.9.1.0.1.00.00 - Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar - Consolidação	0,00
4.9.2.0.0.00.00 - Resultado Positivo de Participações	0,00
4.9.2.1.0.00.00 - Resultado Positivo de Equivalência Patrimonial	0,00
4.9.2.1.1.00.00 - Resultado Positivo de Equivalência Patrimonial - Consolidação	0,00
4.9.2.1.2.00.00 - Resultado Positivo de Equivalência Patrimonial - Intra OFSS	0,00
4.9.2.1.3.00.00 - Resultado Positivo de Equivalência Patrimonial - Inter OFSS - União	0,00
4.9.2.1.4.00.00 - Resultado Positivo de Equivalência Patrimonial - Inter OFSS - Estado	0,00
4.9.2.1.5.00.00 - Resultado Positivo de Equivalência Patrimonial - Inter OFSS - Município	0,00
4.9.2.2.0.00.00 - Dividendos e Rendimentos de Outros Investimentos	0,00
4.9.2.2.1.00.00 - Dividendos e Rendimentos de Outros Investimentos - Consolidação	0,00
4.9.7.0.0.00.00 - Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00
4.9.7.1.0.00.00 - Reversão de Provisões	0,00
4.9.7.1.1.00.00 - Reversão de Provisões – Consolidação	0,00
4.9.7.1.3.00.00 - Reversão de Provisões – Inter OFSS - União	0,00
4.9.7.1.4.00.00 - Reversão de Provisões – Inter OFSS - Estados	0,00
4.9.7.1.5.00.00 - Reversão de Provisões – Inter OFSS - Municípios	0,00
4.9.7.2.0.00.00 - Reversão de Ajustes de Perdas	0,00
4.9.7.2.1.00.00 - Reversão de Ajustes de Perdas – Consolidação	0,00
4.9.7.2.2.00.00 - Reversão de Ajustes de Perdas - Intra OFSS	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Balanço Anual (DCA)
Prefeitura Municipal de Araguainha - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: Período único (anual)

Demonstrativo das Variações Patrimoniais e Resultado Patrimonial	Valores 31/12/2015
4.9.7.2.3.00.00 - Reversão de Ajustes de Perdas –Inter OFSS – União	0,00
4.9.7.2.4.00.00 - Reversão de Ajustes de Perdas –Inter OFSS – Estado	0,00
4.9.7.2.5.00.00 - Reversão de Ajustes de Perdas –Inter OFSS - Município	0,00
4.9.9.0.0.00.00 - Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00
4.9.9.1.0.00.00 - Compensação Financeira entre RGPS/RPPS	0,00
4.9.9.1.2.00.00 - Compensação Financeira entre RGPS/RPPS - Intra OFSS	0,00
4.9.9.1.3.00.00 - Compensação Financeira entre RGPS/RPPS - Inter OFSS - União	0,00
4.9.9.1.4.00.00 - Compensação Financeira entre RGPS/RPPS - Inter OFSS - Estado	0,00
4.9.9.1.5.00.00 - Compensação Financeira entre RGPS/RPPS - Inter OFSS - Município	0,00
4.9.9.2.0.00.00 - Compensação Financeira entre Regimes Próprios	0,00
4.9.9.2.3.00.00 - Compensação Financeira entre Regimes Próprios - Inter OFSS - União	0,00
4.9.9.2.4.00.00 - Compensação Financeira entre Regimes Próprios - Inter OFSS - Estado	0,00
4.9.9.2.5.00.00 - Compensação Financeira entre Regimes Próprios - Inter OFSS - Município	0,00
4.9.9.3.0.00.00 - Variação Patrimonial Aumentativa com Bonificações	0,00
4.9.9.3.1.00.00 - Variação Patrimonial Aumentativa com Bonificações - Consolidação	0,00
4.9.9.4.0.00.00 - Amortização de Deságio em Investimentos	0,00
4.9.9.4.1.00.00 - Amortização de Deságio em Investimentos - Consolidação	0,00
4.9.9.4.2.00.00 - Amortização de Deságio em Investimentos - Intra OFSS	0,00
4.9.9.4.3.00.00 - Amortização de Deságio em Investimentos - Inter OFSS - União	0,00
4.9.9.4.4.00.00 - Amortização de Deságio em Investimentos - Inter OFSS - Estado	0,00
4.9.9.4.5.00.00 - Amortização de Deságio em Investimentos - Inter OFSS - Município	0,00
4.9.9.5.0.00.00 - Multas Administrativas	0,00
4.9.9.5.1.00.00 - Multas Administrativas - Consolidação	0,00
4.9.9.6.0.00.00 - Indenizações	0,00
4.9.9.6.1.00.00 - Indenizações - Consolidação	0,00
4.9.9.7.0.00.00 - VPA Decorrente Alienação Bens Apreendidos	0,00
4.9.9.7.1.00.00 - VPA Decorrente Alienação Bens Apreendidos - Consolidação	0,00
4.9.9.9.0.00.00 - Variações Patrimoniais Aumentativas Decorrentes de Fatos Geradores Diversos	0,00
4.9.9.9.1.00.00 - Variações Patrimoniais Aumentativas Decorrentes de Fatos Geradores Diversos - Consolidação	0,00
Resultado Patrimonial do Período	-
Resultado Patrimonial do Período	-
Resultado Patrimonial do Período	744.968,93

DCA-Anexo I-HI | Demonstrativo das Variações Patrimoniais Quantitativas e Resultado Patrimonial do Período | Padrao

Notas Explicativas Variações Patrimoniais	Valores 31/12/2015
Notas Explicativas Variações Patrimoniais	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Digitally signed by ORLANDO DE SOUSA REIS:33306788104 Date: 2016.07.19 14:32:07 GMT-03:00 Perfil: Contador Responsável Instituição: Prefeitura Municipal de Araguainha - MT
Assinatura: 2
Digitally signed by MARIA JOSE DAS GRACAS AZEVEDO:59272490197 Date: 2016.07.19 13:36:22 AMT Perfil: Titular do Poder Executivo Instituição: Prefeitura Municipal de Araguainha - MT
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO - CARTA CONVITE Nº 002/2016

A Prefeitura Municipal de Araputanga-MT, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, a que possa interessar, que o julgamento do certame supracitado para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA MANUTENÇÃO DE 17.200,00 M², COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE IMPRIMAÇÃO E TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO COM CAPA SELANTE, resultou: Resultou vencedora do certame a empresa MARCO CONSTRUTORA LTDA - ME, que apresentou o menor valor global de R$ 83.420,00 (Oitenta e Três Mil e Quatrocentos e Vinte Reais).

Intima ainda aos interessados do resultado acima para que, se desejarem, interponha recurso administrativo nos termo do Art. 109 da Lei 8.666/93. Informa também que os autos do certame ficam desde já disponíveis para exame de quaisquer interessados.

Araputanga-MT, 21 de julho de 2016.

CÉLIO MARCIO FIGUEIRO TORRES

Presidente

LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO - PREGAO Nº 015/2016

A Prefeitura Municipal de Araputanga-MT, através do PREGOEIRA, torna público, a que possa interessar, que o julgamento do certame supracitado realizado em 21/07/2016, cujo objeto é a Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Materiais de Construção, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Resultou em:

Empresa V. LOPES BATISTA & CIA LTDA - EPP, vencedora de todos os itens totalizando o valor Global de R$ 747.100,55.

Informa aos interessados que os autos do certame ficam desde já disponíveis para exame de quaisquer interessados.

Araputanga MT, 21 de Julho de 2016.

LUCIANA LINA DE BARROS CHAVES

PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

CAMARA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS
TERMO DE POSSE DECRETO LEGISLATIVO DE Nº 002/2016

Dá posse ao Sr. Valdecir Correia, atual Vice-Prefeito, no cargo de Prefeito de Prefeito do Município de Arenápolis, Estado de Mato Grosso, pelo lapso temporal remanescente à aquele que lhe foi outorgado nas eleições municipais passada.

O Presidente da Câmara Municipal de Arenápolis/MT, vereador Douglas Dorilêo Joaquim, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere, após ouvido o soberano Plenário da Câmara Municipal promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica o Sr. Valdecir Correia, atual Vice-Prefeito empossado no cargo de Prefeito do Município de Arenápolis, Estado de Mato Grosso, pelo

lapso temporal remanescente à aquele que lhe foi outorgado nas eleições próximas passada.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vereadores de Arenápolis/MT., em 15 de julho de 2016.

Douglas Dorilêo Joaquim Presidente

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 033/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DO ISSQN- NOTA FISCAL ELETRÔNICA, DO MUNICIPIO DE ARENÁPOLIS-MT.

Data da Abertura: Ás **09:00 horas, do dia 04 de agosto de 2016**.

Edital Completo: Afixado no endereço acima e na Internet, site www.arenapolis.mt.gov.br.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8. 883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Arenápolis- MT, 21 de julho de 2016.

REGINA LÚCIA DE SOUZA

PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

ERRATA DO PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇO Nº 065/2016

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria **8.781/2016**, comunica a RETIFICAÇÃO do edital do Pregão Presencial/Registro de Preço nº 065/2016, que tem como objeto o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de peças e acessórios genuínas e originais de primeira linha para veículos leves, médio, ônibus, microônibus, caminhões e máquinas pesadas, para atender as Secretarias Municipais solicitantes deste Município.

ONDE SE LÊ: Item 8.3.1. Documentos para habilitação:

i) Comprovação de aptidão para desempenho da atividade compatível com o objeto desta Licitação (no mínimo 03 (três) atestados de capacidade técnica, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado que comprove a aptidão da licitante, com reconhecimento de firma)**.**

LEIA-SE: Item 8.3.1. Documentos para habilitação:

i) Comprovação de aptidão para desempenho da atividade compatível com o objeto desta Licitação (no mínimo 03 (três) atestados de capacidade técnica, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado que comprove a aptidão da licitante).

Aripuanã-MT, 21 de Julho de 2016.

ANA CRISTINA DA SILVA

Pregoeira

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº. 005/2016

Objeto: Contratação de empresa para assessoramento técnico em desenvolvimento institucional com foco na Gestão do Simples Nacional e Micro Empreendedor – MEI em atendimento a Secretaria Municipal de Finanças deste Município de Aripuanã.

Contratante: Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT

Contratado: CENTI SOLUCOES LTDA ME inscrito no **CNPJ Nº. 14.419.896/0001-52.**

Valor Global: R$ 3.990,00 (Três Mil Novecentos e Noventa Reais).

Data: 21 de Julho de 2016.

Base Legal: com base no Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações, com amparo no Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal.

Andreia Pereira da Silva

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO

LEI Nº 03, DE 02 DE JUNHO DE 2016

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar, no vigente orçamento, abertura de crédito suplementar, e dá outras providências.

ANTONIO RIBEIRO TORRES, Prefeito Municipal de Barão De Melgaço Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R$ 275.417,80 (Duzentos e Setenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Dezessete Reais e Oitenta Centavos)** no exercício vigente a ser consignado nas seguintes dotações, abaixo relacionada com seus respectivos valores:

IDENTIFICAÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
Órgão	04	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	00100	Secretaria Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-Função	305	Vigilância Epidemiológica
Programa	0019	Vigilância em Saúde
Atividade	2.016	Manutenção e Encargos com Campanha de Vigilância Epidemiológica
Elemento de Despesa	44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Valor		**77.000,00**

IDENTIFICAÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
Órgão	04	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	00100	Secretaria Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-Função	305	Vigilância Epidemiológica
Programa	0019	Vigilância em Saúde
Atividade	2.016	Manutenção e Encargos com Campanha de Vigilância Epidemiológica
Elemento de Despesa	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Valor		**14.520,92**

IDENTIFICAÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
Órgão	04	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	00100	Secretaria Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-Função	305	Vigilância Epidemiológica
Programa	0019	Vigilância em Saúde
Atividade	2.016	Manutenção e Encargos com Campanha de Vigilância Epidemiológica
Elemento de Despesa	33.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiro
Valor		**30.140,88**

IDENTIFICAÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
Órgão	04	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	00100	Secretaria Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-Função	305	Vigilância Epidemiológica
Programa	0019	Vigilância em Saúde
Atividade	2.016	Manutenção e Encargos com Campanha de Vigilância Epidemiológica
Elemento de Despesa	31.90.04.00.00	Contratação P/ Temporário
Valor		**4.056,00**

IDENTIFICAÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
Órgão	04	Secretaria Municipal de Saúde

Unidade	00100	Secretaria Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-Função	30	Atenção Básica
Programa	0017	Atenção Básica
Atividade	1.011	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
Elemento de Despesa	44.90.52. 00.00	Equipamentos e Material Permanente
Valor		**149.700,00**

Art. 2º - Para amparar o crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação por rubrica, no artigo 43, parágrafo 1º, II da Lei Federal 4.320/64, proveniente da Portaria 008/2016, 009/2016 e Contrato de Repasse Parlamentar 28250003/1140-03, Entre o Estado de Mato Grosso e a Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua fixação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Barão de Melgaço, 02 de junho 2016.

ANTONIO RIBEIRO TORRES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

DECRETO Nº 3.771 DE 27 DE JUNHO DE 2.016.

DECRETO Nº 3.771 DE 27 DE JUNHO DE 2.016.

“Dispõe sobre a definição de atribuições da Comissão Permanente de Licitação e da Equipe Técnica das licitações na modalidade Pregão, da Prefeitura Municipal de Barra do Garças e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS**, no uso de suas atribuições legais e com a devida observância a previsão contida no Art. 104, I, “b”, e

Considerando a necessidade de definir as atribuições da Comissão Permanente de Licitações, bem como da Equipe Técnica, para melhor atender as normas vigentes sobre o tema e ainda as recomendações do Tribunal de Contas do Estado, no que tange a instrução dos autos relativos a procedimentos licitatórios do Poder Executivo Municipal.

DECRETA:

Art. 1°. Compete à Comissão Permanente de Licitação - CPL, em conformidade com a Constituição Federal, a Lei nº 8.666/93 e demais normas congêneres:

I – receber o projeto básico/termo de referência, devidamente autorizado pela autoridade superior;

II – eleger a modalidade a ser adotada, em conformidade com os critérios previstos na Lei nº 8.666/93, utilizando, preferencialmente, o sistema de registro de preços nas contratações mais comuns, protocolizando, em seguida, o processo administrativo licitatório respectivo, com observância as formalidades de praxe;

III - criar e/ou implementar cadastro padronizado de objetos, serviços e bens geralmente demandados pelo Poder Executivo Municipal e tabela de acompanhamento de preços de mercado, garantindo a compatibilidade com os valores a serem contratados pela Administração Pública Municipal;

IV - instruir os autos durante a fase prévia a manifestação do pregoeiro, acompanhar as licitações referentes às aquisições de bens e contratações serviços do Poder Executivo Municipal;

V - zelar pela adequada e regular instrução dos autos até o seu arquivamento, observando para tanto:

a) os prazos a serem observados durante a tramitação do processo licitatório;

b) o atendimento da legislação vigente, em cada fase do certame licitatório;

c) a numeração de páginas em ordem sequencial e rubrica do servidor responsável, durante toda a tramitação, até o efetivo encerramento;

d) digitalização integral dos processos de licitações e a manutenção do acervo digital respectivo;

e) gestão para que seus atos, registros, cadastros e bancos de dados tenham a publicidade necessária e a mais ampla divulgação, inclusive através da sua disponibilização no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal;

VI - elaborar a minuta do edital, da ata, das cartas–convite e manifestações referentes a dispensa e inexigibilidade de licitação, em conformidade com o pedido formulado pela unidade/setor demandante da aquisição do bem ou serviço ou obra almejada, utilizando quando necessário, o apoio técnico de unidades que compõem a estrutura do Poder Executivo Municipal;

VII – encaminhar o processo a área competente pela elaboração da minuta do contrato;

VIII – submeter os autos já instruídos com as minutas e documentos necessários, bem como a numeração de páginas regular, ao Procurador responsável pela análise dos processos licitatórios, para emissão do competente parecer jurídico;

IX – analisar o processo após o retorno da Procuradoria e, se necessário, realizar os saneamentos e/ou ajustes pertinentes;

X – encaminhar os autos já instruídos ao Pregoeiro para que seja providenciada a divulgação do certame licitatório através do instrumento próprio;

XI - manter sob sua guarda o arquivo geral dos processos Licitatórios realizados pela Comissão de Licitação;

XII – disponibilizar meios tecnológicos, estruturais e materiais para realização da sessão;

XIII - aprovar, após verificação de preços de mercado, as dispensas de licitação demandadas pela Administração Direta, quando enquadradas nos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666/93;

XIV - comunicar ao Chefe do Poder Executivo, ao órgão de Controle Interno da Administração Municipal e à Procuradoria Geral do Município - PGM todos os indícios de possíveis ilícitos criminais que chegarem ao seu conhecimento, constituindo grave infração funcional a omissão ou o retardo desta providência;

XV – gerir, em conjunto com o gestor e o fiscal respectivos, as atas de registro de preços vigentes, mantendo controle e acervo documental sobre o fluxo de utilização e adesões, conforme informações prestadas pelo Gestor da Ata de Registro de Preços;

XVI - exercer outras atividades compatíveis com a finalidade da CPL.

Art. 2º. Constituem atribuições exclusivas do Presidente da Comissão Permanente de Licitação:

I – representar a Comissão, sempre que for necessário, prestando as informações que se fizerem necessárias;

II – aprovar a programação das licitações e as pautas das reuniões;

III – controlar participação dos membros da Comissão e convocar, alternadamente, quando necessário, os suplentes;

IV – convocar equipes técnicas setoriais, dependendo da natureza da licitação, da qualidade, complexidade ou especialização do bem, obra ou serviço em licitação, para participação do procedimento licitatório que a motivou; quando necessárias;

V – convocar e presidir reuniões;

VI - coordenar os trabalhos, promovendo os meios necessários para o funcionamento da Comissão e o exato cumprimento das Leis, Decretos, Regulamentos e Instruções referentes aos procedimentos licitatórios;

VII - promover diligências, determinadas a esclarecer ou complementar a instrução dos processos licitatórios;

VIII - resolver sobre qualquer incidente durante a tramitação dos autos, atuando em conjunto com o pregoeiro, após o início de sua atuação no certame, sendo facultado, recorrer às equipes técnicas setoriais, quando necessário;

IX – publicar o resultado após o recebimento dos autos com a ata de realização do certame e encaminhar o processo licitatório para a área responsável elaborar o contrato definitivo, quando for o caso;

X – apresentar à autoridade superior relatório anual dos trabalhos realizados pela Comissão.

Art. 3º. Compete a Secretária da Comissão Permanente de Licitação:

I – receber os processos submetidos a Comissão e registrar/controlar/acompanhar a respectivatramitação;

II – secretariar os trabalhos da Comissão e lavrar atas das reuniões, bem como zelar pelo acervo das mesmas;

III – prestar informação de caráter público quando autorizado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação;

IV– manter arquivo atualizado de todas as Atas (encerradas e vigentes) e acervo documental da Comissão Permanente de Licitação;

V– organizar acervo normativo sobre licitações e contratos administrativos e mantê-lo atualizado para o uso da Comissão Permanente de Licitação;

VI – auxiliar a CPL no atendimento das atribuições previstas no inciso V do Artigo 4º desta Portaria;

VII - tramitar os processos no sistema de aquisição e licitação, quando exigível;

VIII - demais atividades de apoio administrativo a CPL, por deliberação do Presidente.

Art. 4º São atribuições do Pregoeiro Oficial:

I – após o recebimento do processo devidamente instruído, promover a publicidade da licitação, nos termos da legislação vigente;

II - receber, examinar e decidir, dentro de sua competência, sobre esclarecimentos e impugnações, com o apoio de Procuradoria-Geral do Município, sempre que necessário;

III - estabelecer e coordenar os trabalhos da equipe de apoio;

IV - realizar a abertura, o exame e a classificação das propostas de preços;

V - promover análises e diligências referentes ao cumprimento do objeto licitado, sendo-lhe facultado solicitar a Secretaria de Administração, apoio especializado para auxiliar sua decisão;

VI - conduzir os procedimentos de disputa de lances e de julgamento da proposta ou do lance de menor valor apresentado;

VII - analisar a documentação, para fins de habilitação ou inabilitação dos licitantes;

VIII - responder aos questionamentos relativos aos seus atos e ao procedimento licitatório e adotar as providências necessárias;

IX - propor penalização do licitante, durante a sessão pública de licitação, caso ocorra descumprimento de legislação ou ato grave;

X - determinar a elaboração da ata da sessão de licitação e assinar em conjunto com a equipe de apoio, técnicos especializados convocados e participantes;

XI - adjudicar o objeto do certame ao vencedor, desde que não haja manifestação de interposição de recursos;

XII – o juízo de admissibilidade e análise dos recursos eventualmente apresentados, reconsiderando o ato impugnado ou promovendo o encaminhamento do processo instruído e com a sua manifestação já acostada, à decisão da autoridade competente;

XIII - propor à autoridade competente a homologação, anulação ou revogação do procedimento licitatório;

XIV - coordenar o encerramento da instrução do processo e o envio a CPL para digitalização e demais procedimentos relativos ao acervo e publicidade do certame licitatório.

Art. 5º São atribuições da Equipe de Apoio:

I - cumprir as determinações do pregoeiro;

II – acompanhar a instruir o processo licitatório, auxiliando no que for necessários a adequada juntada de documentos e anexos, quando pertinente;

III - operacionalizar o sistema da modalidade Pregão;

IV - responsabilizar-se pelos materiais de expedientes utilizados para a realização do pregão, bem como adotar as providências necessárias a disponibilização da estrutura adequada a sessão;

V - lavrar a ata da sessão e colher as assinaturas dos licitantes presentes;

VI - responsabilizar-se, após a sessão pública, pela juntada dos documentos, confecção de documentos para instrução, se necessário e pela numeração sequencial e rubricas das páginas do processo, referentes a tramitação após o recebimento pelo pregoeiro;

VII - levar ao conhecimento do pregoeiro qualquer ato ou informação que possa alterar os procedimentos do certame;

VIII – Promover a publicidade dos Processos Licitatórios nos meios de comunicação e no site oficial da Prefeitura Municipal, em cumprimento a legislação vigente.

Art. 6º Todos os procedimentos licitatórios, no âmbito do Poder Executivo Municipal, deverão ser autorizados prévia e expressamente pelo Prefeito Municipal.

Art. 7º Sem prejuízo das atribuições acima e ainda as legalmente definidas, fica definida como responsabilidade da Comissão Permanente de Licitações e ao Pregoeiro, cumprir, o que couber, em relação aos sistemas APLIC e GEO-OBRAS, bem como observa-los quando da confecção dos atos convocatórios, em conformidade com as normas congêneres.

Art. 8º Cumpre a Comissão Permanente de Licitações, a(s) equipe(s) de apoio e ao Pregoeiro, atuar diligentemente e com a devida observância aos princípios da legalidade, da isonomia, da moralidade, da economicidade e outros basilares, que contribuem ao bom funcionamento da Administração Pública.

§1º - As recomendações do Controle Interno Municipal, bem como as realizadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, deverão ser observadas, adotando-se os procedimentos necessários ao atendimento e/ou saneamento, conforme cada caso, independentemente de determinação do superior hierárquico.

§2º - Todo servidor, militar ou civil, investido em função, cargo ou encargo, que vier a causar prejuízos à Administração Pública, às pessoas físicas e/ou jurídicas ou ao serviço que lhe incumbe realizar, terá sua responsabilidade administrativa, civil e/ou criminal, vinculada às omissões ou atos ilegais em que ocorrer ou praticar.

Art. 9º Para imprimir maior celeridade aos procedimentos licitatórios, o Procurador-Geral do Município, será responsável pelo atendimento das demandas da Comissão Permanente de Licitação – CPL e do Pregoeiro Oficial, ou indicar formalmente, o(s) nome(s) do(s) procurador(es) responsável (is), para atender as demandas em questão.

Art. 10 Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 11 Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/ MT, em 27 de junho de 2.016.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE CANDIDATOS DESISTENTES OU NÃO COMPARECIDOS Nº 010/2016

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE CANDIDATOS DESISTENTES OU NÃO COMPARECIDOS Nº 010/2016

O Prefeito do Município de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento da Legislação em vigor, torna público para conhecimento dos interessados, o nome dos candidatos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos, que renunciaram ou não compareceram para tomar posse nos cargos para os quais foram aprovados, a saber:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOME CARGO

RANNY KELLY DE JESUS RIBEIRO Auxiliar Administrativo

Barra do Garças/MT, 24 de junho de 2016.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

AVISO DE RETIFICAÇÃO TP 021/2016

AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Município de Barra do Garças/MT, por meio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fica RETIFICADO a Tomada de Preços nº 021/2016. Onde se lê **TOMADA DE PREÇOS nº 133/2016** LEIA-SE: **TOMADA DE PREÇOS nº 021/2016**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE CAIXAS E INSTALAÇÃO DE ESGOTO À ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL E PRONTO SOCORRO MILTON PESSOA MORBECK e REVITALIZAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL DO BAIRRO ZECA RIBEIRO.** Tipo Menor Global. Data da Sessão Pública: **04/08/2016 as 14:00 horas, (Horário de Brasília)**. Informações e Edital das 13:00 às 17:00 horas, Setor de Licitação, Bloco II, Rua Carajás, 522, Centro, Barra do Garças – MT. Fone: (66) 3402.2000 ramal 2052.

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO

A Prefeitura Municipal de Barra do Garças-MT, por intermédio de seus representantes legais, o Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos e o Prefeito Municipal, **autorizam** o início da *Obra de Construção de Muro da UBS – Unidade Básica de Saúde no Distrito de Indianópolis,* à **Machado & Carvalho Construção Ltda. ME,** inscrita no CNPJ nº. 10. 392.408/0001-00**,** conforme **Contrato** de empreita de obras **nº 777/2016** de 19/07//2016, no valor de **R$ 58.253,19** (Cinquenta e oito mil, duzentos e cinquenta e três reais e dezenove centavos), consta da **Tomada de Preços nº 018/2016**.

Barra do Garças- MT, 20 de Julho de 2016

Cesar Natal Magrini

Secretário de Viação, Obras e Serviços Públicos

Portaria nº 10.728 de 30/04/2015

Roberto Ângelo de Farias

Prefeito Municipal

AVISO DE RETIFICAÇÃO/PRORROGAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO/PRORROGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) **–** Nº 046/2016/PMBG-MT

O Município de Barra do Garças/MT torna público que será RETIFICADO/PRORROGADO o Pregão Presencial (SRP) n.º 046/2016. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER A SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.** Torna-se prorrogada a abertura do processo licitatório para o **dia 04/08/2016, as 08h30min.** Novo Edital e demais informações no Setor de Licitação, bloco II, Rua: Carajás, n° 522, Centro, Barra do Garças – MT. Fone: 0XX.66.3402.2000 – Ramal – 2045. Vilma Vanete Sasso (Pregoeira Oficial) e equipe de apoio, 21/07/2016.

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE CANDIDATOS DESISTENTES OU NÃO COMPARECIDOS Nº 012/2016

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE CANDIDATOS DESISTENTES OU NÃO COMPARECIDOS Nº 012/2016

O Prefeito do Município de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento da Legislação em vigor, torna público para conhecimento dos interessados, o nome dos candidatos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos, que renunciaram ou não compareceram para tomar posse nos cargos para os quais foram aprovados, a saber:

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

NOME CARGO

RONY ATILLA DE OLIVEIRA COSTA Motorista

HENRIQUE GONÇALVES PEREIRA Motorista

Barra do Garças/MT, 08 de julho de 2016.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 353 DE 08 DE JULHO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e o SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 26070 de 01 de julho de 2016.

RESOLVEM:

Art. 1º Prorrogar os contratos por prazo determinado, em caráter de excepcional interesse público, com vínculo previdenciário ao Regime Geral de Previdência Social – INSS e Regime Jurídico Estatutário – Lei Complementar nº. 25, de 27.11.97, dos senhores abaixo relacionada, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

N°	NOME	CARGO	LOCAL	PERÍODO	SUBSTITUIÇÃO
214/2016	Sinézia Aparecida Tavares Silva Cruz	Professora Licenciada em Pedagogia	Escola Municipal Vitória Régia	02.07.16 a 20.12.16	Em substituição a Marinete Hurtado Dionísio que está de atestado médico.
425/2016	Luciana Alves dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	Escola Municipal 16 de março/Núcleo Sadia	28.06.16 a 19.09.16	Em substituição a Verá Lúcia de Oliveira e Silva que está de Atestado Médico.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 08 de julho de 2016.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

JAIR CESTARI

Secretário Municipal Interino de Educação

Afixado em: 08.07.16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 34/2016- PREGÃO PRESENCIAL N°55/2016 - COM REGISTRO DE PREÇO - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

Interessada: Todas as Secretarias

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, a Prefeitura de Cáceres, através da Secretaria Municipal de Administração torna públicos os preços registrados na ata abaixo discriminada, bem como, as respectivas empresas detentoras, conforme segue:

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Conjunto de Uniformes destinados aos agentes de trânsito do Município de Cáceres, no exercício das suas atribuições administrativas, de apoio e operacionais de fiscalização de trânsito conforme descrição e quantitativos relacionados no Anexo I.

RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS DA EMPRESA,MUNDO DOS BORDADOS LTDA –ME, CNPJ: 07.840.479/0001-13, com sede na Rua R Rua XV de Novembro, Nº 736, Centro, CEP 78.200-00, Cáceres-MT, **os itens abaixo relacionados:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Marca	Quant	Valor Unit	Valor Total
01	Camisa em tecido - camisa operacional para guarda municipal, de cor amarela, modelo militar 67% de poliéster e 33% algodão prega paraquedista com reforço, entretela nas tampas dos bolsos, e que o bolso tenha divisão para caneta, platina e gola, a uma distância de 70 cm da costura do ombro na manguá esquerda, terá bordado por costura sendo o brasão do município, o diâmetro total de emblema será de 7 x 7 (sete por sete) cm, a camisa terá fixador com duas costuras em "x" nos ombros para passadeiras, com duas faixa refletivas nas costas e uma em cada lado dos braços. As camisas deverão ser feitas sob medida, reajustada caso necessário. Costuras: as bainhas das mangas, os bolsos, os contornos da gola, a vista e a margem da abertura frontal serão costurados em costura dupla. A bainha, as laterais, os unidos de ombros e pregados de manga, em costura simples. As margens dos tecidos ser feitas em overloques. Apresentar amostra do tecido e modelo.	MB	30	R$89,00	R$2.670,00
02	Calça azul marinho-especificação: calça operacional. Tecido - na cor azul marinho; composição - 67% poliéster e 33% algodão; densidade-(fios/cm)-urdume-44,3-trama-18,9; peso-(g/m2)-221; título-(ne)-urdume-20-trama-14; solução- ácida-5-alcalina-5; fricção-seco-5-úmido-4-5; resistência ao rasgo [norma p/teste astm-d-1424 (elmendorf) ou dmi-028- me]-urdume-8 kgf; trama-5 kgf; obs: valores standards; tolerância-1.1-composição do tecido-variação tolerável de até 3%, 1.2-solução ácida (desbote e alteração da cor), solução alcalina, solidez ao cloro, solidez a luz e fricçãovalores de referência mínimos; 1.3 - para as demais características foram adotados variação de 6%. Descrição: calça operacional na cor azul marinho. Linha: na cor do tecido (azul marinho), em poliester algodão 80 koban ou similar. Gancho/presilha: de metal com 1 cm de largura (para fechar o cós). Cós: tecido duplo, com o mesmo tecido da calça, largura de 4,5cm, acabamento das pontas com travetes e fechamento com gancho de metal, contendo 07 passadores externos para cinta, do mesmo tecido, com 1,0 cm de largura, pregados a intervalos iguais, sendo que o passador colocado sobre a costura traseira do gancho terá 2,5cm de largura. Bolsos: bolsos laterais-02 bolsos, um de cada lado, verticais retos, embutidos, com 17,0cm de abertura e 27,0cm de profundidade (medida considerada em média, devendo ser observada a proporcionalidade das numerações), inclinado em relação as costuras laterais, iniciando junto a costura do cós, travetados nas extremidades com velcro. Bolso traseiro-dois bolsos horizontais, com 16,0cm de abertura e 17,0 cm de profundidade (medidas deverão ser ajustadas conforme o tamanho da peça), travetados nas extremidades, o mesmo deverá ser fechado através de pestanas duplas (16,0cm x 6,0cm) com velcro. Deverá possuir uma prega macho de 5,0cm. Bolso laterais da perna-dois bolsos horizontais, com 17,0cm de abertura e 19,0cm de profundidade, colocados a 32,0cm do cós (para tamanho 44) (medidas em ambos os casos acima deverão ser ajustadas conforme o tamanho da peça), travetados nas extremidades e fechados através de pestanas duplas (17,0cm x 6,0cm) com velcro. Deverá possuir uma prega macho de 5,0cm. Braguilhas: fechada por zíper de 15,0cm de comprimento para os tamanhos de 36 ao 44; de 18,0cm para os tamanhos 46 ao 52 e acima desse com 20cm. O zíper deverá ser metal antiferruginoso, na cor do tecido, (obs.: no início da braguilha/gancho deverá ser travetado para não haver rupturas). Pernas: ligeiramente cônicas, com reforços do mesmo tecido sobre a parte do joelho, sem bainha, boca de 19,0cm a 23,0cm, conforme manequim (conforme tabela de medidas), arrematada com overloque, costuras laterais e entrepernas deverão ser em interlok (02 agulhas e 05 fios), bitola larga de 10mm. Gancho: deverá ser costurado em toda extensão, em ponto corrente, com máquina interlock, 02 agulhas com 05 fios, bitola larga (10mm), com faixa refletiva próximo ao joelho. Etiquet a: de pano, com indicativo do manequim, firma fornecedora da confecção e do fabricante do tecido, costurada internamente junto ao primeiro passador dianteiro do lado esquerdo, informando composição do tecido e modo de lavar. Tamanho a combinar feitas sob medida, reajustada caso necessario	UND	30	R$91,00	R$2.730,00
03	Bone - bone branco formato que proteje contra a incidência dos raios solares e com melhor visibilidade devido a aba. Bone com velcro para ajuste, com forro na parte traseira, tecido: dri-fit, composição: 58% algodão/ 42% poliester, com pala em plastico revestido em tecido, regulador de velcro, na frente bordado brasão do municipal na parte de tras bordado agente de transito, conforme modelo de projeto. Tamanho a ser combinado antes da entrega. Apresentar amostra do tecido e modelo.	UND	30	R$22,00	R$660,00

04	Cinto- cinto em correia de nylon, na cor preta, de forma plana, lisa e com uma ourela, tendo minimo 1100 mm e, no maximo 1400 mm de comprimento, largura de 35 mm e espessura de 2,5 mm; com fivela confeccionada em latao cor preta, fivela abaulada com forma aproximada de um retangulo. Apresentar amostra do material.	UND	15	R$14,99	R$224,85
05	Camiseta, em malha com: A. Fator de proteção solar de classificação máxima proteção fpu50+ permanente 94% poliamida 6% elastano total cobertura das costas, colo, ombros e braços.	UND	30	R$126,00	R$3.780,00
06	Coturno confeccionado em couro com brilho na cor preta - cano em lona impermeável na cor preta, apresentando 10 ilhoses em alumínio de cada lado - altura do cano de 20 a 24 cm dependendo da numeração -zíper invisível aplicado junto aos ilhoses -formato anatômico reforçado a parte interior é composta por palmilha de montagem, palmilha de limpeza em eva de 4 mm, forrada com tecido antimicrobiano. Na face interna de cada pé é aplicada ilhoses para drenagem de água. Solado: poliuretano Extra-leve antiderrapante Tamanho xxxxxxxxx	UND	15	R$180,00	R$2.700,00
07	Bornal de perna com porta carregador para pistola medidas: 25 cm altura x 17 cm largura x 5cm profundidade. 1(um) compartimento grande com fechamento em zípper + 1(um) compartimento médio com fechamento em zípper e 3 (três) porta carregadores em velcro na parte externa. Alça de perna e alças que se prendem ao cinto com regulagem e fechamento com tic tac. Bornal em nylon com costura reforçada. Confeccionado (tipo de nylon reforçado). Produto de feito para durar. Cor preta	UND	15	R$140,00	R$2.100,00
VALOR TOTAL (Quatorze mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos)	**R$ 14.864,85**				

Prefeitura de Cáceres, 21 de julho de 2016.

Cristiane Cebalho de Oliveira

PREGOEIRA OFICIAL

Portaria nº 582-2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 278 DE 31 DE MAIO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.931, de 15 de abril de 2005;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 22441, de 31 de maio de 2016,

RESOLVEM:

Art. 1º Contratar, por prazo determinado, em caráter de excepcional interesse público, com vínculo previdenciário ao Regime Geral de Previdência Social – INSS e Regime Jurídico Estatutário – Lei Complementar nº. 25, de 27.11.97, os senhores relacionados abaixo, para exercerem suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Nº	NOME	HABILITAÇÃO	PERÍODO	C.H	SALÁRIO
018/2016	Neuza Maria Alves da Silva	Artesã	23.05.2016 a 22.05.2017	40	R$ 880,00
019/2016	Marco Antônio Vargas Gemio	Contador	23.05.2016 a 22.05.2017	40	R$ 1.847,74
020/2016	Loraine Ferreira da Silva	Auxiliar de Consultório Dentário	23.05.2016 a 22.05.2017	40	R$ 880,00
021/2016	Maria Helena da Silva	Auxiliar de Consultório Dentário	23.05.2016 a 22.05.2017	40	R$ 880,00
022/2016	Sara da Paz Duarte	Auxiliar de Consultório Dentário	23.05.2016 a 22.05.2017	40	R$ 880,00
023/2016	Valdiene Soares de Souza	Auxiliar de Consultório Dentário	23.05.2016 a 22.05.2017	40	R$ 880,00
024/2016	Jaqueline Lopes Garnica	Auxiliar de Consultório Dentário	23.05.2016 a 22.05.2017	40	R$ 880,00
025/2016	Maria Thaís da Cunha	Auxiliar de Consultório Dentário	23.05.2016 a 22.05.2017	40	R$ 880,00
026/2016	Márcia Silva Serrão	Auxiliar de Consultório Dentário	23.05.2016 a 22.05.2017	40	R$ 880,00
027/2016	Francisca de Souza Silva	Auxiliar de Consultório Dentário	23.05.2016 a 22.05.2017	40	R$ 880,00
028/2016	Johnny Miranda Assunção	Técnico de Informática	23.05.2016 a 22.05.2017	40	R$ 900,20
029/2016	Alessandra Damasceno Miranda de Jesus	Técnico de Informática	23.05.2016 a 22.05.2017	40	R$ 900,20
030/2016	Elimárcia de Jesus	Técnico de Informática	23.05.2016 a 22.05.2017	40	R$ 900,20
031/2016	Mauricio de Oliveira Galvão	Técnico de Informática	23.05.2016 a 22.05.2017	40	R$ 900,20
032/2016	Adjair Moreira dos Santos	Técnico de Informática	23.05.2016 a 22.05.2017	40	R$ 900,20
033/2016	João Pedro da Silva Lace	Técnico de Informática	23.05.2016 a 22.05.2017	40	R$ 900,20
034/2016	Simone Santos da Silva	Técnico de Informática	23.05.2016 a 22.05.2017	40	R$ 900,20
037/2016	Maria Aparecida Felino	Auxiliar de Consultório Dentário	23.05.2016 a 22.05.2017	40	R$ 880,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 31 de maio de 2016.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

ROGER ALESSANDRO RODRIGUES PEREIRA

Secretário Municipal de Saúde

Afixado em: 31.05.16.

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA N.º 179/2016

PORTARIA N.º 179/2016

"Dispõe sobre Concessão do benefício de Auxílio Doença em favor da Senhora **Nadia Aparecida Aniceto".**

O Diretor Executivo do PREVI-CÁCERES - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº. 062/2005 de 12 de dezembro de 2005.

Resolve:

Art. 1º *Conceder o benefício de Auxílio Doença a servidora***Nadia Aparecida Aniceto,** portadora do CPF nº. 459.627.231-04, *efetiva no cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com a integralidade da remuneração contributiva a partir de 21/07/2016 a 04/08/2016, conforme processo do PREVI-CÁCERES nº 076/2016.*

Art. 2º *Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e seus efeitos, a partir de 21/07/2016.*

Registre-se, publique e cumpra-se.

Cáceres - MT, 20 de Julho de 2016.

LUIZ EMÍDIO DANTAS JUNIOR

Diretor Executivo

Afixada em: 20.07.2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / PROCURADORIA ADMINISTRATIVA
LEI Nº 2.541 DE 19 DE JULHO DE 2016

"Institui o PROGRAMA EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO" na forma de Tema Transversal nas Escolas da Rede Pública de Ensino Municipal, e dá outras providências. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO: no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo Artigo 74 inciso IV da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cáceres-MT, aprovou e eu sanciono a presente Lei.

Artigo 1º - Fica instituído o "**Programa Educação no Trânsito**", na forma de Tema Transversal, as Escolas da Rede Pública de Ensino do Município de Cáceres.

§1º O "Programa Educação no Trânsito" se destina aos alunos do ensino fundamental das escolas da rede pública municipal.

§2º As escolas da rede Estadual e Privada do Município de Cáceres poderão aderir à implementação do "Programa Educação no Trânsito" em seus estabelecimentos destinados aos alunos do ensino fundamental.

§3º Os Temas Transversais não são novas disciplinas. São conteúdos educacionais fundamentados em aspectos da vida social que transpassam pelas disciplinas.

Artigo 2º - As escolas poderão inserir em sua aula, atividades que favoreçam a análise e a reflexão sobre o tema "educação no trânsito", a fim de que os alunos realizem sua própria aprendizagem e traduzam em comportamentos os conhecimentos construídos através de seminários, palestras, dinâmicas de grupos, simpósios ou qualquer outra forma de explanação, abordando assuntos relacionados à educação, à prevenção e à segurança no trânsito.

§1º A educação no trânsito, independente da modalidade de explanação, deverá ser oferecida de forma rotineira nas escolas da rede pública municipal, respeitando o limite máximo de 30 (trinta) dias entre uma e outra explanação.

§2 As explanações deverão ter duração de, no mínimo, 20 (vinte) minutos, sendo facultada a Direção da Escola Municipal a escolha da modalidade e o responsável pela abordagem do tema "Educação no Trânsito", sendo admitida a substituição dos educadores por profissionais ou pessoas estranhas a escola, mas que estão diretamente ligadas ao objetivo desta lei.

§3º Os professores poderão agendar palestras com profissionais ligados à segurança no trânsito, como os órgãos responsáveis pelo trânsito, como os órgãos responsáveis pelo trânsito, Corpo de Bombeiros, Profissionais de Saúde, Polícia Militar e Polícia Rodoviária Federal e demais órgãos competentes.

§4º É facultada a escola municipal realizar a abordagem do tema, individualmente ou não, por turma ou série de ensino fundamental.

Artigo 3º As apresentações sobre educação no trânsito deverão ter como foco:

I – Sessões de vídeo;

II – Promoção da paz no trânsito;

III – Promoção da sustentabilidade socioambiental;

IV – Promoção da preservação do patrimônio público;

V – Difusão dos princípios para segurança no trânsito;

VI – Promover a formação para Educação de Trânsito;

VII – Oficinas com alunos bem como apresentação de pesquisas e de outros trabalhos produzidos pelos alunos;

VIII – Promover encontros com pais, comunidade e alunos para reflexão sobre a realidade do trânsito enquanto localidade (zona urbana e zona rural) município e pais, com objetivos de debater questões relacionadas ao trânsito.

Artigo 4º Nas dependências das escolas municipais deverão ser afixados, permanentemente, cartazes e informativos de material referente ao comportamento seguro no trânsito.

Artigo 5º A implementação do "Programa Educação no Trânsito" nas escolas da rede pública do Município não retira qualquer autonomia pertinente a sua respectiva grade curricular e ao seu projeto pedagógico.

§1º O projeto pedagógico das escolas municipais não se desviará de refletir a identidade da comunidade escolar, bem como deverá contar com a participação de todos que a integram, como diretores, professores, alunos, pais e a população interessada em geral.

Artigo 6º Os professores ou educadores habilitados que participarem do "Programa Educação no Trânsito", atuarão, diariamente, em salas de aula, como agentes de prevenção e segurança no trânsito, abordando o tema de forma esclarecedora sempre que questionados ou quando tiverem a percepção da necessidade, sem prejuízo da abordagem mensal a ser promovida pela escola pública municipal.

Artigo 7º As Escolas Públicas Municipais deverão fazer, anualmente, um balanço geral de tudo que foi desenvolvido relativamente ao "Programa

Educação no Trânsito", inclusive, apresentando os resultados aos alunos, pais e comunidade em geral.

Parágrafo único. No balanço geral apresentado pela escola deverá constar as estratégias a serem desenvolvidas no ano subsequente, em prol da melhoria do **"Programa Educação no Trânsito"**.

Artigo 8º O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, no que couber.

Artigo 9º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres - MT, 19 de julho de 2016.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / PROCURADORIA ADMINISTRATIVA
ERRATA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 250/2015-PGM

No Extrato do Contrato Administrativo nº **250/2015-PGM**, publicado no dia 08/07/2015, ANO X | N° 2.263 e página 93, no qual constatou-se erro material no Preâmbulo, da **CLÁUSULA PRIMEIRA ATINENTE A NÃO INSERÇÃO DO ITEM CUBO DE ATIVIDADES EM POLIETILENO**, **NA DESCRIÇÃO DOS OBJETOS**, assim:

Onde se lê: 1.2. DESCRIÇÃO DOS OBJETOS

Item	Descrição	Unid	Qtd	Valor unitário	Valor total
04	BONECA DE PANO; CORPO: TECIDO TNT E ENCHIMENTO; ROUPA: TECIDO – CORTE E COSTURA; CABEÇA E MÃOS: VINIL, PINTURA – MÉTODO DE PRODUÇÃO ROTOMOLDAGEM; TAMANHO: 27CM; CABELO: LÃ.	unid	01	13,32	13,32
21	PALHAÇO BOLA CONFECCIONADO EM M.D.F. 0,28 E 2,5 CM E MADEIRA. QUADRO COM MOLDURA COLORIDA, PINTADA COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO ATÓXICO. QUADRO PINTADO COM FUNDO BRANCO ULTRAVIOLETA ATÓXICO E SERIGRAFADO EM POLICROMIA ULTRAVIOLETA ATÓXICA REPRESENTANDO O PALHAÇO, COM 5 ORIFÍCIOS CORTADOS A LASER (SERVINDO DE ALVO). POSSUI SUPORTE PARA FIXAÇÃO DO QUADRO MEDINDO 66 X 40 CM. MEDIDA DO PALHAÇO MONTADO: 66 X 40 X 115 CM. EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO.	Unid	16	109,98	1759,68
23	PALHAÇO BOCÃO CONFECCIONADO EM M.D.F. 0,28 CM, PINTADO COM FUNDO BRANCO ULTRAVIOLETA ATÓXICA E SERIGRAFIA EM POLICROMIA ULTRAVIOLETA ATÓXICA MEDINDO 60,5 X 43 CM, COM ORIFÍCIO CORTADO A LASER (SERVINDO DE ALVO), 2 SAPATAS DE MADEIRA PARA FIXAÇÃO DA BASE DO PALHAÇO, PINTADAS COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO ATÓXICO. EMBALAGEM: PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLHÍVEL. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	Unid	16	24,07	385,12
27	FANTOCHES FAMÍLIA BRANCA KIT COMPOSTO POR 7 PERSONAGENS EM FELTRO COLADO: VOVÔ: CALVO COM CABELOS BRANCOS SINTÉTICO EM FIBRA DE KANEKALON FINA E ONDULADOS, COLADOS NAS LATERAIS SUPERIOR DA CABEÇA, OLHOS DE PLÁSTICO, ROSTO E BRAÇOS DE FELTRO NA COR CARAMELO CLARO, COM BOCA ARTICULADA EM E.V.A. VERMELHA COM LÍNGUA DE FELTRO VERMELHA, BIGODE DE FELTRO BRANCO COM NARIZ EM E.V.A., CORPO DE FELTRO VERDE BANDEIRA COM DELALHES FRONTAL EM E.V.A. VERMELHO FORMANDO O SUSPENSÓRIO, BOTÕES VERMELHOS E GRAVATINHA BORBOLETA AMARELA COM DETALHES EM VERMELHO. VOVÓ: CABELOS BRANCOS DE TAMANHO MÉDIOS, SINTÉTICO DE FIBRA DE KANEKALON CONTORNANDO A CABEÇA ATÉ A ALTURA DOS OMBROS, OLHOS DE PLÁSTICO, ROSTO E BRAÇOS DE FELTRO NA COR CARAMELO CLARO, NARIZ EM E.V.A., BOCA ARTICULADA EM E.V.A. VERMELHA COM LINGUA DE FELTRO, CORPO DE FELTRO VERMELHO COM DETALHES FRONTAL EM E.V.A., ALÇAS DO AVENTAL EM E.V.A. AZUL ROYAL, COM BOTÕES VERDES E AVENTAL EM FELTRO MARROM TENDO UM LACINHO EM E.V.A. AMARELO. BEBÊ: CABELOS CASTANHO CLARO ONDULADO, SINTÉTICO DE FIBRA DE KANECALON, COLADOS NA PARTE SUPERIOR DA CABEÇA, ROSTO E BRAÇOS DE FELTRO NA COR CARAMELO CLARO, BOCA ARTICULADA EM E.V.A. VERMELHA COM LÍNGUA DE FELTRO, NARIZ EM E.V.A., OLHOS DE PLÁSTICO, CORPO DE FELTRO AMARELO, COM DETALHES FRONTAL "2 PÉZINHOS E 2 CHAVES" EM E.V.A., 20 CM DE CORDA TRANÇADA BRANCA 2 MM FIXADAS NA MAMADEIRA DE E.V.A. PAPAI: CABELOS PRETOS CURTOS, SINTÉTICO COM FIBRA DE KANEKALON, CONTORNANDO A CABEÇA, OLHOS DE PLÁSTICO, ROSTO E BRAÇOS DE FELTRO NA COR CARAMELO CLARO, NARIZ EM E.V.A., BOCA ARTICULADA KIT 100 242 DCL/SMPF Fls. _____ Rub._____ EM E.V.A. VERMELHA COM LINGUA DE FELTRO E BIGODE DE FELTRO PRETO E NARIZ DE E.V.A., CORPO DE FELTRO AZUL MARINHO, COM DETALHES FRONTAL: GRAVATA COMPRIDA DE E.V.A. E 2 CARRINHOS. MAMÃE: CABELOS PRETOS DE TAMANHO MÉDIOS, SINTÉTICO DE FIBRA DE KANEKALON CONTORNANDO A CABEÇA ATÉ A ALTURA DOS OMBROS, OLHOS DE PLÁSTICO, ROSTO E BRAÇOS DE FELTRO NA COR CARAMELO CLARO, NARIZ EM E.V.A.,BOCA ARTICULADA EM E.V.A. VERMELHA COM LÍNGUA DE FELTRO, CORPO DE FELTRO LARANJA, COM DETALHES FRONTAL: CINTO AZUL COM 2 FLORZINHAS DE E.V.A. E 2 CASINHAS COLORIDAS. MENINO: CABELOS CASTANHO CLARO ONDULADOS, SINTÉTICO DE FIBRA DE KANECALON, COLADOS NA PARTE SUPERIOR DA CABEÇA, ROSTO E BRAÇOS DE FELTRO NA COR CARAMELO CLARO, BOCA ARTICULADA EM E.V.A. VERMELHA COM LINGUA DE FELTRO, NARIZ EM E.V.A., OLHOS DE PLÁSTICO, CORPO DE FELTRO AZUL PISCINA COM DETALHES FRONTAL: 3 GUITARRAS COLORIDAS DE E.V.A. MENINA: CABELOS COR-DE-ROSA DE TAMANHO MÉDIOS, SINTÉTICO DE FIBRA DE KANEKALON CONTORNANDO A CABEÇA ATÉ A ALTURA DOS OMBROS PRESOS COM DOIS LACINHOS LATERAIS ROSA COM FLORZINHAS, OLHOS DE PLÁSTICO, ROSTO E BRAÇOS DE FELTRO NA COR CARAMELO CLARO, NARIZ EM E.V.A., BOCA ARTICULADA EM E.V.A. VERMELHA COM LINGUA DE FELTRO, CORPO DE FELTRO PINK, COM DETALHES FRONTAL: 1 FLOR COM BRAÇOS E PERNAS DE E.V.A. E OLHOS, ÓCULOS, NARIZ E BOCA EM E.V.A. TODOS OS PERSONAGENS MEDINDO 28 CM DE ALTURA. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO GRAMPEADO COM SOLAPA COLORIDA EM PAPEL COUCHÊ. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	Unid	16	67,79	1084,64
48	TABELA DE BASQUETE MATERIAL EM PLÁSTICO POLIETILENO RÍGIDO. ALTURA AJUSTÁVEL (MÍNIMO 1,64 M – MÁXIMO 2,20 M), ACONDICIONADO EM PLASTICO; MEDIDAS APROXIMADAS: 2,20 X 0,59 X 0,72M EM CORES DIVERSAS	unid	8	307,58	2460,64
54	CADEIRA MÃO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO COLORIDO, ATÓXICO, ROTOMOLDADO, RESISTENTE, EM FORMATO DE MÃO; MEDINDO APROXIMADAMENTE: 0,83 X 0,53M; EM DIVERSAS CORES	Unid	8	460,00	3680,00
76	TATAME BORRACHA PARA PISO ESPORTIVO E EXERCÍCIOS FÍSICOS; MATERIAL: E.V.A. NAS CORES VERDE LIMÃO,AZUL,AMARELO,VERMELHO; COM ENCAIXE NAS QUATRO LATERAIS FEITOS EM 6 EMENDAS; MEDIDAS: 2,00M DE COMPRIMENTO X 1,00M DE LARGURA E 4CM DE ESPESSURA SENDO 2,5 CM NA COR AMARELA E 1,5 CM NA COR VERDE		8	193,83	1550,64
78	CASINHA COLONIAL CONFECCIONADO EM PLÁSTICO COLORIDO E RESISTENTE. DE FÁCIL MONTAGEM E DESMONTAGEM, SENDO 04 PAREDES DE ENCAIXES E TELHADO DE ENCAIXES, JANELAS SUPER RESISTENTES EMBUTIDAS JÁ NA PRÓPRIA PAREDE DA CASINHA DIMENSÕES: 1,50 X 1,25 X 1,45 CM, ALTURA DA PORTA 1,05M. INDICADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 3 ANOS. MONTAGEM E INSTALAÇÃO INCLUSA POR CONTA DO FORNECEDOR EM LOCAL PERMANENTE	unid	8	3.130,00	25040,00
80	TÚNEL LÚDICO VAQUINHA FABRICADO EM POLIETILENO LINEAR DE MEDIA DENSIDA-		8	1.999.00	15992,00

	DE, COR AMARELO , PAREDE DUPLA , COM ADITIVO UV,INODORO , INERTE ,DIMENSÕES 3.430 MM X 1.000 MM X 1.130 MM QUANDO MONTADA EM LINHA RETA .PERMITE MONTAGEM EM CURVA OU RETA, PODE-SE MONTA-LO INCLUSIVE FORMANDO UM "S", PESO 33,10 KG , POSSUI 38 PARTES SENDO: 1 CARA NA COR AMARELA , COM DIMENSÕES : 1.020 MM DE COMPRIMENTO , 630 MM DE LARGURA , 30 MM DE ALTURA ,COM NARINAS PRETAS E OLHOS COLORIDOS RÍGIDOS FIXADOS E UM ADESIVO BRANCO COMO BASE , COM ABERTURA DE 495 MM DE LARGURA X 455 MM DE ALTURA ;1 LÍNGUA NA COR VERMELHA COM 370 MM DE COMPRIMENTO X 280 MM DE LARGURA;1 RABO NA COR AMARELA COM ABERTURA DE 495 MM DE LARGURA X 440 MM DE ALTURA; 8 MÓDULOS GRANDES NAS CORES VERMELHO , AMARELO , AZUL E LARANJA , COM AS DIMENSÕES 750 MM DE COMPRIMENTO X 550 MM DE LARGURA X 32 MM UND 30 253 DCL/SMPF Fls. _____ Rub._____ DE ALTURA ,COM PAREDES DUPLAS E UMA JANELA EM FORMATO DE ESTRELA COM 160 MM DE LARGURA ; 8 MÓDULOS PEQUENOS NAS CORES VERMELHO , AMARELO , AZUL E LARANJA , COM AS DIMENSÕES 750 MM DE COMPRIMENTO X 440 MM DE LARGURA X 32 MM DE ALTURA ,COM PAREDES DUPLAS E UMA JANELA EM FORMATO DE ESTRELA COM 160 MM DE LARGURA ; 9 PARES DE PATAS NAS CORES VERMELHO ,AZUL,AMARELO ,LARANJA E VERDE COM DIMENSÕES 255 MM DE COMPRIMENTO X 180 MM DE LARGURA X 170 MM DE ALTURA ; 7 FIXADORES CIRCULARES NA COR AMARELO COM 150 MM DE DIÂMETRO ; 2 FIXADORES SEMI-CIRCULARES NA COR AMARELO COM 75 MM DE RAIO; ACOMPANHAM AS PARTES 32 PARAFUSOS CABEÇA CHATA FENDA DE ¼ POL ; 4 PARAFUSOS AUTO ATARRACHANTE ¼ POL ; 32 PORCAS DE ¼ POL E 36 ARRUELAS DE ¼ POL. APRESENTA CARA E RABO DE VAQUINHA . ALÉM DE ENTRAR NO TÚNEL, A CRIANÇA TEM A OPÇÃO DE ESCALÁ- LO USANDO AS ALÇAS DE CONEXÃO COMO PEGAS E OS FUROS LATERAIS COMO APOIO PARA OS PÉS. UM BRINQUEDO SEGURO E TOTALMENTE DE ENCAIXE.PERMITE FAZER UM SEMI CIRCULO DE 4,6 M DE DIÂMETRO. PESO 62 KG				
103	CALENDÁRIO CALENDÁRIO FABRICADO EM NYLON, ACOMPANHA UM SUPORTE DE MADEIRA PARA MELHOR FIXAÇÃO, ACOMPANHA 50 PEÇAS FABRICA EM CURADO COM VELCRO.		22	116,60	2565,20

Leia-se:

1.2. DESCRIÇÃO DOS OBJETOS

Item	Descrição	Unid	Qtd	Valor unitário	Valor total
04	BONECA DE PANO; CORPO: TECIDO TNT E ENCHIMENTO; ROUPA: TECIDO – CORTE E COSTURA; CABEÇA E MÃOS: VINIL, PINTURA – MÉTODO DE PRODUÇÃO ROTOMOLDAGEM; TAMANHO: 27CM; CABELO: LÃ.	unid	01	13,32	13,32
21	PALHAÇO BOLA CONFECCIONADO EM M.D.F. 0,28 E 2,5 CM E MADEIRA. QUADRO COM MOLDURA COLORIDA, PINTADA COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO ATÓXICO. QUADRO PINTADO COM FUNDO BRANCO ULTRAVIOLETA ATÓXICO E SERIGRAFADO EM POLICROMIA ULTRAVIOLETA ATÓXICA REPRESENTANDO O PALHAÇO, COM 5 ORIFÍCIOS CORTADOS A LASER (SERVINDO DE ALVO). POSSUI SUPORTE PARA FIXAÇÃO DO QUADRO MEDINDO 66 X 40 CM. MEDIDA DO PALHAÇO MONTADO: 66 X 40 X 115 CM. EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO.	Unid	16	109,98	1759,68
23	PALHAÇO BOCÃO CONFECCIONADO EM M.D.F. 0,28 CM, PINTADO COM FUNDO BRANCO ULTRAVIOLETA ATÓXICA E SERIGRAFIA EM POLICROMIA ULTRAVIOLETA ATÓXICA MEDINDO 60,5 X 43 CM, COM ORIFÍCIO CORTADO A LASER (SERVINDO DE ALVO), 2 SAPATAS DE MADEIRA PARA FIXAÇÃO DA BASE DO PALHAÇO, PINTADAS COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO ATÓXICO. EMBALAGEM: PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLHÍVEL. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	Unid	16	24,07	385,12
27	FANTOCHES FAMÍLIA BRANCA KIT COMPOSTO POR 7 PERSONAGENS EM FELTRO COLADO: VOVÓ; CALVO COM CABELOS BRANCOS SINTÉTICO EM FIBRA DE KANEKALON FINA E ONDULADOS, COLADOS NAS LATERAIS SUPERIOR DA CABEÇA, OLHOS DE PLÁSTICO, ROSTO E BRAÇOS DE FELTRO NA COR CARAMELO CLARO, COM BOCA ARTICULADA EM E.V.A. VERMELHA COM LÍNGUA DE FELTRO VERMELHA, BIGODE DE FELTRO BRANCO COM NARIZ EM E.V.A., CORPO DE FELTRO VERDE BANDEIRA COM DELALHES FRONTAL EM E.V.A. VERMELHO FORMANDO O SUSPENSÓRIO, BOTÕES VERMELHOS E GRAVATINHA BORBOLETA AMARELA COM DETALHES EM VERMELHO. VOVÓ: CABELOS BRANCOS DE TAMANHO MÉDIOS, SINTÉTICO DE FIBRA DE KANEKALON CONTORNANDO A CABEÇA ATÉ A ALTURA DOS OMBROS, OLHOS DE PLÁSTICO, ROSTO E BRAÇOS DE FELTRO NA COR CARAMELO CLARO, NARIZ EM E.V.A., BOCA ARTICULADA EM E.V.A. VERMELHA COM LINGUA DE FELTRO, CORPO DE FELTRO VERMELHO COM DETALHES FRONTAL EM E.V.A., ALÇAS DO AVENTAL EM E.V.A. AZUL ROYAL, COM BOTÕES VERDES E AVENTAL EM FELTRO MARROM TENDO UM LACINHO EM E.V.A. AMARELO. BEBÊ: CABELOS CASTANHO CLARO ONDULADO, SINTÉTICO DE FIBRA DE KANECALON, COLADOS NA PARTE SUPERIOR DA CABEÇA, ROSTO E BRAÇOS DE FELTRO NA COR CARAMELO CLARO, BOCA ARTICULADA EM E.V.A. VERMELHA COM LÍNGUA DE FELTRO, NARIZ EM E.V.A., OLHOS DE PLÁSTICO, CORPO DE FELTRO AMARELO, COM DETALHES FRONTAL "2 PÉZINHOS E 2 CHAVES" EM E.V.A., 20 CM DE CORDA TRANÇADA BRANCA 2 MM FIXADAS NA MAMADEIRA DE E.V.A. PAPAI: CABELOS PRETOS CURTOS, SINTÉTICO COM FIBRA DE KANEKALON, CONTORNANDO A CABEÇA, OLHOS DE PLÁSTICO, ROSTO E BRAÇOS DE FELTRO NA COR CARAMELO CLARO, NARIZ EM E.V.A., BOCA ARTICULADA KIT 100 242 DCL/SMPF Fls. _____ Rub._____ EM E.V.A. VERMELHA COM LÍNGUA DE FELTRO E BIGODE DE FELTRO PRETO E NARIZ DE E.V.A., CORPO DE FELTRO AZUL MARINHO, COM DETALHES FRONTAL: GRAVATA COMPRIDA DE E.V.A. E 2 CARRINHOS. MAMÃE: CABELOS PRETOS DE TAMANHO MÉDIOS, SINTÉTICO DE FIBRA DE KANEKALON CONTORNANDO A CABEÇA ATÉ A ALTURA DOS OMBROS, OLHOS DE PLÁSTICO, ROSTO E BRAÇOS DE FELTRO NA COR CARAMELO CLARO, NARIZ EM E.V.A.,BOCA ARTICULADA EM E.V.A. VERMELHA COM LÍNGUA DE FELTRO, CORPO DE FELTRO LARANJA, COM DETALHES FRONTAL: CINTO AZUL COM 2 FLORZINHAS DE E.V.A. E 2 CASINHAS COLORIDAS. MENINO: CABELOS CASTANHO CLARO ONDULADOS, SINTÉTICO DE FIBRA DE KANECALON, COLADOS NA PARTE SUPERIOR DA CABEÇA, ROSTO E BRAÇOS DE FELTRO NA COR CARAMELO CLARO, BOCA ARTICULADA EM E.V.A. VERMELHA COM LINGUA DE FELTRO, NARIZ EM E.V.A., OLHOS DE PLÁSTICO, CORPO DE FELTRO AZUL PISCINA COM DETALHES FRONTAL: 3 GUITARRAS COLORIDAS DE E.V.A. MENINA: CABELOS COR-DE-ROSA DE TAMANHO MÉDIOS, SINTÉTICO DE FIBRA DE KANEKALON CONTORNANDO A CABEÇA ATÉ A ALTURA DOS OMBROS PRESOS COM DOIS LACINHOS LATERAIS ROSA COM FLORZINHAS, OLHOS DE PLÁSTICO, ROSTO E BRAÇOS DE FELTRO NA COR CARAMELO CLARO, NARIZ EM E.V.A., BOCA ARTICULADA EM E.V.A. VERMELHA COM LINGUA DE FELTRO, CORPO DE FELTRO PINK, COM DETALHES FRONTAL: 1 FLOR COM BRAÇOS E PERNAS DE E.V.A. E OLHOS, ÓCULOS, NARIZ E BOCA EM E.V.A. TODOS OS PERSONAGENS MEDINDO 28 CM DE ALTURA. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO GRAMPEADO COM SOLAPA COLORIDA EM PAPEL COUCHÊ. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	Unid	16	67,79	1084,64
48	TABELA DE BASQUETE MATERIAL EM PLÁSTICO POLIETILENO RÍGIDO. ALTURA AJUSTÁVEL (MÍNIMO 1,64 M – MÁXIMO 2,20 M), ACONDICIONADO EM PLASTICO; MEDIDAS APROXIMADAS: 2,20 X 0,59 X 0,72M EM CORES DIVERSAS	unid	8	307,58	2460,64
54	CADEIRA MÃO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO COLORIDO, ATÓXICO, ROTOMOLDADO, RESISTENTE, EM FORMATO DE MÃO;	Unid	8	460,00	3680,00

	MEDINDO APROXIMADAMENTE: 0,83 X 0,53M; EM DIVERSAS CORES				
76	TATAME BORRACHA PARA PISO ESPORTIVO E EXERCÍCIOS FÍSICOS; MATERIAL: E.V. A. NAS CORES VERDE LIMÃO,AZUL,AMARELO,VERMELHO; COM ENCAIXE NAS QUATRO LATERAIS FEITOS EM 6 EMENDAS; MEDIDAS: 2,00M DE COMPRIMENTO X 1,00M DE LARGURA E 4CM DE ESPESSURA SENDO 2,5 CM NA COR AMARELA E 1,5 CM NA COR VERDE		8	193,83	1550,64
78	CASINHA COLONIAL CONFECCIONADO EM PLÁSTICO COLORIDO E RESISTENTE. DE FÁCIL MONTAGEM E DESMONTAGEM, SENDO 04 PAREDES DE ENCAIXES E TELHADO DE ENCAIXES, JANELAS SUPER RESISTENTES EMBUTIDAS JÁ NA PRÓPRIA PAREDE DA CASINHA DIMENSÕES: 1,50 X 1,25 X 1,45 CM, ALTURA DA PORTA 1,05M. INDICADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 3 ANOS. MONTAGEM E INSTALAÇÃO INCLUSA POR CONTA DO FORNECEDOR EM LOCAL PERMANENTE	unid	8	3. 130,00	25040,00
80	TÚNEL LÚDICO VAQUINHA FABRICADO EM POLIETILENO LINEAR DE MEDIA DENSIDADE, COR AMARELO , PAREDE DUPLA , COM ADITIVO UV,INODORO , INERTE ,DIMENSÕES 3.430 MM X 1.000 MM X 1.130 MM QUANDO MONTADA EM LINHA RETA .PERMITE MONTAGEM EM CURVA OU RETA, PODE-SE MONTA-LO INCLUSIVE FORMANDO UM “S”, PESO 33,10 KG , POSSUI 38 PARTES SENDO: 1 CARA NA COR AMARELA , COM DIMENSÕES : 1.020 MM DE COMPRIMENTO , 630 MM DE LARGURA , 30 MM DE ALTURA ,COM NARINAS PRETAS E OLHOS COLORIDOS RÍGIDOS FIXADOS E UM ADESIVO BRANCO COMO BASE , COM ABERTURA DE 495 MM DE LARGURA X 455 MM DE ALTURA ;1 LÍNGUA NA COR VERMELHA COM 370 MM DE COMPRIMENTO X 280 MM DE LARGURA;1 RABO NA COR AMARELA COM ABERTURA DE 495 MM DE LARGURA X 440 MM DE ALTURA; 8 MÓDULOS GRANDES NAS CORES VERMELHO , AMARELO , AZUL E LARANJA , COM AS DIMENSÕES 750 MM DE COMPRIMENTO X 550 MM DE LARGURA X 32 MM UND 30 253 DCL/SMPF Fls. _____ Rub._____ DE ALTURA ,COM PAREDES DUPLAS E UMA JANELA EM FORMATO DE ESTRELA COM 160 MM DE LARGURA ; 8 MÓDULOS PEQUENOS NAS CORES VERMELHO , AMARELO , AZUL E LARANJA , COM AS DIMENSÕES 750 MM DE COMPRIMENTO X 440 MM DE LARGURA X 32 MM DE ALTURA ,COM PAREDES DUPLAS E UMA JANELA EM FORMATO DE ESTRELA COM 160 MM DE LARGURA ; 9 PARES DE PATAS NAS CORES VERMELHO ,AZUL,AMARELO ,LARANJA E VERDE COM DIMENSÕES 255 MM DE COMPRIMENTO X 180 MM DE LARGURA X 170 MM DE ALTURA ; 7 FIXADORES CIRCULARES NA COR AMARELO COM 150 MM DE DIÂMETRO ; 2 FIXADORES SEMI-CIRCULARES NA COR AMARELO COM 75 MM DE RAIO; ACOMPANHAM AS PARTES 32 PARAFUSOS CABEÇA CHATA FENDA DE ¼ POL ; 4 PARAFUSOS AUTO ATARRACHANTE ¼ POL ; 32 PORCAS DE ¼ POL E 36 ARRUELAS DE ¼ POL. APRESENTA CARA E RABO DE VAQUINHA . ALÉM DE ENTRAR NO TÚNEL, A CRIANÇA TEM A OPÇÃO DE ESCALÁ- LO USANDO AS ALÇAS DE CONEXÃO COMO PEGAS E OS FUROS LATERAIS COMO APOIO PARA OS PÉS. UM BRINQUEDO SEGURO E TOTALMENTE DE ENCAIXE.PERMITE FAZER UM SEMI CIRCULO DE 4,6 M DE DIÂMETRO. PESO 62 KG		8	1.999. 00	15992,00
103	CALENDÁRIO CALENDÁRIO FABRICADO EM NYLON, ACOMPANHA UM SUPORTE DE MADEIRA PARA MELHOR FIXAÇÃO, ACOMPANHA 50 PEÇAS FABRICA EM CURADO COM VELCRO.		22	116,60	2565,20
05	CUBO DE ATIVIDADES EM POLIETILENO – BRINQUEDO EM POLIETILENO FÁCIL DE MANUSEAR COM CORES QUE CHAMAM A ATENÇÃO DAS CRINÇAS, COMPOSTO POR LABIRINTOS DIVERTIDOS, VÁLVULA PARA GIRAR E PEÇAS PARA ENCAIXE. PERCEPÇÃO SEU FORMATO AJUDA NO DESENVOLVIMENTO E AGILIDADE DE PENSAMENTOS E ASSOCIAÇÃO DE IDEIAS, PERMITINDO QUE A IMAGINAÇÃO DA CRIANÇA VAI ALÉM. COORDENAÇÃO AJUDA A CRIANÇA A EXPLORAR NOVAS EXPERIÊNCIAS ATRAVÉS DO BRINCAR. DESENVOLVE A COORDENAÇÃO VISTO - MOTORA E HABILIDADES	unid	16	47,64	762,24
	DE APRENDIZADO QUE AMPLIAM SUAS CURIOSIDADES, DIMENSÕES L: 15CM A:15CM, NÃO UTILIZA PILHA. IDEAL PARA CRIANÇAS ACIMA DE 12 MESES, PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.				

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 19 de Julho de 2016.

JAIR CESTARI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - INTERINO

CONTRATANTE

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA N.º 178/2016

PORTARIA N.º 178/2016

“Dispõe sobre Prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor do Senhor **Luciano Miranda Minervini”.**

O Diretor Executivo do PREVI-CÁCERES - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº. 062/2005 de 12 de dezembro de 2005.

Resolve:

Art. 1º *Prorrogar o benefício de Auxílio Doença ao servidor* **Luciano Miranda Minervini,** portador do CPF nº. 460.414.001-49, *efetivo no cargo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação com a integralidade da remuneração contributiva a partir de 08/07/2016 a 08/01/2017, conforme processo do PREVI-CÁCERES nº 082/2014.*

Art. 2º *Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo os efeitos desta, desde 08/07/2016.*

Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.

Cáceres - MT, 20 de julho de 2016.

LUIZ EMÍDIO DANTAS JUNIOR

Diretor Executivo

Afixada em: 20.07.2016.

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA N.º 177/2016

PORTARIA N.º 177/2016

“Dispõe sobre Concessão do benefício de Auxílio Doença em favor do Senhor **Getulio Jorge Latorraca”.**

O Diretor Executivo do PREVI-CÁCERES - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº. 062/2005 de 12 de dezembro de 2005.

Resolve:

Art. 1º *Conceder o benefício de Auxílio Doença ao servidor* **Getulio Jorge Latorraca,** portador do CPF nº. 848.203.651-34, *efetiva no cargo de Técnico em Radiologia, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com a integralidade da remuneração contributiva a partir de 15/07/2016 a 29/10/2016, conforme processo do PREVI-CÁCERES nº 072/2016.*

Art. 2º *Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos, desde 15/07/2016.*

Registre-se, publique e cumpra-se.

Cáceres - MT, 20 de Julho de 2016.

LUIZ EMÍDIO DANTAS JUNIOR

Diretor Executivo

Afixada em: 20.07.2016

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA N.º 181/2016

PORTARIA N.º 181/2016

"Dispõe sobre a concessão de Beneficio de Pensão por Morte em favor da Srª. Saturnina Inocência de Arruda".

O Diretor Executivo do PREVI-CÁCERES, Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 40, § 7º, Inciso "I", da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional n.º 41/03, de 19 de dezembro de 2003; Art. 7º inciso "I", Art. 28, inciso "I" e Art. 29, inciso "I" da Lei Municipal Complementar n.º 62/2005, de 12 de dezembro de 2005.

Resolve:

***Art. 1º** Conceder o Benefício de Pensão por Morte em favor da Srª. **Saturnina Inocência de Arruda,** Brasileira,Viúva,portadora do RG nº 633.722 SSP/MT, CPF nº 488.648.621-53, pelo falecimento do Companheiro, Sr. **Arino dos Santos Nunes**, aposentado desde 01/12/2015 por Idade no cargo de Guarda, nível "I", Classe "G", lotado quando em atividade, na Secretaria Municipal de Obras e serviços Urbanos, com proventos integrais, conforme o processo do PREVI CÁCERES n.º 079/2016.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos desde, 17 de Julho de 2016.*

Registre, publique e cumpra-se.

Cáceres – MT, 21 de Julho de 2016.

LUIZ EMÍDIO DANTAS JUNIOR

Diretor Executivo

HOMOLOGO:

_____

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito de Cáceres - MT

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 309 DE 18 DE JULHO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 24714, de 17 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art.1º Determinar o encaminhamento do processo acima mencionado e documentos que o instruem, à Comissão Permanente de Sindicância Administrativa Disciplinar, a fim de apurar os fatos narrados.

Art.2º A Comissão deverá iniciar seus trabalhos imediatamente, a partir da publicação da presente Portaria e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias.

§ 1º Caso o prazo citado seja insuficiente, a Comissão deverá comunicar por escrito ao Secretário Municipal solicitante, que autorizará mediante despacho, a prorrogação para mais 30 (trinta) dias, a contar do vencimento.

§ 2º A prorrogação será efetivada por meio de Portaria específica.

Art.3º Antes de dar início aos trabalhos, a Comissão deve consultar a PGM para orientação quanto ao procedimento legal a ser adotado.

Art.4º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 18 de julho de 2016.

JAIR CESTARI

Secretário Municipal Interino de Educação

Afixado em: 18.07.16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 316 DE 20 DE JULHO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o Inciso II, Alínea "I", do Art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como, o Art. 100, da Lei Complementar nº 25, de 27 de novembro de 1997;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Protocolado sob. Nº. 27829, de 15 de julho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Art. 1º Afastar a pedido, do cargo de Cirurgião Dentista, o servidor **UILSON VANÇAN DOS SANTOS**,lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de concorrer a um cargo de Vereador na Câmara Municipal de Cáceres, no pleito eleitoral de 02 de outubro de 2016, com ônus para esta Administração Pública Municipal, a partir de 02 de julho de 2016.

Art. 2º Para todos os efeitos legais, durante o período de afastamento será contado o tempo de serviço.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 20 de julho de 2016.

ROGER ALESSANDRO RODRIGUES PEREIRA

Secretário Municipal de Saúde

Afixado em: 20.07.16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / PROCURADORIA ADMINISTRATIVA
LEI Nº 2.542 DE 20 DE JULHO DE 2016

"Dispõe sobre alteração do artigo 3º da Lei nº 2.509 de 19 de novembro de 2015 e da outras providências. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO: no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo Artigo 74 inciso IV da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cáceres-MT, aprovou e eu sanciono a presente Lei.

Artigo 1º. Altera-se o artigo 3ºda Lei nº 2.509 de 19 de novembro de 2015 que passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 3º. [...]

[...] Sob pena de revogação da doação e reversão do imóvel ao patrimônio deste Município, a Donatária se compromete a iniciar a construção da sede do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso – CREA/MT, no prazo de 12 (doze) meses e concluir a obra no prazo de 02 (dois) anos.

Artigo 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres - MT, 20 de julho de 2016.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA N.º 182/2016

PORTARIA N.º 182/2016

"Dispõe sobre Concessão do benefício de Auxílio Doença em favor da Senhora **Rosenil Lúcia Barbosa Moraes".**

O Diretor Executivo do PREVI-CÁCERES - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº. 062/2005 de 12 de dezembro de 2005.

Resolve:

Art. 1º *Conceder o benefício de Auxílio Doença a servidora***Rosenil Lúcia Barbosa Moraes,** portadora do CPF nº. 274.750.181-72, *efetiva no cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, com a integralidade da remuneração contributiva a partir de 24/07/2016 a 04/08/2016, conforme processo do PREVI-CÁCERES nº 081/2016.*

Art. 2º *Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e seus efeitos, a partir de 24/07/2016.*

Registre-se, publique e cumpra-se.

Cáceres - MT, 21 de Julho de 2016.

LUIZ EMÍDIO DANTAS JUNIOR

Diretor Executivo

Afixada em: 21.07.2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 307 DE 15 DE JULHO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o Artigo 101 da Lei Complementar nº. 025 de 27 de novembro de 1997 e o Artigo 40 da Lei Complementar nº. 48, de 05 de setembro de 2003;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 27779, de 15 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **FELIX FRANCISCO DA CRUZ**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, 03 (três) meses de **Licença-Prêmio**, referente ao período aquisitivo de 2010 a 2015 no período compreendido entre 18 de julho de 2016 a 15 de outubro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 15 de julho de 2016.

VALDECI RODRIGUES DA COSTA

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Afixado em: 15.07.16.

SAEC
PORTARIA Nº 012/2.016

O Diretor Executivo do Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal, Município de Cáceres/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º inciso XI, da Lei Complementar nº 106, de 07/10/2015, combinado com art. 209, da Lei Complementar nº 25, de 27/11/1997.

Considerando as disposições da Lei nº 2.476 de 05 de maio de 2015 que estabeleceu regime jurídico próprio autárquico ao Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal, com denominação atribuída pela Lei nº 2.520/2016;

Considerando que a leitura das peças processuais e do processo nº 21462/2015 do Protocolo Geral, conduz à conclusão de que há indícios veementes de irregularidades e faltas disciplinares praticadas por servidor integrante do quadro permanente;

Considerando, por fim, que a Sindicância Investigativa visa apurar irregularidades imprecisas e difusas, e prescinde da observância dos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

Considerando a necessidade de instrução preparatória e informativa cujo relatório servirá de base a uma decisão fundamentada da Administração;

Considerando ainda, que é dever da administração Pública, apurar fatos que contenham indícios de infrações disciplinares cometida por servidores públicos.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir comissão de sindicância investigativa para apurar possíveis irregularidades constantes do processo nº 21462/2015 do Protocolo Geral, e Notificações de Infração de nº 001273 e 001624;

Art. 2º. DESIGNAR o servidor SIDNEI RAIMUNDO DOMINGOS, matrícula nº 11, na condição de Presidente; a servidora MARLUCE MIRANDA DE FARIA, matrícula nº 55, na condição de Secretária; o servidor MANOEL ADRIANO DE ALMEIDA PANTALEÃO, matrícula nº 06, na condição de Membro da Comissão Sindicante, para apuração dos fatos acima mencionados, em atenção ao contraditório e ampla defesa, atentando para as determinações da Lei Complementar 25, de 27 de novembro de 1997;

Art. 3º. Deliberar que tal sindicância, por sua natureza investigativa, será célere, ocorrerá sem publicidade e não terá natureza acusatória.

Art. 4º. A Comissão ora nomeada, deverá iniciar os trabalhos imediatamente após a publicação do presente, e terá o prazo de 30 (trinta) dias para concluir a apuração dos fatos, dando ciência dos mesmos a esta Autarquia integrante da administração Municipal.

Art. 5º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cáceres/MT, 21 de julho de 2.016.

PAULO DONIZETE DA COSTA

Diretor Executivo

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA N.º 180/2016

PORTARIA N.º 180/2016

"Dispõe sobre Concessão do benefício de Auxílio Doença em favor da Senhora **Vanderly Muniz".**

O Diretor Executivo do PREVI-CÁCERES - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº. 062/2005 de 12 de dezembro de 2005.

Resolve:

Art. 1º *Conceder o benefício de Auxílio Doença a servidora***Vanderly Muniz,** portadora do CPF nº. 396.537.301-34, *efetiva no cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com a integralidade da remuneração contributiva a partir de 16/07/2016 a 01/09/2016, conforme processo do PREVI-CÁCERES nº 077/2016.*

Art. 2º *Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos, desde 16/07/2016.*

Registre-se, publique e cumpra-se.

Cáceres - MT, 20 de Julho de 2016.

LUIZ EMÍDIO DANTAS JUNIOR

Diretor Executivo

Afixada em: 20.07.2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°68/2016 - COM REGISTRO DE PREÇO - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

Interessada: Todas as secretarias do município de Cáceres.

Objeto: Registro de preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de **MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA**, **REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SUPORTE TÉCNICO PARA IMPRESSORAS E SCANNERS**, e **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO/RECARGA DE TONNER/CARTUCHO** para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, conforme especificação detalhada no Termo de Referência no anexo I e II.

Realização: 04 de Agosto 2016 às 08:30 horários Local.

Observação: A pasta contendo o Edital e seus anexos poderão ser obtidos, na Prefeitura de Cáceres-MT, situada à Av. Getúlio Vargas nº 1895, CEP: 78200.000, ou baixadas no portal http://www.caceres.mt.gov/licitacao/ ;

Local e Data: Prefeitura de Cáceres-MT, 21 de julho 2016.

Débhora Belussi

PREGOEIRA OFICIAL

Portaria nº 582-2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Processo nº: 2736/2016

Modalidade: **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2016, PREGÃO PRESENCIAL 012/2016 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS - GO.**

OBJETIVO: Contratação de empresa do ramo de Prestação de Serviços de Gráficas.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campinápolis, Estado de Mato Grosso, usando de atribuições de seu cargo, acolhendo conclusão da Comissão Permanente de Licitações e parecer jurídico competente e tudo mais que consta dos autos,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR a Adesão a Ata de Registro de Preços da licitação, modalidade Pregão Presencial - Menor Percentual por Item, Tipo Registro de Preço n.º 012/2016 da Prefeitura Municipal de Aragarças - GO, cujo objeto é a **CONTRAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GRÁFICA**, em atendimento as necessidades do Município de Campinápolis, com as configurações de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência Ata de Registro de Preços, e ainda, **ADJUDICAR** os itens da ata da empresa:

GABINETE DO PREFEITO						
ITENS	**CÓD**	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**	**V.UNIT**	**TOTAL**
1	82864	ADESIVOS LEITOSO BRILHO BLOCKOUT, 4/0 CORES, NO FORMATO 55 X 70CM	SERVICO	10	38,00	380,00
2	82863	ADESIVOS LEITOSO FOSCO, 4/0 CORES, NO FORMATO 1.20 X 2.10 M PARA DIVISORIA.	SERVICO	6	135,00	810,00
3	77239	ADESIVOS PARA CARROS EM BOPP 180 G/M2, 4/0 CORES, NO FORMATO 100 X 350 MM.	UND	500	1,64	820,00
4	80527	BANNER 100 X 150	SERVICO	15	90,00	1.350,00
5	82872	BANNER 150 X 200	SERVICO	15	175,00	2.625,00
6	80526	BANNER 70 X 100	UND	8	45,00	360,00
7	82871	BANNER 90 X 120	SERVICO	8	65,00	520,00
8	77245	BANNER EM LONA 1.A LAM. EM LONA 40 X 120 G/M2, 4X0 CORES, FORMATO 1,00 X 1,40 MM.	SERVICO	20	69,00	1.380,00
9	82874	BANNER EM LONA 1.A LAM. EM LONA 40 X 120 G/M2, 4X0 CORES, FORMATO 1,20 X 1,80 MM.	SERVICO	20	125,00	2.500,00
10	82867	BANNER EM LONA 1.A LAM. EM MONOLUCIDO 40X120G/M2 4X0 CORES FORMATO 0,80 X 0,80 MM	SERVICO	10	175,00	1.750,00
11	82862	BANNER EM LONA FORMATO 1,00 X 1,50 M	UND	20	82,00	1.640,00
12	80521	BANNER EM LONA FORMATO 1,45 X 0,90 M	UND	20	71,00	1.420,00
13	77440	BANNER EM LONA NO FORMATO 1,20 X 1,80 M	UND	20	89,00	1.780,00
14	77243	BANNER EM PAPEL 1.A LAM. MONOLUCIDO 40 X 120 G/M2, 4X0 CORES, FORMATO 0,90 X 1,20 MM.	UND	10	65,00	650,00
15	77242	CAPAS DE PROCESSO EM PAPEL SULFITE 180 G/M2, 1/0 COR DO FORMATO 460 X 310 MM.	UND	2500	0,98	2.450,00
16	82869	CARIMBO AUTOMATICO	UND	30	38,00	1.140,00
17	77249	CARIMBO AUTOMATICO 30	UND	10	38,00	380,00
18	82868	CARIMBO AUTOMATICO 40	UND	10	48,00	480,00
19	80525	CARIMBO DE MADEIRA PADRAO	UND	10	18,00	180,00
20	77240	CARTAZES EM PAPEL COUCHE 115 G/M2, 4/0 CORES, NO FORMATO 310 X 450 MM	UND	800	1,20	960,00

21	77241	CARTAZES EM PAPEL COUCHE 115 G/M2, 4/0 CORES, NO FORMATO 650 X 450 MM	UND	800	1,80	1.440,00
22	82876	CONVITE PATRONIZADO COM ENVELOPE	SERVICO	1500	1,50	2.250,00
23	77277	ENVELOPE SACO, PAPEL 110G/M2 4/0 CORES, FORMATO 260 X 360 MM.	SERVICO	2000	0,98	1.960,00
24	82875	FAIXA EM LONA 1.A LAM. EM LONA 40 X 120 G/M2, 4X0 CORES, FORMATO 0,80 X 350 MM.	SERVICO	20	170,00	3.400,00
25	80522	FAIXA EM LONA 1.A LAM. EM MONOLUCIDO 40 X 120 G/M2, 4X0 CORES, FORMATO 0,80 X 2,00 MM.	UND	20	151,00	3.020,00
26	80528	FAIXA EM LONA 70 X 300 (COLOCADA)	UND	20	120,00	2.400,00
27	82873	FAIXA EM LONA 80 X 500 (COLOCADA)	SERVICO	20	240,00	4.800,00
28	82865	LONA FRONT SUPER GLOSSY 440GR, NO FORMATO 0,65 X 7,30 M.	SERVICO	5	261,00	1.305,00
29	82870	PLOTAGEM DE MOTO	SERVICO	10	80,00	800,00
30	80532	PLOTAGEM DE VEICULO	SERVICO	10	350,00	3.500,00
31	82878	PLOTAGEM DE VEICULO EM ADESIVO 3M D3000 COM RECORTE DE CONTORNO 4X0 CORES	SERVICO	1	1.250,00	1.250,00
TOTAL	**49.700,00**					

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO						
ITENS	**CÓD**	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**	**V.UNIT**	**TOTAL**
1	80529	ADESIVOS 15 X 30.	UND	1500	2,80	4.200,00
2	82864	ADESIVOS LEITOSO BRILHO BLOCKOUT, 4/0 CORES, NO FORMATO 55 X 70CM	SERVICO	20	38,00	760,00
3	82863	ADESIVOS LEITOSO FOSCO, 4/0 CORES, NO FORMATO 1.20 X 2.10 M PARA DIVISORIA.	SERVICO	6	135,00	810,00
4	77239	ADESIVOS PARA CARROS EM BOPP 180 G/M2, 4/0 CORES, NO FORMATO 100 X 350 MM.	UND	600	1,64	984,00
5	80527	BANNER 100 X 150	SERVICO	10	90,00	900,00
6	82872	BANNER 150 X 200	SERVICO	10	175,00	1.750,00
7	77245	BANNER EM LONA 1.A LAM. EM LONA 40 X 120 G/M2, 4X0 CORES, FORMATO 1,00 X 1,40 MM.	SERVICO	10	69,00	690,00
8	82874	BANNER EM LONA 1.A LAM. EM LONA 40 X 120 G/M2, 4X0 CORES, FORMATO 1,20 X 1,80 MM.	SERVICO	10	125,00	1.250,00
9	82862	BANNER EM LONA FORMATO 1,00 X 1,50 M	UND	10	90,00	900,00
10	82861	BANNER EM LONA FORMATO 2,00 X 1,20 M	UND	5	180,00	900,00
11	77243	BANNER EM PAPEL 1.A LAM. MONOLUCIDO 40 X 120 G/M2, 4X0 CORES, FORMATO 0,90 X 1,20 MM.	UND	300	65,00	19.500,00
12	82891	CARTAZ 32 X 46 4 CORES	SERVICO	800	1,50	1.200,00
13	80530	CARTAZ 45 X 64 4 CORES	SERVICO	800	1,80	1.440,00
14	77241	CARTAZES EM PAPEL COUCHE 115 G/M2, 4/0 CORES, NO FORMATO 650 X 450 MM	UND	500	1,80	900,00
15	82875	FAIXA EM LONA 1.A LAM. EM LONA 40 X 120 G/M2, 4X0 CORES, FORMATO 0,80 X 350 MM.	SERVICO	15	180,00	2.700,00
16	80522	FAIXA EM LONA 1.A LAM. EM MONOLUCIDO 40 X 120 G/M2, 4X0 CORES, FORMATO 0,80 X 2,00 MM.	UND	10	140,00	1.400,00
17	82873	FAIXA EM LONA 80 X 500 (COLOCADA)	SERVICO	10	240,00	2.400,00
18	82865	LONA FRONT SUPER GLOSSY 440GR, NO FORMATO 0,65 X 7,30 M.	SERVICO	5	261,00	1.305,00
19	82877	LONA FRONT SUPER GLOSSY 440GR, NO FORMATO 0,80 X 3,00 M.	SERVICO	5	128,00	640,00
20	82879	PLACA EM PVC 2MM ADESIVADA NO FORMATO 35X25CM 4X0 CORES	SERVICO	20	90,00	1.800,00
21	82880	PLACA EM PVC 3MM ADESIVADA NO FORMATO 90 X 60CM 4X0 CORES C/ ILHOS	SERVICO	10	25,00	250,00
22	82870	PLOTAGEM DE MOTO	SERVICO	5	80,00	400,00
23	80532	PLOTAGEM DE VEICULO	SERVICO	5	350,00	1.750,00
24	82878	PLOTAGEM DE VEICULO EM ADESIVO 3M D3000 COM RECORTE DE CONTORNO 4X0 CORES	SERVICO	1	1.250,00	1.250,00
TOTAL	**50.079,00**					

SECRETARIA DE SAÚDE						
ITENS	**CÓD**	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**	V.UNI	TOTAL
1	82864	ADESIVOS LEITOSO BRILHO BLOCKOUT, 4/0 CORES, NO FORMATO 55 X 70CM	SERVICO	20	38,00	760,00
2	82863	ADESIVOS LEITOSO FOSCO, 4/0 CORES, NO FORMATO 1.20 X 2.10 M PARA DIVISORIA.	SERVICO	6	135,00	810,00
3	77239	ADESIVOS PARA CARROS EM BOPP 180 G/M2, 4/0 CORES, NO FORMATO 100 X 350 MM.	UND	300	1,64	492,00
4	77245	BANNER EM LONA 1.A LAM. EM LONA 40 X 120 G/M2, 4X0 CORES, FORMATO 1,00 X 1,40 MM.	SERVICO	10	69,00	690,00
5	82874	BANNER EM LONA 1.A LAM. EM LONA 40 X 120 G/M2, 4X0 CORES, FORMATO 1,20 X 1,80 MM.	SERVICO	10	125,00	1.250,00
6	82862	BANNER EM LONA FORMATO 1,00 X 1,50 M	UND	10	90,00	900,00
7	80521	BANNER EM LONA FORMATO 1,45 X 0,90 M	UND	10	71,00	710,00

8	82861	BANNER EM LONA FORMATO 2,00 X 1,20 M	UND	10	180,00	1.800,00
9	77440	BANNER EM LONA NO FORMATO 1,20 X 1,80 M	UND	10	89,00	890,00
10	82888	BLOCO CONSULTA DE ENFERMAGEM 50X1	BLOCO	150	20,00	3.000,00
11	77258	BLOCO DE PRESCRICAO MEDICA 50 X 2	BLOCO	200	20,00	4.000,00
12	77270	BLOCO FICHA DE CADASTRAMENTO DE GESTANTE 50 X 1.	BLOCO	100	16,00	1.600,00
13	77269	BLOCO FICHA DE CONSULTA A PUERPERA 50 X 1.	BLOCO	180	14,00	2.520,00
14	82889	BLOCO FICHA DE EVOLUCAO DE ENFERMAGEM 50X1	BLOCO	200	20,00	4.000,00
15	77276	BLOCO FICHA DE VISITA DOMICILIAR	BLOCO	5000	0,15	750,00
16	82886	BLOCO GUIA DE REFERENCIA 50X1	BLOCO	250	20,00	5.000,00
17	82887	BLOCO LAUDO PARA EMISSAO DE AIH 50X1	BLOCO	200	20,00	4.000,00
18	82890	BLOCO LAUDO PARA SOLICITACAO DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL 50 X 1	BLOCO	200	18,00	3.600,00
19	82896	BLOCO PNCD-RESUMO DIARIO SERVICO ANTIVETORIAL 50X1	BLOCO	200	20,00	4.000,00
20	77267	BLOCO PNCD-RESUMO SEMANAL, SERVICO ANTIVETORIAL 50 X 1.	BLOCO	200	20,00	4.000,00
21	82883	BLOCO RECEITUARIO CONTROLE ESPECIAL 50 X 2 COPIATIVO	BLOCO	300	20,00	6.000,00
22	82895	BLOCO RECEITUARIO DE CONTROLE ESPECIAL AZUL 100X1	BLOCO	300	8,00	2.400,00
23	77254	BLOCO RECEITUARIO MEDICO SIMPLES 100 X 1	BLOCO	500	15,00	7.500,00
24	82884	BLOCO SOLICITACAO DE EXAMES RADIOLOGICOS 100X1	BLOCO	100	20,00	2.000,00
25	82869	CARIMBO AUTOMATICO	UND	10	38,00	380,00
26	77250	CARTAO SUS 4 CORES	UND	8000	0,20	1.600,00
27	77271	CARTAO TIPO SANGUINEO	UND	4000	0,15	600,00
28	77241	CARTAZES EM PAPEL COUCHE 115 G/M2, 4/0 CORES, NO FORMATO 650 X 450 MM	UND	1000	1,80	1.800,00
29	82892	CRACHAS EM PVC 0,75 MM, NO FORMATO 54X86MM, 4X0 CORES C/ CORDAO 11MMX80CM, C/ PRENDEDOR METAL9JACAREZINHO).	SERVICO	25	20,00	500,00
30	77446	CRACHAS EM PVC COM CORDAO PADRONIZADO	UND	120	20,00	2.400,00
31	82875	FAIXA EM LONA 1.A LAM. EM LONA 40 X 120 G/M2, 4X0 CORES, FORMATO 0,80 X 350 MM.	SERVICO	10	180,00	1.800,00
32	80522	FAIXA EM LONA 1.A LAM. EM MONOLUCIDO 40 X 120 G/M2, 4X0 CORES, FORMATO 0,80 X 2,00 MM.	UND	20	140,00	2.800,00
33	82885	FICHA INDICE	BLOCO	10000	0,15	1.500,00
34	77235	FOLDERES EM PAPEL COUCHE 170 G/M2, 4/4 CORES, NO FORMATO 210 X 310 MM, COM VERNIZ.	UND	4000	0,45	1.800,00
35	82865	LONA FRONT SUPER GLOSSY 440GR, NO FORMATO 0,65 X 7,30 M.	SERVICO	5	261,00	1.305,00
36	82893	PANFLETO EM PAPEL COUCHE 150 G/M2, NO FORMATO 210 X 290 MM COM VERNIZ 4 CORES	SERVICO	1000	0,45	450,00
37	77236	PANFLETOS EM PAPEL COUCHE 150 G/M2, 4/0 CORES, NO FORMATO 150 X 210 MM, COM VERNIZ	UND	6000	0,28	1.680,00
38	82897	PANFLETOS EM PAPEL COUCHE 150 G/M2, 4/0 CORES, NO FORMATO 210 X 290 MM, COM VERNIZ	UND	6000	0,18	1.080,00
39	82894	PAPEL SULFITE 180 GR, IMPRESSO EM 4 CORES, TAMANHO 210 X 297 MM, FRENTE COLORIDO E VERSO PRETO E BRANCO	SERVICO	1000	0,89	890,00
40	82870	PLOTAGEM DE MOTO	SERVICO	5	80,00	400,00
TOTAL	**83.657,00**					

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ITENS	CÓD	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V.UNT	TOTAL
1	82864	ADESIVOS LEITOSO BRILHO BLOCKOUT, 4/0 CORES, NO FORMATO 55 X 70CM	SERVICO	8	38,00	304,00
2	82863	ADESIVOS LEITOSO FOSCO, 4/0 CORES, NO FORMATO 1.20 X 2.10 M PARA DIVISORIA.	SERVICO	6	135,00	810,00
3	80527	BANNER 100 X 150	SERVICO	8	90,00	720,00
4	82872	BANNER 150 X 200	SERVICO	8	175,00	1.400,00
5	80526	BANNER 70 X 100	UND	8	45,00	360,00
6	82871	BANNER 90 X 120	SERVICO	8	65,00	520,00
7	77245	BANNER EM LONA 1.A LAM. EM LONA 40 X 120 G/M2, 4X0 CORES, FORMATO 1,00 X 1,40 MM.	SERVICO	8	69,00	552,00
8	82867	BANNER EM LONA 1.A LAM. EM MONOLUCIDO 40X120G/M2 4X0 CORES FORMATO 0,80 X 0,80 MM	SERVICO	8	175,00	1.400,00
9	82862	BANNER EM LONA FORMATO 1,00 X 1,50 M	UND	5	82,00	410,00
10	80521	BANNER EM LONA FORMATO 1,45 X 0,90 M	UND	5	71,00	355,00
11	82861	BANNER EM LONA FORMATO 2,00 X 1,20 M	UND	5	180,00	900,00
12	77440	BANNER EM LONA NO FORMATO 1,20 X 1,80 M	UND	8	89,00	712,00
13	77242	CAPAS DE PROCESSO EM PAPEL SULFITE 180 G/M2, 1/0 COR DO FORMATO 460 X 310 MM.	UND	8	0,98	7,84
14	82869	CARIMBO AUTOMATICO	UND	8	38,00	304,00

15	77249	CARIMBO AUTOMATICO 30	UND	8	38,00	304,00
16	82868	CARIMBO AUTOMATICO 40	UND	5	48,00	240,00
17	80525	CARIMBO DE MADEIRA PADRAO	UND	8	18,00	144,00
18	82882	CARTAZES EM PAPEL COUCHE 115 G/M2, 4X0 CORES, NO FORMATO 650 X 450 MM	SERVICO	300	1,80	540,00
19	82881	CERTIFICADO EM PAPEL SULFITE 180 GR NO FORMATO A4 4X0 CORES	SERVICO	300	1,20	360,00
20	82875	FAIXA EM LONA 1.A LAM. EM LONA 40 X 120 G/M2, 4X0 CORES, FORMATO 0,80 X 350 MM.	SERVICO	5	180,00	900,00
21	80522	FAIXA EM LONA 1.A LAM. EM MONOLUCIDO 40 X 120 G/M2, 4X0 CORES, FORMATO 0,80 X 2,00 MM.	UND	8	140,00	1.120,00
22	80528	FAIXA EM LONA 70 X 300 (COLOCADA)	UND	8	120,00	960,00
23	82873	FAIXA EM LONA 80 X 500 (COLOCADA)	SERVICO	8	240,00	1.920,00
24	82865	LONA FRONT SUPER GLOSSY 440GR, NO FORMATO 0,65 X 7,30 M.	SERVICO	5	161,00	805,00
25	82877	LONA FRONT SUPER GLOSSY 440GR, NO FORMATO 0,80 X 3,00 M.	SERVICO	5	128,00	640,00
26	82870	PLOTAGEM DE MOTO	SERVICO	5	80,00	400,00
27	80532	PLOTAGEM DE VEICULO	SERVICO	5	350,00	1.750,00
TOTAL	**18.837,84**					

SECRETARIA DE ASSITENCIA SOCIAL						
ITENS	**CÓD**	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**	V. UNIT	TOTAL
1	82863	ADESIVOS LEITOSO FOSCO, 4/0 CORES, NO FORMATO 1.20 X 2.10 M PARA DIVISORIA.	SERVICO	6	135,00	810,00
2	82872	BANNER 150 X 200	SERVICO	5	175,00	875,00
3	82874	BANNER EM LONA 1.A LAM. EM LONA 40 X 120 G/M2, 4X0 CORES, FORMATO 1,20 X 1,80 MM.	SERVICO	2	125,00	250,00
4	82867	BANNER EM LONA 1.A LAM. EM MONOLUCIDO 40X120G/M2 4X0 CORES FORMATO 0,80 X 0,80 MM	SERVICO	5	48,00	240,00
5	82862	BANNER EM LONA FORMATO 1,00 X 1,50 M	UND	5	90,00	450,00
6	80521	BANNER EM LONA FORMATO 1,45 X 0,90 M	UND	5	71,00	355,00
7	82861	BANNER EM LONA FORMATO 2,00 X 1,20 M	UND	5	180,00	900,00
8	77440	BANNER EM LONA NO FORMATO 1,20 X 1,80 M	UND	5	89,00	445,00
9	82869	CARIMBO AUTOMATICO	UND	5	38,00	190,00
10	82881	CERTIFICADO EM PAPEL SULFITE 180 GR NO FORMATO A4 4X0 CORES	SERVICO	200	1,20	240,00
11	82875	FAIXA EM LONA 1.A LAM. EM LONA 40 X 120 G/M2, 4X0 CORES, FORMATO 0,80 X 350 MM.	SERVICO	8	180,00	1.440,00
12	80522	FAIXA EM LONA 1.A LAM. EM MONOLUCIDO 40 X 120 G/M2, 4X0 CORES, FORMATO 0,80 X 2,00 MM.	UND	8	140,00	1.120,00
TOTAL	**7.315,00**					

SECRETARIA DE ESPORTE						
ITENS	**CÓD**	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**	**V.UNIT**	**TOTAL**
1	82872	BANNER 150 X 200	SERVICO	5	175,00	875,00
2	82875	FAIXA EM LONA 1.A LAM. EM LONA 40 X 120 G/M2, 4X0 CORES, FORMATO 0,80 X 350 MM.	SERVICO	8	180,00	1.440,00
3	80522	FAIXA EM LONA 1.A LAM. EM MONOLUCIDO 40 X 120 G/M2, 4X0 CORES, FORMATO 0,80 X 2,00 MM.	UND	8	140,00	1.120,00
TOTAL	**3.435,00**					

GRÁFICA MULTICOR LTDA - CNPJ: 14.931.018.0001-11, com o valor global de R$ 213.023,84(Duzentos e treze mil e vinte e três reais e oitenta e quatro centavos)

Devendoser pago na após a entrega dos itens com a nota fiscal devidamente preenchida e atestada pelo fiscal de contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Campinápolis, Estado de Mato Grosso, aos 20 dias do mês de julho de 2016.

JEOVAN FARIA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT
PORTARIA 141/2016/FUNSEM

PORTARIA Nº 141/2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício de AUXÍLIO-DOENÇA em favor da Sra. VALMIR DA SILVA".

O Diretor Executivo do FUNSEM - Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo do Parecis Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 14 e 15, §2º, ambos da Lei Municipal n° 1.170/2007, de 09 de maio de 2007.

Resolve:

Art. 1º Conceder prorrogação do benefício de **AUXÍLIO-DOENÇA** em favor da servidora **Sra. VALMIR DA SILVA**, efetiva no Cargo de PROFESSOR, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais, a parti de 19/07/2016 e término em 15/09/2016, conforme processo administrativo **nº** 2016.05.00190R2 **-FUNSEM**, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **19 de julho de 2016**, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Campo Novo do Parecis – MT, 21 de Julho de 2016.

WILSON LEAL MIRANDA

Diretor Executivo/Gestor Financeiro

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO RP 063/2016

ABERTURA: 05 de agosto de 2016.

CREDENCIAMENTO: a partir das **08:00h.**

INÍCIO DA SESSÃO: 05 de agosto de 2016 às 08:00 horas.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as Secretarias Municipais e seus Departamentos**.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na integra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 21 de julho de 2016**.**

Leandro Nery Varaschin Pregoeiro

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 006/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, E A CONTRATADA MEGA IMAGEM CENTRO DE DIAGNÓSTICO LTDA.

Contratante: Município de Campo Novo do Parecis*,* pessoa jurídica do direito público, estabelecida a Avenida Mato Grosso, 66-NE, na cidade de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob n° 24.772.287/0001-36.

Contratada: Mega Imagem Centro De Diagnóstico Ltda, inscrita no CNPJ nº 05.762.601/0001 - 55, com sede na Rua Carlos Sthal, nº 4963, bairro Jardim Eldorado, CEP: 76.980-000 – Município de Vilhena - RO, representada pelo Senhor Eduardo Braga Molinari.

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem como objeto registrar a alteração voltada ao Agente fiscalizador do presente Contrato, respaldado no art. 67 da Lei 8.666/1993, atribuindo o acompanhamento e a fiscalização do presente Contrato para o servidor **Marcos da Cunha Rufino,** Técnico em Enfermagem, matrícula funcional nº 0582, Secretaria Municipal de Saúde, Memorando nº 590/2016.

Campo Novo do Parecis-MT, 13 de julho de 2016.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Contratante

FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT
PORTARIA 140/2016/FUNSEM

PORTARIA Nº 140/2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício de AUXÍLIO-DOENÇA em favor da Sra. MARTA LUCIA ALQUATI".

O Diretor Executivo do FUNSEM - Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo do Parecis Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 14 e 15, §2º, ambos da Lei Municipal n° 1.170/2007, de 09 de maio de 2007.

Resolve:

Art. 1º Conceder prorrogação do benefício de **AUXÍLIO-DOENÇA** em favor da servidora **Sra. MARTA LUCIA ALQUATI**, efetiva no Cargo de PROFESSOR, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais, a parti de 07/07/2016 e término em 14/07/2016, conforme processo administrativo **nº** 2016.05.00213R3 **-FUNSEM**, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **07 de julho de 2016**, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Campo Novo do Parecis – MT, 21 de Julho de 2016.

WILSON LEAL MIRANDA

Diretor Executivo/Gestor Financeiro

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 034/2016

Partes: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis X Eduardo Adria Kaspeichaki

Objeto: Contratação de pessoa física – Bioquímico-, para prestação de serviçopara atender a Estação de Tratamento de Água, conforme as normas do Ministério da Saúde, quanto à potabilidade da água que abastece a Rede Municipal.

Dotação Orçamentária:

Órgão: 07 Secretaria Municipal de Infraestrutura

Unidade Orçamentária: 07.007 Departamento de Água, Esgoto e Serviços Urbanos

Função: 17 Saneamento

Sub Função: 452 Serviços Urbanos

Programa: 0014 Saneamento Básico

Projeto/Atividade: 2052 Manutenção do Sistema de Água e Saneamento Básico

Natureza da Despesa: 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de Recurso: 10000 Recursos Livres – Sem Destinação de Recursos

Reduzido: 349

Valor Mensal: R$ 6.600,00

Prazo: 03 meses

Data: 20/07/2016

Procedimento Licitatório: Dispensa de Licitação n° 008/2016

Secretaria: Infraestrutura

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
AVISO DE ADIAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2016

O Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis torna público aos interessados o Adiamento da abertura do Edital de Tomada de Preços nº 06/2016, que tem por objeto a Contratação de Pessoa Jurídica de Assessoria e Consultoria Técnica Especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria na gestão condominial e patrimonial de empreendimentos organizados sob a forma de condomínio, para execução das ações no empreendimento Residencial Parecis com 400 unidades, que teve sua publicação de abertura no Diário Oficial da União do dia 06 de julho de 2016, seção 03, na página 215 e teria sua abertura no dia 25 de julho de 2016, às 08h00min.

Devido o dia 25 de julho ser feriado municipal, fica redesignada a sessão para o dia **28 de julho de 2016, às 08:00h**.

As demais disposições ficam sem alterações.

Campo Novo do Parecis, 21 de julho de 2016.

Leandro Nery Varaschin

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 030

FÁBIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Concurso Público nº 001/2015, homologado em 09 de Abril de 2015, RESOLVE:

I - **CONVOCAR** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Concurso Público 001/2015, para comparecer(em), no prazo de **30 (trinta) dias** na Sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT, situada na Praça dos Três Poderes, nº 03, Centro, junto a Supervisão de Recursos Humanos, a fim de:

a) Apresentar(em) os documentos exigidos para efetiva nomeação e posse, conforme Edital de Abertura e ANEXO I deste Edital;

b) Agendar o Exame Médico Pericial, na forma do item 17.7 do Edital de Abertura.

II - O(s) candidato(s) que deixar(em) de comparecer no prazo acima indicado será preterido do direito de posse, implicando na desistência da vaga.

Campo Verde-MT, 22 de Julho de 2016.

Cargo: **020 - Técnico em Enfermagem**

Colocação	Inscrição	Nome	Data de Nasc.	Nota Final
15	0000004414	MARICILDA MATOS CORREIA VENTURA	13/08/1968	62

FÁBIO SCHROETER

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA PORTARIA Nº 478/2016

PORTARIA Nº 478/2016, DE 20 DE JULHO DE 2016.

NOMEIA EM ESTÁGIO PROBATÓRIO A SENHORA LUCIMAR CAITANO DE ALENCAR PARA EXERCER O CARGO DE PROFESSORA, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT.

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA PORTARIA Nº 477/2016

PORTARIA Nº 477/2016, DE 20 DE JULHO DE 2016.

NOMEIA EM ESTÁGIO PROBATÓRIO A SENHORA LETICIA MARIA ROCHA ANDRADE PARA EXERCER O CARGO DE PROFESSORA, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT.

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA PORTARIA Nº 475/2016

PORTARIA Nº 475/2016, DE 19 DE JULHO DE 2016.

EXONERA A SENHORA LAURIEM MOREIRA SALVINO DO CARGO DE DIRETORA DE GESTÃO ESTRATÉGICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇAO PUBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PUBLICAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a(s) seguinte (s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel (is):

LUIS ALBERTO AGUILERA , requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 10 da QUADRA 05, LOCALIZADO NA AVENIDA MATO GROSSO, S/Nº LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

Abre-se o prazo de 15 (dias) para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu tramite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Secretaria Municipal de Fazenda.

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA PORTARIA Nº 480/2016

PORTARIA Nº 480/2016, DE 20 DE JULHO DE 2016.

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA MUNICIPAL ANDREIA FERNANDES DA CUNHA PELO PERÍODO DE CENTO E VINTE DIAS.

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA PORTARIA Nº 479/2016

PORTARIA Nº 479/2016, DE 20 DE JULHO DE 2016.

NOMEIA EM ESTÁGIO PROBATÓRIO A SENHORA ROZIRLENE CLARA DOS SANTOS PASSARINHO PARA EXERCER O CARGO DE PROFESSORA, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL "SRP" Nº 54/2016

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeado pelo Decreto Municipal nº 10/2016, vem a público divulgar, para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Presencial "SRP" nº 54/2016, do tipo menor preço global, com abertura no dia 18/07/2016, às 08h00, horário local, com a finalidade de registrar preços para aquisição de 01 (um) caminhão espargidor (burro preto) usado, sendo declarada vencedora do certame a licitante TRIMEC EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/MF nº 37.519.998/0001-45, com valor global de R$ 115.000,00.

Campos de Júlio - MT, 20 de julho de 2016.

Eric Rodrigo Pettenan

Pregoeiro Oficial

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL "SRP" Nº 55/2016

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeado pelo Decreto Municipal nº 10/2016, vem a público divulgar, para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Presencial "SRP" nº

55/2016, do tipo menor preço por item, com abertura no dia 21/07/2016, às 08h00, horário local, com a finalidade de registrar preços para aquisições parceladas de tintas e materiais para pintura, sendo declaradas vencedoras do certame as licitantes ROSSI COM. DE MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ/MF nº 00.926.644/0001-05, com valor total de R$ 625. 456,28 e FIGUEIREDO & QUINTEIRO LTDA-ME, CNPJ/MF nº 17.201. 133/0001-29, com valor total de R$ 91.111.95.

Campos de Júlio - MT, 21 de julho de 2016.

Eric Rodrigo Pettenan

Pregoeiro Oficial

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 193, DE 21 DE JULHO DE 2016.

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROFESSOR DE PEDAGOGIA.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO *as disposições preconizadas no artigo 8º e do § 2º do artigo 17 do Estatuto dos Servidores Públicos, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008,*

CONSIDERANDO *o disposto no artigo 2º e artigo 3º do edital de convocação nº. 030, de21 de julho de 2016 e do edital do certame nº 001/2012;*

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a octogésima terceira candidata na ordem de classificação do certame regido pelo edital nº 001/2012, **KÁTIA RIBEIRO COSTA** ao cargo de provimento efetivo de Professor de Pedagogia, para tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente portaria.

Art. 2º A servidora deverá preencher todos os requisitos necessários a posse no prazo previsto no artigo primeiro, sob pena de ser tornado sem efeito o presente ato de nomeação, na forma do § 6º do artigo 27 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campos de Júlio, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008.

Art. 3º. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, verificadas a qualquer tempo, acarretará na nulidade de pleno direito do ato de nomeação da candidata ora convocada.

Art. 4º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 21 de julho de 2016.

DIRCEU MARTINS COMIRAN

Prefeito de Campos de Júlio

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 030, DE 21 DE JULHO DE 2016.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 58, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal (LOM*) e;*

CONSIDERANDO *a classificação do (s) candidato (s) mencionado(s) no artigo primeiro desse edital no concurso público para preenchimento de vagas do quadro efetivo da administração pública municipal; regido pelo edital nº 001, de 13 de abril de 2012, homologado através do Decreto nº.* 070, de 5 de outubro de 2012;

CONSIDERANDO *a estrita observância à regra prevista no artigo 37, II da Constituição Federal;*

RESOLVE:

Art. 1º. Fica(m) convocado(s) o(s) candidato(s) aprovado/classificado(s) no Concurso Público 001/2012, de 18/3/2012, abaixo nominado(s), para comparecer (em) ao Departamento de Recursos Humanos dessa municipalidade, a fim de apresentar os documentos exigidos conforme Edital nº 001/2012 para a efetiva nomeação.

CARGO	CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
PROFESSOR DE PEDAGOGIA	CLÁUDIA REGINA DELARCOS	78º
PROFESSOR DE PEDAGOGIA	JOSÉ ERNESTO FERNANDES	79º
PROFESSOR DE PEDAGOGIA	ARCILEI DA SILVA	80º
PROFESSOR DE PEDAGOGIA	NIVALDO JESUS ELIAS SARRY	81º
PROFESSOR DE PEDAGOGIA	CINTIA NORBERTO	82º
PROFESSOR DE PEDAGOGIA	KÁTIA RIBEIRO COSTA	83º
PROFESSOR DE PEDAGOGIA	ROSÂNGELA APARECIDA VERONEZI	84º

Art. 2º. Para tomar posse, o (a) candidato(a) deverá apresentar documentação no original e fotocópia autenticada em cartório, que comprove os requisitos exigidos no item 7.4 do edital 001/2012, a seguir elencados:

I- Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

II- Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (arts. 12 e 37, I da CF/88);

III- Certidão de Casamento ou Nascimento;

IV- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);

V-Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

VI- Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

VII-Cartão do PIS/PASEP;

VIII-Comprovante de votação nas duas últimas eleições que antecederem à posse;

IX- Título de Eleitor;

X-Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações criminais (com trânsito em julgado);

XI-Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;

XII-Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido pela Junta Médica Oficial do Município;

XIII-. duas fotos 3x4, coloridas e recentes;

XIV-Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;

XV- Certidão de Reservista, se do sexo masculino;

XVI- Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre, devidamente registrado pelo MEC;

XVII- Declaração contendo endereço residencial;

XVIII-Declaração negativa de acúmulo de cargo público;

XIX- Declaração de Bens;

XX-. Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função.

Parágrafo único. O(s) candidato(s) ora convocado (s) deverá(ão) submeter-se a exame médico admissional que será realizado por uma junta médica do município,na forma prevista no item 7.5 e seguintes do edital nº.001/2012.

Art. 3º. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, verificadas a qualquer tempo, acarretará na nulidade de pleno direito do ato de nomeação do(s) candidato(s) ora convocado (s).

Art. 4º Será considerado desistente e, portanto, eliminado do concurso público o(s) candidato(s) que não se apresentar a administração para a posse no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desse edital.

Art. 5º A publicação do presente edital de convocação será tornada pública por meio da Imprensa Oficial do Município, considerada essa o Jornal da Associação dos Municípios Mato-grossenses (www.amm.org.br), sendo de responsabilidade do(s) candidato(s) o acompanhamento de tais publicações, na forma do item 9.10.1 do edital nº 001/2012.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 21 de julho de 2016.

DIRCEU MARTINS COMIRAN

Prefeito de Campos de Júlio

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 194, DE 21 DE JULHO DE 2016.

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROFESSOR DE PEDAGOGIA.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO *as disposições preconizadas no artigo 8º e do § 2º do artigo 17 do Estatuto dos Servidores Públicos, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008,*

CONSIDERANDO *o disposto no artigo 2º e artigo 3º do edital de convocação nº. 030, de 21 de julho de 2016 e do edital do certame nº 001/2012;*

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a octogésima quarta candidata na ordem de classificação do certame regido pelo edital nº 001/2012, **ROSÂNGELA APARECIDA VERONEZI** ao cargo de provimento efetivo de Professor de Pedagogia, para tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente portaria.

Art. 2º A servidora deverá preencher todos os requisitos necessários a posse no prazo previsto no artigo primeiro, sob pena de ser tornado sem efeito o presente ato de nomeação, na forma do § 6º do artigo 27 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campos de Júlio, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008.

Art. 3º. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, verificadas a qualquer tempo, acarretará na nulidade de pleno direito do ato de nomeação da candidata ora convocada.

Art. 4º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 21 de julho de 2016.

DIRCEU MARTINS COMIRAN

Prefeito de Campos de Júlio

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 031, DE 21 DE JULHO DE 2016.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 58, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal (LOM*) e;*

CONSIDERANDO *a classificação do (s) candidato (s) mencionado(s) no artigo primeiro desse edital no* Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015, para contratação para o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para suprimento das vagas aos cargos autorizados pela Lei Municipal nº. 658, de 26 de janeiro de 2015 e no edital do respectivo certame;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica(m) convocado(s) o(s) candidato(s) aprovado/classificado(s) no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2015, regido pelo edital nº 001/2015, abaixo nominado(s), para comparecer (em) ao Departamento de Recursos Humanos dessa municipalidade, a fim de apresentar os documentos exigidos conforme Edital do certame para a efetiva contratação temporária aos seguintes cargos:

CARGO	NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
PROFESSOR DE PEDAGOGIA	EDINALVA PEREIRA DE OLVEIRA	3873	29º
PROFESSOR DE PEDAGOGIA	SILVIA VALÉRIA BUENO DA SILVA	3862	30º
PROFESSOR DE PEDAGOGIA	WELLITA DAS GRAÇAS GOMES	3914	31º
PROFESSOR DE PEDAGOGIA	MARINÊS DA SILVA VARGAS	3868	32º
PROFESSOR DE PEDAGOGIA	KILZA DA SILVA SOUSA	3792	33º
PROFESSOR DE PEDAGOGIA	ELIZANDRA RAMPANELLI	3889	34º

Art. 2º. Para serem contratados o (s) candidato(s) deverá (ão) apresentar documentação no original ou fotocópia autenticada em cartório prevista no item 9.4 do edita nº. 001/2015, a seguir elencados:

I- Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

II- Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88);

III-Certidão de casamento ou nascimento;

IV-Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);

V- Carteira de Vacinação dos filhos menores de cinco anos (se for o caso);

VI- Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF/MF);

VII-Cartão do PIS/PASEP e Carteira de Trabalho (CTPS);

VIII- Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecederem à contratação (se for o caso);

IX-Título de Eleitor;

X-Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;

XI- Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);

XII-Duas fotos 3x4, colorida e recente;

XIII-Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;

XIV- Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

XV-Comprovante de Escolaridade, devendo os diplomas de conclusão de cursos serem expedidos por instituição oficial reconhecida, admitindo-se certidão de conclusão de curso, desde que acompanhado do histórico escolar, referente ao cargo que concorre;

XVI- Declaração contendo o endereço residencial;

XVII-Declaração negativa de acúmulo de cargo público;

XVIII- Declaração de bens;

XIX-Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária de seu cargo a qual exercerá sua função;

XX- Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido pela Junta Médica Oficial do Município ou médico credenciado;

XXI- Não ter infringido as leis que fundamentaram esse edital.

Art. 3º. O candidato que por qualquer motivo não se apresentar para a contratação no prazo fixado nesse edital perderá o direito à vaga, sendo convocado outro candidato aprovado, respeitado a ordem de classificação, conforme disposto no edital do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 4º O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015 é de um ano, conforme artigo 1º, §2º da Lei Municipal 658, de 26 de janeiro de 2015, contado da data de publicação do presente Decreto de Homologação, com possibilidade de prorrogação por sucessivos períodos, podendo, entretanto, ser interrompida a qualquer tempo por interesse da administração pela cessação da situação excepcional que a autorizou, e/ou efetivação de aprovados em Concurso Público para os cargos previstos no presente processo seletivo simplificado.

Art. 5º A publicação do presente edital de convocação será tornada pública por meio de pórtico da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio/MT, no endereço eletrônico www.camposdejulio.mt.gov.br e no Jornal Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico: www.amm.org.br, sendo de responsabilidade do(s) candidato(s) o acompanhamento de tais publicações, na forma do item 6.17 do edital nº 001/2015.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 21 de julho de 2016.

DIRCEU MARTINS COMIRAN

Prefeito de Campos de Júlio

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 188, DE 21 DE JULHO DE 2016.

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROFESSOR DE PEDAGOGIA.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO *as disposições preconizadas no artigo 8º e do § 2º do artigo 17 do Estatuto dos Servidores Públicos, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008,*

CONSIDERANDO *o disposto no artigo 2º e artigo 3º do edital de convocação nº. 030, de21 de julho de 2016 e do edital do certame nº 001/2012;*

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a setuagésima oitava candidata na ordem de classificação do certame regido pelo edital nº 001/2012, **CLÁUDIA REGINA DELARCOS** ao cargo de provimento efetivo de Professor de Pedagogia, para tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente portaria.

Art. 2º A servidora deverá preencher todos os requisitos necessários a posse no prazo previsto no artigo primeiro, sob pena de ser tornado sem efeito o presente ato de nomeação, na forma do § 6º do artigo 27 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campos de Júlio, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008.

Art. 3º. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, verificadas a qualquer tempo, acarretará na nulidade de pleno direito do ato de nomeação da candidata ora convocada.

Art. 4º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 21 de julho de 2016.

DIRCEU MARTINS COMIRAN

Prefeito de Campos de Júlio

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 189, DE 21 DE JULHO DE 2016.

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROFESSOR DE PEDAGOGIA.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO *as disposições preconizadas no artigo 8º e do § 2º do artigo 17 do Estatuto dos Servidores Públicos, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008,*

CONSIDERANDO *o disposto no artigo 2º e artigo 3º do edital de convocação nº. 030, de 21 de julho de 2016 e do edital do certame nº 001/2012;*

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o setuagésimo nono candidato na ordem de classificação do certame regido pelo edital nº 001/2012, **JOSÉ ERNESTO FERNANDES** ao cargo de provimento efetivo de Professor de Pedagogia, para tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente portaria.

Art. 2º O servidor deverá preencher todos os requisitos necessários a posse no prazo previsto no artigo primeiro, sob pena de ser tornado sem efeito o presente ato de nomeação, na forma do § 6º do artigo 27 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campos de Júlio, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008.

Art. 3º. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, verificadas a qualquer tempo, acarretará na nulidade de pleno direito do ato de nomeação do candidato ora convocado.

Art. 4º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 21 de julho de 2016.

DIRCEU MARTINS COMIRAN

Prefeito de Campos de Júlio

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 190, DE 21 DE JULHO DE 2016.

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROFESSOR DE PEDAGOGIA.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO *as disposições preconizadas no artigo 8º e do § 2º do artigo 17 do Estatuto dos Servidores Públicos, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008,*

CONSIDERANDO *o disposto no artigo 2º e artigo 3º do edital de convocação nº. 030, de 21 de julho de 2016 e do edital do certame nº 001/2012;*

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o (a) octogésimo(a) candidato(a) na ordem de classificação do certame regido pelo edital nº 001/2012, **ARCILEI DA SILVA** ao cargo de provimento efetivo de Professor de Pedagogia, para tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente portaria.

Art. 2º O(a) servidor(a) deverá preencher todos os requisitos necessários a posse no prazo previsto no artigo primeiro, sob pena de ser tornado sem efeito o presente ato de nomeação, na forma do § 6º do artigo 27 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campos de Júlio, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008.

Art. 3º. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, verificadas a qualquer tempo, acarretará na nulidade de pleno direito do ato de nomeação do(a) candidato(a) ora convocado(a).

Art. 4º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 21 de julho de 2016.

DIRCEU MARTINS COMIRAN

Prefeito de Campos de Júlio

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 191, DE 21 DE JULHO DE 2016.

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROFESSOR DE PEDAGOGIA.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO *as disposições preconizadas no artigo 8º e do § 2º do artigo 17 do Estatuto dos Servidores Públicos, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008,*

CONSIDERANDO *o disposto no artigo 2º e artigo 3º do edital de convocação nº. 030, de 21 de julho de 2016 e do edital do certame nº 001/2012;*

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o octogésimo primeiro candidato na ordem de classificação do certame regido pelo edital nº 001/2012, **NIVALDO JESUS ELIAS SARRY** ao cargo de provimento efetivo de Professor de Pedagogia, para tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente portaria.

Art. 2º O servidor deverá preencher todos os requisitos necessários a posse no prazo previsto no artigo primeiro, sob pena de ser tornado sem efeito o presente ato de nomeação, na forma do § 6º do artigo 27 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campos de Júlio, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008.

Art. 3º. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, verificadas a qualquer tempo, acarretará na nulidade de pleno direito do ato de nomeação do candidato ora convocado.

Art. 4º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 21 de julho de 2016.

DIRCEU MARTINS COMIRAN

Prefeito de Campos de Júlio

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 192, DE 21 DE JULHO DE 2016.

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROFESSOR DE PEDAGOGIA.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO *as disposições preconizadas no artigo 8º e do § 2º do artigo 17 do Estatuto dos Servidores Públicos, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008,*

CONSIDERANDO *o disposto no artigo 2º e artigo 3º do edital de convocação nº. 030, de21 de julho de 2016 e do edital do certame nº 001/2012;*

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a octogésima segunda candidata na ordem de classificação do certame regido pelo edital nº 001/2012, **CINTIA NORBERTO** ao cargo de provimento efetivo de Professor de Pedagogia, para tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente portaria.

Art. 2º A servidora deverá preencher todos os requisitos necessários a posse no prazo previsto no artigo primeiro, sob pena de ser tornado sem efeito o presente ato de nomeação, na forma do § 6º do artigo 27 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campos de Júlio, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008.

Art. 3º. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, verificadas a qualquer tempo, acarretará na nulidade de pleno direito do ato de nomeação da candidata ora convocada.

Art. 4º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 21 de julho de 2016.

DIRCEU MARTINS COMIRAN

Prefeito de Campos de Júlio

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PR. 017/2016

AVISO DE RESULTADO

PROCESSO LICITATORIO Nº-017/2016.

PREGÃO PRESENCIAL N.º-017/2016.

REGISTRO DE PREÇO Nº-001/2016/SRP.

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte - Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro oficial, designado pela portaria N.º-**002/2016** de **04.01.2016 torna publico o resultado da sessão que se realizou na data de 21.07.2016, a licitação na modalidade dePregão PresencialNº-017/2016/ SRP, Menor Preço por ITEM,sendo os seguintes proponentesvencedores do certame: o Proponente: CENTRAL DE VEICULOS COMERCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA,** venceu no único item do certame:, no valor total de **R$-63.200,00-(Sessenta e Três Mil e Duzentos Reais..), Tendo comoOBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, SENDO VEICULOS DE PASSEIO.**

CANABRAVA DO NORTE-MT, 21 de JULHO DE 2.016

CEZAR QUEIROZ DA SILVA

Pregoeiro OFICIAL

Portaria N.º-**002/2016.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PREFEITURA MUNICIPAL - LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 318/2016.

De 20 de Julho de 2016.

Designa Servidor Público Municipal para a fiscalização de execução de contrato.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **RAQUEL BARBOSA LEÃO**, servidora no cargo de Agente Administrativo, para exercer a fiscalização do Contrato referente ao **Processo nº 050/2016 – Pregão Presencial nº 029/2016,** que tem por

Objeto o **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para realização de exames de média e alta complexidade para atender as necessidades da Secretaria municipal de Saúde.**

Art. 2º - Nomear **CLAUDIA ROSA DE SOUZA**, servidora no cargo de Inspetora Sanitária, como suplente de Fiscal do referido Contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação.

Art. 4º - Revogam -se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, de 20 de Julho de 2016**.**

Evaldo Osvaldo Diehl

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL - LICITAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 161/2014

***QUARTO TERMO ADITIVO*AO CONTRATO N.º 161/2014, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA - MT, E A EMPRESA A.M. DA COSTA SILVA - ME.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob n. 15.023.922/0001-91, com sede administrativa à Rua Miraguaí, nº 228, centro, representada neste ato peloPrefeito Municipal Senhor **EVALDO OSVALDO DIEHL,** brasileiro, casado, residente e domiciliado à Avenida Paraná, n° 93, Centro nesta cidade de Canarana – MT, CEP 78. 640-000, portador do RG nº 211.566 SSI/SC e CPF nº 132.773.839-20**,** doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **A M DA COSTA SILVA EIRELI - EPP**, inscrita no C.N.P.J./MF sob o n.º 10. 524.831/0001-16, e Inscrição Estadual sob n.º 13.364.908-3, estabelecida a Rua 12, Nº. 431, Setor Industrial em Água Boa - MT, representada neste ato por sua proprietária **Ana Maria da Costa Silva**, brasileira, casada, portador do RG n.º 2.074.077 SSP/GO e do CPF nº. 243.784.291-87, residente à Rua A4, nº. 98, em Água Boa Mato Grosso, doravante denominada **CONTRATADA**firmam o presente **TERMO ADITIVO** conforme decidido no Processo Administrativo de **Dispensa de Licitação n.º 010/2014**, que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **prorrogação de prazo de execução/vigência e acréscimo na execução de serviços**, objeto do Contrato originário, que tem por objeto a **execução de obras de ampliação do PSF no distrito denominado MATINHA,** referente ao processo de licitatório na modalidade **Dispensa de Licitação nº 010/2014.**

CLAUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

2.1 - Fica acrescentada à Cláusula Quarta – do Prazo da Execução da Obra, **do contrato originário o total de 150 (cento e cinquenta) dias, ficando o prazode execução e vigência fica estendido até o dia 28/10/ 2016.**

2.2 - Fica **acrescido um percentual no montante de 8,4126 %** do valor total do contrato, referente ao acréscimo nos serviços no valor total de **R$ 9.029,14 (nove mil, vinte e nove reais e quatorze centavos)** conforme planilhas em anexo.

2.2.1 – Com o acréscimo constante no item 2.2.1, a Cláusula Terceira – do Preço e das Condições de Pagamento, **do contrato originário passará a ser de R$ 116.356,84 (cento e dezesseis mil, trezentos e cinquenta e seis reais e oitenta e quatro centavos).**

CLAUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

3.1 – O presente termo aditivo encontra seu fulcro legal embasado no Art. 57, § 1º, Inciso II e IV e Art. 65, inciso I, alínea b, c/c o § 1º do mesmo artigo da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

3.2 – Conforme justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, houve a necessidade de acréscimo em alguns serviços executados e outros serviços foram alterados e diante disso houve a necessidade tanto de prorrogar o prazo de execução, bem como promover o acréscimo quantitativo.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 – O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato Originário.

4.2 - Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do Contrato nº. 161/2014, desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo.

CLAUSULA QUINTA - DO FORO

5.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana do Estado de Mato Grosso, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº. 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Canarana-MT, 23 de Maio de 2016.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

EVALDO OSVALDO DIEHL

PREFEITO MUNICIPAL

A.M. DA COSTA SILVA-ME

.....

ANA MARIA DA COSTA SILVA

Empresária

FISCAL DO CONTRATO

.....

Testemunhas:

NOME:..... NOME:.....

RG:.....SSP/..... RG:.....SSP/.....

...

CPF:..... CPF:.....

...

PREFEITURA MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 314/2016

Portaria n° 314/2016

De 18 de julho de 2016.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL LUANA PAULINE ROEWER KUMMER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a Servidora LUANA PAULINE ROEWER KUMMER por um período de 10 dias, a serem usufruídas no período de 18/07/2016 a 29/07/2016, sendo os outros 20 dias no período de 12/09/2016 a 29/09/2016.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 02/02/2015 a 01/02/2016.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 18 de julho de 2016.

Evaldo Osvaldo Diehl

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL - LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 319/2016.

De 20 de Julho de 2016.

Designa Servidor Público Municipal para a fiscalização de execução de contrato.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **MARIZA DE QUADROS SILVA**, servidora no cargo de Gerente de Vigilância, para exercer a fiscalização do Contrato referente ao **Processo nº 048/2016 – Pregão Presencial nº 027/201,** que tem por Objeto o ***Registro de Preços para futura e eventual aquisição de veículo adaptado, tipo ambulância para suporte básico, para simples remoção de pacientes sem risco de vida tipo A*, pick-up, bicombustível (gasolina e álcool), 02 portas, com ar condicionado, com branca.**

***Art. 2º* -** Nomear **JOSÉ SABINO GOMES RODRIGUES FILHO**, servidor no cargo de Motorista, como suplente de Fiscal do referido Contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação.

Art. 4º - Revogam -se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, de 20 de Julho de 2016**.**

Evaldo Osvaldo Diehl

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2710/2016

DECRETO Nº 2710/2016

De 16 de julho de 2016.

"Decreta Luto Oficial no âmbito do Município de Canarana, e dá outras providências"

Evaldo Osvaldo Diehl Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando os relevantes serviços prestados ao Município de Canarana/MT;

Considerando que em virtude de ser este, de elevado caráter, dedicação e honradez, e vida pautada pela simplicidade e amizade com as pessoas da sociedade canaranense;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **luto oficial** por três dias no âmbito do Município de Canarana em virtude do falecimento do Sr. Vilson Dantas, devendo a bandeira do Município ser hasteada a meio mastro, na sede do Paço Municipal.

Ar. 2º - Oficialmente pêsames a todos os familiares.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, 16 de julho de 2016.

Evaldo Osvaldo Diehl

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 321/2016

PORTARIA Nº 321/2016

De 21 de julho de 2016

Dispõe sobre a instauração de Processo administrativo disciplinar e sobre afastamento preventivo.

O Sr. Jorge Antonio Rakowski, Secretário de Administração e Serviços Gerais, no uso das atribuições previstas no artigo 108, inciso II, alínea "c", no artigo 66, inciso XLIII, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto nos artigos 197, 198, 200 e 207 da Lei Complementar Municipal nº 028, de 23 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a instauração de processo administrativo disciplinar em face do Servidor F. S., matrícula nº 5941, destinado a apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, os fatos de que trata o ofício nº173/SEMEC/2016, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Parágrafo único. A investigação será conduzida pela Comissão Permanente de Processo administrativo disciplinar, nomeada pela Portaria nº 599/2015.

Art. 2º Determinar o afastamento preventivo do Servidor acusado pelo prazo de 30 (trinta) dias prorrogável por igual período, sem prejuízo da remuneração, a fim de que, como acusado, não venha a influir na apuração dos fatos objeto do processo em referência.

Parágrafo único. O servidor afastado deverá permanecer à disposição da Comissão Processante, no período indicado no *caput*, e deverá indicar endereço, telefone e outros meios de contato suficientes para que possa ser encontrado.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Jorge Antonio Rakowski

Secretário de Administração e Serviços Gerais

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 334/2016

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **NOMEADA** a Senhora **HOSANA DA SILVA OLIVEIRA** no cargo DIRETOR DA ESTAÇAO DE TRABALHOlotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 22 de julho de 2016.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 066/2016

DO OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO, POR ITEM, DE MEDICAMENTOS (CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO ORIUNDA DA CIDADE DE JUSCIMEIRA/MT).

DO VALOR GLOBAL:R$ 655.200,30 (seiscentos e cinquenta e cinco mil duzentos reais e trinta centavos).

VIGENCIA: 12 (doze) meses.

CONTRATANTE:LISU KOBERSTAIN– PREFEITO MUNICIPAL.

CONTRATADO :ADILVAN COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.

LICITAÇÃO
DÉCIMO SEGUNDOTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 052/2013

Décimo Segundo termo Aditivo ao Contrato nº 052/2013, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL CHAPADA DOS GUIMARÃES - MT** a **EMPRESA MARTINS CONSTRUÇÕES LTDA**, na forma e condições seguintes.

Ao vinte e um dias do mês de julho ano de dois mil e dezesseis, no Gabinete do Prefeito, foi celebrado o presente Termo Aditivo de Contrato, tendo de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES – MT,** inscrita no CNPJ do MF sob o nº 03.507.530/0001-19, com sede na Rua Tiradentes, nº 166, Centro, neste ato representado por **LISU KOBERSTAIN**, Prefeito Municipal em substituição legal, por determinação judicial, e de outro, a **EMPRESA MARTINS CONSTRUÇÕES LTDA** sob o nº CNPJ 03.230.784/0001-32, estabelecida na Rua Washington Luis, s/n, Bairro Morada do Sol, na Cidade de Cuiabá – MT, neste ato representada pelo **Sr. ENÉSIO MARTINS DE ARAÚJO,** doravante denominada **CONTRATADO**, alterando as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Das alterações e prorrogações:

1.1 Fica aditado a Cláusula Sexta do Contrato Principal, com acréscimo do valor de R$ 111.018,24(cento e onze mil dezoito reais e vinte e quatro centavos), conforme planilha de custo e parecer jurídico anexo, sobre o valor inicial do contrato primitivo.

1.2 O valor global do contrato passa para R$ 1.604.367,38(um milhão seiscentos e quatro mil trezentos e sessenta e sete reais e trinta e oito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Base Legal

2. O presente Termo Aditivo tem por fundamento o dispositivo do artigo 57 da Lei 8666/93, e suas alterações, e ainda no dispositivo da Cláusula Oitava, inciso 8.3 do Contrato Principal, com a presença do interesse público e a conveniência administrativa, em face de se tratar de obra continuada, como atividade essencial à administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Ratificação

3. As demais Cláusulas e dispositivos do Contrato Principal e seus Aditivos continuam inalteradas, ratificando-o, no todo, para todos os fins e efeitos.

CLÁUSULA SEXTA – do Foro

4. Fica eleito o foro da Comarca de Chapada dos Guimarães com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do Presente Contrato, quando não resolvidas por meios administrativos e amigáveis.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma juntamente com as testemunhas abaixo, ratificando todas as demais Cláusulas do contrato primitivo.

Chapada dos Guimarães – MT, 21 de julho de 2016.

Lisu Koberstain Enésio Martins de Araújo

Prefeito Empresa Martins Engenharia e Construções - LTDA

Contratante Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°056/2016

DECRETO Nº 56 DE 20 DE JULHO DE 2016

Decreta Situação de Emergência nas áreas do Território do Município de **Cláudia-MT**. que constam no FIDE, afetadas por ESTIAGEM –1.4.1.1.0 e dá outras providências.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a constatação de Situação Anormal decorrente da irregularidade significativa de quantidade, e na distribuição temporal e espacial das chuvas no território do Município;

CONSIDERANDO que a base da economia do Município é o setor agropecuário, particularmente a agricultura e que a falta de chuvas provocou perdas significativas nas lavouras, implicando seriamente em perca e redução da receita do Município;

CONSIDERANDO que a economia do Município de Cláudia-MT., afetada surtirá impactos sobre a área social e econômica da população;

CONSIDERANDO que a produção de grãos em parte do Município ficou abaixo da produção média dos últimos anos;

CONSIDERANDO que o parecer da Comissão de Defesa Civil do Município de Cláudia-MT., relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de Situação de Emergência;

CONSIDERANDO as informações da Secretaria de Agricultura e do Sindicato Rural do Município de Cláudia-MT. e laudos das lavouras que atestam a situação anormal;

CONSIDERANDO a necessidade do restabelecimento da normalidade, e preservação do bem-estar da população e as peculiaridades da região e, nesse sentido, adotar as medidas que se fizerem necessárias,

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica declarada **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** nas áreas do território do Município de Cláudia-MT., como consta no FIDE, em virtude do desastre classificado e codificado como ESTIAGEM – 1.4.1.1.0.

Artigo 2º - Autoriza-se a mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do Município, sob a coordenação da Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC e autoriza-se o desencadeamento do Plano Emergencial de Resposta aos Desastres, após adaptado à situação real desse desastre.

Artigo 3º - De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, autorizam-se as autoridades administrativas e os agentes de Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente:

I - penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II - usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo Único - Será responsabilizado o agente da defesa civil ou a autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência de até 180(cento e oitenta) dias ou sua revogação expressa.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 20 de julho de 2016.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

CONTROLE INTERNO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2016 - REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2016

REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS INTERMUNICIPAIS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA – MT. A Prefeitura Municipal de Cláudia – MT, torna público que no dia 03 de Agosto de 2016, estará recebendo propostas para abertura ás 08h00-min do Pregão Presencial, para as aquisições supracitadas. O Edital estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente ou através do telefone (66) 3546-3100. Cláudia/MT, 21 de Julho de 2016.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

HEMILIN FERNANDA TIEDT

Pregoeira

CONTRATO 048/2016

Empresa: **GERAÇÃO 2000 CALÇADOS, CONFECÇÕES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA EPP**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE BICICLETAS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE LOCOMOÇÃO DAS EQUIPES DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE E AGENTES COMUNITARIOS DE ENDEMIAS**

Valor: de R$ 7.876,00 (SETE MIL OITOCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS).

Data: 20/07/2016 Vigência: 31/12/2016

CONTRATO 047/2016

Empresa: GRUPO MONACO MOTOCENTER MATO GROSSO LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE LOCOMOÇÃO DAS EQUIPES DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES COMUNITÁRIOS DE ENDEMIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

Valor: R$ 23.250,00 (VINTE E TRES MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

Data: 20/07/2016 Vigencia: 31/12/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

DECRETO MUNICIPAL Nº 1352/2016, DE 004 DE JULHO DE 2016.

DECRETO MUNICIPAL Nº 1352/2016, DE 004 DE JULHO DE 2016.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR **NEILTON JOSÉ DA SILVA,** EM CARGO EM COMISSIONADO QUE ESPECIFICA,".

O **Prefeito Municipal de Cocalinho**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e pelo Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado do cargo comissionado de **Diretor de Divisão de Trânsito Rodoviário Municipal**, de livre nomeação e exoneração, o Senhor **Neilton José da Silva**, portador da **CI-RG nº 2924587-7** expedida pela **SEJSP/MT**, e inscrito no **C.P.F. nº 471.973.581-91.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições ao contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COCALINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

Luiz Henrique do Amaral

Prefeito Municipal

Rogerio Moreira

Secretário de Administração

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.350/2016, DE 01 DE JULHO DE 2016.

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.350/2016, DE 01 DE JULHO DE 2016.

"Dispõe sobre nomeação de servidores em cargo que e especifica e dá outras providencias".

O Prefeito Municipal de Cocalinho, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Processo Seletivo Simplificado nº 001/201/SMS/COCALINHO-MT, com resultado publicado pelo Edital Complementar nº 009/201/SMS/COCALINHO-MT,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados no cargo de **Agente de Endemias,** a Senhora **Simone Maria de Oliveira**, portadora da **CIRG nº 49.89806 DGPC-GO e CPF sob o nº 016 950 581-27 e** o Senhor **Jales Rafael Monteiro Costa** portador da **CI-RG nº 2.432.488-4 SEJSP/MT**, e **CPF nº 045 696 401-09,** em virtude aprovação em processo Seletivo Simplificado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COCALINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, AO 1º DIA DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

Luiz Henrique do Amaral

Prefeito Municipal

Rogério Moreira

Secretário de Administração

DECRETO MUNICIPAL Nº 1351/2016, DE 01 DE JULHO DE 2016.

DECRETO MUNICIPAL Nº 1351/2016, DE 01 DE JULHO DE 2016.

"Dispõe sobre nomeação de **ROBERVAL HONÓRIO DE CARVALHO,** em cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração, que especifica".

O **Prefeito Municipal de Cocalinho**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e pelo Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o senhor **Roberval Honório de Carvalho**, portador da **CI-RG nº 712.373** expedida pela **SSP/MT**, e inscrito no **C.P.F. nº 394. 318.601-63,** residente e domiciliado em Cocalinho-MT, nocargo comissionado de **Diretor de Divisão de Pessoal**, de livre nomeação e exoneração,

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições ao contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COCALINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

Luiz Henrique do Amaral

Prefeito Municipal

Rogerio Moreira

Secretário de Administração

DECRETO MUNICIPAL Nº 1353/2016, DE 04 DE JULHO DE 2016.

DECRETO MUNICIPAL Nº 1353/2016, DE 04 DE JULHO DE 2016.

"Nomeia A COMISSÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL PARA O BIÊNIO DE 2016/2018 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Cocalinho, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas, especialmente pelo Inciso IX do Art. 64 da Lei Orgânica municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada a **COMISSÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL**, composto dos seguintes membros:

I – REPRESENTANTE DOS PROFESSORES MUNICIPAIS:

Josely da Silva Aguiar

CPF: 401.973.521-20

RG: 1.689.816 - SSP/GO

II – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

Ana Paula Nogueira Matias

CPF: 018.506.231-80

RG: 1.639.465-8 SSP-MT

Nirton Mauro Abadia da Silva

CPF: 916.838.071-20

RG: 2293006 SSP-GO

III – REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL:

Erlan Martins Cardoso Ribeiro

CPF: 881.298.101-15

RG: 2.002.032 SSP-GO

Ilana Gomes de Arruda

CPF: 012.835.441-05

RG: 1350481-9 SSJSP/MT

IV – REPRESENTANTE DOS PROFESSORES ESTADUAIS:

Danielly Pessoa Leite:

CPF: 046.332.011-58

RG: 5601986 SSP/GO

V – REPRESENTANTE DOS ALUNOS:

Maria dos Reis Ferreira de Brito:

CPF: 935.942.751-94

RG: 1471194-0 SSP/MT

VI – REPRESENTANTE DOS PAIS DE ALUNOS:

Adão Mendes de Sousa:

CPF: 370.992.801-04

RG: 118094499-0 GEJSPC/MA

VII – REPRESENTANTE DO FUNDEB/PNATE:

Thatyane Ferreira Nunes

CPF: 907.612.271-72

RG: 4160555 DGPC-GO

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COCALINHO, ESTADO DO MATO GROSSO, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

Luiz Henrique do Amaral

Prefeito Municipal

Marlene Martins de Freitas

Secretária de Educação e Cultura

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.354, DE 05 DE JULHO DE 2016.

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.354, DE 05 DE JULHO DE 2016.

"Exonera, a pedido, servidora de cargo efetivo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE COCALINHO, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, em especial o inciso XII do artigo 64 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, do cargo efetivo de **Professora- Licenciatura Plena** a servidora **MICHELE CRISTINA FERREIRA ANDRADE MARTINS,** portadora da cédula de identidade **RG nº. M-8.930.201-SSP-MG**, inscrita no **CPF** sob **nº. 033.950.926-07**, em virtude da desistência definitiva, apresentada por escrito pela servidora na referida data.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COCALINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

Luiz Henrique do Amaral

Prefeito Municipal

Rogério Moreira

Secretário de Administração

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.355, DE 05 DE JULHO DE 2016.

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.355, DE 05 DE JULHO DE 2016.

"Exonera, a pedido, servidor de cargo efetivo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE COCALINHO, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, em especial o inciso XII do artigo 64 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, do cargo efetivo de **Motorista** o servidor **CARLOS CÉZAR MARTINS,** portador da cédula de identidade **RG nº.**

1165261-6-SJ-MT, inscrito no **CPF** sob **nº. 863.560.701-53**, residente e domiciliado nesta Cidade de Cocalinho – MT, em virtude da desistência definitiva apresentada por escrito pelo servidor na referida data.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COCALINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

Luiz Henrique do Amaral

Prefeito Municipal

Rogério Moreira

Secretário de Administração

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 001/2016 CONTRATO DE LOCAÇÃO 001/2016 - LUCIANA SILVESTRE DE F. MORAES

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 001/2016

CONTRATO DE LOCAÇÃO 001/2016

Pelo presente instrumento que entre si celebram, de um lado o Município de Cocalinho, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Avenida Araguaia, nº. 676, Centro, devidamente inscrita no **CNPJ sob o nº. 00.965.145/0001-27**, neste ato representado pelo seu titular, o Prefeito Municipal, Sr. **LUIZ HENRIQUE DO AMARAL**, brasileiro, casado, mecânico, portador da **CI nº. 2.262.068 SSP GO** e inscrito no **CPF-MF sob o nº. 588.210.151-49**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a Senhora **LUCIANA SILVESTRE DE FARIAS MORAES,** brasileira, casada, médica, portadora da CI nº. 1.580.265 SSP-MA, CPF nº 618.016. 313-87, residente à Rua das Palmeiras, Qd. "B", Lts. 14 e 15 - setor Cidade Nova, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATADA,** celebram o distrato do presente, segundo as clausulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Por este instrumento, as partes acima qualificadas, nos termos do Inciso II do Art. 79 da Lei 8.666/93, resolvem, mutuamente e amigavelmente, rescindir o contrato de prestação de serviço nº **001/2016.**

CLÁUSULA SEGUNDA – Será pago ao contratado o saldo referente aos serviços já prestados até a data desta rescisão, ou seja, de 30 a trinta de junho de 2016.

E assim, por estarem justas e combinadas, as partes assinam e outorgam o presente instrumento de destrato em três vias de igual teor, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Cocalinho, 30 de Junho de 2016.

_____

CONTRATANTE: Município de Cocalinho - MT

Luiz Henrique do Amaral

Prefeito Municipal

CONTRATADA: _____

Luciana Silvestre de Faria Moraes

Contratado

FISCAL DE CONTRATOS _____

Franciely Aparecida De Souza

Testemunhas: 1._____

CPF:

2. _____

CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº 024/2016

Procedimento nº 12.905/2016

ÓRGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 024/2016 VALIDADE: 06 (seis) meses contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial, podendo ser prorrogada na forma da lei. OBJETO: ***Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços na Locação de ônibus para o Transporte Escolar e locação de ônibus para eventos***, para suprir as necessidades desta Municipalidade**.**O fornecedor vencedor encontra-se indicado conforme segue:**Empresa MP – Transportes e Turismo Ltda – ME** com valor total de **R$ 1.828. 170,00 (um milhão oitocentos e vinte e oito mil cento e setenta reais).**

Colniza - MT, 21 de Julho de 2016.

Antônio Apolinário

Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

LEI Nº 656 DE 18 DE JULHO DE 2016.

"Autoriza abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, do Exercício Financeiro de 2016, em cumprimento ao Art. 29-A da C.F. e Emenda Constitucional n.º 58/2009 e dá outras providências".

ESVANDIR ANTONIO MENDES, Prefeito Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que à Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte:

Artigo 1º – Fica aberto no Orçamento Programa vigente, **Lei Municipal nº 641/2015 – Lei Orçamentária Anual**, um Credito Adicional Suplementar no valor de **R$ 91.593,49 (Noventa e Um Mil, Quinhentos e Noventa e Três Reais e Quarenta e Nove Centavos**) a ser consignado nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão	01 – Câmara Municipal
Unid. Orç.	001 – Câmara Municipal
Função	01 – Legislativa
Sub-Função	031 – Ação Legislativa
Programa	0013 – Processo Legislativo
Proj. /Ativ.	2.036 – Manutenção das Atividades Administrativas
Elemento	4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Valor R$	**91.593,49**

Artigo 2º - Para amparar o Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, Inciso III, da Lei 4.320/64, proveniente de anulação total ou parcial das seguintes Dotações com disponibilidade de saldo nao utilizados, no Orçamento do Executivo.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se;

Publique-se e;

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 18 de julho de 2016.

ESVANDIR ANTONIO MENDES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

ADRIANA MARIA NEIS BOURSCHAIDT

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 657 DE 18 DE JULHO DE 2016.

Autoria: Vereador Elpido da Silva Meira

Sumula: *" Dispõe sobre a denominação da Avenida do Imigrantes, e dá outras providencias".*

ESVANDIR ANTONIO MENDES, Prefeito Municipal de Colniza Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada "**Avenida dos Imigrantes"**, com inicio à Avenida Belo Horizonte coordenadas VTM 59°12'37"W9°26'42"S e termino no Córrego Perseverança Pacutinga coordenadas VTM 59°12'38"W9°26'20"S, Município de Colniza/MT, com extensão de 650 metros, conforme assinalado na planta integrante desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se;

Publique-se e;

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 18 de julho de 2016.

ESVANDIR ANTONIO MENDES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

ADRIANA MARIA NEIS BOURSCHAIDT

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 658 DE 20 DE JULHO DE 2016.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA O PODER EXECUTIVO, REGULARIZAR A QUESTÃO FUNDIÁRIA DENTRO DO MUNICÍPIO, ORIUNDO DO TÍTULO DE DOAÇÃO COM ENCARGO Nº. MT-510325412 DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ESVANDIR ANTONIO MENDES, Prefeito Municipal de Colniza – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com o amparo no inciso III do artigo 80 da Lei Orgânica deste Município de Colniza/MT, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Esta Lei Ordinária estabelece normas disciplinadoras da regularização fundiária das áreas de propriedade do Município de Colniza/MT, Título de Doação com encargo nº. MT-510325412 do Ministério do Desenvolvimento Agrário, e das doações futuras nesses termos.

Art. 2º - A regularização fundiária de que trata o artigo primeiro desta lei se fará mediante autorização para transcrição no registro imobiliário das áreas adquiridas a título gratuito ou oneroso, mediante os termos da presente lei.

Art. 3º - Para efeito da regularização fundiária tratada nesta Lei poderão ser utilizados instrumentos de política urbana, previstos no Estatuto das Cidades, na Lei Orgânica do Município e na legislação correlata.

Art. 4º - A regularização autorizada nos termos desta Lei dar-se-á por meio dos seguintes instrumentos:

I - Alienação gratuita;

II - Alienação onerosa;

III - Concessão de Direito Real de Uso – CDRU.

CAPÍTULO II

DO PROCEDIMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

ALIENAÇÃO GRATUITA

Art. 5º - A regularização fundiária urbana far-se-á por alienação gratuita, quando observados cumulativamente os requisitos expressos nos incisos abaixo:

I - alienação gratuita a pessoa natural que tenha ingressado na área antes de 11 de fevereiro de 2009, atendidas pelo beneficiário as seguintes condições:

a) possua renda familiar mensal inferior a 5 (cinco) salários mínimos;

b) ocupe a área de até 1.000 m² (mil metros quadrados) sem oposição, pelo prazo ininterrupto de, no mínimo, 1 (um) ano, observadas, se houver, as dimensões de lotes fixadas na legislação municipal;

c) utilize o imóvel como única moradia ou como meio lícito de subsistência, exceto locação ou assemelhado;

d) não seja proprietário ou possuidor de outro imóvel urbano ou rural, condição atestada mediante declaração pessoal sujeita a responsabilização nas esferas penal, administrativa e civil;

e) apresentação de certidão negativa de débitos junto ao Município de Colniza de ambos os cônjuges e do imóvel pretendido. (Departamento de Tributos);

f) apresentação de certidão de Casamento, Nascimento e/ou Declaração de União Estável;

g) apresentação de cópias acompanhada dos originais do CPF, Cédula de Identidade do requerente e do grupo familiar;

II - alienação gratuita para órgãos e entidades da administração pública estadual, instalados até 11 de fevereiro de 2009.

§ 1º - Para efeito de verificação socioeconômica do interessado, este também deverá apresentar os seguintes documentos, sob pena de indeferimento de seu pedido de alienação gratuita:

a) comprovante de Rendimento dos 3 (três) últimos meses ou cópia da declaração do imposto de renda dos integrantes do grupo familiar;

b) certidão da Secretaria de Agricultura informando sobre a existência ou não de imóvel rural em nome de qualquer integrante do grupo familiar;

c) certidão do INDEA – Instituto de Defesa Agropecuária informando sobre a existência de criação de semoventes em nome de qualquer integrante do grupo familiar juntamente com histórico analítico e relatório dos últimos 12 (doze) meses;

d) apresentação de certidão do Cartório de Registro de Imóveis.

§2º - O Poder Executivo poderá consultar o Cartório de Registro de Imóveis competente para atestar o que trata a alínea "d", do inciso I, deste artigo, ou qualquer outro órgão da União, Estados e Municípios.

Art. 6º - A comprovação do período de ocupação mencionado na alínea "b", do inciso I, do artigo 5º, dar-se-á mediante apresentação dos seguintes documentos:

I - da cadeia sucessória da detenção do imóvel;

II - mediante declaração do ocupante, acompanhada da assinatura de duas testemunhas cientes das penalidades civil e criminal, que conheçam a situação de ocupação do interessado quando se tratar de detentor/ocupante originário ou quebra da cadeia sucessória por perda ou extravio; e

III - outros documentos julgados necessários a instrução do processo administrativo a critério do Poder Executivo.

Parágrafo único - Para fins de comprovação do lapso temporal na ocupação do imóvel, é facultado à administração considerar como documentos hábeis: conta de água, energia, telefone, Cartão/Cadastro do SUS ou IPTU que comprovem o período exigido.

Art. 7º - As despesas com demarcação e desmembramento das alienações gratuitas de que trata esta lei, serão custeadas pelo Município.

§ 1º - Ficará a cargo do interessado beneficiado pela alienação gratuita os custos referentes ao pagamento da guia ART ou RRT respectiva à planta e memorial descritivo do lote a ser regularizado.

§ 2º - O registro decorrente da alienação gratuita, preenchidos os requisitos da presente lei, será realizado de ofício pelo Registro de Imóveis competente, independentemente de custas e emolumentos.

CAPÍTULO III

ALIENAÇÃO ONEROSA

Art. 8º – A regularização fundiária urbana através de alienação onerosa dos imóveis que não se enquadrarem no artigo 5º e seguintes desta Lei, ou seja, acima de 1.000m² (mil metros quadrados), será precedida de licitação, na modalidade leilão, observando-se os preços mínimos fixados nos incisos do artigo 9º desta Lei, com direito de preferência àquele que comprove a ocupação, por 01 (um) ano ininterrupto, sem oposição, até 10 de fevereiro de 2009.

§1º - nas situações não abrangidas pelo inciso I do art. 5º e o caput do art. 8º desta lei, sejam observados os artigos seguintes.

§2º - Aplicam-se as disposições do artigo 6º da presente lei para comprovação do período de ocupação mencionado no caput.

§3º - Em caso de aquisição onerosa de área superior 1.000m² (mil metros quadrados), por meio de licitação por parte daquele que não comprove a ocupação, por 01 (um) ano ininterrupto, sem oposição, até 10 de fevereiro de 2009, será resguardado o direito de indenização de todas as benfeitorias realizadas pelos possuidores dos imóveis, as quais serão indenizadas pelo adquirente vencedor do certame licitatório, mediante procedimento judicial próprio das partes interessadas envolvidas.

Art. 9º - Para fins de alienação onerosa dos bens imóveis de que trata esta lei, o preço do metro quadrado será determinado por setores previamente estabelecidos, cujo mapa faz parte da presente lei como anexo 01.

I – Setor 01 – Valor R$ 0,41 (quarenta e um centavos) por metro quadrado;

II – Setor 02 – Valor R$ 0,41 (quarenta e um centavos) por metro quadrado;

III – Setor 03 – Valor R$ 0,41 (quarenta e um centavos) por metro quadrado;

IV – Setor 04 – Valor 0,41 (quarenta e um centavos) por metro quadrado;

V - Setor 05 – Valor R$ 0,41 (quarenta e um centavos) por metro quadrado.

Art. 10 - As despesas das alienações onerosas com a demarcação e desmembramento serão custeados pelo Município.

Parágrafo Único - Ficará a cargo do interessado beneficiado pela alienação onerosa, os custos referentes ao pagamento da guia ART ou RRT respectiva à planta e memorial descritivo do lote a ser regularizado, bem como despesas cartorárias.

Art. 11 - Nas situações não abrangidas pelos artigos 5º e 8º, serão observados na alienação a alínea f do inciso I do art. 17 e as demais disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 12 – O pagamento sem aumento no valor da compra/aquisição poderá ser realizado em até 12 (seis) parcelas mensais, iguais e consecutivas.

Parágrafo único – Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a realização de permuta para pagamentos de áreas alienadas, com fins de efetivar a implantação de Programas Sociais, especificamente nas áreas sociais, saúde e educação.

Art. 13 - A comprovação do período de ocupação mencionado no *caput* do artigo 8º, dar-se-á mediante apresentação dos seguintes documentos:

I - da cadeia sucessória da detenção do imóvel;

II - mediante declaração do ocupante, acompanhada da assinatura de duas testemunhas cientes das penalidades civil e criminal, que conheçam a situação de ocupação do interessado quando se tratar de detentor/ocupante originário ou quebra da cadeia sucessória por perda ou extravio; e

III - outros documentos julgados necessários a instrução do processo administrativo a critério do Poder Executivo.

Parágrafo único. Para fins de comprovação do lapso temporal na ocupação do imóvel, é facultado à administração considerar como documentos hábeis: conta de água, energia, telefone, Cartão/Cadastro do SUS ou IPTU que comprovem o período exigido.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES GERAIS FINAIS

Art. 14 – Na alienação gratuita ou onerosa, preenchidos os requisitos pelo interessado, o Município expedirá autorização para lavratura de escritura, que deverá ser realizada por aquele no prazo máximo de 30 (trinta) dias da entrega por este, assim como deverá o interessado comprovar o registro no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias do recebimento da escritura lavrada.

Art. 15 – Na alienação gratuita, a não comprovação do cumprimento dos prazos do art. 14 resultará na resolução do negócio jurídico.

Art. 16 – Na alienação onerosa, a não comprovação do cumprimento do pagamento na forma do art. 12 e o determinado no art. 14 resultará cumulativamente na:

I - resolução do negócio jurídico;

II - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do negócio.

§ 1º – A repetição de eventual valor pago pelo interessado, no caso de resolução do negócio jurídico, será realizada pelo Poder Executivo do Município no exercício financeiro do ano seguinte, descontada/compensada a multa e com os acréscimos legais nos mesmos índices exigidos pelo Poder Público local.

§ 2º – Inexistindo valor pago a ser descontada/compensada a multa, será seu valor inscrito na dívida ativa e exigido pelas formas legalmente previstas.

Art. 17 - Na hipótese de resolução contratual, o Poder Executivo do Município promoverá o cancelamento dos registros respectivos junto ao Cartório competente.

Art. 18 – O detentor do imóvel do Município colocado para transferência a título gratuito ou oneroso com direito a compra direta terá o prazo improrrogável de 12 (doze) meses da disponibilização para exercê-lo e, caso não o faça nesse período, perderá esse direito e o referido imóvel poderá ser mantido no patrimônio do Município ou transacionado em procedimento licitatório na modalidade de concorrência sem direito de preferência.

Art. 19 - Não será permitida a regularização de lotes nas hipóteses defesas na legislação e em áreas de interesse do município.

Art. 20 – A Comissão Executiva de Assuntos Fundiários, será composta de 3 (três) membros indicados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, que dentre suas atribuições poderá regulamentar o procedimento a ser adotado para o tramite processual dos pedidos de regularização tratada nesta lei.

Parágrafo único - Caberá a Comissão dirimir as dúvidas suscitadas durante o processo de regularização fundiária, cabendo recurso administrativo voluntário ao Chefe do Poder Executivo no prazo de 3 (três) dias úteis contados a partir da notificação da decisão da Comissão.

Art. 21 - A Comissão Executiva de Assuntos Fundiários poderá convocar os interessados ou fazer publicar editais dirigidos àqueles que, a qualquer título, utilizem imóveis urbanos de domínio do Município para, no prazo que for definido, regularizar a ocupação na forma desta Lei.

Art. 22 – A Regulação Fundiária de que trata esta lei será feita pela Secretaria de Planejamento que poderá se utilizar dos demais setores públicos para alcançar os fins da presente lei.

Art. 23 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, exceto o artigo 5º da presente lei, que trata da alienação gratuita, sendo que o referido artigo vigorará a partir do dia 01 de janeiro de 2017.

Art. 24 - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se;

Publique-se e;

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 20 de julho de 2016.

ESVANDIR ANTONIO MENDES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

LEI Nº 659 DE 20 DE JULHO DE 2016.

AUTORIA: VEREADOR ELPIDO DA SILVA MEIRA.

SÚMULA: ***"DISPÕE DA CRIAÇÃO, ABERTURA E CONSERVAÇÃO DE ESTRADA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".***

ESVANDIR ANTONIO MENDES, Prefeito Municipal de Colniza Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a Estrada Municipal, Denominada de **"LINHA 08"**, localizada no Projeto Assentamento.

Parágrafo único: A estrada de que o *caput* do artigo obterá o seguinte trecho de percurso: Inicia no Leito da BR 174 Coordenada 9º21'25.96"S/ 59º25'20.76"0.

Art. 2º - Fica determinada a inclusão da Estrada "Linha 08 – P. A. Capa", no Plano Rodoviário Municipal, para a devida manutenção e conservação do seu trajeto.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se;

Publique-se e;

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 20 de julho de 2016.

ESVANDIR ANTONIO MENDES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

TERMO DE ERRATA ADITIVO 170/2016

Foi publicado no dia 21 de julho de 2016, na página 96, do Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, o extrato de aditivo nº. 170/2016

Onde se lê:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº. 170/2016 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2016

DATA:14/07/2016

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONTRATADO:AUTO ELÉTRICA PAULINO LTDA- ME

OBJETO: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 002/2016, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSA E DE CAIXA SÉPTICA PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS, PELO PERÍODO DE MAIS 05 (CINCO) MESES, VIGORANDO DE 18/07/2016 À 18/12/2016.

Leia-se:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº. 170/2016 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2016

DATA:14/07/2016

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONTRATADO:AUTO ELÉTRICA PAULINO LTDA- ME

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2016, QUE TEM COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICA PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO, PELO PERÍODO DE MAIS 05 MESES VIGORANDO DE 18/07/2016 À 18/12/2016.

EXTRATO ERRATA ADITIVO 166-2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO/MT

TERMO DE ERRATA

Foi publicado no dia 21 de julho de 2016, na página 96, do Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, o extrato de aditivo nº. 166/2016:

onde se lê:

DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO Nº. 166/2016 AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 039/2012 E ADITIVOS NºS. 167/2012, 007/2013, 051/2013, 070/2013, 099/2013, 058/2014, 131/2014, 156/2014, 252/2014, 126 E 137/2015 E 231/2015 E 077/2016

DATA: 14/07/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONTRATADO: RANCHO FUNDO TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA

OBJETO: A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº. 039/2012 E ADITIVOS Nº 167/2012, 007/2013, 051/2013, 070/2013, 099/2013, 058/2014, 131/2014, 156/2014, 252/2014, 126 E 137/2015 E EM ESPECIAL ADITIVO Nº 231/2015 E 077/2016, FIRMADO COM A EMPRESA RANCHO FUNDO TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, REFERENTE À EXECUÇÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL – ESCOLA INFANTIL – TIPO B – BAIRRO CRISTO REI - TERMO DE COMPROMISSO PAC201512/2011, PELO PERÍODO DE MAIS 150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS, VIGORANDO DE 15/07/2016 À 12/12/2016.

Leia-se:

DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO Nº. 166/2016 AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 039/2012 E ADITIVOS NºS. 167/2012, 007/2013, 051/2013, 070/2013, 099/2013, 058/2014, 131/2014, 156/2014, 252/2014, 126 E 137/2015 E 231/2015, 077 E 111/2016

DATA: 14/07/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONTRATADO: RANCHO FUNDO TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA

OBJETO: A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº. 039/2012 E ADITIVOS Nº 167/2012, 007/2013, 051/2013, 070/2013, 099/2013, 058/2014, 131/2014, 156/2014, 252/2014, 126 E 137/2015 E EM ESPECIAL ADITIVO Nº 231/2015 E 077/2016, FIRMADO COM A EMPRESA RANCHO FUNDO TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, REFERENTE À EXECUÇÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL – ESCO-

LA INFANTIL – TIPO B – BAIRRO CRISTO REI - TERMO DE COMPROMISSO PAC201512/2011, PELO PERÍODO DE MAIS 150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS, VIGORANDO DE 15/07/2016 À 12/12/2016.

EDITAL N.º 019/2016

EDITAL n.º 019/2016

De: 21.07.2016

MARLISE MARQUES MORAES,Prefeita Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º. Fica convocado o candidato abaixo relacionado classificado e aprovado no Concurso Público Municipal, em cumprimento a Liminar Judicial Processo n.º 1996-53.2016.811.0046, Código n.º 89408, da 2ª Vara da Comarca de Comodoro, do Poder Judiciário de Mato Grosso, para comparecer junto a Secretaria Municipal de Administração, a fim de apresentar os documentos exigidos para a efetiva nomeação na função em conformidade com os Editais Complementares n.ºs **024**, de 17 de abril de 2014, **027**, de 02 de maio de 2014 e **029**, de 09 de maio de 2014 e Decreto de Homologação n.º 036, de 09 de maio de 2014, para os cargos de:

FISIOTERAPEUTA

Nome	Classificação
Alessandra Maciel da Silva	1º Lugar

Art. 2º. Os documentos para a Nomeação e Posse de cada candidato deverão ser apresentados conforme consta do item 7.4, do Edital n.º 001, de 10 de janeiro de 2014, do Concurso Publico.

Art. 3º. O não comparecimento no período de 30(trinta) dias, contados a partir da publicação deste Edital, implicará na desistência da vaga.

Gabinete da Prefeita Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 21 dias do mês de julho de 2016.

Marlise Marques Moraes

Prefeita Municipal

EXTRATO ADITIVO 187-2016

SÉTIMO TERMO ADITIVO Nº 187/2016 AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 187/2016 E ADITIVOS Nº. 267 E 275/2015, 057, 079, 113 E 150/2016

DATA: 20/07/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONTRATADA: MILANI & MACHADO LTDA - ME

OBJETO: Acréscimo de aproximadamente 13% (treze por cento) do valor inicial do contrato de execução de obras nº 063/2015, e aditivos, referente a Execução de obra para Implantação do Terminal Rodoviário Interestadual de Comodoro, que corresponde ao valor de R$35.534,88 (trinta e cinco mil quinhentos e trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos).

DOTAÇÃO: 09.02.1.227.44.90.51 (584)

TERMO DE ERRATA ADITIVO 161/2016

Foi publicado no dia 21 de julho de 2016, na página 96, do Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, o extrato de aditivo nº. 161/2016

Onde se lê:

SÉTIMO TERMO ADITIVO Nº 161/2016 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 104/2013 E ADITIVOS Nºs. 049, 149, 248/2014, 059 E 197/2015 E 036/2016

DATA:11/07/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONTRATADO:C. K. CLÍNICA SANTA RITA LTDA

OBJETO: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E DE VALOR DO CONTRATO ORIGINAL N. º 104/2013 E ADITIVOS NºS. 049, 149, 248/2014, 059 E 197/2015 E 036/20163, QUE TEM COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL MÉDICO NA ESPECIALIDADE CLÍNICO GERAL, COM A CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS, PARA ATENDIMENTO NO P.S.F. SÃO FRANCISCO, PELO PERÍODO DE MAIS 05 (CINCO) MESES E 19 (DEZENOVE) DIAS, VIGORANDO DO DIA 12/07/2016 A 31/12/2016.

DOTAÇÃO: 07.06.2.040.3.3.90.39 (351)

Leia-se:

OITAVO TERMO ADITIVO Nº 161/2016 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 104/2013 E ADITIVOS Nºs. 057/2013, 049, 149, 248/2014, 059 E 197/2015 E 036/2016

DATA:27/06/2016

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONTRATADA: C. K. CLÍNICA SANTA RITA LTDA

OBJETO: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E DE VALOR DO CONTRATO ORIGINAL N. º 104/2013 E ADITIVOS NºS. 049, 149, 248/2014, 059 E 197/2015 E 036/20163, QUE TEM COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL MÉDICO NA ESPECIALIDADE CLÍNICO GERAL, COM A CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS, PARA ATENDIMENTO NO P.S.F. SÃO FRANCISCO, PELO PERÍODO DE MAIS 05 (CINCO) MESES E 19 (DEZENOVE) DIAS, VIGORANDO DO DIA 12/07/2016 A 31/12/2016.

DOTAÇÃO: 07.06.2.040.3.3.90.39 (351)

EXTRATO ERRATA ADITIVO 165-2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO/MT

TERMO DE ERRATA

Foi publicado no dia 21 de julho de 2016, na página 95, do Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, o extrato de aditivo nº. 165/2016:

onde se lê:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº. 165/2016 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 049/2016

DATA: 11/07/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONTRATADO: M. F. DA CRUZ ENGENHARIA - ME

OBJETO: ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO 049/2016 QUE TEM COMO OBJETO ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE SPDA-SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICA; PSCIP-PROCESSO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO, LAUDO TÉCNICO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DA EDIFICAÇÃO NO ABATEDOURO MUNICIPAL, VIGORANDO DE 16/07/2016. À 16/09/2016

DOTAÇÃO: 05.02.2.114.3.3.90.39 (176)

Leia-se:

TRIGÉSIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº. 165/2016 AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 063/2008 E ADITIVOS.

DATA: 11/07/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONTRATADA: TRIMEC CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA

OBJETO: ADITIVO DE EMPENHO DO CONTRATO DE OBRAS Nº 063/2008 E ADITIVOS, FIRMADO COM A EMPRESA TRIMEC CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA, REFERENTE A OBRA CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO EM REDES DA CIDADE, ATENDENDO AO TERMO DE COMPROMISSO TC/PAC 0320/07, NO VALOR DE R$55.513,69 (CINQUENTA E CINCO MIL QUINHENTOS E TREZE REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS).

DOTAÇÃO: 09.04.1097.44.90.51 (490)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 015/2016

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos; Favorecidos: Lindomar da Silva Borges – ME; CNPJ: 18.492.895/0001-94; Prazo de execução: Imediato; Fundamento Legal: Art. 24 inciso IV da Lei n.º 8.666/93. Ratifico a dispensa de Licitação com fulcro na justificativa no Artigo 24 Inciso IV, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Confresa – MT, em 21 dias do mês de Julho de 2016.

Gaspar Domingos Lazari

Prefeito Municipal.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO ATA 20/2016

REF: Equilíbrio Econômico-financeiro;

VIGÊNCIA: 20/07/2016 a 31/12/2016;

DATA: 20/07/2016

CONTRATADO: R. M. P. SANTOS-ME;

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 95/2016

DO OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos;

VIGÊNCIA: 20/07/2016 a 20/07/2017;

DO VALOR: 204.453,00 ;

DATA: 20/07/2016;

ASSINANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA-MT, Gaspar Domingos Lazari;

Contratado: PRO REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA;

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 94/2016

DO OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos;

VIGÊNCIA: 20/07/2016 a 20/07/2017;

DO VALOR: 137.164,00 ;

DATA: 20/07/2016;

ASSINANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA-MT, Gaspar Domingos Lazari;

Contratado: RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA -ME;

RESULTADO TOMADA DE PREÇOS 06/2016

A Prefeitura Municipal de Confresa/MT torna público o resultado do Processo Licitatório nº. 095/2016, Tomada de Preços nº. 06/2016, do tipo Menor Preço Global, objetivando a Contratação de Empresa para Execução de Reforma da Creche Vila Nova, sendo vencedora do certame a empresa Almir Romualdo da Silva - ME, com o valor Global de R$ 115.064,48.

Confresa, 21 de Julho de 2.016.

José Carneiro da Silva

Presidente C.P.L.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D`OESTE

CONTRATO
CONTRATO Nº 091/2016

CO**NTRATO Nº 091/2016**

termo de Contrato que entre si celebram O MUNICÍPIO DE Conquista D'OESTE E a Empresa RETIFICA DE MOTORES SÃO PAULO VALE DO GUAPORE LTDA EPP

O **MUNICÍPIO DE CONQUISTA D'OESTE,** com sede na Avenida dos Oitis, nº 1200, Centro, Conquista D'Oeste/MT, inscrito no CNPJ n.º 04.219.688/0001-56, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, WALMIR GUSE, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº .º 3/R 1.248.224 expedida pela SSI – SC e do CPF 060.590.538 – 07, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e empresa RETIFICA DE MOTORES SÃO PAULO VALE DO GUAPORE LTDA EPP, com sede na Rua Goiás, nº 1391, na cidade de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob nº 00.075.138/0001-50, doravante denominada **CONTRATADA,** neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Amarildo Santana, portador(a) da Carteira de Identidade nº 375757, expedida pelo(a) .SSP/RO., e CPF nº.350.031.622-00, tendo em vista o que consta do **Processo Administrativo nº 371/2016** e em observância às disposições e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e demais normas aplicáveis à matéria, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão nº 033/2016**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente Termo de Contrato é o **Fornecimento Peças, Serviços de Retifica de Motores e Serviços de Bombas Injetora**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital de Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram o presente instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é até 31/12/2016, contados a partir da data de sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R$ 25.210,00 (vinte e cinco mil duzentos e dez reais), que serão entregues de forma parcelada de acordo com a necessidade da contratante.**

3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 São obrigações da CONTRATANTE:

a) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos e na Proposta da licitante vendedora;

b) Emitiras autorizações de fornecimento e realizar seu controle efetivo;

c) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto contratado recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo, quando for o caso;

d) comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto contratado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

e) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado; e

f) efetuar o pagamento à CONTRATADAno valor correspondente à execução do objeto contratado, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

4.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

a) efetuar a entrega do objeto contratado conforme as condições, especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

b) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

c) substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado pela CONTRATANTE, o objeto contratado que apresente vícios, avarias ou defeitos;

d) comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

e) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; e

5.2. A **CONTRATADA** ainda obriga-se a:

a) aceitar as alterações que se fizerem necessárias, conforme disposto no artigo 65 da Lei nº 8.666/93;

b) não transferir, no todo ou em parte, o objeto deste contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

c) responsabilizar-se pela entrega do objeto contratado, inclusive no que se referir a não observância da legislação em vigor;

d) arcar com todos os ônus necessários à completa entrega do objeto deste Termo de Contrato, inclusive no que se referir à qualidade dos recursos materiais empregados e seleção e treinamento dos recursos humanos necessários ao seu desenvolvimento;

e) responder integralmente, por quaisquer perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE ou à terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

f) responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do contrato, tais como: salários, seguros de acidente, taxas, impostos e contribuições, indenizações, encargos trabalhistas, acidentes de trabalho; e

g) assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-las na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

6.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento, distribuídos da seguinte forma:

Cód. Reduzido:

04.006.12.361.0012.2028.3390.30.00.00.00 **- 137 -** R$ 5.018,09 (cinco mil dezoito reais e nove centavos).

04.006.12.361.0012.2028.3390.30.00.00.00 **- 140 -** R$ 271,91 (duzentos setenta e um reais e noventa e um centavos).

08.001.20.122.0035.2065.3390.30.00.00.00 **- 416 -** R$ 13.665,21(treze mil seiscentos e sessenta e cinco reais e vinte e um centavos).

08.001.20.122.0035.2065.3390.39.00.00.00 **- 419 -** R$ 6.254,79 (seis mil duzentos e cinquenta e quatro reais e setenta e nove centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA - PAGAMENTO

7.1 O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS DA **ENTREGA** DOS PRODUTOS/SERVIÇOS CORRESPONDENTES À CADA NOTA FISCAL EMITIDA, **MEDIANTE A APRESENTAÇÃO** DO RESPECTIVO DOCUMENTO FISCAL ATESTADA POR SERVIDOR DESIGNADO PELA CONTRATANTE.

7.2.Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplemento contratual.

7.3. O pagamento poderá ser efetuado através de depósito em qualquer agência da rede bancária, para crédito da CONTRATADA em conta corrente de sua titularidade.

7.4. O pagamento somente será efetuado mediante:

a) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da contratada, através de Certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão, composta de: Certidão de Quitação de Tributos Federais, neles abrangidos as contribuições sociais, administrados pela Secretaria da Receita Federal; Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional-Ministério da Fazenda; Certidão expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado ou Distrito Federal e Certidão Expedida pela Prefeitura Municipal, da sede da empresa quando couber;

b) prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (art. 27, a, Lei n° 8.036/90), através da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS; e

c) prova de situação regular perante o Instituto Nacional de Seguridade Social-INSS (art. 195, § 3°, da Constituição Federal), através da apresentação da CND – Certidão Negativa de Débito.

7.5. O não cumprimento do previsto neste Termo de Contrato permitirá à CONTRATANTE a retenção do valor devido constante de documento fiscal até que seja sanada a irregularidade.

CLÁUSULA OITAVA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

8.1. O preço contratado é fixo e irreajustável.

8.2 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, quando:

a) solicitada pela **CONTRATADA**, junto ao setor competente do ÓRGÃO, devidamente justificado e protocolado;

b) solicitada pelo ÓRGÃO, junto à **CONTRATADA**, devidamente justificado e protocolado.

8.3 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

8.4 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1 Exercer, por intermédio de servidor designado na forma do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, sob todos os seus aspectos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADA.

9.1.1. A fiscalização e acompanhamento de que trata esta Cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos (art. 70 da Lei nº 8.666/93).

CLÁUSULA DÉCIMA - INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

10.1. A inexecução total ou parcial do **CONTRATO** enseja a sua rescisão, e ficará o contrato rescindido de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, se houver ocorrência de uma das situações prescritas nos artigos 77, 78, 79, 80 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

10.2. O presente **CONTRATO** poderá, ainda, ser rescindido por ato unilateral da administração, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência da Administração, desde que justificado, a qualquer tempo, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, ou ainda judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Atraso por parte da CONTRATADA na assinatura do contrato e a não apresentação da situação regular na forma exigida nas alíneas a, b e c do Item 8.4 do Contrato, incidirá na aplicação da multa de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor adjudicado, sendo que, se a situação perdurar até o 11º dia, será caracterizado inexecução total da obrigação.

11.2 Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8. 666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, o Município de Conquista D'Oeste poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total adjudicado.

11.2.1 Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de Conquista D'Oeste, por prazo de até 02 (dois) anos, e,

11.2.2 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

11.2.3 A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, será descredenciada do Cadastro Geral de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

11.3 A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber da Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste, ser-lhe-á concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do município, podendo, ainda o Município de Conquista D'Oeste proceder a cobrança judicial da multa.

11.4 As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao Município de Conquista D'Oeste.

11.5 Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro Geral de Fornecedores, e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

11.6 As sanções de suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município **de Conquista D'Oeste**, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora concomitantemente com as de multa, que poderão ser descontadas dos pagamentos a serem efetuados ou cobradas judicialmente.

11.7 A multa prevista no item 11.1 tem caráter de sanção e será cobrada por compensação financeira dos créditos que a contratada tiver a receber.

11.8 Das decisões proferidas pela Administração cabem:

a) Recurso por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos casos previstos no art. 109, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93;

b) Representação ao Município de Conquista D'Oeste, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da decisão relacionada com o objeto do Contrato, de que não caiba recurso hierárquico.

c) Pedido de reconsideração da decisão do Município de Conquista D'Oeste nos casos de declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VALIDADE E EFICÁCIA

12.1 Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação do extrato deste Termo de Contrato e de seus eventuais aditivos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, nos termos do artigo 61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO

13.1 Fica eleito o foro da Comarca de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

13.2 Os casos omissos serão resolvidos amigavelmente entre as partes e em observância a legislação pertinente.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Conquista D'Oeste – MT, 18 de julho de 2016.

WALMIR GUSE Prefeito Municipal Representante Legal da CONTRATANTE	Retifica de Motores São Paulo Vale do Guaporé LTDA EPP Representante Legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Maria Conceição de Freitas Mayla Clicia da Silva Farias

RG: 982781-3 SJ/MT RG: 2534352-1 SSP-MT

CONTRATO
CONTRATO Nº 092/2016

CONTRATO Nº 092/2016

termo de Contrato que entre si celebram O MUNICÍPIO DE Conquista D'OESTE E a Empresa GAUCHA DIESEL COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE AUTO PEÇA LTDA ME

O **MUNICÍPIO DE CONQUISTA D'OESTE,** com sede na Avenida dos Oitis, nº 1200, Centro, Conquista D'Oeste/MT, inscrito no CNPJ n.º 04.219. 688/0001-56, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, WALMIR GUSE, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº .º 3/R 1. 248.224 expedida pela SSI – SC e do CPF 060.590.538 – 07, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e empresa GAUCHA DIESEL COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE AUTO PEÇA LTDA ME, com sede na Av. Tancredo Neves, nº 672, Jardim Boa Esperança, na cidade de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob nº 33.664. 525/0001-80, doravante denominada **CONTRATADA,** neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Ari Santa Catarina, portador(a) da Carteira de Identidade nº 12R903275, expedida pelo(a) .SSI/MT, e CPF nº.400.479.899-04, tendo em vista o que consta do **Processo Administrativo nº 371/2016** e em observância às disposições e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e demais normas aplicáveis à matéria, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão nº 033/2016**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente Termo de Contrato é o **Fornecimento de Peças, Serviços de Retifica de Motores e Serviços de Bombas Injetora**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital de Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram o presente instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é até 31/12/2016, contados a partir da data de sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R$ 16.700,00 (dezesseis mil e setecentos reais), que serão entregues de forma parcelada de acordo com a necessidade da contratante.**

3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 São obrigações da CONTRATANTE:

a) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos e na Proposta da licitante vendedora;

b) Emitiras autorizações de fornecimento e realizar seu controle efetivo;

c) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto contratado recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo, quando for o caso;

d) comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto contratado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

e) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado; e

f) efetuar o pagamento à CONTRATADAno valor correspondente à execução do objeto contratado, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

4.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

a) efetuar a entrega do objeto contratado conforme as condições, especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

b) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

c) substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado pela CONTRATANTE, o objeto contratado que apresente vícios, avarias ou defeitos;

d) comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

e) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; e

5.2. A **CONTRATADA** ainda obriga-se a:

a) aceitar as alterações que se fizerem necessárias, conforme disposto no artigo 65 da Lei nº 8.666/93;

b) não transferir, no todo ou em parte, o objeto deste contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

c) responsabilizar-se pela entrega do objeto contratado, inclusive no que se referir a não observância da legislação em vigor;

d) arcar com todos os ônus necessários à completa entrega do objeto deste Termo de Contrato, inclusive no que se referir à qualidade dos recursos materiais empregados e seleção e treinamento dos recursos humanos necessários ao seu desenvolvimento;

e) responder integralmente, por quaisquer perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE ou à terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

f) responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do contrato, tais como: salários, seguros de acidente, taxas, impostos e contribuições, indenizações, encargos trabalhistas, acidentes de trabalho; e

g) assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-las na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

6.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento, distribuídos da seguinte forma:

04.006.12.361.0012.2028.3390.30.00.00.00 - **137 -** R$ 12.153,80 (doze mil cento e cinquenta e três reais e oitenta centavos).

04.006.12.361.0012.2028.3390.30.00.00.00 - **140 -** R$ 4.546,20 (quatro mil quinhentos e quarenta e seis reais e vinte centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA - PAGAMENTO

7.1 O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS DA **ENTREGA** DOS PRODUTOS/SERVIÇOS CORRESPONDENTES À CADA NOTA FISCAL EMITIDA, **MEDIANTE A APRESENTAÇÃO** DO RESPECTIVO DOCUMENTO FISCAL ATESTADA POR SERVIDOR DESIGNADO PELA CONTRATANTE.

7.2.Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplemento contratual.

7.3. O pagamento poderá ser efetuado através de depósito em qualquer agência da rede bancária, para crédito da CONTRATADA em conta corrente de sua titularidade.

7.4. O pagamento somente será efetuado mediante:

a) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da contratada, através de Certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão, composta de: Certidão de Quitação de Tributos Federais, neles abrangidos as contribuições sociais, administrados pela Secretaria da Receita Federal; Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional-Ministério da Fazenda; Certidão expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado ou Distrito Federal e Certidão Expedida pela Prefeitura Municipal, da sede da empresa quando couber;

b) prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (art. 27, a, Lei n° 8.036/90), através da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS; e

c) prova de situação regular perante o Instituto Nacional de Seguridade Social-INSS (art. 195, § 3°, da Constituição Federal), através da apresentação da CND – Certidão Negativa de Débito.

7.5. O não cumprimento do previsto neste Termo de Contrato permitirá à CONTRATANTE a retenção do valor devido constante de documento fiscal até que seja sanada a irregularidade.

CLÁUSULA OITAVA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

8.1. O preço contratado é fixo e irreajustável.

8.2 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, quando:

a) solicitada pela **CONTRATADA**, junto ao setor competente do ÓRGÃO, devidamente justificado e protocolado;

b) solicitada pelo ÓRGÃO, junto à **CONTRATADA**, devidamente justificado e protocolado.

8.3 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

8.4 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1 Exercer, por intermédio de servidor designado na forma do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, sob todos os seus aspectos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADA.

9.1.1. A fiscalização e acompanhamento de que trata esta Cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos (art. 70 da Lei nº 8.666/93).

CLÁUSULA DÉCIMA - INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

10.1. A inexecução total ou parcial do **CONTRATO** enseja a sua rescisão, e ficará o contrato rescindido de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, se houver ocorrência de uma das situações prescritas nos artigos 77, 78, 79, 80 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

10.2. O presente **CONTRATO** poderá, ainda, ser rescindido por ato unilateral da administração, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência da Administração, desde que justificado, a qualquer tempo, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, ou ainda judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Atraso por parte da CONTRATADA na assinatura do contrato e a não apresentação da situação regular na forma exigida nas alíneas a, b e c do Item 8.4 do Contrato, incidirá na aplicação da multa de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor adjudicado, sendo que, se a situação perdurar até o 11º dia, será caracterizado inexecução total da obrigação.

11.2 Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8. 666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, o Município de Conquista D'Oeste poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total adjudicado.

11.2.1 Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de Conquista D'Oeste, por prazo de até 02 (dois) anos, e,

11.2.2 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

11.2.3 A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, será descredenciada do Cadastro Geral de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

11.3 A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber da Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste, ser-lhe-á concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do município, podendo, ainda o Município de Conquista D'Oeste proceder a cobrança judicial da multa.

11.4 As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao Município de Conquista D'Oeste.

11.5 Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro Geral de Fornecedores, e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

11.6 As sanções de suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município **de Conquista D'Oeste**, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora concomitantemente com as de multa, que poderão ser descontadas dos pagamentos a serem efetuados ou cobradas judicialmente.

11.7 A multa prevista no item 11.1 tem caráter de sanção e será cobrada por compensação financeira dos créditos que a contratada tiver a receber.

11.8 Das decisões proferidas pela Administração cabem:

a) Recurso por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos casos previstos no art. 109, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93;

b) Representação ao Município de Conquista D'Oeste, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da decisão relacionada com o objeto do Contrato, de que não caiba recurso hierárquico.

c) Pedido de reconsideração da decisão do Município de Conquista D'Oeste nos casos de declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VALIDADE E EFICÁCIA

12.1 Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação do extrato deste Termo de Contrato e de seus eventuais aditivos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, nos termos do artigo 61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO

13.1 Fica eleito o foro da Comarca de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

13.2 Os casos omissos serão resolvidos amigavelmente entre as partes e em observância a legislação pertinente.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Conquista D'Oeste – MT, 18 de julho de 2016.

WALMIR GUSE Prefeito Municipal Representante Legal da CONTRATANTE	Gaúcha Diesel Comercio e Importação de Auto Peça LTDA ME Representante Legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Maria Conceição de Freitas Mayla Clicia da Silva Farias

RG: 982781-3 SJ/MT RG: 253435

CONTRATO
CONTRATO Nº 093/2016

CONTRATO Nº 093/2016

termo de Contrato que entre si celebram O MUNICÍPIO DE Conquista D'OESTE E a Empresa GP CHEREMETA ME

O **MUNICÍPIO DE CONQUISTA D'OESTE,** com sede na Avenida dos Oitis, nº 1200, Centro, Conquista D'Oeste/MT, inscrito no CNPJ n.º 04.219.688/0001-56, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, WALMIR GUSE, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº .º 3/R 1. 248.224 expedida pela SSI – SC e do CPF 060.590.538 – 07, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e empresa GP CHEREMETA ME, com sede na Av. Vitor Candeloro, sala 01 nº 422, Bairro: Nova Vacaria, na cidade de Comodoro, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob nº 19.601.010/0001-00, doravante denominada **CONTRATADA,** neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Gislaine Peixoto Cheremeta, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2269127-8, expedida pelo(a) SSP/MT., e CPF nº 026.634.591-35, tendo em vista o que consta do **Processo Administrativo nº 371/2016** e em observância às disposições e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e demais normas aplicáveis à matéria, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão nº 033/2016**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente Termo de Contrato é o **Fornecimento Peças, Serviços de Retifica de Motores e Serviços de Bombas Injetora**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital de Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram o presente instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é até 31/12/2016, contados a partir da data de sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R$ 7.840,00 (sete mil oitocentos e quarenta reais), que serão entregues de forma parcelada de acordo com a necessidade da contratante.**

3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 São obrigações da CONTRATANTE:

a) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos e na Proposta da licitante vendedora;

b) Emitiras autorizações de fornecimento e realizar seu controle efetivo;

c) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto contratado recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo, quando for o caso;

d) comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto contratado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

e) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado; e

f) efetuar o pagamento à CONTRATADAno valor correspondente à execução do objeto contratado, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

4.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

a) efetuar a entrega do objeto contratado conforme as condições, especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

b) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

c) substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado pela CONTRATANTE, o objeto contratado que apresente vícios, avarias ou defeitos;

d) comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

e) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; e

5.2. A **CONTRATADA** ainda obriga-se a:

a) aceitar as alterações que se fizerem necessárias, conforme disposto no artigo 65 da Lei nº 8.666/93;

b) não transferir, no todo ou em parte, o objeto deste contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

c) responsabilizar-se pela entrega do objeto contratado, inclusive no que se referir a não observância da legislação em vigor;

d) arcar com todos os ônus necessários à completa entrega do objeto deste Termo de Contrato, inclusive no que se referir à qualidade dos recursos materiais empregados e seleção e treinamento dos recursos humanos necessários ao seu desenvolvimento;

e) responder integralmente, por quaisquer perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE ou à terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

f) responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do contrato, tais como: salários, seguros de acidente, taxas, impostos e contribuições, indenizações, encargos trabalhistas, acidentes de trabalho; e

g) assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-las na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

6.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento, distribuídos da seguinte forma:

04.006.12.361.0012.2028.3390.30.00.00.00 **- 137 –** R$ 1.121,22 (mil cento e vinte e um reais e vinte e dois centavos).

04.006.12.361.0012.2028.3390.30.00.00.00 **- 140 -** R$ 328,78 (trezentos e vinte e oito reais e setenta e oito centavos).

08.001.20.122.0035.2065.3390.30.00.00.00 **- 416 -** R$ 1.948,11 (mil novecentos e quarenta e oito reais e onze centavos).

08.001.20.122.0035.2065.3390.39.00.00.00 **- 419 -** R$ 1.300,79 (mil trezentos reais e setenta e nove centavos).

09.002.26.782.0041.1037.3390.30.00.00.00 **- 496 -** R$ 3.141,10 (três mil cento e quarenta e um reais e dez centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA - PAGAMENTO

7.1 O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS DA **ENTREGA** DOS PRODUTOS/SERVIÇOS CORRESPONDENTES À CADA NOTA FISCAL EMITIDA, **MEDIANTE A APRESENTAÇÃO** DO RESPECTIVO DOCUMENTO FISCAL ATESTADA POR SERVIDOR DESIGNADO PELA CONTRATANTE.

7.2.Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplemento contratual.

7.3. O pagamento poderá ser efetuado através de depósito em qualquer agência da rede bancária, para crédito da CONTRATADA em conta corrente de sua titularidade.

7.4. O pagamento somente será efetuado mediante:

a) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da contratada, através de Certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão, composta de: Certidão de Quitação de Tributos Federais, neles abrangidos as contribuições sociais, administrados pela Secretaria da Receita Federal; Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional-Ministério da Fazenda; Certidão expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado ou Distrito Federal e Certidão Expedida pela Prefeitura Municipal, da sede da empresa quando couber;

b) prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (art. 27, a, Lei n° 8.036/90), através da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS; e

c) prova de situação regular perante o Instituto Nacional de Seguridade Social-INSS (art. 195, § 3°, da Constituição Federal), através da apresentação da CND – Certidão Negativa de Débito.

7.5. O não cumprimento do previsto neste Termo de Contrato permitirá à CONTRATANTE a retenção do valor devido constante de documento fiscal até que seja sanada a irregularidade.

CLÁUSULA OITAVA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

8.1. O preço contratado é fixo e irreajustável.

8.2 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, quando:

a) solicitada pela **CONTRATADA**, junto ao setor competente do ÓRGÃO, devidamente justificado e protocolado;

b) solicitada pelo ÓRGÃO, junto à **CONTRATADA**, devidamente justificado e protocolado.

8.3 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

8.4 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1 Exercer, por intermédio de servidor designado na forma do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, sob todos os seus aspectos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADA.

9.1.1. A fiscalização e acompanhamento de que trata esta Cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade

inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos (art. 70 da Lei nº 8.666/93).

CLÁUSULA DÉCIMA - INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

10.1. A inexecução total ou parcial do **CONTRATO** enseja a sua rescisão, e ficará o contrato rescindido de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, se houver ocorrência de uma das situações prescritas nos artigos 77, 78, 79, 80 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

10.2. O presente **CONTRATO** poderá, ainda, ser rescindido por ato unilateral da administração, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência da Administração, desde que justificado, a qualquer tempo, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, ou ainda judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Atraso por parte da CONTRATADA na assinatura do contrato e a não apresentação da situação regular na forma exigida nas alíneas a, b e c do Item 8.4 do Contrato, incidirá na aplicação da multa de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor adjudicado, sendo que, se a situação perdurar até o 11º dia, será caracterizado inexecução total da obrigação.

11.2 Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8. 666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, o Município de Conquista D'Oeste poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total adjudicado.

11.2.1 Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de Conquista D'Oeste, por prazo de até 02 (dois) anos, e,

11.2.2 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

11.2.3 A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, será descredenciada do Cadastro Geral de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

11.3 A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber da Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste, ser-lhe-á concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do município, podendo, ainda o Município de Conquista D'Oeste proceder a cobrança judicial da multa.

11.4 As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao Município de Conquista D'Oeste.

11.5 Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro Geral de Fornecedores, e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

11.6 As sanções de suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município **de Conquista D'Oeste**, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora concomitantemente com as de multa, que poderão ser descontadas dos pagamentos a serem efetuados ou cobradas judicialmente.

11.7 A multa prevista no item 11.1 tem caráter de sanção e será cobrada por compensação financeira dos créditos que a contratada tiver a receber.

11.8 Das decisões proferidas pela Administração cabem:

a) Recurso por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos casos previstos no art. 109, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93;

b) Representação ao Município de Conquista D'Oeste, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da decisão relacionada com o objeto do Contrato, de que não caiba recurso hierárquico.

c) Pedido de reconsideração da decisão do Município de Conquista D'Oeste nos casos de declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VALIDADE E EFICÁCIA

12.1 Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação do extrato deste Termo de Contrato e de seus eventuais aditivos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, nos termos do artigo 61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO

13.1 Fica eleito o foro da Comarca de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

13.2 Os casos omissos serão resolvidos amigavelmente entre as partes e em observância a legislação pertinente.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Conquista D'Oeste – MT, 18 de julho de 2016.

WALMIR GUSE Prefeito Municipal Representante Legal da CONTRATANTE	GP CHEREMETA ME Representante Legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Maria Conceição de Freitas Mayla Clicia da Silva Farias

RG: 982781-3 SJ/MT RG: 2534352-1 SSP-MT

CONTRATO
CONTRATO Nº 089/2016

CONTRATO Nº 089/2016

termo de Contrato que entre si celebram O MUNICÍPIO DE Conquista D'OESTE E a Empresa CLINICA E MICROCIRURGIA DE OLHOS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE CONQUISTA D'OESTE,** com sede na Avenida dos Oitis, nº 1200, Centro, Conquista D'Oeste/MT, inscrito no CNPJ n.º 04.219. 688/0001-56, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, WALMIR GUSE, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº .º 3/R 1.248. 224 expedida pela SSI – SC e do CPF 060.590.538 – 07, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e empresa CLINICA E MICROCIRURGIA DE OLHOS LTDA, com sede na Av. Castelo Branco, nº 777 – Bairro: Centro Sul, na cidade de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob nº 26.795.401/0001-79, doravante denominada **CONTRATADA,** neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Orivaldo Amâncio Nunes Filho, portador(a) da Carteira de Identidade nº 049.899, expedida

pelo(a) SSP/MT, e CPF nº 256.944.301-82, tendo em vista o que consta do **Processo Administrativo nº 676/2016** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e demais normas aplicáveis à matéria, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Presencial nº **036/2016,** referente ao **Processo de Adesão a Ata de Registro de Preço do Pregão Eletrônico nº 064/2015 da Prefeitura Municipal de Várzea Grande,** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente Termo de Contrato é a prestação de **Serviços Médicos na Especialidade Oftalmologia para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Conquista D'Oeste**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Pregão Presencial nº 036/2016 identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram o presente instrumento, independente de transcrição.

1.2 Especificação do objeto

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	CONSULTAS OFTALMOLOGICOS-INCLUSO TONOMETRIA, GUNOSCOPIA, FUNDOSCOPIA, ALTO REFRAÇÃO, (G.O.T.O, BIOFUNDO	250,00	80,00	20.000,00
2	VITRIOLISE A YAG LASER	40,00	150,00	6.000,00
3	CONSULTA COM RETINOLOGO	20,00	180,00	3.600,00
4	CONSULTA DE OFTALMOPEDIATRA	20,00	100,00	22.000,00
5	MAPEAMENTO DE RETINA	50,00	30,00	1.500,00
6	TESTE DO REFLEXO VERMELHO	30,00	30,00	900,00
7	CONSULTA ESPECIALIZADA EM ESTRABISMO	10,00	100,00	1.000,00
8	CONSULTA ESPECIALIZADA DE CORNEA	15,00	100,00	1.500,00
9	ULTRASSONOGRAFIA DE GLOBO OCULAR/ORBITA (MONOCULAR)	20,00	180,00	3.600,00
10	EXAME SOB SEDAÇÃO	5,00	180,00	900,00
11	VITRECTOMIA ANTERIOR	6,00	1.300,00	7.800,00
12	REMOÇÃO DE OLEO DE SILICONE	2,00	5.000,00	10.000,00
13	PROTESE OCULAR	3,00	800,00	2.400,00
14	VITRECTOMIA CIRURGIA POSTERIOR (DESLOCAMENTO)RETINA (cirurgia de alta complexidade)	5,00	6.000,00	30.000,00
15	VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSÃO DE PERFLUOCARBONO / ÓLEO DE SILICONE/ENDOLASER (cirurgia de alta complexidade)	2,00	7.500,00	15.000,00
16	CAMPO VISUAL	20,00	170,00	3.400,00
17	FACOEMULSIFICAÇÃO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR RIGIDA	3,00	643,00	1.929,00
18	FACOEMULSIFICAÇÃO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRAVEL	100,00	743,00	74.300,00
19	RETINIGRAFIA COLORIDA BINOCULAR(RETINOGRAFIA OCULAR)	30,00	150,00	4.500,00
20	TRATAMENTO CIRURGICO DE PTERIGIO	100,00	160,00	16.000,00
21	CORREÇÃO CIRURGICO DE ESTRABISMO(ÁCIMA DE 2 MUSCULOS)(cirurgia de alta complexidade)	1,00	4.500,00	4.500,00
22	CORREÇÃO CIRURGICO DE ESTRABISMO(ÁTE 2 MUSCULOS)(cirurgia de alta complexidade)	1,00	5.000,00	5.000,00
23	FACTOMIA C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR	2,00	443,00	886,00
24	RETINOGRAFIA FLUORESCENTE BINOCULAR	20,00	150,00	3.000,00
25	TOMOGRAFIA DE COERENCIA OTICA	10,00	300,00	3.000,00
26	CONSULTA PARA DIAGNOSTICO/REAVALIAÇÃO DE GLAUCOMA (TONOMETRIA,FUNDOSCOPIA,E CAMPIMETRIA	15,00	150,00	2.250,00
27	TOPOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE CORNEA	10,00	150,00	1.500,00
28	PAQUIMETRIA OCULAR	10,00	80,00	800,00
29	FOTOCOAGULAÇÃO A LASER (laser argônio)	20,00	200,00	4.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é até **31/12/2016**, contados a partir da data de sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$**231.265,00 (duzentos e trinta e um mil e duzentos sessenta e cinco reais**).

3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 São obrigações da CONTRATANTE:

b) Emitiras autorizações de Prestação de serviços e realizar seu controle efetivo;

c) comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto contratado, para que seja reparado ou corrigido;

e) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado; e

f) efetuar o pagamento à CONTRATADAno valor correspondente à execução do objeto contratado, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

4.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes na Ata de Registro de Preço, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

a) executar os serviços solicitados pela contratante, conforme as condições, especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

b) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

c) comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data agendada para prestação de serviços solicitados pela contratada , os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

d) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; e

e) indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

5.2. A **CONTRATADA** ainda obriga-se a:

a) aceitar as alterações que se fizerem necessárias, conforme disposto no artigo 65 da Lei nº 8.666/93;

b) não transferir, no todo ou em parte, o objeto deste contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

c) responsabilizar-se pela entrega do objeto contratado, inclusive no que se referir a não observância da legislação em vigor;

d) arcar com todos os ônus necessários à completa entrega do objeto deste Termo de Contrato, inclusive no que se referir à qualidade dos recursos materiais empregados e seleção e treinamento dos recursos humanos necessários ao seu desenvolvimento;

e) responder integralmente, por quaisquer perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE ou à terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

f) responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do contrato, tais como: salários, seguros de acidente, taxas, impostos e contribuições, indenizações, encargos trabalhistas, acidentes de trabalho; e

g) assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-las na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

6.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento, distribuídos da seguinte forma:

06.002.10.302.0025.2046.3390.39.00.00.00 (305) PJ

CLÁUSULA SÉTIMA - PAGAMENTO

7.1 O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO EM ATÉ 20 (VINTE) DIAS CORRIDOS DA PRESTAÇÃO DOSSERVIÇOS CORRESPONDENTES À NOTA FISCAL EMITIDA, MEDIANTE A APRESENTAÇÃODO RESPECTIVO DOCUMENTO FISCAL ATESTADA POR SERVIDOR DESIGNADO PELA CONTRATANTE.

7.2.Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplemento contratual.

7.3. O pagamento poderá ser efetuado através de depósito em qualquer agência da rede bancária, para crédito da CONTRATADA em conta corrente de sua titularidade.

7.4. O pagamento somente será efetuado mediante:

a) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da contratada, através de Certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão, composta de: Certidão de Quitação de Tributos Federais, neles abrangidos as contribuições sociais, administrados pela Secretaria da Receita Federal; Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional-Ministério da Fazenda; Certidão expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado ou Distrito Federal e Certidão Expedida pela Prefeitura Municipal, da sede da empresa quando couber;

b) prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (art. 27, a, Lei n° 8.036/90), através da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS; e

c) prova de situação regular perante o Instituto Nacional de Seguridade Social-INSS (art. 195, § 3°, da Constituição Federal), através da apresentação da CND – Certidão Negativa de Débito.

7.5. O não cumprimento do previsto neste Termo de Contrato permitirá à CONTRATANTE a retenção do valor devido constante de documento fiscal até que seja sanada a irregularidade.

CLÁUSULA OITAVA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

8.1. O preço contratado é fixo e irreajustável.

8.2 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, quando:

a) solicitada pela **CONTRATADA**, junto ao setor competente do ÓRGÃO, devidamente justificado e protocolado;

b) solicitada pelo ÓRGÃO, junto à **CONTRATADA**, devidamente justificado e protocolado.

8.3 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

8.4 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1 Exercer, por intermédio de servidor designado na forma do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, sob todos os seus aspectos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADA.

9.1.1. A fiscalização e acompanhamento de que trata esta Cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos (art. 70 da Lei nº 8.666/93).

CLÁUSULA DÉCIMA - INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

10.1. A inexecução total ou parcial do **CONTRATO** enseja a sua rescisão, e ficará o contrato rescindido de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, se houver ocorrência de uma das situações prescritas nos artigos 77, 78, 79, 80 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

10.2. O presente **CONTRATO** poderá, ainda, ser rescindido por ato unilateral da administração, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência da Administração, desde que justificado, a qualquer tempo, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, ou ainda judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Atraso por parte da CONTRATADA na assinatura do contrato e a não apresentação da situação regular na forma exigida nas alíneas a, b e c do Item 7.4 do Contrato, incidirá na aplicação da multa de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor adjudicado, sendo que, se a situação perdurar até o 11º dia, será caracterizado inexecução total da obrigação.

11.2 Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8. 666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, o Município de Conquista D'Oeste poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total adjudicado.

11.2.1 Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de Conquista D'Oeste, por prazo de até 02 (dois) anos, e,

11.2.2 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

11.2.3 A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e

contratar com a Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, será descredenciada do Cadastro Geral de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

11.3 A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber da Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste, ser-lhe-á concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do município, podendo, ainda o Município de Conquista D'Oeste proceder a cobrança judicial da multa.

11.4 As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao Município de Conquista D'Oeste.

11.5 Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro Geral de Fornecedores, e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

11.6 As sanções de suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município **de Conquista D'Oeste**, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora concomitantemente com as de multa, que poderão ser descontadas dos pagamentos a serem efetuados ou cobradas judicialmente.

11.7 A multa prevista no item 11.1 tem caráter de sanção e será cobrada por compensação financeira dos créditos que a contratada tiver a receber.

11.8 Das decisões proferidas pela Administração cabem:

a) Recurso por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos casos previstos no art. 109, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93;

b) Representação ao Município de Conquista D'Oeste, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da decisão relacionada com o objeto do Contrato, de que não caiba recurso hierárquico.

c) Pedido de reconsideração da decisão do Município de Conquista D'Oeste nos casos de declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VALIDADE E EFICÁCIA

12.1 Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação do extrato deste Termo de Contrato e de seus eventuais aditivos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, nos termos do artigo 61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO

13.1 Fica eleito o foro da Comarca de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

13.2 Os casos omissos serão resolvidos amigavelmente entre as partes e em observância a legislação pertinente.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Conquista D'Oeste/ MT, 14 de julho de 2016.

Walmir Guse

Prefeito Municipal

Representante Legal da CONTRATANTE	Clinica e Microcirurgia de Olhos LTDA Representante Legal da CONTRATADA
TESTEMUNHAS:	Mayla Clicia da Silva Farias
Maria Conceição de Freitas RG: 1092791-3 SJ/MT	RG: 2534352-1 SSP-MT

CONTRATO
CONTRATO Nº 094/2016

CONTRATO Nº 094/2016

termo de Contrato que entre si celebram O MUNICÍPIO DE Conquista D'OESTE E a Empresa DIAS ALEIXO & SILVA LTDA EPP.

O **MUNICÍPIO DE CONQUISTA D'OESTE,** com sede na Avenida dos Oitis, nº 1200, Centro, Conquista D'Oeste/MT, inscrito no CNPJ n.º 04.219. 688/0001-56, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, WALMIR GUSE, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº .º 3/R 1. 248.224 expedida pela SSI – SC e do CPF 060.590.538 – 07, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e empresa DIAS ALEIXO & SILVA LTDA EPP., com sede na Avenida Victor Candeloro, Sala 01, Nº 378, Bairro: Nova Vacaria, na cidade de Comodoro, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob nº 03.993.515/0001-28, doravante denominada **CONTRATADA,** neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Jose Matos da Silva, portador(a) da Carteira de Identidade nº 525.410, expedida pelo(a) . SSP/MT., e CPF nº.340.354.431-15, tendo em vista o que consta do **Processo Administrativo nº 371/2016** e em observância às disposições e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e demais normas aplicáveis à matéria, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão nº 033/2016**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente Termo de Contrato é o **Fornecimento Peças, Serviços de Retifica de Motores e Serviços de Bombas Injetora**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital de Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram o presente instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é até 31/12/2016, contados a partir da data de sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais), que serão entregues de forma parcelada de acordo com a necessidade da contratante.**

3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 São obrigações da CONTRATANTE:

a) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos e na Proposta da licitante vendedora;

b) Emitiras autorizações de fornecimento e realizar seu controle efetivo;

c) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto contratado recebido provisoriamente com as especificações constantes do

Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo, quando for o caso;

d) comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto contratado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

e) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado; e

f) efetuar o pagamento à CONTRATADAno valor correspondente à execução do objeto contratado, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

4.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

a) efetuar a entrega do objeto contratado conforme as condições, especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

b) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

c) substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado pela CONTRATANTE, o objeto contratado que apresente vícios, avarias ou defeitos;

d) comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

e) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; e

5.2. A **CONTRATADA** ainda obriga-se a:

a) aceitar as alterações que se fizerem necessárias, conforme disposto no artigo 65 da Lei nº 8.666/93;

b) não transferir, no todo ou em parte, o objeto deste contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

c) responsabilizar-se pela entrega do objeto contratado, inclusive no que se referir a não observância da legislação em vigor;

d) arcar com todos os ônus necessários à completa entrega do objeto deste Termo de Contrato, inclusive no que se referir à qualidade dos recursos materiais empregados e seleção e treinamento dos recursos humanos necessários ao seu desenvolvimento;

e) responder integralmente, por quaisquer perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE ou à terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

f) responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do contrato, tais como: salários, seguros de acidente, taxas, impostos e contribuições, indenizações, encargos trabalhistas, acidentes de trabalho; e

g) assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-las na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

6.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento, distribuídos da seguinte forma:

09.002.26.782.0041.1037.3390.30.00.00.00 **- 496 -** R$ 13.193,18 (treze mil, cento e noventa e três reais e dezoito centavos).

09.002.26.782.0041.1037.3390.39.00.00.00 **- 497 –** R$ 2.106,82 (dois mil, cento e seis reais e oitenta e dois centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA - PAGAMENTO

7.1 O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS DA **ENTREGA** DOS PRODUTOS/SERVIÇOS CORRESPONDENTES À CADA NOTA FISCAL EMITIDA, **MEDIANTE A APRESENTAÇÃO** DO RESPECTIVO DOCUMENTO FISCAL ATESTADA POR SERVIDOR DESIGNADO PELA CONTRATANTE.

7.2.Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplemento contratual.

7.3. O pagamento poderá ser efetuado através de depósito em qualquer agência da rede bancária, para crédito da CONTRATADA em conta corrente de sua titularidade.

7.4. O pagamento somente será efetuado mediante:

a) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da contratada, através de Certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão, composta de: Certidão de Quitação de Tributos Federais, neles abrangidos as contribuições sociais, administrados pela Secretaria da Receita Federal; Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional-Ministério da Fazenda; Certidão expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado ou Distrito Federal e Certidão Expedida pela Prefeitura Municipal, da sede da empresa quando couber;

b) prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (art. 27, a, Lei n° 8.036/90), através da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS; e

c) prova de situação regular perante o Instituto Nacional de Seguridade Social-INSS (art. 195, § 3°, da Constituição Federal), através da apresentação da CND – Certidão Negativa de Débito.

7.5. O não cumprimento do previsto neste Termo de Contrato permitirá à CONTRATANTE a retenção do valor devido constante de documento fiscal até que seja sanada a irregularidade.

CLÁUSULA OITAVA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

8.1. O preço contratado é fixo e irreajustável.

8.2 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, quando:

a) solicitada pela **CONTRATADA**, junto ao setor competente do ÓRGÃO, devidamente justificado e protocolado;

b) solicitada pelo ÓRGÃO, junto à **CONTRATADA**, devidamente justificado e protocolado.

8.3 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

8.4 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1 Exercer, por intermédio de servidor designado na forma do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, sob todos os seus aspectos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADA.

9.1.1. A fiscalização e acompanhamento de que trata esta Cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos (art. 70 da Lei nº 8.666/93).

CLÁUSULA DÉCIMA - INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

10.1. A inexecução total ou parcial do **CONTRATO** enseja a sua rescisão, e ficará o contrato rescindido de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, se houver ocorrência de uma das situações prescritas nos artigos 77, 78, 79, 80 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

10.2. O presente **CONTRATO** poderá, ainda, ser rescindido por ato unilateral da administração, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência da Administração, desde que justificado, a qualquer tempo, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, ou ainda judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Atraso por parte da CONTRATADA na assinatura do contrato e a não apresentação da situação regular na forma exigida nas alíneas a, b e c do Item 8.4 do Contrato, incidirá na aplicação da multa de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor adjudicado, sendo que, se a situação perdurar até o 11º dia, será caracterizado inexecução total da obrigação.

11.2 Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8. 666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, o Município de Conquista D'Oeste poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total adjudicado.

11.2.1 Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de Conquista D'Oeste, por prazo de até 02 (dois) anos, e,

11.2.2 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

11.2.3 A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, será descredenciada do Cadastro Geral de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

11.3 A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber da Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste, ser-lhe-á concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do município, podendo, ainda o Município de Conquista D'Oeste proceder a cobrança judicial da multa.

11.4 As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao Município de Conquista D'Oeste.

11.5 Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro Geral de Fornecedores, e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

11.6 As sanções de suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município **de Conquista D'Oeste**, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora concomitantemente com as de multa, que poderão ser descontadas dos pagamentos a serem efetuados ou cobradas judicialmente.

11.7 A multa prevista no item 11.1 tem caráter de sanção e será cobrada por compensação financeira dos créditos que a contratada tiver a receber.

11.8 Das decisões proferidas pela Administração cabem:

a) Recurso por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos casos previstos no art. 109, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93;

b) Representação ao Município de Conquista D'Oeste, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da decisão relacionada com o objeto do Contrato, de que não caiba recurso hierárquico.

c) Pedido de reconsideração da decisão do Município de Conquista D'Oeste nos casos de declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VALIDADE E EFICÁCIA

12.1 Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação do extrato deste Termo de Contrato e de seus eventuais aditivos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, nos termos do artigo 61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO

13.1 Fica eleito o foro da Comarca de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

13.2 Os casos omissos serão resolvidos amigavelmente entre as partes e em observância a legislação pertinente.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Conquista D'Oeste – MT, 18 de julho de 2016.

WALMIR GUSE Prefeito Municipal Representante Legal da CONTRATANTE	Dias Aleixo & Silva LTDA - EPP Representante Legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Maria Conceição de Freitas Mayla Clicia da Silva Farias

RG: 982781-3 SJ/MT RG: 2534352-1 SSP-MT

CONTRATO
CONTRATO 090/2016

CONTRATO 090/2016

Termo de contrato que entre si celebram o *MUNICÍPIO DE CONQUISTA D`OESTE* – MT e a empresa MICHAEL FERRAZ DO NASCIMENTO – ME, para prestação de serviços.

O MUNICÍPIO DE CONQUISTA D'OESTE, estabelecido na Avenida dos Oitis, nº 1200, Centro, inscrita no CNPJ n.º 04.219.688/0001-56, representada neste ato por seu Prefeito Municipal, **WALMIR GUSE**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 3/R 1.248.224 SSP/SC e do CPF nº 060.590.538-07, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e **MICHAEL FERRAZ DO NASCIMENTO – ME**, empresa estabelecida na rua Santa Bárbara nº 118, Bairro Santa Marta, na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, CEP 78.043-680, inscrita no CNPJ sob n.º 11.276.497/0001-91, representado neste ato por MICHAEL FERRAZ DO NASCIMENTO, portador da cédula de identidade nº 1007908-4 expedida pela SSP-MT, e do CPF nº 692990131-37, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** tem entre si justo e avençado as disposições contidas no presente contrato conforme vontade expressas nas clausulas e condições a seguir, tudo em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS DO CONTRATO

1.1. O presente contrato fundamenta-se no pedido nº 1824/2016, licitação realizada na modalidade PREGÃO nº 039/2016/PMCO/MT, ratificado em 13/07/2016, sendo uma ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2016 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2016 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA, que são parte integrante do instrumento licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 A **CONTRATADA** prestará para o **CONTRATANTE,** serviços de fornecimento de hospedagem e alimentação (café, almoço e jantar) na forma de diária, transporte e apoio de acompanhamento e encaminhamento de pacientes a serviços públicos de saúde na cidade de Cuiabá e Várzea Grande estado de Mato Grosso, conforme especificações constantes como **Anexos** do PREGÃO nº 039/2016/PMCO/MT, e proposta apresentada pela contratada.

ITEM	QDE	UN.	DESCRIÇÃO	VL. UNIT.	VL. TOTAL
42146	500	Un.	Transporte e apoio (da instituição contratada até o local do tratamento (hospitais ou clinicas, ida e volta em condições de chegada de no máximo 15 (quinze) minutos de antecedência do horário agendado ao destino com garantia de pelo menos uma refeição na casa de apoio)). Transporte da rodoviária para clinica indicada (Cuiabá ou várzea Grande-MT e da clinica a rodoviária (ou casa de apoio).	**R$ 40,00**	**R$ 20.000,00**
42147	1000	Un.	Diária casa de apoio em Cuiabá-MT, com serviço de hospedagem e alimentação (café da manhã, almoço e jantar), transporte para pacientes de Conquista D'Oeste em tratamento na cidade de Cuiabá/Várzea Grande-MT	**R$ 45,00**	**R$ 45.000,00**
42148	300	Un.	Diária casa de apoio em Cuiabá-MT, com permanência acima de 10 (dez) dias. Com serviço de hospedagem, alimentação (café da manhã, almoço e jantar). Transporte de pacientes de Conquista D'Oeste em tratamento na cidade de Cuiabá/Várzea Grande-MT.	**R$ 50,00**	**R$ 15.000,00**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura, até **31/12/2016**, ficando adstrito à existência dos respectivos créditos orçamentários.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1. Efetuar o pagamento ao **CONTRATADO,** de acordo com as condições estabelecidas na Cláusula Oitava deste contrato.

4.2. Receber os serviços, nos termos, prazos e condições estabelecidas no processo licitatório PREGÃO nº 0039/2016/PMCO/MT;

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

5.1. A **CONTRATADA** obriga-se a:

a) Executar os serviços definidos na cláusula segunda deste instrumento, na forma e condições previstas no Pregão nº 039/2016, do **CONTRATANTE** e proposta apresentada pela **CONTRATADA**;

b) Aceitar as alterações que se fizerem necessárias, conforme disposto no Artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

c) Não transferir, no todo ou em parte, o objeto deste contrato, sem prévia e expressa anuência do **CONTRATANTE**;

d) Responder integralmente, por quaisquer perdas e danos que vier a causar ao Município de Conquista D'Oeste - MT ou à terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeitas.

e) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-las na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o **CONTRATANTE**.

f) Efetuar a execução dos serviços de acordo com a necessidade e o interesse do **CONTRATANTE**, no ato do recebimento da solicitação do **CONTRATANTE**;

g) Os serviços serão desenvolvidos de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do municipio de Conquista D`Oeste - MT, nos locais a serem definidos, com agendamento prévio.

h) Em nenhuma hipotese a **CONTRATADA** podera deixar de atender solicitacao da Secretaria Municipal de Saude, sob pena de rescisão contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR CONTRATUAL

6.1. O preço global para a execução do contrato até 31 de dezembro de 2016, para execução dos serviços contratados é de **R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, que será pago até o 20º dia do mes subsequente da prestação de serviços de acordo com a emissão da ordem de pagamento pela contratante após a apresentação documento fiscal comprobatório de prestação de serviço devidamente atestada pelo setor competente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

7.1 As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento, distribuídos da seguinte forma:

06.002.10.301.0023.2039.3390.39.00.00 F – 0256

Manutenção e Encargos com o Fundo Municipal de Saúde.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado conforme documento fiscal comprobatório de prestação de serviço em até 20 (vinte) dias da apresentação do respectivo documento fiscal e regular.

8.2 O pagamento, pelos serviços efetivamente prestados, poderá ser efetuado através de depósito em qualquer agência da rede bancária, para crédito da contratada em conta corrente mantida em agência bancária indicada pela mesma.

8.4 O não cumprimento do previsto no contrato permitirá ao **CONTRATANTE** a retenção do valor da fatura até que seja sanada a irregularidade.

8.5 A **CONTRATADA** arcará com todos os custos referentes à mão-de-obra direta e/ou indireta, acrescidos de todos os encargos sociais e obrigações de ordem trabalhista, recursos materiais, transporte, seguros de qualquer natureza, perdas eventuais, despesas administrativas, tributos e demais encargos necessários à execução dos serviços objeto deste contrato.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE

9.1 O presente Contrato não terá reajuste de valor no prazo de vigência.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização da execução dos serviços será exercida por um representante do **CONTRATANTE**, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do objeto do presente contrato. (art. 67 da Lei nº 8.666/93)

10.2. A Fiscalização de que trata esta Cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitório, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica co-responsabilidade do **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos (art. 70 da Lei nº 8.666/93).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

11.1. A inexecução total ou parcial do **CONTRATO** enseja a sua rescisão, e ficará o contrato rescindido de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, se houver ocorrência de uma das situações prescritas nos artigos 77, 78, 79, 80 e seguintes da Lei Federal nº 8. 666/93 e alterações posteriores.

11.2. O presente contrato poderá, ainda, ser rescindido por ato unilateral da administração, desde que haja conveniência da Administração, desde que justificado, a qualquer tempo, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, ou ainda judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal, por prazo de até 02 (dois) anos, e,

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - **DA VALIDADE E EFICÁCIA**

13.1 Incumbirá ao **CONTRATANTE** providenciar a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais aditivos no "Diário Oficial", que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – **DO FORO**

14.1 Fica eleito o foro da Comarca de Pontes e Lacerda, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos amigavelmente entre as partes e em observância a legislação pertinente. E por estarem justos e contratados, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, mutuamente assinam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Conquista D'Oeste – MT, 14 de julho de 2016.

WALMIR GUSE Prefeito Municipal Representante Legal da CONTRATANTE	Michael Ferraz do Nascimento Representante Legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Maria Conceição de Freitas Mayla Clicia da Silva Farias

RG: 982781-3 SJ/MT RG: 2534352-1 SSP-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

AVISO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2016 PROCESSO Nº 048/2016

Modalidade e tipo da licitação: **PREGÃO PRESENCIAL 029/2016.** Senhor licitante o processo de **PROCESSO ADMINISTRATIVO 048/2016**, visando contratação de:**"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA".**

Fica REVOGADO.

Motivo: INTERESSE PÚBLICO POR AUSÊNCIA DE COMPETITIVIDADE CONFORME PARECER JURIDICO.

Cotriguaçu/MT, 20 de Julho de 2016.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS

PREFEITA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU/MT

AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PREGÃO Nº 028/2016 PROCESSO 047/2016

DO EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL

Modalidade e tipo da licitação: **PREGÃO PRESENCIAL – MENOR PREÇO POR ITEM.**

Senhor licitante no EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO MENOR PREÇO - Nº 028/2016, visando contratação de:"**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DE PINTURA NOS PRÉDIOS DAS UNIDADES DE SAÚDE DE OURO VERDE DOS PIONEIROS, NOVA ESPERANÇA E OURO VERDE DO NORTE".** Fica Prorrogada a **Abertura para**: 03 de Agosto de 2016 **Horário: 11:00 horas**

Local: Prefeitura de Cotriguaçu, Avenida 20 de Dezembro nº 725, Centro, Cotriguaçu-MT CEP: 78330000.

Continua em vigor todas as demais disposições contidas no edital.

Cotriguaçu/MT, 21 de Julho de 2016

ROSANGELA APARECIDA NERVIS

PREFEITA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

RESULTADO PREGÃO N° 025/2016 PROCESSO N° 042/2016

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu/MT, torna público o resultado da Licitação, PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS n° 025/2016 – OBJETO**: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SECRETARIAS MUNICIPAIS DE: AGRICULTURA, ADMINISTRAÇÃO, GOVERNO, SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, INFRA ESTRUTURA, ESPORTE E MERENDA ESCOLAR PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DO CENTRO".**Validade da proposta são de: 60 dias. PRAZO: 12 MESES. MENOR PREÇO POR ITEM, CONFORME DESCRITO ABAIXO:

A empresa**SQUERSATO & SQUERSATO LTDACNPJ: 02.312.348/0001,** foi vencedora nos itens abaixo relacionados:

	2	ACAFRAO PURO E MOIDO EMBALAGEM DE 30G	UNI	54,00	MIKA	0,0000	1,80	97,20
	5	ADOCANTE DIETETICO EMBALAGEM COM 100 ML	UNI	12,00	ASSUGRIN	0,0000	5,50	66,00
	9	ALFACE	KG	100,00		0,0000	9,50	950,00
	10	ALHO DE CABECA TAMANHO REGULAR SEM ESTRAGOS	KG	186,00	DORI	0,0000	28,42	5.286,12
	11	ALMODEGAS LATAS DE 450 GR CONTENDO REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA SIF/DIPOA	UNI	30,00	ANGLO	0,0000	6,90	207,00
	13	AMIDO DE MILHO FINO EMBALAGEM DE 500 GRA	PCT	90,00	ZAELI	0,0000	5,20	468,00
	14	APRESUNTADO, FATIADO, RESFRIADO, DE 1ª QUALIDADE, NAO PODE TER SINAL DE MOFO OU	KG	128,00	SADIA	0,0000	16,95	2.169,60
		MELANDO, EMBALAGEM FECHADA, INTACTA,						
		INDICANDO PRAZO DE VALIDADE.						
	16	AVEIA EM FLOCOS EMBALAGEM COM 200 G	UNI	4,00	YOKI	0,0000	5,50	22,00
	17	AZEITE DE OLIVA, PURO (100%), EXTRA VIRGEM, ACIDEZ MAXIMA DE 0,5%, EMBALAGEM COM 500 ML.	UNI	35,00	FAIZÃO	0,0000	27,10	948,50
	18	BACON DEFUMADO	KG	25,00	SADIA	0,0000	20,00	500,00
	21	BOMBOM CONTENDO APROXIMADAMENTE 24 UNIDADES DE BOA QUALIDADE CONTENDO	CX	425,00	GAROTO	0,0000	12,90	5.482,50
		APROXIMADAMENTE 400G						
	24	CAFE TORRADO E MOIDO EXTRA OU SUPER FORTE EMBALAGEM DE 500G	PCT	1.285,00	TANSERRA	0,0000	11,11	14.276,35
	26	CAMOMILA	UNI	160,00	MIKA	0,0000	1,90	304,00
	27	CANELA EM CASCA (PAU) SABOR E CHEIRO CARACTERISTICO EMBALAGEM PLASTICA	UNI	95,00	MIKA	0,0000	1,90	180,50
		TRANSPARENTE DE 20 G						
	30	CANJIQUINHA (QUIRERA) SUBPRODUTO DO GRAO DE MILHO DE COR AMARELA, FINA, LIVRE DE UMIDADE E	UNI	125,00	CAMPILAR	0,0000	2,75	343,75
		FRAGMENTOS ESTRANHOS. EMBALAGEM PLASTICA						
		TRANSPARENTE DE 500G.						
	31	CARNE BOVINA, TIPO ACEM, EMBALADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE DE 1,0 KG, PICADA EM	KG	430,00		0,0000	18,50	7.955,00
		CUBOS PEQUENOS (3X3CM) APRESENTANDO COR E						
		CHEIRO CARACTERISTICO, PROVENIENTE DE						
		ANIMAIS SADIOS, SOB INSPECAO VETERINARIA.						
		DURANTE O PROCESSAMENTO, DEVE SER						

		REALIZADA A APARAGEM (ELIMINACAO DOS						
		EXCESSOS DE GORDURA, CARTILAGEM E						
		APONEVROSES).						
	32	CARNE BOVINA, TIPO ALCATRA, EMBALADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE DE 1,0 KG,	KG	570,00		0,0000	26,70	15.219,00
		APRESENTANDO COR E CHEIRO CARACTERISTICO,						
		PROVENIENTE DE ANIMAIS SADIOS, SOB INSPECAO						
		VETERINARIA. DURANTE O PROCESSAMENTO, DEVE						
		SER REALIZADA A APARAGEM (ELIMINACAO DOS						
		EXCESSOS DE GORDURA, CARTILAGEM E						
		APONEVROSES).						
	34	CARNE BOVINA, TIPO PALETA, EMBALADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE DE 1,0 KG, PICADA EM	KG	440,00		0,0000	17,95	7.898,00
		CUBOS PEQUENOS (3X3CM) APRESENTANDO COR E						
		CHEIRO CARACTERISTICO, PROVENIENTE DE						
		ANIMAIS SADIOS, SOB INSPECAO VETERINARIA.						
		DURANTE O PROCESSAMENTO, DEVE SER						
		REALIZADA A APARAGEM (ELIMINACAO DOS						
		EXCESSOS DE GORDURA, CARTILAGEM E						
		APONEVROSES).						
	35	CARNE BOVINA: DE SEGUNDA, MOIDA, EMBALADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE DE 1,0 KG,	KG	1.150,00		0,0000	15,60	17.940,00
		APRESENTANDO COR E CHEIRO CARACTERISTICO,						
		PROVENIENTE DE ANIMAIS SADIOS, SOB INSPECAO						
		VETERINARIA. DURANTE O PROCESSAMENTO, DEVE						
		SER REALIZADA A APARAGEM (ELIMINACAO DOS						
		EXCESSOS DE GORDURA, CARTILAGEM E						
		APONEVROSES).						
	36	CARNE BOVINA: TIPO FRAUDINHA, EMBALADA EM SACO TRANSPARENTE 1,0 KG , PICADA EM CUBOS DE	KG	360,00		0,0000	22,90	8.244,00
		3X3 CM OU PEDACO INTEIRO APRESENTANDO COR E						
		CHEIRO CARACTERISTICO, PROVENIENTE DE						
		ANIMAIS SADIOS, SOB INSPECAO VETERINARIA.						
		DURANTE O PROCESSAMENTO, DEVE SER						
		REALIZADA A APARAGEM (ELIMINACAO DOS						
		EXCESSOS DE GORDURA, CARTILAGEM E						
		APONEVROSES).						
	37	CARNE BOVINA: TIPO MAMINHA, EMBALADA EM SACO TRANSPARENTE DE 1,0 KG , PICADA EM CUBOS DE	KG	190,00		0,0000	26,70	5.073,00
		3X3 CM OU PEDACO INTEIRO APRESENTANDO COR E						
		CHEIRO CARACTERISTICO, PROVENIENTE DE						
		ANIMAIS SADIOS, SOB INSPECAO VETERINARIA.						
		DURANTE O PROCESSAMENTO, DEVE SER						
		REALIZADA A APARAGEM (ELIMINACAO DOS						
		EXCESSOS DE GORDURA, CARTILAGEM E						
		APONEVROSES).						
	40	CARNE DE 2ª MOIDA OU PEDACOS EM SACO DE 1 KG, APRE-	KG	525,00		0,0000	18,00	9.450,00

		SENTANDO COR E CHEIRO CARACTERISTICO,						
		PROVENIENTE DE ANIMAIS SADIOS SOB INSPEÇÃO						
		VETERINARIA.						
	42	CARNE DE PRIMEIRA COXAO MOLE EM BIFE, EMBALADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE DE	KG	595,00		0,0000	26,50	15.767,50
		1,0 KG, APRESENTANDO COR E CHEIRO						
		CARACTERISTICO, PROVENIENTE DE ANIMAIS						
		SADIOS, SOB INSPECAO VETERINARIA. DURANTE O						
		PROCESSAMENTO, DEVE SER REALIZADA A						
		APARAGEM (ELIMINACAO DOS EXCESSOS DE						
		GORDURA)						
	43	CARNE DE PRIMEIRA PATINHO EM BIFE EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE DE 1,0 KG,	KG	285,00		0,0000	21,90	6.241,50
		APRESENTANDO COR E CHEIRO CARACTERÍSTICO,						
		PROVENIENTE DE ANIMAIS SADIOS, SOB INSPEÇÃO						
		VETERINÁRIA. DURANTE O PROCESSAMENTO, DEVE						
		SER REALIZADA A APARAGEM (ELIMINAÇÃO DOS						
		EXCESSOS DE GORDURA, CARTILAGEM E						
		APONEVROSES).						
	47	CENOURA TAMANHO REGULAR FIRME SEM ESTRAGOS	KG	820,00		0,0000	7,60	6.232,00
	48	CHA TENDO COMO INGREDIENTES FOLHAS E TALOS	CX	470,00	CAMPILAR	0,0000	5,60	2.632,00
	49	CHARQUE TENDO COMO INGREDIENTES CARNE BOVINA E SAL APRESENTANDO COR E CHEIRO	KG	125,00	CASEIRO	0,0000	30,45	3.806,25
		CARACTERISTICO PROVENIENTE DE ANIMAIS SADIOS						
		SOB INSPECAO VETERINARIA DURANTE O						
		PROCESSAMENTO DEVE SER REALIZADA A						
		APARAGEM ELIMINACAO DOS EXCESSOS DE						
		GORDURA CARTILAGEM E APONEVROSES						
	50	CEBOLINHA MACO DE 250 GRAMAS	MAÇO	125,00		0,0000	5,24	655,00
	54	COLORAL PURO EMBALAGEM PLASTICA DE 250 GR	UNI	285,00	CAMPILAR	0,0000	4,05	1.154,25
	55	COMPOSTO ALIMENTAR EM PO SABOR ARTIFICIAL DE MORANGO ENRIQUECIDO EM VITAMINAS E FONTE DE	UNI	90,00	MUKI	0,0000	8,50	765,00
		CALCIO FERRO E MAGNESIO EMBALAGEM DE 500GR						
	60	DOCE DE LEITE COM COCO PASTOSO DE CONSISTENCIA HOMOGENEA E LISA COM AUSENCIA	UNI	127,00	BOCARDO	0,0000	7,00	889,00
		DE CRISTAIS DE ACUCAR, EM POTE PLASTICO						
		CONTENDO NO MÍNIMO 400 GR E NO MÁXIMO 500						
		GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES						
		A CONTAR DA DATA DE ENTREGA,						
	61	ERVA DOCE: SABOR E CHEIRO CARACTERISTICOS, EMBALAGEM DE 10G.	UNI	174,00	MIKA	0,0000	1,85	321,90
	63	ERVA TERERE DE BOA QUALIDADE NATURAL	UNI	40,00	COR E SABOR	0,0000	8,50	340,00
	64	ERVA TERERE DE BOA QUALIDADE SABORES	UNI	40,00	OUROPY	0,0000	10,80	432,00
	65	ERVILHA EM CONSERVA SIMPLES, GRAOS INTEIROS, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, EMBALAGEM	UNI	425,00	PREDILECTA	0,0000	2,65	1.126,25
		INTEGRA, SEM ESTUFAMENTOS, FUROS OU						

		AMASSADAS.EMBALAGEM DE 200G						
	68	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA TIPO I EMBALAGEM TRANSPARENTE DE 1KG	KG	210,00	MASSON	0,0000	6,38	1.339,80
	69	FARINHA DE ROSCA INDUSTRIALIZADA, EMBALAGENS DE 500G	UNI	40,00	CAMPILAR	0,0000	9,60	384,00
	72	FERMENTO BIOLOGICO SECO INSTANTANEO EMBALAGEM DE 10GR	UNI	252,00	SAF	0,0000	1,39	350,28
	73	FERMENTO BIOLOGICO SECO INSTANTANEO 125 GR	UNI	132,00	SAF	0,0000	8,20	1.082,40
	74	FERMENTO: EM PO, QUIMICO, UTILIZADO PARA BOLOS E TORTAS, EMBALAGEM DE 100G.	UNI	314,00	YOKI	0,0000	3,30	1.036,20
	75	FRANGO PICADO EM PEDACOS PEQUENOS TIPO A PASSARINHO, EMBALADO EM SACO PLASTICO DE 1,0	KG	915,00	SADIA	0,0000	12,55	11.483,25
		KG, DURANTE O PROCESSAMENTO, DEVE SER						
		REALIZADA A APARAGEM (ELIMINACAO DOS						
		EXCESSOS DE GORDURA, GELO, PLASTICO E PARTES						
		NAO COMESTIVEIS COMO BICO E UNHAS).						
	79	FRUTA IN NATURA, TIPO LARANJA, ESPECIE PERA	KG	115,00		0,0000	4,30	494,50
	80	FRUTAS CRISTALIZADAS	UNI	100,00	LAVIOLETERA	0,0000	3,69	369,00
	82	GELATINA 40 G EM PO, DIVERSOS SABORES	UNI	670,00	DR° OETKER	0,0000	1,39	931,30
	83	GELEIA DE FRUTA, SABORES DIVERSOS, EXEMPLO: MORANGO, UVA, GOIABA OBTIDO PELA COCCAO DE	UNI	40,00	PREDILECTA	0,0000	7,15	286,00
		FRUTAS INTEIRAS OU EM PEDACOS, POLPA DE SUCO						
		DE FRUTAS, COM ACUCAR E AGUA E CONCENTRADO						
		ATE A CONSISTENCIA GELATINOSA, ENVASADO E						
		SUBMETIDO A UM TRATAMENTO TERMICO						
		ADEQUADO AO SABOR. EMBALAGEM COM NO MINIMO						
		300 GRAMAS E NO MÁXIMO 400 GRAMAS. PRAZO DE						
		VALIDADE MÍNIMO DE 10 MESE A CONTA DA DATA DE						
		ENTREGA						
	86	LEITE COCO, TIPO INTEGRAL, INGREDIENTES: LEITE DE COCO/BENZOATO SODIO/CABOXIMETILCELULOS,	UNI	105,00	MAIS COCO	0,0000	15,40	1.617,00
		GARRAFA CO 500 ML						
	87	LEITE CONDENSADO LATA CONTEM 395 GRAMAS LEITE CONDENSADO E ADOCADO, OBTIDO A PARTIR	UNI	360,00	PIRACANJUB	0,0000	5,35	1.926,00
		DE LEITE FRESCO, PURO E INTEGRAL. INGREDIENTES						
		- LEITE INTEGRAL, ACUCAR E LACTOSE.NAO CONTEM						
		GLUTEN. PESO: 395 G						
89	LEITE EM PO NAN N°1 -NAN 1 PRO E UMA FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO, FAVORECENDO AS	CX	36,00	NESTLE	0,0000	345,50	12.438,00	
	DEFESAS IMUNOLOGICAS NO MOMENTO DA							
	INTRODUCAO DA ALIMENTACAO COMPLEMENTAR.							
	CARBOIDRATOS: 100% LACTOSE.							
90	LEITE EM PO NAN N°2 -NAN 2 PRO E UMA FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO, FAVORECENDO AS	CX	26,00	NESTLE	0,0000	352,79	9.172,54	
	DEFESAS IMUNOLOGICAS NO MOMENTO DA							
	INTRODUCAO DA ALIMENTACAO COMPLEMENTAR.							
	CARBOIDRATOS: 100% LACTOSE.							
93	LINGUICA FRESCA MISTA (LINGUICINHA TIPO TOSCANA PARA CHURRASCO) SENDO 50% CARNE	KG	642,00	SADIA	0,0000	17,69	11.356,98	
	BOVINA, 40% CARNE SUINA, 10% GORDURA,							

	APRESENTANDO COR E CHEIRO CARAC-TERISTICO,						
	PROVENIENTE DE ANIMAIS SADIOS, SOB INSPECAO						
	VETERINARIA. EMBALADO EM SACO PLASTICO DE 1,0						
	KG.						
99	MARGARINA: COM SAL, 80% DE LIPIDIOS, LECITINA DE SOJA, ACIDO LATI-CO,SORBATO DE POTASIO E	UNI	714,00	QUALY	0,0000	7,55	5.390,70
	BENZOATO DE SODIO, ACIDO CITRICO E BHT,SEM						
	ADICAO DE AGUA, EMBALAGEM DE 500G.						
100	MARGARINA: SEM SAL, 80% DE LIPIDIOS, LECITINA DE SOJA, ACIDO LATI-CO,SORBATO DE POTASIO E	UNI	425,00	QUALY	0,0000	7,60	3.230,00
	BENZOATO DE SODIO, ACIDO CITRICO E BHT,SEM						
	ADICAO DE AGUA, EMBALAGEM DE 500G.						
102	MELAO	KG	160,00		0,0000	9,15	1.464,00
103	MILHO DE PIPOCA, EMBALADO EM PLAS-TICO ATOXICO, TRANSPARENTE E INCO-LOR,	UNI	325,00	CAMPILAR	0,0000	3,90	1.267,50
	TERMOSSELADA, ISENTA DE MOFO OU BOLORES,						
	ODORES ESTRANHOS E SUBSTANCIAS NOCIVAS.						
	EMBALAGEM DE 500G						
107	MUSSARELA, FATIADA, DE BOA PROCE-DENCIA, NAO PODE TER SINAL DE MOFO OU MELANDO,	KG	283,00	CASTERLEITE	0,0000	28,50	8.065,50
	EMBALAGEM FECHADA, INTACTA, INDI-CANDO PRAZO						
	DE VALIDADE.						
109	OREGANO: EMBALAGEM 10G	UNI	48,00	MIKA	0,0000	1,80	86,40
112	PACOTE DE BOMBOM DE 1 KG EMBALA-GEM COM 48 UNIDADES ONDE CADA BOMBOM PESA 21,5 G	PCT	410,00	GAROTO	0,0000	46,23	18.954,30
114	PANETONE INGREDIENTES:FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM ACIDO FOLICO E	UNI	310,00	BAUDUCCO	0,0000	35,20	10.912,00
	ACIDOFOLICO,AÇUCAR,UVAPASSA,FRUTA						
	CRISTALIZADAS,GORDURA VEGETAL,OVO						
	INTEGRAL,GEMA DE OVO, MANTEI-GA,EXTRATO DE						
	MALTE,SAL,OLEO DE MILHO, AROMATI-ZANTES,						
	EMULSIFICANTE:MONO E DEGLICERIDE-OS DE ACIDOS						
	GRAXOS,CONSERVADORES:PROPIONATO DE CALCIO						
	E ACIDO SORBICO,CORANTE SINTETICO IDENTICO AO						
	NATURAL:BETA-CAROTENO.DE FRUTAS						
	CRISTALIZADAS,SEM ODOR,SEM BOLOR E DE						
	QUALIDADE, CAIXA CONTENDO UMA UNI-DADE DE 500						
	G						
116	PERA	KG	60,00		0,0000	14,90	894,00
117	PIMENTA DO REINO 250 GR	UNI	50,00	MIKA	0,0000	22,15	1.107,50
118	PIMENTAO VERDE TAMANHO REGULAR MEDIO SEM ESTRAGOS	KG	230,00		0,0000	12,30	2.829,00
119	POLPA DE FRUTA DE ABACAXI,C/400G DE 1° QUALIDADE	PCT	110,00	IT	0,0000	9,35	1.028,50
120	POLPA DE FRUTA DE ACEROLA E LARAN-JA,C/400G DE 1° QUALIDADE	PCT	115,00	IT	0,0000	9,35	1.075,25
121	POLPA DE FRUTA DE ACEROLA,C/400G DE 1° QUALIDADE	PCT	105,00	IT	0,0000	9,35	981,75
122	POLPA DE FRUTA DE CAJU,C/400G DE 1° QUALIDADE	PCT	105,00	IT	0,0000	9,35	981,75
123	POLPA DE FRUTA DE GOIABA,C/400G DE 1° QUALIDADE	PCT	105,00	IT	0,0000	9,35	981,75
124	POLPA DE FRUTA DE LARANJA,C/400G DE 1°	PCT	105,00	IT	0,0000	9,35	981,75
	QUALIDADE						

127	PRESUNTO COZIDO FATIADO RESFRIADO DE 1ª QUALIDADE NAO PODE TER SINAL DE MOFO OU	KG	128,00	SADIA	0,0000	29,80	3.814,40
	MELANDO EMBALAGEM FECHADA INTACTA						
	INDICANDO PRAZO DE VALIDADE						

129	REFRIGERANTE DE 2 LITROS BEBIDA NAO ALCOOLICA FERMENTADA E GASEIFICADA	UNI	110,00	MARAJA	0,0000	48,80	5.368,00
	COMPOSTO POR AGUA MINERAL GASEIFICADA						
	ACUCAR SUCO NATURAL DE UVA CONCENTRADA						
130	REFRIGERANTE DE 2 LT SABOR COLA TIPO DE EMBALAGEM PACK ESPECIFIDADES ALIMENTARES	UNI	115,00	MARAJA	0,0000	8,10	931,50
	0% DE GORDURA SEM GLUTEN - AGUA GASEIFICADA,						
	AÇUCAR, EXTRATO DE NOZ DE COLA, CAFEÍNA,						
	CORANTE CARAMELO IV, ACIDULANTE INS 338 E						
	AROMA NATURAL.						
132	REFRIGERANTE DE 2 LT SABOR GUARANA TIPO DE EMBALAGEM PACK ESPECIFIDADES ALIMENTARES	UNI	110,00	SIMBA	0,0000	5,60	616,00
	0% DE GORDURA SEM GLUTEN, AGUA GASEIFICADA,						
	AÇUCAR, SEMENTE DE GUARANA, ACIDULANTE						
	ACIDO CÍTRICO, AROMA SINTÉTICO ARTIFICIAL,						
	CONSERVADOR BENZOATO DE SÓDIO, CORANTE						
	CARAMELO IV						
135	SAL REFINADO IODADO, EMBALAGEM PLASTICA TRANSPARENTE DE 1,0 KG	UNI	427,00	ITA	0,0000	1,95	832,65
136	SALSICHA A GRANEL SUINA	KG	243,00	SADIA	0,0000	13,40	3.256,20
137	SALSICHA TIPO VIENA, EM CONSERVA, PRONTA PARA SERVIR, EMBALAGEM INTEGRA, SEM	KG	238,00	ANGLO	0,0000	4,75	1.130,50
	ESTUFAMENTOS, FUROS OU AMASSADAS, PESO						
	DRENADO MINIMO DE 180G EM LATAS DE						
	APROXIMADAMENTE 300G (PESO LIQUIDO).						
140	SUCO CONCENTRADO DE MARACUJÁ - GARRAFA DE 500 ML.	UNI	110,00	MAGUARY	0,0000	10,20	1.122,00
141	SUCO CONCENTRADO DE UVA - GARRAFA DE 500 ML.	UNI	110,00	RANDON	0,0000	11,70	1.287,00
143	TOMATE DE VEZ SEM ESTRAGOS.	KG	1.085,00		0,0000	8,95	9.710,75
145	FARINHA DE MANDIOCA TEMPERADA 500GR	PCT	54,00	MIKA	0,0000	6,40	345,60
147	LEITE NAN SOY COM 12 LATAS	CX	16,00	NESTLE	0,0000	449,50	7.192,00

Total do Participante --------> 293.548,67

A empresaDUARTE FILHO & NERES LTDA – ME - CNPJ: 15.210.584/0001-05**,** foi vencedora nos itens abaixo relacionados:

	1	ABACAXI EM CALDA EM RODELAS	UNI	60,00	OLE	0,0000	12,30	738,00
	3	ACHOCOLATADO EM PO, INSTANTANEO, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, COM ADICAO DE	UNI	280,00	NESCAU	0,0000	10,20	2.856,00
		ACUCAR, CONTENDO NO MINIMO 32% DE CACAU, EM						
		SUA COMPOSICAO NAO PODERA CONTER AMIDO E						
		FECULAS ESTRANHAS EM SUA COMPOSICAO.						
		EMBALAGEM: POTE DE 400G.						
	4	ACUCAR CRISTAL ESPECIAL COR CLARA EMBALADOS EM SACO PLASTICO DE 2KG	PCT	1.510,00	ITAMARATI	0,0000	6,58	9.935,80
	6	AGUA MINERAL CONTENDO 12 GARRAFAS	FRD	125,00	LEBRINHA	0,0000	26,90	3.362,50
	7	AGUA MINERAL COM GAS CONTENDO 12 GARRAFAS	FRD	50,00	LEBRINHA	0,0000	27,90	1.395,00
	8	AGUA MINERAL DE 20 LT	UNI	60,00	CRISTALINA	0,0000	23,00	1.380,00
	12	AMENDOIM: APRESENTANDO BOM ESTADO DE CONSERVACAO, TIPO I, EMBALAGEM PLASTICA DE	UNI	170,00	MIKA	0,0000	7,95	1.351,50
		500G.						
	15	ARROZ GRUPO BENEFICIADO CLASSE LONGO FINO TIPO I ISENTO DE MOFO ODORES ESTRANHOS	UNI	1.270,00	MASSON	0,0000	20,45	25.971,50
		SUBSTANCIAS NOCIVAS COLORACAO UNIFORME E						
		CARACTERISTICA DO ARROZ TIPO I EMBALAGEM EM						
		SACO PALSTICO DE 5KG						
	19	BATATA INGLESA SUPERFICIE LISA PELICULA FINA SEM NODULOS BEM FORMADA TAMANHO REGULAR	KG	690,00	VERDURÃO	0,0000	8,60	5.934,00
	20	BETERRABA TAMANHO REGULAR SEM ESTRAGOS	KG	758,00	VERDURÃO	0,0000	7,90	5.988,20
	22	BOLACHA AGUA E SAL 400 G, EM SUA COMPOSIÇÃO APRESENTA ENTRE OUTROS INGREDIENTES	UNI	891,00	DALLAS	0,0000	4,20	3.742,20
		FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E						
		ACIDO FOLICO						
	23	BOLACHA MAISENA OU LEITE EMBALAGEM 400 G EM SUA COMPOSIÇÃO APRESENTA ENTRE OUTROS	UNI	1.105,00	DALLAS	0,0000	4,20	4.641,00

		INGREDIENTES FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA						
		COM FERRO E ACIDO FOLICO						
	25	CALDO TEMPERO EM TABLETES CAIXA COM 114 G NOS SABORES: GALINHA CARNE, COSTELA,CEBOLA E	CX	203,00	KITANO	0,0000	3,00	609,00
		ALHO E BACON.						
	28	CANELA: EM PO, SABOR E CHEIRO CARACTERISTICO, EMBALAGEM DE 10G.	UNI	65,00	MIKA	0,0000	2,05	133,25
	29	CANJICA AMARELA, GRUPO ESPECIAL, SUB GRUPO DESPELICADA, CLASSE AMARELA TIPO I EMBALAGEM	UNI	285,00	MASSON	0,0000	3,30	940,50
		PLASTICA DE 500 G						
	33	CARNE BOVINA, TIPO BISTECA, EMBALADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE DE 1,0 KG,	KG	380,00		0,0000	22,00	8.360,00
		APRESENTANDO COR E CHEIRO CARACTERISTICO,						
		PROVENIENTE DE ANIMAIS SADIOS, SOB INSPECAO						
		VETERINARIA. DURANTE O PROCESSAMENTO, DEVE						
		SER REALIZADA A APARAGEM (ELIMINACAO DOS						
		EXCESSOS DE GORDURA, CARTILAGEM E						
		APONEVROSES).						
	38	CARNE BOVINA: TIPO MUSCULO, EMBALADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE DE 1,0 KG, PICADO EM	KG	305,00		0,0000	17,80	5.429,00
		CUBOS PEQUENOS (3X3CM) APRESENTANDO COR E						
		CHEIRO CARACTERISTICO, PROVENIENTE DE						
		ANIMAIS SADIOS, SOB INSPECAO VETERINARIA.						
		DURANTE O PROCESSAMENTO, DEVE SER						
		REALIZADA A APARAGEM (ELIMINACAO DOS						
		EXCESSOS DE GORDURA, CARTILAGEM E						
		APONEVROSES).						
	39	CARNE BOVINA: TIPO PATINHO, EMBALADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE DE 1,0 KG, PICADO EM	KG	290,00		0,0000	21,70	6.293,00
		CUBOS PEQUENOS (3X3CM) OU PEDAÇO INTEIRO						
		APRESENTANDO COR E CHEIRO CARACTERISTICO,						
		PROVENIENTE DE ANIMAIS SADIOS, SOB INSPEÇÃO						
		VETERINÁRIA. DURANTE O PROCESSAMENTO, DEVE						
		SER REALIZADA A APARAGEM (ELIMINAÇÃO DOS						
		EXCESSOS DE GORDURA, CARTILAGEM E						
		APONEVROSES).						
	41	CARNE DE COSTELA, EMBALADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE DE 1,0 KG, APRESENTANDO COR E	KG	400,00		0,0000	15,60	6.240,00
		CHEIRO CARACTERISTICO, PROVENIENTE DE						
		ANIMAIS SADIOS, SOB INSPECAO VETERINARIA.						
		DURANTE O PROCESSAMENTO, DEVE SER						
		REALIZADA A APARAGEM (ELIMINACAO DOS						
		EXCESSOS DE GORDURA)						
	44	CARNE DE SEGUNDA, EM PEDACO, EMBALADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE DE 1,0 KG,	KG	535,00		0,0000	19,30	10.325,50
		APRESENTANDO COR E CHEIRO CARACTERISTICO,						
		PROVENIENTE DE ANIMAIS SADIOS, SOB INSPECAO						
		VETERINARIA. DURANTE O PROCESSAMENTO, DEVE						
		SER REALIZADA A APARAGEM (ELIMINACAO DOS						
		EXCESSOS DE GORDURA)						
	45	CARNE SUINA, SEM OSSO, CORTADA EM CUBOS, EMBALADAS EM SACO PLASTICO DE 1,0 KG. DEVE	KG	485,00		0,0000	17,00	8.245,00

		APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS E DE						
		QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTE QUE						
		POSSA ALTERAR OS ASPECTOS NORMAIS DO						
		PRODUTO. PODE SER CONGELADO. O PRODUTO NAO						
		DEVERA APRESENTAR SUPERFICIE UMIDA OU COM						
		INDICIOS DE FERMENTACA0O PUTRIDA.						
	46	CEBOLA TAMANHO REGULAR MEDIO SEM ESTRAGOS	KG	678,00	VERDURÃO	0,0000	9,30	6.305,40
	51	CHOCOLATE GRANULADO PRETO, EMBALAGEM CONTENDO 250G. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 10	UNI	58,00	MIKA	0,0000	7,40	429,20
		MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.						
	52	CHUCHU DE 1ª QUALIDADE - CASCA LISA, TAMANHO MEDIO A GRANDE, ISENTO DE FUNGOS E INDICIOS DE	KG	567,00	VERDURÃO	0,0000	9,90	5.613,30
		GERMINACAO.						
	53	COCO RALADO BRANCO DESIDRATADO, SEM AÇUCAR, EM EMBALAGEM CONTENDO 100G. PRAZO	UNI	210,00	SOCOCO	0,0000	6,90	1.449,00
		DE VALIDADE MÍNIMO DE 8 MESES A CONTAR DA						
		DATA DE ENTREGA.						
	56	COXA E SOBRE COXA DE FRANGO CONGELADAS EMBALADAS EM SACO PLASTICO COM ELIMINACAO	KG	565,00	ANHAMBI	0,0000	13,90	7.853,50
		DOS EXCESSOS DE GORDURA						
	57	CRAVO	UNI	30,00	MIKA	0,0000	2,60	78,00
	58	CREME DE LEITE UHT TRADICIONAL ESTABILIZADO FOSFATO DISSODICO NAO CONTENDO GLUTEN PESO	UNI	125,00	PIRACANJUB	0,0000	3,30	412,50
		DE 200 G COM 25% DE GORDURA						
	59	DOCE DE FRUTA CREMOSO SABORES VARIADOS TIPO UVA, GOIABA, BANANA, ABOBORA EMBALAGEM	UNI	372,00	OLIVEIRA	0,0000	6,80	2.529,60
		DE 500G						
	62	ERVA PARA CHIMARRAO	PCT	40,00	CARIJO	0,0000	22,20	888,00
	66	ESSÊNCIA DE BAUNILHA LÍQUIDA EM EMBALAGEM DE 30 ML	UNI	29,00	MIKA	0,0000	5,80	168,20
	67	EXTRATO DE TOMATE: SIMPLES, CONCENTRADO, COMPOSICAO: TOMATE,SAL E ACUCAR, EMBALAGEM	UNI	525,00	OLE	0,0000	3,70	1.942,50
		DE 350G.						
	71	FEIJAO TIPO I IN NATURA CONSTANDO NO MINIMO 90% DE GRAOS NA COR CARACTERISTICA	KG	750,00	MASSON	0,0000	15,17	11.377,50
		VARIEDADE CORRESPONDENTE DE TAMANHO E						
		FORMATO NATURAIS MADUROS LIMPOS E SECOS						
	76	FRANGO EMBALADO EM SACO PLASTICO INTEIRO APRESENTANDO COR E CHEIRO CARACTERISTICO	KG	865,00	SADIA	0,0000	11,90	10.293,50
		PROVENIENTE DE ANIMAIS SADIOS						
	77	FRUTA EM CALDA, TIPO FRUTA PESSEGO COZIDO,INGREDIENTES AGUA E AÇUCAR, PRAZO DE	UNI	120,00	OLE	0,0000	14,80	1.776,00
		VALIDADE 3 ANOS- 400G						
	78	FRUTA IN NATURA, TIPO ABACAXI, ESPECIE PEROLA.	KG	110,00		0,0000	8,90	979,00
	81	FUBA DE MILHO COR AMARELA, EMBALAGEM PLASTICA TRANSPARENTE DE 1,0 KG	KG	306,00	MASSON	0,0000	4,30	1.315,80
	84	GOIABADA DURA OU CASCAO, EM EMBALAGENS DE 400G.	UNI	45,00	VAL	0,0000	4,40	198,00
	85	IOGURTE NATURAL INTEGRAL (SEM ADICAO DE SABOR), CONTENDO REGISTRO NO MINISTERIO DA	UNI	198,00	PAULISTA	0,0000	3,30	653,40
		AGRICULTURA/SIF/DIPOA,EMBALAGEM DE 200ML.						
	91	LEITE UHT INTEGRAL 3,0% DE GORDURA CX C/12	CX	430,00	LACBOM	0,0000	62,70	26.961,00
	92	LINGUICA DEFUMADA TIPO SALAME CONTENDO NO MAXIMO 15% DE GRODURA	KG	175,00	CASEIRA	0,0000	22,70	3.972,50
	94	LINGÜIÇA, TIPO CALABRESA, INGREDIENTES CARNE SUINA	KG	233,00	SADIA	0,0000	24,80	5.778,40
	95	MACA	KG	125,00		0,0000	8,00	1.000,00

	96	MACARRAO TIPO PARAFUSO OU PADRE NOSSO MASSA DE SEMOLINA AS MASSAS AO SEREM POSTAS	UNI	1.200,00	PAULISTA	0,0000	3,79	4.548,00
		NA AGUA NAO DEVERAO TURVAL LAS ANTES DA						
		COCCAO NAO PODENDO ESTAR FERMENTADAS OU						
		RANCOSAS COM REDIEMENTO MINIMO APOS O						
		COZIMENTO DE 2 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA						
		COCCAO EMBALAGEM PLASTICA DE 500GR						
	97	MACARRAO TIPO ESPAGUETE FINO MASSA DE SEMOLINA AS MASSAS AO SEREM POSTAS NA AGUA	UNI	1.025,00	PAULISTA	0,0000	3,79	3.884,75
		NAO DEVERAO TURVA LAS ANTES DA COCCAO NAO						
		PODENDO ESTAR FERMENTADAS OU RANCOSAS						
		COM RENDIMENTO MINIMO APOS O COZIMENTO DE 2						
		VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCCAO						
		EMBALAGEM PLASTICA DE 500 GRA						
98	MACARRAO: TIPO PICADO OU PADRE NOSSO, MASSA DE SEMOLINA, AS MASSAS AO SEREM POSTAS NA	UNI	655,00	PAULISTA	0,0000	3,79	2.482,45	
	AGUA NAO DEVERAO TURVA-LAS ANTES DA COCCAO,							
	NAO PODENDO ESTAR FERMENTADAS OU							
	RANCOSAS. COM RENDIMENTO MINIMO APOS O							
	COZIMENTO DE 2 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA							
	COCCAO, EMBALAGEM PLASTICA DE 500G							
101	MASSA PRONTA PARA BOLO, SABORES, BAUNILHA, CHOCOLATE, COCO, CAIXA COM 500G	UNI	510,00	SANDELLA	0,0000	5,60	2.856,00	
104	MILHO EM CONSERVA SIMPLES, GRAOS INTEIROS,TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES,	UNI	465,00	LAR	0,0000	3,10	1.441,50	
	ACONDICIONADO EM LATA COM 200G							
106	MORTADELA, FATIADA, COZIDA, 100% CARNE SUINA, DE BOA PROCEDENCIA, NAO PODE TER SINAL DE	KG	185,00	PEPERI	0,0000	10,60	1.961,00	
	MOFO OU MELANDO, EMBALAGEM FECHADA,							
	INTACTA, INDICANDO PRAZO DE VALIDADE.							
108	OLEO DE SOJA TIPO I CLASSE REFINADO UNIDADE DE 900 ML CADA	LT	1.078,00	CONCODIA	0,0000	5,20	5.605,60	
110	OVOS DE GRANJA NOVO TAMANHO MEDIO ACONDICIONADOS EM CARTELAS COM 12 UNIDADES	DZ	650,00	GOT	0,0000	8,50	5.525,00	
	NAO PODE ESTAR COM CASCA TRINCADA OU							
	QUEBRADA DE 1ª QUALIDADE							
111	PACOTE DE BALA MOLE 700 GR SABOR SORTIDO	PCT	360,00	TOFFANO	0,0000	9,40	3.384,00	
113	PACOTE DE PIRULITOS 700 GR.	PCT	360,00	TOFFANO	0,0000	10,70	3.852,00	
115	PEITO DE FRANGO CONGELADO EMBALADO EM SACO PLASTICO COM ELIMINACAO DOS EXCESSOS DE	KG	225,00	ANHAMBI	0,0000	16,20	3.645,00	
	GORDURA							
125	POVILHO AZEDO 500 G	UNI	165,00	MIKA	0,0000	5,70	940,50	
126	POVILHO DOCE COM 500G	UNI	155,00	MIKA	0,0000	4,25	658,75	
128	REFRIGERANTE DE 2 LITROS BEBIDA NAO ALCOOLICA FERMENTADA E GASEFICADA COMPOSTO POR AGUA	FRD	115,00	MARAJÁ	0,0000	38,10	4.381,50	
	MINERAL GASEFICADA ACUCAR SUCO NATURAL							
	CONCENTRADO (VARIOS SABORES)							
131	REFRIGERANTE DE 2 LT SABOR LARANJA TIPO DE EMBALAGEM PACK ESPECIFIDADES ALIMENTARES	UNI	110,00	FANTA	0,0000	7,70	847,00	
	SEM GLUTEN							
133	REPOLHO FISIOLOGICAMENTE DESENVOLVIDO TIPO PRIMEIRA	KG	1.300,00	VERDURÃO	0,0000	5,75	7.475,00	
134	SAGU PACOTE COM 500G	UNI	150,00	MIKA	0,0000	6,65	997,50	
138	SALSINHA MACO DE 250 G	MAÇO	270,00		0,0000	4,95	1.336,50	
139	SARDINHA: AO PROPRIO SUCO, EM OLEO COMESTIVEL, PRONTA PARA SERVIR, EMBALAGEM	UNI	227,00	GOMES	0,0000	9,10	2.065,70	

	INTEGRA, SEM ESTUFAMENTOS, FUROS OU						
	AMASSADAS. EMBALAGEM DE 250G.						
142	SUCO EM PO, TIPO REFRESCO SABOR ARTIFICIAL DE LARANJA, UVA, MARACUJA, ENTRE OUTROS,	PCT	375,00	BRASSUK	0,0000	6,45	2.418,75
	ENRIQUECIDO EM VITAMINA C, DILUICAO 1/10						
	(RENDIMENTO 10 LITROS), EMBALAGEM DE 300G						
144	VINAGRE EMBALAGEM 750 ML	UNI	243,00	TOSCANO	0,0000	4,90	1.190,70
146	BANANA	KG	60,00	VERDURÃO	0,0000	5,20	312,00

Total do Participante ---------> 267.654,45

A empresaZENÓBIA OLÍMPIA DE ARRUDA-ME **-** CNPJ 18.743.001/0001-91**,** foi vencedora nos itens abaixo relacionados :

70 FARINHA DE TRIGO, ESPECIAL, ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO,EMBALAGEM DE 1,0KG KG 925,00 SO TRIGO 0,0000 3,60 3.330,00

88 LEITE EM PO INTEGRAL INSTANTÊNEO SEM ADICAO DE ACUCAR ENRIQUECIDO CO FERRO E VITAMINAS A E D EMBALAGEM DE 400 GR, UNI 198,00 ITALAC 0,0000 12,16 2.407,68

Total do Participante ---------> 5.737,68

Cotriguaçu/MT, 21 de Julho de 2016

Rosangela Aparecida Nervis

Prefeita Municipal de Cotriguaçu/MT

PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 035/2016 PROCESSO 054/2016

Encontra-se aberta, na Prefeitura Municipal de Cotriguaçu à AV. 20 de Dezembro, n° 725 – Centro – Cotriguaçu/MT, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO- SRP- forma de julgamento: Menor preço (POR ITEM), com a finalidade de selecionar propostas para: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM E MANUTENÇAO DE PAISAGISMO NAS PRAÇAS, JARDINS E CANTEIROS DO MUNICÍPIO, E NOS QUINTAIS DOS PREDIOS PÚBLICOS; INCLUINDO MÃO DE OBRA DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, PLANTAÇÃO DE ÁRVORES E ARBUSTOS E OUTRAS PLANTAS, PODA, COROAÇÃO DE DEMAIS SERVIÇOS RELACIONADOS AO CUIDADO DE CANTEIROS, PRAÇAS E JARDINS, E O FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS ADEQUADOS Á EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS; COM EXCESSÃO AO COMBUSTÍVEL DAS ROÇADEIRAS E O RECOLHIMENTO DE LIXOS E ENTULHOS QUE FICAM POR CONTA DA CONTRATANTE",** cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital da Licitação. Regem a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02, o Decreto Municipal subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia **04 (Quatro) de Agosto de 2016, às 11:00 (Nove horas),** na Sala de Reuniões da Comissão Especial de Licitação. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas e ou físicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital. O Edital completo poderá ser solicitado pelos interessados na CEL, de segunda a sexta-feira, no horário de 07:30 às 11:30 horas ou via fax – (66)3555-1224 ou 1247 ou no site da Prefeitura www.cotriguacu.mt.gov.br, (Portal da Transparência)

Cotriguaçu-MT, 21 de Julho de 2016.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS

PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 165/2016.

DISPÕE SOBRE ***NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE ESTUDOS DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E SALARIOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE CURVELÂNDIA - MT,*** *E DAS OUTRAS PROVIDENCIAS.*

ELI SANCHEZ ROMÃO - Prefeito Municipal de Curvelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais;

Considerando o termo de adesão deste município com a Rede de Assistência Técnica de avaliadores Educacionais instituída através de um trabalho articulado entre ministério da Educação – MEC o Conselho Nacional dos Secretários de Educação – CONSED e a União Nacional dos Dirigentes Municipais da Educação – UNDIME, que prestarão apoio ao município para adequação do Plano de Carreira e remuneração dos profissionais da educação;

RESOLVE,

Art. 1º - Designar os Servidores, para comporem a Comissão de Estudos para adequação da Lei Complementar Municipal n° 072 de 16 de dezembro de 2013 que dispõe sobre o Plano de Carreira e Salários dos servidores municipais lotados na Educação.

Art. 2° - A Comissão terá a seguinte composição:

I – Representantes do Poder Executivo:

Lucia Maria de Lacerda Neves

Simone Gaio dos Santos

Welliton Charlles Pereira Neto

II – Assessoria Jurídica:

Julio Cezar Massan Nichols

III – Representantes da Secretaria municipal de Educação:

Eliane Conceição Gomes de Alvarenga

Vanda da Silva Moura

Renata Caroline dos Santos Lopes

IV – Representantes dos Diretores Escolares:

Ana Maria Franco

Vilma Chaves Guerrero

IV– Representantes do SINTEP – Subsede Curvelândia – MT:

Luciana Coghi da Cruz;

Tania Regina de Souza Vicensotti;

VI – Representantes dos Professores das Escolas Municipais:

Cirlei Vicenssott

José Roberto da Silva Guimarães

VII – Representantes dos Funcionários das Escolas Municipais

Catia Aparecida Pretel

Luciana Rocha Pereira

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Curvelândia - MT, 21 de julho de 2016.

_____

ELI SANCHEZ ROMÃO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2016 - REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE DENISE/MT**, torna público que no Pregão Presencial de n.º 010/2016, objetivando o **"**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS, CAMARA E COLARINHOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL DE DENISE**",** realizado no dia 20/07/2016 às 08:00 horas, sagram-se vencedoras do presente certames, as seguintes empresas:

1) D.P. DE SOUZA COMÉRCIO DE PNEUS E BORRACHAS EPP - CNPJ: **21.711.134/0001-90**, com o valor total de R$ 287.161,00 (duzentos e oitenta e sete mil, cento e sessenta e um reais);

2) PNEUS VIA NOBRE LTDA - CNPJ: **01.976.860/0001-28**, com o valor total de R$ 308.735,00 (trezentos e oito mil, setecentos e trinta e cinco reais)

Denise/MT, 22 de Julho de 2016.

João Carlos Carneiro da Silva

Pregoeiro Oficial do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2016

A Prefeitura Municipal de Diamantino, através do Pregoeiro Oficial, torna público o **RESULTADO** do **PREGÃO PRESENCIAL 042/2016**, cujo objeto é**REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOVEIS E MATERIAIS PERMANENTES, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE DIAMANTINO - MT.** Onde sagraram-se vencedoras as empresas **MV ATACADISTA DE MÓVEIS LTDA - ME,** CNPJ: 19.071.896/0001-28, nos lotes 01, 02 e 03, totalizando **R$ 923.000,32** (novecentos e vinte e três mil e trinta e dois centavos), a empresa **DELTA PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 11.676.271/0001-88, no Lote 04, totalizando **R$ 769.045,42** (setecentos e sessenta e nove mil quarenta e cinco reais e quarenta e dois centavos), a empresa **D. A. ARAGÃO COMÉRCIO - ME**, CNPJ: 19.127.086/0001-46, no Lote 05, totalizando **R$ 537.999,20** (quinhentos e trinta e sete mil novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos), a empresa **STILUS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME**, CNPJ: 05.870.717/0001-08, no Lote 06, totalizando **R$ 670.200,80** (seiscentos e setenta mil duzentos reais e oitenta centavos), a empresa **JAIME TRENTIN & CIA LTDA - ME**, CNPJ: 08.914.393/0001-50, no Lote 07, totalizando **R$ 248.001,50** (duzentos e quarenta e oito mil um real e cinqüenta centavos) e a empresa **GOMES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME**, CNPJ: 11.607.429/0001-68, no Lote 08, totalizando **R$ 109.999,90** (cento e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos).

Diamantino - MT, 21 de Julho de 2016.

_____

LAURO JOSNEY CORREA

Pregoeiro Oficial

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.116/2016

Regula o horário de funcionamento e o sistema de plantão das farmácias/drogarias instaladas no Município de Diamantino/MT

O Senhor JUVIANO LINCOLN, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º As farmácias/drogarias localizadas no Município, obedecerão ao seguinte horário de funcionamento:

a) de segunda à sexta-feira, das 07h às 20h.

b) aos sábados, das 07h às 12h.

§1º Fora do horário normal de funcionamento, só poderão funcionar as farmácias/drogarias de plantão, enquanto que as demais deverão permanecer fechadas.

§2º O plantão iniciará no Sábado às 12h e encerrará no Sábado seguinte às 07h.

§3º Fica permitida a tolerância de 15 (quinze) minutos para as farmácias/drogarias que não estiverem de plantão, para eventual fechamento de caixa e outras atividades, com as portas devidamente fechadas.

§4º Será obrigatória a permanência em plantão de duas farmácias/drogarias, uma para atender aos Bairros Novo Diamantino, Bom Jesus, Jardim Alvorada e Jardim Adriana e outra para atender aos Bairros Jardim Eldorado, Jardim Guaraná, São Benedito, Nossa Senhora da Conceição, Cohab Morumbi, Centro, Bairro da Ponte, Popino, Pedregal, Buriti, Jardim Primavera e suas adjacências.

Art. 2º As farmácias/drogarias que estiverem cumprindo plantão deverão funcionar de portas abertas, das 7h às 22h.

§1º No horário das 22h às 07h, as farmácias/drogarias de plantão, realizarão o atendimento de portas fechadas, devendo divulgar em local visível, o aviso de "estamos atendendo", juntamente com o número do telefone para contato.

§2º No horário de plantão, quando verificada a falta de algum medicamento na farmácia/drogaria plantonista, esta deverá entrar em contato com a outra farmácia/drogaria plantonista para verificar se a mesma possui o medicamento em falta.

§3º As farmácias/drogarias que estiverem funcionando em regime de plantão, não estão obrigadas a realizarem serviços farmacêuticos, como administração de medicamentos, monitoramento de pressão arterial, glicemia, temperatura corporal, curativos, entre outros.

Art. 3º Todas as farmácias/drogarias estão obrigadas a afixar banners em local visível aos clientes, preferencialmente na porta do estabelecimento, informando quais as farmácias/drogarias que estão de plantão na semana.

§1º A Unidade de Pronto Atendimento, deverá manter em sua recepção, em local visível, a tabela de escala contendo os nomes dos estabelecimentos plantonistas.

Art. 4º Todas as farmácias/drogarias instaladas no Município, depois de atendidas as exigências legais para o funcionamento, poderão integrar o sistema de plantão.

§1º A Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária convocará uma reunião com os proprietários das farmácias/drogarias, a fim de definir a escala de plantão com àqueles que manifestarem interesse.

§2º Fica estabelecido que, se ocorrer algum fato impeditivo por caso fortuito ou força maior, que impeça o estabelecimento de efetuar seu respectivo plantão, o proprietário deverá fazer a troca de plantão com outro estabelecimento com a devida ciência da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, mediante requerimento devidamente fundamentado.

§3º Será de responsabilidade do Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária a divulgação nos meios de comunicação local, da tabela de escala contendo os nomes dos estabelecimentos plantonistas.

§4º A escala de plantão só poderá ser modificada para qualquer efeito, de seis em seis meses ou, a qualquer tempo, por caso fortuito ou força maior.

§5º O estabelecimento que convocado à reunião mencionada no §1º deste artigo, ausentar-se, injustificadamente, fica restrito ao horário normal de funcionamento fixado no art. 1º desta lei.

§6º Na insuficiência de interessados para o fechamento da escala de plantão, tornar-se-á obrigatória e automática a inclusão de todos os estabelecimentos dentro da escala.

Art. 5º O não cumprimento do disposto nesta lei, sujeitará o infrator as seguintes penalidades:

a) advertência por escrito na primeira infração;

b) multa de 25 (vinte e cinco) UFPD na primeira reincidência;

c) aplicação de pena com a saída do plantão durante um período de seis meses, mais multa de 50 (cinquenta) UPFD, na segunda reincidência;

d) na terceira reincidência, impedimento definitivo de participação nos plantões, e multa de 75 (setenta e cinco) UPFD.

Art. 6º As farmácias/drogarias terão o prazo de 30 (trinta) dias a contar a entrada em vigor desta lei para realizarem as adequações necessárias nos estabelecimentos, consoante ao disposto no parágrafo 1º do artigo 2º desta lei.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o artigo 221 da Lei Municipal n.º 624 de 30 de outubro de 2.006.

Diamantino/MT, 12 de julho de 2016.

JUVIANO LINCOLN

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DA ANALISE DO RECURSO TOMADA DE PREÇO N° 010/2016

O Pregoeiro Oficial, nomeada pela Portaria n° 007/2016, para fins do Art. 109, inciso I da Lei 8.666/2011 e da Lei 10.520/02, torna público o resultado da analise do **Recurso** interposto pela empresa **SOL CORRETORA IMOBILIÁRIA E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME,** contra a decisão da CPL na desclassificação de sua proposta por não apresentar o Cronograma Físico Financeiro junto com as planilhas orçamentárias e proposta de preço, declarando a outro concorrente vencedora por apresentar todas as planilhas exigidas no edital. A Assessoria Jurídica do Município, com a decisão ratificada pelo Prefeito Municipal, resolvem **DEFERIR** o recurso impetrado pela empresa **SOL CORRETORA IMOBILIÁRIA E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME**.

Diamantino - MT, 19 de julho de 2016.

_____

GILDO GOBIRA DE SOUZA

Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 175/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 175/2016 –Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE GARAGEM PARA AMBULÂNCIAS E DEPOSITO DE LIXO NO PRONTO ATENDIMENTO, E PINTURA E REPAROS NA FARMÁCIA MUNICIPAL, DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO - MT.** Contratado **DOMINGOS JOSE DA COSTA EIRELI - EPP.** ASS: 08/06/2016 – Valor global **R$ 30.122,37** (Trinta mil e cento e vinte e dois Reais e trinta e sete centavos). Unidades Orçamentárias: 06. 01– Secretaria Municipal de Saúde, Proj. Ativ.: 1.153; Responsável jurídico: **RAMOM DE OLIVEIRA MARTINS**.Tomada de Preço n.º 007/2016.Vigência do Contrato: 120 Dias.

DIAMANTINO /MT em 08 de Junho de 2016.

***JUVIANO LINCOLN-PREFEITO MUNICIPAL*.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 110/2016

DISPÕE SOBRE A REENQUADRAMENTO DOS SERVIDORES EFETIVOS EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 881/2013 E 1.109/2016.

JUVIANO

LINCOLN, Prefeito Municipal de Diamantino – Estado de Mato

Grosso, usando de suas atribuições que lhe conferem o art. 67, VI da Lei

Orgânica do Município e; **DECRETA:**

Art. 1º - Ficam reenquadrados os servidores efetivos relacionados, na tabela abaixo, anexa de acordo com a Lei Nº 1.109/2016.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor com efeito retroativo a 01/07/2016, revogadas as disposições em contrário.

Diamantino, 19 de Julho de 2016.

JUVIANO LINCOLN

Prefeito Municipal

NOME	CARGO	FUNÇÃO	CARGO/NIVEL ATUAL	ENQUAD.	SALARIO ATUAL	SALÁRIO ENQUAD.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						

Roberto Célio Vieira Costa	Agente Publico Municipal	Serviços Gerais		A - 06		R$ 1.512,99
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILANCIA SANITÁRIA						
Rosimeire Aparecida Vanni Lima	Técnico Nível Médio	Técnico Higiene Bucal	C - 03	C - 04	R$ 2.462,30	R$ 2.594,22
Felipe Pereira de Pinho	Auxiliar Serviços Técnicos	Auxiliar de Enfermagem	D - 10	D - 09	R$ 2.951,36	R$ 2.836,36
Lauderbio Claudino da Silva	Agente Operacional e de Manutenção	Motorista de Veículos Pequeno	C - 02	C - 03	R$ 1.953,37	R$ 2.063,94
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS						
Edevaldo Pedroso de Barros Filho	Agente Operacional e de Manutenção	Motorista	A - 09	A - 11	R$ 2.097,96	R$ 2.268,05

Diamantino, 19 de Julho de 2016

JUVIANO LINCOLN

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 104/2016

GABINETE DO PREFEITO

JUVIANO LINCOLN, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ART. 1º - CONCEDER, licença para trato de interesse particular conforme o Art. 76 da Lei nº 006/90 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de Diamantino-MT, sem remuneração, a pedido ao servidor **GILLIAN CESAR DE SOUZA ALVES**, matricula 3103, Fiscal de Saúde Publica, Classe B, Nível 02, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária desta Prefeitura, durante o período de 22 de Julho de 2016 a 21 de Julho de 2018.

ART. 2º - Esta Portaria produzirá efeitos legais a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino, 19 de Julho de 2016.

JUVIANO LINCOLN

Prefeito Municipal de Diamantino

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2016

A Prefeitura Municipal de Diamantino, através do Pregoeiro Oficial, torna público o **RESULTADO** do **PREGÃO PRESENCIAL 043/2016**, cujo objeto é**REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE NUMERAÇÃO PREDIAL DA CIDADE ATRAVÉS DO MAPA DIGITALIZADO, QUE CONTEMPLARÁ OS IMÓVEIS EDIFICADOS E BALDIOS DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO - MT.** Onde se sagrou vencedora a empresa **CNK PRODUÇÕES, PUBLICIDADE E SERVIÇOS LTDA - ME,** CNPJ: 73.832.164/0001-59, no lote 01, totalizando **R$ 8.500,00** (oito mil e quinhentos Reais).

Diamantino - MT, 21 de Julho de 2016.

_____

LAURO JOSNEY CORREA

Pregoeiro Oficial

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 010/2016

O Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e estando de conformidade com a legislação pertinente, e baseado no **Parecer Jurídico nº 042/2016, ANULA** o presente Processo Licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇO** enquadrada na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, pela decretação da deserção do presente certame, pois ambas empresas foram desclassificadas, em desatendimento a Lei 8.666/93.

Publique-se, para os fins do artigo 26 da Lei n° 8.666/93.

Diamantino - MT, 19 de Julho de 2016.

_____

JUVIANO LINCOLN

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

CAMARA MUNICIPAL
CONTRATO Nº 002/2016

CONTRATO Nº 002/2016

CONTRATO Nº 002/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A CÂMARA MUNICIPAL

DE DOM AQUINO – MT, E DE OUTRO ELIANE VIEIRA DE JESUS, NAS CONDIÇÕES ABAIXO E SEGUINTES:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE DOM AQUINO, com sede na avenida Pedro Celestino n° 127, CEP 78830-000, Dom Aquino, MT, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.975.051/0001-00, neste ato representado pelo Presidente, Sra. **MARIA JOSE BORGES**, brasileira, viuva, residente e domiciliada no município de Dom Aquino- MT, portadora do CPF n° 255.175.031-87, doravante denominado, simplesmente, **CONTRATANTE**,

CONTRATADO: ELIANE VIEIRA DE JESUS, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, CPF nº 964.267.721-00 e RG nº 14267810 SSP/MT, residente na Rua Luiz Coelho de Campos nº 46 – centro – Dom Aquino-MT, Cep. 78.830-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente contratação é o serviço de Cargas e validação do Aplic, devendo ser enviados nas datas estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, sendo 5 (cinco) cargas: julho, agosto, setembro, outubro e novembro de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

Pelo serviço prestado a CONTRATANTE, pagará a importância de R$ 2.625,00,00 (Dois mil e seiscentos e vinte e cinco reais), sendo R$ 525,00

(quinhentos e vinte e cinco reais) por envio. O pagamento será efetuado mediante apresentação de Nota Fiscal de Serviços a qual será paga sempre após o envio do aplic, devendo o comprovante do envio ser anexado a NFS.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

O presente contrato terá inicio em 18/07/2016 e termino 31/12/2016

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

01.001.01.031.001.2001 – 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERECEIROS – PESSOA FÍSICA.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕS DA CONTRATANTE.

- Auxiliar em todos os sentidos a boa execução do contrato, disponibilizando a contratada meios para o fiel cumprimento do objetivo.

- Cumprir todas as cláusulas aqui avençadas.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕS DA CONTRATADA

- Enviar o aplic nos moldes estabelecidos pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

- Enviar o aplic dentro dos prazos estabelecidos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O presente contrato pode ser rescindido a qualquer momento por comum acordo, e/ou por interesse publico.

CLÁUSULA OITAVA – DO FISCAL DE CONTRATO

O acompanhamento e a fiscalização do presente contrato será realizado pelo fiscal de contrato servidor Sr. Lourival Soares de Oliveira Filho.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Dom Aquino-MT, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas ao presente contrato que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham ter por mais privilegiado que seja.

E assim por estarem justos e contratados, na forma acima, assina o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas idôneas que tudo presenciaram, comprometendo-se por si e seus sucessores legais o fiel cumprimento de todos os dispositivos.

Dom Aquino-MT, em 18 de julho de 2016.

CÂMARA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

MARIA JOSE BORGES

Presidente

ELIANE VIEIRA DE JESUS

Contratada

Testemunhas:

01)_____ 2)_____-_____

Sebastiana Borges da Costa Luzia Lazaro Alves Moreira

CPF..: 387.986.111-00 CPF. 916.630.321-49

CONTRATOS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 011/2016

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 011/2016

CONTRATADO:**HERNANDESI SENA DE SOUZA – MEI**

CNPJ 14.490.017/0001-89.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **Expansão de 4 (quatro) meses** do prazo global, constante da Cláusula Oitava do Contrato de Prestação de Serviços nº 011/2016.

DATA DO TERMO: 22/06/2016.

VIGÊNCIA:O presente termo terá vigência de 4 (quatro) meses.

DOM AQUINO – MT, 21 de Julho 2016.

JOSAIR JEREMIAS LOPES

Prefeito Municipal

CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 026/2016.

CONTRATO Nº 026/2016

CONTRATADO: **ELAINE CAPPELARY RULIM - ME CNPJ: 37.521.747/0001-03**

OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços em decorações de eventos inclusive com fornecimento de materiais, sonorização e preparação de Buffet para realização do casamento social do município.

VALOR: O valor global a ser pago pelos serviços a serem prestados será de **R$ 6.000,00 (seis mil reais).**

DATA: 15/06/2016

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será de 5 dias.

DOM AQUINO – MT, 21 de Julho 2016.

JOSAIR JEREMIAS LOPES

Prefeito Municipal

CONTRATOS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 012/2016

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 012/2016

CONTRATADO: **SILVANIO JOSÉ DE FREITAS**

CPF nº 808.959.641-04.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **Expansão de 4 (quatro) meses** do prazo global, constante da Cláusula Oitava do Contrato de Prestação de Serviços nº 012/2016.

DATA DO TERMO: 22/06/2016.

VIGÊNCIA:O presente termo terá vigência de 4 (quatro) meses.

DOM AQUINO – MT, 21 de Julho 2016.

JOSAIR JEREMIAS LOPES

Prefeito Municipal

CONTRATOS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 014/2016

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 014/2016

CONTRATADO:**JOENIR BOSCO COSTA MAGALHÃES FERREIRA**

CPF n.º 024917251-85

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **Expansão de 4 (quatro) meses** do prazo global, constante da Cláusula Oitava do Contrato de Prestação de Serviços nº 014/2016.

DATA DO TERMO: 22/06/2016.

VIGÊNCIA:O presente termo terá vigência de 4 (quatro) meses.

DOM AQUINO – MT, 21 de Julho 2016.

JOSAIR JEREMIAS LOPES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 497/2016 DE 14/07/2016.

PORTARIA Nº 497/2016 DE 14/07/2016.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1° - NOMEAR, a Senhora **VANESSA DE OLIVEIRA PAIVA NASCIMENTO,** brasileira, portadora do RG Nº 2006010334688 SSP/CE e do CPF Nº 071.929.363-40, residente e domiciliada nesta cidade e município de Guarantã do Norte, para o cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR**, da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso.

ARTIGO 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de julho de 2016,** revogadas a disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte-MT, aos 14 (quatorze) dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis.

SANDRA MARTINS

PREFEITA MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 14/07/2016.

NP 716/2016.

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS

Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 491/2016 DE 13/07/2016.

PORTARIA Nº 491/2016 DE 13/07/2016.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DE CHEFE DE DIVISÃO DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1° - NOMEAR, a Senhora **VALDIRENE PEREIRA DAMAS,** brasileira, portadora do RG Nº 0940574-7 SSP/MT e do CPF Nº 604.530.871-91, residente e domiciliada nesta cidade e município de Guarantã do Norte, para o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE**, da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso.

ARTIGO 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte-MT, aos 13 (treze) dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis.

SANDRA MARTINS

PREFEITA MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 13/07/2016.

NP 710/2016.

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS

Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 492/2016 DE 13/07/2016.

PORTARIA Nº 492/2016 DE 13/07/2016.

"CONCEDE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA AO SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL, DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO1° - CONCEDER LICENÇA para atividade política, ao servidor **PERANKO PANARÁ**, cargo efetivo de **PROFESSOR**, brasileiro, maior, portador do RG Nº 001405673 SSP/MT e do CPF N° 002.494.311-81, residente nesta cidade e município de Guarantã do Norte, conforme artigo 1º, inciso II, "L", da Lei Complementar N° 64/1990 e artigo 95 da Lei Complementar Municipal N° 101/2005.

ARTIGO 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de julho de 2016,** revogadas às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 13 (treze) dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis.

SANDRA MARTINS

PREFEITA MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 13/07/2016.

NP 711/2016.

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS

Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 493/2016 DE 13/07/2016

PORTARIA Nº 493/2016 DE 13/07/2016

"CONCEDE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA AO SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL, DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO1° - CONCEDER LICENÇA para atividade política, ao servidor **BEPKO RE MEKRAKNOTI**, cargo efetivo de **PROFESSOR**, brasileiro, maior, portador do RG Nº 3775274 SSP/PA e do CPF N° 878.901.601-78, residente nesta cidade e município de Guarantã do Norte, conforme artigo 1º, inciso II, "L", da Lei Complementar N° 64/1990 e artigo 95 da Lei Complementar Municipal N° 101/2005.

ARTIGO 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de julho de 2016,** revogadas às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 13 (treze) dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis.

SANDRA MARTINS

PREFEITA MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 13/07/2016.

NP 712/2016.

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS

Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 495/2016 DE 14/07/2016.

PORTARIA Nº 495/2016 DE 14/07/2016.

"REVOGA PORTARIA N° 488/2015 DE 01 DE OUTUBRO DE 2015, QUE CONCEDE AFASTAMENTO A AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL, DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO1° - REVOGAR PORTARIA N° 488/2015 DE 01 DE OUTUBRO DE 2015, QUE CONCEDE afastamento não remunerado, por período de 02 (dois) anos, a Senhora **JOSIANE QUIRINO PRADO**, cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR**, brasileira, maior, portadora do RG Nº 1953907-0 SSP/MT e do CPF N° 027.441.761-84, residente nesta cidade e município de Guarantã do Norte.

ARTIGO 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir do dia 07 de julho de 2016,** revogados as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 14 (quatorze) dia do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis.

SANDRA MARTINS

PREFEITA MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 14/07/2016.

NP 714/2016.

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS

Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 496/2016 DE 14/07/2016.

PORTARIA Nº 496/2016 DE 14/07/2016.

"EXONERA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO DE CHEFE DE DIVISÃO DE CONTROLE AVALIAÇÃO E AUDITORIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1° - EXONERAR, do cargo comissionado, constante do quadro de pessoal deste Município, a Senhora **VANESSA DE OLIVEIRA PAIVA,** brasileira, portadora do RG Nº 2006010334688 SSP/CE e do CPF Nº 071. 929.363-40, do cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE CONTROLE AVALIAÇÃO E AUDITORIA**, da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso.

ARTIGO 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de julho de 2016,** revogadas a disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 14 (quatorze) dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis.

SANDRA MARTINS

PREFEITA MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 14/07/2016.

NP 715/2016.

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS

Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 488/2016 DE 12/07/2016.

PORTARIA Nº 488/2016 DE 12/07/2016.

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA.

RESOLVE:

ARTIGO 1º – CONCEDE LICENÇA PRÊMIO, a servidora abaixo relacionada.

SERVIDORA:	**ELAINE BANDIEIRA**
CARGO:	**AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE**
Período de:	**04/07/2016 A 01/10/2016 (90 DIAS)**
Período Aquisitivo:	**03/01/2011 A 03/01/2016**

ARTIGO 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir do dia 04 de julho de 2016,** revogadas às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 12 (doze) dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis.

SANDRA MARTINS

PREFEITA MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 12/07/2016.

NP 707/2016.

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS

Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 489/2016 DE 12/07/2016.

PORTARIA Nº 489/2016 DE 12/07/2016.

"CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA.

RESOLVE:

ARTIGO 1º – CONCEDE FÉRIAS, a servidora abaixo relacionada.

SERVIDORA:	**ELISANGELA DE FATIMA CAMARGO**
CARGO:	**ENFERMEIRA**
Período de:	**05/07/2016 A 19/07/2016 (15 DIAS)**
Período Aquisitivo:	**24/09/2014 A 24/09/2015**

ARTIGO 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir do dia 05 julho de 2016,** revogadas às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 12 (doze) dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis.

SANDRA MARTINS

PREFEITA MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 12/07/2016.

NP 708/2016.

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS

Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 482/2016 DE 07/07/2016.

PORTARIA Nº 482/2016 DE 07/07/2016.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DE CHEFE DE DIVISÃO DE INFORMÁTICA ESCOLAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1° - NOMEAR, a Senhora **EDUARDA REBEQUI DO COUTO,** brasileira, portadora do RG Nº 2175163-3 SSP/MT e do CPF Nº 045.581. 951-33, residente e domiciliado nesta cidade e município de Guarantã do Norte, para o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE INFORMÁTICA ESCOLAR**, da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso.

ARTIGO 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de julho de 2016,** revogadas a disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte-MT, aos 07 (sete) dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis.

SANDRA MARTINS

PREFEITA MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 07/07/2016.

NP 689/2016.

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS

Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 484/2016 DE 11/07/2016.

PORTARIA Nº 484/2016 DE 11/07/2016.

"CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA.

RESOLVE:

ARTIGO 1º – CONCEDE FÉRIAS, aos servidores abaixo relacionados.

SERVIDOR:	**FABIO DE SOUZA LUZ**
CARGO:	**ELETRICISTA**
Período de:	**11/07/2016 A 09/08/2016 (30 DIAS)**
Período Aquisitivo:	**03/04/2014 A 03/04/2015**

SERVIDOR:	**THARLES ALEX MARTELO DUARTE**
CARGO:	**AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR**
Período de:	**11/07/2016 A 25/07/2016 (15 DIAS)**
Período Aquisitivo:	**19/01/2013 A 19/01/2014**

SERVIDORA:	**EDINEIVA APARECIDA PARDINHO**
CARGO:	**ESCRITURARIA ESCOLAR**
Período de:	**11/07/2016 A 04/08/2016 (25 DIAS)**
Período Aquisitivo:	**02/02/2013 A 02/02/2014 (05 DIAS)** **02/02/2014 A 02/02/2015 (20 DIAS)**

SERVIDORA:	**JACKQUELINE SAMANIEGO MIOTO**
CARGO:	**NUTRICIONISTA**
Período de:	**11/07/2016 A 20/07/2016 (10 DIAS)**
Período Aquisitivo:	**02/04/2014 A 02/04/2015**

SERVIDORA:	**ADRIANA APARECIDA DA SILVA GONÇALVES**
CARGO:	**ENFERMEIRA**
Período de:	**11/07/2016 A 20/07/2016 (10 DIAS)**
Período Aquisitivo:	**05/01/2013 A 05/01/2014**

SERVIDORA:	**DAIANA CAMPESTRINI**
CARGO:	**COORDENADORA DE ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR**
Período de:	**11/07/2016 A 30/07/2016 (20 DIAS)**
Período Aquisitivo:	**14/01/2013 A 14/01/2014**

SERVIDORA:	**ROSELI VICENZI**
CARGO:	**COORDENADORA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS**
Período de:	**11/07/2016 A 09/08/2016 (30 DIAS)**
Período Aquisitivo:	**28/02/2014 A 28/02/2015**

SERVIDORA:	**MARIA ALICE LAGUNA GARCIA**
CARGO:	**TÉCNICA DE ENFERMAGEM**
Período de:	**11/07/2016 A 30/07/2016 (20 DIAS)**
Período Aquisitivo:	**02/04/2013 A 02/04/2014 (10 DIAS)** **02/04/2014 A 02/04/2015 (10 DIAS)**

SERVIDORA:	**KATIA DE PAULA AVELINO**
CARGO:	**PSICÓLOGA**
Período de:	**11/07/2016 A 09/08/2016 (30 DIAS)**
Período Aquisitivo:	**26/03/2014 A 26/03/2015**

SERVIDORA:	**MARLETE APARECIDA ANTÔNIO**
CARGO:	**AGENTE ADMINISTRATIVO**
Período de:	**11/07/2016 A 09/08/2016 (30 DIAS)**
Período Aquisitivo:	**04/10/2014 A 04/10/2015**

SERVIDORA:	**CÁTIA REGINA DA SILVEIRA**
CARGO:	**AUXILIAR DE LABORATÓRIO**
Período de:	**11/07/2016 A 30/07/2016 (20 DIAS)**
Período Aquisitivo:	**12/01/2015 A 12/01/2016**

SERVIDORA:	**ZENILDA SOBRINHO**
CARGO:	**AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**
Período de:	**11/07/2016 A 09/08/2016 (30 DIAS)**
Período Aquisitivo:	**01/08/2015 A 01/08/2016**

ARTIGO 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 11 (onze) dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis.

SANDRA MARTINS

PREFEITA MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 11/07/2016.

NP 703/2016.

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS

Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 486/2016 DE 11/07/2016.

PORTARIA Nº 486/2016 DE 11/07/2016.

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA.

RESOLVE:

ARTIGO 1º – CONCEDE LICENÇA PRÊMIO, ao servidor abaixo relacionado.

SERVIDOR:	**ALFREDO DINAR BICA PARAÍBA**
CARGO:	**FISCAL TRIBUTÁRIO**
Período de:	**11/07/2016 A 08/10/2016 (90 DIAS)**
Período Aquisitivo:	**02/05/2009 A 08/10/2014**

ARTIGO 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 11 (onze) dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis.

SANDRA MARTINS

PREFEITA MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 11/07/2016.

NP 705/2016.

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS

Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 498/2016 DE 15/07/2016.

PORTARIA Nº 498/2016 DE 15/07/2016.

"REVOGA PORTARIA N° 470 DE 04 DE JULHO DE 2016, QUE CONCEDE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA AO SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL, DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO1° - REVOGA PORTARIA N° 470 DE 04 DE JULHO DE 2016, QUE CONCEDE LICENÇA para atividade política, ao servidor **VALENTIN PAZINI FILHO**, cargo efetivo de **PROFESSOR**, brasileiro, maior, portador do RG Nº 1682537-3 SSP/MT e do CPF N° 627.800.349-04, residente nesta cidade e município de Guarantã do Norte, conforme artigo 1º, inciso II, "L", da Lei Complementar N° 64/1990 e artigo 95 da Lei Complementar Municipal N° 101/2005.

ARTIGO 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 15 (quinze) dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis.

SANDRA MARTINS

PREFEITA MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 15/07/2016.

NP 717/2016.

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS

Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 483/2016 DE 08/07/2016.

PORTARIA Nº 483/2016 DE 08/07/2016.

"CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA.

RESOLVE:

ARTIGO 1º – CONCEDE FÉRIAS, a servidora abaixo relacionada.

SERVIDORA:	**DANIELA DEFENDI**
CARGO:	**PROFESSORA**
Período de:	**08/07/2016 A 17/07/2016 (10 DIAS)**
Período Aquisitivo:	**29/03/2013 A 29/03/2014**

ARTIGO 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,revogadas às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 08 (oito) dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis.

SANDRA MARTINS

PREFEITA MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 08/07/2016.

NP 702/2016.

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS

Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 480/2016 DE 06/07/2016

PORTARIA Nº 480/2016 DE 06/07/2016

"SUBSTITUI MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO PARA O ANO DE 2016 E DESEMPENHO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, NOMEADOS PELA PORTARIA N° 409/2015 DE 18/08/2015, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE REORGANIZAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO E DESEMPENHO DOS SER-

VIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS, DECORRENTE DA EXCLUSÃO DE ALGUNS DE SEUS MEMBROS,

RESOLVE:

ARTIGO1° - Ficam Nomeados os novos membros da Comissão Permanente de Avaliação e Desempenho dos Servidores Públicos Municipais em Estágio Probatório da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, conforme segue:

ESPECIFICAÇÃO	NOME
Secretaria Municipal de Infra Estrutura	Josivaldo da Silva Ferreira Ladislau Guerreiro Campos Ricardo Rodrigues de Oliveira
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo.	Loren Renata I. Furtado Dionaldi de Souza
Secretaria Municipal de Coordenação e Finanças	Donizete de Souza Dolce Marlete Aparecida Antônio Renata Borges Eckhardt de Oliveira
Gabinete da Prefeita	Sandra Regina Lopes Marlu Machado do Couto Sandra Martins
Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional	Clara Angélica de Andrade Santos Marlu Machado do couto Lourival Francisco dos Reis
Secretaria Municipal de Assistência Social	Cynthia Regina Lisboa de Souza Simone Maciel Alencar Marcos Aurelio Hartmamn
USF I – 13 de Maio	Regiane do Amaral Marques Pereira Margarida Borgert Isabel Cristina Lavratti
USF II – Cidade Nova	Wilson Koiti Tashima Raimunda Francisca Brito dos Santos Isabel Cristina Lavratti
USF III – Centro	Adriana Aparecida da Silva Gonçalves Carmen Regina Zadona Laydner Isabel Cristina Lavratti
USF IV – Santa Maria	Mariana Chiste Libânio Zamdarin Rossi Leandra Andrade de Oliveira Isabel Cristina Lavratti
USF V – Aeroporto	Elisangela de Fátima Camargo Thiago Machado Pereira Isabel Cristina Lavratti
USF VI – Cotrel	Liliane Schuh Angela Mª de Macedo Isabel Cristina Lavratti
USF VII – São Cristóvão	Márcia de Fatima Budtinger Melo Elias César da Silva Isabel Cristina Lavratti
USF VIII – Jardim Araguaia	Maria Alice Laguna Garcia Isabel Cristina Lavratti
USF – Rural	Willian José Lorenzetti Vieira Cristiane do Nascimento Teixeira Isabel Cristina Lavratti
CAPS – Centro de Atenção Psicossocial	Katia de Paula Avelino Maria do Carmo Fernandes e Silva Isabel Cristina Lavratti
Centro de Saúde Vigilância em Saúde Secretaria Municipal de Saúde CEO – Centro de Especialidades Odontológicas	Graciela Gubut Angela Maria de Macedo Isabel Cristina Lavratti
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.	Diane Tonon Caovilla Lucidio Luiz Garbinato Cleonice Terezinha Sroczynski Zacchi
Escola Municipal Beija Flor	Valentin Pazini Filho Fabiana Terezinha Pin Sonfanfi Priscila Lira
Escola Municipal Estrelinha do Norte	Derli Gabardo Bussolaro Nuria Tartari Janaina Sala Machado Brambilla
Escola Municipal Darcy Ribeiro	Flavio Alfredo Kock Simone Cherobim Cleuza Rozim
Escola Municipal Sueli Olmira Pereira	Juliana Rodrigues Sandra Cavalli Mazotti Liriam Mara Berto
Escola Municipal 13 de Maio	Maria Gorete Menegatti Matos Janice Terezinha Calione Ivone Cavalli Paloschi
Escola Municipal Santa Marta	Marlene Cogo da Silva Layna de Oliveira Gomes Cléia Priscila de Souza Manoel
Escola Municipal Novo Horizonte	Cleonice Terezinha Sroczynski Zacchi Roque de Oliveira Lucia Regina Moratelli
Escola Municipal Sol Nascente	Cleonice Terezinha Sroczynski Zacchi Nilton Henrique Dias Lucídio Luiz Garbianto
Escola Municipal Boa Esperança	Diane Tonon Caovilla Lucidio Luiz Garbinato Cleonice Terezinha Sroczynski Zacchi
Creche Municipal Arco-íris	Julia Mª Leal Neide Luzia Saibert Lucilene Cubertino dos Santos
Creche Municipal Gente Miúda	Dirciana Fatima Baranoski Marinalva Elias Borges Rosilene Pereira de Oliveira
Creche Municipal Tia Teté	Lucídio Luiz Garbianto Josieli Sutil Ritter Lilian Andréia Vieira
Creche Araguaia II Sala Anexa Arco Iris	Lucídio Luiz Garbianto Diane Tonon Caovilla Cleonice Terezinha Sroczynski Zacchi
Representante da Secretaria Municipal de Coordenação e Finanças - SCF	Renata Borges Eckhardt de Oliveira
Hospital Municipal	Viviane de Julio Faria Gicelia Silveira Ramos de Oliveira Izabel Cristina Lavratti
Centro de Reabilitação	Luciana Dias Borges Graciela Gubert
Laboratório de Analises Clinica	Elenir Maria Fagundes Juliano Aparecido Bochio
Sistema Aplic	Tatiana Benassi Alves Karla Janaina Ferreto Lima da Silva Norival Batista dos Santos

ARTIGO 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 06 (seis) dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis.

SANDRA MARTINS

PREFEITA MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 06/07/2016.

NP 687/2016.

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS

Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 499/2016 DE 15/07/2016.

PORTARIA Nº 499/2016 DE 15/07/2016.

"REVOGAR PORTARIA N° 456 DE 04 DE JULHO DE 2016, CONCEDE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA AO SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL, DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO1° - REVOGAR PORTARIA N° 456 DE 04 DE JULHO DE 2016, QUE CONCEDE LICENÇA para atividade política, ao servidor **VILMAR CALISTO**, cargo efetivo de **PROFESSOR**, brasileiro, maior, portador do RG Nº 1129609-7 SSP/MT e do CPF N° 429.084.260-72, residente nesta cidade e município de Guarantã do Norte, conforme artigo 1º, inciso II, "L",

da Lei Complementar N° 64/1990 e artigo 95 da Lei Complementar Municipal N° 101/2005.

ARTIGO 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 15 (quinze) dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis.

SANDRA MARTINS

PREFEITA MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 15/07/2016.

NP 718/2016.

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS

Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 289/2016, DE 21 DE JULHO DE 2016.

Publica direito á licença prêmio por assiduidade da servidora Magally Antonieta Guiotto Alessi, e dá outras providências.

PEDRO FERRONATTO, Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado do Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o disposto no artigo 62 da Lei Complementar nº. 026 de 25 de novembro de 2014 (PCCS dos Profissionais da Educação Pública Básica do Município de Ipiranga do Norte – MT), e demais dispositivos legais pertinentes;

RESOLVE:

Art. 1º. **Publicar o direito a Licença Prêmio por Assiduidade a servidora *Magally Antonieta Guiotto Alessi,*** matrícula n° 190, ocupante do cargo efetivo de Professor de Nivel Superior de I a IV Série, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, referente ao período qüinqüênio 13/02/2011 a 12/02/2016 nos moldes do art. 62 da Lei Complementar n° 026/2014.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte/MT, 21 de julho de 2016.

Registre-se e Publique-se

Data Supra

_____

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 290/2016, DE 21 DE JULHO DE 2016.

Publica direito á licença prêmio por assiduidade da servidora Maria Luiza Manfrin, e dá outras providências.

PEDRO FERRONATTO, Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado do Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o disposto no artigo 62 da Lei Complementar nº. 026 de 25 de novembro de 2014 (PCCS dos Profissionais da Educação Pública Básica do Município de Ipiranga do Norte – MT), e demais dispositivos legais pertinentes;

RESOLVE:

Art. 1º. **Publicar o direito a Licença Prêmio por Assiduidade a servidora *Maria Luiza Manfrin,*** matrícula n° 760, ocupante do cargo efetivo de Professor de Pedagogia Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, referente ao período qüinqüênio 03/02/2011 a 02/03/2016, tendo em vista que a servidora infringiu o art. 64 da Lei Complementar n° 026/2014.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte/MT, 21 de julho de 2016.

Registre-se e Publique-se

Data Supra

_____

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

PREFEITURA / LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 287, DE 18 DE JULHO DE 2016.

DESIGNA O SERVIDOR EUGÊNIO SYLVIO NETO LUCCHESI PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA – SETOR 01 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO FERRONATTO, Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, e considerando a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Designo o servidor Eugênio Sylvio Neto Lucchesi para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução de Licitação na modalidade de Tomada de Preços cujo objeto é **"Contratação de Empresa Especializada em obras e serviços de engenharia para Execução de Obras de Pavimentação Asfáltica – Setor 01"**.

Art. 2º. Na ausência ou em caso de impedimento do servidor acima designado, fica designado como suplente o servidor Ruan Alécio Correa Fontebasse.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, em 18 de Julho de 2016.

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

PREFEITURA / LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 288, DE 18 DE JULHO DE 2016.

DESIGNA A SERVIDORA MIRIAN LEAL DE SOUSA PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MÓVEIS SOB MEDIDA PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO FERRONATTO, Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, e considerando a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Designo a servidora Mirian Leal de Sousa para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução da licitação na

modalidade de Tomada de Preços, cujo objeto é **"Aquisição de Móveis sob medida para a Unidade Básica de Saúde"**.

Art. 2º. Na ausência ou em caso de impedimento do servidor acima designada, fica designado como suplente o servidor Alessandro dos Santos Cadene.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, em 18 de Julho de 2016.

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL / RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2016 MÉDICO

Contrato Administrativo Prestação de Serviço Temporário que entre si celebram o MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE/MT e o Sr. DIEGO FAVARIN RECH, com base no Art. 37, Inc. IX da Constituição Federal e a teor do disposto na Lei Municipal Nº 234/2009.

Contrato Administrativo de Prestação de Serviço Temporário de Excepcional Interesse Público que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE/MT,** Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua dos Girassóis, nº. 387, centro, na cidade de Ipiranga do Norte/MT, CNPJ Nº. 07.209.245/0001-72, representada neste ato por seu Prefeito Municipal **Sr. PEDRO FERRONATTO,** brasileiro, casado, Agricultor, portador do CPF Nº. 345.727.169-00, residente e domiciliado nesta cidade de Ipiranga do Norte/MT, de ora em diante simplesmentedenominado de**MUNICÍPIO,** e, de outro lado, o Sr. **DIEGO FAVARIN RECH,** brasileiro, solteiro, maior, médico, Carteira de Identidade Civil RG. 4318726 SESP/SC, e CPF Nº. 059.483.609.38, residente e domiciliado na Rua das Rosas, QD. 18, Lote 01, Apto. 03, Centos, na cidade de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, de ora em diante designado de **CONTRATADO,** os quais têm justos e contratados entre si, os serviços pessoais de Médico, que ocorrerá de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

De conformidade com o que estabelece a Lei Municipal Nº. 234/2009, em concordância com o disposto no Art. 37, Inc. IX da Constituição Federal, o **CONTRATADO** trabalhará para o **MUNICÍPIO** no cargo de Médico, para o qual foi aprovado no Processo Seletivo Simplificado Nº. 005/2016 da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte, executando todas as atividades atinentes e de responsabilidade do seu cargo, em especial as descritas no respectivo Anexo a Lei Municipal Nº. 054/2005 correspondente ao cargo de Médico, ficando subordinado a Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA

O **CONTRATADO** desempenhará os serviços ora contratados durante 40 (Quarenta) horas semanais, conforme estabelecido na Lei Municipal Nº. 054/2005 e nos termos do Processo Seletivo Simplificado - Edital Nº. 005/2016 e demais Legislações correlatas em vigor.

CLÁUSULA TERCEIRA

Pelos serviços acima mencionados, ora contratados e efetivamente prestados, o **CONTRATADO** perceberá a quantia Global de R$ 102.465,06 (Cento e dois mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e seis centavos), sendo o valor mensal de R$ 17.077,51 (dezessete mil e setenta e sete reais e cinqüenta e um centavos), bem como dos demais adicionais previstos na legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA

O presente Contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis), meses, a partir da presente data, podendo ser prorrogado por igual período, havendo necessidade e interesse público conforme disposto na Lei Municipal Nº. 234/2009,**podendo ser recendido antecipadamente** caso se encerre a situação ensejadora.

CLÁUSULA QUINTA

O presente contrato será sumariamente rescindido pelo **MUNICÍPIO**, sem que o **CONTRATADO** caiba qualquer reparação pecuniária, exceto dias trabalhados até então, se esta incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município ou no seu Regime Jurídico como puníveis com pena de demissão.

CLÁUSULA SEXTA

O Contrato será rescindido no término do prazo previsto.

CLÁUSULA SÉTIMA

Os direitos e os deveres do **CONTRATADO**, inclusive as parcelas rescisórias, são os definidos pela Lei do Regime Jurídico e pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município, Lei Complementar nº 32/2015.

Sub-cláusula única - As situações e casos não expressamente contidos neste Contrato regem-se pelo disposto na Legislação Municipal vigente.

CLÁUSULA OITAVA

O presente Contrato é de natureza Administrativa, ficando assegurado ao **CONTRATADO** os direitos e deveres previstos na Legislação Municipal, e o sistema previdenciário será o do Instituto Nacional de Seguro Social – INSS.

CLÁUSULA NONA

As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária, no exercício de 2016.

08.002.10.301.0023.2067.3190.04.000000.0.102.000000 - contratação por Tempo Determinado.

CLÁUSULA DÉCIMA

As partes elegem o Foro da Comarca de Sorriso/MT, para dirimir possíveis dúvidas ou questões que porventura resultarem deste Contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Instrumento Contratual em 3 (três) vias de igual forma e teor na presente das testemunhas, para o único fim nele exposto.

Ipiranga do Norte/MT, 21 de julho de 2016.

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

DIEGO FAVARIN RECH

Contratado

TESTEMUNHAS

1ª_____

2ª_____

C.P.F C.P.F

R.G R.G

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 038/2016

"Dispõe sobre a Progressão Vertical de Nível I para Nível II da Servidora Ariany Caetano Andrade, Recepcionista da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, conforme Lei Complementar n°032/2015 e Lei Municipal n°364/2012."

O Sr. **SÉRGIO MEDEIROS DE ARAÚJO,** Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Concede a servidora *Ariany Caetano Andrade, Recepcionista*, a Progressão Vertical de Nível I para Nível II, de acordo com o Art. 26, Inciso II, alínea b, da Lei municipal n°364 de 27 de fevereiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos para 1° de julho de 2016.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ipiranga do Norte/MT, em 21 de julho de 2016.

Registre-se e afixe.

Sérgio Medeiros de Araújo

Presidente da Câmara Municipal

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 037/2016

"Dispõe sobre a Progressão Vertical de Nível I para Nível II da Servidora Iria Idelci Klais, Auxiliar de Serviços Gerais da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, conforme Lei Complementar n°032/2015 e Lei Municipal n°364/2012."

O Sr. **SÉRGIO MEDEIROS DE ARAÚJO,** Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Concede a servidora *Iria Idelci Klais, Auxiliar de Serviços Gerais*, a Progressão Vertical de Nível I para Nível II, de acordo com o Art. 26, Inciso II, alínea b, da Lei municipal n°364 de 27 de fevereiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos para 1° de julho de 2016.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ipiranga do Norte/MT, em 21 de julho de 2016.

Registre-se e afixe.

Sérgio Medeiros de Araújo

Presidente da Câmara Municipal

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 036/2016

"Dispõe sobre a Progressão Vertical de Nível I para Nível II da Servidora Rosangela Grisa Grabovski, Agente de Controle e finanças da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, conforme Lei Complementar n°032/2015 e Lei Municipal n°364/2012."

O Sr. **SÉRGIO MEDEIROS DE ARAÚJO,** Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Concede a *Rosangela Grisa Grabovski, Agente de Controle e finanças*, a Progressão Vertical de Nível I para Nível II, de acordo com o Art. 26, Inciso II, alínea b, da Lei municipal n°364 de 27 de fevereiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos para 1° de julho de 2016.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ipiranga do Norte/MT, em 21 de julho de 2016.

Registre-se e afixe.

Sérgio Medeiros de Araújo

Presidente da Câmara Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL / RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 020/2015.

Pelo presente TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR MÚTUO TERMINO DE CONTRATO, o MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE, ESTADO DO MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n° 07.209.245/0001-72, com domicílio na Rua dos Girassóis, 387, Centro, Ipiranga do Norte, Mato Grosso, fone (66) 3588-1566/1538, CEP 78578-000, representado por seu prefeito constitucional, o Sr. **PEDRO FERRONATTO,** brasileiro, casado, Agricultor, portador do CPF Nº. 345.727.169-00, residente e domiciliado nesta cidade de Ipiranga do Norte, Mato Grosso, neste ato denominado CONTRATANTE, e do outro lado o **Sr. DIEGO FAVARIN RECH,** brasileiro, solteiro, maior, médico, Carteira de Identidade Civil RG. 4318726 SESP/SC, e CPF Nº. 059.483.609.38, residente e domiciliado na Rua das Rosas, QD. 18, Lote 01, Apto. 03, Centos, na cidade de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, de ora em diante designado de **CONTRATADO,** resolvem rescindir, a partir desta data, o CONTRATO Nº. 020/2015 (contratação temporária por excepcional interesse público), firmado nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição e da Lei nº. 234/2009, para exercer a função de **MÉDICO**, passando esta rescisão a fazer parte integrante do contrato inicial supracitado com todas as verbas previstas na Lei Municipal Complementar nº. 032/2015 – Estatuto e Regime Jurídico dos funcionários públicos do Município de Ipiranga do Norte/MT, exceto os direitos que são exclusivos dos servidores efetivos.

A partir de 20 de Julho de 2016, ambas as partes ficam liberadas de quaisquer compromissos firmados entre si;

E por estarem às partes ajustadas e de comum acordo, assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito.

Ipiranga do Norte/MT, 20 de julho 2016.

_____

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal - contratante

_____

DIEGO FAVARIN RECH

Contratado

T E S T E M U N H A S:

1ª) _____ 2ª) _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRORROGAÇÃO E RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N°. 016/2016

A Prefeitura Municipal de Itanhangá-MT, por meio da sua pregoeira oficial, designada pela Portaria n° 006/2016, de 04/01/2016, em cumprimento à Lei Federal n° 8.666/93, 10.520/02 e demais normas complementares, torna público a **PRORROGAÇÃO E RETIFICAÇÃO** do edital do Pregão Presencial n° 016/2016 que tem como objeto : **"Futura e eventual contratação de empresa para prestação dos serviços de limpeza e conservação das ruas e avenidas pavimentadas do município de Itanhangá- (MT), atendendo a solicitação da secretaria municipal de obras, transporte e serviços públicos. Motivo: LICITAÇÃO DESERTA.** A nova data para realização do certame será dia **03 de agosto de 2016 ás 08:00 horas**,na Sede da Prefeitura Municipal de Itanhangá-MT. Os interessados poderão obter maiores informações pelo telefone (66) 3578-2500 de segunda á sexta-feira, horário das 07h ás 17h, ou pelo e-mail: licitacao@itanhanga.mt.gov.br ou pelo site www.itanhanga.mt.gov.br/licitações

Itanhangá (MT), 21 de julho de 2016.

CAMILA SANTOS BALIEIRO

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 203/2014

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 203/2014

Data da Rescisão: 20/07/2016

Distratante: **MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT**

Distratado(a): CLEIDIANE SANTOS DA SILVA

Objeto: Rescisão do Contrato Administrativo nº 203/2014 firmado entre as partes, o qual visava a prestação de serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público no Cargo de AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS - ITIQUIRA.

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO MUNICIPAL N° 045 DE 21 DE JULHO DE 2016.

"Dispõe sobre expediente de atendimento Poder Executivo Municipal no dia 22 de julho de 2016, e dá outras providências. "

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que ocorrerá entre os dias 21/07 a 24/07/2016 a tradicionalíssima Festa de Peão de Itiquira em sua 26ª edição;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais no dia 22 de julho de 2016 (sexta-feira).

Parágrafo único. Os órgãos/ unidades administrativas do Poder Executivo/Prefeitura que prestam serviços de relevante interesse público, considerados essenciais, tais como: saúde, saneamento básico, sepultamento, vigilância etc., terão autonomia, mediante seus respectivos titulares, para estabelecerem horários alternativos no cumprimento de suas atribuições.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira/MT, aos 21 de julho de 2016.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

HUMBERTO BORTOLINI

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO Nº 01

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2016

A empresa **ABDALLA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Rua K, Qd. 06, Lote 23, Distrito Industrial Cuiabá, inscrita no CNPJ sob o nº 09.364.382/0001-07, requer que os documentos ora solicitados nas alíneas "**b", "c", e "d" do item 8.1.2.** da Qualificação Técnica sejam exigidos apenas ao Licitante Vencedor.

Após análise, conclui-se pelo preenchimento dos requisitos de admissibilidade da impugnação, em face da tempestividade do seu protocolo, sua fundamentação e pedido de retificação, permitindo, assim, a análise do mérito da matéria.

Quanto ao mérito da matéria, resta evidenciada a legalidade das exigências de Qualificação Técnica contidas nas alíneas "**b", "c", e "d" do item 8.1.2.**, do Instrumento Convocatório do Pregão Presencial nº 025/2016, mantendo-se incólume o Edital quanto a estes aspectos, com base nos fundamentos aqui expostos, não havendo motivos para alterações ou supressões.

Itiquira/MT, 21 de julho de 2016.

Juliane Presotto

Pregoeira

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N° 133, DE 19 DE JULHO DE 2016.

PORTARIA N° 133, DE 19 DE JULHO DE 2016.

Dispõe sobre a corroboração dos membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CONDEMA e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 44 de 14 de julho de 2016, que Regulamenta a composição dos membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CONDEMA,

R E S O L V E:

Art. 1° - Corroborar os nomes dos Membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CONDEMA a exercerem o mandato referente ao período de 19 de julho de 2016 a 19 de julho de 2018.

a) Poder Executivo Municipal

Titular: Thierry Aparecido Bernardes Bortolini

Suplente: Noeny Teodoro Rodrigues

Titular: Juliane Presotto

Suplente: Fabiano Dalla Valle

b) Poder Executivo Federal ou Estadual

Titular: Roberto Assef de Souza

Suplente: Ricieri Luchessi Cordeiro

Titular: Manoel Oliveira de Jesus

Suplente: Rosimere Campos Ribeiro

c) Entidade não Governamental

Titular: Oscar Adriel Teodoro de Menezes

Suplente: Eleno Lino de Araújo

Art. 2° - Os membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (CONDEMA), serão nomeados por ato do Prefeito e terão mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reeleitos por igual período, uma única vez; sendo que o primeiro mandato terá o seu período iniciado após a regulamentação da portaria correspondente.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira-MT, 19 de julho de 2016.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇO 006/2016

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através da Comissão de Licitação, torna público que realizará Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS DE N.º 006/2016** do tipo **MENOR PREÇO**, sob a forma de execução indireta, em regime de **EMPREITA POR PREÇO GLOBAL**, que tem como objeto a **"Contratação de empresa especializada para continuidade á execução da Reforma do Hospital Municipal do Município de Jaciara-MT";** nos termos da Lei Federal n.º 8666/93 e alterações posteriores, a realizar-se no dia 22 de Agosto de 2016 - 13h00 - MT. Os interessados poderão obter o Edital completo através do site www.jaciara.mt.gov.br ou na Prefeitura, à Av. Antonio Ferreira Sobrinho, n.º 1075, das 12:00 às 18:00 horas. Informações: tel. (0**66) 3461 7925. Jaciara-MT, 21 de julho de 2016.

TIAGO RODRIGO ZENKNER

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

PREGAO PRESENCIAL Nº17/2016 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº17/2016

VALIDADE: 12 (doze) MESES contados a partir da data de assinatura da presente ata.

Às 09:00 horas do dia 13/07/2016 estiveram reunidos na PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA, Paco Municipal Julio Domingos de Campos Nº: 0-Bairro: Centro, neste ato Representado pelo seu Prefeito Municipal Sr.(ª)VALDECIR KEMER, assistido pelo Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio para apreciarem e julgarem a proposta de preço e os documentos de habilitação apresentados para a licitação na modalidade PREGAO PRESENCIAL Nº17/2016, do tipo Menor Preço por Lote, em decorrência do objeto: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA LOCACAO DE EQUIPAMENTOS PARA PAVIMENTACAO ASFALTICA NO MUNICIPIO DE JANGADA - MT, para suprir necessidades da Prefeitura Municipal, resolve registrar os preços da(s) Empresa(s) abaixo, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, da Lei nº 10.520/2002 e demais legislação aplicável à matéria e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento convocatório da licitação supracitada, resolvem efetuar o registro de preço nas condições em que segue :

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços os itens dela constantes, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93.

1.2. Os preços registrados têm caráter orientativo. 1.3. Os preços registrados na presente Ata referem-se aos seguintes itens: **4098S.O.SCONSTRUTORA SERVICOS LTDA-ME 05.543.903/0001-32**

BDI 16,38%							
Seq.	**Código**	**Descrição**	**Unidade**	**Peso (%)**	**V. Unit.**	**Qtde**	**Total**
1	433567	CAMINHAO PIPA 6000L TOCO. 162 CV - 7,5 T (VU=6 ANOS), INCL. TAN	HORAS	10,42 %	61,000	54,730	3.338,530
2	433562	DISTRIBUIDOR DE AGREGADOS AUTO PROPELIDO, CAP 3M³	HORAS	11,92 %	183,000	20,880	3.821,040
3	433561	DISTRIBUIDOR DE BETUME (ESPARGIDOR) 6000 I, 56 CV SOB PRESSA	HORAS	23,70 %	152,000	49,960	7.593,920
4	433563	ESPALHADOR DE AGREGADOS REBOCAVEL, CAPC. RASA 1,3 M³, PESO	HORAS	4,43 %	10,000	141,970	1.419,700
5	433568	GRADE ARADORA COM 20 DISCOS DE 24´´ SOBRE PNEUS CHP DIURN	HORAS	4,08 %	4,000	529,210	2.116,840
6	433566	INSTALACAO DE AQUECIMENTO E ARMAZENAMENTO DE ASFALTO (C	HORAS	1,41 %	48,000	9,420	452,160
7	433565	ROLO COMPACTADOR PE-DE-CARNEIRO P/ SOLOS, POT 8 HP, PESO O	HORAS	20,77 %	129,000	51,600	6.656,400
8	433564	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO, CILINDRO LISO, AUTOPROP. 80 H	HORAS	20,74 %	101,000	65,810	6.646,810

TOTAL DO VENCEDOR 32.045,400 1.4 - O objeto desta Ata é o registro dos preços da PROMITENTE CONTRATADA, para a está PREFEITURA MUNICIPAL, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada.1.5 - Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento. 1.6 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições. 1.7 - Fica a PROMITENTE CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura. 2.2. – Nos termos do artigo 15, § 4º, da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços a Prefeitura Municipal não fica obrigada a utilizar, exclusivamente por intermédio da DETENTORA, os serviços constantes no "Quadro Resumo", podendo utilizar para tanto outros meios, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie, ficando assegurado à beneficiária do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 – O preço ofertado pela Detentora da presente Ata de Registro de Preços será o constante da proposta final apresentada, que integra a presente. 3.2 – Nos preços registrados estão inclusas todas as despesas diretas e indiretas, bem como os impostos incidentes, ficando certo de que à "PREFEITURA" nenhum outro ônus caberá além do pagamento do preço constante nesta Ata.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 – A Prestação dos Serviços deverá ser realizada, quando solicitado, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento do pedido. 4.2 – O valor do objeto licitado será pago à DETENTORA, no prazo de 10 D.D.E. (dez dias da data da prestação) dos serviços licitados, mediante a apresentação de Nota Fiscal e/ou Fatura, instruídos com as respectivas certidões: a) – Certidão Negativa de Débito quanto a Dívida Ativa da União; b) – Certidão de Inexistência de débitos para com o Sistema de Seguridade Social; c) – Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço – FGTS. 4.3 – O pagamento será feito na Tesouraria da Prefeitura do Município de Jangada/MT. 4.4 – Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o prazo ficará suspenso até que estas sejam cumpridas. 4.5 – Quaisquer pagamentos não isentarão a DETENTORA das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação dos

produtos. 4.6 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata. 4.7 - Nas hipóteses previstas no Artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração. 4.8 - No caso de solicitação de revisão de preço por parte do Prestador, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal. 4.9 - Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas, conforme Artigo 12, § 3º, inciso I do Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001. 4.10 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantida o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório. 4.11 - A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços. 4.12 - O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no Edital deste Pregão.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de execuçao do objeto licitado. 5.2 - A efetivação da contratação se caracterizará pela assinatura de termo de contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

6.1 – Cabe à Prefeitura:6.1.2 - Orientar aos funcionários responsáveis pela fiscalização dos serviços licitados, de que não será permitida a entrega dos mesmos sem que a Administração emita previamente a respectiva autorização, ou seja, o Pedido e o Empenho.6.1.3 - Informar e requerer de imediato ao prestador do serviço a substituição do serviço prestado em desacordo com o Edital.6.2 – Das Obrigações da Detentora6.2.1 – A prestação do serviço deverá ser realizado, quando solicitado, durante a vigência da Ata de Registro de Preços. 6.2.2 – Informar com antecedência de 48 horas, quando da impossibilidade na prestação do serviço.6.2.3 - Proceder à substituição do serviço que for prestado em desacordo com as especificações do Edital;6.2.4 - Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto da presente licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pela Prefeitura;6.2.5 – Manter-se, durante toda execução do serviço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação; 6.2.6 - A inadimplência da licitante, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à administração pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do presente Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o prestador do serviço descumprir as condições da mesma, no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização. 7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o prestador do serviço, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do prestador do serviço, convocando os demais prestadores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 – Pela inexecução parcial ou total do ajuste, a Administração poderá aplicar a Detentora, garantida a esta última prévia defesa, a aplicação das sanções previstas no Capítulo IV da Lei Federal nº. 8.666/93, na Lei Federal nº. 10.520/02 e na Ata de Registro de Preços e demais normas pertinentes, devendo ser observados os procedimentos contidos no Decreto Municipal nº. 025/2006 e demais normas pertinentes, as seguintes penalidades: 8.1.1 – Advertência escrita; 8.1.2 – Multa; 8.1.2.1 – De 10% (dez por cento) do valor da nota de empenho pela inexecução parcial do objeto; 8.1.2.2 – De 20% (vinte por cento) do valor da nota de empenho pela inexecução total do objeto, além da aplicação da pena de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo máximo de até 2 (dois) anos, ou declaração da inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, a critério da PMJ; 8.1.2.3 – Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, quando sem justificativa aceita pela Administração, a Detentora não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido; 8.1.2.4 - Multa de 0,5% (meio por cento), sobre o valor da Nota de Empenho/dia de atraso na prestação do serviço. 8.1.2.5 – Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, por descumprimento de cláusula contratual. 8.2 – As penalidades referidas serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções administrativas ou penais previstas na Lei Federal nº. 8.666/93. 8.3 – As importâncias relativas às multas serão descontadas dos pagamentos, podendo, entretanto, conforme o caso, serem inscritas para constituir dívida ativa na forma da Lei, caso em que estarão sujeitas ao procedimento executivo. 8.4 – O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da infratora, sob pena de inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao competente processo judicial de execução. 8.5 – Para aplicação das penalidades fica garantida a defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, na hipótese de advertência, multa e impedimento de contratar com a Administração Pública e de 10 (dez) dias úteis na hipótese de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, contados da intimação. 8.6 - O valor das multas aplicadas será recolhido aos cofres da Prefeitura do Município de Jangada/MT, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial, que se tornará parte integrante deste processo, ficando autorizada a retenção de créditos que a Detentora tenha, junto à contratante, no montante da penalidade, sem embargo de eventual inscrição na divida ativa. 8.7 – Ocorrendo à recusa da vencedora do certame em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido neste Edital, será aplicada multa no valor de 10% do valor da proposta comercial sem prejuízo da aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar ou contratar com a Prefeitura do Município de Jangada/MT, pelo prazo de até 02 (dois) anos, a critério da Administração, garantida a defesa prévia.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Integram esta Ata, o Edital do PREGAO PRESENCIAL Nº17/2016 e a proposta comercial de preços do PROMITENTE CONTRATADO. 9.2. Integram o presente Registro de Preços a Prefeitura Municipal de Jangada/MT, como órgão gerenciador respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outras Prefeituras e Câmaras Municipais.

CLÁUSULA DECIMA - DO FORO

10.1. Fica eleito o foro da cidade de Rosário Oeste/MT, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jangada – MT, Quarta-feira, 20 de Julho de 2016.

VALDECIR KEMER

PrefeitoMunicipal

ADILSON PEREIRA NUNES

Pregoeiro

S.O.SCONSTRUTORASERVICOSLTDA-ME

Participante

ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2016

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA
CNPJ 24.772.147/0001-68

Termo de Adjudicação

Pregao 17 / 2016

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 43 inciso VI da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. ADJUDICA a presente Licitação à(s) empresa(s) Licitante(s):

Participante(s) e vencedora(s) da			
4098	**S.O.S CONSTRUTORA SERVICOS LTDA-ME**		**05.543.903/0001-32**
		TOTAL DO VENCEDOR	**R$ 32.045,400**

Objeto

CONTRATACAO DE EMPRESA PARA LOCACAO DE EQUIPAMENTOS PARA PAVIMENTACAO ASFALTICA NO MUNICIPIO DE JANGADA - MT

JANGADA - MT, quarta-feira, 20 de julho de 2016

ADILSON PEREIRA NUNES
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2016

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA
CNPJ 24.772.147/0001-68

Termo de Homologação

Pregao N° 17 /2016

Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal N° 8.666/93 e as suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITACÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supra citada , que tem como vencedor(es) abaixo e cujo objeto é:

CONTRATACAO DE EMPRESA PARA LOCACAO DE EQUIPAMENTOS PARA PAVIMENTACAO ASFALTICA NO MUNICIPIO DE JANGADA - MT

Vencedor(es)

Código	Nome	CPF/CNPJ
4098	S.O.S CONSTRUTORA SERVICOS LTDA-ME	05.543.903/0001-32

Ciência aos interessados, observando as prescrições legais.

JANGADA - MT quarta-feira, 20 de julho de 2016

VALDECIR KEMER
Prefeito Municipal

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2016, REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2016.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA - MT, C.N.P.J. nº 24.772.147/0001-68, localizada na Rua Paço Municipal Júlio Domingos de Campos, S/Nº, Centro, Jangada - MT., CEP 78.490-000, fone : (65) 3344 1453, **TORNA PÚBLICO**, o resultado do procedimento licitatório, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL com REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo "**Menor Preço – Lote Unico**", tendo como objetivo **CONTRATACAO DE EMPRESA, ATRAVES DA MODALIDADE DE REGISTRO DE PRECOS, PARA SOB DEMANDA, PRESTAR SERVICOS DE MANUTENCAO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PECAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MAO DE OBRA, NA FORMA ESTABELECIDA EM PLANILHAS DE SERVICOS E INSUMOS DIVERSOS DESCRITO NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E INDICES DA CONSTRUCAO CIVIL - SINAPI, NOS PREDIOS PUBLICOS DO MUNICIPIO DE JANGADA-MT,**que se deu no dia 21/07/2016, sendo registrado os preços daempresa: **L. MONTEIRO LEMES-ME, CNPJ Nº 23. 739.499/0001-59 vencedora do certame no valor de R$ 910.500,00 (Novecentos e Dez Mil e Quinhentos Reais), para prestação dos serviços supracitados. A ata encontra-se disponível no setor de licitações e contratos desta Prefeitura.**

Jangada – MT, 21 de Julho de 2016.

ADILSON PEREIRA NUNES

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ATIVO DE VALOR AO

CONTRATO Nº. 038/2015

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JAURU

CONTRATADA: ALMEIDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME

OBJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL, NUMA EXTENSÃO DE 46,67 KM, COM 7,00 M DE LARGURA MÉDIA, TOTALIZANDO 326. 690,00 M², NO MUNICÍPIO DE JAURU.

VALOR ADITIVADO: R$ 153.045,93 (cento e cinquenta e três mil, quarenta e cinco reais e noventa e três centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

APOSTILAMENTO N. 07 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 014-A/2016

APOSTILAMENTO N. 07 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 014-A/2016, apenso ao Processo Licitatório de Pregão n. 019/2013, para reajustar o valor de itens específicos registrados, conforme Anexo I, deste Termo.

OBJETO: a presente apostila refere-se à alteração do valor atual de itens específicos registrados pactuados em Ata de Registro de Preços, tendo em vista as correções inflacionárias acumuladas e demais despesas inerentes à execução contratual, com impacto financeiro conforme planilha, Anexo I deste Termo.

DETENTOR: ANDRADE E PEREIRA LTDA, inscrita com o CNPJ sob o n. 11.087.959/0001-22, localizada à Praça dos Colonizadores n. 182-S, Centro, no município de Juara – Estado de Mato Grosso, CEP: 78.575-000, Telefone (66) 3556-1014, E-mail: sdsaojose@yahoo.com.br representada por seu sócio proprietário o Srº. Edgelson Dias de Andrade, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade n. 856222 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n. 630.123.831-15.

DATA DO INÍCIO DO REAJUSTE: a vigência do reajuste vigorará a partir da data de sua assinatura.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93, artigo 65, § 8º.

Juara /MT, em 21 de julho de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA/MT

EDSON MIGUEL PIOVESAN

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

ANDRADE E PEREIRA LTDA

CNPJ: 11.087.959/0001-22

DETENTOR

ANEXO I

ITEM	COD.	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	V. UNT	V. APOSTILA
03	75168	**ABÓBORA CABOTIÃ**, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KILO	2,75	3,00
08	68471	**AÇUCAR cristalizado**, na cor branca, sacarose de cana-de-açúcar. **Embalagem de 2,0kg**, em polietileno, contendo data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	PACOTE	3,75	4,10
11	75175	**ALHO BRANCO**, in natura, de primeira, sem a réstia, bulbo inteiriço, de boa qualidade, firme e intacto, sem lesões, perfurações e cortes, apresentando grau de evolução completo, tamanho, cor e aroma próprios, com ausência de sujidade, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Embalagem com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido, com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	KILO	22,50	24,59
21	75178	**BATATA INGLESA**, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KILO	2,50	2,73

24	74999	**BISCOITO de LEITE,** embalagem com 400g, livre de gordura trans, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	PACOTE	2,30	2,51
26	81640	**BISCOITO, doce tipo MARIA,** embalagem com 400g, livre de gordura trans, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	PACOTE	2,30	2,51
48	81659	**COXINHA DA ASA DE FRANGO.** Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portárias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99.	KILO	5,99	6,54
76	87183	**LEITE LONGA VIDA DESNATADO, esterilizado, UHT, com 0% de gordura. Embalagem tetra-pack com 1000ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido, produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.**	LITRO	2,40	2,62
77	87184	**LEITE LONGA VIDA SEM LACTOSE, esterilizado, UHT, a base de soja. Embalagem tetra-pack com 1000ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido, produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.**	LITRO	3,50	3,82
83	74953	**MACARRAO, tipo Ave Maria**, massa com ovos, com no mínimo 500 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde	PACOTE	1,80	1,96
84	74944	**MACARRAO, tipo conchinha**, massa com ovos, com no mínimo 500 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde	PACOTE	1,80	1,96
85	74945	**MACARRAO, tipo espaguete, n. 08**, massa com ovos, com no mínimo 500 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde	PACOTE	1,80	1,96
86	74947	**MACARRÃO, tipo padre nosso**, massa com ovos, com no mínimo 500 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde	PACOTE	1,80	1,96
87	74948	**MACARRAO, tipo parafuso**, massa com ovos, com no mínimo 500 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde	PACOTE	1,80	1,96
88	74956	**MACARRÃO, tipo Penne tricolor**, massa com ovos, com no mínimo 500 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde	PACOTE	1,80	1,96
90	75196	**MANDIOCA (AIPIM)**, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KILO	1,99	2,17
102	74912	**ÓLEO DE SOJA,** comestível, vegetal de soja, puro, refinado, sem colesterol, rico em vitamina E. Embalagem com 900 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UNIDADE	2,90	3,17
127	75082	**QUEIJO MUSSARELA**, resfriado, com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	KILO	18,50	20,22

Juara/MT, em 21 de julho de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA/MT

EDSON MIGUEL PIOVESAN

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

ANDRADE E PEREIRA LTDA

CNPJ: 11.087.959/0001-22

DETENTOR

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 36-D/2016/ SECAD/JUARA/MT, FORMALIZADA ATRAVÉS DO PROCESSO LICITATÓRIO DE PREGÃO N. 056/2016/SRP/SECAD/JUARA/MT.

1. Visto. 2. Observou-se a necessidade apresentada pelo Gabinete do Executivo/Tiro de Guerra para Adesão à Ata de Registro de Preços supracitada, oriunda do Processo Licitatório de Pregão n. 056/2016/SRP/ SECAD/JUARA/MT: Empresa: **OLMI IORIS & CIA LTDA**, inscrita com o CNPJ sob o n. 70.429.956/0001-99, localizada à Avenida Mato Grosso n. 839, Bairro Centro, Cep: 78.320-000, no Município de Juína - Estado de Mato Grosso, representada legalmente pelo Sr. Andrey Ricardo Ioris, portador do RG: 12107875 SJ/MT e CPF: 907.910.101-04, Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Equipamentos de Informática em Atendimento a Diversas Secretarias, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e demais condições constantes no Termo de Referência – Anexo I do edital. 3. Verificou-se ainda, que a unidade solicitante pleiteia que sejam aderidos a diversos itens. 4. Formalizada coleta de preços, comprovou-se a vantajosidade e cumprimento dos requisitos legais, uma vez que a ARP se encontra vigente, à Administração autorizou a Adesão e o fornecedor também concordou com a pretendida Adesão, através de Termo de Anuência. 5. A Procuradoria Geral do Município emitiu parecer favorável à Adesão. 6. Desse modo AUTORIZO a ADESÃO, da Ata de Registro de Preços do Pregão 056/2016/SECAD/JUARA/MT, totalizando o valor de R$ 4.220,00 (quatro mil e duzentos e vinte reais), 7. Publica-se e cumpra-se. 8. Empenhem-se os recursos necessários.

Juara/MT, em 21 de julho de 2016.

Edson Miguel Piovesan

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO N. 084/2016/SECAD/SRPP TIPO: PRESENCIAL APURAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Caminhão e Furgão Frigorífico em Atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, conforme Edital e seus anexos.

EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser obtido a partir de 31/03/ 2016, na Sede da Prefeitura Municipal de Juara/MT – Divisão de Licitações e Contratos, localizada à Rua Niterói, 81N, Centro – Juara/MT – Fone: (066) 3556-9400/9401 ou por meio dos sites: www.juara.mt.gov.br; www.cidadecompras.com.br.

ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL: Decairá do direito de pedir esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital aquele que

não o fizer até 02 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura dos envelopes, apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entende viciarem o mesmo. As petições deverão ser protocoladas, devidamente instruídas (assinatura, endereço, razão social e telefone para contato), junto ao Serviço de Protocolo desta Prefeitura ou diretamente ao Pregoeiro Oficial ou ainda através do Fax (66) 3556-9400/9401 ou ainda e preferencialmente através do Site: www.cidadecompras.combr que tem o prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis para respondê-las.

SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA E ENVIO DE LANCES: Dia 03 de agosto de 2016 a partir das 08h00 – Horário Local.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA

DECRETO Nº. 2650, DE 20 DE JULHO DE 2016.

"REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREVISTO NO ART. 15 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE JURUENA-MT."

Sr. **RAIMUNDO MANSKE**, Prefeito do Município de Juruena, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 86, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Legislação Federal Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei 10.520, de 17 de julho de 2002,

DECRETA:

ART. 1º As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, no âmbito da administração pública direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Executivo Municipal, obedecerão ao disposto neste Decreto.

ART. 2º Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

I - Sistema de Registro de Preços - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

II - ata de registro de preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

III - órgão gerenciador - órgão ou entidade da administração pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;

IV - órgão participante - órgão ou entidade da administração pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços;

V - órgão não participante - órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços.

ART. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

ART. 4º Fica instituído o procedimento de Intenção de Registro de Preços - IRP, para registro e divulgação dos itens a serem licitados.

§ 1º Caberá ao órgão gerenciador da Intenção de Registro de Preços - IRP:

I - estabelecer, quando for o caso, o número máximo de participantes na IRP em conformidade com sua capacidade de gerenciamento;

II - aceitar ou recusar, justificadamente, os quantitativos considerados ínfimos ou a inclusão de novos itens; e

III - deliberar quanto à inclusão posterior de participantes que não manifestaram interesse durante o período de divulgação da IRP.

§ 2º Os procedimentos constantes dos incisos II e III do § 1º serão efetivados antes da elaboração do edital e de seus anexos.

CAPÍTULO III

DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

ART. 5º Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços.

CAPÍTULO IV

DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

ART. 6º O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

I - garantir que os atos relativos à sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

II - manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e

III - tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

Parágrafo Único. Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CAPÍTULO V

DA LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

ART. 7º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

§ 1º O julgamento por técnica e preço, na modalidade concorrência, poderá ser excepcionalmente adotado, a critério do órgão gerenciador e mediante despacho fundamentado da autoridade máxima do órgão ou entidade.

§ 2o Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

ART. 8º O órgão gerenciador poderá dividir a quantidade total do item em lotes, quando técnica e economicamente viável, para possibilitar maior competitividade, observada a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.

§ 1º No caso de serviços, a divisão considerará a unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame.

§ 2º Na situação prevista no § 1º, deverá ser evitada a contratação, em um mesmo órgão ou entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço, em uma mesma localidade, para assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.

ART. 9º O edital de licitação para registro de preços observará o disposto nas Leis nº 8.666, de 1993, e nº 10.520, de 2002, e contemplará, no mínimo:

I - a especificação ou descrição do objeto, que explicitará o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;

II - estimativa de quantidades a serem adquiridas pelo órgão gerenciador e órgãos participantes;

III - estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos não participantes, observado o disposto no § 4º do art. 22, no caso de o órgão gerenciador admitir adesões;

IV - quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;

V - condições quanto ao local, prazo de entrega, forma de pagamento, e nos casos de serviços, quando cabível, frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem utilizados, procedimentos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;

VI - prazo de validade do registro de preço, observado o disposto no art. 12;

VII - órgãos e entidades participantes do registro de preço;

VIII - modelos de planilhas de custo e minutas de contratos, quando cabível;

IX - penalidades por descumprimento das condições;

X - minuta da ata de registro de preços como anexo; e

XI - realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade.

§ 1º O edital poderá admitir como critério de julgamento, o menor preço aferido pela oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, desde que tecnicamente justificado.

§ 2º Quando o edital previr o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos custos variáveis por região.

§ 3º A estimativa a que se refere o inciso III do **caput** não será considerada para fins de qualificação técnica e qualificação econômico-financeira na habilitação do licitante.

§ 4º O exame e a aprovação das minutas do instrumento convocatório e do contrato serão efetuados exclusivamente pela assessoria jurídica do órgão gerenciador.

ART. 10. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

PARÁGRAFO ÚNICO. A apresentação de novas propostas na forma do **caput** não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

CAPÍTULO VI

DO REGISTRO DE PREÇOS E DA VALIDADE DA ATA

ART. 11. Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

I - serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;

II - será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

III - a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

§ 1º O registro a que se refere o inciso II do **caput** tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21.

§ 2º Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II do **caput**, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

§ 3º A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o inciso II do **caput** será efetuada, na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21.

§ 4º O anexo que trata o inciso II do **caput** consiste na ata de realização da sessão pública do pregão ou da concorrência, que conterá a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.

ART. 12. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

CAPÍTULO VII

DA ASSINATURA DA ATA E DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS

ART. 13. Homologado o resultado da licitação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.

PARÁGRAFO ÚNICO. É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

ART. 14. A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

PARÁGRAFO ÚNICO. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

ART. 15. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

ART. 16. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

CAPÍTULO VIII

DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

ART. 17. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

ART. 18. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 1º Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

§ 2º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

ART. 19. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO ÚNICO. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

ART. 20. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

PARÁGRAFO ÚNICO. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do **caput** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

ART. 21. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.

CAPÍTULO IX

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

ART. 22. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

§ 1º Os órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optarem pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 4º O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 5º Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 6º Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CAPÍTULO X

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

ART. 23. As atas de registro de preços vigentes poderão ser utilizadas pelos órgãos gerenciadores e participantes, até o término de sua vigência.

ART. 24. Aplicam-se subsidiariamente as normas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013.

ART. 25. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 26. Ficam revogadas todas as disposições em contrário em especial o Decreto Municipal nº. 2115, de 10 de janeiro de 2011.

Prefeitura Municipal de Juruena/MT, 20 de julho de 2016.

RAIMUNDO MANSKE

Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em local público de costume, conforme autorização da Lei Municipal nº. 484, de 04 de março de 2002.

MARCOS ANDRÉ RAUBER

Secretário Municipal de Administração

e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

ERRATA PROCESSO LICITATÓRIO 010/2016

ERRATA DO PROCESSO LICITATÓRIO 010/2016

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2016

E R R A T A

Considerando a existência do Processo Licitatório 010/2016 – Dispensa de Licitação 001/2016 – Aquisição de veículos para tender às Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos oriundos da Portaria 009/2016/GBSES, ratificada em 18/05/2016,

Fica corrigida a numeração do Processo 010/2016 – Adesão a Ata de Registro de Preços 001/2016, ratificada e adjudicada em 01/07/2016, que passa a ter a seguinte numeração: PROCESSO 010-A/2016.

Luciara-MT, 01/07/2012.

FAUSTO AQUINO DE AZAMBUJA FILHO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

ADMINISTRAÇÃO/SECRETARIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL SIMPLIFICADO

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2016
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal | Padrao

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal	
	Despesas Executadas - Últimos 12 Meses	
	DESPESAS LIQUIDADAS (a)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	15.786.274,76	0,00
Pessoal Ativo	14.728.486,86	
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.057.787,90	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	1.057.787,90	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração		
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.057.787,90	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	14.728.486,86	0,00

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal | Padrao

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	31.533.117,60	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	14.728.486,86	46,71
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	17.027.883,50	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	16.176.489,33	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	15.325.095,15	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2016
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal | Padrao

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP								
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Percentual Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal									

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2016
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2016
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2016
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios | Padrao

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Dívida Consolidada	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	733.527,29	724.202,01	0,00
Dívida Mobiliária			
Dívida Contratual	671.422,17	662.096,89	0,00
Interna	671.422,17	662.096,89	
Externa			
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 Vencidos e Não Pagos			
Outras Dívidas	62.105,12	62.105,12	
DEDUÇÕES (II)	18.310.823,53	22.280.619,93	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	18.806.221,60	22.569.599,00	
Demais Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	495.398,07	288.979,07	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-17.577.296,24	-21.556.417,92	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	29.182.454,73	31.533.117,60	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	2,51	2,30	
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	-60,23	-68,36	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	35.018.945,68	37.839.741,12	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	31.517.051,11	34.055.767,01	0,00
Detalhamento da Dívida Contratual	-	-	-
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	671.422,17	662.096,89	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)			
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	671.422,17	662.096,89	0,00
De Tributos			
De Contribuições Sociais	671.422,17	662.096,89	0,00
Previdenciárias	671.422,17	662.096,89	
Demais Contribuições Sociais			
Do FGTS			
Com Instituição Não Financeira			
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00
Interna			
Externa			
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)			
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
Insuficiência Financeira			
Depósitos		194.058,44	
RP Não-Processados de Exercícios Anteriores	445.959,77	231.642,07	
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO			
Dívida Consolidada Previdenciária	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial			
Demais Dívidas			
DEDUÇÕES (X)	15.977.692,15	18.610.576,27	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	23.854,35	3.916,04	
Investimentos	15.953.837,80	18.606.660,23	
Demais Haveres Financeiros Previdenciários			
(-) Restos a Pagar Processados			
Obrigações Não Integrantes da Dívida Consolidada			

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2016
	Período de referência: 1º semestre

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	-15.977.692,15	-18.610.576,27	0,00

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2016
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios | Padrao

Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DCL											
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte			Exercício do Terceiro Período Seguinte		
	Quadrimestre/Semestre em que Excedeu o Limite			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte			Terceiro Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	Percentual Excedente	Redutor Mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b - d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i - a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2016
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2016
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.2 - Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em cada Exercício Financeiro - Municípios | Padrao

Tabela 2.2 - Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em Cada Exercício Financeiro	2001 - 3º Quadrimestre				2002 - Quadrimestre				2003 - Quadrimestre				2004 - Quadrimestre				2005 - Qua	
	DCL	Excedente	Redutor	% Limite de Endividamento	1º	2º	3º	% Limite de Endividamento	1º	2º	3º	% Limite de Endividamento	1º	2º	3º	% Limite de Endividamento	1º	2º
Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em Cada Exercício Financeiro	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
% da DCL sobre a RCL																		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.2 - Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em cada Exercício Financeiro - Municípios | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2016
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios | Padrao

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas		
	Saldo Exercício Anterior	Saldos do Exercício de 2016	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Garantias Concedidas	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	29.182.454,73	31.533.117,60	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL (III/IV)			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	6.420.140,04	6.937.285,87	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	5.778.126,04	6.243.557,28	
Contragarantias Recebidas	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2016
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios | Padrao

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna		
Externa		
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP		
Demais Aquisições Financiadas		
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Demais Antecipações de Receita		
Assunção Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Outras Operações de Crédito		
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Outras Operações de Crédito		
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos		
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias		
Demais Contribuições Sociais		
Do FGTS		
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal Financeira e Patrimonial		
Programa de Iluminação Pública - RELUZ		
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios | Padrao

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	31.533.117,60	
Operações Vedadas	0,00	
Do Período de Referência (III)		
De Períodos Anteriores ao de Referência		
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)		
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.045.298,82	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	4.540.768,93	14,40
Operações de Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.207.318,23	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2016
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal | Padrao

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Bimestre/Semestre
	Valor até o Bimestre/Semestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	31.533.117,60

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal | Padrao

Resumo dos Limites	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Resumo dos Limites	-	-
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	14.728.486,86	46,71
Limite Máximo (incisos I II e III art. 20 da LRF) - <%>	17.027.883,50	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	16.176.489,33	51,30
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	-21.556.417,92	-68,36
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	37.839.741,12	120,00
Garantias de Valores	-	-
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.937.285,87	22,00
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	5.045.298,82	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.207.318,23	7,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal | Padrao

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Restos a Pagar	-	-
Restos a Pagar	-	-
Valor Total		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2016
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2016
	Período de referência: 1º semestre

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

ADMINISTRAÇÃO/SECRETARIA
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA SIMPLIFICADO

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário | Padrao

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	38.200.000,00	38.200.000,00	6.280.050,42	16,44	17.577.493,47	46,01	20.622.506,53
RECEITAS CORRENTES	34.090.000,00	34.090.000,00	5.806.302,15	17,03	16.747.885,73	49,13	17.342.114,27
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.045.000,00	2.045.000,00	450.805,91	22,04	1.365.956,66	66,79	679.043,34
Impostos	1.635.000,00	1.635.000,00	415.306,57	25,40	1.079.978,65	66,05	555.021,35
Taxas	400.000,00	400.000,00	35.437,73	8,86	285.916,40	71,48	114.083,60
Contribuição de Melhoria	10.000,00	10.000,00	61,61	0,62	61,61	0,62	9.938,39
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.140.000,00	1.140.000,00	226.470,99	19,87	561.625,75	49,27	578.374,25
Contribuições Sociais	840.000,00	840.000,00	171.343,47	20,40	429.957,94	51,19	410.042,06
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico							
Contribuição de Iluminação Pública	300.000,00	300.000,00	55.127,52	18,38	131.667,81	43,89	168.332,19
RECEITA PATRIMONIAL	2.130.000,00	2.130.000,00	420.564,14	19,74	1.746.149,31	81,98	383.850,69
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários	2.130.000,00	2.130.000,00	420.564,14	19,74	1.746.149,31	81,98	383.850,69
Receita de Concessões e Permissões							
Compensações Financeiras							
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público							
Receita da Cessão de Direitos							
Outras Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS	30.000,00	30.000,00		0,00		0,00	30.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	28.399.000,00	28.399.000,00	4.656.730,13	16,40	12.959.082,93	45,63	15.439.917,07
Transferências Intergovernamentais	27.499.000,00	27.499.000,00	4.573.970,97	16,63	12.769.677,19	46,44	14.729.322,81
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios	900.000,00	900.000,00	82.759,16	9,20	189.405,74	21,05	710.594,26
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	346.000,00	346.000,00	51.730,98	14,95	115.071,08	33,26	230.928,92
Multas e Juros de Mora	146.000,00	146.000,00	13.171,49	9,02	27.235,55	18,65	118.764,45
Indenizações e Restituições	20.000,00	20.000,00	2.483,11	12,42	13.614,68	68,07	6.385,32
Receita da Dívida Ativa	175.000,00	175.000,00	36.016,16	20,58	73.082,14	41,76	101.917,86
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS							
Receitas Correntes Diversas	5.000,00	5.000,00	60,22	1,20	1.138,71	22,77	3.861,29
RECEITAS DE CAPITAL	4.110.000,00	4.110.000,00	473.748,27	11,53	829.607,74	20,19	3.280.392,26
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

Documento gerado em 20/07/2016 12:14:17

Página 1 de 35

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Operações de Crédito Internas							
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens Móveis	10.000,00	10.000,00		0,00		0,00	10.000,00
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	200.000,00	200.000,00	5.588,27	2,79	15.904,31	7,95	184.095,69
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.900.000,00	3.900.000,00	468.160,00	12,00	813.703,43	20,86	3.086.296,57
Transferências Intergovernamentais	100.000,00	100.000,00		0,00	158.970,00	158,97	-58.970,00
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios	3.800.000,00	3.800.000,00	468.160,00	12,32	654.733,43	17,23	3.145.266,57
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Receitas de Capital Diversas							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.800.000,00	1.800.000,00	395.145,48	21,95	1.000.040,31	55,56	799.959,69
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	40.000.000,00	40.000.000,00	6.675.195,90	16,69	18.577.533,78	46,44	21.422.466,22
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	40.000.000,00	40.000.000,00	6.675.195,90	16,69	18.577.533,78	46,44	21.422.466,22
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V + VI)	40.000.000,00	40.000.000,00	6.675.195,90	16,69	18.577.533,78	46,44	21.422.466,22
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)		0,00			0,00		
Superávit Financeiro							
Reabertura de Créditos Adicionais							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário | Padrao

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	40.000.000,00	40.079.000,00	6.445.966,84	17.295.624,13	22.783.375,87	5.829.550,95	15.580.565,58	24.498.434,42	14.940.602,84	0,00
DESPESAS CORRENTES	32.824.000,00	32.736.291,04	5.325.297,03	15.471.618,18	17.264.672,86	5.426.185,21	14.598.251,34	18.138.039,70	13.981.342,55	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.843.000,00	16.820.780,00	2.970.242,47	8.494.966,95	8.325.813,05	2.970.242,47	8.494.966,95	8.325.813,05	8.299.606,28	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	90.000,00	90.000,00	23.231,93	66.553,02	23.446,98	23.231,93	66.553,02	23.446,98	66.553,02	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.891.000,00	15.825.511,04	2.331.822,63	6.910.098,21	8.915.412,83	2.432.710,81	6.036.731,37	9.788.779,67	5.615.183,25	
DESPESAS DE CAPITAL	4.875.000,00	5.041.708,96	1.120.669,81	1.824.005,95	3.217.703,01	403.365,74	982.314,24	4.059.394,72	959.260,29	0,00
INVESTIMENTOS	4.725.000,00	4.891.708,96	1.096.631,87	1.751.892,13	3.139.816,83	379.327,80	910.200,42	3.981.508,54	887.146,47	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 3º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	150.000,00	150.000,00	24.037,94	72.113,82	77.886,18	24.037,94	72.113,82	77.886,18	72.113,82	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	16.510,00	16.510,00			16.510,00			16.510,00		
RESERVA DO RPPS	2.284.490,00	2.284.490,00			2.284.490,00			2.284.490,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	40.000.000,00	40.079.000,00	6.445.966,84	17.295.624,13	22.783.375,87	5.829.550,95	15.580.565,58	24.498.434,42	14.940.602,84	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	40.000.000,00	40.079.000,00	6.445.966,84	17.295.624,13	22.783.375,87	5.829.550,95	15.580.565,58	24.498.434,42	14.940.602,84	0,00
SUPERÁVIT (XIII)										
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	40.000.000,00	40.079.000,00	6.445.966,84	17.295.624,13		5.829.550,95	15.580.565,58		14.940.602,84	0,00

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário | Padrao

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.800.000,00	1.800.000,00	395.145,48	21,95	1.000.040,31	55,56	799.959,69
RECEITAS CORRENTES	1.800.000,00	1.800.000,00	395.145,48	21,95	1.000.040,31	55,56	799.959,69
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.680.000,00	1.680.000,00	371.913,55	22,14	933.487,29	55,56	746.512,71
Contribuições Sociais	1.680.000,00	1.680.000,00	371.913,55	22,14	933.487,29	55,56	746.512,71
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico							
Contribuição de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários							
Receita de Concessões e Permissões							
Compensações Financeiras							
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público							
Receita da Cessão de Direitos							
Outras Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral							
Receita da Indústria de Transformação							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios							
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	120.000,00	120.000,00	23.231,93	19,36	66.553,02	55,46	53.446,98
Multas e Juros de Mora	115.000,00	115.000,00	23.231,93	20,20	66.553,02	57,87	48.446,98
Indenizações e Restituições	5.000,00	5.000,00		0,00		0,00	5.000,00
Receita da Dívida Ativa							
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS							
Receitas Correntes Diversas							
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito Internas							
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios							
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Receitas de Capital Diversas							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário | Padrao

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS										

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 3º bimestre

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2016
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2016
Notas Explicativas	-
Fonte - Anexo 1 - Tabela 1.0 - RREO	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	40,000,000,00	40,079,000,00	6,445,966,84	17,295,624,13	100,00	22,783,375,87	5,829,550,95	15,580,565,58	100,00	24,498,434,42	0,00
Legislativa	1,176,000,00	1,176,000,00	119,549,31	736,052,67	4,26	439,947,33	183,441,79	565,777,96	3,63	610,222,04	0,00
Ação Legislativa	1,176,000,00	1,176,000,00	119,549,31	736,052,67	4,26	439,947,33	183,441,79	565,777,96	3,63	610,222,04	
Controle Externo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Judiciária	356,000,00	356,000,00	29,371,09	83,498,96	0,48	272,501,04	29,261,29	83,389,16	0,54	272,610,84	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	356,000,00	356,000,00	29,371,09	83,498,96	0,48	272,501,04	29,261,29	83,389,16	0,54	272,610,84	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Administração	4,155,000,00	4,000,700,00	503,158,77	1,722,969,51	9,96	2,277,730,49	531,597,34	1,522,026,16	9,77	2,478,673,84	0,00
Planejamento e Orçamento	301,000,00	203,500,00	34,870,70	108,367,74	0,63	95,132,26	41,372,92	105,367,74	0,68	98,132,26	
Administração Geral	3,608,000,00	3,551,200,00	452,895,23	1,569,412,69	9,07	1,981,787,31	474,831,58	1,371,469,34	8,80	2,179,730,66	
Administração Financeira											
Controle Interno	126,000,00	126,000,00	7,007,84	25,613,08	0,15	100,386,92	7,007,84	25,613,08	0,16	100,386,92	
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social	120,000,00	120,000,00	8,385,00	19,576,00	0,11	100,424,00	8,385,00	19,576,00	0,13	100,424,00	
Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Área											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Segurança Pública	40,000,00	40,000,00	0,00	0,00	0,00	40,000,00	0,00	0,00	0,00	40,000,00	0,00
Policiamento											
Defesa Civil	40,000,00	40,000,00			0,00	40,000,00			0,00	40,000,00	
Informação e Inteligência											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Assistência Social	2,190,000,00	2,492,588,96	814,237,13	1,368,816,81	7,91	1,123,772,15	338,856,69	829,153,36	5,32	1,663,435,60	0,00
Assistência ao Idoso	215,000,00	215,000,00			0,00	215,000,00			0,00	215,000,00	
Assistência ao Portador de Deficiência	10,000,00	10,000,00			0,00	10,000,00			0,00	10,000,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	420,000,00	420,000,00	77,431,04	197,337,09	1,14	222,662,91	76,709,46	196,279,51	1,26	223,720,49	
Assistência Comunitária	1,545,000,00	1,847,588,96	736,806,09	1,171,479,72	6,77	676,109,24	262,147,23	632,873,85	4,06	1,214,715,11	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Previdência Social	4,451,000,00	4,451,000,00	291,508,01	848,776,62	4,91	3,602,223,38	301,838,01	817,786,62	5,25	3,633,213,38	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	4,451,000,00	4,451,000,00	291,508,01	848,776,62	4,91	3,602,223,38	301,838,01	817,786,62	5,25	3,633,213,38	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
Administração Geral											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
Demais Subfunções											
Saúde	8,527,000,00	8,718,720,00	1,498,104,78	4,298,082,91	24,85	4,420,637,09	1,500,490,75	4,075,139,26	26,16	4,643,580,74	0,00
Atenção Básica	3,822,000,00	4,281,900,00	834,867,26	2,152,333,97	12,44	2,129,566,03	824,750,32	2,088,808,86	13,41	2,193,091,14	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4,325,000,00	3,936,920,00	573,714,03	1,833,079,34	10,60	2,103,840,66	582,778,70	1,676,060,80	10,76	2,260,859,20	
Suporte Profilático e Terapêutico	120,000,00	120,000,00	21,284,04	29,280,61	0,17	90,719,39	21,284,04	29,280,61	0,19	90,719,39	
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica	260,000,00	379,900,00	68,239,45	283,388,99	1,64	96,511,01	71,677,69	280,988,99	1,80	98,911,01	
Alimentação e Nutrição											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Trabalho	353,490,00	353,490,00	1,200,00	253,730,00	1,47	99,760,00	49,093,72	126,414,21	0,81	227,075,79	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	316,490,00	316,490,00		250,000,00	1,45	66,490,00	47,893,72	122,684,21	0,79	193,805,79	
Relações de Trabalho	12,000,00	12,000,00	1,200,00	3,730,00	0,02	8,270,00	1,200,00	3,730,00	0,02	8,270,00	
Empregabilidade	25,000,00	25,000,00			0,00	25,000,00			0,00	25,000,00	
Fomento ao Trabalho											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Educação	9,024,000,00	9,105,080,00	1,782,418,57	4,746,123,20	27,44	4,358,956,80	1,779,413,17	4,641,256,09	29,79	4,463,823,91	0,00
Ensino Fundamental	6,389,000,00	6,458,080,00	1,427,420,53	3,818,392,98	22,08	2,639,687,02	1,426,798,16	3,723,700,90	23,90	2,734,379,10	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior	220,000,00	220,000,00			0,00	220,000,00			0,00	220,000,00	
Educação Infantil	1,965,000,00	1,977,000,00	275,875,02	798,922,59	4,62	1,178,077,41	276,740,50	793,996,07	5,10	1,183,003,93	
Educação de Jovens e Adultos	60,000,00	60,000,00			0,00	60,000,00			0,00	60,000,00	
Educação Especial	10,000,00	10,000,00			0,00	10,000,00			0,00	10,000,00	
Educação Básica											
Administração Geral											
Demais Subfunções	380,000,00	380,000,00	79,123,02	126,807,63	0,74	251,192,37	73,874,51	123,559,12	0,79	256,440,88	
Cultura	239,000,00	239,000,00	18,277,78	20,257,95	0,12	218,742,05	18,277,78	20,257,95	0,13	218,742,05	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	239,000,00	239,000,00	18,277,78	20,257,95	0,12	218,742,05	18,277,78	20,257,95	0,13	218,742,05	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	64,000,00	64,000,00	1,861,34	2,915,32	0,02	61,084,68	1,861,34	2,915,32	0,02	61,084,68	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas	64,000,00	64,000,00	1,861,34	2,915,32	0,02	61,084,68	1,861,34	2,915,32	0,02	61,084,68	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Urbanismo	875,000,00	865,383,25	135,613,62	267,714,00	1,55	597,669,25	135,613,62	267,714,00	1,72	597,669,25	0,00
Infra-Estrutura Urbana	760,000,00	750,383,25	135,613,62	267,714,00	1,55	482,669,25	135,613,62	267,714,00	1,72	482,669,25	
Serviços Urbanos	115,000,00	115,000,00			0,00	115,000,00			0,00	115,000,00	
Transportes Coletivos Urbanos											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Habitação	105,000,00	5,000,00	0,00	0,00	0,00	5,000,00	0,00	0,00	0,00	5,000,00	0,00
Habitação Rural											
Habitação Urbana	105,000,00	5,000,00			0,00	5,000,00			0,00	5,000,00	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Saneamento	50,000,00	50,000,00	0,00	0,00	0,00	50,000,00	0,00	0,00	0,00	50,000,00	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	50,000,00	50,000,00			0,00	50,000,00			0,00	50,000,00	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	809,000,00	626,911,04	61,111,09	222,779,75	1,29	404,131,29	60,952,55	219,621,21	1,41	407,289,83	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	138,000,00	39,000,00	1,001,27	4,368,49	0,03	34,631,51	842,73	4,209,95	0,03	34,790,05	
Controle Ambiental	546,000,00	462,911,04	60,053,22	218,354,66	1,26	244,556,38	60,053,22	215,354,66	1,38	247,556,38	
Recuperação de Áreas Degradadas	125,000,00	125,000,00	56,60	56,60	0,00	124,943,40	56,60	56,60	0,00	124,943,40	
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
Administração Geral											
Demais Subfunções											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Agricultura	470.000,00	513.000,00	81.799,89	182.088,05	1,05	330.911,95	81.799,89	179.088,05	1,15	333.911,95	0,00
Abastecimento	74.000,00	117.000,00	38.435,93	38.435,93	0,22	78.564,07	38.435,93	38.435,93	0,25	78.564,07	
Extensão Rural	396.000,00	396.000,00	43.363,96	143.652,12	0,83	252.347,88	43.363,96	140.652,12	0,90	255.347,88	
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Indústria	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00
Promoção Industrial	160.000,00	160.000,00			0,00	160.000,00			0,00	160.000,00	
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Energia	270.000,00	270.000,00	33.736,60	53.805,41	0,31	216.194,59	27.723,60	47.792,41	0,31	222.207,59	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica	270.000,00	270.000,00	33.736,60	53.805,41	0,31	216.194,59	27.723,60	47.792,41	0,31	222.207,59	
Petróleo											
Biocombustíveis											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Transporte	5.590.000,00	5.461.616,75	857.247,48	2.033.554,61	11,76	3.428.062,14	605.730,28	1.763.947,71	11,32	3.697.669,04	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	5.590.000,00	5.461.616,75	857.247,48	2.033.554,61	11,76	3.428.062,14	605.730,28	1.763.947,71	11,32	3.697.669,04	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	456.000,00	491.000,00	142.331,51	207.111,52	1,20	283.888,48	109.159,26	170.939,27	1,10	320.060,73	0,00
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	406.000,00	441.000,00	142.331,51	207.111,52	1,20	233.888,48	109.159,26	170.939,27	1,10	270.060,73	
Lazer	50.000,00	50.000,00			0,00	50.000,00				50.000,00	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Encargos Especiais	623.000,00	623.000,00	74.439,87	247.346,84	1,43	375.653,16	74.439,87	247.346,84	1,59	375.653,16	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna	623.000,00	623.000,00	74.439,87	247.346,84	1,43	375.653,16	74.439,87	247.346,84	1,59	375.653,16	
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	16.510,00	16.510,00			0,00	16.510,00			0,00	16.510,00	
Reserva do RPPS											
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)											
TOTAL (III) = (I + II)	40.000.000,00	40.079.000,00	6.445.966,84	17.295.824,13	100,00	22.783.375,87	5.829.550,95	15.580.565,58	100,00	24.498.434,42	0,00

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Legislativa											
Controle Externo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Administração	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Planejamento e Orçamento											
Administração Geral											
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
Cooperação Internacional											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Atenção Básica											
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Educação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ensino Fundamental											
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil											
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Habitação Rural											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
Habitação Urbana											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Petróleo											
Biocombustíveis											
Administração Geral											
Demais Subfunções											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
Demais Subfunções											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2016
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2016
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios | Padrao

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2016
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	2,616,556.30	2,400,804.72	2,511,047.81	3,449,577.90	2,570,553.91	3,675,215.28	3,332,330.21	2,844,693.77	2,829,287.34	3,027,610.82	3,231,116.04	3,143,552.04	35,632,346.14	37,616,000.00
Receita Tributária	145,817.07	101,003.53	151,360.71	205,624.25	87,357.73	150,186.69	103,937.86	218,049.99	369,674.24	223,488.66	322,500.50	128,305.41	2,207,306.64	2,045,000.00
IPTU	36,576.15	7,538.68	19,658.33	18,196.21	17,961.04	31,957.23	6,602.17	8,077.02	134,414.16	69,994.60	17,575.29	14,761.38	383,312.26	450,000.00
ISS	68,416.82	52,088.75	65,530.92	51,818.72	41,083.74	68,029.88	46,694.93	45,906.85	47,627.19	44,291.57	52,206.98	52,568.66	638,265.01	515,000.00
ITBI	21,591.06	4,237.72	35,089.29	106,106.42	900.00	200.00	1,079.08	70,578.94	11,928.56	52,873.49	195,960.87	6,639.70	507,185.13	300,000.00
IRRF	5,563.39	26,429.85	23,422.84	23,579.49	22,333.68	44,076.97	23,934.45	29,594.59	37,769.84	31,304.64	38,697.36	36,896.33	343,603.43	370,000.00
Outras Receitas Tributárias	13,669.65	10,708.53	7,659.33	5,923.41	5,079.27	5,922.61	23,627.23	63,892.59	137,934.49	25,024.36	18,060.00	17,439.34	334,940.81	410,000.00
Receita de Contribuições	91,289.09	88,840.01	78,354.37	103,603.24	92,337.03	152,798.46	47,097.27	98,357.37	101,630.03	88,070.09	117,668.32	106,802.67	1,168,847.95	1,140,000.00
Receita Patrimonial	193,994.44	66,712.77	119,072.37	303,584.48	157,130.05	267,508.19	367,072.22	274,971.65	335,471.00	348,070.30	168,627.37	251,936.77	2,854,151.61	2,130,000.00
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços	5,490.00												5,490.00	30,000.00
Transferências Correntes	2,153,303.94	2,113,729.52	2,132,134.63	2,816,593.49	2,217,797.65	2,849,233.11	2,802,414.53	2,231,003.84	2,002,924.34	2,358,348.65	2,604,259.61	2,620,836.45	28,902,579.76	31,925,000.00
Cota-Parte do FPM	573,004.20	566,503.94	472,297.85	537,553.23	606,939.79	1,026,295.20	661,218.33	827,397.17	502,076.42	596,861.03	793,681.11	655,709.17	7,819,537.44	9,000,000.00
Cota-Parte do ICMS	488,735.95	463,427.40	563,117.04	513,395.94	455,203.69	639,967.03	854,581.50	414,781.91	495,910.70	535,222.64	518,073.16	610,717.57	6,553,134.53	7,000,000.00
Cota-Parte do IPVA	98,085.16	65,616.08	37,498.39	30,190.23	21,080.52	27,945.71	31,436.94	72,130.25	76,243.99	85,723.62	100,130.92	91,968.56	738,050.37	800,000.00
Cota-Parte do ITR	1,518.79	4,815.52	77,782.34	527,415.80	107,101.22	83,793.62	62,597.13	17,763.69	35,127.28	2,564.54	22,856.35	15,180.10	958,516.38	300,000.00
Transferências da LC nº 87/1996	2,484.39	2,484.39	2,484.39	2,484.39	2,484.39	2,484.39	2,449.86	2,449.86	2,449.86	2,449.86	2,449.86	2,449.86	29,605.50	40,000.00
Transferências da LC nº 61/1989														
Transferências do FUNDEB	385,296.30	397,587.25	399,827.64	454,044.03	386,139.38	500,794.49	593,858.06	390,378.17	383,575.04	422,533.97	485,817.53	352,697.08	5,152,548.96	5,000,000.00
Outras Transferências Correntes	604,179.15	613,294.94	579,126.98	751,509.87	638,848.66	567,952.67	596,272.69	506,102.79	507,541.05	712,992.99	681,250.68	892,114.11	7,651,186.58	9,785,000.00
Outras Receitas Correntes	26,661.76	30,518.89	30,125.73	20,172.44	15,931.45	255,488.83	11,808.33	22,310.92	19,587.73	9,633.12	18,060.24	33,670.74	493,970.18	346,000.00
DEDUÇÕES (II)	289,527.70	294,711.50	308,914.26	398,487.83	315,480.58	443,218.68	325,617.55	350,921.91	305,727.62	332,634.34	370,993.03	362,993.54	4,099,228.54	4,278,000.00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	74,489.05	74,142.16	78,278.40	76,280.01	76,918.76	152,798.46	3,160.89	84,017.43	83,366.06	88,070.09	83,554.88	87,788.59	962,864.78	840,000.00
Compensações Financ. entre Regimes Previdência														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	215,038.65	220,569.34	230,635.86	322,207.82	238,561.82	290,420.22	322,456.66	266,904.48	222,361.56	244,564.25	287,438.15	275,204.95	3,136,363.76	3,438,000.00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - I)	2,327,028.60	2,106,093.22	2,202,133.55	3,051,090.07	2,255,073.33	3,231,996.60	3,006,712.66	2,493,771.86	2,523,559.72	2,694,976.48	2,860,123.01	2,780,558.50	31,533,117.60	33,338,000.00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2016
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2016
Notas Explicativas	-
Fonte - Anexo 3 - Tabela 3.0 - RREO	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04.1 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Financeiro | Padrao

Receitas	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Outras Receitas de Contribuições				
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários				
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Previdenciárias do RGPS para o RPPS				
Demais Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 04.1 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Financeiro | Padrao

Despesas	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015	Em 2016	Em 2015
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias								
Pensões								

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 3º bimestre

Despesas	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015	Em 2016	Em 2015
Outros Benefícios Previdenciários								
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias								
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)								

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04.1 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Financeiro | Padrao

Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	Aportes de Recursos
	Aportes Realizados
Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	-
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	
Outros Aportes para o RPPS	
Plano Previdenciário	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	
Outros Aportes para o RPPS	

RREO-Anexo 04.1 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Financeiro | Padrao

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	Previsão Orçamentária
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	

RREO-Anexo 04.1 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Financeiro | Padrao

Bens e Direitos do RPPS	Período de Referência	
	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2016	2015
Bens e Direitos do RPPS	-	-
CAIXA		
BANCOS CONTA MOVIMENTO		
INVESTIMENTOS		
OUTROS BENS E DIREITOS		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04.1 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Financeiro | Padrao

Receitas Intra-Orçamentárias - RPPS	Execução da Receita Intra			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015
Receitas Intra-Orçamentárias - RPPS	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Para Cobertura de Déficit Atuarial				
Em Regime de Débitos e Parcelamentos				
Receita Patrimonial				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (X) = (VIII + IX)	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 04.1 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Financeiro | Padrao

Despesas Intra-Orçamentárias - RPPS	Execução da Despesa Intra							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015	Em 2016	Em 2015
Despesas Intra-Orçamentárias - RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XII) = (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2016
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04.1 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Financeiro | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2016
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04.2 | Tabela 4.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Previdenciário | Padrao

Receitas	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	2.651.000,00	2.651.000,00	2.000.188,86	1.300.213,18
RECEITAS CORRENTES	2.651.000,00	2.651.000,00	2.000.188,86	1.300.213,18
Receita de Contribuições dos Segurados	840.000,00	840.000,00	429.957,94	362.654,55
Pessoal Civil	840.000,00	840.000,00	429.957,94	362.654,55
Ativo	828.000,00	828.000,00	425.655,54	358.795,59
Inativo	2.000,00	2.000,00	8,20	
Pensionista	10.000,00	10.000,00	4.294,20	3.858,96
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Outras Receitas de Contribuições				
Receita Patrimonial	1.800.000,00	1.800.000,00	1.570.230,92	937.454,51
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários	1.800.000,00	1.800.000,00	1.570.230,92	937.454,51
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes	11.000,00	11.000,00	0,00	104,12
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				
Demais Receitas Correntes	11.000,00	11.000,00		104,12
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.800.000,00	1.800.000,00	1.000.040,31	792.790,82
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	4.451.000,00	4.451.000,00	3.000.229,17	2.093.004,00

RREO-Anexo 04.2 | Tabela 4.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Previdenciário | Padrao

Despesas	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015	Em 2016	Em 2015
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	2.166.510,00	2.166.510,00	848.776,62	726.115,32	817.786,62	692.455,32	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	466.510,00	466.510,00	130.495,36	87.520,02	99.505,36	53.860,02	0,00	0,00
Despesas Correntes	441.510,00	441.510,00	130.495,36	87.520,02	99.505,36	53.860,02		
Despesas de Capital	25.000,00	25.000,00						
PREVIDÊNCIA	1.700.000,00	1.700.000,00	718.281,26	638.595,30	718.281,26	638.595,30	0,00	0,00
Pessoal Civil	1.700.000,00	1.700.000,00	718.281,26	638.595,30	718.281,26	638.595,30	0,00	0,00
Aposentadorias	800.000,00	800.000,00	378.913,19	324.943,86	378.913,19	324.943,86		
Pensões	400.000,00	400.000,00	138.399,28	136.694,48	138.399,28	136.694,48		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 3º bimestre

Despesas	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015	Em 2016	Em 2015
Outros Benefícios Previdenciários	500.000,00	500.000,00	200.968,79	176.956,96	200.968,79	176.956,96		
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias								
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	2.166.510,00	2.166.510,00	848.776,62	726.115,32	817.786,62	692.455,32	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	2.284.490,00	2.284.490,00	2.151.452,55	1.366.888,68	2.182.442,55	1.400.548,68		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04.2 | Tabela 4.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Previdenciário | Padrao

Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	Aportes de Recursos
	Aportes Realizados
Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	-
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00
Plano Financeiro	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	
Outros Aportes para o RPPS	
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	
Outros Aportes para o Regime Previdenciário	

RREO-Anexo 04.2 | Tabela 4.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Previdenciário | Padrao

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	Previsão Orçamentária
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	

RREO-Anexo 04.2 | Tabela 4.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Previdenciário | Padrao

Bens e Direitos do RPPS	Período de Referência	
	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2016	2015
Bens e Direitos do RPPS	-	-
CAIXA		
BANCOS CONTA MOVIMENTO	3.916,04	19.382,86
INVESTIMENTOS	18.606.660,23	14.750.624,74
OUTROS BENS E DIREITOS		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04.2 | Tabela 4.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Previdenciário | Padrao

Receitas Intra-Orçamentárias - RPPS	Execução da Receita Intra			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015
Receitas Intra-Orçamentárias - RPPS	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (VIII)	1.800.000,00	1.800.000,00	1.000.040,31	792.790,82
Receita de Contribuições	1.680.000,00	1.680.000,00	933.487,29	742.735,80
Patronal	1.560.000,00	1.560.000,00	861.373,47	694.328,13
Pessoal Civil	1.560.000,00	1.560.000,00	861.373,47	694.328,13
Ativo	1.560.000,00	1.560.000,00	861.373,47	694.328,13
Inativo				
Pensionista				
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Para Cobertura de Déficit Atuarial				
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	120.000,00	120.000,00	72.113,82	48.407,67
Receita Patrimonial				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes	120.000,00	120.000,00	66.553,02	50.055,02
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (X) = (VIII + IX)	1.800.000,00	1.800.000,00	1.000.040,31	792.790,82

RREO-Anexo 04.2 | Tabela 4.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Previdenciário | Padrao

Despesas Intra-Orçamentárias - RPPS	Execução da Despesa Intra							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015	Em 2016	Em 2015
Despesas Intra-Orçamentárias - RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XII) = (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04.2 | Tabela 4.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Previdenciário | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2016
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal | Padrao

Dívida Fiscal Líquida	Comparativo da Dívida Fiscal Previdenciária		
	Saldo		
	Em 31/Dez/2015 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre (c)
Dívida Fiscal Líquida	-	-	-
Dívida Consolidada (I)	796.315,83	748.239,95	724.202,01
DEDUÇÕES (II)	18.324.297,53	21.324.127,14	22.349.302,08
Disponibilidade de Caixa Bruta	18.806.221,60	21.613.106,21	22.569.599,00
Demais Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	481.924,07	288.979,07	220.296,92
Dívida Consolidada Líquida (III) = (I - II)	-17.527.981,70	-20.575.887,19	-21.625.100,07
Receita de Privatizações (IV)			
Passivos Reconhecidos (V)	734.210,71	686.134,83	662.096,89
Dívida Fiscal Líquida (VI) = (III + IV - V)	-18.262.192,41	-21.262.022,02	-22.287.196,96

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal | Padrao

Resultado Nominal	Período de Referência	
	Período de Referência	
	No Bimestre (VIc - VIb)	Até o Bimestre (VIc - VIa)
Resultado Nominal	-	-
VALOR	-1.025.174,94	-4.025.004,55

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal | Padrao

Discriminação da Meta Fiscal	Valor Realizado no Período
	Valor Corrente
Discriminação da Meta Fiscal	-
Meta de Resultado Nominal fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o Exercício de Referência	0,00

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal | Padrao

Regime Previdenciário - Dívida Fiscal Líquida Previdenciária	Comparativo da Dívida Fiscal Previdenciária		
	Saldo		
	Em 31/Dez/2015 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre (c)
Regime Previdenciário - Dívida Fiscal Líquida Previdenciária	-	-	-
Dívida Consolidada Previdenciária (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial			
Demais Dívidas			
DEDUÇÕES (VIII)	15.977.692,15	17.993.263,81	18.610.576,27
Disponibilidade de Caixa Bruta	23.854,35	11.122,39	3.916,04
Investimentos	15.953.837,80	17.982.141,42	18.606.660,23
Demais Haveres Financeiros Previdenciários			
(-) Restos a Pagar Processados			
Dívida Consolidada Líquida Previdenciária (IX) = (VII - VIII)	-15.977.692,15	-17.993.263,81	-18.610.576,27
Passivos Reconhecidos (X)			
Dívida Fiscal Líquida Previdenciária (XI) = (IX - X)	-15.977.692,15	-17.993.263,81	-18.610.576,27

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2016
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.2 - Demonstrativo do Resultado Primário - Municípios | Padrao

Receitas Primárias	Receitas Realizadas		
	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015
Receitas Primárias	-	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	31.960.000,00	15.001.736,42	13.063.960,84
Receitas Tributárias	2.045.000,00	1.365.956,66	1.174.041,26
IPTU	450.000,00	251.424,62	268.338,97
ISS	515.000,00	291.296,18	301.649,25
ITBI	300.000,00	339.060,64	180.038,99

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Primárias	Receitas Realizadas		
	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015
IRRF	370.000,00	198.197,21	141.331,60
Outras Receitas Tributárias	410.000,00	285.978,01	282.682,45
Receitas de Contribuições	1.140.000,00	561.625,75	452.018,36
Receitas Previdenciárias	840.000,00	429.957,94	362.654,65
Outras Receitas de Contribuições	300.000,00	131.667,81	89.363,71
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	2.130.000,00	1.746.149,31	1.162.751,84
(-) Aplicações Financeiras	2.130.000,00	1.746.149,31	1.162.751,84
Transferências Correntes	28.399.000,00	12.959.082,93	11.265.829,27
Cota-Parte do FPM	9.000.000,00	4.036.943,23	4.123.335,00
Cota-Parte do ICMS	7.000.000,00	3.429.287,48	2.797.334,30
Cota-Parte do IPVA	800.000,00	457.634,28	442.172,95
Convênios Corrente	900.000,00	189.405,74	218.521,44
Outras Transferências Correntes	10.699.000,00	4.845.812,20	3.684.465,58
Demais Receitas Correntes	376.000,00	115.071,08	172.071,95
Dívida Ativa	175.000,00	73.082,14	91.882,78
Diversas Receitas Correntes	201.000,00	41.988,94	80.189,17
RECEITAS DE CAPITAL (II)	4.110.000,00	829.607,74	490.993,85
Operações de Crédito (III)			
Amortização de Empréstimos (IV)	200.000,00	15.904,31	30.555,76
Alienação de Bens (V)	10.000,00		
Transferências de Capital	3.900.000,00	813.703,43	460.438,09
Convênios Capital	3.800.000,00	654.733,43	460.438,09
Outras Transferências de Capital	100.000,00	158.970,00	
Outras Receitas de Capital			
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	3.900.000,00	813.703,43	460.438,09
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	35.860.000,00	15.815.439,85	13.524.398,93

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.2 - Demonstrativo do Resultado Primário - Municípios | Padrao

Despesas Primárias	Execução da Despesa						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Despesas Empenhadas		DESPESAS LIQUIDADAS		Despesas Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	
		Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015	Em 2016	Em 2015
Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (VIII)	32.736.291,04	15.471.618,18	13.457.008,90	14.598.251,34	12.668.251,34	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	16.820.780,00	8.494.966,95	7.292.979,24	8.494.966,95	7.292.979,24		
Juros e Encargos da Dívida (IX)	90.000,00	66.553,02	50.055,02	66.553,02	50.055,02		
Outras Despesas Correntes	15.825.511,04	6.910.098,21	6.113.974,64	6.036.731,37	5.325.217,08		
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	32.646.291,04	15.405.065,16	13.406.953,88	14.531.698,32	12.618.196,32	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	5.041.708,96	1.824.005,95	1.114.426,77	982.314,24	692.110,99	0,00	0,00
Investimentos	4.891.708,96	1.751.892,13	1.066.019,10	910.200,42	643.703,32		
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XIV)	150.000,00	72.113,82	48.407,67	72.113,82	48.407,67		
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	4.891.708,96	1.751.892,13	1.066.019,10	910.200,42	643.703,32	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	16.510,00						
RESERVA DO RPPS (XVII)	2.284.490,00						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	39.839.000,00	17.156.957,29	14.472.972,98	15.441.898,74	13.261.899,64	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-3.979.000,00	-1.341.517,44	-948.574,05	373.541,11	262.499,29		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2016
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.2 - Demonstrativo do Resultado Primário - Municípios | Padrao

Discriminação da Meta Fiscal	Valor Realizado no Período
	Valor Corrente
Discriminação da Meta Fiscal	-
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	2.100.000,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.2 - Demonstrativo do Resultado Primário - Municípios | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2016
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios | Padrao

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2015				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2015					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	147.679,07	334.245,00	224.345,00	37.282,15	220.296,92	258.836,82	231.815,62	254.320,12	254.320,12	139.718,66	96.613,66	316.910,58
PODER EXECUTIVO	147.679,07	334.245,00	224.345,00	37.282,15	220.296,92	258.836,82	231.815,62	254.320,12	254.320,12	139.718,66	96.613,66	316.910,58
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	147.679,07	334.245,00	224.345,00	37.282,15	220.296,92	258.836,82	231.815,62	254.320,12	254.320,12	139.718,66	96.613,66	316.910,58

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios | Padrao

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2015				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2015					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO												
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2016
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2016
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Padrao

Especificação de PPP	Especificação de PPP			
	Saldo Exercício / 2015 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2016		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre (b)	
Especificação de PPP	-	-	-	-
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS (**I**)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (**II**)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (**III**) = (**I-II**)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado (IV)

Despesas de PPP do Ente Federado	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Padrao

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI) = (IV) / (V)											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2016
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Balanço Orçamentário	Período
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	40.000.000,00
Previsão Atualizada	40.000.000,00
Receitas Realizadas	18.577.533,78
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	
DESPESAS	
Dotação Inicial	40.000.000,00
Créditos Adicionais	79.000,00
Dotação Atualizada	40.079.000,00
Despesas Empenhadas	17.295.624,13
Despesas Liquidadas	15.580.565,58
Despesas Pagas	14.940.602,84
Superávit Orçamentário	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Despesas por Função/Subfunção	Período
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	17.295.624,13
Despesas Liquidadas	15.580.565,58

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	30/06/2016
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	31.533.117,60

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Receitas e Despesas dos Regimes de Previdência	Período
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas dos Regimes de Previdência	-
Regime Geral de Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	3.000.229,17
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	2.182.442,55
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	817.786,62

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Resultados Nominal e Primário	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Nominal e Primário	-	-	-
Resultado Nominal	0,00	-4.025.004,55	0,00
Resultado Primário	2.100.000,00	-1.341.517,44	-63,88

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	481.924,07	37.282,15	224.345,00	220.296,92
Poder Executivo	481.924,07	37.282,15	224.345,00	220.296,92
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 3º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	490.652,44	139.718,66	254.320,12	96.613,66
Poder Executivo	490.652,44	139.718,66	254.320,12	96.613,66
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	972.576,51	177.000,81	478.665,12	316.910,58

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Despesas com Ações Típicas de MDE	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações Típicas de MDE	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.717.579,64	25,00	29,24
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio			
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.922.906,75	60,00	75,54
Complementação da União ao FUNDEB			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (**I**)				
Despesas Previdenciárias (**II**)				
Resultado Previdenciário (**III**) = (**I** - **II**)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (**IV**)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (**VI**) = (**IV** - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual Percentual Aplicado até o Bimestre Saúde	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Oúblicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	2.649.169,88	15,00	28,52

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-
Total das Despesas/RCL (%)	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2016
	Período de referência: 3º bimestre

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2016
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário | Padrao

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	38.200.000,00	38.200.000,00	6.280.050,42	16,44	17.577.493,47	46,01	20.622.506,53
RECEITAS CORRENTES	34.090.000,00	34.090.000,00	5.806.302,15	17,03	16.747.885,73	49,13	17.342.114,27
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.045.000,00	2.045.000,00	450.805,91	22,04	1.365.956,66	66,79	679.043,34
Impostos	1.635.000,00	1.635.000,00	415.306,57	25,40	1.079.978,65	66,05	555.021,35
Taxas	400.000,00	400.000,00	35.437,73	8,86	285.916,40	71,48	114.083,60
Contribuição de Melhoria	10.000,00	10.000,00	61,61	0,62	61,61	0,62	9.938,39
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.140.000,00	1.140.000,00	226.470,99	19,87	561.625,75	49,27	578.374,25
Contribuições Sociais	840.000,00	840.000,00	171.343,47	20,40	429.957,94	51,19	410.042,06
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico							
Contribuição de Iluminação Pública	300.000,00	300.000,00	55.127,52	18,38	131.667,81	43,89	168.332,19
RECEITA PATRIMONIAL	2.130.000,00	2.130.000,00	420.564,14	19,74	1.746.149,31	81,98	383.850,69
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários	2.130.000,00	2.130.000,00	420.564,14	19,74	1.746.149,31	81,98	383.850,69
Receita de Concessões e Permissões							
Compensações Financeiras							
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público							
Receita da Cessão de Direitos							
Outras Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS	30.000,00	30.000,00		0,00		0,00	30.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	28.399.000,00	28.399.000,00	4.656.730,13	16,40	12.959.082,93	45,63	15.439.917,07
Transferências Intergovernamentais	27.499.000,00	27.499.000,00	4.573.970,97	16,63	12.769.677,19	46,44	14.729.322,81
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios	900.000,00	900.000,00	82.759,16	9,20	189.405,74	21,05	710.594,26
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	346.000,00	346.000,00	51.730,98	14,95	115.071,08	33,26	230.928,92
Multas e Juros de Mora	146.000,00	146.000,00	13.171,49	9,02	27.235,55	18,65	118.764,45
Indenizações e Restituições	20.000,00	20.000,00	2.483,11	12,42	13.614,68	68,07	6.385,32
Receita da Dívida Ativa	175.000,00	175.000,00	36.016,16	20,58	73.082,14	41,76	101.917,86
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS							
Receitas Correntes Diversas	5.000,00	5.000,00	60,22	1,20	1.138,71	22,77	3.861,29
RECEITAS DE CAPITAL	4.110.000,00	4.110.000,00	473.748,27	11,53	829.607,74	20,19	3.280.392,26
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Operações de Crédito Internas							
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens Móveis	10.000,00	10.000,00		0,00		0,00	10.000,00
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	200.000,00	200.000,00	5.588,27	2,79	15.904,31	7,95	184.095,69
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.900.000,00	3.900.000,00	468.160,00	12,00	813.703,43	20,86	3.086.296,57
Transferências Intergovernamentais	100.000,00	100.000,00		0,00	158.970,00	158,97	-58.970,00
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios	3.800.000,00	3.800.000,00	468.160,00	12,32	654.733,43	17,23	3.145.266,57
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Receitas de Capital Diversas							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.800.000,00	1.800.000,00	395.145,48	21,95	1.000.040,31	55,56	799.959,69
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	40.000.000,00	40.000.000,00	6.675.195,90	16,69	18.577.533,78	46,44	21.422.466,22
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	40.000.000,00	40.000.000,00	6.675.195,90	16,69	18.577.533,78	46,44	21.422.466,22
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V + VI)	40.000.000,00	40.000.000,00	6.675.195,90	16,69	18.577.533,78	46,44	21.422.466,22
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)		0,00			0,00		
Superávit Financeiro							
Reabertura de Créditos Adicionais							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário | Padrao

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	40.000.000,00	40.079.000,00	6.445.966,84	17.295.624,13	22.783.375,87	5.829.550,95	15.580.565,58	24.498.434,42	14.940.602,84	0,00
DESPESAS CORRENTES	32.824.000,00	32.736.291,04	5.325.297,03	15.471.618,18	17.264.672,86	5.426.185,21	14.598.251,34	18.138.039,70	13.981.342,55	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.843.000,00	16.820.780,00	2.970.242,47	8.494.966,95	8.325.813,05	2.970.242,47	8.494.966,95	8.325.813,05	8.299.606,28	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	90.000,00	90.000,00	23.231,93	66.553,02	23.446,98	23.231,93	66.553,02	23.446,98	66.553,02	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.891.000,00	15.825.511,04	2.331.822,63	6.910.098,21	8.915.412,83	2.432.710,81	6.036.731,37	9.788.779,67	5.615.183,25	
DESPESAS DE CAPITAL	4.875.000,00	5.041.708,96	1.120.669,81	1.824.005,95	3.217.703,01	403.365,74	982.314,24	4.059.394,72	959.260,29	0,00
INVESTIMENTOS	4.725.000,00	4.891.708,96	1.096.631,87	1.751.892,13	3.139.816,83	379.327,80	910.200,42	3.981.508,54	887.146,47	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 3º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	150.000,00	150.000,00	24.037,94	72.113,82	77.886,18	24.037,94	72.113,82	77.886,18	72.113,82	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	16.510,00	16.510,00			16.510,00			16.510,00		
RESERVA DO RPPS	2.284.490,00	2.284.490,00			2.284.490,00			2.284.490,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	40.000.000,00	40.079.000,00	6.445.966,84	17.295.624,13	22.783.375,87	5.829.550,95	15.580.565,58	24.498.434,42	14.940.602,84	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	40.000.000,00	40.079.000,00	6.445.966,84	17.295.624,13	22.783.375,87	5.829.550,95	15.580.565,58	24.498.434,42	14.940.602,84	0,00
SUPERÁVIT (XIII)										
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	40.000.000,00	40.079.000,00	6.445.966,84	17.295.624,13		5.829.550,95	15.580.565,58		14.940.602,84	0,00

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário | Padrao

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.800.000,00	1.800.000,00	395.145,48	21,95	1.000.040,31	55,56	799.959,69
RECEITAS CORRENTES	1.800.000,00	1.800.000,00	395.145,48	21,95	1.000.040,31	55,56	799.959,69
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.680.000,00	1.680.000,00	371.913,55	22,14	933.487,29	55,56	746.512,71
Contribuições Sociais	1.680.000,00	1.680.000,00	371.913,55	22,14	933.487,29	55,56	746.512,71
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico							
Contribuição de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários							
Receita de Concessões e Permissões							
Compensações Financeiras							
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público							
Receita da Cessão de Direitos							
Outras Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral							
Receita da Indústria de Transformação							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios							
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	120.000,00	120.000,00	23.231,93	19,36	66.553,02	55,46	53.446,98
Multas e Juros de Mora	115.000,00	115.000,00	23.231,93	20,20	66.553,02	57,87	48.446,98
Indenizações e Restituições	5.000,00	5.000,00		0,00		0,00	5.000,00
Receita da Dívida Ativa							
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS							
Receitas Correntes Diversas							
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito Internas							
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios							
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Receitas de Capital Diversas							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário | Padrao

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS										

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 3º bimestre

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2016
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2016
Notas Explicativas	-
Fonte - Anexo 1 - Tabela 1.0 - RREO	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	40,000,000,00	40,079,000,00	6,445,966,84	17,295,624,13	100,00	22,783,375,87	5,829,550,95	15,580,565,58	100,00	24,498,434,42	0,00
Legislativa	1,176,000,00	1,176,000,00	119,549,31	736,052,67	4,26	439,947,33	183,441,79	565,777,96	3,63	610,222,04	0,00
Ação Legislativa	1,176,000,00	1,176,000,00	119,549,31	736,052,67	4,26	439,947,33	183,441,79	565,777,96	3,63	610,222,04	
Controle Externo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Judiciária	356,000,00	356,000,00	29,371,09	83,498,96	0,48	272,501,04	29,261,29	83,389,16	0,54	272,610,84	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	356,000,00	356,000,00	29,371,09	83,498,96	0,48	272,501,04	29,261,29	83,389,16	0,54	272,610,84	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Administração	4,155,000,00	4,000,700,00	503,158,77	1,722,969,51	9,96	2,277,730,49	531,597,34	1,522,026,16	9,77	2,478,673,84	0,00
Planejamento e Orçamento	301,000,00	203,500,00	34,870,70	108,367,74	0,63	95,132,26	41,372,92	105,367,74	0,68	98,132,26	
Administração Geral	3,608,000,00	3,551,200,00	452,895,23	1,569,412,69	9,07	1,981,787,31	474,831,58	1,371,469,34	8,80	2,179,730,66	
Administração Financeira											
Controle Interno	126,000,00	126,000,00	7,007,84	25,613,08	0,15	100,386,92	7,007,84	25,613,08	0,16	100,386,92	
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social	120,000,00	120,000,00	8,385,00	19,576,00	0,11	100,424,00	8,385,00	19,576,00	0,13	100,424,00	
Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Área											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Segurança Pública	40,000,00	40,000,00	0,00	0,00	0,00	40,000,00	0,00	0,00	0,00	40,000,00	0,00
Policiamento											
Defesa Civil	40,000,00	40,000,00			0,00	40,000,00			0,00	40,000,00	
Informação e Inteligência											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Assistência Social	2,190,000,00	2,492,588,96	814,237,13	1,368,816,81	7,91	1,123,772,15	338,856,69	829,153,36	5,32	1,663,435,60	0,00
Assistência ao Idoso	215,000,00	215,000,00			0,00	215,000,00			0,00	215,000,00	
Assistência ao Portador de Deficiência	10,000,00	10,000,00			0,00	10,000,00			0,00	10,000,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	420,000,00	420,000,00	77,431,04	197,337,09	1,14	222,662,91	76,709,46	196,279,51	1,26	223,720,49	
Assistência Comunitária	1,545,000,00	1,847,588,96	736,806,09	1,171,479,72	6,77	676,109,24	262,147,23	632,873,85	4,06	1,214,715,11	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Previdência Social	4,451,000,00	4,451,000,00	291,508,01	848,776,62	4,91	3,602,223,38	301,838,01	817,786,62	5,25	3,633,213,38	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	4,451,000,00	4,451,000,00	291,508,01	848,776,62	4,91	3,602,223,38	301,838,01	817,786,62	5,25	3,633,213,38	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
Administração Geral											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
Demais Subfunções											
Saúde	8,527,000,00	8,718,720,00	1,498,104,78	4,298,082,91	24,85	4,420,637,09	1,500,490,75	4,075,139,26	26,16	4,643,580,74	0,00
Atenção Básica	3,822,000,00	4,281,900,00	834,867,26	2,152,333,97	12,44	2,129,566,03	824,750,32	2,088,808,86	13,41	2,193,091,14	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4,325,000,00	3,936,920,00	573,714,03	1,833,079,34	10,60	2,103,840,66	582,778,70	1,676,060,80	10,76	2,260,859,20	
Suporte Profilático e Terapêutico	120,000,00	120,000,00	21,284,04	29,280,61	0,17	90,719,39	21,284,04	29,280,61	0,19	90,719,39	
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica	260,000,00	379,900,00	68,239,45	283,388,99	1,64	96,511,01	71,677,69	280,988,99	1,80	98,911,01	
Alimentação e Nutrição											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Trabalho	353,490,00	353,490,00	1,200,00	253,730,00	1,47	99,760,00	49,093,72	126,414,21	0,81	227,075,79	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	316,490,00	316,490,00		250,000,00	1,45	66,490,00	47,893,72	122,684,21	0,79	193,805,79	
Relações de Trabalho	12,000,00	12,000,00	1,200,00	3,730,00	0,02	8,270,00	1,200,00	3,730,00	0,02	8,270,00	
Empregabilidade	25,000,00	25,000,00			0,00	25,000,00			0,00	25,000,00	
Fomento ao Trabalho											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Educação	9,024,000,00	9,105,080,00	1,782,418,57	4,746,123,20	27,44	4,358,956,80	1,779,413,17	4,641,256,09	29,79	4,463,823,91	0,00
Ensino Fundamental	6,389,000,00	6,458,080,00	1,427,420,53	3,818,392,98	22,08	2,639,687,02	1,426,798,16	3,723,700,90	23,90	2,734,379,10	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior	220,000,00	220,000,00			0,00	220,000,00			0,00	220,000,00	
Educação Infantil	1,965,000,00	1,977,000,00	275,875,02	798,922,59	4,62	1,178,077,41	276,740,50	793,996,07	5,10	1,183,003,93	
Educação de Jovens e Adultos	60,000,00	60,000,00			0,00	60,000,00			0,00	60,000,00	
Educação Especial	10,000,00	10,000,00			0,00	10,000,00			0,00	10,000,00	
Educação Básica											
Administração Geral											
Demais Subfunções	380,000,00	380,000,00	79,123,02	126,807,63	0,74	251,192,37	73,874,51	123,559,12	0,79	256,440,88	
Cultura	239,000,00	239,000,00	18,277,78	20,257,95	0,12	218,742,05	18,277,78	20,257,95	0,13	218,742,05	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	239,000,00	239,000,00	18,277,78	20,257,95	0,12	218,742,05	18,277,78	20,257,95	0,13	218,742,05	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	64,000,00	64,000,00	1,861,34	2,915,32	0,02	61,084,68	1,861,34	2,915,32	0,02	61,084,68	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas	64,000,00	64,000,00	1,861,34	2,915,32	0,02	61,084,68	1,861,34	2,915,32	0,02	61,084,68	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Urbanismo	875,000,00	865,383,25	135,613,62	267,714,00	1,55	597,669,25	135,613,62	267,714,00	1,72	597,669,25	0,00
Infra-Estrutura Urbana	760,000,00	750,383,25	135,613,62	267,714,00	1,55	482,669,25	135,613,62	267,714,00	1,72	482,669,25	
Serviços Urbanos	115,000,00	115,000,00			0,00	115,000,00			0,00	115,000,00	
Transportes Coletivos Urbanos											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Habitação	105,000,00	5,000,00	0,00	0,00	0,00	5,000,00	0,00	0,00	0,00	5,000,00	0,00
Habitação Rural											
Habitação Urbana	105,000,00	5,000,00			0,00	5,000,00			0,00	5,000,00	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Saneamento	50,000,00	50,000,00	0,00	0,00	0,00	50,000,00	0,00	0,00	0,00	50,000,00	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	50,000,00	50,000,00			0,00	50,000,00			0,00	50,000,00	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	809,000,00	626,911,04	61,111,09	222,779,75	1,29	404,131,29	60,952,55	219,621,21	1,41	407,289,83	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	138,000,00	39,000,00	1,001,27	4,368,49	0,03	34,631,51	842,73	4,209,95	0,03	34,790,05	
Controle Ambiental	546,000,00	462,911,04	60,053,22	218,354,66	1,26	244,556,38	60,053,22	215,354,66	1,38	247,556,38	
Recuperação de Áreas Degradadas	125,000,00	125,000,00	56,60	56,60	0,00	124,943,40	56,60	56,60	0,00	124,943,40	
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
Administração Geral											
Demais Subfunções											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Agricultura	470.000,00	513.000,00	81.799,89	182.088,05	1,05	330.911,95	81.799,89	179.088,05	1,15	333.911,95	0,00
Abastecimento	74.000,00	117.000,00	38.435,93	38.435,93	0,22	78.564,07	38.435,93	38.435,93	0,25	78.564,07	
Extensão Rural	396.000,00	396.000,00	43.363,96	143.652,12	0,83	252.347,88	43.363,96	140.652,12	0,90	255.347,88	
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Indústria	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00
Promoção Industrial	160.000,00	160.000,00			0,00	160.000,00			0,00	160.000,00	
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Energia	270.000,00	270.000,00	33.736,60	53.805,41	0,31	216.194,59	27.723,60	47.792,41	0,31	222.207,59	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica	270.000,00	270.000,00	33.736,60	53.805,41	0,31	216.194,59	27.723,60	47.792,41	0,31	222.207,59	
Petróleo											
Biocombustíveis											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Transporte	5.590.000,00	5.461.616,75	857.247,48	2.033.554,61	11,76	3.428.062,14	605.730,28	1.763.947,71	11,32	3.697.669,04	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	5.590.000,00	5.461.616,75	857.247,48	2.033.554,61	11,76	3.428.062,14	605.730,28	1.763.947,71	11,32	3.697.669,04	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	456.000,00	491.000,00	142.331,51	207.111,52	1,20	283.888,48	109.159,26	170.939,27	1,10	320.060,73	0,00
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	406.000,00	441.000,00	142.331,51	207.111,52	1,20	233.888,48	109.159,26	170.939,27	1,10	270.060,73	
Lazer	50.000,00	50.000,00			0,00	50.000,00				50.000,00	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Encargos Especiais	623.000,00	623.000,00	74.439,87	247.346,84	1,43	375.653,16	74.439,87	247.346,84	1,59	375.653,16	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna	623.000,00	623.000,00	74.439,87	247.346,84	1,43	375.653,16	74.439,87	247.346,84	1,59	375.653,16	
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	16.510,00	16.510,00			0,00	16.510,00			0,00	16.510,00	
Reserva do RPPS											
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)											
TOTAL (III) = (I + II)	40.000.000,00	40.079.000,00	6.445.966,84	17.295.824,13	100,00	22.783.375,87	5.829.550,95	15.580.565,58	100,00	24.498.434,42	0,00

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Legislativa											
Controle Externo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Administração	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Planejamento e Orçamento											
Administração Geral											
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
Cooperação Internacional											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Atenção Básica											
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Educação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ensino Fundamental											
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil											
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Habitação Rural											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
Habitação Urbana											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Petróleo											
Biocombustíveis											
Administração Geral											
Demais Subfunções											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
Demais Subfunções											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2016
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2016
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios | Padrao

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2016
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	2,616,556.30	2,400,804.72	2,511,047.81	3,449,577.90	2,570,553.91	3,675,215.28	3,332,330.21	2,844,693.77	2,829,287.34	3,027,610.82	3,231,116.04	3,143,552.04	35,632,346.14	37,616,000.00
Receita Tributária	145,817.07	101,003.53	151,360.71	205,624.25	87,357.73	150,186.69	103,937.86	218,049.99	369,674.24	223,488.66	322,500.50	128,305.41	2,207,306.64	2,045,000.00
IPTU	36,576.15	7,538.68	19,658.33	18,196.21	17,961.04	31,957.23	6,602.17	8,077.02	134,414.16	69,994.60	17,575.29	14,761.38	383,312.26	450,000.00
ISS	68,416.82	52,088.75	65,530.92	51,818.72	41,083.74	68,029.88	46,694.93	45,906.85	47,627.19	44,291.57	52,206.98	52,568.66	638,265.01	515,000.00
ITBI	21,591.06	4,237.72	35,089.29	106,106.42	900.00	200.00	1,079.08	70,578.94	11,928.56	52,873.49	195,960.87	6,639.70	507,185.13	300,000.00
IRRF	5,563.39	26,429.85	23,422.84	23,579.49	22,333.68	44,076.97	23,934.45	29,594.59	37,769.84	31,304.64	38,697.36	36,896.33	343,603.43	370,000.00
Outras Receitas Tributárias	13,669.65	10,708.53	7,659.33	5,923.41	5,079.27	5,922.61	23,627.23	63,892.59	137,934.49	25,024.36	18,060.00	17,439.34	334,940.81	410,000.00
Receita de Contribuições	91,289.09	88,840.01	78,354.37	103,603.24	92,337.03	152,798.46	47,097.27	98,357.37	101,630.03	88,070.09	117,668.32	106,802.67	1,168,847.95	1,140,000.00
Receita Patrimonial	193,994.44	66,712.77	119,072.37	303,584.48	157,130.05	267,508.19	367,072.22	274,971.65	335,471.00	348,070.30	168,627.37	251,936.77	2,854,151.61	2,130,000.00
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços	5,490.00												5,490.00	30,000.00
Transferências Correntes	2,153,303.94	2,113,729.52	2,132,134.63	2,816,593.49	2,217,797.65	2,849,233.11	2,802,414.53	2,231,003.84	2,002,924.34	2,358,348.65	2,604,259.61	2,620,836.45	28,902,579.76	31,925,000.00
Cota-Parte do FPM	573,004.20	566,503.94	472,297.85	537,553.23	606,939.79	1,026,295.20	661,218.33	827,397.17	502,076.42	596,861.03	793,681.11	655,709.17	7,819,537.44	9,000,000.00
Cota-Parte do ICMS	488,735.95	463,427.40	563,117.04	513,395.94	455,203.69	639,967.03	854,581.50	414,781.91	495,910.70	535,222.64	518,073.16	610,717.57	6,553,134.53	7,000,000.00
Cota-Parte do IPVA	98,085.16	65,616.08	37,498.39	30,190.23	21,080.52	27,945.71	31,436.94	72,130.25	76,243.99	85,723.62	100,130.92	91,968.56	738,050.37	800,000.00
Cota-Parte do ITR	1,518.79	4,815.52	77,782.34	527,415.80	107,101.22	83,793.62	62,597.13	17,763.69	35,127.28	2,564.54	22,856.35	15,180.10	958,516.38	300,000.00
Transferências da LC nº 87/1996	2,484.39	2,484.39	2,484.39	2,484.39	2,484.39	2,484.39	2,449.86	2,449.86	2,449.86	2,449.86	2,449.86	2,449.86	29,605.50	40,000.00
Transferências da LC nº 61/1989														
Transferências do FUNDEB	385,296.30	397,587.25	399,827.64	454,044.03	386,139.38	500,794.49	593,858.06	390,378.17	383,575.04	422,533.97	485,817.53	352,697.08	5,152,548.96	5,000,000.00
Outras Transferências Correntes	604,179.15	613,294.94	579,126.98	751,509.87	638,848.66	567,952.67	596,272.69	506,102.79	507,541.05	712,992.99	681,250.68	892,114.11	7,651,186.58	9,785,000.00
Outras Receitas Correntes	26,661.76	30,518.89	30,125.73	20,172.44	15,931.45	255,488.83	11,808.33	22,310.92	19,587.73	9,633.12	18,060.24	33,670.74	493,970.18	346,000.00
DEDUÇÕES (II)	289,527.70	294,711.50	308,914.26	398,487.83	315,480.58	443,218.68	325,617.55	350,921.91	305,727.62	332,634.34	370,993.03	362,993.54	4,099,228.54	4,278,000.00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	74,489.05	74,142.16	78,278.40	76,280.01	76,918.76	152,798.46	3,160.89	84,017.43	83,366.06	88,070.09	83,554.88	87,788.59	962,864.78	840,000.00
Compensações Financ. entre Regimes Previdência														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	215,038.65	220,569.34	230,635.86	322,207.82	238,561.82	290,420.22	322,456.66	266,904.48	222,361.56	244,564.25	287,438.15	275,204.95	3,136,363.76	3,438,000.00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - I)	2,327,028.60	2,106,093.22	2,202,133.55	3,051,090.07	2,255,073.33	3,231,996.60	3,006,712.66	2,493,771.86	2,523,559.72	2,694,976.48	2,860,123.01	2,780,558.50	31,533,117.60	33,338,000.00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2016
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2016
Notas Explicativas	-
Fonte - Anexo 3 - Tabela 3.0 - RREO	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04.1 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Financeiro | Padrao

Receitas	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Outras Receitas de Contribuições				
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários				
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Previdenciárias do RGPS para o RPPS				
Demais Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 04.1 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Financeiro | Padrao

Despesas	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015	Em 2016	Em 2015
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias								
Pensões								

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 3º bimestre

Despesas	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015	Em 2016	Em 2015
Outros Benefícios Previdenciários								
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias								
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)								

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04.1 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Financeiro | Padrao

Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	Aportes de Recursos
	Aportes Realizados
Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	-
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	
Outros Aportes para o RPPS	
Plano Previdenciário	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	
Outros Aportes para o RPPS	

RREO-Anexo 04.1 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Financeiro | Padrao

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	Previsão Orçamentária
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	

RREO-Anexo 04.1 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Financeiro | Padrao

Bens e Direitos do RPPS	Período de Referência	
	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2016	2015
Bens e Direitos do RPPS	-	-
CAIXA		
BANCOS CONTA MOVIMENTO		
INVESTIMENTOS		
OUTROS BENS E DIREITOS		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04.1 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Financeiro | Padrao

Receitas Intra-Orçamentárias - RPPS	Execução da Receita Intra			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015
Receitas Intra-Orçamentárias - RPPS	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Para Cobertura de Déficit Atuarial				
Em Regime de Débitos e Parcelamentos				
Receita Patrimonial				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (X) = (VIII + IX)	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 04.1 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Financeiro | Padrao

Despesas Intra-Orçamentárias - RPPS	Execução da Despesa Intra							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015	Em 2016	Em 2015
Despesas Intra-Orçamentárias - RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XII) = (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2016
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04.1 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Financeiro | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2016
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04.2 | Tabela 4.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Previdenciário | Padrao

Receitas	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	2.651.000,00	2.651.000,00	2.000.188,86	1.300.213,18
RECEITAS CORRENTES	2.651.000,00	2.651.000,00	2.000.188,86	1.300.213,18
Receita de Contribuições dos Segurados	840.000,00	840.000,00	429.957,94	362.654,55
Pessoal Civil	840.000,00	840.000,00	429.957,94	362.654,55
Ativo	828.000,00	828.000,00	425.655,54	358.795,59
Inativo	2.000,00	2.000,00	8,20	
Pensionista	10.000,00	10.000,00	4.294,20	3.858,96
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Outras Receitas de Contribuições				
Receita Patrimonial	1.800.000,00	1.800.000,00	1.570.230,92	937.454,51
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários	1.800.000,00	1.800.000,00	1.570.230,92	937.454,51
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes	11.000,00	11.000,00	0,00	104,12
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				
Demais Receitas Correntes	11.000,00	11.000,00		104,12
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.800.000,00	1.800.000,00	1.000.040,31	792.790,82
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	4.451.000,00	4.451.000,00	3.000.229,17	2.093.004,00

RREO-Anexo 04.2 | Tabela 4.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Previdenciário | Padrao

Despesas	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015	Em 2016	Em 2015
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	2.166.510,00	2.166.510,00	848.776,62	726.115,32	817.786,62	692.455,32	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	466.510,00	466.510,00	130.495,36	87.520,02	99.505,36	53.860,02	0,00	0,00
Despesas Correntes	441.510,00	441.510,00	130.495,36	87.520,02	99.505,36	53.860,02		
Despesas de Capital	25.000,00	25.000,00						
PREVIDÊNCIA	1.700.000,00	1.700.000,00	718.281,26	638.595,30	718.281,26	638.595,30	0,00	0,00
Pessoal Civil	1.700.000,00	1.700.000,00	718.281,26	638.595,30	718.281,26	638.595,30	0,00	0,00
Aposentadorias	800.000,00	800.000,00	378.913,19	324.943,86	378.913,19	324.943,86		
Pensões	400.000,00	400.000,00	138.399,28	136.694,48	138.399,28	136.694,48		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 3º bimestre

Despesas	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015	Em 2016	Em 2015
Outros Benefícios Previdenciários	500.000,00	500.000,00	200.968,79	176.956,96	200.968,79	176.956,96		
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias								
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	2.166.510,00	2.166.510,00	848.776,62	726.115,32	817.786,62	692.455,32	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	2.284.490,00	2.284.490,00	2.151.452,55	1.366.888,68	2.182.442,55	1.400.548,68		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04.2 | Tabela 4.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Previdenciário | Padrao

Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	Aportes de Recursos
	Aportes Realizados
Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	-
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00
Plano Financeiro	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	
Outros Aportes para o RPPS	
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	
Outros Aportes para o Regime Previdenciário	

RREO-Anexo 04.2 | Tabela 4.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Previdenciário | Padrao

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	Previsão Orçamentária
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	

RREO-Anexo 04.2 | Tabela 4.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Previdenciário | Padrao

Bens e Direitos do RPPS	Período de Referência	
	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2016	2015
Bens e Direitos do RPPS	-	-
CAIXA		
BANCOS CONTA MOVIMENTO	3.916,04	19.382,86
INVESTIMENTOS	18.606.660,23	14.750.624,74
OUTROS BENS E DIREITOS		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04.2 | Tabela 4.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Previdenciário | Padrao

Receitas Intra-Orçamentárias - RPPS	Execução da Receita Intra			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015
Receitas Intra-Orçamentárias - RPPS	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (VIII)	1.800.000,00	1.800.000,00	1.000.040,31	792.790,82
Receita de Contribuições	1.680.000,00	1.680.000,00	933.487,29	742.735,80
Patronal	1.560.000,00	1.560.000,00	861.373,47	694.328,13
Pessoal Civil	1.560.000,00	1.560.000,00	861.373,47	694.328,13
Ativo	1.560.000,00	1.560.000,00	861.373,47	694.328,13
Inativo				
Pensionista				
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Para Cobertura de Déficit Atuarial				
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	120.000,00	120.000,00	72.113,82	48.407,67
Receita Patrimonial				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes	120.000,00	120.000,00	66.553,02	50.055,02
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (X) = (VIII + IX)	1.800.000,00	1.800.000,00	1.000.040,31	792.790,82

RREO-Anexo 04.2 | Tabela 4.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Previdenciário | Padrao

Despesas Intra-Orçamentárias - RPPS	Execução da Despesa Intra							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015	Em 2016	Em 2015
Despesas Intra-Orçamentárias - RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XII) = (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04.2 | Tabela 4.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Previdenciário | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2016
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal | Padrao

Dívida Fiscal Líquida	Comparativo da Dívida Fiscal Previdenciária		
	Saldo		
	Em 31/Dez/2015 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre (c)
Dívida Fiscal Líquida	-	-	-
Dívida Consolidada (**I**)	796.315,83	748.239,95	724.202,01
DEDUÇÕES (**II**)	18.324.297,53	21.324.127,14	22.349.302,08
Disponibilidade de Caixa Bruta	18.806.221,60	21.613.106,21	22.569.599,00
Demais Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	481.924,07	288.979,07	220.296,92
Dívida Consolidada Líquida (**III**) = (**I** - **II**)	-17.527.981,70	-20.575.887,19	-21.625.100,07
Receita de Privatizações (**IV**)			
Passivos Reconhecidos (V)	734.210,71	686.134,83	662.096,89
Dívida Fiscal Líquida (**VI**) = (**III** + **IV** - V)	-18.262.192,41	-21.262.022,02	-22.287.196,96

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal | Padrao

Resultado Nominal	Período de Referência	
	Período de Referência	
	No Bimestre (VIc - VIb)	Até o Bimestre (VIc - VIa)
Resultado Nominal	-	-
VALOR	-1.025.174,94	-4.025.004,55

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal | Padrao

Discriminação da Meta Fiscal	Valor Realizado no Período
	Valor Corrente
Discriminação da Meta Fiscal	-
Meta de Resultado Nominal fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o Exercício de Referência	0,00

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal | Padrao

Regime Previdenciário - Dívida Fiscal Líquida Previdenciária	Comparativo da Dívida Fiscal Previdenciária		
	Saldo		
	Em 31/Dez/2015 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre (c)
Regime Previdenciário - Dívida Fiscal Líquida Previdenciária	-	-	-
Dívida Consolidada Previdenciária (**VII**)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial			
Demais Dívidas			
DEDUÇÕES (**VIII**)	15.977.692,15	17.993.263,81	18.610.576,27
Disponibilidade de Caixa Bruta	23.854,35	11.122,39	3.916,04
Investimentos	15.953.837,80	17.982.141,42	18.606.660,23
Demais Haveres Financeiros Previdenciários			
(-) Restos a Pagar Processados			
Dívida Consolidada Líquida Previdenciária (**IX**) = (**VII** - **VIII**)	-15.977.692,15	-17.993.263,81	-18.610.576,27
Passivos Reconhecidos (X)			
Dívida Fiscal Líquida Previdenciária (**XI**) = (**IX** - X)	-15.977.692,15	-17.993.263,81	-18.610.576,27

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2016
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.2 - Demonstrativo do Resultado Primário - Municípios | Padrao

Receitas Primárias	Receitas Realizadas		
	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015
Receitas Primárias	-	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (**I**)	31.960.000,00	15.001.736,42	13.063.960,84
Receitas Tributárias	2.045.000,00	1.365.956,66	1.174.041,26
IPTU	450.000,00	251.424,62	268.338,97
ISS	515.000,00	291.296,18	301.649,25
ITBI	300.000,00	339.060,64	180.038,99

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Primárias	Receitas Realizadas		
	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015
IRRF	370.000,00	198.197,21	141.331,60
Outras Receitas Tributárias	410.000,00	285.978,01	282.682,45
Receitas de Contribuições	1.140.000,00	561.625,75	452.018,36
Receitas Previdenciárias	840.000,00	429.957,94	362.654,65
Outras Receitas de Contribuições	300.000,00	131.667,81	89.363,71
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	2.130.000,00	1.746.149,31	1.162.751,84
(-) Aplicações Financeiras	2.130.000,00	1.746.149,31	1.162.751,84
Transferências Correntes	28.399.000,00	12.959.082,93	11.265.829,27
Cota-Parte do FPM	9.000.000,00	4.036.943,23	4.123.335,00
Cota-Parte do ICMS	7.000.000,00	3.429.287,48	2.797.334,30
Cota-Parte do IPVA	800.000,00	457.634,28	442.172,95
Convênios Corrente	900.000,00	189.405,74	218.521,44
Outras Transferências Correntes	10.699.000,00	4.845.812,20	3.684.465,58
Demais Receitas Correntes	376.000,00	115.071,08	172.071,95
Dívida Ativa	175.000,00	73.082,14	91.882,78
Diversas Receitas Correntes	201.000,00	41.988,94	80.189,17
RECEITAS DE CAPITAL (II)	4.110.000,00	829.607,74	490.993,85
Operações de Crédito (III)			
Amortização de Empréstimos (IV)	200.000,00	15.904,31	30.555,76
Alienação de Bens (V)	10.000,00		
Transferências de Capital	3.900.000,00	813.703,43	460.438,09
Convênios Capital	3.800.000,00	654.733,43	460.438,09
Outras Transferências de Capital	100.000,00	158.970,00	
Outras Receitas de Capital			
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	3.900.000,00	813.703,43	460.438,09
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	35.860.000,00	15.815.439,85	13.524.398,93

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.2 - Demonstrativo do Resultado Primário - Municípios | Padrao

Despesas Primárias	Execução da Despesa						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Despesas Empenhadas		DESPESAS LIQUIDADAS		Despesas Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	
		Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015	Em 2016	Em 2015
Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (VIII)	32.736.291,04	15.471.618,18	13.457.008,90	14.598.251,34	12.668.251,34	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	16.820.780,00	8.494.966,95	7.292.979,24	8.494.966,95	7.292.979,24		
Juros e Encargos da Dívida (IX)	90.000,00	66.553,02	50.055,02	66.553,02	50.055,02		
Outras Despesas Correntes	15.825.511,04	6.910.098,21	6.113.974,64	6.036.731,37	5.325.217,08		
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	32.646.291,04	15.405.065,16	13.406.953,88	14.531.698,32	12.618.196,32	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	5.041.708,96	1.824.005,95	1.114.426,77	982.314,24	692.110,99	0,00	0,00
Investimentos	4.891.708,96	1.751.892,13	1.066.019,10	910.200,42	643.703,32		
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XIV)	150.000,00	72.113,82	48.407,67	72.113,82	48.407,67		
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	4.891.708,96	1.751.892,13	1.066.019,10	910.200,42	643.703,32	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	16.510,00						
RESERVA DO RPPS (XVII)	2.284.490,00						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	39.839.000,00	17.156.957,29	14.472.972,98	15.441.898,74	13.261.899,64	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-3.979.000,00	-1.341.517,44	-948.574,05	373.541,11	262.499,29		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2016
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.2 - Demonstrativo do Resultado Primário - Municípios | Padrao

Discriminação da Meta Fiscal	Valor Realizado no Período
	Valor Corrente
Discriminação da Meta Fiscal	-
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	2.100.000,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.2 - Demonstrativo do Resultado Primário - Municípios | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2016
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios | Padrao

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2015				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2015					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	147.679,07	334.245,00	224.345,00	37.282,15	220.296,92	258.836,82	231.815,62	254.320,12	254.320,12	139.718,66	96.613,66	316.910,58
PODER EXECUTIVO	147.679,07	334.245,00	224.345,00	37.282,15	220.296,92	258.836,82	231.815,62	254.320,12	254.320,12	139.718,66	96.613,66	316.910,58
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	147.679,07	334.245,00	224.345,00	37.282,15	220.296,92	258.836,82	231.815,62	254.320,12	254.320,12	139.718,66	96.613,66	316.910,58

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios | Padrao

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2015				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2015					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO												
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2016
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2016
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Padrao

Especificação de PPP	Especificação de PPP			
	Saldo Exercício / 2015 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2016		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre (b)	
Especificação de PPP	-	-	-	-
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS (**I**)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (**II**)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (**III**) = (**I-II**)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado (IV)

Despesas de PPP do Ente Federado	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Padrao

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI) = (IV) / (V)											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2016
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Balanço Orçamentário	Período
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	40.000.000,00
Previsão Atualizada	40.000.000,00
Receitas Realizadas	18.577.533,78
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	
DESPESAS	
Dotação Inicial	40.000.000,00
Créditos Adicionais	79.000,00
Dotação Atualizada	40.079.000,00
Despesas Empenhadas	17.295.624,13
Despesas Liquidadas	15.580.565,58
Despesas Pagas	14.940.602,84
Superávit Orçamentário	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Despesas por Função/Subfunção	Período
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	17.295.624,13
Despesas Liquidadas	15.580.565,58

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	30/06/2016
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	31.533.117,60

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Receitas e Despesas dos Regimes de Previdência	Período
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas dos Regimes de Previdência	-
Regime Geral de Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	3.000.229,17
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	2.182.442,55
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	817.786,62

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Resultados Nominal e Primário	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Nominal e Primário	-	-	-
Resultado Nominal	0,00	-4.025.004,55	0,00
Resultado Primário	2.100.000,00	-1.341.517,44	-63,88

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	481.924,07	37.282,15	224.345,00	220.296,92
Poder Executivo	481.924,07	37.282,15	224.345,00	220.296,92
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 3º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	490.652,44	139.718,66	254.320,12	96.613,66
Poder Executivo	490.652,44	139.718,66	254.320,12	96.613,66
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	972.576,51	177.000,81	478.665,12	316.910,58

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Despesas com Ações Típicas de MDE	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações Típicas de MDE	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.717.579,64	25,00	29,24
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio			
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.922.906,75	60,00	75,54
Complementação da União ao FUNDEB			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (**I**)				
Despesas Previdenciárias (**II**)				
Resultado Previdenciário (**III**) = (**I** - **II**)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (**IV**)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (**VI**) = (**IV** - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual Percentual Aplicado até o Bimestre Saúde	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Oúblicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	2.649.169,88	15,00	28,52

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-
Total das Despesas/RCL (%)	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2016
	Período de referência: 3º bimestre

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2016
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 065/2016 –

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizou no dia 20 de julho de 2016 às 10h00min na sede da Prefeitura Municipal, o "PREGÃO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESPORTIVOS PARA O XXX JOGOS ESTUDANTIS VALE DO TELES PIRES CONFORME TERMO DE CONVÊNIO N. 0845-2016 PROCESSO Nª 212565/2016 FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER E O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT", aonde sagrou-se vencedor a Empresa ALESSANDRO DO NASCIMENTO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 06.124.188/0001-66 com valor total de R$ 22.788,74. Maiores informações podem ser solicitadas pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá – MT, 21 de julho de 2016.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial –

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2280 DE 30 DE JUNHO DE 2016.

Dispõe sobre alteração do Conselho Municipal do FETHAB.

O Prefeito do Município de Matupá, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO o período eleitoral e o pedido de descompatibilização de membro titular;

DECRETA

Art. 1º Fica alterada a nomeação feita no inciso II do Artigo 1º do Decreto municipal nº 2071 de 28 de Julho de 2015:

I...

II...

III... Representando o Sindicato Rural de Matupá.

Titular: ALCEU MARTINS

IV...

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos trinta dias do mês de Junho de dois mil e dezesseis.

Registre-se, Publique-se,

VALTER MIOTTO FERREIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ/LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 044/2016

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

CONTRATADA: **IDEALGROUP COMERCIO DE PRODUTOS EIRELLI - ME** OBJETO**"PREGÃO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE NOTE-BOOK, ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICOS E BICICLETAS PARA PREMIAÇÃO DA CAMPANHA DO IPTU PREMIADO EXERCÍCIO DE**

2016 CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 947/2016" de acordo com o Termo de Referência e demonstrativo do orçamento que são partes integrantes do Edital 059/2016 do respectivo **Pregão Presencial nº 047/2016.**

OBJETIVO: Fica alterada a Cláusula Quinta e Sexta, que passa a vigorar com a seguinte:

O preço global para aquisição dos produtos, **objeto deste contrato é de R$ 8.439,76 (Oito mil quatrocentos e trinta e nove reais e setenta e seis centavos)**. Fica **REDUZIDO** o valor de **R$ 2.662,00** (Dois mil seiscentos e sessenta e dois reais), devido a divergência com os itens da Lei Municipal nº 947/2016. Sendo o valor total do contrato alterado para **R$ 5. 777,76 (Cinco mil setecentos e setenta e sete reais e setenta e seis centavos)**

Assinatura: **01/07/2016**

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 058/2016 –

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizou no dia 07 de julho de 2016 às 08h00min na sede da Prefeitura Municipal, o "PREGÃO PRESENCIAL PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITA NR. 01, PÓ DE PEDRA E PEDRISCO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES", aonde sagrou-se vencedor a Empresa TRANSTERRA - MINERACAO E MAT. P/ CONST. EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 00.184.369/0003-63 com valor total de R$ 34.254,00. Maiores informações podem ser solicitadas pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá – MT, 21 de julho de 2016.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial –

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2294 DE 18 DE JULHO DE 2016.

"DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO E ALTERAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e em especial ao comprimento das Leis Municipais nº 889/2014 nº 706/2009.

DECRETA

Art. 1º - Fica revogada e alterada a nomeação feita nos incisos **I e III** do Decreto municipal nº 2272 de 30 de junho de 2016, passando a vigorar da seguinte forma:

I- Representante do Poder Executivo:

Titular: ...

Suplente: Clarise Wenzel Decol

II- Representantes do Magistério Público Municipal:

Titular: ...

Suplente: ...

III- Representantes do Conselho Deliberativo Escolar Municipal:

Titular: Neusa Salete Bondignon

Suplente: Maria da Luz Correia Vitorino

IV- Representantes de Pais de Alunos da Rede Municipal:

Titular: ...

Suplente: ...

V- Representantes dos Servidores da Rede Municipal:

Titular: ...

Suplente: ...

VI- Representantes da Comissão Permanente de Educação, Cultura, Saúde e Assistência Social do Poder Legislativo:

Titular: ...

Suplente: ...

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos dezoito dias do mês de julho de dois mil e dezesseis.

Registre-se

Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA

- Prefeito Municipal -

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2287 DE 01 DE JULHO DE 2016.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CMAE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 177/1997,

Considerando a Resolução CD/FNDE nº 26 de 17 de junho de 2013;

Considerando ainda o comunicado nº 94609/2013/CGPAE//DIRAE/FNDE de 02 de agosto de 2013.

DECRETA

Artigo 1º - Ficam revogadas e alteradas as nomeações de membro titular e suplente representante da Sociedade Civil Organizada para composição do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CMAE de Matupá, para o quadriênio 2014/2017; passando a ter a seguinte redação:

Representantes de Pais de Alunos

Titulares: ...

Suplentes: ...

Representantes dos Profissionais da Educação

Titulares: ...

Suplentes: ...

Representantes da Sociedade Civil Organizada

Titulares: - ...

- Elena Gross

Suplentes: - ...

- Patriciana de Almeida Blasque Nogueira

Representantes do Poder Executivo

Titulares: - ...

Suplentes: - ...

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, ao primeiro dia do mês de Julho do ano de dois mil e dezesseis.

Registre-se

Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº. 010/2016

RESOLUÇÃO Nº. 010/2016

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde em sua Décima Reunião Ordinária do ano de Dois Mil e Dezesseis, realizada no dia 12 de julho de 2016, no uso das competências estabelecidas na Lei nº 8080 de 19 de Setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1990, pela Resolução nº. 453/2012, de 10 de maio de 2012, pela Lei Municipal nº 1.051 de 06 de Novembro de 2007, e do Regimento Interno de 08 de dezembro de 2015, do Conselho Municipal de Saúde de Nobres-MT.

CONSIDERANDOo que dispõe o artigo 4º da Lei nº 1.051/2007 que cria e regulamenta o Conselho Municipal de Saúde.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Proposta de Identidade Institucional da Secretaria Municipal de Saúde de Nobres-MT. (Anexo I)

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Nobres – MT 13 de julho de 2016.

Gladecir Colognese Valandro Firmino

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologada:

Sebastião Gilmar Luiz da Silva

Prefeito Municipal de Nobres – MT.

Anexo I

Proposta 6 – Identifique Institucional para Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nobres - MT, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde de Nobres, em sua 10ª Reunião Ordinária do dia 12 de julho de 2016.

MISSÃO:

A Secretaria Municipal de Saúde de Nobres tem como missão assegurar o bem estar da população, através das políticas públicas de saúde, com foco na promoção, prevenção, proteção e reabilitação, agindo isoladamente ou em parceria, garantindo o acesso humanizado dos serviços aos usuários e respeitando as diversidades como também planejar, gerenciar e executar, de forma integral, as ações que contribuem para a saúde dos cidadãos do município de Nobres-MT.

VISÃO:

Ser uma secretaria estruturada e ágil, com a rede de atenção de saúde integrada, regulada, buscando excelência na oferta de serviços, visando uma população mais saudável, como modelo de gestão e invocação na saúde pública, constituindo-se de orgulho para usuários, servidores e prestadores.

VALORES:

Ética, Humanização, Transparência, Excelência, Valorização e Gestão participativa.

Gladecir Colognese Valandro Firmino

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO - GABINETE
PORTARIA Nº 669/2016

APLICAÇÃO DE PENALIDADE- PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR 001/2016.

O Secretário de Administração, Planejamento e Gestão, Edivaldo de Sá Teixeira no uso das atribuições previstas no artigo 171 da Lei Complementar 021/ 2005 – Estatuto do Servidor Público do Município de Nortelândia/MT, com fundamento no artigo 139 do Estatuto do Servidor Público do Município de Nortelândia/MT, em conformidade com as razões expostas no Parecer Jurídico nº 035/2016 de 29/06/2016 e considerando o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2016,

RESOLVE:

Art.1º- Aplicar a penalidade de **suspensão por 10 (dez) dias**, ao servidor Maicon Farias de Melo, matrícula nº 453, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – Departamento de Limpeza Pública e Serviços, ocupante do cargo Auxiliar de Serviços gerais, matrícula nº 453, classe A, nível 3, prevista no artigo 139 do Estatuto do Servidor Público do Município de Nortelândia/MT, que, ao final, tornada definitiva, **converto a pena de suspensão por pena de multa**, correspondente à 50% do subsídio do servidor no período da suspensão acima determinada, conforme previsto no §2º do mesmo dispositivo legal mencionado, em razão do descumprimento dos deveres contidos no artigo 128 do Estatuto do Servidor Público do Município de Nortelândia/MT.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, aos 05 de julho de 2016, 63º da Emancipação Político-Administrativa.

Edivaldo de Sá Teixeira

Secretário de Administração, Planejamento e Gestão.

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO - GABINETE
RELATÓRIO DE OBRAS EM ANDAMENTO EM 01/04/2016
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA-MT

Obra	Valor	% Executada	Secretaria
Urbanização praia Nortefly etapa2	304.566,77	75%	Ind. Com. Turismo
Urbanização praia Nortefly etapa 1	304.614,39	84%	Ind. Com. Turismo
Execução de Drenagem e Pavimentação Asfáltica de Via Urbana – Avenida Nicolau Gomes de Souza, Rodolfo Rodrigues, Rua Ademar de Barros e Wellington Fagundes e Rua Cuiabá no Município de Nortelândia-MT	760.242,81	45%	Administração
Execução de Pavimentação Asfáltica de em TSD (Tratamento Superficial Duplo), Capa Selante e Drenagem Superficial de Águas Pluviais nas Ruas Enedina Altamira Amorim, Olinda Moreira de Brito, Garimpeiros, Rodrigo L. Souza e Prefeito Francisco de A. Andrade, no Município de Nortelândia-MT.	243.951,37	100%	Administração
Ampliação do Centro de Saúde de Nortelândia - PSF II	209.402,32	100%	Saúde
Recuperação e Conservação das Estradas Vicinais no Município de	994.314,32	100%	Ind. Com. Turismo
URBANIZAÇÃO PRAIA NORTE FLY – Etapa 3 – Urb + skate	421.487,67	80%	Ind. Com. Turismo
UBS Porte I	414.757,86	85%	Saúde
Construção de Passeio público (calçadas)	308.031,86	65%	Administração
Construção de Centro de Atendimento ao Idoso no município de Nortelândia-MT	290.142,10	50%	Assistência Social
Pavimentação Asfáltica de Via Urbana – Rua Boa Esperança no Município de Nortelândia-MT	**399.999,42**	60%	Administração

Pavimentação Asfáltica em TSD com Capa Selante e Drenagem em águas na Rua Nossa Senhora Santana, Rua Geraldo Marques e Rua José L. de Oliveira, no Município de Nortelândia-MT, com um total de 4.011,50 m²	350.000,00	50%	Administração

Neurilan Fraga

Prefeito Municipal

Edivaldo de Sá Teixeira

Sec. De Administração

Everaldo Rodrigues Filho

Contador MT010.2120-9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2016

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2016

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, comunica aos interessados que será realizada Licitação na modalidade Pregão Presencial, com o objeto a aquisição **REGISTRO DE PREÇOS COM VALIDADE PARA 12 (DOZE) MESES PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANETES DE INFORMÁTICA E MOBILIARIO PARA UBS DO BAIRRO NOVO HORIZONTE DO MUNICIPIO DE NORTELÂNDIA** CONFORME CONSTA NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) do Edital. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM Data de Abertura:**04 de agosto de 2016. Horário: 07:30 horas.** Local: Avenida Prefeito João Macauba, 82, Centro, Nortelândia-MT, CEP: 78430-000. O edital completo e seus anexos estarão disponíveis no site http://www.nortelandia.mt.gov.br/Transparencia/Lic... , ou na sede da Prefeitura Municipal, telefone (65) 3346-1411, ou por solicitação no e-mail: pregoeiro@nortelandia.mt.gov.br.

Nortelândia-MT, 21 de julho de 2016.

Bruna Beato de Micheli

Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

PORTARIA Nº 191-2016

PORTARIA Nº 191, 01 de julho de 2016.

O Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento no uso das atribuições conferidas pelo artigo 141 e observando o disposto no artigo 144 da Lei Complementar Municipal 06/2004, RESOLVE:

Art. 1º – Excluir da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituída por meio da Portaria nº 076, publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso nº 2.441,de 23 de março de 2016, o senhor Manoel Gonçalo de Campos, matrícula nº 240, que retornará a Secretaria de Educação, nomeando para integrar a referida comissão, em substituição ao servidor excluído, o senhor Elias Eugenio da Silva, matrícula 211, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º–Reconduzir as servidoras Eunalha Pereira Constâncio, professora, estável, matrícula nº 482, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento e Geisa Alexandra de Proença, Enfermeira, estável, matrícula nº 162,lotada na Secretaria Municipal de Saúde,para prosseguirem os trabalhos de apuração das irregularidades objeto do Processo Administrativo Disciplinar em referência e, para que sob a presidência da primeira de em celeridade na conclusão do trabalho previsto no item I, da Portaria 76 retro mencionada, fixando o prazo de 60 (Sessenta) dias para conclusão, incluída a fase de julgamento.

Art. 3º - Determinar que o disposto no inciso I desta portaria produza efeitos a partir de 01 de julho de 2016.

Art. 4º – Manter inalterada as demais disposições da Portaria 076/2016.

Dê-se ciência.

Publique-se.

CARLOS ROBERTO DA COSTA

Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA 009/2016

Câmara Municipal de Nova Bandeirantes

Estado de Mato Grosso

C.N.P.J. n.º 33.683.798/0001-72

PORTARIA Nº 009/2016

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS ADQUIRIDAS A SERVIDOR, DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES, ESTADO DE MATO GROSSO.

Marino Francisco Domingues, Presidente da Câmara Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE *:*

ARTIGO 1º - Fica concedido férias de 30 (dias), conforme Lei nº 111/97, artigo 105 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipal, ao Srª, **Maraisa Lopes dos Santo**s, lotado nesta Câmara Municipal.

Parágrafo 1º – As férias mencionadas no Caput do Art.1º compreende o período aquisitivo de 02/03/2015 à 02/03/2016.

Parágrafo 2º – As férias mencionadas no parágrafo anterior serão adquiridas do dia 01/08/2016 a 31/08/2016

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de agosto do ano de 2016.

ARTIGO 3º - Revogam - se as disposições em contrário.

Registre - se Publique - se Cumpra - se

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

EM 20 DE JULHO DE 2016

Marino Francisco Domingues

Presidente

Av. Comendador Luiz Meneghel, 55 Centro- CEP: 78 565-000 - Nova Bandeirantes - MT

Fone/Fax: (66) 572-1182

ADMINISTRAÇÃO/RH
PORTARIA Nº 099/2016

Prefeitura Municipal Nova Bandeirantes Estado do Mato Grosso, através da Prefeita Solange Sousa Kreidloro no uso de suas atribuições legais resolve dar publicidade nos empenhos processados inscritos em restos a pagar abaixo relacionados de acordo com os exercícios discriminados. Os processos foram processados equivocadamente, a administração com o intuito de organizar o sistema e planejar os exercícios seguintes informa que caso alguma empresa reconheça tais débitos nos procure no prazo de 30 dias úteis, nesse período a relação será publicada três vezes em jornais de grande circulação Municipal e Estadual após este período será baixado um decreto cancelando tais empenhos haja vista que Administração já fez o levantamento e verificou a inexistência de tais débitos.

Durante o período estabelecido qualquer empresa que nos acionar munidas de documentos fiscais comprobatórios dos débitos a administração analisara, após este período nada mais pode ser feito.

Exercício: 2013

764/2013 - 2	18/02/2013	ESPAÇO VERDE LTDA ME	4,00
8108/2013 - 2	18/12/2013	CONSTRUTORA E ENGENHARIA AÇO FORTE LTDA	36,28

Exercício: 2014

124/2014 - 2	17/01/2014	M. ARAUJO DOS SANTOS ME	147,94
810/2014 -2	26/02/2014	OZIRES A. RODRIGUES E CIA LTDA	1,00
1156/2014 -2	24/03/2014	OI S/A	18,52
1884/2014 -2	02/04/2014	SG ARTIGOS ESPORTIVOS E PAPELARIA LTDA	0,04
1628/2014 -2	10/04/2014	BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A	10,80
1960/2014 -2	30/04/2014	FUNDO DE APOIO AO JUDICIARIO FUNAJURIS	63,25
2049/2015 - 2	02/05/2014	C. P FERNANDES	237,00
2101/2014 -2	06/05/2014	ITACIARA MOTORS LTDA	88,28
2108/2014 -2	06/05/2014	AKDD ELETRONICOS E PAPELARIA	0,20
2142/2015 - 2	07/05/2014	J. B. M DE OLIVEIRA ME	67,00
2331/2015 - 2	20/05/2014	JOELI SANTOS DA FONSECA	150,00
2811/2015 - 2	18/06/2014	OI S/A	558,02
3718/2015 - 2	7/08/2014	CLAUDETE GOMES BENTO TRANSPORTES - ME	436,88
3719/2014 -2	07/08/2014	R. VIEIRA ME	1.442,73
3748/2014 2	08/08/2014	HERCULES NUNES DE NEVES	75,83
5065/2014 - 2	25/11/2014	NOVA GUIA CONSTRIÇOES LTDA	898,62

Exercício: 2015

46/2015 - 2	02/01/2015	ANTONIO SEBASTIÃO RIBEIRO DA SILVA	3,00
298/ 2015 - 2	29/01/2015	FOLHA DE PGTO DECIMO TERCEIRO SALARIO	3.691,32
524/ 2015 - 2	05/02/2015	SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT	4,19
527/ 2015 - 2	05/02/2015	SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT	210,50
528/ 2015 - 2	05/02/2015	SEFAZ – SECRETARIA DE ESTADO E FAZENDA	4,79
530/ 2015 - 2	05/02/2015	SEFAZ – SECRETARIA DE ESTADO E FAZENDA	15,59
532/ 2015 - 2	05/02/2015	SEFAZ – SECRETARIA DE ESTADO E FAZENDA	45,68
535/ 2015 - 2	05/02/2015	SEFAZ – SECRETARIA DE ESTADO E FAZENDA	155,76
536/ 2015 - 2	05/02/2015	SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT	77,56
606/ 2015 - 2	19/02/2015	JOSE MARTINES FERNANDES	88,00
951/ 2015 - 2	09/03/2015	JOCELIA LISBOA CANDIDO	63,00
871/ 2015 - 2	02/03/2015	SEFAZ – SECRETARIA DE ESTADO E FAZENDA	220,00
872/ 2015 - 2	02/03/2015	SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT	581,80
873/ 2015 - 2	02/03/2015	SEFAZ – SECRETARIA DE ESTADO E FAZENDA	4,37
1337/ 2015 - 2	06/04/2015	LAURO DOS SANTOS QUINA - ME	1,80
1447/ 2015 - 2	13/04/2015	SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT	5,13
1448/ 2015 - 2	13/04/2015	SEFAZ – SECRETARIA DE ESTADO E FAZENDA	90,00
1449/ 2015 - 2	13/04/2015	CONSORCIO INTER. DES. ECONOMICO E SOCIAL VALE DO TAPAJOS	163,21
1520/ 2015 - 2	17/04/2015	BORRACHARIA R.S LTDA ME	31,72
2903/ 2015 - 2	03/08/2015	SEFAZ – SECRETARIA DE ESTADO E FAZENDA	252,12
1898/ 2015 - 2	14/05/2015	SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT	164,84
2160/ 2015 - 2	02/06/2015	ULYSSES NOUJAIN DE ARAUJO EIRELI ME	1.460,25
2904/ 2015 - 2	03/08/2015	SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT	109,96
2278/ 2015 - 2	17/06/2015	BORGES COMERCIO E TORNEARIA LTDA ME	67,23
2907/ 2015 - 2	03/08/2015	SEFAZ – SECRETARIA DE ESTADO E FAZENDA	1,63
2724/ 2015 - 2	20/07/2015	CESIRA BERGAMINI AMANCIO & CIA LTDA ME	509,83
2860/ 2015 - 2	30/07/2015	OLIVEIRA E MELO ADVOGADOS ASSOCIADOS	324,52
2909/ 2015 - 2	03/08/2015	SEFAZ – SECRETARIA DE ESTADO E FAZENDA	11,28
2902/ 2015 - 2	03/08/2015	DANIEL TEODORO CANDIDO	97,80
3022/ 2015 - 2	14/08/2015	OI S/A	82,46
3028/ 2015 - 2	14/08/2015	MARCILENE CIRINO DE OLIVEIRA	46,75
3025/ 2015 - 2	14/08/2015	S. P DA SILVA ME	4,96
3043/ 2015 - 2	14/08/2015	SIMONE CRISTINA BARBOSA DA SILVA	24,00
3048/ 2015 - 2	14/08/2015	ANDREIA RODRIGUES BUFOLLO	25,00
3082/ 2015 - 2	18/08/2015	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	60,00
3155/ 2015 - 2	20/08/2015	FOLHA DE PGTO DECIMO TERCEIRO SALARIO	93,73
3160/ 2015 - 2	20/08/2015	FOLHA DE PGTO DECIMO TERCEIRO SALARIO	126,73
3161/ 2015 - 2	20/08/2015	FOLHA DE PGTO DECIMO TERCEIRO SALARIO	11,03
3239/ 2015 - 2	25/08/2015	ROSIMAR LAGES DOS SANTOS	0,05
3314/ 2015 - 2	31/08/2015	SAMIR RIBEIRO DA SILVA	38,00
3344/ 2015 - 2	01/09/2015	DANIEL TEODORO CANDIDO	20,00
3378/ 2015 - 2	02/09/2015	ROBSON DA SILVA CARRIEL	76,50
3543/ 2015 - 2	22/09/2015	FOLHA DE PGTO DECIMO TERCEIRO SALARIO	1.070,09
3550/ 2015 - 2	22/09/2015	FOLHA DE PGTO DECIMO TERCEIRO SALARIO	187,46
3594/ 2015 - 2	30/09/2015	I.N.S.S	836,82
3610/ 2015 - 2	30/09/2015	I.N.S.S	1.344,16
3617/ 2015 - 2	30/09/2015	I.N.S.S	86,70
3706/ 2015 - 2	02/10/2015	FOLHA DE PGTO DECIMO TERCEIRO SALARIO	93,73
3716/ 2015 - 2	05/10/2015	CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA	192,00
3632/ 2015 – 2	01/10/2015	R. F VINDILINO ME	628,50
3687/ 2015 - 2	01/10/2015	FRANCISCO PEREIRA NOCHELLI	631,68
3797/ 2015 - 2	16/10/2015	SEFAZ – SECRETARIA DE ESTADO E FAZENDA	16,10
3800/ 2015 - 2	16/10/2015	SEFAZ – SECRETARIA DE ESTADO E FAZENDA	630,30
3801/ 2015 - 2	16/10/2015	SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT	492,96
3802/ 2015 - 2	16/10/2015	SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT	487,52
3859/ 2015 - 2	20/10/2015	FOLHA DE PGTO DECIMO TERCEIRO SALARIO	186,70
3860/ 2015 - 2	20/10/2015	FOLHA DE PGTO DECIMO TERCEIRO SALARIO	187,46
3861/ 2015 - 2	20/10/2015	FOLHA DE PGTO DECIMO TERCEIRO SALARIO	93,73
3872/ 2015 - 2	20/10/2015	OLIVEIRA E MELO ADVOGADOS ASSOCIADOS	197,19
3575/ 2015 - 2	20/10/2015	NARAYANNE DE SOUZA PEREIRA DE ALMEIDA	718,58
3913/ 2015 - 2	26/10/2015	OI S/A	470,41
3961/ 2015 - 2	28/10/2015	I.N.S.S	72,63
3967/ 2015 - 2	28/10/2015	I.N.S.S	14,20
3969/ 2015 - 2	28/10/2015	I.N.S.S	0,02
3997/ 2015 - 2	03/11/2015	ADNILSON CLAUDINO DE MELO	90,24
4031/ 2015 - 2	13/11/2015	FOLHA DE PGTO DECIMO TERCEIRO SALARIO	319,00

4088/ 2015 - 2	18/11/ 2015	FOLHA DE PGTO DECIMO TERCEIRO SALA-RIO	93,73
4089/ 2015 - 2	18/11/ 2015	FOLHA DE PGTO DECIMO TERCEIRO SALA-RIO	187,46
4174/ 2015 - 2	30/11/ 2015	JOAO DIAS RAMOS EPP	44,08
4188/ 2015 - 2	3/12/ 2015	FOLHA DE PGTO DECIMO TERCEIRO SALA-RIO	3. 171,22
4314/ 2015 - 2	21/12/ 2015	FOLHA DE PGTO DECIMO TERCEIRO SALA-RIO	247,98
4322/ 2015 - 2	21/12/ 2015	FOLHA DE PGTO DECIMO TERCEIRO SALA-RIO	1219,96
4323/ 2015 - 2	21/12/ 2015	FOLHA DE PGTO DECIMO TERCEIRO SALA-RIO	443,14
4327/ 2015 - 2	21/12/ 2015	FOLHA DE PGTO DECIMO TERCEIRO SALA-RIO	338,31
4345/ 2015 - 2	21/12/ 2015	FOLHA DE PGTO DECIMO TERCEIRO SALA-RIO	3. 3307,05
4352/ 2015 - 2	21/12/ 2015	I.N.S.S	397,68
4363/ 2015 - 2	21/12/ 2015	I.N.S.S	8,21
4371/ 2015 - 2	21/12/ 2015	I.N.S.S	287,28
4372/ 2015 - 2	21/12/ 2015	I.N.S.S	136,60

Gabinete da Prefeita 21 de Julho de 2016 _____ **Solange Sousa Kreidloro Prefeita Municipal**

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 020/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 020/2016

PREGÃO PRESENCIAL N°. 028/2016 – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 039/2016

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES**, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa de direito público interno, CNPJ N.º 33.683.822/0001-73, com sede na Av. Comendador Luiz Meneghel n.º 62, na cidade de Nova Bandeirantes, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **Srª. SOLANGE SOUSA KREIDLORO**,brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 33.276.249-X SSP/SP, e do CIC/CPF nº 270.723.668-30, RESOLVE registrar os preços da empresa **VILSON DARIO CHIPOLA - ME**, devidamente inscrita no CNPJ. **17.230.693/0001-01**, situada na Av. Jonas Pinheiro, n° 16, Bairro Centro, na cidade de Nova Monte Verde/MT, neste ato representado pelo senhor **VILSON DARIO CHIPOLA**, portador do RG n°. 1047611-3 SJ/MT e inscrito sob o CPF n°. 655.491.551-68, residente e domiciliada na cidade de Nova Monte Verde/MT nas quantidades estimadas na Seção 4 desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório Pregão Presencial nº. 028/2016 e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02, e em conformidade com as disposições a seguir.

1.DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto **o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA CONFECCIONADAS, COM RECURSO DA MAC – MEDIDA DE ALTA COMPLEXIDADE, ORIUNDOS DO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE DE ACORDO COM A PORTARIA Nº. 1.825/GM/MS DE 24 DE AGOSTO DE 2015, PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT,** CONFORME RELAÇÃO CONTIDANO ANEXO I OBSERVADAS AS ESPECIFICAÇÕES ALI ESTABELECIDAS.

1.1.1. Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, através do **Departamento de Compras/Licitações**, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais;

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

FORNECEDOR: VILSON DARIO CHIPOLA - ME

CNPJ: 17.230.693/0001-01

ENDEREÇO: AV. JONAS PINHEIRO, N° 16, BAIRRO CENTRO, NA CIDADE DE NOVA MONTE VERDE/MT

Item	Código	Descrição	V. Unitário	V. Total
01	07.01.07.012-9	PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR	R$ 187,50	
02	07.01.07.013-7	PRÓTESE TOTAL MAXILAR	R$ 187,50	
03	07.01.07.009-9	PRÓTESE PARCIAL MANDIBULAR REMOVÍVEL	R$ 187,50	
04	07.01.07.010-2	PRÓTESE PARCIAL MAXILAR REMOVÍVEL	R$ 187,50	
05	07.01.07.014-5	PRÓTESE CORONÁRIAS/INTRARRADICULARES FIXAS/ADESIVAS (POR ELEMENTO)	R$ 187,50	
TOTAL MENSAL PRÓTESE	20 a 50 PRÓTESES/ MÊS			
TOTAL ANUAL DE PRÓTESE	240	R$ 187,50	R$ 45. 000,00	

Valor global de: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

5.2. Os itens e serviços licitados deverão ser entregues na sede do município de Nova Bandeirantes-MT, da forma como forem solicitados pelo setor competente no prazo máximo de **20 (vinte) dias conforme programação das Unidades Básicas de Saúde.**

5.3. A embalagem deverá ser acondicionada conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar identificação do produto, data de validade vigente e demais informações exigidas na Legislação em vigor, quando for o caso.

5.4. Substituir, às suas expensas, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste edital, conforme anexos e com a respectivas proposta, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);

5.5. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade;

5.6. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

5.7. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

5.8. Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência;

5.9. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

5.10. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

5.11. Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

5.12. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

5.13. Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preço.

5.14. Fornecer os produtos, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento dos Materiais;

6.2. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

6.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas no Edital;

6.4. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos materiais;

6.5. Disponibilizar local para recebimento e guarda dos produtos.

6.6. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

6.7. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7. DO RECEBIMENTO DO OBJETO LICITADO

7.1 Todos os itens licitados com baixa qualidade e/ou rejeitados pelo profissional avaliador serão devolvidos para que sejam realizados, novamente, correndo às expensas da CONTRATADA.

7.2 Os Itens em conformidade serãoDefinitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação;

7.3 A entrega dos bens deverá ser ate no Maximo 20 (vinte) dias a contar da solicitação.

7.4. O produto em desconformidade com o especificado acarretará a correção; caso não seja possível será rejeitado, com aplicações das sanções administrativas e/ou legais cabíveis.

7.5 O laboratório deverá estar inscrito no CENES (Cadastro Nacional dos Estabelecimentos em Saúde)

7.6 Os trabalhos deverão estar identificados por nomes dos pacientes a quem pertence e acondicionados em recipientes separadamente.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado após a entrega dos produtos e/ou materiais e serviços, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria Municipal responsável pela aquisição, sendo de responsabilidade do fornecedor a emissão de **Nota Fiscal Eletrônica** de acordo com o disposto no artigo 198-A-5-2, Inciso I do RICMS (Regulamento do ICMS), quando for o caso.

8.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do produto/material entregue, de acordo com o especificado no Termo de Referência e Proposta apresentada;

8.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

8.2.2. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

8.3. O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring";

8.4. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

9. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

9.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

9.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

9.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

9.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços**.**

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do objeto decorrente deste Registro de Preços;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

10.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

10.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

10.5. Havendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do objeto.

10.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

11 DA FISCALIZAÇÃO

11.1- A fiscalização da Ata de Registro de Preços/Contrato será exercida conforme portarias designadas para cada secretarias, bem como peloOrdenador de Despesas de cada Unidade Orçamentária.

11.2- O exercício da fiscalização ou o acompanhamento será exercido no interesse do Município e não exclui

nem reduz a responsabilidade do (a) Contratado (a) ou de seu agente ou preposto, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, danos resultantes de imperfeição técnica, vícios redibitórios, e, na ocorrência destes, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

11.3- Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços/Contrato deverão ser prontamente atendidas pelo (a) Contratado (a), sem ônus para o Contratante. O (a) Contratado (a)é obrigada a reparar, corrigir, substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, onde se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

11.4- O (a) Contratado (a) fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, a critério da Contratante, respeitando-se os limites previstos na Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, facultada a supressão além deste limite mediante acordo entre as partes.

12. DAS PENALIDADES

12.1. O atraso injustificado na entrega dos materiais sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

12.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 10.2. b;

12.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento dos materiais, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

12.3. Se o Fornecedor não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Municipal;

12.3.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Fornecimento dos Materiais, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Municipal;

12.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

12.5. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 10.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 – Se o (a) licitante vencedor descumprir as condições deste Pregão ficará sujeito às penalidades estabelecidas nas Leis Federais n.º 10.520/02 e 8.666/93.

13.2 – Nos termos do artigo 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste Pregão, a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT, poderá aplicar ao licitante vencedor, as seguintes penalidades:

Advertência;

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta;

Suspensão de Contratar com a Administração Pública por 05 anos.

13.3 – Nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520/02, se o licitante, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de

citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.4 – As penalidades serão obrigatoriamente registradas no sistema de Registro de Cadastro do Município, e no

caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

13.5 – Nenhum pagamento será processado à proponente penalizada, sem que antes, esta tenha pago ou lhe seja relevada a multa imposta.

13.6- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1 – As despesas deste Processo Licitatório correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO: 05-SECRETARIA DE SAUDE

241 – NATUREZA DA DESPESA: 339039000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA

14.2- No caso de despesas plurianuais (mais de um exercício financeiro), o orçamento vigente deverá contigenciar recursos para as despesas liquidadas neste exercício. As demais despesas que ultrapassarem o orçamento vigente serão contempladas nas dotações orçamentárias futuras do município.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Presencial nº. 028/2016,** seus anexos e as propostas das classificadas.

III. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT.

16. DO FORO

Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o da Comarca de Nova Monte Verde-MT, por mais privilegiado que outro possa ser.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

NOVA BANDEIRANTES-MT, 21 de Julho de 2016.

_____

SOLANGE SOUSA KREIDLORO

PREFEITA MUNICIPAL

CONTRATANTE

_____

VILSON DARIO CHIPOLA - ME

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____ _____

Nome: Andressa Cristine F. Moreira Nome: Eriane Custodio da silva

CPF: 041.729.241-40 CPF: 005.712.201-69

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADESÃO

EXTRATO DE ADESÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 116.659/2015

PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇO Nº. 001/2016

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ORGÃO GERENCIADOR: Município de Cuiabá/MT

ADESÃO: Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia/MT

FORNECEDOR: CENTRO OESTE ASFALTOS S/A

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição do produto Emulsão Asfáltica RR - 2C, para pavimentação de ruas urbanas, para atender as necessidades da secretaria municipal de Obra Públicas, no município de Cuiabá/MT, cujo objeto da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 005/2016 se faz necessário para atender a Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia MT,

Data de adesão: 21/07/2016

FUNDAMENTO: De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

PREFEITO MUNICIPAL: JAMAR DA SILVA LIMA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°. 034/2016

EXTRATO DO CONTRATO N°. 034/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT

CONTRATADO: CENTRO OESTE ASFALTO S/A

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição do produto Emulsão Asfáltica RR - 2C, para pavimentação de ruas urbanas, para atender as necessidades da secretaria municipal de Obra Públicas, no município de Cuiabá/MT cujo objeto da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 005/2016 se faz necessário para atender a Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia MT.

VALOR: R$ 399.750,00 (trezentos e noventa e nove mil setecentos e cinquenta reais)

VIGENCIA: 21/07/2016 a 31/12/2016

FUNDAMENTO: De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações

Prefeito Municipal: JAMAR DA SILVA LIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA N° 028/SCL/2016

Nomear, a Servidora ANALUCIA RAMOS DOS SANTOS (Titular), e Servidor EDMAR JOSÉ RIZZATO (Suplente), Fiscal do Contrato nº016/2016 que tem como Objeto:Prestação de serviços de assessoria na elaboração de documentos para envio de informações sobre Valor da Terra Nua à Secretaria da Receita Federal do Brasil junto a Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte/MT. que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme Instrução Normativa SCL nº 002/2011 de 30 de Junho de 2011.

VALOR:R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)

CONTRATADO: D. C. NAVA ENGENHARIA – ME

VIGÊNCIA: 31 de DEZEMBRO 2016

PORTARIA N.º 157/2016

O Senhor **VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: REVOGAR, a pedido do servidor **PAULO ELIZON AMORIM**, efetivo no cargo de Professor de Ensino Fundamental I a IV, a **Licença para exercer Atividade Política**, concedida conforme Portaria 151/2016 de 01 de julho de 2016.

ARTIGO 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT, EM 06 DE JULHO DE 2016.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Gabinete e Publicada por afixação no local de costume, na data supra.

IZARU BELARMINO LEITE

PORTARIA N.º 156/2016

O Senhor **VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: NOMEAR, nos termos da legislação vigente o servidor **GESIO INACIO MIRANDA**, portador do RG nº 523.198 SSP/MT e CPF nº 362.230.691.20, para responder interinamente pela Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Transporte.

ARTIGO 2º: O servidor responderá pela referida Secretaria sem qualquer adicional de Comissão, percebendo *unicamente* sua remuneração de Concurso Público.

ARTIGO 3º: Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT, EM 01 DE JULHO DE 2016.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Gabinete e Publicada por afixação no local de costume, na data supra.

IZARU BELARMINO LEITE

PORTARIA N.º 139/2016

O Senhor **VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: EXONERAR, do cargo de **"AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE"** a servidora **NEUSELI WARMILING DE CARVALHO**, portadora do RG nº 0690501-3 SSP/MT, convocada ao cargo pela Portaria nº 007/2015 de 01 de fevereiro de 2015.

ARTIGO 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT, EM 01 DE JULHO DE 2016.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Gabinete e Publicada por afixação no local de costume, na data supra.

IZARU BELARMINO LEITE

PORTARIA N.º 140/2016

O Senhor **VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: CONCEDER, conforme requerimento do servidor **JOSE LINDOMAR DE OLIVEIRA**, efetivo no cargo de Professor de Ensino Fundamental V a VIII – Educação Física, a **Licença para exercer Atividade Política**, pelo período de 02/07/2016 a 02/10/2016 nos termos da Lei Municipal nº 065/1994 e Lei Complementar Federal nº 064/1990.

ARTIGO 2º: Esta Portaria entra em vigor a partir de 02 de julho de 2016, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT, EM 01 DE JULHO DE 2016.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Gabinete e Publicada por afixação no local de costume, na data supra.

IZARU BELARMINO LEITE

PORTARIA N.º 141/2016

O Senhor **VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: CONCEDER, conforme requerimento do servidor **GENIVALDO VITORINO DIAS**, efetivo no cargo de Operador do Sistema de Água e Esgoto, a **Licença para exercer Atividade Política**, pelo período de 02/07/2016 a 02/10/2016 nos termos da Lei Municipal nº 065/1994 e Lei Complementar Federal nº 064/1990.

ARTIGO 2º: Esta Portaria entra em vigor a partir de 02 de julho de 2016, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT, EM 01 DE JULHO DE 2016.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Gabinete e Publicada por afixação no local de costume, na data supra.

IZARU BELARMINO LEITE

PORTARIA N.º 142/2016

O Senhor **VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: CONCEDER, conforme requerimento da servidora **VANDA LUCIA TRINDADE**, efetiva no cargo de Técnica em Enfermagem, a **Licença para exercer Atividade Política**, pelo período de 02/07/2016 a 02/10/2016 nos termos da Lei Municipal nº 065/1994 e Lei Complementar Federal nº 064/1990.

ARTIGO 2º: Esta Portaria entra em vigor a partir de 02 de julho de 2016, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT, EM 01 DE JULHO DE 2016.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Gabinete e Publicada por afixação no local de costume, na data supra.

IZARU BELARMINO LEITE

PORTARIA N.º 143/2016

O Senhor **VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: CONCEDER, conforme requerimento da servidora **CARMINA RIBEIRO DA SILVA MENDES**, lotada no cargo de Conselheiro Tutelar, a **Licença para exercer Atividade Política**, pelo período de 02/07/2016 a 02/10/2016 nos termos da Lei Municipal nº 065/1994 e Lei Complementar Federal nº 064/1990.

ARTIGO 2º: Esta Portaria entra em vigor a partir de 02 de julho de 2016, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT, EM 01 DE JULHO DE 2016.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Gabinete e Publicada por afixação no local de costume, na data supra.

IZARU BELARMINO LEITE

PORTARIA N.º 144/2016

O Senhor **VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: CONCEDER, conforme requerimento do servidor **ODAIR FORMIGONI**, efetivo no cargo de Motorista, a **Licença para exercer Atividade Política**, pelo período de 02/07/2016 a 02/10/2016 nos termos da Lei Municipal nº 065/1994 e Lei Complementar Federal nº 064/1990.

ARTIGO 2º: Esta Portaria entra em vigor a partir de 02 de julho de 2016, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT, EM 01 DE JULHO DE 2016.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Gabinete e Publicada por afixação no local de costume, na data supra.

IZARU BELARMINO LEITE

PORTARIA N.º 145/2016

O Senhor **VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: CONCEDER, conforme requerimento do servidor **NIVALDO RODRIGUES SOARES**, efetivo no cargo de Motorista, a **Licença para exercer Atividade Política**, pelo período de 02/07/2016 a 02/10/2016 nos termos da Lei Municipal nº 065/1994 e Lei Complementar Federal nº 064/1990.

ARTIGO 2º: Esta Portaria entra em vigor a partir de 02 de julho de 2016, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT, EM 01 DE JULHO DE 2016.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Gabinete e Publicada por afixação no local de costume, na data supra.

IZARU BELARMINO LEITE

PORTARIA N.º 152/2016

O Senhor **VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: NOMEAR, nos termos da legislação vigente o servidor **IZARU BELARMINO LEITE**, portador do RG nº 44279240 SSP/PR e CPF nº 574. 028.769.34, para responder interinamente pela Secretaria de Administração e Planejamento, Secretaria de Gabinete e Secretaria de Educação.

ARTIGO 2º: O servidor responderá pelas referidas Secretarias sem qualquer adicional de Comissão, percebendo *unicamente* sua remuneração de Concurso Público.

ARTIGO 3º: Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT, EM 01 DE JULHO DE 2016.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Gabinete e Publicada por afixação no local de costume, na data supra.

ALLISON VINÍCIUS OLIVEIRA

AGENTE ADMINISTRATIVO

PORTARIA N.º 146/2016

O Senhor **VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: CONCEDER, conforme requerimento do servidor **JAIME GOMES ARAGÃO**, efetivo no cargo de Agente Administrativo, a **Licença para exercer Atividade Política**, pelo período de 02/07/2016 a 02/10/2016 nos termos da Lei Municipal nº 065/1994 e Lei Complementar Federal nº 064/1990.

ARTIGO 2º: Esta Portaria entra em vigor a partir de 02 de julho de 2016, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT, EM 01 DE JULHO DE 2016.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Gabinete e Publicada por afixação no local de costume, na data supra.

IZARU BELARMINO LEITE

PORTARIA N.º 147/2016

O Senhor **VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: CONCEDER, conforme requerimento da servidora **OZORIA DELLATESTA**, efetiva no cargo de Técnico em Laboratório, a **Licença para exercer Atividade Política**, pelo período de 02/07/2016 a 02/10/2016 nos termos da Lei Municipal nº 065/1994 e Lei Complementar Federal nº 064/1990.

ARTIGO 2º: Esta Portaria entra em vigor a partir de 02 de julho de 2016, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT, EM 01 DE JULHO DE 2016.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Gabinete e Publicada por afixação no local de costume, na data supra.

IZARU BELARMINO LEITE

PORTARIA N.º 148/2016

O Senhor **VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: CONCEDER, conforme requerimento do servidor **JOSÉ CARLOS CABOCLO DE ARAUJO**, efetivo no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a **Licença para exercer Atividade Política**, pelo período de 02/07/2016 a 02/10/2016 nos termos da Lei Municipal nº 065/1994 e Lei Complementar Federal nº 064/1990.

ARTIGO 2º: Esta Portaria entra em vigor a partir de 02 de julho de 2016, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT, EM 01 DE JULHO DE 2016.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Gabinete e Publicada por afixação no local de costume, na data supra.

IZARU BELARMINO LEITE

PORTARIA N.º 149/2016

O Senhor **VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: CONCEDER, conforme requerimento do servidor **CLODOALDO DOS SANTOS**, efetivo no cargo de Professor de Ensino Fundamental V a VIII – Educação Física, a **Licença para exercer Atividade Política**, pelo período de 02/07/2016 a 02/10/2016 nos termos da Lei Municipal nº 065/1994 e Lei Complementar Federal nº 064/1990.

ARTIGO 2º: Esta Portaria entra em vigor a partir de 02 de julho de 2016, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT, EM 01 DE JULHO DE 2016.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Gabinete e Publicada por afixação no local de costume, na data supra.

IZARU BELARMINO LEITE

PORTARIA N.º 150/2016

O Senhor **VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: CONCEDER, conforme requerimento do servidor **JULIANO MARTINS COELHO**, efetivo no cargo de Professor de Ensino Fundamental V a VIII – Educação Física, a **Licença para exercer Atividade Política**, pelo período de 02/07/2016 a 02/10/2016 nos termos da Lei Municipal nº 065/1994 e Lei Complementar Federal nº 064/1990.

ARTIGO 2º: Esta Portaria entra em vigor a partir de 02 de julho de 2016, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT, EM 01 DE JULHO DE 2016.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Gabinete e Publicada por afixação no local de costume, na data supra.

IZARU BELARMINO LEITE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 016/2016

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT

Contratado:D. C. NAVA ENGENHARIA – ME

Objeto:Prestação de serviços de assessoria na elaboração de documentos para envio de informações sobre Valor da Terra Nua à Secretaria da Receita Federal do Brasil junto a Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte/MT

Valor: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)

Vigência:31 de DEZEMBRO de 2016.

Data da Assinatura: 18 de JULHO de 2016.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 151/2016

O Senhor **VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: CONCEDER, conforme requerimento do servidor **PAULO ELIZON AMORIM**, efetivo no cargo de Professor de Ensino Fundamental I a IV, a **Licença para exercer Atividade Política**, pelo período de 02/07/2016 a 02/10/2016 nos termos da Lei Municipal nº 065/1994 e Lei Complementar Federal nº 064/1990.

ARTIGO 2º: Esta Portaria entra em vigor a partir de 02 de julho de 2016, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT, EM 01 DE JULHO DE 2016.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Gabinete e Publicada por afixação no local de costume, na data supra.

IZARU BELARMINO LEITE

PORTARIA N.º 158/2016

O Senhor **VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: REVOGAR, a pedido do servidor **JOSE CARLOS CABOCLO DE ARAUJO**, efetivo no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a **Licença para exercer Atividade Política**, concedida conforme Portaria 148/2016 de 01 de julho de 2016.

ARTIGO 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT, EM 08 DE JULHO DE 2016.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Gabinete e Publicada por afixação no local de costume, na data supra.

IZARU BELARMINO LEITE

PORTARIA N.º 153/2016

O Senhor **VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: NOMEAR, nos termos da legislação vigente o servidor **CLODOALDO ALVES MARANI**, portador do RG nº 1.085.712-5 SSP/MT e CPF nº 788.981.371.68, para responder interinamente pela Secretaria de Fazenda.

ARTIGO 2º: O servidor responderá pela referida Secretaria sem qualquer adicional de Comissão, percebendo *unicamente* sua remuneração de Concurso Público.

ARTIGO 3º: Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT, EM 01 DE JULHO DE 2016.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Gabinete e Publicada por afixação no local de costume, na data supra.

IZARU BELARMINO LEITE

PORTARIA N.º 154/2016

O Senhor **VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: NOMEAR, nos termos da legislação vigente o servidor **ELISANDRO DE SOUZA NASCIMENTO**, portador do RG nº 962347 SSP/MT e CPF nº 822.788.301.04, para responder interinamente pela Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Saúde.

ARTIGO 2º: O servidor responderá pelas referidas Secretarias sem qualquer adicional de Comissão, percebendo *unicamente* sua remuneração de Concurso Público.

ARTIGO 3º: Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT, EM 01 DE JULHO DE 2016.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Gabinete e Publicada por afixação no local de costume, na data supra.

IZARU BELARMINO LEITE

PORTARIA N.º 155/2016

O Senhor **VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: NOMEAR, nos termos da legislação vigente o servidor **ELOIZ CARLOS DE FARIA JUNIOR**, portador do RG nº 12410560 SSP/MT e CPF nº 827.645.571.91, para responder interinamente pela Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e Secretaria de Esporte, Lazer e Cultura.

ARTIGO 2º: O servidor responderá pelas referidas Secretarias sem qualquer adicional de Comissão, percebendo *unicamente* sua remuneração de Concurso Público.

ARTIGO 3º: Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT, EM 01 DE JULHO DE 2016.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Gabinete e Publicada por afixação no local de costume, na data supra.

IZARU BELARMINO LEITE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA N° 027/SCL/2016

Nomear, o Servidor VINICIUS OLIVEIRA DA SILVA (Titular), e Servidor EDMAR JOSE RIZZATO(Suplente), Fiscal da ata de registro de preço nº013/2016 que tem como Objeto:Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente para manutenção das atividades das diversas secretarias do município de Nova Canaã do Norte – MT**.** Que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme Instrução Normativa SCL nº 002/2011 de 30 de Junho de 2011.

VALOR: R$ 48.450,88 (Quarenta e Oito Mil Quatrocentos e Cinqüenta Reais e Oitenta e Oito Centavos)

CONTRATADO: BELAFORTE COMERCIAL LTDA – ME

VIGÊNCIA: 13 DE JULHO DE 2017

VALOR: R$ 24.471,26 (Vinte e Quatro Mil Quatrocentos e Setenta e Um Reais e Vinte e Seis Centavos)

CONTRATADO: CARVALHO JUNIOR & SEMELER LTDA – ME

VIGÊNCIA: 13 DE JULHO DE 2017

VALOR: R$ 68.123,77 (Sessenta e Oito Mil Cento e Vinte e Três Reais e Setenta e Sete Centavos)

CONTRATADO: PAPELARIA PANTANAL LTDA – EPP

VIGÊNCIA: 13 DE JULHO DE 2017

VALOR:R$ 75.849,35 (Setenta e Cinco Mil Oitocentos e Quarenta e Nove Reais e Trinta e Cinco Centavos)

CONTRATADO: RICARDO C. COSTA EIRELI – ME

VIGÊNCIA: 13 DE JULHO DE 2017

VALOR:R$ 43.833,28 (Quarenta e Três Mil Oitocentos e Trinta e Três Reais e Vinte e Oito Centavos)

CONTRATADO: VERA CRUZ COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS E MÓVEIS EIRELI-ME

VIGÊNCIA: 13 DE JULHO DE 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

PORTARIA N° 291/2016/GP/PMNG.

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr **FRANCISCO ENDLER**, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

ART. 1° - CONCEDER prorrogaçãoconforme prevê o Art. 2º da portaria de Convocação nº 254/2016/GP/PMNGem 15(quinze) dias a partir desta data o prazo para o Candidato aprovado em Concurso Público nº 001/2013 Sr. Cleberson Luiz Almeida Oliveira, para tomar posse no cargo de Agente de Endemias.

ART. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, por afixação no local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 21 dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis.

Registre-se

Publique-se.

Cientifique-se.

CUMPRA-SE.

FRANCISCO ENDLER

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 174/2016 - ELEVAÇÃO DE CLASSE

PORTARIA Nº 174/2016

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, Excelentíssimo Senhor **VALMIR LUIZ MORETTO,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos das Leis Complementares 021/2005 e 022/2005 de 15 de Dezembro de 2005, e Lei Complementar 051/2010 de 17/05/2010, e demais legislações pertinentes,

Resolve:

Art. 1º - **Conceder a Elevação de Classe aos** servidores concursados abaixo relacionados com a respectiva classificação, de acordo com o Artigo 1.º, Inciso I, II e III, Parágrafos 1°, 2° e 3° da Lei Complementar 051/2010 de 17/05/2010:

Matrícula	Servidores	Elevação de Classe
374	*Manoel Messias Santos*	*C*
1526	*Nelson Lins Assis*	*B*
1469	*Maria Grinária De Morais*	*B*

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, aos 04 dias do mês de Julho de 2016.

VALMIR LUIZ MORETTO

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 177/2016 - LICENÇA MATRIMONIAL SIRLEY VIZZOTTO

PORTARIA Nº 177/2016

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, Excelentíssimo Senhor **VALMIR LUIZ MORETTO,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos das Leis Complementares 021/2005 e 022/2005 de 15 de Dezembro de 2005, e demais legislações pertinentes,

Resolve:

Art. 1º - A requerimento de parte interessada, **CONCEDE** autorização de afastamento a Servidora **SIRLEY VIZZOTTO, matricula 2228,** por 07 (sete) dia consecutivos **(30/06/2016 A 06/07/2016)** em razão de seu casamento, de acordo com os termos do Artigo 161, Inciso IV, Linha A da Lei Complementar 021/2005 de 15/12/2005.

Art. 2º - Esta portaria terá seus efeitos retroagidos aos dias 30/06/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, aos 18 dias do mês de julho de 2016.

VALMIR LUIZ MORETTO

Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL 33/2016

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO 33/2016

À Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, torna público que fará realizar Pregão Presencial 33/2016.

ABERTURA: 03 de agosto de 2016 ás 09:00 horas;

CREDENCIAMENTO: das 08:30 ás 09:00 horas;

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de empresa especializada em serviços de funilaria e pintura, com fornecimento de material e mão de obra, maior desconto sobre a tabela Traz Valor, dos onibus escolares placas: LBG-8145, OBI-5643, OBI-5443 e CPR-5149, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação

Os interessados em adquirir o Edital completo e maiores informações (65) 3259-4045 ou no site: novalacerda.mt.gov.br. Nova Lacerda-MT 21 de julho de 2016. **JOSÉ CARLOS MONTEIRO JÚNIOR** Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA Nº 40/2016

Ata nº 40/2016

Aos dezessete dias do mês de junho de dois mil e dezesseis, às catorze horas, reuniram-se na sala de reunião dos conselhos na Secretaria Municipal de Assistência Social de Nova Marilândia, os membros do Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente do município. Dando abertura à reunião o presidente do conselho senhor Geovanio Francisco Reis, agradeceu a todos pela presença e na sequência passou a palavra para a secretaria de assistência social senhora Osmarina Ferreira Dalfior que cumprimentou a todos, e apresentou a pauta da reunião: que será a substituição de alguns membros do conselho e a formação da comissão temporária para a elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância. Na sequência foram apresentados os novos conselheiros que toma-

rão acento no CMDCA ficando com a seguinte composição: Maria Aparecida Fernandes Picalho (2ª titular) rg:397127-9 representante da secretaria municipal de assistência social, Édria Ferreira Soave (titular) rg:1424606-6 representante da secretaria municipal de educação, Maria das Mercês Vieira - (titular) rg: 29237889-0 e Rayany Cristina Rinaldi - (suplente) rg: 1858198-6 representantes da secretaria municipal de saúde, Patrícia Domingos Duarte (suplente) rg: 2123535-0 representante da igreja católica. Continuando a secretaria falou sobre o Plano Municipal pela Primeira Infância ressaltando que o mesmo deve ser construído por essa comissão que representa os diversos seguimentos da sociedade, Graciely dos Santos Marques representante do conselho tutelar, Maria Aparecida Fernandes Picalho representante do conselho de direito, Osmarina Ferreira Dalfior representante poder público, João Batista Fernandes e Olinda dos Santos Fernandes representante dos pais e sociedade civil, crianças e adolescentes: Letícia Sayuri Dalfior Okada de Moura, Esteffanny Cristina Alves Miranda, Ana Paula de Abreu Lago e Gabriela Lima. Após formada a comissão, ficou marcada dia primeiro de julho para estudo do roteiro para elaboração do plano não havendo nada mais a tratar a reunião foi encerrada eu Cristiane Dalfior de Oliveira Silva Leite lavrei a presente ata, que após lida e aprovada será por mim demais presentes assinados. Cristiane Dalfior de Oliveira Silva Leite, Maria Aparecida Fernandes Picalho, Édria Ferreira Soave, Maria das Mercês Vieira, Rayany Cristina Rinaldi, Patrícia Domingos Duarte, Graciely dos Santos Marques, Osmarina Ferreira Dalfior, Letícia Sayuri Dalfior Okada de Moura, Esteffanny Cristina Alves Miranda, Ana Paula de Abreu Lago, Gabriela Lima, João Batista Fernandes e Olinda dos Santos Fernandes.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 218/2016 DATA: 18/07/2016 EMENTA: CONCEDE TRINTA (30) DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SR° "RENAN FLAVIO MIRANDA PASSOS ". WENER KLESLEY DOS SANTOS, PREFEITO MUNIC

EMENTA: *CONCEDE TRINTA (30) DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL Sr°* ***"RENAN FLAVIO MIRANDA PASSOS ".***

WENER KLESLEY DOS SANTOS,

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O QUE DETERMINA A LEI Nº. 725/2016 DE 14/03/2016 EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

RESOLVENDO

Art. 1º. – Conceder 30 (trinta) dias de férias a Servidora Pública Municipal *Sr.* ***RENAN FLAVIO MIRANDA PASSOS,*** ocupante do cargo de Chefe de setor de J.S.M/CTPS, atendendo a requerimento de FÉRIAS que têm direito, em conformidade com a Lei Nº 725/2016, de 14 de março de 2016.

Art. 2º - O período concedido terá início em 01/07/2016 e término em 30/07/2016, retornando as suas atividades no dia 31/07/2016.

Parágrafo único – Ao término da licença concedida neste ato deverá o servidor retornar às atividades concernentes ao seu cargo junto ao Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Nova Marilândia – MT.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS – 01/07/2016.

WENER KLESLEY DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada pela Secretaria Municipal de Administração, na data supra e na forma da lei.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 33/2016 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 33/2016

A Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, Estado de Mato Grosso, através da sua Pregoeira Oficial, nomeada pela Portaria nº. 46/2016 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº. 33/2016** no dia **03/08/2016 às 9:00 horas** (Horário Local) na sede da Prefeitura Municipal, sala de licitações, na Avenida Mato Grosso, nº. 51, Centro, Nova Monte Verde-MT, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE. Este pregão será regido pelo Decreto Municipal nº. 059/2009, Decreto Municipal nº. 14/2010, Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. O Edital completo contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT ou pelo site www.novamonteverde.mt.gov.br, no campo **Licitação-2016**. Demais informações pelo telefone (66) 3597-2800 ou email vaniasantos_nmv@hotmail.com.

Nova Monte Verde-MT, 21 de julho de 2016.

VANIA MARIA DOS SANTOS

Pregoeira Oficial

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 32/2016CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO PARA A UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA II DOMINGOS GONÇALVES DE SOUZA, SERVIÇO MEDICO PARA ATENDER OS PLANTÕES DIURNOS E SERV

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 32/2016

A Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, Estado de Mato Grosso, através da sua Pregoeira Oficial, nomeada pelo Decreto nº. 12/2015 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº. 32/2016** no dia **02/08/2016 às 9:00 horas** (Horário Local) na sede da Prefeitura Municipal, sala de licitações, na Avenida Mato Grosso, nº. 51, Nova Monte Verde-MT, cujo objeto é aCONTRATAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO PARA A UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA II DOMINGOS GONÇALVES DE SOUZA, SERVIÇO MEDICO PARA ATENDER OS PLANTÕES DIURNOS E SERVIÇOS MEDICOS PARA ATENDER OS PLANTÕES NOTURNOS SOBRE REGIME DE SOBREAVISO NA UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE NOVA MONTE VERDE-MT.

. Este pregão será regido pelo Decreto Municipal nº. 059/2009, Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. O Edital completo contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT ou pelo site www.novamonteverde.mt.gov.br, no campo **Licitação - 2016**. Demais informações pelo telefone (66) 3597-2800.

Nova Monte Verde-MT, 21 de julho de 2016.

VANIA MARIA DOS SANTOS

Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

DECRETO Nº. 1534 DE 21 DE JULHO DE 2016.

DECRETO Nº. 1534 DE 21 DE JULHO DE 2016.

Dispõe sobre Luto Municipal e dá outras providências

A Senhora **Raílda de Fátima Alves**, Prefeita do Município de Nova Nazaré, no uso de suas atribuições legais e,

Em virtude do **Falecimento do Sr. *GERALDO VICENTE DE FARIAS*** no dia 21/07/2016, cidadão pioneiro deste município, modelo e o exemplo de dignidade de conduta pessoal e social, além dos inúmeros serviços prestados ao Município**,**

DECRETA.

Art. 1º. - Fica decretado **Luto Municipal** no dia 22 de julho de 2016.

Art. 2º.- Os Servidores públicos essenciais em especial os serviços de Saúde e Obras e Viação, deverão manter plantões para o necessário atendimento e prestação de serviços essenciais à comunidade.

Art. 3º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Nazaré aos 21 dias do mês de julho de 2016.

Raílda de Fátima Alves DE CARVALHO

Prefeita Municipal

PREFEITURA/LICITAÇÃO
ERRATA DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N°015/2016

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré - MT, em correção do Edital do **- PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2016**, cujo aviso fora publicado no site da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré, Jornal Oficial do Estado e da União no dia **19/07/2016 e** no Jornal Oficial dos Municípios dia **20/07/2016, COMUNICA** a todos que: **AONDE SE LÊ**: **DATA DA REALIZAÇÃO: 29 de junho de 2016**. **LEIA-SE: DATA DA REALIZAÇÃO: 29 de julho de 2016**.

Nova Nazaré, 21 de julho de 2.016.

JULIANA FERREIRA DE REZENDE ALVES Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇAO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2016/PMNO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 043/2016/PMNO

A prefeitura municipal de nova Olímpia **- Mato Grosso,** através da Pregoeira devidamente instituído, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade **PREGÃO SRP- Nº. 020/2016/PMNO,** para seleção da melhor proposta pelo **MENOR PREÇO POR ITEM ,** tendo como objeto a **AQUISIÇAO DE UM (01) VEICULO NOVO ZERO KM PARA USO DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA/MT,** A abertura do certame está prevista para as **8:00Hs do dia 04 de agosto de 2016**.As especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação.

O edital completo poderá ser obtido pelos interessados através do site **www.novaolimpia.mt.gov.br**. As duvidas sobre o certame serão dirimidas no setor de licitações de segunda a sexta-feira no prédio da prefeitura municipal de nova Olímpia localizado na Av. Mato Grosso N 175- Centro, no horário de 07:00 às 13:00 horas, ou contatar pelo telefone (65) 3332-1130.

Nova Olímpia/MT, 21 de julho de 2016.

Eliete Silva

Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO AVISO DE ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL 032/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, Estado de Mato Grosso, através de sua pregoeira, torna público a quem interessar que se realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo "MENOR PREÇO - POR ITEM", onde a data prevista para o Credenciamento dos participantes será realizado das 08h00min às 08h30min do dia 03 de agosto de 2016, e os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos neste Edital e seus anexos, deverão ser entregues a pregoeira no ato do Credenciamento, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, no Paço Municipal José Gabriel Lorca, s/nº, onde o Edital completo poderá ser obtido gratuitamente pelos interessados no horário comercial ou através de e-mail: frann_paulatti@hotmail.com ou pelo site municipal: www.novasantahelena.mt.gov.br no link http://www.novasantahelena.mt.gov.br/Transparencia/, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA FESTA DE RODEIO EM COMEMORAÇÃO AO 15º ANIVERSÁRIO DESTE MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA/MT, QUE SERÁ REALIZADA NOS DIAS 19, 20 E 21 DE AGOSTO DE 2016, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, DO EDITAL. **Nova Santa Helena,21**de julho de 2016. FRANCIANE PAULATTI – Pregoeira.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 086/2016

Dispõe sobre a Concessão de **Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família** ao profissional que menciona.

O Exmo. Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, Sr. Dorival Lorca, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe o *artigo 97 e seus §, da Lei 061 de 25 de fevereiro de 2.002.*

RESOLVE:

Artigo 1º - **CONCEDER** Licença por motivo de doença em pessoa da família pelo período de 60 (sessenta) dias, ao profissional da Secretaria Municipal de Educação, abaixo relacionado.

I – Para ser gozada no período de 01/07/2.016 até 29/08/2.016

01 – Maria José Carrara Zaneti – Professora III

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 15 de julho de 2016.

Dorival Lorca

- Prefeito Municipal -

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 15/07/2016 à 15/08/2016.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 084/2016

EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. DORIVAL LORCA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a senhora **CLÉIA PEREIRA DA MOTA DA ROCHA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 3.003.873-1 SSP/MT e do CPF nº. 970.263.011-87, para exercer o cargo de Conselheira Tutelar, interinamente, no período de afastamento por motivo de desincompatibilização dos Conselheiros Everaldo Ferreira dos Santos e Simara Jung Matheus, com efeitos retroativos 08/07/2016.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 15 de julho de 2016.

DORIVAL LORCA

- Prefeito Municipal -

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 15/07/2016 à 15/08/2016.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 083/2016

EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. DORIVAL LORCA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a senhora **ELISANGELA CRISTINA MENANI SALOMÃO**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1.663.132-3 SSP/MT e do CPF nº. 010.308.631-56, para exercer o cargo de Conselheira Tutelar, interinamente, no período de afastamento por motivo de desincompatibilização dos Conselheiros Everaldo Ferreira dos Santos e Simara Jung Matheus, com efeitos retroativos 08/07/2016.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 15 de julho de 2016.

DORIVAL LORCA

- Prefeito Municipal -

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 15/07/2016 à 15/08/2016.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO AVISO DE ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL 033/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, Estado de Mato Grosso, através de sua pregoeira, torna público a quem interessar que se realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo "MENOR PREÇO - POR ITEM", onde a data prevista para o Credenciamento dos participantes será realizado das 13h30min às 14h00min do dia 03 de agosto de 2016, e os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos neste Edital e seus anexos, deverão ser entregues a pregoeira no ato do Credenciamento, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, no Paço Municipal José Gabriel Lorca, s/nº, onde o Edital completo poderá ser obtido gratuitamente pelos interessados no horário comercial ou através de e-mail: frann_paulatti@hotmail.com ou pelo site municipal: www.novasantahelena.mt.gov.br no link http://www.novasantahelena.mt.gov.br/Transparencia/, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA REALIZAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO CULTURAL EM COMEMORAÇÃO AO 15º ANIVERSÁRIO DE NOVA SANTA HELENA/MT, NOS DIAS 19, 20 E 21 DE AGOSTO DE 2016, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, DO EDITAL. **Nova Santa Helena,21**de julho de 2016. FRANCIANE PAULATTI – Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO TP 005-2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT torna público o resultado do julgamento, homologação e adjudicação, referente à TOMADA DE PREÇOS nº 005/2.016, **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA ELÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS OBJETIVANDO A IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AVENIDA BEIRA RIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS MEMORIAIS DESCRITIVOS E PLANILHAS INTEGRANTES DO EDITAL.** Empresa vencedora: **AKROID – INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS - ME,** com o valor global de R$ 151.004,12 (cento e cinquenta e um mil, quatro reais e doze centavos).

Nova Xavantina – MT, 21 de julho de 2.016

WALMIR ARRUDA COSTA

Presidente da CPL

RESULTADO FINAL DA PROVA DE INFORMÁTICA-PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº. 03/2016

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº. 03/2016

RESULTADO DA PROVA PRÁTICA DE CONHECIMENTOS BÁSICOS EM INFORMÁTICA E DIGITAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF)

A Comissão do Processo Seletivo Público 03/2016 divulga a relação de classificados na Prova Prática de Conhecimentos Básicos em Informática e Digitação, convocando-os para a realização do Teste de Aptidão Física (TAF) que acontecerá no dia 31 de julho de 2016 a partir das 07:00h horário local, na Sede Social do Sindicado dos Servidores Públicos Municipais de Nova Xavantina-SISPUMNOX, sito na Estrada do Córrego Antártico, km 01, margem direita do Córrego Antártico, nesta.

Nova Xavantina, 21 de julho de 2016.

WANDER DA SILVA GUERREIRO

Presidente da comissão

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº. 03/2016

RESULTADO DA PROVA PRÁTICA DE CONHECIMENTOS BÁSICOS EM INFORMÁTICA E DIGITAÇÃO

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

PSF 01 SETOR XAVANTINA

Ord	Nº Inscrição	Nome	Nº do RG	Prova objetiva	Prova de informática	Situação
1	18	RAIARA PINHEIRO FERREIRA	1155215427	9,25	98	Classificado(a)
2	305	TATIANA GOMIG	2467005-7	9,25	93	Classificado(a)
3	278	CARMELITA VIEIRA MARTIINS	12705942	8,75	54	Classificado(a)
4	303	DOUGLAS DA COSTA SANTOS	23526220	8,25	94	Classificado(a)
5	190	GEYCI AIRES FARIAS	23083565	8,25	96	Classificado(a)
6	72	ANA PAULA MARTINS SILVA	23761253	8,00	52	Classificado(a)
7	27	ALINE MACEDO LAURENTINO	24990957	8,00	90	Classificado(a)
8	241	KIEZIA DA SILVA OLIVEIRA	23721588	7,75	55	Classificado(a)
9	188	GLEICY AIRES FARIAS	24991813	7,50	96	Classificado(a)
10	174	JANAINA UBELINO TOLEDO	1604290-5	7,50	89	Classificado(a)
11	140	SANDRA FERREIRA MARTINS	545346	7,25	73	Classificado(a)
12	104	CRISLAINE CLAUDIA A. DOS SANTOS	19395450	7,00	64	Classificado(a)
13	53	VANESSA FRANCISCO DA SILVA	24992526	6,75	94	Classificado(a)
14	143	VILMAÍRA ALESSANDRA R. ALVES	25434780	6,50	64	Classificado(a)
15	12	JESSICA FIDELIS GODOY	23678216	8,25	0	Desclassificado(a)
16	176	TELMA RODRIGUES DE SOUZA	632240	8,00	0	Desclassificado(a)
17	320	KAROLAYNY GONÇALVES XAVIER	23847123	7,75	0	Desclassificado(a)
18	59	IRIS TEREZINHA DE JESUS OZORIO	4752098	7,75	0	Desclassificado(a)
19	48	WELDA MOREIRA MARTINS LIMA	14256142	7,75	0	Desclassificado(a)
20	291	FABIANA SOUZA NUNES	15565017	7,75	0	Desclassificado(a)
21	179	NEYLTON ROCHA MEDRADO	2282773-0	7,75	0	Desclassificado(a)
22	165	IVONILDA MOURA FERRAZ	1153134-7	7,50	0	Desclassificado(a)
23	284	IRENI MARQUES DA SILVA	20443374	7,50	0	Desclassificado(a)
24	66	PATRICIA VIEIRA LIMA DE JESUS	19249292	7,50	0	Desclassificado(a)
25	141	TATIANA ROSA LIMA	20718560	7,25	0	Desclassificado(a)
26	242	LUCILIA SANTANA AIRES	15089533	7,00	0	Desclassificado(a)
27	172	FLÁVIA ALAINE GUNTZEL	20995253	7,00	0	Desclassificado(a)
28	164	GABRIEL MARACAHIPES DE SALES	22804013	6,75	0	Desclassificado(a)
29	136	LUCIANO SANTANA AIRES	10988998	6,75	0	Desclassificado(a)
30	224	FLAVIA FERREIRA	1053083-5	6,75	0	Desclassificado(a)
31	222	RAYANE FRANCIELE S. FEITOSA	2482311-2	6,50	0	Desclassificado(a)
32	177	MANUELA RODRIGUES DA CRUZ	2312318-4	6,50	0	Desclassificado(a)
33	202	MARIA AUXILIADORA DA COSTA	17253462	6,25	0	Desclassificado(a)
34	124	EVANDRO JOSE LUZ PIMENTEL	16639421	5,75	0	Desclassificado(a)
35	207	DÉBORA MAIA DA SILVA	2499182-1	5,75	0	Desclassificado(a)
36	32	LAIS PEREIRA PERES	28841921	4,75	0	Desclassificado(a)
37	137	RARINE FIDELIS SILVA	19505604	4,50	0	Desclassificado(a)
38	323	CONCEIÇÃO LUZ DE SOUSA	0678341-4	4,25	0	Desclassificado(a)
39	195	NAYRA BEATRIZ C. CARNEIRO	26694158	4,25	0	Desclassificado(a)
40	319	MARIA ROSEMARA BARICHELLO	636940	4,00	0	Desclassificado(a)
41	183	DANIELA OLIVEIRA SANTOS	27822850	4,00	0	Desclassificado(a)
42	223	KARINA ESTEFANI GALVÃO	2718895-7	3,75	0	Desclassificado(a)

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

PSF 03 BAIRRO UNIÃO

Ord	Nº Inscrição	Nome	Nº do RG	Prova objetiva	Prova de informática	Situação
1	261	ROSANA CRISTINA FARIAS	729556	8,75	59	Classificado(a)
2	99	FABIANA SOUZA GALVÃO	22784292	8,50	73	Classificado(a)
3	134	DANIELLA PEREIRA PARREIRA	23864257	7,75	70	Classificado(a)
4	231	ELISNABIA MENDIS ARAUJO	24997935	7,00	94	Classificado(a)
5	178	CARLA HELOÍSA LUZ DE OLIVEIRA	16438744	6,50	92	Classificado(a)
6	175	ALINE PEREIRA DA COSTA	23687509	6,25	74	Classificado(a)
7	60	LUCELIA ANTONIA DOS SANTOS	4563002	6,25	96	Classificado(a)
8	150	MARIELE ALMEIDA DE OLIVEIRA	24305146	8,25	0	Desclassificado(a)
9	40	MEIRE APARECIDA C. MARINO	16087267	8,25	0	Desclassificado(a)
10	157	ELISANGELA MARTINS GONTIJO	13221112	8,00	0	Desclassificado(a)
11	112	SAMARA MARIA DOS REIS DANTAS	23843233	7,50	0	Desclassificado(a)
12	235	MARIA DAS GRAÇAS L. DA SILVA	1268407-4	7,25	0	Desclassificado(a)
13	264	ALINE DE PAULA GOULARTE	1778918-4	7,00	0	Desclassificado(a)
14	107	TYELLI MAYHARA DA SILVA	19395590	7,00	0	Desclassificado(a)
15	131	LUANA SOUZA FIDELIS	2328651-2	6,50	0	Desclassificado(a)
16	111	MAURIZIA DOS REIS SILVA	10420622	6,25	0	Desclassificado(a)
17	23	SIRLENE ARAUJO DIAS	20587627	6,00	0	Desclassificado(a)
18	220	MARIA DA CONCEIÇAO R. SANTOS	1776156-5	5,75	0	Desclassificado(a)

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

PSF 04 BAIRRO TONETTO

Ord	Nº Inscrição	Nome	Nº do RG	Prova objetiva	Prova de informática	Situação
1	244	VALÉRIA LIMA DA SILVA	21247536	9,00	96	Classificado(a)

2	300	JESIANE PINELE DE LIMA	16562127	8,50	84	Classificado(a)
3	7	AVANI JUSTINO PINTO	2966625	8,00	80	Classificado(a)
4	167	DAIANA BARRETO DE OLIVEIRA	2590013-7	8,00	77	Classificado(a)
5	314	ADRIANA SOUZA DE OLIVEIRA	1375224-3	7,75	62	Classificado(a)
6	294	VANESSA SABRINA M. GOMES	2014024-0	7,50	51	Classificado(a)
7	210	LEANDRO FARIAS DA SILVA	21267170	6,75	94	Classificado(a)
8	6	ROICE MEIRE SILVA DA COSTA	16712471	9,25	0	Desclassificado(a)*
9	120	FABIO CAMILO DA SILVA	12993204	8,75	0	Desclassificado(a)*
10	216	ELISANGELA MOREIRA LIMA	6926001	8,50	0	Desclassificado(a)*
11	325	ANILZA ANGELO DA SILVA	11084215	8,25	0	Desclassificado(a)*
12	35	SIMONE RODRIGUES BEZERRA	25244728	8,25	0	Desclassificado(a)*
13	279	DANIELE BARBOSA DE OLIVEIRA	2220296-0	8,00	0	Desclassificado(a)*
14	297	REGINALDO TEODORO DA SILVA	52037113-6	7,75	0	Desclassificado(a)*
15	97	ALCIDES BARBOSA DE MIRANDA	6282577	7,50	0	Desclassificado(a)*
16	17	FALLUBIA SOUZA ALVES	5472962	7,50	0	Desclassificado(a)*
17	25	ROZANGELA CAMILO DE SOUZA	1669706-5	7,50	0	Desclassificado(a)*
18	67	CLEODILENE SOUZA DIAS SANTOS	1099846-2	7,25	0	Desclassificado(a)*
19	31	LILIAN FRANCIANE DE S. LIMA	816706	7,25	0	Desclassificado(a)*
20	271	SUELY MENDONÇA	1560167-6	7,00	0	Desclassificado(a)*
21	161	FLAVIANE FRANÇA DA SILVA	1816667-9	6,75	0	Desclassificado(a)*
22	301	LANA SILVA BARBOSA MARTINS	25220713	6,75	0	Desclassificado(a)*
23	33	JANAÍNA QUEIROZ GOMES	5054712	6,50	0	Desclassificado(a)*
24	159	MARIA SONIA PAULA DA SILVA	1937326-0	6,50	0	Desclassificado(a)*
25	246	WISLAINE MARTINS DA SILVA	18228410	6,50	0	Desclassificado(a)*
26	318	JESSICA MARTINS DOS SANTOS	23068795	6,25	0	Desclassificado(a)*
27	181	LUCINEIDE PEDRO DA SILVA	5254101	6,00	0	Desclassificado(a)*
28	219	DAIANY CRISTINA S. FERREIRA	2384662-3	5,75	0	Desclassificado(a)*
29	114	FERNANDA GOMES DA SILVA	2337170-6	5,25	0	Desclassificado(a)*
30	286	KATIA NÚBIA PAULA GOUVEIA	2236714-4	0,0	0	Desclassificado(a)*
31	41	VALÉRIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	1660087-9	0,0	0	Desclassificado(a)*

Nova Xavantina, 21 de julho de 2016.

WANDER DA SILVA GUERREIRO

Presidente da comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

PREFEITURA/LICITACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2016

PREGÃO: N.º 011/2016 – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: N.º 015/2016

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios - AMM.

Pelo presente instrumento, **A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE – ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no **CNPJ sob o n. 03.238.888/0001-93**, com sede administrativa na Rua Augusto de Souza, 171, Centro, na cidade de Novo Horizonte do Norte/MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **João Antonio de Oliveira**, brasileiro, casado,empresário, residente e domiciliado neste Município, portador da Carteira de Identidade RG n. 755911 SSP/MT e inscrito no CPF sob o n. 580.988.101-78, **RESOLVE** registrar os preços da empresa, **Tânia Cristina Vieira - ME**, inscrita no **CNPJ: 05.939.308/0001-10**, localizada no endereço à Av. Mestre Falcão, n.º 408 - Bairro Centro, Novo Horizonte do Norte – MT – CEP: 78.570-000; representada legalmente por sua sócia proprietária a Sra. **Tânia Cristina Vieira**, portadora do **CPF: 535.736.331-53 e RG: 929. 647 SSP/MT**, na quantidade estimada, de acordo com a classificação por ela alcançada por ITEM, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/2002 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir.

1 - DO OBJETO

1.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios para merenda escolar, Produtos de Higiene e Limpeza, Copa e Cozinha e Utensílios domésticos em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme especificado no anexo I – Termo de Referencia do edital.

1.1.1. Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2 - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial.

3 - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O gerenciamento deste instrumento caberá a Administração, através de fiscal de contrato, no seu aspecto operacional e à Coordenadoria Jurídica de Licitações, nas questões legais.

4 – DO ITEM

4.1 Os Itens, as especificações, unidades, as quantidades, marcas, fornecedores, e os preços unitários que estão registrados nessa Ata de Registro de Preços, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Especificação do objeto	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unitario	Valor Total
01	Açafrão em pó pacote de 20g	Unidade	114	mika	1,25	142,50
02	Achocolatado em pó Lata 400 gr	Unidade	715	nescau	7,30	5.219,50
03	Açúcar pct 02 kg	Unidade	955	doce dia	4,20	4.011,00
04	Alho	Kg	290	in natura	26,05	7.554,50
06	Arroz pacote de 5 kg Tipo 1	Pacote	1315	eliane	12,50	16. 437,50
07	Azeite de oliva 500 ml	Unidade	80	terrano	19,40	1.552,00
08	Azeitona verde sache 200 gr	Unidade	300	zaeli	3,97	1.191,00
09	Batata inglesa kg	Kg	520	in natura	5,25	2.730,00
10	Beterraba kg	Kg	300	in natura	4,17	1.251,00
11	Bolacha de água e sal 800 gr	Unidade	445	mabel	9,95	4.427,75
12	Bolacha de leite 400 gr	Unidade	355	marilan	4,23	1.501,65
13	Bolacha doce maisena 400 gr	Unidade	440	marilan	4,23	1.861,20
14	Camomila pacote de 05 gr	Unidade	115	mika	1,20	138,00
15	Canela em pau pacote 10 gr	Unidade	55	mika	1,35	74,25
16	Canela em pó pacote de 10 gr	Unidade	120	mika	1,00	120,00
17	Canjica branca de milho 500 gr	Unidade	45	mika	2,65	119,25
18	Carne Bovina Moída	Kg	1375	moida	10,70	14. 712,50
19	Carne Bovina de 1º em pedaços 2cm	Kg	1580	paleta	12,50	19. 750,00
20	Carne suína	Kg	880	suina	8,50	7.480,00
21	Cebola	Kg	500	in natura	5,23	2.615,00
22	Cenoura	Kg	780	in natura	5,00	3.900,00
23	Chá erva doce c/ 10 unid. x 20 gr	Caixa	20	matte leao	2,99	59,80
24	Chá Matte 200 gr	Unidade	64	matte leao	7,15	457,60
25	Chocolate em Pó 500 gr	Unidade	250	mika	4,09	1.022,50
26	Chocolate granulado 200 gr	Unidade	60	dori	2,80	168,00
27	Chuchu	Kg	425	in natura	4,89	2.078,25
28	Coco Ralado 100 gr	Unidade	45	zaeli	3,18	143,10
29	Colorau em pó 500 gr	Unidade	75	mika	3,90	292,50
30	Coxa e sobre coxa de frango kg	Kg	1150	anhambi	6,83	7.854,50
31	Cravo da índia pacote 20gr	Unidade	110	mika	2,07	227,70
32	Creme de Leite 200 gr	Unidade	230	piracanjuba	2,07	476,10
33	Doce em pasta 400 ml	Unidade	30	inacontril	4,80	144,00
34	Erva doce 10gr	Unidade	80	mika	1,33	106,40
35	Ervas finas 10gr	Unidade	100	mika	1,30	130,00
36	Ervilha lata 280 gr	Unidade	110	quero	1,80	198,00
37	Ervilha seca 500gr	Unidade	60	mika	5,50	330,00
38	Essência de Baunilha 30 ml	Unidade	60	Dr.oetker	3,94	236,40
39	Extrato de Tomate sache 260 gr.	Unidade	1030	fugini	2,38	2.451,40
40	Farinha de Mandioca 1kg	Unidade	390	artesanal	4,93	1.922,70
41	Farinha de mandioca temperada 500gr	Unidade	300	zaeli	4,48	1.344,00
42	Farinha de milho 01 Kg	Unidade	15	zaeli	3,82	57,30
43	Farinha de rosca 500gr	Unidade	220	mika	4,04	888,80
44	Farinha de Trigo 01 Kilo	Unidade	200	alvalade	2,93	586,00
45	Farinha Láctea lata 400 gr	Unidade	570	nestle	13,39	7.632,30
46	Feijão Carioca tipo 1 de 1Kg	Unidade	405	boca cheia	10,45	4.232,25
47	Feijão preto tipo 1 de 1kg	Unidade	95	novo estado	6,90	655,50
48	Fermento Biológico Grande 125 gr	Unidade	92	saf	5,43	499,56
49	Fermento em Pó 100 gr	Unidade	60	royal	2,31	138,60
50	Fígado bovino	Kg	425	in natura	5,99	2.545,75
51	Folhas de louro 05gr	Unidade	95	mika	1,25	118,75
52	Frango inteiro Congelado	Kg	945	anhambi	5,92	5.594,40
53	Fubá de Milho 01 Kilo	Unidade	230	mika	3,38	777,40
54	Gelatina 30 gr	Unidade	990	Dr.oetker	0,85	841,50
55	Leite condensado 395 gr	Unidade	265	piracanjuba	3,70	980,50
56	Leite em Pó lata de 400 gr	Unidade	48	ninho	12,79	613,92
57	Leite Nan lata 400gr	Unidade	40	nestle	31,68	1.267,20
58	Leite sem lactose	Litro	110	piracanjuba	4,30	473,00
59	Lentilha seca 500gr	Unidade	150	mika	5,95	892,50
60	Lingüiça calabresa	Kg	70	forteza	12,30	861,00
61	Maçã nacional	Kg	420	in natura	6,14	2.578,80
63	Macarrão Picado 500 gr	Unidade	1140	galo	2,92	3.328,80
64	Maionese 500 gr	Unidade	520	soya	4,83	2.511,60
65	Mandioca descascada	Kg	100	in natura	2,33	233,00
66	Margarina 01 Kilo	Unidade	270	delicia	9,45	2.551,50
67	Melão	Kg	640	in natura	4,72	3.020,80
68	Milho Canjica pacote 500 gr	Unidade	350	mika	1,68	588,00

69	Milho verde Lata 300 gr	Unidade	150	lar	**1,67**	**250,50**
70	Mucilon de Milho 400 gr	Unidade	200	nestle	**9,18**	**1.836,00**
71	Mucilon de arroz 400 gr	Unidade	10	nestle	**9,18**	**91,80**
72	Mussarela fatiada	Kg	100	multbom	**19,40**	**1.940,00**
73	Óleo de soja 900 ml	Unidade	940	soya	**3,22**	**3.026,80**
74	Orégano 100gr.	Unidade	25	mika	**5,00**	**125,00**
75	Ovo de galinha	Dúzia	220	picini	**4,94**	**1.086,80**
76	Peito de frango congelado	Kg	645	granel	**8,40**	**5.418,00**
77	Pêssego em calda 400g	Unidade	50	lar	**8,05**	**402,50**
78	Pimentão Verde	Kg	230	in natura	**6,80**	**1.564,00**
81	Presunto fatiado	Kg	60	frimesa	**13,40**	**804,00**
82	Repolho	Kg	1280	in natura	**4,04**	**5.171,20**
83	Sal iodado refinado 1 kg	Unidade	220	marlin	**1,33**	**292,60**
84	Salsicha	Kg	540	perdigao	**7,25**	**3.915,00**
85	Sardinha Lata 250 gr	Unidade	640	coqueiro	**6,60**	**4.224,00**
86	Seleta de legumes 280 gr	Unidade	150	olé	**2,39**	**358,50**
87	Tomate	Kg	830	in natura	**5,20**	**4.316,00**
88	Vinagre de maçã 750 ml	Unidade	260	castelo	**4,49**	**1.167,40**
89	Água Sanitária 1lt	Unidade	995	ypê	**2,63**	**2.616,85**
90	Álcool liquido 54% 1lt	Unidade	70	nobre	**3,85**	**269,50**
91	Álcool em gel 500 gr	Unidade	120	start	**5,92**	**710,40**
92	Algodão comum 50 gr	Unidade	27	york	**1,65**	**44,55**
94	Avental de silicone	Unidade	35	itatex	**19,65**	**687,75**
95	Avental de tecido	Unidade	30	itatex	**4,50**	**135,00**
96	Bacia Plástico 50lt	Unidade	23	plasmont	**39,80**	**915,40**
97	Balde plástico reforçado 12 Lts c/ alça	Unidade	25	mp	**4,90**	**122,50**
98	Balde plástico reforçado 20 Lts c/ alça	Unidade	25	preto	**12,70**	**317,50**
99	Bico de mamadeira silicone universal	Unidade	30	loly	**5,35**	**160,50**
100	Borracha reparo panela pressão 4,5 e 7 lts	Unidade	20	clock	**0,85**	**17,00**
101	Bota de borracha cano médio	Par	8	pega forte	**39,00**	**312,00**
102	Cera liquida incolor 750 ml	Unidade	350	bravo	**10,34**	**3.619,00**
103	Coador de café permanente de pano	Unidade	35	solo	**3,19**	**111,65**
104	Colher de sobremesa inox c/ cabo de plástico	Unidade	60	tramontina	**2,74**	**164,40**
105	Colher de sopa inox c/ cabo de plástico	Unidade	210	tramontina	**2,74**	**575,40**
106	Condicionador de cabelo infantil 500ml	Unidade	110	tra lá lá	**6,27**	**689,70**
107	Corda de nylon para varal 15 mts	Unidade	25	bandeira	**2,54**	**63,50**
108	Cortador de unha inox médio	Unidade	15	SQ	**3,25**	**48,75**
109	Cotonete c/ 75 unid.	Unidade	60	monica	**2,28**	**136,80**
110	Creme de pentear 1kg	Unidade	100	seda	**6,88**	**688,00**
111	Creme dental 90 gr	Unidade	200	sorriso	**2,34**	**468,00**
112	Creme dental infantil 90g	Unidade	450	tandy	**4,24**	**1.908,00**
113	Desinfetante 02 litros	Unidade	650	larpol	**4,16**	**2.704,00**
114	Desinfetante multi - uso 500 ml	Unidade	350	veja	**4,08**	**1.428,00**
115	Desodorizador de ar 400 ml	Unidade	290	bom ar	**7,88**	**2.285,20**
116	Detergente 500 ml	Unidade	960	ypê	**1,69**	**1.622,40**
117	Escova de dente infantil	Unidade	30	condor	**2,80**	**84,00**
118	Escova lavar mamadeira cabo e serdas de plástico	Unidade	5	lilo	**11,91**	**59,55**
119	Escova pequena base e serdas de plástico c/ alça	Unidade	3	condor	**3,80**	**11,40**
120	Escova p/ roupa base e cerdas de plástico	Unidade	16	condor	**2,35**	**37,60**
121	Escova sanitária c/ suporte	Unidade	17	betanini	**8,60**	**146,20**
122	Escovão serdas e base de plástico tipo vassoura c/ cabo	Unidade	13	condor	**16,10**	**209,30**
123	Esponja de banho tipo rendinha	Unidade	20	lux	**5,88**	**117,60**
124	Esponja de lã de aço fardo 14 x 01	Fardo	145	bom bril	**25,80**	**3.741,00**
125	Esponja multiuso 110x75x20mm c/ 3 unidades	Pacote	410	condor	**3,33**	**1.365,30**
126	Faca de corte açougueiro aço c/ cabo de plástico	Unidade	15	herculis	**25,40**	**381,00**
127	Faca p/ cozinha 17 cm c/ cabo de plástico c/ 12 unid.	Pacote	100	start	**24,00**	**2.400,00**
128	Flanela de limpeza branca	Unidade	50	guapex	**2,45**	**122,50**
129	Fósforo maço 10 x 01	Maço	30	paraná	**2,00**	**60,00**
130	Fraldas descartáveis G pacote 96 unid.	Pacote	120	mili	**52,80**	**6.336,00**
131	Fraldas descartáveis GG pacote 96 unid.	Pacote	120	mili	**52,80**	**6.336,00**
132	Fraldas descartáveis M pacote 96 unid.	Pacote	200	mili	**52,80**	**10. 560,00**
133	Fraldas descartáveis P pacote 96 unid.	Pacote	200	mili	**52,80**	**10. 560,00**
134	Garfo de mesa aço 17 cm c/ cabo de plástico	Unidade	110	tramontina	**2,75**	**302,50**
135	Garrafa térmica de apertar 1 Lt	Unidade	9	alladim	**58,60**	**527,40**
136	Guardanapo de papel 24 mm x 22cm c/50	Unidade	145	snob	**2,50**	**362,50**
137	Hidratante corporal infantil 300 ml	Unidade	35	jhonnson	**9,85**	**344,75**
138	Isqueiro descartável a gás	Unidade	25	bic	**3,45**	**86,25**

139	Limpa forno 226 ml	Unidade	45	easy	**8,95**	**402,75**
140	Limpa vidro 500 ml	Unidade	125	veja	**8,60**	**1.075,00**
141	Lixeira de plástico com tampa 100 lt	Unidade	12	sandero	**90,00**	**1.080,00**
142	Luvas cirúrgicas descartáveis cx. c/ 100	Caixa	25	super max	**24,74**	**618,50**
143	Luvas de borracha para limpeza G Par	Par	40	mucambo	**5,15**	**206,00**
144	Luvas de borracha para limpeza M Par	Par	40	mucambo	**5,15**	**206,00**
145	Mamadeira de plástico 200ml c/ bico	Unidade	50	loly	**18,80**	**940,00**
146	Pá de lixo de plástico	Unidade	20	condor	**4,85**	**97,00**
147	Palito de dente c/100	Unidade	40	gina	**0,45**	**18,00**
148	Panela de pressão inox 4,5 litros	Unidade	7	clock	**55,00**	**385,00**
149	Panela de pressão inox 7 litros	Unidade	6	clock	**92,50**	**555,00**
150	Pano de chão algodão 42x90 cm	Unidade	50	são mateus	**3,60**	**180,00**
151	Pano de prato 80cm x 45cm	Unidade	45	itax	**4,50**	**202,50**
152	Papel Alumínio Grande 4m x 45 cm	Unidade	215	geopack	**3,80**	**817,00**
153	Papel higiênico 16 x 04 rolos de 60mts	Fardo	335	personal	**49,50**	**16. 582,50**
154	Papel toalha c/ 2 rolos 14 cm x 22 cm	Unidade	230	mili	**3,85**	**885,50**
155	Pente para cabelo de plástico c/ cabo	Unidade	30	finamore	**1,25**	**37,50**
156	Prendedor de roupas plástico 12 x 01	Unidade	80	cristal	**1,13**	**90,40**
157	Rodo 40 cm base em plástico resistente c/ cabo	Unidade	30	santa maria	**16,12**	**483,60**
158	Rodo 60 cm base em plástico resistente c/ cabo	Unidade	60	santa maria	**18,67**	**1.120,20**
159	Sabão em barra c/ 05 unid x 200 gr	Pacote	320	ypê	**6,07**	**1.942,40**
160	Sabão em pó 1 kg	Unidade	320	tixan	**6,43**	**2.057,60**
161	Sabonete em barra 90 gramas	Unidade	620	palmolive	**1,16**	**719,20**
162	Sabonete líquido 1 lt	Unidade	310	sensus	**12,90**	**3.999,00**
163	Saco branco p/ limpar chão 45 x 60 cm	Unidade	78	itatex	**4,50**	**351,00**
164	Saco de lixo 100 lts c/ 05 unidade	Pacote	250	giopack	**2,47**	**617,50**
165	Saco de lixo 30 lts c/ 10 unidade	Pacote	380	giopack	**2,25**	**855,00**
166	Saco de lixo 50 lts c/ 10 unidade	Pacote	300	giopack	**2,55**	**765,00**
167	Sapólio Líquido 300 gr	Unidade	45	bril	**5,94**	**267,30**
168	Shampoo p/ cabelo infantil 1lt	Unidade	150	tra lá lá	**8,68**	**1.302,00**
169	Soda Cáustica 1 kg	Unidade	15	bel	**16,70**	**250,50**
170	Tampinha para pia c/ 03 unid	Unidade	50	finamore	**1,45**	**72,50**
171	Tapete de tecido para banheiro 40 x 50 cm	Unidade	4	limpex	**8,85**	**35,40**
172	Toalha de banho 140 x 70 cm	Unidade	8	florence	**20,30**	**162,40**
173	Toalha de rosto 80 x 50	Unidade	10	florence	**8,25**	**82,50**
174	Touca descartável 100unid	Unidade	55	MB	**16,30**	**896,50**
175	Válvula de panela de pressão universal	Unidade	30	carol pesca	**1,70**	**51,00**
176	Vassoura caipira c/ cabo	Unidade	80	região	**14,40**	**1.152,00**
177	Vassoura serdas de nylon c/ cabo	Unidade	40	condor	**20,60**	**824,00**
			TOTAL GERAL	**306.248,23**		
(trezentos e seis mil duzentos e quarenta e oito reais e vinte e três centavos)						

4.2. Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

a) Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial desta Ata, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, “d” e § 5º da Lei 8.666/93;

b) Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º da Lei 8.666/93.

4.3. A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado;

4.4. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.)

5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. As quantidades descritas acima são meramente estimativas, podendo variar durante a vigência da ata de registro de preços, não cabendo a licitante vencedora do certame quaisquer direitos, caso não seja atingida a quantidade total durante o prazo da vigência da ata de registro de preços;

5.2. Não serão aceitos produtos fora das especificações constantes neste Termo de referencia, produtos fora de sua embalagem original, em embalagens abertas e/ou danificadas que comprometam a qualidade do produto

5.3. Os gêneros alimentícios como frutas, verduras e legumes, deverão estar frescos, com boa aparência e devidamente embalados.

5.4. Os Gêneros alimentícios e de higiene e limpeza, com exceção de frutas, verduras e legumes quando da entrega deverão estar no mínimo com 80 (oitenta) % do prazo de validade.

6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. Se obriga a fornecer produtos de primeira qualidade, na sede da secretaria solicitante no prazo maximo de até 02 (dois) dias da solicitação formal através de requisição emitida pelo órgão competente.

6.2. As solicitações de compra serão de forma fracionada, podendo essas solicitações serem diárias, semanais, quinzenais ou mensais de acordo com as necessidades da contratante.

6.3. A empresa arcara com todas as despesas de pessoal, equipamentos, produtos apropriados e também por danos ou defeitos que os veículos apresentem em decorrência da prestação dos serviços contratados.

6.4. A contratada apenas poderá fornecer os produtos com a devida autorização da secretaria solicitante mediante a apresentação de requisição emitida pelo órgão competente.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Assinar a Ata com o órgão no prazo de **05 (cinco) dias corridos**, a contar da data do recebimento da convocação;

7.2. Após a homologação da licitação, **retirar a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias**, contados do recebimento da convocação formal;

7.3. Realizar a entrega dos produtos/serviços nas quantidades, prazos e condições estabelecidas no anexo I – Termo de Referencia do edital;

7.4. Substituir, às suas expensas, no prazo de **01 (um) dia**, após notificação formal, os serviços executados em desacordo com as especificações deste Edital, seus anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade;

7.5. Atender, para o devido recebimento, ao que determina o Decreto 4.752, de 06 de agosto de 2002, no tocante a emissão da Nota Fiscal/Fatura;

7.6. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes.

7.7. Se a licitante vencedora não cumprir o prazo do item **7.1.** ou recusar-se a retirar a nota de empenho, sem justificativa formalmente aceita pelo órgão, decairá do direito de fornecer o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades constantes da Seção **12** e anexo I – Termo de Referencia do Edital.

7.8. Se a licitante vencedora, injustificadamente, não apresentar situação regular no ato da feitura da nota de empenho, a sessão será retomada e os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que a Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades constantes da Seção **12** e anexo I – Termo de Referencia do Edital.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. À Contratante se reserva o direito de não mais adquirir os produtos/serviços da Contratada caso esta não cumpra o estabelecido na presente Ata de registro de preços, cabendo ao infrator as penalidades previstas no edital, na Lei n. 10.520/02 e Lei n. 8.666/93;

8.2. Manter o efetivo controle do fornecimento de requisições, não se responsabilizando pelo pagamento dos produtos/serviços entregues sem a correspondente requisição;

8.3. Efetuar os pagamentos de acordo com a Cláusula nona;

8.4. Fiscalizar a utilização e a qualidade dos produtos/serviços entregues;

8.5. Denunciar as infrações e aplicar as penalidades cabíveis nos termos da clausula 13º (décima terceira) desta ata, da Lei n. 10.520/02 e Lei n. 8.666/93.

8.6. A Contratante fica obrigada a fiscalizar e controlar a entrega dos produtos/serviços e emitir requisição sempre que necessitar do referido objeto da licitação.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado conforme Ata de Registro de Preços, devendo ainda atender aos termos do **art. 60 da Lei federal n.º 4.320, de 17/03/1964,** após entrega dos produtos em até 30 (trinta) dias, contado a partir do recebimento da Nota Fiscal, mediante apresentação da Nota Fiscal, atestada pelo servidor responsável da Prefeitura, devidamente acompanhada dos documentos estabelecidos na Legislação Vigente ou o que venha a substituí-los, através de boleto ou transferência bancaria em conta jurídica da empresa contratada.

10. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

10.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhes no máximo o repasse do percentual determinado.

10.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

10.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Administração Municipal, através de seu Fiscal de Contrato designado, solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

10.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a Administração poderá solicitar a rescisão desta Ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço da 1ª (primeira), as demais empresas com preços registrados, cabendo-lhes rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso de negociação.

10.5. Serão considerados compatíveis com o mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Fiscal do Contrato.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) quando o fornecedor/signatário não cumprir com as obrigações constantes no Edital e desta Ata;

b) quando o fornecedor/signatário der causa a rescisão administrativa na Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei 8.666/93;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

11.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor/signatário será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.4. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Administração, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

11.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR relativas ao fornecimento dos produtos/serviços.

11.6. Caso a Administração não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, pode suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

12. DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

12.1. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: **custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do Edital e seus Anexos.**

12.2. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexeqüível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse, ou qualquer título, devendo os serviços serem fornecidos sem ônus adicionais.

13. DAS PENALIDADES

(Art. 86 e 87 Lei 8.666/93 e Art. 7 da Lei 10.520/02)

13.1. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato: 01 (um) ano de suspensão impedido de licitar e contratar coma União, Estados, DF ou Municípios.

13.2. Adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame:

13.2.1. Deixar de executar totalmente o contrato ou apresentar documentação falsa: **Suspensão de 02 (dois) anos impedido de licitar e contratar coma União, Estados, DF ou Municípios**;

13.2.2. Deixar de executar parcialmente o contrato: **Suspensão por 18 (dezoito) meses e multa de 20% do valor dos serviços a serem prestados.**

13.3. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto: **Multa com mora de 2% (dois) ao dia até limite de 10% (dez).**

13.4. Não mantiver a proposta: **Suspensão de 01 (um) ano impedido de licitar e contratar coma União, Estados, DF ou Municípios.**

13.5. Falhar ou fraudar na execução da Ata, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal: **Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada conforme Inciso III do Art. 87 da Lei 8.666/93.**

13.6. Será concedido o direito de ampla defesa a empresa que cometer as penalidades acima relacionadas.

14. DOS ILÍCITOS PENAIS

14.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais comunicações aplicáveis.

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta da dotação orçamentária previstas nos órgãos/entidades que aderiram aos registros de preços.

Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo.
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

b) vincula-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Presencial n.º 011/2016, seus anexos e as propostas das classificadas.

c) é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração Municipal.

17 -DOFORO

17.1. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Porto dos Gaúchos como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preço, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Novo Horizonte do Norte/MT, 19 de Julho de 2016.

JOAO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Contratante

TÂNIA CRISTINA VIEIRA – ME

CNPJ: 05.939.308/0001-10

Tânia Cristina Vieira

Fornecedor/Signatário

Selma de Araujo Amorim

Fiscal de Contrato

Portaria n.º 014/2016

Michele Caroline Brustolin

Assessora Jurídica

OAB/MT n.º 19.378-A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 149/2016

"Dispõe sobre a designação do Responsável pela Gerencia dos Recursos Financeiros da Previdência Social dos Servidores de Novo Horizonte do Norte-MT".

O Prefeito do Município de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o senhor **Juarez Cirino de Souza**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n°. 1.424.678 e inscrito no CPF sob n°. 292.105.001-30, para exercer a função de Gerente dos Recursos Financeiros do Fundo Municipal de Previdência Social de Novo Horizonte do Norte.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 17 de julho de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, em 21 de julho de 2016.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO - MT
RESOLUÇÃO CMS N.º010/2016

Dispõe sobre aprovação prestação de conta referente o mês 12 de 2015.

O Conselho Municipal de Saúde de Novo Mundo, na Reunião ordinária ocorrida no dia 14 de Junho de 2016, na Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e considerando que:

O Conselho Municipal de Saúde de Novo Mundo é um órgão colegiado de caráter Permanente, deliberativo consultivo e fiscalizador das ações de saúde, no âmbito Do Sistema Único de Saúde (SUS) do município.

RESOLVE

Art.1°. De acordo com Reunião ordinária do dia 14/06/2016 ata n°005/2016 Fica aprovado prestação de conta referente o mês 12 de 2015.

Art.2°. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Novo Mundo MT, 14 de Junho 2016.

_____

Lucimar dos Santos

Presidente do CMS

Novo Mundo-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO - MT
RESOLUÇÃO CMS N.º009/2016

Dispõe sobre aprovação prestação de conta referente o mês 11 de 2015.

O Conselho Municipal de Saúde de Novo Mundo, na Reunião ordinária ocorrida no dia 14 de Junho de 2016, na Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e considerando que:

O Conselho Municipal de Saúde de Novo Mundo é um órgão colegiado de caráter Permanente, deliberativo consultivo e fiscalizador das ações de saúde, no âmbito Do Sistema Único de Saúde (SUS) do município.

RESOLVE

Art.1°. De acordo com Reunião ordinária do dia 14/06/2016 ata n°005/2016 Fica aprovado prestação de conta referente o mês 11 de 2015.

Art.2°. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Novo Mundo MT, 14 de Junho 2016.

_____

Lucimar dos Santos

Presidente do CMS

Novo Mundo-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO - MT
RESOLUÇÃO CMS N.º008/2016

Dispõe sobre aprovação prestação de conta referente o mês 10 de 2015

O Conselho Municipal de Saúde de Novo Mundo, na Reunião ordinária ocorrida no dia 14 de Junho de 2016, na Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e considerando que:

O Conselho Municipal de Saúde de Novo Mundo é um órgão colegiado de caráter Permanente, deliberativo consultivo e fiscalizador das ações de saúde, no âmbito Do Sistema Único de Saúde (SUS) do município.

RESOLVE

Art.1°. De acordo com Reunião ordinária do dia 14/06/2016 ata n°005/2016 Fica aprovado prestação de conta referente o mês 10 de 2015.

Art.2°. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Novo Mundo MT, 14 de Junho 2016.

_____

Lucimar dos Santos

Presidente do CMS

Novo Mundo-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO - MT
RESOLUÇÃO CMS N.º007/2016

Dispõe sobre aprovação o Plano de Aplicação do Recurso da Dengue.

O Conselho Municipal de Saúde de Novo Mundo, na Reunião ordinária ocorrida no dia 14 de Junho de 2016, na Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e considerando que:

O Conselho Municipal de Saúde de Novo Mundo é um órgão colegiado de caráter Permanente, deliberativo consultivo e fiscalizador das ações de saúde, no âmbito Do Sistema Único de Saúde (SUS) do município.

RESOLVE

Art.1°. De acordo com Reunião ordinária do dia 14/06/2016 ata n°005/2016 Fica aprovado o Plano de Aplicação do Recurso da Dengue, Resolução CIB/MT Ad Referendum Nº11, de 16/12/2015. Portaria 009/2016/GBSES, de 15/01/2016.

Art.2°. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Novo Mundo MT, 14 de Junho 2016.

_____

Lucimar dos Santos

Presidente do CMS

Novo Mundo-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO - MT
RESOLUÇÃO CMS N.º006/2016

Dispõe sobre Apreciação e Analise do SARGSUS 2015.

O Conselho Municipal de Saúde de Novo Mundo é um órgão colegiado de caráter Permanente, deliberativo consultivo e fiscalizador das ações de saúde, no âmbito Do Sistema Único de Saúde (SUS) do município.

RESOLVE

Art.1°. De acordo com analise do Relatório Anual de Gestão (SARGSUS) do dia 01/04/2016. Fica aprovado o Referido RAG/2015.

Art.2°. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Novo Mundo MT, 01 de Abril 2016.

_____

Lucimar dos Santos

Presidente do Conselho

Municipal de Saúde Novo Mundo-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO - MT
RESOLUÇÃO CMS N.º 015/2016

Dispõe sobre aprovação Iº RAG Quadrimestral de 2016.

O Conselho Municipal de Saúde de Novo Mundo, na Reunião extraordinária ocorrida no dia 13 de Julho de 2016, na Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e considerando que:

O Conselho Municipal de Saúde de Novo Mundo é um órgão colegiado de caráter Permanente, deliberativo consultivo e fiscalizador das ações de saúde, no âmbito Do Sistema Único de Saúde (SUS) do município.

RESOLVE

Art.1°. De acordo com Reunião extraordinária do dia 13/07/2016 ata n°008/2016 Fica aprovado Iº RAG Quadrimestral de 2016.

Art.2°. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Novo Mundo MT, 13 de Julho 2016.

_____

Lucimar dos Santos

Presidente do CMS

Novo Mundo-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO - MT
RESOLUÇÃO CMS N.º 014/2016

Dispõe sobre aprovação prestação de conta referente o mês 04 de 2016.

O Conselho Municipal de Saúde de Novo Mundo, na Reunião extraordinária ocorrida no dia 06 de Julho de 2016, na Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e considerando que:

O Conselho Municipal de Saúde de Novo Mundo é um órgão colegiado de caráter Permanente, deliberativo consultivo e fiscalizador das ações de saúde, no âmbito Do Sistema Único de Saúde (SUS) do município.

RESOLVE

Art.1°. De acordo com Reunião extraordinária do dia 06/07/2016 ata n°007/2016 Fica aprovado prestação de conta referente o mês 04 de 2016.

Art.2°. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Novo Mundo MT, 06 de Julho 2016.

_____

Lucimar dos Santos

Presidente do CMS

Novo Mundo-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO - MT
RESOLUÇÃO CMS N.º 013/2016

Dispõe sobre aprovação prestação de conta referente o mês 03 de 2016.

O Conselho Municipal de Saúde de Novo Mundo, na Reunião extraordinária ocorrida no dia 06 de Julho de 2016, na Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e considerando que:

O Conselho Municipal de Saúde de Novo Mundo é um órgão colegiado de caráter Permanente, deliberativo consultivo e fiscalizador das ações de saúde, no âmbito Do Sistema Único de Saúde (SUS) do município.

RESOLVE

Art.1°. De acordo com Reunião extraordinária do dia 06/07/2016 ata n°007/2016 Fica aprovado prestação de conta referente o mês 03 de 2016.

Art.2°. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Novo Mundo MT, 06 de Julho 2016.

_____

Lucimar dos Santos

Presidente do CMS

Novo Mundo-MT

EDITAL Nº 020/2016

De 020 de julho de 2016.

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS E/OU CLASSIFICADOS

Assunto: Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2015

Pelo presente fica **CONVOCADO**, o candidato aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2015, cujas provas foram realizadas em 24/01/2016, abaixo descritos, para que compareça ao Departamento de Recursos Humanos, para apresentação dos documentos constantes do Edital e contratação.

Cargo: CIRURGIÃO DENTISTA

ORDEM	NOME	LOCAL DE TRABALHO
02º	DANILO ANTONIO ALMEIDA	8,0

Novo Mundo – MT, 20 de julho de 2016.

_____

Cleber Valsoler

Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO - MT
RESOLUÇÃO CMS N.º011/2016

Dispõe sobre aprovação prestação de conta referente o mês 01 de 2016.

O Conselho Municipal de Saúde de Novo Mundo, na Reunião extraordinária ocorrida no dia 21 de Junho de 2016, na Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e considerando que:

O Conselho Municipal de Saúde de Novo Mundo é um órgão colegiado de caráter Permanente, deliberativo consultivo e fiscalizador das ações de saúde, no âmbito Do Sistema Único de Saúde (SUS) do município.

RESOLVE

Art.1°. De acordo com Reunião extraordinária do dia 21/06/2016 ata n°006/2016 Fica aprovado prestação de conta referente o mês 01 de 2016.

Art.2°. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Novo Mundo MT, 21 de Junho 2016.

_____

Lucimar dos Santos

Presidente do CMS

Novo Mundo-MT

LICITIÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2016
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2016

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo de Licitação realizado na modalidade de Pregão Presencial nº 024/2016, e resultados apresentados pela Pregoeira, **homologo** o presente certame para todos os efeitos previstos em lei. O objeto do Processo Licitatório é: **REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de Complementos de Material de Expediente para Atendimento as Secretarias Municipais do Município de Novo Mundo - MT.**

Novo Mundo – MT, em 19 de junho de 2016.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

LICITIÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011-A/2016, 011-B/2016 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2016 – SRP

Interessado: Prefeitura Municipal de Novo Mundo

Processo nº. 35/2016

Objeto: **Aquisição de Complemento de Material de Expediente para Atendimento as Secretarias Municipais do Município de Novo Mundo - MT.**

Prazo: 12 (doze) meses, a partir desta data.

Registro de Preço da empresa JUDITE TEREZINHA UMANN RIBEIRO - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 02.404.739/0001-94 localizada na Av. Jatobá, n° 988, Bairro Centro cidade de Guarantã do Norte CEP 78.520-000 representada pelo seu representante senhora JUDITE TEREZINHA UMANN RIBEIRO, CPF nº 407.758.019-68 RG sob o nº 06917070 SSP/MT residente e domiciliado na Av. Jatobá, n° 988 Bairro Centro, Cidade Guarantã do Norte / MT,

Item	*Qtde*	*Un.*	*Especificação*	*Marca*	*Valor Unitário*
13779	450		Envelope Kraft 80 GM² A4	Chamex	0,44
13780	950		Envelope Kraft 80 GM² Oficio 2	Foroni	0,53
13790	1350		EVA - Pacote com 10 folhas 0,2mm cor a definir no pedido	Foroni	17,95
13859	1920		Pasta suspensa de papelão com trilho de plástico	Policart	2,34

Registro de Preço da empresa SCHMIDT & FONTOURA LTDA - ME inscrita no CNPJ sob o nº 05.115.568/0001-71 localizada na Av. Ayrton Senna, Bairro Centro cidade de Novo Mundo CEP 78.528-000 representada pelo seu representante senhora VERA LUCIA FONTOURA SCHMIDT, CPF nº 415. 572.391-34 RG sob o nº 21.494.979 SSP/SP residente e domiciliado na Av. Ayrton Senna Bairro Centro, Cidade Novo Mundo / MT,

Cód.	*Qtde*	*Un.*	*Especificação*	*Marca*	*Valor Unitário*

13847	466	Pacote	Papel Sulfite A4 cor branca alcalino c/ 10 pacotes de 500 folhas – 210x297 mm	Chamex	223,95

Novo Mundo, 19 de Julho de 2016.

Mirian da Silva Biazotto José Hélio Ribeiro da Silva

Pregoeira Oficial Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO - MT
RESOLUÇÃO CMS N.º004/2016

Dispõe sobre Programação Anual da Secretaria de Saúde 2015.

O Conselho Municipal de Saúde de Novo Mundo, na Reunião ordinária ocorrida no dia 18 de Março de 2016, na Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e considerando que:

O Conselho Municipal de Saúde de Novo Mundo é um órgão colegiado de caráter Permanente, deliberativo consultivo e fiscalizador das ações de saúde, no âmbito Do Sistema Único de Saúde (SUS) do município.

RESOLVE

Art.1°. De acordo com Reunião ordinária do dia 18/03/2016 ata n°003/2016 Fica aprovado Programação Anual da Secretaria de Saúde 2015.

Art.2°. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Novo Mundo MT, 18 de Março 2016.

_____

Lucimar dos Santos

Presidente do Conselho

Municipal de Saúde Novo Mundo-MT

LICITIÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2016
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2016

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo de Licitação realizado na modalidade de Pregão Presencial nº 022/2016, e resultados apresentados pela Comissão Permanente de Licitação, **homologo** o presente certame para todos os efeitos previstos em lei. O objeto do Processo Licitatório é: **REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de Pneus para Manutenção dos Veículos da Frota do Município de Novo Mundo.**

Novo Mundo – MT, em 20 de julho de 2016.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO - MT
RESOLUÇÃO CMS N.º005/2016

Dispõe sobre Programação Anual da Secretaria de Saúde 2016.

O Conselho Municipal de Saúde de Novo Mundo, na Reunião ordinária ocorrida no dia 18 de Março de 2016, na Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e considerando que:

O Conselho Municipal de Saúde de Novo Mundo é um órgão colegiado de caráter Permanente, deliberativo consultivo e fiscalizador das ações de saúde, no âmbito Do Sistema Único de Saúde (SUS) do município.

RESOLVE

Art.1°. De acordo com Reunião ordinária do dia 18/03/2016 ata n°003/2016 Fica aprovado Programação Anual da Secretaria de Saúde 2016.

Art.2°. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Novo Mundo MT, 18 de Março 2016.

_____

Lucimar dos Santos

Presidente do Conselho

Municipal de Saúde Novo Mundo-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO - MT
RESOLUÇÃO CMS N.º003/2016

Dispõe sobre Aprovação o RAG 2015.

O Conselho Municipal de Saúde de Novo Mundo, na Reunião ordinária ocorrida no dia 18 de Março de 2016, na Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e considerando que:

O Conselho Municipal de Saúde de Novo Mundo é um órgão colegiado de caráter Permanente, deliberativo consultivo e fiscalizador das ações de saúde, no âmbito Do Sistema Único de Saúde (SUS) do município.

RESOLVE

Art.1°. De acordo com Reunião ordinária do dia 18/03/2016 ata n°003/2016 Fica aprovado o RAG 2015.

Art.2°. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Novo Mundo MT, 18 de Março 2016.

_____

Lucimar dos Santos

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO - MT
RESOLUÇÃO CMS N.º012/2016

Dispõe sobre aprovação prestação de conta referente o mês 02 de 2016.

O Conselho Municipal de Saúde de Novo Mundo, na Reunião extraordinária ocorrida no dia 21 de Junho de 2016, na Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e considerando que:

O Conselho Municipal de Saúde de Novo Mundo é um órgão colegiado de caráter Permanente, deliberativo consultivo e fiscalizador das ações de saúde, no âmbito Do Sistema Único de Saúde (SUS) do município.

RESOLVE

Art.1°. De acordo com Reunião extraordinária do dia 21/06/2016 ata n°006/2016 Fica aprovado prestação de conta referente o mês 02 de 2016.

Art.2°. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Novo Mundo MT, 21 de Junho 2016.

_____

Lucimar dos Santos

Presidente do CMS

Novo Mundo-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 43/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 43/2016

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM-MT, através do seu **PREGOEIRO,** torna público o **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, **às 08h00 horas (Brasília) do dia 04 de Agosto de 2016**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim - Mato Grosso, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis 10.520/2002, 8.666/93. O **credenciamento** será feito das **07h30 às 08h00**. Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser entregues ao Pregoeiro até às **08h00 horas (Brasília) do dia 04 de Agosto de 2016**. **OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UMA MOTOCICLETA DE 125 CILINDRADAS E OUTROS EQUIPAMENTOS PARA PROGRAMA DE COMBATE A DENGUE NO MUNICÍPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. RETIRADA DO EDITAL:** sites: www.prefeituranovosaojoaquim.com.br e Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim, das 08h00 às 17h00.**INFORMAÇÕES:** As empresas interessadas poderão solicitar informações junto a Comissão de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio pelo fone abaixo. **TELEFONE PARA CONTATO:** (0**66)3479-1158.**Novo São Joaquim - MT, 21 de Julho de 2016.**

GERALDO PEREIRA DA SILVA SOBRINHO

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 54/2016

Contrato nº. 54/2016 – LOCATÁRIA: Prefeitura Municipal de Paranatinga; LOCADOR:**J. P TRANSPORTADORA E SERVIÇOS LTDA EPP.** Objeto: O Presente Contrato tem por objeto a locação de 01 (um) veículo, PICK – UP Strada, em perfeito estado de conservação, para atender as necessidades Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Valor: **R$ 8.000,00**. Período: **21/07/2016 A 21/11/2016**. Departamento de Licitações e Contratos, em 21 de Julho de 2016.

LICITAÇÃO
PORTARIA N.º 54/SLC/2016

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS

FISCAL DE CONTRATOS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: O presente contrato dispensa a realização de Processo Licitatório e tem embasamento legal no art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93.	**Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA.**
Objeto: O Presente Contrato tem por objeto a locação de 01 (um) veículo, PICK – UP Strada, em perfeito estado de conservação, para atender as necessidades Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.	
Vigência: 21/07/2016 A 21/11/2016.	
Contratado: J. P TRANSPORTADORA E SERVIÇOS LTDA EPP.	
Valor do Contrato: R$ 8.000,00 (Oito mil reais).	

O Senhor **VILSON PIRES**, Prefeito Municipal de Paranatinga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

I - NOMEAR, o servidor **Claudecy Barretos dos Santos**, Matrícula nº 1797, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, Fiscal do Contrato nº **54/2016** que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme **Instrução Normativa SCL nº 006/2011** de 07 de Outubro de 2011, devendo ainda:

DA FISCALIZAÇÃO:

Cada secretaria requisitante indicará no projeto básico/solicitação ao servidor responsável pela gerência e fiscalização dos contratos pertinentes a sua pasta;

O servidor designado como fiscal deverá assinar no verso da nota fiscal, atestando e fiscalizando o recebimento do bem ou serviço e no caso de Obras a medição que deverá ser anexada a nota fiscal, e enviar relatório mensal ao setor de contratos, para análise do objeto pactuado no contrato.

OUTRAS LEGISLAÇÕES:

a) Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

b) Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

c) Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

d) Exigir que a contratada substitua os equipamentos/produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

e) Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

f) Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei n.º 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

g) Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

h) Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

i) Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

j) Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

k) Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

l) Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

m) Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento.

II - Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente o Servidor **Jose Agnaldo Barbosa,** Matrícula nº 1835, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com eficácia a partir de 21 de Julho de 2016, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA-MT, EM 21 DE JULHO DE 2016.

VILSON PIRES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Gabinete e Publicada por afixação no local de costume, na data supra.

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Claudecy Barretos dos Santos e **Jose Agnaldo Barbosa** declaram estar cientes da designação ora atribuídas, e das funções que são inerentes em razão da função.

Claudecy Barretos dos Santos

Fiscal de Contrato

Jose Agnaldo Barbosa

suplente

LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 58/2016

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através dos pregoeiros nomeados pela portaria 197 de 20 de Junho de 2016, torna público para conhecimento dos interessados, que na Licitação, pela modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 58/2016**, regido pela lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal n°1.005/2014, subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual **Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar**, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Paranatinga – MT. Empresa vencedora **APARECIDA MARCIA TOMAZINI – EPP - R$ R$ 1.323.176,80.** Em 21 de Julho de 2016. Pregoeiros Devenilson da Silva e Beatriz Elisa Behnen.

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - PORTARIA 50/2016

Fiscal e Suplente.

ONDE SE LÊ: O nome do Servidor Claudecy Barretos dos Santos, Matrícula nº 1797, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

LEIA –SE: O nome da Servidora **Benvinda Rodrigues Galdino,** Matrícula nº 3929, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

ONDE SE LÊ: O nome do Servidor **Jose Agnaldo Barbosa,** Matrícula nº 1835, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

LEIA –SE: O nome da Servidora **Azélide Aparecida Borille Garcia**, Matrícula nº 4831, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Departamento de Licitações e Contratos, em 21 de Julho de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

DECRETO Nº 074/2016 DE 21 DE JULHO DE 2016

Declara luto e ponto facultativo nas repartições públicas, o dia que especifica.

***MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI*, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o falecimento do **Sr. DAVI PAULINO**, ocorrido no dia 20 de Julho de 2016 e o falecimento da **Sra. HELOISA DE GODOY COELHO** ocorrido no dia 21 de Julho de 2016;

CONSIDERANDO, o consternamento geral da comunidade Pedrapretense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, de ilibado;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o desenvolvimento e progresso desta cidade,

D E C R E T A:

Art. 1º – PONTO FACULTATIVO, por 01 (um) dia, 21 de julho de 2016, em todo o território do município de Pedra Preta, em sinal de profundo sentimento pelo falecimento do Senhor **Davi Paulino** e daSenhora **Heloisa de Godoy Coelho**.

Art. 2° – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.

AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2016.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI Prefeita

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.º 104/GP/2016

PORTARIA N.º 104/GP/2016 Em, 04 de Julho de 2016.

"Dispõe sobre a concessão do Benefício de PENSÃO POR MORTE ao Sr. DARIO BRITO GONÇALVES."

A Prefeita do Município de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e fundamentando no Artigo 40, § 7º, I da Constituição Federal de 1988, c/c Artigo 7º, inciso I e Artigos 28, inciso I e 29, inciso I da Lei Complementar nº 414/2005, que rege a previdência municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de PENSÃO POR MORTE, em decorrência do falecimento da servidora inativa Sra. **MARIA ONEIDE DE SOUSA PEREIRA**, portadora do RG nº 1114504 SSP/GO e CPF nº 274.804.101-15, Aposentada Voluntariamente por Tempo de Contribuição no cargo de Orientadora Pedagógica, lotada na Secretaria de Educação e Cultura do Município de Pontal do Araguaia/MT, com provento integral, em favor do Sr. **DARIO BRITO GONÇALVES**, portador do RG nº 833797 SSP/DF e CPF nº 335.226.001-00, cônjuge do *"de cujus"*, o equivalente a 100% (cem por cento); conforme processo administrativo do FUNAPEM, n.º **2016.07.00024P**, a partir da data do óbito, ocorrido em 21 de junho de 2016, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Pontal do Araguaia/MT, 04 de Julho de 2016.

DIVINA MARIA DA SILVA ODA

Prefeita Municipal

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.° 1626/2016

DECRETO N.1626/2016 DE 01 DE JULHO DE 2016.

"Dispõe sobre nomeação de pessoal concursado e dá outras providências. "

DIVINA MARIA DA SILVA ODA, Prefeita Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Sentença Judicial expedida pelo MM. Juiz de Direito Wagner Plaza Machado Junior da 3ª Vara Cível da Comarca de Barra do Garças/MT em 16 de maio de 2016 referente ao Processo 11431-85.2013.811.0004 – código 177238 e Mandado de Notificação expedido em 14 de junho de 2016, entregue na Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia/MT em 20 de junho de 2016.

D E C R E T A :

Art. 1.º - Tendo em vista o Resultado do Concurso Público de 2011, homologado pelo Decreto Municipal n° 1031/2012, de 16 de abril de 2012, NOMEIO a partir desta data, as pessoas do quadro abaixo, observando o critério rigoroso de classificação por categoria funcional.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CLAS.	INSCR.	NOME	CARGO
4º	2135	Elaine Cintia de Souza	Professor (Pedagogo)
6º	3391	Marlene Maria de Araújo	Professor (Pedagogo)
7º	1949	Leda Ferreira de Assis Cabral	Professor (Pedagogo)
8º	3182	Maria de Fátima Alves dos Santos	Professor (Pedagogo)
10º	2117	Feliciane Luiza dos Reis	Professor (Pedagogo)

Art. 2.º - A posse e lotação desta será coordenada pela Secretaria de Administração e Finanças, onde se processará o registro das informações obrigatórias de cada servidor.

Art. 3.º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, devendo-se ser publicado nos Órgãos Oficiais dos Municípios, nos Órgãos Oficiais do Estado de Mato Grosso e no site da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL.

Pontal do Araguaia - MT, 01 de Julho de 2016.

DIVINA MARIA DA SILVA ODA

Prefeitura Municipal

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.º 102/GP/2016

PORTARIA N.º 102/GP/2016 Em, 01 de Julho de 2016.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade á servidora Sra. Teresinha da Conceição Oliveira Azevedo."

A Prefeita do Município de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", e §§ 3º e 17, ambos da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41 de 19 de dezembro de 2003, c/c o artigo 12, inciso III, alínea "b" da Lei Municipal n.º 414 de 20 de Outubro de 2005, que sofreu alterações através da Lei Municipal de n°. 443 de 06 de Novembro de 2006 que rege a previdência municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria por Idade** á servidora Sra. **TERESINHA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA AZEVEDO**, portadora da cédula de identidade RG n.º 047645692-6 ME/MS e inscrita no CPF sob o n.º 209.387.216-15, efetiva no cargo de MÉDICA PEDIATRA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Pontal do Araguaia/MT, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme processo administrativo do FUNAPEM, n.º **2016.02.00020P**, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Pontal do Araguaia/MT, 01 de Julho de 2016.

DIVINA MARIA DA SILVA ODA

Prefeita Municipal

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.º 103/GP/2016

PORTARIA N.º 103/GP/2016 Em, 01 de Julho de 2016.

"Declara vacância de cargo público de servidor que menciona, por motivo falecimento."

A Prefeita do Município de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso V do Art. 65 da Lei Municipal nº 295/2001, de 29/10/2001, e considerando o falecimento da servidora em 21 de junho de 2016, conforme Certidão de Óbito com Matrícula n° 028126015520164001691820062074 82, expedida pelo 3° Registro Civil e Tabelionato de Notas de Goiânia/GO.

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar vacância decorrente de falecimento da servidora **Maria Oneide de Sousa Pereira,** cargo de Orientadora Pedagógica, do quadro de cargos de provimento efetivo da Administração Direta do Município, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Pontal do Araguaia/MT, 01 de Julho de 2016.

DIVINA MARIA DA SILVA ODA

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

DECRETO Nº 030/2016

DECRETO Nº 030/2016, DE 21 DE JULHO DE 2016

Dispõe sobre determinação de Feriado Municipal e Ponto Facultativo em repartições municipais.

HUMBERTO LUIZ NOGUEIRA DE MENEZES, Prefeito Municipal de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere os Art. 46, IV e Art. 52, II da Lei Orgânica do Município

Estabelece Ponto Facultativo no dia 29 Julho de 2016 (sexta feira) nas repartições municipais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica em virtude da Comemoração ao Feriado Municipal de Aniversário do Município no dia 28 de Julho, decretado ponto facultativo na Administração Municipal no dia 29 de Julho 2016.

Art. 2º - Estabelece o Funcionamento para Atendimento de Urgência e Emergência no Hospital Municipal Bom Jesus.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de 21 de julho de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, em 21 dias do mês de julho de 2016.

HUMBERTO LUIZ NOGUEIRA DE MENEZES

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

PREVI LACERDA
PORTARIA N.º 126/2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez, conforme Emenda Constitucional n.º 70/2012ao servidor Sra. Aurelina Neves de Almeida."

O **Prefeito Municipal do Município de Pontes e Lacerda Estado de Mato Grosso,** no uso de suas atribuições legais e;

Com fundamento no Art. 6º-A da Emenda Constitucional n.º 41/2003, acrescentado pela EC. nº 70/2012, que estabeleceu os critérios para o cálculo de proventos da aposentadoria por invalidez dos servidores públicos que ingressaram no serviço público até 31/12/2003, data da publicação da EC n.º 41/2003, c/c o Art. 12, inciso I, e Art. 13 da Lei n.º 1.391 de 26 de junho de 2013, que rege a Previdência Municipal de Pontes e Lacerda, c/c Lei Complementar nº 075/2009, Decreto nº 078/2010, anexo I da Lei Complementar nº 95/2011, Decreto nº 019/2011, Decreto nº 069/2012, Decreto nº 082/2013, Decreto 20/2014, Decreto nº 135/2015 e do Decreto nº 024/2016 que dispõem sobre a reposição salarial dos servidores municipais;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria por Invalidez** com **Proventos INTEGRAIS** a **Srª. AURELINA NEVES DE ALMEIDA**, brasileira, divorciada, portadora do RG n.º 0263982-3 SSP/MT e do CPF sob o n.º 327.939.281-00, servidora pública efetiva no cargo de Professora, Classe "C", Referência "20", Ordem 60, lotada na Secretaria Municipal de Educação, devidamente matriculada sob o n.º 334, devidamente representada por sua curadora, a **Srª. SILVIANE DE ALMEIDA RODRIGUES**, brasileira, solteira, estudante, residente e domiciliada no mesmo endereço de seu curatelada conforme processo administrativo do **PREVI-LACERDA**, nº. **2016.03.00090P**, a partirde **21 de julho de 2016** até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à partir de **21/07/2016**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Pontes e Lacerda-MT, 21 de julho de 2016.

ANDERSON DA SILVA LIMA

Secretário Municipal de Administração

Homologo

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

GABINETE
RETIFICAÇÃO

RETIFICA O DECRETO Nº. 144/2016, ONDE-SE LÊ: DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. PASSA A CONSTAR: DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL ANTIDROGAS – COMAD.,PUBLICADO NA AMM NO DIA 04.07.16, EDIÇÃO 2.511, PAG.364

GABINETE
DECRETO Nº. 162/2.016

"Dispõe sobre a trigésima quarta Convocação de Candidatos Aprovados no Concurso Público 001/2013, para admissão ao Serviço Público Municipal".

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso de atribuições legais, considerando o previsto nos incisos II e IV, do art. 37 da Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal, o Estatuto do Servidor Público Municipal e ainda o Edital do Concurso Público 001/2013;

DECRETA:

Artigo 1º - Tendo em vista o resultado do Concurso Público n° 001/2013 para os cargos especificados nos termos do Edital nº 014/2014 e publicado no Jornal dos Municípios no dia 15 de janeiro de 2014, ficam convocados o(s) abaixo relacionado(s) para comparecer(em) na Coordenadoria de Recursos Humanos no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda – MT, Av. Marechal Rondon, nº 522, centro, no período das ***07:00h as 13:00h*** no prazo máximo de **15 (quinze) dias a partir da data da publicação** deste Decreto para apresentarem as documentações e posteriormente tomar posse e receberem a designação para os respectivos locais de trabalho.

Parágrafo Único – O não comparecimento no prazo previsto neste artigo implica na desclassificação do mesmo sendo considerado desistente.

Cargo/Inscrição/Nome/Classificação

A.A.E.-VIGILÂNCIA (105)		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
113792-6	CELIO VIEIRA AMARO	17º

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de julho de 2016.

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO Prefeito

AVISO PREGÃO N.074/2016 – PMPL

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO N.254/2016-PMPL)

PREGÃO Nº. 074/2016 Regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto nº. 137/2014. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993.

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E UTENSILIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICIPIO.**

CREDENCIAMENTO: das 07h30 às 08h do dia 03 de agosto 2016.

INICIO DA SESSÃO: às 08h do dia 03 de agosto de 2016 – Aquisição do Edital no site: www.ponteselacerda.mt.gov.br (website: Licitação pregão) – Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716.LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 522, centro em Pontes e Lacerda/MT. Pontes e Lacerda/MT, 21 de julho de 2016.

Leandro Narciso da Costa – Pregoeiro

AVISO PREGÃO N.075/2016 – PMPL

PROCESSO N.255/2016-PMPL)

PREGÃO Nº. 075/2016 Regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto nº. 137/2014. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993.

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**

CREDENCIAMENTO: das 07h30 às 08h do dia 04 de agosto 2016.

INICIO DA SESSÃO: às 08h do dia 04 de agosto de 2016 – Aquisição do Edital no site: www.ponteselacerda.mt.gov.br (website: Licitação pregão) – Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716.LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 522, centro em Pontes e Lacerda/MT. Pontes e Lacerda/MT, 21 de julho de 2016.

Leandro Narciso da Costa – Pregoeiro

PREVI LACERDA
PORTARIA Nº. 127/2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício de AUXÍLIO DOENÇA em favor da servidora **NILVA APARECIDA RICARDO".**

O Secretário de Administração de PONTES E LACERDA - MT**, PREVI-LACERDA** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PONTES E LACERDA, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do **Art. 15**, da Lei Municipal **n.º1.391/2013, de 26 de junho de 2013**, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr.ª. **NILVA APARECIDA RICARDO,** efetiva no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA, com vencimentos correspondentes a ultima remuneração de contribuição, a partir de **29 de julho de 2016** e término em **11 de setembro de 2016,** conforme processo administrativo do PREVI-LACERDA, n.º **2016. 05.00094P.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PONTES E LACERDA - MT, 21 de julho de 2016.

ANDERSON DA SILVA LIMA Secretário de Municipal de Administração

PREVI-LACERDA

PREVI LACERDA
PORTARIA Nº. 125/2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício de AUXÍLIO DOENÇA em favor da servidora **CRISTIANE PIGOSSO SAMPAIO".**

O Secretário de Administração de PONTES E LACERDA - MT**, PREVI-LACERDA** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PONTES E LACERDA, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do **Art. 15**, da Lei Municipal **n.º1.391/2013, de 26 de junho de 2013**, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr.ª. **CRISTIANE PIGOSSO SAMPAIO,** efetiva no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA, com vencimentos correspondentes a ultima remuneração de contribuição, a partir de **28 de julho de 2016** e término em **10 de setembro de 2016,** conforme processo administrativo do PREVI-LACERDA, n.º **2016. 05.00093P.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PONTES E LACERDA - MT, 19 de julho de 2016.

ANDERSON DA SILVA LIMA Secretário de Municipal de Administração

PREVI-LACERDA

GABINETE
EXTRATO DE DECRETOS PREFEITURA JULHO/2016

Decreto nº 161/2016

Institui a Comissão Municipal de Enfrentamento à Violência contra Crianças e Adolescentes

Data: 21/07/2016

PREVI LACERDA
PORTARIA Nº. 124/2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício de AUXÍLIO DOENÇA em favor da servidora **BELÍRIA ERMISDORFF".**

O Secretário de Administração de PONTES E LACERDA - MT**, PREVI-LACERDA** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PONTES E LACERDA, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do **Art. 15**, da Lei Municipal **n.º1.391/2013, de 26 de junho de 2013**, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr.ª. **BELÍRIA ERMISDORFF,** efetiva no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA, com vencimentos correspondentes a ultima remuneração de contribuição, a partir de **01 de julho de 2016** e término em **25 de julho de 2016,** conforme processo administrativo do PREVI-LACERDA, n.º **2016.05.00152R2.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à **01/07/2016** data início do benefício revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PONTES E LACERDA - MT, 19 de julho de 2016.

ANDERSON DA SILVA LIMA Secretário de Municipal de Administração

PREVI-LACERDA

GABINETE
EXTRATO DE DECRETOS PREFEITURA JUNHO/2016

Decreto nº 134/2016

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2016

Data: 30/06/2016

AVISO PREGÃO N.076/2016 – PMPL

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO N.256/2016-PMPL)

PREGÃO Nº. 076/2016 Regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto nº. 137/2014. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993.

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DE PANIFICAÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS.**

CREDENCIAMENTO: das 10h30 às 11h do dia 04 de agosto 2016.

INICIO DA SESSÃO: às 11h do dia 04 de agosto de 2016 – Aquisição do Edital no site: www.ponteselacerda.mt.gov.br (website: Licitação pregão) – Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716.LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 522, centro em Pontes e Lacerda/MT. Pontes e Lacerda/MT, 21 de julho de 2016.

Leandro Narciso da Costa – Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

RECURSOS HUMANOS
INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇAO DE SERVICOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 051/ 2016

DISTRATADO: MARCIO SOUZA DOS SANTOS

FUNÇÃO**: MOTORISTA**

DISTRATO A PARTIR DE 01/07/2016

MUNICIPÍO: PORTO ESPERIDIÃO-MT.

Termo este instrumento particular de DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, temporário que celebram entre si, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO, Entidade de Direito Publico Municipal, inscrita no CNPJ- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica Nº 03.238.904/0001-48, com sede administrativa á Rua Arnaldo Jorge da Cunha, Bairro Centro, nesta cidade de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, representadoneste ato pelo atual Prefeito Municipal **GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, portador da cédula de identidade **RG: nº 11494590 SSP/MT e CPF nº 820.629.351-53**, e de outro lado o (a) Senhor (a) **MARCIO SOUZA DOS SANTOS** C. I. N° 767407 SSP-MT, CPF sob o n.º 513.183.771. 53, até então a primeira denominada contratante e a segunda denominada contratada, destratam na melhor forma de direito como abaixo se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo Presente Instrumento de DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇO, em comum acordo, fica cancelado e nulo de todos os seus efeitos, obrigação e direito constante das clausulas CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, objeto do contrato celebrado entre si as partes acima nomeadas e qualificadas.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes acima qualificadas dão entre si plena, geral e irrevogável quitação para mais nada reclamarem uns dos outros seja que titulo for com fundamento do CONTRATO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇO, firmado em 24/02/2016 e no presente Destrato para todos os efeitos.

E, por estarem assim justo e distratados, foi lavrado o presente instrumentos em duas vias de iguais teor e forma, que lido e achado conforme assinam juntamente com duas testemunhas.

Porto Esperidião MT, em 01/07/2016.

Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA

CONTRATADO(A): _____

MARCIO SOUZA DOS SANTOS

TESTEMUNHAS:

1º Eliel Pereira Alves

CPF: 017.361.181-88 Assinatura: _____

2º Aldaiane Macedo Leão

CPF: 049.727.021-84 Assinatura: _____

RECURSOS HUMANOS
INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇAO DE SERVICOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 052/ 2016

DISTRATADO: SIRENE SOUZA DE ANDRADE SILVA

FUNÇÃO**: PROFESSORA**

DISTRATO A PARTIR DE 06/07/2016

MUNICIPÍO: PORTO ESPERIDIÃO-MT.

Termo este instrumento particular de DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, temporário que celebram entre si, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO, Entidade de Direito Publico Municipal, inscrita no CNPJ- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica Nº 03.238.904/0001-48, com sede administrativa á Rua Arnaldo Jorge da Cunha, Bairro Centro, nesta cidade de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, representadoneste ato pelo atual Prefeito Municipal **GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, portador da cédula de identidade **RG: nº 11494590 SSP/MT e CPF nº 820.629.351-53**, e de outro lado o (a) Senhor (a) **SIRENE SOUZA DE ANDRADE SILVA** C. I. N°. 231221 SSP-MT, CPF sob o n.º 965.834. 101-25, até então a primeira denominada contratante e a segunda denominada contratada, destratam na melhor forma de direito como abaixo se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo Presente Instrumento de DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇO, em comum acordo, fica cancelado e nulo de todos os seus efeitos, obrigação e direito constante das clausulas CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, objeto do contrato celebrado entre si as partes acima nomeadas e qualificadas.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes acima qualificadas dão entre si plena, geral e irrevogável quitação para mais nada reclamarem uns dos outros seja que titulo for com fundamento do CONTRATO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇO, firmado em 22/02/2016 e no presente Destrato para todos os efeitos.

E, por estarem assim justo e distratados, foi lavrado o presente instrumentos em duas vias de iguais teor e forma, que lido e achado conforme assinam juntamente com duas testemunhas.

Porto Esperidião MT, em 06/07/2016.

Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA

CONTRATADO(A): _____

SIRENE SOUZA DE ANDRADE SILVA

TESTEMUNHAS:

1º Eliel Pereira Alves

CPF: 017.361.181-88 Assinatura: _____

2º Aldaiane Macedo Leão

CPF: 049.727.021-84 Assinatura: _____

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 141/2016, DE 07 DE JULHO DE 2016.

Dispõe sobre EXONERAÇÃO de servidor nomeado no cargo Comissionado de Coordenador de Saúde do Município de Porto Esperidião-MT.

O Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado do Mato Grosso, no uso das atribuições preconizadas pelo art. 52 da Lei Complementar nº 018, de 15 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR,** HIAGO MANOEL COSTA EGUES**,** portador do RG nº. 1964055 SSP/MT e do CPF nº 025.873.341-10, do cargo comissionado de Coordenador de Saúde do Município de Porto Esperidião-MT.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 07 de julho de 2016.

GILVAN APARECIDO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE FINANCIA E FAZENDA
DECLARAÇÃO EXCLUSÃO DE BENEFICIÁRIO MPCMV

DECLARAÇÃO

Na qualidade de Prefeito do Município de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, **DECLARO**, em cumprimento á legislação de regência do Programa Minha Casa Minha Vida - **MPCMV**, para Município com população limitada a 50.000 habitantes que a beneficiária **EDINALVA RAIMUNDA SILVA DOS REIS**, Nº de **NIS 13259576400, RG: 1564451-0 SSP/MT** e do

CPF: O15.125.691-86 por não ter atendido a convocação feita na edição de 04/06/2016 do jornal Oficial 2.469 Eletrônico dos Município do Estado de Mato Grosso, encontra-se em local incerto e não sabido, será **EXCLUIDO** do Programa, iniciando-se a partir desta data, o processo para sua substituição.

Porto Esperidião/MT, 04 de junho de 2016.

GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2016

A Prefeitura Municipal de Porto Estrela, por intermédio do Presidente da Comissão de Licitação, respeitando os princípios gerais de direito e nos termos da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações), torna público aos interessados quando a Dispensa de licitação de nº 006/2016, conforme o art. 24. Inciso IV da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, cujo objeto trata-se de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Gerenciamento do fornecimento de combustíveis, através de rede de postos credenciados, mediante a implantação e a operação de sistema informatizado e integrado, via internet, de tecnologia de pagamento por meio de cartão micro processado (com chip ou magnético), visando a gestão de consumo de combustíveis, da Empresa **SAGA COMÉRCIO E SERVIÇO TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA**, portadora do CNPJ nº 05.870. 713/0001-20, no valor estimado de R$ 12.840,00 (Doze Mil Oitocentos e Quarenta Reais).

Porto Estrela/MT, 21 de Julho de 2016.

Elaine Cristina Magalhães Cardoso

Presidente Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PR093/2016

O Prefeito Municipal Senhor Gilmar Reinoldo Wentz, juntamente com a Pregoeira da Prefeitura Municipal de Querência, tornam Público o Processo de Licitação nº **093/2016.**

MODALIDADE: Pregão Presencial **n. 071/2016**

OBJETO: Pregão Presencial de Registro de preços para futura e fracionada aquisição de **ferramentas**, para uso das diversas Secretarias deste Município de Querência – MT.

DIA: 02/08/2016

HORÁRIO: 08h00min (horário local)

LOCAL: Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Querência MT, no horário das 07h30-min às 11h30min e 13h30min às 17h30min ou e-mail licitacao.querencia@gmail.com ou no site: www.querencia.mt.gov.br/transparencia

Querência – MT, 15 de julho de 2016.

_____

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

_____

Daiane Rosa Machado

Pregoeiro (a)

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PR095/2016

O Prefeito Municipal Senhor Gilmar Reinoldo Wentz, juntamente com o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Querência, tornam Público o Processo de Licitação **nº 095/2016.**

MODALIDADE: Pregão Presencial **n°. 073/2016.**

OBJETO: Pregão presencial para registro de preços para futura e fracionada aquisição de **Gás Medicinal- Oxigênio**, para uso da Secretaria de Saúde do Município de Querência – MT.

Data: 03/08/2016

HORÁRIO: 08h00min (horário local)

LOCAL: Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Querência MT, no horário das 07h30-min às 11h30min e 13h30min às 17h30min ou e-mail licitacao.querencia@gmail.com/ www.querencia.mt.gov.br/transparencia.

Querência – MT, 20 de julho de 2016.

_____

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

_____

Daiane Rosa Machado

Pregoeiro (a)

ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 1.619/2016

DECRETO Nº 1.619/2016 DE 15 DE JULHO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO.

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais e, considerando o resultado final do Concurso Público n° 001/ 2.014,

DECRETA.

Artigo 1° - Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, a comparecerem ao edifício sede desta Prefeitura Municipal, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, para apresentarem os documentos exigidos no Edital de Concurso Público 001/2014.

Parágrafo Único – O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo, implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga.

Artigo 2° - Os candidatos aprovados são os seguintes:

001. Técnico em Saúde Bucal - SEDE

REGEINA TAVARES DE FREITAS

Artigo. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência - MT, 15 de Julho de 2016.

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2016

A Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT, com sede na Av. Mato Grosso, 221, Centro, CEP: 78.265-000, Reserva do Cabaçal-MT, torna público que realizará no dia **02/08/2016 às 09:00 horas, PREGÃO PRESENCIAL com Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de peças e acessórios genuínos e/ou originais para manutenção preventiva e corretiva dos veículos operacionais: automóveis leves, utilitários, caminhões, ônibus e maquinas pesadas da frota da Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT.**

Os interessados poderão retirar o Edital completo junto ao Setor de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal, fone (65) 3247-1124 ou pelo e-mail: licitacaoprefeitura@hotmail.com, de segunda a sexta-feira, no horário 07:00 as 13:00 horas.

O processo será regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98)

Reserva do Cabaçal/MT, 21 de Julho de 2016

AMARILDO RODRIGUES GOMES

Presidente CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2016 RATIFICAÇÃO

GABINENTE DO PREFEITO

APARECIDO MARQUES MOREIRA, Prefeito do Município de Ribeirãozinho, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 25, Inciso III, da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98, RATIFICA a inexigibilidade de licitação para a contratação de **Banda**, a ser realizado no dia 23 de julho de 2016,com apresentação de um Show Musical às 23:00 horas no Centro Cultural Extinta Casemat na cidade de Ribeirãozinho – MT. E autorizo o empenho da despesa, no valor de R$ R$ 17.000,00 (dezessete mil reais), em favor da Empresa Brizza Produções Culturais Ltda - ME, de acordo com sua proposta de preço considerada compatível com o interesse público.

Ribeirãozinho, 20 de julho de 2016.

Aparecido Marques Moreira

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 01.1789-16 NOMEIA- CREUZENI DE ALECRIM DOURADO

PORTARIA Nº. 01.1789/GP/PMR/16

DE 01 DE Julho DE 2016

Nomeia- CREUZENI DE ALECRIN DOURADO No cargo em Comissão De Diretor de De Departamento Especial de Programas Sociais.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX e XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia – **CREUZENI DE ALECRIM DOURADO , No cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO ESPECIAL DE PROGRAMAS SOCIAIS, CDS-6 , junto da Secretaria de Ação Social.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA

PREFEITA MUNICIPAL

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL EM 01/07/2016.

DECRETO Nº 1.204/GAB/PMR DE 21 DE JULHO DE 2016

PODER EXECUTIVO

"Designa Comissão de Credenciamento destinada a realização de Teste Seletivo Simplificado e dá outras providências."

Bett Sabah Marinho Da Silva, Prefeita do Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em lei, em especial à Lei nº 65 de 23 de dezembro de 2002 e Lei Municipal nº 362 de 26 de Fevereiro de 2016.

Considerando o Ofício nº 034/SEMEC/2016 de 21 de Julho de 2016;

DECRETA:

Art. 1º - Fica designadaComissão Especial de Exame e Credenciamento destinada a promover a realização de teste seletivo simplificado (Credenciamento) objetivando a contratação de servidores temporários para atender necessidade de excepcional interesse público no preenchimento dos cargos descritos na Lei Municipal nº 362 de 26 de fevereiro de 2016, referente ao cargo de Professor I, Classe "A" – 1ª a 4ª Séries – 25 Horas (T.I Zoró), para suprir a necessidade 05 (cinco) vagas, com a seguinte composição e sob a Presidência do primeiro:

1. Vagda Barbosa da Silva

Secretária Municipal de Educação

CPF nº 784.104.012-15

2. Valdir Oliveira dos Santos

CPF nº 617.144.611-49

3. Sandra de Oliveira Leonel

CPF nº 587.894.132-53

Art. 2º - A Comissão deverá proceder observando a instrumentalidade do processo administrativo aos princípios gerais aplicáveis a administração pública, em especial as rotinas de que trata o Manual de Orientação Para Remessa de Documentos ao TCE/MT (5ª Versão), cuja cópia consta dos presentes autos de processo administrativo.

Parágrafo Único. Elaborado o edital do certame, antes de sua publicação, deverá ser levado ao crivo da Procuradoria-Geral do Município para aprovação acerca de possíveis ilegalidade e vícios.

Art. 3º - Fica autorizado aoPresidente da Comissão proceder a requisição de pessoal aos Secretários Municipais, se necessário para alcançar o objeto deste Decreto.

Art. 4º - Os membros da comissão ficarão responsáveis por toda a logística referente a avaliação curricular, convocação, entrevistas e testes de habilidade dos candidatos até a divulgação de resultados e julgamento de recursos.

Art. 5º - Todas as decisões referente ao processo seletivo serão decididos pelos membros desta e remetidos à Procuradoria Geral do Município para a veiculação em imprensa oficial.

Art. 6º - A Comissão deverá concluir os seus trabalhos no prazo máximo de (10) dez dias, podendo ser prorrogado o prazo mediante requisição ao Gabinete da Prefeita.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua edição, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto 1.170 de 03 de Março de 2016 e suas alterações.

Rondolândia – MT, 21 de Julho de 2016.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA

Prefeita Municipal

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 01.1790 -16 DESIGNA- MARINA MORELO GOTARDO

PORTARIA Nº. 01.1790/GP/PMR/16

DE 01 DE JULHO DE 2016

Designa – MARINA MORELO GOTARDO no cargo em Função Gratificada de Coordenador (a) Pedagógico,FG-3.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX e XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar– **MARINA MORELO GOTARDO, no cargo em FUNÇÃO GRATIFICADA de COORDENADOR(a)PEDAGÓGICO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTINHO DO CÉU, FG-3 ,junto da Secretaria Municipal De Educação- Fundeb 60.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA

PREFEITA MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 01.1793-2016 NOMEIA FRANCIELE ROSA GALVÃO

PORTARIA Nº. 01.1793/GP/PMR/16

DE 12 DE JULHO de 2016

*Nomeia – **FRANCIELE ROSA GALVÃO** No cargo em comissão de Diretor de Divisão de Alfabetização de Jovens e Adultos,CDS-3.*

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX e XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 2º Nomear – FRANCIELE ROSA GALVÃO, No cargo em comissão de Diretor de Divisão de Alfabetização de Jovens e Adultos, CDS-3 junto da Secretaria de Educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo ao dia 01/06/2016.

Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA

PREFEITA MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 01.1796 -16 NOMEIA- NATALINA TEIXEIRA DA SILVA

PORTARIA Nº. 01.1796/GP/PMR/16

DE 20 DE JULHO DE 2016

Nomeia – NATALINA TEIXEIRA DA SILVA no cargo em comissão de **Assessor Nível III,CDS-1.**

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX e XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear– **NATALINA TEIXEIRA DA SILVA, no cargo em comissão ASSESSOR NÍVEL III,CDS -1 junto do GABINETE DA PREFEITA.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo ao dia 15/07/2016.

Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA

PREFEITA MUNICIPAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2016 PREGÃO: N° 046/2016 – REGISTRO DE PREÇOS

Município de Rondolândia - MT, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Joana Alves de Oliveira, s/nº - Centro, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o nº 04.221.486/0001-49, representado neste ato pela sua Prefeita Municipal a Sra. Bett Sabah Marinho da Silva, inscrita no CPF sob nº 618.516.202-49 em exercício, doravante denominado de **GERENCIADORA**, e a empresa H.R. Distribuidora, Importação Exportação e Logista de Alimentos Eireli - Me, inscrita no CNPJ sob o n° 24.837.407/0001-36, instalada e localizada na Rua Rio Grande nº 1237, Bairro Liberdade, na cidade de Cacoal/Ro, representada neste ato pelo seu proprietário Srº Helcio Rodrigues, portador do CPF nº 647.078.492-53 e do RG nº 706840 SSP/RO doravante denominada **FORNECEDORA**, acordam proceder, nos termos do Edital de Pregão nº 046/2016, Processo Administrativo nº. 114/2016 ao **REGISTRO DE PREÇOS,** com seus respectivos preços unitários e totais nas quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no Edital e as constantes desta Ata de Registro de Preços, conforme as Leis nº. 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS**, para futura e eventual Aquisição de Ferramentas, Material de Consumo e Materiais Permanentes para atender as necessidades das Secretarias do Município de Rondolândia/MT , conforme itens e especificações descritas no relatório abaixo:

ITEM	UND	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Und	10	Chibanca - pá e machado, produzidas em aço carbono de alta qualidade, temperado, pintura na cor vermelha, com marca do fabricante.	Tramontina	R$ 39,05	R$ 390,50
02	Und	10	Cavadeira articulada - preta, em aço carbono de alta qualidade medindo 289 x 125 mm. com cabo em madeira de 120mm., com marca do fabricante.	Tramontina	R$ 98,35	R$ 983,50
03	Und	20	Facão - para mato em aço carbono, 20" com cabo em polipropileno.	Tramontina	R$ 20,99	R$ 419,80
04	Und	20	Enxada larga goivada - estampada medida da lamina entre 260 e 280mm.., em aço de alta qualidade, temperada, olho redondo.	Duas Caras	R$ 24,46	R$ 489,20
05	Und	20	Enxadão largo - estampado medida diagonal da lamina entre 110 e 120mm. olho redondo.	Duas Caras	R$ 21,25	R$ 425,00

06	Und	35	Espátula de 3.1/2" - em aço carbono de alta qualidade, com cabo em madeira, medindo 3.1/2".	Famastil	R$ 6,42	R$ 224,70
07	Und	15	Desempenadeira de aço lisa - em aço de alta qualidade, acabamento em pintura eletrostática.	Atlas	R$ 12,42	R$ 186,30
08	Und	10	Garfo forcado- com 04 dentes, fabricado em aço carbono especial de alta qualidade, com pintura e cabo de madeira de alta qualidade.	Duas Caras	R$ 20,40	R$ 204,00
09	Und	40	Lima chata de ferro 8"- para afiar enxada, em aço temperado, sem cabo, com corte simples nas faces e bordas	Ket	R$ 13,80	R$ 552,00
10	Und	10	Marreta 1,5 kg - oitavada, aço carbono de alta qualidade, com tratamento térmico resistente a impactos e desgaste, acabamento pintado em preto.	Bellota	R$ 32,19	R$ 321,90
11	Und	30	Martelo de unha, cabeça forjada em aço carbono 1045, dimensão 25mm., cabo em madeira de alta qualidade fixado com epoxi.	Bellota	R$ 28,10	R$ 843,00
12	Und	10	Machado - tipo lenhador, com acabamento, pintura e faixa polida.	Stanley	R$ 40,29	R$ 402,90
13	Und	10	Pa de bico - em aço, nº 03 sem cabo	Tramontina	R$ 32,60	R$ 326,00
14	Und	10	Nivel de pedreiro manual - em madeira, medindo 14 polegadas	Reli Aluminios	R$ 18,34	R$ 183,40
15	Und	10	Rastelo ou ancinho - com dentes estampados, promove arejamento e afofamento da terra, largura 39 cm. 14 dentes, altura 5mm., cabo em madeira com revestimento plástico com 1,20cm.	Famastil	R$ 18,05	R$ 180,50
16	Pç	10	Ponteiro de ferro 3/4 - forjado, ponta e cabeça temperados 12" x ¾	Vonder	R$ 9,17	R$ 91,70
17	Und	10	Pneu para carrinho de mao 3.25-8 diagonal, com capacidade de carga 2 lonas, carga máxima 150kg, pressão máxima 28lbs/pol²	Vonder	R$ 26,88	R$ 268,80
18	Und	10	Pa quadrada - em aço, n° 03, sem cabo	Tramontina	R$ 18,33	R$ 183,30
19	Und	20	Serrote para madeira - profissional, lâmina em aço carbono 1075, temperado, cabo de madeira com 03 parafusos med. 22 polegadas.	Irwin	R$ 38,55	R$ 771,00
20	Und	20	Serrote para poda - cabo de madeira, lãmina em aço carbono med. 12 polegadas	Worker	R$ 15,45	R$ 309,00
21	Und	20	Tesoura p/ poda - com cabo injetado, revestido com camada protetora de plástico, lámina em cromo vanádio, intercambiável, com regulagem e aproximação, própria para poda em fruteiras, plantas e flores ornamentais, cabo ergonômico, trava de segurança, dimensões aproximadas da embalagem 2,5 x 6,5x22cm.	Worker	R$ 18,99	R$ 379,80
22	Und	20	Torques armador de 12' - em aço de alta qualidade, temperada.	Irwin	R$ 21,40	R$ 428,00
23	Und	20	Vassoura regulável - com cabo de madeira, revestido em plástico, medindo 120 cm. palhetas chatas em aço 1070.	Famastil	R$ 16,58	R$ 331,60
24	Und	20	Colher para pedreiro nº 08 - triangular, em aço carbono, 8 polegadas, cabo em madeira com batente metalico.	Worker	R$ 20,30	R$ 406,00
25	Und	20	Enxada larga 2,5 libras	Duas Caras	R$ 27,06	R$ 541,20
26	Und	20	Enxada olho martelo, com 30cm e cabo de madeira	Duas Caras	R$ 39,60	R$ 792,00
27	Und	10	Carrinho de mão - reforçado, chapa metalica msg 22, (0,76mm.)capacidade de 60 litros, totalmente em metal com pneu med. 3.25/8 e camara da mesma medida, com marca do fabricante.	Tramontina	R$ 106,24	R$ 1.062,40
28	Und	10	Câmara de ar-carrinho de mao - medida de 3.25/8	Vonder	R$ 23,05	R$ 230,50
29	Und	20	Caneca giratória para roçadeira	Trapp	R$ 17,99	R$ 359,80
30	Und	40	Pedra p/afiar 2 faces - de carburundun, sendo de um lado grana grosa e outro grana fina, tamanho médio, para amolar facas e ferramentas.	Carbografite	R$ 15,04	R$ 601,60
31	Und	20	Cabo de madeira p/ enxada - em madeira de alta qualidade, sem nó e sem caruncho medida aproximada de 1,50m.	Regional	R$ 7,03	R$ 140,60
32	Und	100	Serra manual de aço rápido, flexível, 24 dentes por polegada, amarela com seta verde, medindo 300mm, largura 12,7mm	Max	R$ 5,03	R$ 503,00
33	Pç	50	Arco de serra	Durastel	R$ 23,59	R$ 1.179,50
34	Und	20	Bico de papagaio ou tesoura para cortar galhos	Worker	R$ 47,89	R$ 957,80
35	Und	20	Cabo p/ machado - em madeira de alta qualidade, sem nó e sem caruncho medindo aproximadamente 01m.	Regional	R$ 7,09	R$ 141,80
36	Und	50	Disco diamantado turbo 110 x 20 mm.	Durastel	R$ 13,10	R$ 655,00
37	Und	20	Fita de serra 21" importada para serra jac	Starrett	R$ 16,09	R$ 321,80
38	Und	50	Trena 05 m. C/ nivel - confeccionada em aço de alta qualidade, com trava e presilha, escala métrica e polegada.	Lufkin	R$ 23,89	R$ 1.194,50
39	Fr	200	Anti ferrugem - desingripante, lubrificante e anticorrosivo com jato aérosol, contendo tubo plástico acoplável ao orifício apropriado á valvula de pressão. Tampa encaixada por pressão. Embalagem 300 ml. Peso líquido minimo de 209 gr. isento de cfc. Material com validade mínima de 01 ano á partir da data de entrega.	3 M	R$ 9,00	R$ 1.800,00
40	Und	20	Botijao termico, 5 lt - bocal removivel, facilita a colocação de gelo, rolha dosadora, copo multiuso, conserva quente e frio, com capacida para 05 litros.	Termolar	R$ 34,89	R$ 697,80
41	Kg	50	Corrente de ferro 05 mm	Belgo	R$ 13,55	R$ 677,50
42	Kg	15	Corrente galv 9.5mm	Belgo	R$ 24,59	R$ 368,85
43	M	1000	Lona preta - para uso geral em construção civil, cilagens, hipermeabilizações, proteção contra chuva, eventos e estufas, acondicionadas em bobina com 4 m. de largura - 150 micras.	Raf Plast	R$ 6,10	R$ 6.100,00
44	Rolo	45	Linha de nylon p/ pedreiro - rl c/ 100m	Trevo	R$ 7,83	R$ 352,35
45	Und	50	Massa epoxi 250 g. - usado para soldar, moldar, fixar e vedar diversos tipos de materiais, composto com resina epoxi, cargas minerais, endurecedor, poliamida e cargas minerais, seca em duas horas.	Alba	R$ 9,04	R$ 452,00
46	Und	50	Massa para calafetar - armazenado em caixa com 350 grs. contendo 24 filetes, na cor cinza, utilizado para vedação e calafetação.	Puluitec	R$ 10,20	R$ 510,00
47	Und	350	Lapis para carpinteiro	Irwin	R$ 2,77	R$ 969,50

48	Und	100	Serrinha manual p/ corta ferro - rigida., de aço rápido, altamente resistente a desgaste, alta tenacidade, 12" de comprimento, 1/2" espessura, 24 dentes por polegada, cor amarela.	Lenox	R$ 4,28	R$ 428,00
49	Und	1000	Bucha de nylon 8	Ciser	R$ 0,60	R$ 600,00
50	Kg	20	Grampo para cerca - bitola (19x11) - (1x9) - (comprimento 19x11) em pacotes com 01 kilo.	Belgo	R$ 8,28	R$ 165,60
51	Und	1000	Rebite aluminio 3x10 - rebite de repuxo, mandril de aço.	Vonder	R$ 0,67	R$ 670,00
52	Und	30	Porta cadeado 63mm (2.1/2")	Stan	R$ 3,81	R$ 114,30
53	Und	50	Broca de aço rápido, diâmetro 12,0mm, comprimento total 205mm, para uso em metais, haste paralela, canal helicoidal com corte à direita, embalados individualmente, com informações do produto e dados do fabricante	Bosch	R$ 25,62	R$ 1.281,00
54	Und	50	Broca de aço rápido, diâmetro 3,0mm, comprimento total 100mm, para uso em metais, haste paralela, canal helicoidal com corte à direita, embalados individualmente, com informações do produto e dados do fabricante	Bosch	R$ 4,10	R$ 205,00
55	Und	50	Broca de aço rápido, diâmetro 10,0mm, comprimento total 184mm, para uso em metais, haste paralela, canal helicoidal com corte à direita, embalados individualmente, com informações do produto e dados do fabricante	Bosch	R$ 17,21	R$ 860,50
56	Und	50	Broca de aço rápido, diâmetro 11,0mm, comprimento total 195mm, para uso em metais, haste paralela, canal helicoidal com corte à direita, embalados individualmente, com informações do produto e dados do fabricante	Bosch	R$ 22,66	R$ 1.133,00
57	Und	50	Broca de aço rápido, diâmetro 13,0mm, comprimento total 205mm, para uso em metais, haste paralela, canal helicoidal com corte à direita, embalados individualmente, com informações do produto e dados do fabricante	Bosch	R$ 20,31	R$ 1.015,50
58	Und	50	Broca de aço rápido, diâmetro 2,0mm, comprimento total 85mm, para uso em metais, haste paralela, canal helicoidal com corte à direita, embalados individualmente, com informações do produto e dados do fabricante	Bosch	R$ 4,82	R$ 241,00
59	Pç	50	Broca de aço rápido, diâmetro 2,5mm, comprimento total 95mm, para uso em metais, haste paralela, canal helicoidal com corte à direita, embalados individualmente, com informações do produto e dados do fabricante	Irwin	R$ 3,89	R$ 194,50
60	Und	50	Broca de aço rápido, diâmetro 4,0mm, comprimento total 119mm, para uso em metais, haste paralela, canal helicoidal com corte à direita, embalados individualmente, com informações do produto e dados do fabricante	Irwin	R$ 3,76	R$ 188,00
61	Und	50	Broca de aço rápido, diâmetro 5,0mm, comprimento total 132mm, para uso em metais, haste paralela, canal helicoidal com corte à direita, embalados individualmente, com informações do produto e dados do fabricante	Irwin	R$ 5,22	R$ 261,00
62	Und	50	Broca de aço rápido, diâmetro 6,0mm, comprimento total 139mm, para uso em metais, haste paralela, canal helicoidal com corte à direita, embalados individualmente, com informações do produto e dados do fabricante	Irwin	R$ 6,57	R$ 328,50
63	Und	50	Broca de aço rápido, diâmetro 6,5mm, comprimento total 148mm, para uso em metais, haste paralela, canal helicoidal com corte à direita, embalados individualmente, com informações do produto e dados do fabricante	Irwin	R$ 7,10	R$ 355,00
64	Und	50	Broca de aço rápido, diâmetro 7,0mm, comprimento total 156mm, para uso em metais, haste paralela, canal helicoidal com corte à direita, embalados individualmente, com informações do produto e dados do fabricante	Irwin	R$ 8,30	R$ 415,00
65	Und	50	Broca de aço rápido, diâmetro 8,0mm, comprimento total 165mm, para uso em metais, haste paralela, canal helicoidal com corte à direita, embalados individualmente, com informações do produto e dados do fabricante	Irwin	R$ 8,90	R$ 445,00
66	Und	50	Broca de aço rápido, diâmetro 9,0mm, comprimento total 175mm, para uso em metais, haste paralela, canal helicoidal com corte à direita, embalados individualmente, com informações do produto e dados do fabricante	Irwin	R$ 11,99	R$ 599,50
67	Und	50	Broca de aço rapido 9.5mm - para uso em metais, haste paralela, canal helicoidal, em aço rapido aisi m-2, lenght tipo n, hélice e corte á direita.	Irwin	R$ 8,92	R$ 446,00
68	Und	50	Broca de aço rápido, diâmetro 3,5mm, comprimento total 112mm, para uso em metais, haste paralela, canal helicoidal com corte à direita, embalados individualmente, com informações do produto e dados do fabricante	Irwin	R$ 4,24	R$ 212,00
69	Und	50	Broca de videa 13mm - fabricadas em aço, com ponta de metal duro soldada ao corpo da broca, acabamento em niquel brilhante, com elevada resistência a corosão.	Irwin	R$ 18,17	R$ 908,50
70	Und	50	Broca para concreto e alvenaria, diâmetro 5,0mm, comprimento total 100mm, fabricado em aço inoxidável com ponta de metal duro (videa), embalado individualmente, contendo informações do produto e dados do fabricante.	Irwin	R$ 4,72	R$ 236,00
71	Und	50	Broca para concreto e alvenaria, diâmetro 6,0mm, comprimento total 100mm, fabricado em aço inoxidável com ponta de metal duro (videa), embalado individualmente, contendo informações do produto e dados do fabricante.	Makita	R$ 6,04	R$ 302,00
72	Und	50	Broca para concreto e alvenaria, diâmetro 8,0mm, comprimento total 100mm, fabricado em aço inoxidável com ponta de metal duro (videa), embalado individualmente, contendo informações do produto e dados do fabricante.	Makita	R$ 6,58	R$ 329,00
73	Und	50	Broca para concreto e alvenaria, diâmetro 4,0mm, comprimento total 75mm, fabricado em aço inoxidável com ponta de metal duro (videa), embalado individualmente, contendo informações do produto e dados do fabricante.	Irwin	R$ 5,04	R$ 252,00
74	Und	50	Broca de videa 5mm - fabricadas em aço, com ponta de metal duro soldada ao corpo da broca, acabamento em niquel brilhante, com elevada resistência a corosão.	Makita	R$ 4,72	R$ 236,00
75	Und	50	Broca para concreto e alvenaria, diâmetro 10,0mm, comprimento total 150mm, fabricado em aço inoxidável com ponta de metal duro (videa), embalado individualmente, contendo informações do produto e dados do fabricante.	Makita	R$ 8,04	R$ 402,00
76	Und	50	Broca para concreto e alvenaria, diâmetro 12,0mm, comprimento total 150mm, fabricado em aço inoxidável com ponta de metal duro (videa), embalado individualmente, contendo informações do produto e dados do fabricante.	Makita	R$ 12,72	R$ 636,00
77	Und	50	Aspersor tipo bailarina para irrigação	Molth - Inox	R$ 23,90	R$ 1.195,00
78	Und	50	Aspersor agrícola para irrigação	Molth - Inox	R$ 19,30	R$ 965,00
79	Kg	100	Arame galv. 18 - usado para amarração, fabricação de telas, gaiolas, cercas, gabiões., galvanizado, em rolos com 01 kg.	Belgo	R$ 20,46	R$ 2.046,00
80	Kg	100	Arame galvanizado 14 - usado para amarração, fabricação de telas, gaiolas, cercas, gabiões., galvanizado, em rolos com 01 kg.	Belgo	R$ 17,09	R$ 1.709,00
81	Kg	100	Arame galvanizado nº 16 - usado para amarração, fabricação de telas, gaiolas, cercas, gabiões, em rolos com 01 kg.	Belgo	R$ 13,93	R$ 1.393,00

82	Kg	100	Arame recozido nº 18 - produzido em aço de baixo teor de carbono, maleável, para utilização em trabalhos que exigem dobras ou torções. Ideal para fixar vergalhões em armaduras de concreto armado, acondicionados em rolos com 01 kilo.	Belgo	R$ 9,88	R$ 988,00
83	Kg	100	Arame recozido nº 14 - produzido em aço de baixo teor de carbono, maleável, para utilização em trabalhos que exigem dobras ou torções. Ideal para fixar vergalhões em armaduras de concreto armado, acondicionados em rolos com 01 kilo.	Belgo	R$ 9,59	R$ 959,00
84	Und	20	Peneira - tipo arroz (aro 55)	M.M	R$ 16,26	R$ 325,20
85	Und	20	Peneira - tipo cafe (aro 55)	M.M	R$ 16,26	R$ 325,20
86	Und	20	Peneira - tipo feijao (aro 55)	M.M	R$ 16,26	R$ 325,20
87	Und	1000	Abraçadeira de nylon 283 mm	Vonder	R$ 0,75	R$ 750,00
88	Und	1000	Abraçadeira de nylon 400 mm	Vonder	R$ 0,78	R$ 780,00
89	Und	1000	Abraçadeira de nylon preta 4,8 x 300	Vonder	R$ 0,70	R$ 700,00
90	Und	1000	Abraçadeira nylon 4.8 x 280mm	Vonder	R$ 0,55	R$ 550,00
91	Und	1000	Abraçadeira nylon 4.8 x 395mm	Vonder	R$ 0,57	R$ 570,00
92	Und	200	Abraçadeira 51 x 70	Vonder	R$ 0,70	R$ 140,00
93	Und	300	Abraçadeira redonda galv. 1/2" - com rosca sem fim, para uso em mangueiras ou tubos em geral, produzida em aço carbono com acabamento zincado e parafuso com fenda e sextavado, para aperto em diâmetro mínimo de ½	Inca	R$ 1,67	R$ 501,00
94	Und	2000	Abraçadeira de nylon para lacre tipo cinto 200x3,5	Vonder	R$ 0,60	R$ 1.200,00
95	Pç	200	Abraçadeira 3/4"	Inca	R$ 2,18	R$ 436,00
96	Kg	03	Arruela lisa lanterneiro ½	Ciser	R$ 0,70	R$ 2,10
97	Ct	15	Arruela funileiro ¼	Ciser	R$ 0,50	R$ 7,50
98	Und	2200	Arruela lisa 10x38	Ciser	R$ 0,94	R$ 2.068,00
99	Ct	15	Arruela lisa ½	Ciser	R$ 0,70	R$ 10,50
100	Ct	15	Arruela lisa zicada 10 mm	Ciser	R$ 0,58	R$ 8,70
101	Ct	15	Arruela lisa 1", feita em aço baixo carbono, acabamento zincado	Ciser	R$ 0,80	R$ 12,00
102	Ct	15	Arruela lisa 1/4", feita em aço baixo carbono, acabamento zincado	Ciser	R$ 0,49	R$ 7,35
103	Ct	15	Arruela lisa 3/16", feita em aço baixo carbono, acabamento zincado	Ciser	R$ 0,49	R$ 7,35
104	Ct	15	Arruela lisa 3/8", feita em aço baixo carbono, acabamento zincado	Ciser	R$ 0,60	R$ 9,00
105	Ct	15	Arruela lisa 5/16", feita em aço baixo carbono, acabamento zincado	Ciser	R$ 0,70	R$ 10,50
106	Ct	15	Arruela lisa 5/32", feita em aço baixo carbono, acabamento zincado	Ciser	R$ 0,58	R$ 8,70
107	Ct	15	Arruela lisa 5/8", feita em aço baixo carbono, acabamento zincado	Ciser	R$ 0,50	R$ 7,50
108	Ct	15	Arruela lisa 7/16", feita em aço baixo carbono, acabamento zincado	Ciser	R$ 0,60	R$ 9,00
109	Ct	15	Arruela pressão 08 mm	Ciser	R$ 0,70	R$ 10,50
110	Ct	15	Arruela pressão ½	Ciser	R$ 0,60	R$ 9,00
111	Ct	15	Arruela pressão ¼	Ciser	R$ 0,54	R$ 8,10
112	Ct	15	Arruela pressão 10 mm	Ciser	R$ 0,55	R$ 8,25
113	Ct	15	Arruela pressão 3/8	Ciser	R$ 0,42	R$ 6,30
114	Ct	15	Arruela pressão 5/8	Ciser	R$ 0,35	R$ 5,25
115	Und	50	Cadeado haste curta 20 mm - corpo em latão maciço, cilindro e pinos de latão, molas e haste em aço inox. Deve conter também duas cópias de chaves. Produto acondicionado em blister ou caixa de papelão com uma cada, sendo que a embalagem deve conter todas as informações necessárias do produto e fabricante.	3f	R$ 11,28	R$ 564,00
116	Und	50	Cadeado haste curta 25 mm - corpo em latão maciço, cilindro e pinos de latão, molas e haste em aço inox. Deve conter também duas cópias de chaves. Produto acondicionado em blister ou caixa de papelão com uma cada, sendo que a embalagem deve conter todas as informações necessárias do produto e fabricante.	Stan	R$ 13,52	R$ 676,00
117	Und	50	Cadeado haste curta 30 mm - corpo em latão maciço, cilindro e pinos de latão, molas e haste em aço inox. Deve conter também duas cópias de chaves. Produto acondicionado em blister ou caixa de papelão com uma cada, sendo que a embalagem deve conter todas as informações necessárias do produto e fabricante.	Stan	R$ 14,90	R$ 745,00
118	Und	50	Cadeado haste curta 35 mm - corpo em latão maciço, cilindro e pinos de latão, molas e haste em aço inox. Deve conter também duas cópias de chaves. Produto acondicionado em blister ou caixa de papelão com uma cada, sendo que a embalagem deve conter todas as informações necessárias do produto e fabricante.	Stan	R$ 17,19	R$ 859,50
119	Und	50	Cadeado haste curta 40 mm - corpo em latão maciço, cilindro e pinos de latão, molas e haste em aço inox. Deve conter também duas cópias de chaves. Produto acondicionado em blister ou caixa de papelão com uma cada, sendo que a embalagem deve conter todas as informações necessárias do produto e fabricante.	Stan	R$ 25,10	R$ 1.255,00

120	Und	50	Cadeado haste curta 45 mm - corpo em latão maciço, cilindro e pinos de latão, molas e haste em aço inox. Deve conter também duas cópias de chaves. Produto acondicionado em blister ou caixa de papelão com uma cada, sendo que a embalagem deve conter todas as informações necessárias do produto e fabricante.	Stan	R$ 27,19	R$ 1.359,50
121	Ct	15	Parafuso allen 10 x 50	Makita	R$ 3,95	R$ 59,25
122	Ct	15	Parafuso allen 10 x 75	Makita	R$ 4,93	R$ 73,95
123	Ct	15	Parafuso allen com cabeça 16x65	Makita	R$ 4,54	R$ 68,10
124	Ct	15	Parafuso allen s/cabeça 3/8 x ¾	Makita	R$ 2,60	R$ 39,00
125	Und	1.100	Parafuso f. A.atarr 4.2 x 16 - cabeça chata, fenda simples, em aço zincado.	Ciser	R$ 1,81	R$ 1.991,00
126	Und	1.100	Parafuso f. A.atarr 4.8 x 13 - cabeça chata, fenda simples, em aço zincado.	Ciser	R$ 1,33	R$ 1.463,00
127	Ct	15	Parafuso frances 1/4 x 2.1/2	Ciser	R$ 2,12	R$ 31,80
128	Ct	15	Parafuso frances 1/4 x 3"	Ciser	R$ 2,03	R$ 30,45
129	Ct	15	Parafuso frances 1/4x1.1/2	Ciser	R$ 1,88	R$ 28,20
130	Ct	15	Parafuso frances 1/4x2"	Ciser	R$ 1,88	R$ 28,20
131	Ct	15	Parafuso frances 3/8 x 2.1/2	Ciser	R$ 2,50	R$ 37,50
132	Und	1.500	Parafuso frances 3/8x2"	Ciser	R$ 1,77	R$ 2.655,00
133	Ct	15	Parafuso frances 3/8x3"	Ciser	R$ 1,88	R$ 28,20
134	Und	1.500	Parafuso frances 5/16x2"	Ciser	R$ 1,22	R$ 1.830,00
135	Ct	150	Parafuso frances 5/16x3"	Ciser	R$ 1,59	R$ 238,50
136	Und	1.500	Parafuso f.madeira 3.8 x 30	Ciser	R$ 1,59	R$ 2.385,00
137	Ct	150	Parafuso madeira 4,2 x 38	Ciser	R$ 0,87	R$ 130,50
138	Ct	150	Parafuso madeira 4,8 x 55	Ciser	R$ 0,97	R$ 145,50
139	Ct	150	Parafuso sextavado 1/4x1.1/2	Ciser	R$ 1,10	R$ 165,00
140	Ct	150	Parafuso sextavado 1/2 x 2	Ciser	R$ 1,18	R$ 177,00
141	Ct	150	Parafuso sextavado 1/2 x 3	Ciser	R$ 1,12	R$ 168,00
142	Ct	150	Parafuso sextavado 1/2 x 3.1/2	Ciser	R$ 1,40	R$ 210,00
143	Ct	150	Parafuso sextavado 1/2 x 4	Ciser	R$ 1,40	R$ 210,00
144	Ct	150	Parafuso sextavado 1/2 x 4.1/2	Ciser	R$ 1,12	R$ 168,00
145	Und	150	Parafuso sextavado 1/4 x 2"	Ciser	R$ 0,45	R$ 67,50
146	Ct	150	Parafuso sextavado 1/4 x 50	Ciser	R$ 0,41	R$ 61,50
147	Ct	150	Parafuso sextavado 1/4x1" - com rosca inteira, em ferro zincado.	Ciser	R$ 0,39	R$ 58,50
148	Und	1.500	Parafuso sextavado 3/8x1" - com rosca inteira, em ferro zincado.	Ciser	R$ 0,97	R$ 1.455,00
149	Und	1.500	Parafuso sextavado 3/8x3" - com rosca inteira, em ferro zincado.	Ciser	R$ 1,03	R$ 1.545,00
150	Ct	150	Parafuso sextavado 5 x 16	Ciser	R$ 1,71	R$ 256,50
151	Ct	150	Parafuso sextavado 5/8 x 2.1/2	Ciser	R$ 1,80	R$ 270,00
152	Ct	150	Parafuso sextavado 8 x 20	Ciser	R$ 1,97	R$ 295,50
153	Ct	150	Parafuso sextavado aço 14 x 90	Ciser	R$ 1,08	R$ 162,00
154	Ct	150	Parafuso sextavado aço 3/8 x 2	Ciser	R$ 0,44	R$ 66,00
155	Ct	150	Parafuso sextavado aço 7/16 x 4	Ciser	R$ 1,00	R$ 150,00
156	Ct	150	Parafuso sextavado aço 8 x 20	Ciser	R$ 1,00	R$ 150,00
157	Ct	200	Porca sextavada 1/2", polida, feita em aço 1020, ansi b-18.2.2, rosca grossa - nc. Embalagem contendo informações do produto e dados do fabricante	Ciser	R$ 0,49	R$ 98,00
158	Ct	200	Porca sextavada 1/4", polida, feita em aço 1020, ansi b-18.2.2, rosca grossa - nc. Embalagem contendo informações do produto e dados do fabricante	Ciser	R$ 0,58	R$ 116,00
159	Ct	200	Porca sextavada 3/8", polida, feita em aço 1020, ansi b-18.2.2, rosca grossa - nc. Embalagem contendo informações do produto e dados do fabricante	Ciser	R$ 1,78	R$ 356,00
160	Ct	200	Porca sextavada 5/16", polida, feita em aço 1020, ansi b-18.2.2, rosca grossa - nc. Embalagem contendo informações do produto e dados do fabricante	Ciser	R$ 1,85	R$ 370,00
161	Ct	200	Porca sextavada 5/8", polida, feita em aço 1020, ansi b-18.2.2, rosca grossa - nc. Embalagem contendo informações do produto e dados do fabricante	Ciser	R$ 1,84	R$ 368,00
162	Ct	150	Porca sextavada 7/16	Ciser	R$ 1,03	R$ 154,50

163	Ct	150	Porca sextavada 8mm	Ciser	R$ 1,70	R$ 255,00
164	Ct	150	Porca sextavada travanate alta ½	Ciser	R$ 2,40	R$ 360,00
165	Ct	150	Porca sextavada travante baixa 16mm	Ciser	R$ 2,63	R$ 394,50
166	Mc	300	Prego 10 x 10 com cabeça. Embalados em pacotes com 1000 gramas.	Gerdau	R$ 11,19	R$ 3. 357,00
167	Mc	300	Prego 10 x 10 de aco - c/ cabeça, pacotes com 100 unidades.	Gerdau	R$ 16,54	R$ 4. 962,00
168	Mc	300	Prego 15 x 15 com cabeça. Embalados em pacotes com 1 kg.	Gerdau	R$ 16,54	R$ 4. 962,00
169	Mc	300	Prego 17 x 21 com cabeça. Embalados em pacotes com 1 kg.	Gerdau	R$ 7,78	R$ 2. 334,00
170	Mc	300	Prego 18 x 27 com cabeça. Embalados em pacotes com 1 kg.	Gerdau	R$ 8,70	R$ 2. 610,00
171	Mc	300	Prego 22 x 48 com cabeça. Embalados em pacotes com 1 kg.	Gerdau	R$ 7,62	R$ 2. 286,00
172	Und	100	Fechadura externa de tambor - acabamento e inox polido. Composição: aço, zamac e latão, embalado individualmente em caixa de papelão com identificação do produto e dados do fabricante, completa, com 02 chaves.	Soprano	R$ 32,95	R$ 3. 295,00
173	Und	100	Fechadura p/ banheiro im. 40mm	Soprano	R$ 29,30	R$ 2. 930,00
174	Und	50	Válvula de pressão de gás p/ botijão 13 kg certificação do Inmetro.	Aliança	R$ 27,02	R$ 1. 351,00
175	Und	20	Jogo de chaves estrela 6x7 mm, 8x9 mm, 10x11 mm, 12 x13 mm, 14x15 mm, 16x17 mm, 18 x 19 mm, 20x21 Mm, 22x24 mm, 25x28 mm, e 30x32 mm	Belzer	R$ 35,50	R$ 710,00
176	Und	20	Jogo de chaves tipo biela de aço cromo/vanádio, Niquelado e cromado. Modelo longo, cabeças de perfil Cônico com paredes finas 10 mm,11 mm, 13 mm, 15 Mm, 16 mm, 17 mm, 18 mm, 19 mm.	Belzer	R$ 425,75	R$ 8. 515,00
177	Und	20	Jogo de chaves hexagonais soltas 1,5 mm; 2 mm; 2,5 Mm; 3 mm; 4 mm; 5 mm; 6 mm; 7 mm; 8 mm; 9 mm; 10 Mm	Gedore	R$ 385,90	R$ 7. 718,00
178	Und	20	Jogo de soquetes sextavado com assessórios (cabo t) Extensão de 4 polegadas, extensão de 6 polegadas; Catraca reversível encaixe de ½ pol. 10 mm; 11 mm; 12 Mm; 13 mm, 14 mm,15 mm,16 mm, 17 mm, 18 mm, 19 Mm, 20 mm, 22 mm, 24 mm, 26 mm, 28 mm, 30, mm	Gedore	R$ 250,45	R$ 5. 009,00
179	Und	20	Mandril 5/8 polegadas com chave de encaixe.	Bosch	R$ 68,55	R$ 1. 371,00
180	Und	20	Pé de cabra liso em aço forjado 3/4" medindo 60 cm	Worker	R$ 30,11	R$ 602,20
181	Und	20	Caixa de ferramentas de aço sanfonada de 7 gavetas Com 50 cm comprimento.	Vonder	R$ 92,42	R$ 1. 848,40
182	Und	20	Fio para roçadeiras stihl fs 220 de 3 mm quadrado, Rolo de 312 metros	Nakashi	R$ 306,50	R$ 6. 130,00
183	Und	05	Furadeira com impacto velocidade variável reversível Capacidade: 1/2 (13 mm) potência: 550 w rotação: 0 - 2.100 rpm acompanha: mandril com chave - empunhadura e maleta plástica	Skil	R$ 256,58	R$ 1. 282,90
184	Und	05	Furadeira sem impacto • velocidade variável • reversível • capacidade: 3/8" • potência: 500 w • rotação: 0 - 1.200 rpm • acompanha: mandril com chave	Skil	R$ 138,58	R$ 692,90
185	Und	05	Lixadeira angular 1400w sa7000 - 220v capa plástica pino rebaixado acesso às escovas gatilho largo com trava punho estriado garantia de: 01 ano especificações: potência: 1.400 watts rotações por min.: 5.500 rpm capacidade: disco 180mm comprimento total: 453 mm peso: 3,3 kg acessórios que acompanham a máquina: porca do disco disco de borracha	Skil	R$ 927,26	R$ 4. 636,30
186	Und	05	Roçadeira gasolina 2 tempos 40,2cc - 2hp - profissional - equipada com motor 2 tempos de alta eficiência, com baixo Nível de ruído com silenciador de grande volume, leve, de fácil Manutenção. - punho toolless - o ajuste da altura do punho não necessita nenhumaacompanha: 1 lâmina faca (2 pontas) Cinta protetor misturador especificações: • cilindrada 40,2 cm3 (cc) • motor 1,47 kw (2hp) • capacidade do tanque De gasolina 1,1l • peso aprox. 7,4kg • punho em u • consumo de comb. aprox. 0,98 kg/h • proporção de mistura (combustível: óleo para motores 2t): 25:1	Makita	R$ 2. 473,30	R$ 12. 366,50
187	Und	50	Cone sinalização Pr/am 75 cm	Cobequi	R$ 36,68	R$ 1. 834,00
188	Und	50	Fita refletiva p/ Caminhão	Cobequi	R$ 7,47	R$ 373,50
189	Und	50	Fita refletiva Para - choque	Cobequi	R$ 7,47	R$ 373,50
190	Und	50	Fita zebrada para isolamento com 200 metros fita zebrada para isolamento de áreas. Utilizada para bloquear áreas em perigo. Rolo com 200 Metros e largura de 70mm. Listrada em preta e amarela.	3m	R$ 16,82	R$ 841,00
191	Und	50	Colete c/ faixa refletiva em tela de poliéster - preto c/ verde fluore conteúdo da embalagem: 1 unidade dimensões aproximadas do produto sem embalagem: único peso liq. aproximado do produto: 0,200kg garantia do fornecedor: 3 meses contra defeito de fabricação	Cobequi	R$ 29,04	R$ 1. 452,00
192	Und	30	Colete refletivo fx.dupla verde c/zipper	Cobequi	R$ 28,99	R$ 869,70
193	Und	30	Conjunto calça + camisa tam. M fx nr 10 a chama	Cobequi	R$ 96,13	R$ 2. 883,90
194	Und	100	Bota de Segurança confeccionada em pvc bota de Segurança confeccionada em pvc; cano, Cabedal e solado antiderrapante ; gravação sete léguas nas laterais externas do cano; Acabamento interior com meia de poliéster na cor branca. Características químicas: - formulação especial com alto teor de plastificante polimérico e borracha nitrílica, tornando o produto resistente quando em contato com leite e derivados, produtos de limpeza em geral, gordura animal, óleo vegetal, urina animal. Recomendações: -hospitais, cozinhas industrias, laboratórios, camping, aviários, laticínios, domésticos, jardinagem, lazer, caça e pesca, industrias em geral frigoríficos	Sete-Léguas	R$ 37,59	R$ 3. 759,00
195	Und	100	Botina couro bd sb bam	Twensa	R$ 46,33	R$ 4. 633,00
196	Und	50	Botina couro	Twensa	R$ 46,33	R$ 2. 316,50
197	Und	30	Calçado de segurança tipo bota, calçado de segurança tipo bota, impermeável confeccionada em pvc injetado em uma única peça, com forro interno de algodão, e solado antiderrapante, cores preta ou branca. Cano curto (10,5cm), cano médio (26cm), cano longo (40cm).	Bracol	R$ 51,52	R$ 1. 545,60
198	Und	50	Capacete c/ protetor facial / abafador • capacete tipo joquei • com protetor facial incolor de 8" e com abafador de ruidos • nível de atenuação de ruídos pela norma nrr/sf: 17 db	Vonder	R$ 24,75	R$ 1. 237,50
199	Und	50	Capa de chuva de segurança, capa de chuva de segurança, confeccionada em poliéster resinado com pvc, ou poliéster Revestido de pvc nas duas faces, com fechamento em quatro Botões de pressão	Vonder	R$ 18,76	R$ 938,00

			plásticos, com mangas compridas, capuz Acoplado, com costuras através de solda eletrônica, em várias Cores, e tamanhos: p, m, g e gg			
200	Und	10	Escada articulada fabricada no brasil suporta até 120 kg Sapatas de borracha. Super resistente - até 120kg Fechada, ocupa pouco espaço. Fácil transporte. Fabricada no brasil especificações: número de degraus: 12 degraus (3x3x3x3) medidas e pesos aproximados: peso: 10,4kg alt. Esticada: 3,82m alt. 3/4 est.: 2,86m alt. 1/2 est.: 1,95m alt. 1/4 est.: 1,06m dimensões fechada: 1,06x0,57x0,24 m	Mor	R$ 633,66	R$ 6.336,60
201	Und	10	Escada de alumínio 10 degraus 3 em 1 - abrir e extensiva 100% de liga Especial de alumínio. - tipo pintor - 2 separadas - extensível 1 - liga de alumínio estrutural 2 - distância de 30cm entre os degraus 3 - fixação rigida dos degraus 3 - sapatas anti- derrapantes Carga máxima: 120kg Garantia: 1 ano 10 degraus Peso* : 11kg Medidas* Altura fechada: 3,30m Altura pintor: 3,00m Altura esticada: 5,40m	Mor	R$ 634,58	R$ 6.345,80
202	Und	50	Lanterna de cabeça - 3 pilhas	Cree Led	R$ 19,77	R$ 988,50
203	Und	20	Garrafão térmico 12l c/ torneira	Termolar	R$ 95,72	R$ 1.914,40
204	Und	50	Óculos de proteção (segurança) proteção contra impacto de Partículas volantes multidirecionais. Produto com certificado De aprovação (ca) pelo ministério do trabalho e emprego número 16.395. Lente em policarbonato com tratamento contra Radiação ultravioleta. Não utitizar para radiações infravermelhas. Lente incolor. 5,00 unid 21,28 106,40 2 13102 óculos de segurança	Makita	R$ 7,41	R$ 370,50
205	Und	50	Abafador concha protetor auditivo, constituído por dois abafadores em forma de concha, montados simetricamente nas extremidades de uma haste-suporte ajustável, em forma de arco, adaptável à cabeça humana, permitindo que cada abafador se aplique sob pressão, aos respectivos pavilhões auditivos. Ref.: Ars-n. Proteção auditiva do usuário contra ruídos Superiores à 85 db	Makita	R$ 12,48	R$ 624,00
206	Und	50	Protetor auricular silicone plug pomp cordão silicone 3m Protetor auricular de silicone - tamanho único com 3 flanges tipo cogumelo. Certificado aprovação nº 5745; atenua ate 17 db norma nrrsf - vem com cordão de silicone e caixa para proteção. Proteção auditiva Do usuário contra ruídos.	Vonder	R$ 2,67	R$ 133,50
207	Und	05	Serra tico-tico com velocidade variável troca de lâminas sem chave - para uma troca fácil e rápida da lâmina base ajustável para corte chanfrado até 45º. Velocidade variável - Para melhor controle do corte, aplicável em diversos materiais Inclinação da sapata - de 0º - 45º direita e esquerda ação orbital - para alterar o ângulo da lâmina e cortar mais rápido. Garantia: 03 anos especificações: potência 500w tensão: 220v rotação 0 a 3.200 gpm peso 2,6kg	Stanley	R$ 168,32	R$ 841,60
208	Und	05	Serra mármore elétrica potente motor de 1300 w - gera potência suficiente para cortar azulejos, ladrilhos, granito e outros materiais. Inclinação de 0º a 45º - permite fazer cortes Precisos em ângulo 100% rolamentada - oferece maior Durabilidade trava de gatilho - permite uso contínuo Ajuste de profundidade - para proporcionar um corte preciso e igual garantia: 03 anos especificações potência: 1300 w rotação: 13.000 rpm tensão: 220v corte em ângulo : sim Capacidade de corte: 35 mm peso: 3 kg acessórios inclusos: Bolsa chave de aperto disco diamantado kit refrigeração	Stanley	R$ 315,55	R$ 1.577,75
209	Und	50	Cavalete movel em madeira (indicativo de obras e outras sinalizações a critério da administração).	Regional	R$ 11,29	R$ 564,50
210	Und	50	Estilete retrátil 18mm cartucho (tambor) em aço inoxidável Anti-corrosivo. O mecanismo de trava emite um estalo para indicar que a lâmina está segura e a bloqueia automaticamente para garantir um corte seguro e firme. Vem com orifício no cabo para pendurar o estilete	Vonder	R$ 11,29	R$ 564,50
211	Und	50	Eletrodo,aplicação: para solda elétrica, diâmetro: 2,25 mm	Comaso	R$ 17,43	R$ 871,50
212	Und	20	Fita auto fusão,material: borracha, largura: 19mm, Comprimento: 20 metros, unidade de fornecimento: rolo.	Fame	R$ 39,36	R$ 787,20
213	Und	100	Fita isolamento elétrico,material: pvc, cor: preta, Comprimento: 20 m, largura: 19 mm, características adicionais: adesiva, antichama, unidade de fornecimento: rolo de 20 metros	Fame	R$ 6,31	R$ 631,00
214	Und	100	Pilha,tipo carga: alcalina, tamanho: grande, aplicação: uso Geral, unidade de fornecimento: pacote com 2 unidades, tensão: 1,5 v	Rayovac	R$ 8,16	R$ 816,00
215	Und	100	Pilha,tipo carga: alcalina, tamanho: médio, aplicação: uso Geral, unidade de fornecimento: pacote com 2 unidades, tensão: 1,5 v	Rayovac	R$ 5,33	R$ 533,00
216	Und	100	Pilha,tipo carga: alcalina, tamanho: pequeno aa, aplicação: uso geral, unidade de fornecimento: pacote com 2 unidades	Rayovac	R$ 6,08	R$ 608,00
217	Und	100	Pilha,tipo carga: alcalina, tamanho: pequeno aaa, aplicação: uso geral, unidade de fornecimento: pacote com 2 unidades	Rayovac	R$ 6,43	R$ 643,00
218	Und	100	Plug tomada telefone,material: termoplástico, tipo: Americano, referência: rj-11.	Fame	R$ 1,16	R$ 116,00
219	Und	100	Reator partida rápida,quantidade lâmpadas: ***, Potência: 2x40w, características adicionais: alto fator de Potência.	Intral	R$ 36,55	R$ 3.655,00
220	Und	100	Reator partida rápida,quantidade lâmpadas: 1, potência: 20 w, tensão: 220 v, aplicação: lâmpadas fluorescentes, características adicionais: alto fator de potência, frequência: 50/60 hz	Intral	R$ 18,42	R$ 1.842,00
221	Und	100	Reator partida rápida,quantidade lâmpadas: 2, potência: 20 w, tensão: 220 v, aplicação: lâmpadas fluorescentes, características adicionais: alto fator de potência, frequência: 50/60 hz.	Intral	R$ 35,77	R$ 3.577,00
222	Und	100	Reator partida rápida, quantidade lâmpadas: 2, Potência: 40 w, tensão: 220 v, aplicação: lâmpadas Fluorescentes, características adicionais: alto fator de potência, frequência: 50/60 hz.	Intral	R$ 33,03	R$ 3.303,00
223	Und	100	Disco desbastador universal	Tramontina	R$ 8,52	R$ 852,00
224	Und	05	Esmerilhadeira angular 4.1/2 pol 850w	Dewalt	R$ 354,73	R$ 1.773,65
225	Und	05	Carregador de bateria 0 a 120vvc/8a lento Aplicações carro, caminhão leve, caminhão pesado empilhadeira, trator, ônibus, pick-up e barco circuito onda completa dimensões 32 x 28 x 35 ligação série peso (26,5 kg) quantidade baterias 1 a 10 baterias 12v em série quanto ao uso profissional Regulagem eletrônica Saída nominal 0 a 120vcc/8a Tensão de entrada 110/220v - 50/60hz Tensão de saída 0 a 120vcc Velocidade de carga lenta	Hork	R$ 354,73	R$ 1.773,65
226	Und	100	Eletrodo 2,50mm 6013 ok 46.13 caixa 5 kg esab	Comaso	R$ 12,52	R$ 1.252,00
227	Und	100	Eletrodo 3,25mm 6013 ok 46.13 caixa 5kg esab	Comaso	R$ 17,27	R$ 1.727,00
228	Und	50	Disco de corte 12 pol c/ furo de 1.1/4	Trwin	R$ 13,68	R$ 684,00
229	Und	50	Disco de corte 12 pol c/ furo de 3/4	Irwin	R$ 13,68	R$ 684,00
230	Und	50	Disco de corte 7 pol c/ furo de 7/8	Irwin	R$ 6,02	R$ 301,00
231	Und	50	Disco de desbaste 7 pol c/ furo de 7/8	Tramontina	R$ 5,95	R$ 297,50
232	Und	500	Saco com estopa pastelão – saco com 20 kg	Vonder	R$ 8,33	R$ 4.165,00
233	Und	2000	Estopa para limpeza – pacote com 200 gramas	Vonder	R$ 7,88	R$ 15.760,00

234	M	200	Cabo de aço galvanizado de 6 x 7 diâmetro 1,6mm	Cablemax	R$ 63,27	R$ 12.654,00
235	M	200	Cabo de aço galvanizado de 4,8 mm	Cablemax	R$ 228,14	R$ 45.628,00
236	Und	100	Cabo de aço galvanizado de 6,8 mm	Cablemax	R$ 347,97	R$ 34.797,00
237	Und	100	Manilha curva 3/4” com porca e pino	Acro Cabo	R$ 20,70	R$ 2.070,00
238	Und	100	Esticador para cabo de aço 22, 07/08	Acro Cabo	R$ 60,52	R$ 6.052,00
239	Und	100	Anilha sapatilho 1/2”	Acro Cabo	R$ 5,89	R$ 589,00
240	Und	100	Manilha reta 1”	Acro Cabo	R$ 46,32	R$ 4.632,00
241	Und	100	Gancho olha de 1"	Acro Cabo	R$ 21,02	R$ 2.102,00
242	Und	100	Gancho olhal de 2”	Acro Cabo	R$ 26,19	R$ 2.619,00
243	M	100	Fio/cabo para bateria	Acro Cabo	R$ 7,67	R$ 767,00
244	Und	50	Gancho de aço de 4”	Acro Cabo	R$ 60,99	R$ 3.049,50
245	Und	05	Moto serra capacidade do tanque de combustível (l)0.680cilindrada (cm³)72.2peso (kg) 1)6.6potência (kw/cv)3.9/5.3relação peso/potência (kg/kw)1.7rot. lenta (rpm)2400rot. máxima (rpm)12500	Stihl	R$ 1.386,65	R$ 6.933,25
246	Und	05	Motoserra capacidade do tanque de combustível (l)0.470cilindrada (cm³)45.4peso (kg) 1)4.6potência (kw/cv)2.3/3.1relação peso/potência (kg/kw)2.0rot. lenta (rpm)2800rot. máxima (rpm)14000	Stihl	R$ 1.292,76	R$ 6.463,80
247	Und	10	Lavadora de pressão com no mínimo 1400 w, 110/220 volts, com mangueira, aplicador de sabão líquido, portátil e pistola com regulagem do jato	Worker	R$ 649,98	R$ 6.499,80
248	Und	05	Alicate amperímetro digital aav 4200	Worker	R$ 139,35	R$ 696,75
249	Und	20	Rebitador manual alicate	Vonder	R$ 30,44	R$ 608,80
250	Und	200	Rebite de repuxo 2, 4 x 8 mm com 100 unidades	Vonder	R$ 0,48	R$ 96,00
251	Und	200	Rebite de repuxo 2,3 x 16mm com 100 unidades	Vonder	R$ 12,03	R$ 2.406,00
252	Und	200	Rebite de repuxo 3,2 x 19 mm com 100 unidades	Vonder	R$ 11,79	R$ 2.358,00
253	Und	20	Jogo de soquete estriado 1/2" catraca 245 mm com 18 peças	Gedore	R$ 194,52	R$ 3.890,40
254	Und	20	Jogo de soquete estriado 3/4" com 14 peças	Gedore	R$ 883,66	R$ 17.673,20
255	Und	20	Chave combinada jogo 1/4 a 1" cromo vanádio profissional 18peças	Gedore	R$ 149,27	R$ 2.985,40
256	Und	100	Porta de madeira lisa semi sólida madeirado 210 x 80 x 35 cm	Futura	R$ 57,99	R$ 5.799,00
Valor Total R$ 426.584,60						

1.2 O valor total registrado na presente ATA é de R$ 426.584,60 (Quatrocentos vinte e seis mil e quinhentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos)

1.3. Este instrumento não obriga ao ORGÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para contratação do (s) serviço (s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2.0. A presente Ata terá validade pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma da Lei.

2.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.0. O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Rondolândia.

CLÁUSULA QUARTA – DO(S) LOCAL (IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO.

4.0. A Aquisição desta licitação deverão ser prestados de acordo com as necessidades das Secretarias requisitantes conforme as condições estabelecidas neste Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.

5.0. As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações para prestação dos serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.

5.1. Os produtos registrados neste instrumento serão efetuadas através da assinatura da Ata de Registro de Preços ou emissão da autorização de fornecimento, emitida pela Prefeitura Municipal de Rondolândia, contendo: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, o endereço e a data de entrega.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.0. Como condição para emissão da autorização de fornecimento e/ou assinatura de contrato, o fornecedor deverá estar com a documentação obrigatória válida e **obrigatoriamente apresentar**:

a) Certidão Negativa de Débito dos Tributos Federais, Estaduais e Municipais;

b) Certidão Negativa de Débito do FGTS e INSS;

6.1. A empresa se obrigará em um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a solucionar quaisquer problemas com os itens adquiridos, inclusive com reposição dos mesmos se por ventura não estiverem atendendo as finalidades propostas, desde que a reclamação esteja devidamente documentada pela unidade e descartado o uso inadequado;

6.2. O fornecedor fica obrigado a aceitar nas mesmas condições de fornecimento acréscimos de até 25% do valor total da Ata de Registro de Preços;

6.3. São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Edital:

I - executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura, de acordo com o especificado nesta Ata e nos Anexo, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

II - cumprir o fornecimento do objeto, não sendo aceito, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob qualquer pretexto.

III - prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo **Órgão**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência a Prefeitura, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;

IV - dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura, no tocante o fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ATA;

V - prover todos os meios necessários à garantia da plena execução dos serviços, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

VI - a falta de entrega dos produtos, cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força Junhor para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento objeto desta ATA e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

VII - comunicar imediatamente à Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

VIII - respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

IX- fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela **Prefeitura**;

X - indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

XI – substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus ao Órgão toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 3(três) dias úteis, caso constatadas divergências nas especificações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

7.0. São responsabilidades do Fornecedor Contratado:

I - todo e qualquer dano que causar ao Órgão, ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela Prefeitura;

II - toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo ao Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

III - toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas a Prefeitura por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao Órgão/Entidades, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.

7.1. A **FORNECEDORA** autoriza ao Órgão/Entidade, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA GERENCIADORA

8.0. A Prefeitura Municipal de Rondolândia, obriga-se a:

I – emitir as requisições para a realização do fornecimento dos produtos.

II - notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada nos produtos fornecidos;

IV - Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nesta ata.

8.1. Caberá à Prefeiturapromover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

9.0. O Órgão/Entidade efetuará o pagamento à **FORNECEDORA**, através de crédito em conta corrente mantida pela **FORNECEDORA,** preferencialmente em, até o 5º (quinto) dia útil contado a partir da data da apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa acompanhada da correspondente autorização de fornecimento, com o respectivo comprovante, de que o fornecimento foi realizado a contento.

9.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

9.2. Por ocasião do pagamento, o fornecedor, deverá apresentar Certidão Negativa de Débito do FGTS e INSS;

9.3. Nenhum pagamento isentará a FORNECEDORA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.

10.0 Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento, desde que devidamente comprovado.

10.1. Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassará aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

10.2. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

10.3. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Rondolândia.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.0. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital de Registro de Preços;

b) quando o Fornecedor não retirar a autorização de fornecimento no prazo estabelecido;

c) quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

d) em qualquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;

e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

11.1. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.2. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.3. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

11.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades da **FORNECEDORA**, relativas ao fornecimento do ITEM.

11.5. Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender o seu fornecimento e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a **FORNECEDORA** cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC

12.0. Correrão por conta exclusivas da **FORNECEDORA**:

I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.

II) as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias ao fornecimento do objeto desta ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.0. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, a **FORNECEDORA** ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

I) advertência;

II) multa;

III) suspensão temporária para licitar e contratar com a Prefeitura Muncipal de Rondolândia, por período de até 5 (cinco) anos;

IV) declaração de inidoneidade.

13.1. A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo a Prefeitura e será lançada no Cadastro de Fornecedores do Município.

13.2. A **FORNECEDORA** sujeitar-se-á à multa de **2% (dois por cento)** sobre o valor da respectiva fatura, por dia de atraso, a partir do 1º (primeiro) dia de atraso, considerando o prazo estabelecido para entrega dos produtos.

13.3. No caso de atraso no fornecimento dos produtos por mais de 15 (quinze) dias após a emissão da requisição, poderá a Prefeitura, a partir do 6º (sexto) dia, a seu exclusivo critério, rescindir a ATA, ficando a contratada impedida de licitar com a Administração Pública por um prazo de 02 (dois) anos.

13.4. A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com esta Prefeitura pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores e poderá ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à .

13.5. A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:

a) se a **FORNECEDORA** descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos ao Órgão/Entidade;

b) se a **FORNECEDORA** sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;

c) se a **FORNECEDORA** tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

13.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.

13.7. A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade ministerial, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da **FORNECEDORA**, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração Federal e demais órgãos/entidades integrantes do Cadastro Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ILÍCITOS PENAIS

14.0. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.0. As despesas decorrentes da contratação oriundas da presente Ata, correrão à conta das seguintes Secretarias:

* Secretaria Municipal de Educação e Cultura

* Secretaria Municipal de Administração

* Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

* Secretaria Municipal de Assistência Social

* Secretaria Municipal de Saúde

* Secretaria Municipal de Agricultura

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.0 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I - todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II - integram esta Ata, o Edital de Pregão nº 046/2016 e seus anexos e as propostas das empresas classificadas para cada grupo, por ITEM.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.0 As partes contratantes elegem o foro da comarca de Comodoro-MT, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ATA, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ATA, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **GERENCIADORA**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Rondolândia- MT, 21 de Julho de 2016.

Município de Rondolândia-MT **Bett Sabah M.Da Silva** **Prefeita Municipal**	**H.R.DIST,IMPORT, EXPORT E LOGISTA DE ALIM** **CNPJ 24.837.407/0001-36** **Helcio Rodrigues** **CPF 647.078.492-53**
Participante desta ARP:	
Secretaria Municipal de Assistência Social **Secretária** **N° Decreto** **(carimbo)**	**Secretaria Municipal de Saúde** **Secretária** **N° Decreto** **(carimbo)**
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos **Secretário** **N° Decreto** **(carimbo)**	**Secretaria Municipal de Educação e Cultura** **Responsável** **N° Decreto** **(carimbo)**
Secretaria Municipal de Agricultura **Responsável** **N° Decreto** **(carimbo)**	**Secretaria Municipal de Administração** **Secretário** **N° Decreto** **(carimbo)**

A presente minuta de Ata de Registro de Preço foi analisada e aprovada pela Assessoria Jurídica da Administração.

Em ..... de ..... de 2016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 01.1795 -16 NOMEIA- JOSE LUCIO CARVALHO COUTINHO

PORTARIA Nº. 01.1795/GP/PMR/16

DE 20 DE JULHO DE 2016

Nomeia – JOSÉ LUCIO CARVALHO COUTINHO no cargo em comissão de **Assessor Especial De Gabinete Nível II, Cds-12.**

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX e XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear– **JOSÉ LÚCIO CARVALHO COUTINHO, no cargo em comissão ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE NÍVEL II,CDS-12 junto do GABINETE DA PREFEITA..**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA

PREFEITA MUNICIPAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EDITAL DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº. 046/2016

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICIPIO DE RONDOLÂNDIA, nomeada através do Decreto nº. 1.179/ GAB / PMR / 2016, de 30 de Março de 2016, **TORNA PÚBLICO** para todos os interessados que no dia e hora designados para a sessão pública de recebimento dos envelopes contendo Proposta de Preço e documentos referente ao **PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº. 046/2016,** cujo **Objeto: "Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de Ferramentas, Material de Consumo e Materiais Permanentes para atender as necessidades das Secretarias do Município de Rondolândia/MT"** processado nos autos do Processo Administrativo de nº. 114/2016– SEMEC, SEMAD, SEMOSP, SEMAS, SEMUSA e SEMAGRI, tendo como vencedora de todos os itens a empresa: **H.R.Distribuidora, Importação Exportação e Logista de Alimentos Eireli - Me CNPJ: 24.837.407/0001-36, no valor Global de R$ 426.584,60 (Quatrocentos e vinte e seis mil e quinhentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos)**.

Sala da CPLMS, Rondolândia – MT, 21 de Julho de 2016.

Liliane Guedes Santos

Pregoeira

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

(Art. VI, do Art. 43, da Lei 8.666/93 c.c Inc. XXX, da LOM)

REGISTRO DE PREÇO

Processo Administrativo nº 112/2016 –SEMUSA

Modalidade: Pregão Presencial sob o nº 044/2016

Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS , PERMANENTES E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE BASICA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE RONDOLANDIA/MT ´´.

Em conformidade com o inciso VI, do Art. 43 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, HOMOLOGO a licitação "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS , PERMANENTES E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE BASICA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE RONDOLANDIA/MT ´´e ADJUDICO a licitação realizada na Modalidade Pregão Presencial Registro de Preço sob o nº 044/2016, e à vista dos elementos informativos constantes do presente processo, e em especial, a decisão da Comissão de Licitação encarregada de julgar e processar o Pregão Presencial supracitado, o objeto do certame à;

BIOCAL COMERCIO E REPRESENTAÇOES LTDA ; **CNPJ:02.176.223/0004-82** ; AV: Castelo Branco**; Bairro : Liberdade; n°18981; Cacoal-RO, o valor global de R$ 29.554,63 ; (Vinte e nove mil quinhentos e cinqüenta e quatro reais e sessenta e três centavos).**

RONDOLAB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELIE EPP ; CNPJ:18.964.366/0001-46 ; Endereço- Rua Jaguaribe ; n°5222 ; centro ; Rolim de Moura – RO, o valor global de R$ 18.091,00 (Dezoito mil e noventa e um reais) .

Para: **Procuradoria Geral do Município**

- Elaboração do Contrato Administrativo;

Após comunique à Controladoria para anotações e parecer.

Rondolândia – MT, 21 de Julho de 2016.

_____

Bett Sabah Marinho da Silva

Prefeita Municipal

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 01.1742-2016 NOMEIA -ANTONIO DA SILVA LOPES

PORTARIA Nº. 01.1742/GP/PMR/16

DE 10 DE MAIO DE 2016

Nomeia – ***ANTONIO DA SILVA LOPES*** *Nocargo em comissão de Diretor De Departamento Especial De Apoio Ao Educando.*

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX e XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **–ANTONIO DA SILVA LOPES**,No cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO ESPECIAL DE APOIO AO EDUCANDO, CDS-5, de junto da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02/05/2016.

Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

(Art. VI, do Art. 43, da Lei 8.666/93 c.c Inc. XXX, da LOM)

REGISTRO DE PREÇO

Processo Administrativo nº 113/2016 –SEMEC

Modalidade: Pregão Presencial sob o nº 045/2016

Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA ´´.

Em conformidade com o inciso VI, do Art. 43 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, HOMOLOGO a licitação "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA ´´e ADJUDICO a licitação realizada na Modalidade Pregão Presencial Registro de Preço sob o nº 045/2016, e à vista dos elementos informativos constantes do presente processo, e em especial, a decisão da Comissão de Licitação encarregada de julgar e processar o Pregão Presencial supracitado, o objeto do certame à;

EDINA APARECIDA GONCALVES BORGES 40792200144 ; **CNPJ:02.24.968.355/0001-37**; AV: Andre Maggi**; Bairro : Centro; N°4; Rondolandia-MT, o valor global de R$ 11.100,00 ; (Onze mil e cem reais).**

Para: **Procuradoria Geral do Município**

- Elaboração do Contrato Administrativo;

Após comunique à Controladoria para anotações e parecer.

Rondolândia – MT, 21 de Julho de 2016.

_____

Bett Sabah Marinho da Silva

Prefeita Municipal

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ERRATA À PORTARIA Nº 01.1790/GAB/PMR/16

ONDE SE LÊ PORTARIA N° 01.1790/16 , LEIA-SE PORTARIA Nº 1794/GP/PMR/16

Rondolândia-MT, 21 de julho de 2016

Marilene Engler Loureiro

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

(Art. VI, do Art. 43, da Lei 8.666/93 c.c Inc. XXX, da LOM)

REGISTRO DE PREÇO

Processo Administrativo nº 114/2016 –SEMUSA-SEMEC-SEMAS-SEMAD-SEMOSP-SEMAGRI

Modalidade: Pregão Presencial sob o nº 046/2016

Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇAO DE FERRAMENTAS , MATERIAIS DE CONSUMO E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE RONDOLANDIA/MT´´

Em conformidade com o inciso VI, do Art. 43 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, HOMOLOGO a licitação "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇAO DE FERRAMENTAS , MATERIAIS DE CONSUMO E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE RONDOLANDIA/MT´´e ADJUDICO a licitação realizada na Modalidade Pregão Presencial

Registro de Preço sob o nº 046/2016, e à vista dos elementos informativos constantes do presente processo, e em especial, a decisão da Comissão de Licitação encarregada de julgar e processar o Pregão Presencial supracitado, o objeto do certame à;

H.R.DISTRIBUIDORA ,IMPORTACAO EXPORTACAO E LOGISTICA DE ALIMENTOS EIRELI-ME ; **CNPJ:24.837.407/0001-36**; Rua : Rio Grande ,**Bairro : Liberdade ; N°1237-Cacoal-Ro, o valor global de R$ 426.584,60 (Quatrocentos e vinte e seis mil e quinhentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos).**

Para: **Procuradoria Geral do Município**

- Elaboração do Contrato Administrativo;

Após comunique à Controladoria para anotações e parecer.

Rondolândia – MT, 21 de Julho de 2016.

_____

Bett Sabah Marinho da Silva

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2016

OBJETO: PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2016 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA ECT – NA FORMA AUTORIZADA PELA ECT: CARTA SIMPLES, E REGITRADAS, ENCOMENDAS AEROGRAMAS E OUTROS SERVIÇOS BASICOS CONFORME NECESSIDADE DA COMUNIDADE DO BAUXI NO MUNICIPIO DE ROSARIO OESTE/MT

PRAZO: 05 (CINCO) MESES

VALOR: R$ 4.400,00 (QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS)

JACQUELINE DA SILVA ALMEIDA

CONTRATADA

JOAO ANTONIO DA SILVA BALBINO – PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE/MT, 05 DE JULHO DE 2016

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2016

OBJETO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2016 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA OFERECER SUPORTE TÉCNICO E ENVIO DAS CARGAS DO APLIC 2015, REFERENTE AOS MESES DE OUTUBRO/NOVEMBRO/DEZEMBRO E ACOMPANHAMENTO ***IN-LOCO*** E **ONLINE** RELATIVO AOS TRABALHOS SUPRACITADOS.

VALOR: R$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS)

ÁGILI SOFTWARES PARA ÁREA PÚBLICA LTDA

CONTRATADA

JOAO ANTONIO DA SILVA BALBINO – PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE/MT, 01 DE JULHO DE 2016

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 012/2016

OBJETO: PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO E DE VALOR AO CONTRATO Nº 012/2016 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS OPERACIONAL NA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NA REDE INTERNA DO CADASTRO ÚNICO – VERSÃO 7, REFERENTE AO CADASTRO ÚNICO DO PROGRAMA SOCIAL DO GOVERNO FEDERAL, DO MUNICIPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT.

PRAZO: ATE 30/12/2016

VALOR: R$ 8.100,00 (OITO MIL E CEM REAIS)

ESTEVÃO RODRIGUES GONÇALVES

CONTRATADA

JOAO ANTONIO DA SILVA BALBINO – PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE/MT, 12 DE JULHO DE 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
PORTARIA Nº 0151/2016 DE 21 DE JULHO DE 2016.

PORTARIA Nº 0151/2016

DE 21 DE JULHO DE 2016.

SÚMULA: "CONCEDE LICENÇA PREMIO A SERVIDORA TEREZA JOSEFA DE SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Senhor **HUGO GARCIA SOBRINHO**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** "licença prêmio" a servidora **TEREZA JOSEFA DE SOUZA** portadora do CPF: 652.219.821-53, com sua vigência de 01/072016 a 30/08/2016.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos do dia 01/07/2016.

Art. 3º - Revogam-se as demais disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 21 DE JULHO DE 2016.

_____

HUGO GARCIA SOBRINHO

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Na data supra

Chefe de Gabinete

PREVIDENCIA
PORTARIA Nº 015/2016

DE 10/07/2016

SUMULA: "Dispõe sobre a concessão do Benefício de AUXILIO DOÊNÇA em favor da servidora: **LUCIENE SBIZERO ROWEDER"**

O Diretor Executivo do Santa Rita Previ – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Santa Rita do Trivelato,estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Artigos 18 aos 22, da Lei Complementar Municipal nº 48/2013 de 16 de Maio de 2013.

Resolve,

Art. 1º - Conceder o Benefício de Auxilio Doença em favor da servidora **LUCIENE SBIZERO ROWEDER**, efetiva no cargo de **PROFESSOR LICENCIATURA PLENA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cultura e Desporto, com a totalidade da remuneração de contribuição, a partir de 21/06/2016 e término em 06/12/2016, conforme Laudo de Pericia Medica e processo do Santa Rita Previ nº 2016.01.00000005.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Rita do Trivelato/MT, 10 de Julho de 2016.

FABIO LOHMANN

Diretor Executivo

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
CONVOCAÇÃO E POSSE

PROCESSO SELETIVO Nº 03/2015

CONVOCAÇÃO E POSSE

EDITAL 024/2016 DO PROCESSO SELETIVO 03/2015

O Sr. **HUGO GARCIA SOBRINHO**, prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no **PROCESSO SELETIVO Nº. 003/2015**, realizado no dia 31/01/2016 para comparecer no prazo de 02 (dois) dias após a publicação deste edital na Sede da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato/MT, para apresentar documentos de habilitação abaixo relacionados para tomar posse no cargo em que foi classificado.

a) Exame de aptidão física e mental para o cargo;

b) Cópia da certidão de nascimento dos filhos;

c) Cópia da carteira de vacinação dos filhos;

d) Declaração de freqüência na escola dos filhos.

e) Comprovante de escolaridade.

f) Certidão negativa de antecedente criminal

g) Copia do CPF da Mãe e do Pai

MECANICO

NOME	CLAS
EDSON MIRANDA	*1º*

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Santa Rita do Trivelato, Estado do Mato Grosso, em 06 de Julho 2016.

_____

_____

MONIQUI EMANUELLA MARCANZONI HUGO GARCIA SOBRINHO

Presidente da Comissão Organizadora Prefeito municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RH
PORTARIA Nº. 099/2016.

PORTARIA Nº. 099/2016.

"Dispõe sobre a retificação da Portaria n° 59/2016 que versa sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade ao servidor Gonçalo Garcia da Costa ".

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leverger, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o preenchimento dos requisitos estatuídos no Art. 40º, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88 com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Art. 12, inciso III, alínea "b" da Lei Municipal n.º 876/2005, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Santo Antônio do Leverger/MT, Lei 1027/GP/2009 e Lei n.º 1.054/GP/2011 que dispõe sobre o plano de carreira e salário do município, e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria por Idade**, ao servidor Sr. **GONÇALO GARCIA DA COSTA**, brasileiro, portador do RG n.º 728.598 SSP/MT e do CPF n.º 551.821.351-49, servidora Efetiva, no cargo de braçal, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Classe "A", Referência 09, com proventos **Proporcionais**, conforme processo administrativo do **PREVI-LEVERGER**, n.º **2016.02.00010P,** a partir de 01/04/2016 desta data até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à partir de 01/04/2016, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Santo Antônio do Leverger - MT, 19 de julho de 2016.

VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO Prefeito Municipal em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2016

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2016

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO Nº 036/2016/CPL/PP

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso torna público que nos termos da Lei nº 8.666 de 21/06/93, com as alterações subsequentes a abertura de processo licitatório, **TOMADA DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO, SOB REGIME DE EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL, DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA NA APLICAÇÃO DE LAMA ASFALTICA EM VIAS URBANAS DO MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE LIMPEZA E PREPARAÇÃO DA BASE EXISTENTE, Conforme Planilha de Especificações de Serviços Técnicos Anexo ao Edital.**Poderá participar do certame pessoa jurídica que tenham adquirido edital e que são cadastrados no setor competente desta Prefeitura.

A abertura dos processos dar-se-á às ***08:00 horas do dia 10 de Agosto de 2016***, em sala designada pela comissão de licitação na Sede da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT.

O edital completo poderá ser adquirido das 7:00 as 11:00 h e das 13:00 as 17:00 h, no Prédio da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste situado a rua A, 367 Jardim Santa Inês, telefone (66) 3488-1080 – 3488-1459 – 3488-1292 ou pelo E-mail: **(licitacao@santoantoniodoleste.mt.gov.br).**

Santo Antonio do Leste – MT, 21 de Julho de 2016.

WEVERTON ANCELMO P. DE SOUSA

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Portaria n.º 081/2016 de 18 de Janeiro de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
PORTARIA Nº 288, DE 15 DE JULHO DE 2016 - EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DA SERVIDORA TEREZINHA GOMES DE LIMA, DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Portaria nº 288 /2016

Em 15 de julho de 2016.

São Félix do Araguaia–MT.

Dispõe Sobre a Exoneração a pedido da Senhora **TEREZINHA GOMES DE LIMA,** do Cargo em comissão de Secretária Municipal de Educação e Cultura.

O Prefeito Municipal de São Félix do Araguaia – MT, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1ºExonerar a pedido a Senhora **TEREZINHA GOMES DE LIMA,** brasileira, portadora do RG 2.322.105 - DGPC/GO, CPF 419.054.401- 97, residente e domiciliada nesta Cidade, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT /LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/ 2016

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2016

A Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia-MT através do seu Pregoeiro torna público aos interessados que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial N° 22/2016, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAIS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT EM SUAS ATIVIDADES REFERENTES O ANO DE 2016.** Abertura no dia 04 de Agosto de 2016, às 14h00min horas (horário Oficial de Brasília). Os interessados poderão obter informações e o Edital na sede da Prefeitura Municipal no horário de 13h00min ás 18h00min, ou pelo email: licitação_sfa. 09.12@hotmail.com ou pelo telefone (66) 3522-2117.

São Félix do Araguaia - MT, 21 de Julho de 2016.

João Elias de Freitas Neto

Pregoeiro.

PORTARIA Nº 326/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA / LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 59/2016

PROCESSO Nº 59/2016 - INEXIGIBILIDADE Nº 017/2016

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SHOW PARA A REALIZAÇÃO DA 28ª EDIÇÃO DO EVENTO DE TEMPORADA DE PRAIA – 2016 DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA-MT, ATRAVES DE RECURSOS PROPRIOS. BANDA: SWING DA COHAB, NOS DIAS 21, 22, 23, 24, 28, 29 E 30 DE JULHO DE 2016, três (03)** horas de show.

Firmado em 21 de Julho de 2016.

FAVORECIDA: **ALESSANDRA ROSA GOMES 00239928164/**CNPJ nº 24.956.103/0001-98;

PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) mês.

VIGENCIA: 06 (seis) meses.

VALOR: **R$19.000,00(dezenove mil reais).**

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, III da LEI Nº 8.666/1993.

São Félix do Araguaia - MT, 21 de Julho de 2016.

JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA

Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT /LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/ 2016

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 61/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2016

A Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia-MT através do seu Pregoeiro torna público aos interessados que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial n° 23/2016, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA ATENDER A DEMANDA DA MERENDA ESCOLAR NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO**

CAMPO, CRECHES E PRÉ-ESCOLA, EM SUAS ATIVIDADES REFERENTES O ANO DE 2016. Abertura no dia 11 de Agosto de 2016, às 14h00min horas (horário Oficial de Brasília). Os interessados poderão obter informações e o Edital na sede da Prefeitura Municipal no horário de 13h00min ás 18h00min, ou pelo email: licitação_sfa.09.12@hotmail.com ou pelo telefone (66) 3522-2117.

São Félix do Araguaia - MT, 21 de Julho de 2016.

João Elias de Freitas Neto

Pregoeiro.

PORTARIA Nº 326/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT /LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2016

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia-MT torna público aos interessados que realizará Licitação na modalidade de Pregão na forma Presencial n° 20/2016REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS DE SAUDE E EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA. NO PERIODO DE 01(UM) ANO**.** Abertura de Sessão Publica para Disputa de Lances e entrega de Documentação será no dia **03 de Agosto de 2016, às 14h00min (horário oficial de Brasília - DF)**. Os interessados poderão obter informações e o Edital completo na sede da Prefeitura Municipal no horário de 13h00min as 18h00min horas ou pelo telefone (66) 3522-2117 e email – licitacao_sfa.09.12@hotmail.com. Em São Félix do Araguaia - MT, 21 de Julho de 2016. **João Elias de Freitas Neto – Pregoeiro. Portaria nº 326/2015.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA / LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 017/2016.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW PARA A REALIZAÇÃO DA 28ª EDIÇÃO DO EVENTO DE TEMPORADA DE PRAIA – 2016 DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA-MT, ATRAVES DE RECURSOS PROPRIOS. BANDA: SWING DA COHAB, NOS DIAS 21, 22, 23, 24, 28, 29 E 30 DE JULHO DE 2016.

FAVORECIDA: ALESSANDRA ROSA GOMES 00239928164/CNPJ Nº 24.956.103/0001-98.

VALOR GLOBAL: R$ 19.000,00 (dezenove mil reais);

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25, III da Lei n.º 8.666/93 e suas atualizações.

JUSTIFICATIVA: Anexa ao processo de Inexigibilidade de Licitação n. º 017/2016.

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação em consonância com a justificativa apresentada de acordo com o parecer constante dos autos do Processo de inexigibilidade n° 017/2016, nos termos do artigo 26 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

São Félix do Araguaia-MT, 21 de Julho de 2016.

JOSE ANTONIO DE ALMEIDA

PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

PORTARIA N° 180/2016, DE 1° DE JULHO DE 2016

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO 17º FESTIVAL DE PESCA "O MATRINXÃ DO BRASIL" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Natanael Casavechia, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 432, de 20 de julho de 1999, que cria o Campeonato de Pesca no Município de São José do Rio Claro,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Organizadora do **17º Festival de Pesca "O MATRINXÃ DO BRASIL"**, no Município de São José do Rio Claro-MT. , que será realizado nos dias 26, 27 e 28 de agosto de 2016.

Art. 2º. A Comissão instituída no artigo anterior será composta pelos seguintes membros:

NOME	CARGO
Anésio Radigonda	Presidente
Antonio Aécio Lemes Dourado	Vice-Presidente
Luciana Aguilera	Secretária
Regiane da Silva Santos	Tesoureiro
Danielli Redivo	Apoio Jurídico
Carlos Alberto Garcia Paschoal	Coordenador de Pesca
Derli Soares Floriano	Membro
Jair da Silva Correa	Membro
Claudenir Bragagnolo	Membro

Art. 3º. Mediante Portaria poderão ser instituídas as Subcomissões de Execução do 17º Festival de Pesca **"O MATRINXÃ DO BRASIL"** sob orientação do Presidente da Comissão Organizadora, bem como as devidas atribuições **conforme Organograma de execução da Coordenação Geral do 17º FP.**

§ 1º A utilização do espaço físico para a realização do 16º Festival de Pesca "**O MATRINXÃ DO BRASIL"**, a venda de produtos e serviços na mesma área, a utilização das Marcas, bem como os eventos realizados com base no 17º FP (bailes, shows e outros) deverão ser requeridos pelos interessados à Comissão Organizadora do 17º Festival de Pesca **"O MATRINXÃ DO BRASIL"** com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

§ 2º Os vendedores ambulantes e informais para comercializarem seus produtos, terão que ter autorização da Comissão Organizadora do 17º Festival de Pesca **"O MATRINXÃ DO BRASIL"**, e atuarão na área que lhes for destinada.

§ 3º Não haverá exclusividade para divulgação do 17º Festival de Pesca **"O MATRINXÃ DO BRASIL"**, ficando aberto a todos os veículos de Comunicação, o acesso ao Evento.

§ 4º A imprensa para se instalar ou acessar a área do evento, terá que requerer autorização e credenciamento junto a Comissão Organizadora do 17º Festival de Pesca **"O MATRINXÃ DO BRASIL"**.

§ 5º A Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro – MT poderá abrir processo licitatório para realização das seguintes execuções: seleção de empresa promotora de eventos para exploração onerosa referente a shows nacionais e regionais; contratação de prestação de serviços para realização do torneio da pesca; e prestação de serviços para fornecimento de alimentação aos funcionários envolvidos na realização da organização e manutenção do evento.

§ 6º A Comissão Organizadora fica autorizada buscar recursos públicos e da iniciativa privada para a realização do evento.

Art. 4º Os imóveis situados dentro da área da realização do evento 17º Festival de Pesca **"O MATRINXÃ DO BRASIL"**, só poderão explorar atividade comercial mediante autorização da Comissão Organizadora.

§ 1º É obrigatório requerer junto a Comissão Organizadora a autorização e a mesma será expedida mediante:

I - Requerimento do espaço a ser explorado para Comissão organizadora;

II - Comprovação de pagamento do referido espaço, conforme tabela de valores estipulada pela Comissão;

§ 2º O referido espaço não poderá ser cedido ou transferido para terceiros.

§ 3º É vedada a sublocação do espaço autorizado.

§ 4º O não cumprimento da presente autorização e demais exigências efetuadas pela Comissão Organizadora do 17º Festival de Pesca **"O MATRINXÃ DO BRASIL"**, implicará em suspensão imediata da Autorização outorgada pela referida Comissão.

Art. 5º Fica criada a Comissão de Controle Financeiro do 17º Festival de Pesca **"O MATRINXÃ DO BRASIL"**, composta pelos seguintes membros: – Secretária Municipal de Finanças – Regiane da Silva Santos e o Secretário Municipal de Planejamento – Antônio Aécio Lemes Dourado, sendo presidida pelo primeiro que terá a seu cargo o controle, fiscalização, administração, pagamentos e prestação de contas de todo e qualquer recurso disponibilizado para o evento.

§ 1º Fica autorizado presidente da Comissão de Controle Financeiro, Regiane da Silva Santos, a abrir e movimentar conta bancária específica, a assinar cheques, sempre em número de 02 (dois), com a finalidade de realizar a movimentação financeira dos recursos, com a respectiva prestação de contas de todas as despesas realizadas de acordo com a legislação vigente.

§ 2º A Comissão Financeira deverá encerrar a prestação de contas de que trata o parágrafo anterior até 30 (trinta) dias, após o término do Evento.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro(MT), 1° de julho de 2016.

NATANAEL CASAVECHIA

Prefeito Municipal

LEI N° 1.090 DE 7 DE JULHO DE 2016

"Dispõe sobre alteração do artigo 1.º da Lei n.º 568 de 08 de abril de 2005 e dá outras providências".

REGINALDO LIMA DE OLIVEIRA, vice-presidente da Câmara Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente nos termos do art. 32, § 5.º da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes, aprovou o Projeto de Lei nº. 012/2016, que o Prefeito vetou totalmente, o plenário da Câmara Municipal rejeitando o veto, **FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL MANTEVE E EU PROMULGO NOS TERMOS DOS ARTIGOS DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO OS SEGUINTES DISPOSITIVOS DA LEI Nº 1.090/2016:**

Art. 1.º - O Artigo 1.º da Lei 568 de 08 de abril de 2005, passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 1.º - Ficam pela presente Lei, todas as Agências Bancárias do Município, obrigadas a manterem 02 (dois) caixas atendendo em horário de funcionamento, salvo quando não houver demanda de atendimento para tanto, respeitado o prazo estabelecido no artigo 2.º.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Vice-presidência da Câmara Municipal de São José do Rio Claro, 7 de julho de 2016.

REGINALDO LIMA DE OLIVEIRA

Vice-presidente

DEPARATAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 042/2016 – EXTRATO DE ADESÃO DE ATA

O Município de São José do Rio Claro – MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para quem possa interessar, que aderiu a Ata de Registro de Preço 011/2015 referente ao Pregão Eletrônico 015/2015/FNDE/ME realizado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, o julgamento do certame supracitado resultou vencedora a Empresa: **MilanFlex Industria e Comercio de Moveis e Equipamentos** - **CNPJ: *86.729.324/0002-61***. São José do Rio Claro – MT, 21 de julho de 2016.

TATIANA DOCKHORN – Pregoeira

DEPARATAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 038/2016 – RESULTADO DO JULGAMENTO

O Município de São José do Rio Claro – MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para quem possa interessar, que o julgamento do certame supracitado resultou vencedora a empresa **JC DORNELAS ME, CNPJ: 10.855.966/0001-64** com o valor de **R$ 103.267,50.** São José do Rio Claro – MT, 21 de Julho de 2016.

Tatiana Dockhorn – Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL - COMPRAS
EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2015.

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2015.

Partes: O MUNICÍPIO DE SAPEZAL INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O Nº 01.614.225/0001-09 E

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO – FUFMT, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 33.004.540/0001-00.

Objetivo: A vigência do presente instrumento será de 10 (dez) meses, contados da assinatura deste Contrato, ou seja, até 30/09/2016, podendo ser prorrogado por interesse das partes na forma da legislação vigente.

Justificativa: Justifica-se este aditivo de prazo, tendo em vista o Ofício recebido pela Fundação Contratada, baseando-se nos atrasos de pagamento que ainda restam a serem realizados pelo Município à Fundação e o previsto na cláusula segunda, inciso VII do Contrato quanto à prorrogação de prazo neste caso.

Vigência do contrato: Do dia 30/07/2016 a 30/09/2016.

Modalidade: Inexigibilidade N° 012/2015.

Secretaria: Gabinete do Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2016

A **Prefeitura Municipal de Sinop/MT,** em cumprimento aos termos da Lei 8.666/93, torna público o resultado do julgamento dos documentos de habilitação e proposta de preço da **concorrência pública nº 003/2016,** cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução das obras de construção da creche municipal de educação infantil no Bairro Sebastião de Matos em Sinop/MT. Empresas habilitadas: CONSTRUTORA E-CIVIL LTDA, NORTEC – CONSULTORIA ENG. E SANEAMENTO LTDA e HÁBIL CONSTRUTORA LTDA. Empresa inabilitada: CONSTRUTORA ROCHA LTDA, por apresentar o balanço patrimonial relativo ao exercício de 2014, desatendendo ao disposto no item 5.4.1 do edital, que determina a apresentação do último exercício social já exigível e apresentado na forma da lei (Acórdão 1999/2014-Plenário, TC 015.817/2014-8, relator Ministro Aroldo Cedraz, 30.7.2014). Classificação

das propostas: Em primeiro lugar, utilizando-se do benefício da Lei nº 123/2006, a proposta no valor de R$ 2.024.000,00 (Dois milhões e vinte e quatro mil reais) apresentada pela empresa HÁBIL CONSTRUTORA LTDA; em segundo lugar a proposta no valor de R$ 2.024.894,52 (Dois milhões, vinte e quatro mil, oitocentos e noventa e quatro reais e cinquenta e dois centavos) apresentada pela empresa NORTEC – CONSULTORIA ENG. E SANEAMENTO LTDA; e em terceiro lugar a proposta no valor de R$ 2.194.862,40 (Dois milhões, cento e noventa e quatro mil, oitocentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos) apresentada pela empresa CONSTRUTORA E-CIVIL LTDA. Em respeito ao disposto no Art. 109 da Lei nº 8.666/93, a Comissão aguardará o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. Sinop/MT, 21 de julho de 2016.

Adriano dos Santos

Presidente da C. P. L.

Portaria nº 036/2016

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Convocar os senhores vereadores para Sessão Extraordinária no dia 22 de julho de 2016, sexta-feira, às 09h00min (nove horas da manhã), para apreciação das seguintes matérias:

Projeto de Lei nº 040/2016 Regime de Urgência	**Autoria do Poder Executivo** Promove alterações na Lei nº 1296/2010, de 06 de abril de 2010, e dá outras providências. **1ª e única votação**

Parecer nº 058/2016	**Autoria da Comissão de Justiça e Redação** Exara parecer favorável à tramitação do Projeto de Lei nº 040/2016, de autoria do Poder Executivo.

Parecer nº 015/2016	**Autoria da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização** Exara parecer favorável à tramitação do Projeto de Lei nº 040/2016, de autoria do Poder Executivo.

Projeto de Lei nº 042/2016 Regime de Urgência	**Autoria do Poder Executivo** Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.504.036,00 (dois milhões, quinhentos e quatro mil e trinta e seis reais) e dá outras providências. **1ª e única votação**

Parecer nº 063/2016	**Autoria da Comissão de Justiça e Redação** Exara parecer favorável à tramitação do Projeto de Lei nº 042/2016, de autoria do Poder Executivo.

Parecer nº 017/2016	**Autoria da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização** Exara parecer favorável à tramitação do Projeto de Lei nº 042/2016, de autoria do Poder Executivo.

Projeto de Lei nº 043/2016 Regime de Urgência	**Autoria do Poder Executivo** Dispõe sobre a implantação do Restaurante Popular e dá outras providências. **1ª e única votação**

Parecer nº 064/2016	**Autoria da Comissão de Justiça e Redação** Exara parecer favorável à tramitação do Projeto de Lei nº 043/2016, de autoria do Poder Executivo.

Parecer nº 018/2016	**Autoria da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização** Exara parecer favorável à tramitação do Projeto de Lei nº 043/2016, de autoria do Poder Executivo.

Parecer nº 015/2016	**Autoria da Comissão de Obras, Viação e Serviços Urbanos** Exara parecer favorável à tramitação do Projeto de Lei nº 043/2016, de autoria do Poder Executivo.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 20 de julho de 2016

Mauro Garcia

Presidente

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2016

A **Prefeitura Municipal de Sinop/MT,** em cumprimento aos termos da Lei 8.666/93, torna público o resultado do julgamento dos documentos de habilitação e proposta de preço da **concorrência pública nº 004/2016,** cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução das obras de construção da creche municipal de educação infantil no Bairro Jardim Jacarandás em Sinop/MT. Empresas habilitadas: CONSTRULOGO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA e HÁBIL CONSTRUTORA LTDA (utilizando-se dos benefícios da Lei nº 123/2016, pois, apresentou a prova de regularidade para com a Fazenda Estadual vencida). Empresa inabilitada: CONSTRUTORA E-CIVIL LTDA, por não apresentar a Certidão Negativa de Falência/Recuperação Judicial em atendimento ao item 5.4.1 'e', e por não apresentar a Certidão de Registro de Pessoa Jurídica no CREA em atendimento ao item 5.6.1 'a' do Edital. Classificação das propostas: Em primeiro lugar a proposta no valor de **R$ 2.145.000,00** (Dois milhões e cento e quarenta e cinco mil reais),apresentada pela empresa **HÁBIL CONSTRUTORA LTDA**, e a segunda melhor proposta no valor de R$ 2.267.026,74 (Dois milhões, duzentos e sessenta e sete mil, vinte e seis reais e setenta e quatro centavos), apresentada pela empresa CONSTRULOGO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. Em respeito ao disposto no Art. 109 da Lei nº 8.666/93, a Comissão aguardará o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. Sinop/MT, 21 de julho de 2016.

Adriano dos Santos

Presidente da C. P. L.

Portaria nº 036/2016

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ERRATA:

Ficam retificados termos da Portaria nº 055/2016.

Onde se lê: "Assistente Parlamentar I, referência CC-02"

Leia-se: "Assistente Parlamentar II, referência CC-04"

Os demais termos da portaria permanecem inalterados.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – MT,

em 21 de julho de 2016

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2016 SRP Nº 79/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP/MT torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: **Aquisição de Kits de Enxoval e Higiene, destinado a Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Habitação**. **ENVIO DE PROPOSTAS**: 25/07/2016, a partir das 14h30min (horário de Brasília/DF). ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 08/08/2016 às 14h30min (horário de Brasília/DF). **REALIZAÇÃO**: por meio do site www.**bll**.org.br. INTEGRA DO **EDITA**L: por meio do site www.bll.org.br e www.prefeituravirtual.com.br. Informações: (66) 3517-5298/3520-7272/3520-7523.**Sinop/MT, 21 de julho de 2016.**

VANUSA APARECIDA SERPA

Pregoeira - Portaria nº 168/2016

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2016 SRP 064/2016

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público resultado do Pregão Presencialnº 049/2016, SRP 064/2016, referente: **Contratação de empresa especializada em serviços de locação de maquinário para execução de terraplanagem, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**. Empresa Vencedora: **ASX TRANSPORTES LTDA**. **CNPJ/M**F: 21.242.156/0001-59. Item: 01, 02, 06, 07. **DIOGO RODRIGUES - ME**. **CNPJ/M**F: 13.418.319/0001-83. Item: 03, 04, 05. Homologado em 20 de Julho de 2016.

Juarez Alves da Costa

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10

O Prefeito Municipal de Tabaporã Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais e estando de conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente dispensa de Licitação enquadrada no Inciso II, do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como o previsto no art. 2º inciso II da Lei Municipal nº977 de 13/04/2015, que corrigiu monetariamente os valores das modalidades licitatórias, e, ainda com base no Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município, para que se proceda a contratação da Empresa, **PIOVEZAN IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA-EPP**, devidamente inscrita junto no CNPJ/M.F. sob o nº 03.973.339/0001-62, para o fornecimento de peça para manutenção e recuperação do equipamento, maquina Motoniveladora PC-200, ano 2009, komatsu, pelo valor total de **R$ 16.534,20 (dezesseis mil e quinhentos e trinta e quatro reais e vinte centavos**), correndo tal despesa á conta específica constante da Lei Orçamentária do Município de Tabaporã Estado de Mato Grosso, para o Exercício Financeiro de 2016. Publique-se, para os fins do artigo 26 da Lei n° 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Tabaporã, em 08 de Julho de 2016.

_____

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL DE JUNHO/2016

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL DE JUNHO/2016

Contrato de Pessoal n°. 413/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 413/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: ANDREIA DA CRUZ CASSIANO DAVID

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: PROFESSOR EDUCAÇÃO FISICA – ZONA URBA

Carga Horária: com jornada de trabalho de 10 horas semanais

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 **MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL** 3.1.90.04.00**.00 0118000000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL - CONTRATOS)**

Data Da Assinatura: 20/05/2016

Vigência: 01/06/2016 À 16/12/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; ANDREIA DA CRUZ CASSIANO DAVID

Contrato de Pessoal n°. 414/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 414/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: ANTONIO ANASTACIO DOS SANTOS

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº **3149/2009**.

Cargo: MOTORISTA - SAMU

Carga Horária: com jornada de trabalho de 12x36 horas semanais

Dotação: **03.03100.10.302.0015.2307** - Manutenção do SAMU **3.190.040. 000. 114020000** Contratação por Tempo Determinado 0102000000 Obrigações Patronais.

Data Da Assinatura: 30/05/2016

Vigência: 01/06/2016 À 31/05/2017

Secretaria: Saúde

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ITAMAR MARTINS BONFIM; ANTONIO ANASTACIO DOS SANTOS

Contrato de Pessoal n°. 415/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 415/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: DAIANE SCHILO ARAUJO

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº **4334/2014**.

Cargo: MEDICO CLINICO GERAL LEI 4334

Carga Horária: com jornada de trabalho de 12 horas por Plantão

Dotação: 03.03100.10.302.0015.2309 **Manutenção do Hospital Municipal -** 1.90.04.00.000102000000 **Contratação por Tempo Determinado –** 3.1.90.13.00.00.0102000000 **Obrigações Patronais.**

Data Da Assinatura: 31/05/2016

Vigência: 01/06/2016 À 31/05/2017

Secretaria: Saúde

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ITAMAR MARTINS BONFIM; DAIANE SCHILO ARAUJO

Contrato de Pessoal n°. 416/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 416/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: DANILLO BATISTA DA SILVA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº **3149/2009**.

Cargo: MOTORISTA - SAMU

Carga Horária: com jornada de trabalho de 12x36 horas semanais

Dotação: **03.03100.10.302.0015.2307** - Manutenção do SAMU **3.190.040. 000. 114020000** Contratação por Tempo Determinado 0102000000 Obrigações Patronais.

Data Da Assinatura: 30/05/2016

Vigência: 01/06/2016 À 31/05/2017

Secretaria: Saúde

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ITAMAR MARTINS BONFIM; DANILLO BATISTA DA SILVA

Contrato de Pessoal n°. 417/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 417/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: ELIZABET BARBOSA MOREIRA DOS SANTOS

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº **2653/2006**.

Cargo: 380 - TECNICO DE ENFERMAGEM -PSF

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Dotação: 03.03100.10.301.0013.2305 **Manutenção das UBS** 3.1.90.04. 00.000102000000 **Contratação por Tempo Determinado** 3.1.90.13.00. 00.0102.0000 **Obrigações Patronais.**

Data Da Assinatura: 31/05/2016

Vigência: 01/06/2016 À 31/05/2017

Secretaria: Saúde

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ITAMAR MARTINS BONFIM; ELIZABET BARBOSA MOREIRA DOS SANTOS

Contrato de Pessoal n°. 418/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 418/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: GENI DE JESUS PEREIRA OLIVEIRA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: VIGIA SEMEC

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Dotação: **02.023.0.0.12361.0032.2208** MANUTENÇÃO DEPTO E CENTROS DE ENSINO FUNDAMENTAL **3.1.90.04.00.00 0101000000** (ENSINO FUNDAMENTAL - CONTRATOS).

Data Da Assinatura: 20/05/2016

Vigência: 01/06/2016 À 16/12/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; GENI DE JESUS PEREIRA OLIVEIRA

Contrato de Pessoal n°. 419/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 419/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: GISELLE GRIPP DA SILVA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº **3149/2009**.

Cargo: TECNICO DE ENFERMAGEM-SAMU

Carga Horária: com jornada de trabalho de 12x36 horas semanais

Dotação: **03.03100.10.302.0015.2307** - Manutenção do SAMU **3.190.040. 000. 114020000** Contratação por Tempo Determinado.

Data Da Assinatura: 31/05/2016

Vigência: 01/06/2016 À 31/05/2017

Secretaria: Saúde

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ITAMAR MARTINS BONFIM; GISELLE GRIPP DA SILVA

Contrato de Pessoal n°. 420/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 420/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: GLORIA CUSTODIA PINTO SAO MARCOS

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO

Carga Horária: com jornada de trabalho de 36 horas semanais

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 **MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL** 3.1.90.04.00.00 0118000000 **CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL - CONTRATOS)**

Data Da Assinatura: 01/06/2016

Vigência: 01/06/2016 À 16/12/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; GLORIA CUSTODIA PINTO SAO MARCOS

Contrato de Pessoal n°. 421/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 421/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: IDILAINE DE FATIMA LIMA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº **3340/2010**. Classificada em 8º lugar conforme Edital Complementar nº 009/2016, convocada através do Edital Complementar nº. 016/2016, referente ao **Processo Seletivo n º. 002/2016**, prestará serviços no cargo de **ENFERMEIRA – PSF,** em substituição da servidora Daiane Vieira Padilha, afastada em vacância.

Cargo: ENFERMEIRA-UMS CONTRATADA TEMPORARIA

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Dotação: 03.03100.10.301.0013.2305 **Manutenção das UBS – Unidades Básicas de Saúde**3.1.90.040.000 114008000 **Contratação por Tempo Determinado.**

Data Da Assinatura: 30/05/2016

Vigência: 01/06/2016 À 31/05/2017

Secretaria: Saúde

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ITAMAR MARTINS BONFIM; IDILAINE DE FATIMA LIMA

Contrato de Pessoal n°. 422/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 422/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: IZAILDA MARIA DOS SANTOS DIONIZIO

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº **2653/2006**.

Cargo: TECNICO DE ENFERMAGEM -PSF

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Dotação: 03.03100.10.301.0013.2305 **Manutenção das UBS 3.1.90.04. 00.000102000000 Contratação por Tempo Determinado** 3.1.90.13.00. 00.0102.0000 **Obrigações Patronais.**

Data Da Assinatura: 31/05/2016

Vigência: 01/06/2016 À 31/05/2017

Secretaria: Saúde

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ITAMAR MARTINS BONFIM; IZAILDA MARIA DOS SANTOS DIONIZIO

Contrato de Pessoal n°. 423/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 423/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: JOÃO CARLOS SILVESTRE VELASCO

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº **4334/2014**.

Cargo: MEDICO CLINICO GERAL LEI 4334

Carga Horária: com jornada de trabalho de 12 horas por Plantão

Dotação: 03.03100.10.302.0015.2309 **Manutenção do Hospital Municipal -** 1.90.04.00.000102000000 **Contratação por Tempo Determinado –** 3.1.90.13.00.00.0102000000 **Obrigações Patronais.**

Data Da Assinatura: 31/05/2016

Vigência: 01/06/2016 À 31/05/2017

Secretaria: Saúde

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ITAMAR MARTINS BONFIM; JOÃO CARLOS SILVESTRE VELASCO

Contrato de Pessoal n°. 424/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 424/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: LEILA FRANCISCA DE LIMA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: AJUDANTE DE SERV. GERAIS SEMEC

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Dotação: **02.026.0.0.12.365.0034.2227** Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB **3.1.90.04.00.00 0118000000** Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB – Educação Infantil - Contratos)

Data Da Assinatura: 31/05/2016

Vigência: 01/06/2016 À 16/12/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; LEILA FRANCISCA DE LIMA

Contrato de Pessoal n°. 425/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 425/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: LUCIMARA APARECIDA REIS

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: AJUDANTE DE SERV. GERAIS SEMEC

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Dotação: **02.024.0.0.12365.0034.2222** MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL **3.1.90.04.00.00 0101000000** (Ensino Fundamental – Educação Infantil - Contratos).

Data Da Assinatura: 20/05/2016

Vigência: 01/06/2016 À 16/12/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; LUCIMARA APARECIDA REIS

Contrato de Pessoal n°. 426/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 426/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: MARCIO JOSE DA SILVA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº **3149/2009**.

Cargo: MOTORISTA - SAMU

Carga Horária: com jornada de trabalho de 12x36 horas semanais

Dotação: **03.03100.10.302.0015.2307** - Manutenção do SAMU **3.190.040. 000. 114020000** Contratação por Tempo Determinado 0102000000 Obrigações Patronais.

Data Da Assinatura: 30/05/2016

Vigência: 01/06/2016 À 31/05/2017

Secretaria: Saúde

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ITAMAR MARTINS BONFIM; MARCIO JOSE DA SILVA

Contrato de Pessoal n°. 427/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 427/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: MONICA DOS REIS GUIMARÃES

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº **2653/2006**.

Cargo: RECEPCIONISTA - PSF

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Dotação: 03.03100.10.301.0013.2305 **Manutenção das UBS** 3.1.90.04.00.000102000000 **Contratação por Tempo Determinado** 3.1.90.13.00.00.0102.0000 **Obrigações Patronais.**

Data Da Assinatura: 30/05/2016

Vigência: 01/06/2016 À 31/05/2017

Secretaria: Saúde

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ITAMAR MARTINS BONFIM; MONICA DOS REIS GUIMARÃES

Contrato de Pessoal n°. 428/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 428/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: OSMAR JOSE DOS SANTOS

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº **3149/2009**.

Cargo: TECNICO DE ENFERMAGEM-SAMU

Carga Horária: com jornada de trabalho de 12x36 horas semanais

Dotação: **03.03100.10.302.0015.2307** - Manutenção do SAMU **3.190.040.000. 114020000** Contratação por Tempo Determinado

Data Da Assinatura: 30/05/2016

Vigência: 01/06/2016 À 31/05/2017

Secretaria: Saúde

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ITAMAR MARTINS BONFIM; OSMAR JOSE DOS SANTOS

Contrato de Pessoal n°. 429/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 429/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: ROSELI MARQUES DE MORAIS

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Dotação: 02.024.0.0.12365.0034.2222 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL 3.1.90.04.00.00 0101000000 (ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO INFANTIL - CONTRATOS)

Data Da Assinatura: 01/06/2016

Vigência: 01/06/2016 À 16/12/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; ROSELI MARQUES DE MORAIS

Contrato de Pessoal n°. 430/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 430/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: CLAUDIJANEA FERREIRA ALVES GAUGER

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº **3672/2011**.

Cargo: ORIENTADOR SOCIAL - SEC. ASSISTENCIA

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Dotação: 08.08110.08.244.0008.2818 - **MANUTENÇÃO DO CREAS** 3.1.90.04.00.00 0129007000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Data Da Assinatura: 02/06/2016

Vigência: 03/06/2016 À 02/06/2017

Secretaria: Assistência Social

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; AGUINALDO GARRIDO; CLAUDIJANEA FERREIRA ALVES GAUGER

Contrato de Pessoal n°. 431/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 431/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: ROSANGELA DA COSTA BARBOSA DOS SANTOS

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº **4024/2013**.

Cargo: ENTREVISTADOR SOCIAL

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Dotação: 08.08110.08.243.0007.2815 - **MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO IGD** 3.1.90.04.00.00 0129056000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

Data Da Assinatura: 02/06/2016

Vigência: 03/06/2016 À 02/06/2017

Secretaria: Assistência Social

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; AGUINALDO GARRIDO; ROSANGELA DA COSTA BARBOSA DOS SANTOS

Contrato de Pessoal n°. 432/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 432/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: TELMA CRISTINA LEANDRO DE SÁ SANTOS

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: AJUDANTE DE SERV. GERAIS SEMEC

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Dotação: **02.026.0.0.12.365.0034.2227** Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB **3.1.90.04.00.00 0118000000** Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB – Educação Infantil - Contratos).

Data Da Assinatura: 02/06/2016

Vigência: 03/06/2016 À 16/12/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; TELMA CRISTINA LEANDRO DE SÁ SANTOS

Contrato de Pessoal n°. 433/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 433/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: INACIO CAVALINI SOARES DA SILVA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: PROFESSOR EDUCAÇÃO FISICA

Carga Horária: com jornada de trabalho de 24 horas semanais

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.04.00.00 0118000000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL - CONTRATOS)

Data Da Assinatura: 03/06/2016

Vigência: 06/06/2016 À 16/12/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; INACIO CAVALINI SOARES DA SILVA

Contrato de Pessoal n°. 434/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 434/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: MARLEDE DE ALMEIDA DOS SANTOS

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

Carga Horária: com jornada de trabalho de 20 horas semanais

Dotação: **02.026.0.0.12.365.0034.2227** Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB **3.1.90.04.00.00 0118000000** Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB – Educação Infantil - Contratos)

Data Da Assinatura: 01/06/2016

Vigência: 06/06/2016 À 16/12/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; MARLEDE DE ALMEIDA DOS SANTOS

Contrato de Pessoal n°. 435/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 435/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: TATIANE CABRAL DE OLIVEIRA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

Carga Horária: com jornada de trabalho de 19 horas semanais

Dotação: **02.026.0.0.12.365.0034.2227** Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB **3.1.90.04.00.00 0118000000** Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB – Educação Infantil - Contratos)

Data Da Assinatura: 03/06/2016

Vigência: 06/06/2016 À 16/12/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; TATIANE CABRAL DE OLIVEIRA

Contrato de Pessoal n°. 436/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 436/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: ANA MARIA ALVES

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

Carga Horária: com jornada de trabalho de 20 horas semanais

Dotação: **02.026.0.0.12.365.0034.2227** Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB **3.1.90.04.00.00 0118000000** Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB – Educação Infantil - Contratos)

Data Da Assinatura: 06/06/2016

Vigência: 07/06/2016 À 16/12/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; ANA MARIA ALVES

Contrato de Pessoal n°. 437/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 437/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: RODOLFO PERES LESSI

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: PROFESSOR EDUCAÇÃO FISICA

Carga Horária: com jornada de trabalho de 10 horas semanais

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.04.00.00 0118000000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL - CONTRATOS)

Data Da Assinatura: 02/06/2016

Vigência: 07/06/2016 À 16/12/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; RODOLFO PERES LESSI

Contrato de Pessoal n°. 438/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 438/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: CLEITON ANTONIO DE CARVALHO

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: MOTORISTA-ZONA RURAL

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Dotação: 02.023.0.0.12361.0032.2215 **MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL** 3.1.90.04.00.00 0101000000 **(ENSINO FUNDAMENTAL - TRANSPORTE ESCOLAR - CONTRATOS)**

Data Da Assinatura: 07/06/2016

Vigência: 08/06/2016 À 16/12/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; CLEITON ANTONIO DE CARVALHO

Contrato de Pessoal n°. 439/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 439/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: DEIVIANE CABRAL DE OLIVEIRA RODRIGUES

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº **3340/2010**.

Cargo: TELEFONISTA AUX. REG. MÉDICA (TARMS)

Carga Horária: com jornada de trabalho de 12x36 horas semanais

Dotação: **03.03100.10.302.0015.2307** - Manutenção do SAMU **3.190.040.000. 114020000** Contratação por Tempo Determinado

Data Da Assinatura: 08/06/2016

Vigência: 09/06/2016 À 08/06/2017

Secretaria: Saúde

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ITAMAR MARTINS BONFIM; DEIVIANE CABRAL DE OLIVEIRA RODRIGUES

Contrato de Pessoal n°. 440/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 440/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: ELIANA DE SOUZA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº **2653/2006**.

Cargo: TECNICO DE ENFERMAGEM -PSF

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Dotação: 03.03100.10.301.0013.2305 **Manutenção das UBS** 3.1.90.04.00.000102000000 **Contratação por Tempo Determinado** 3.1.90.13.00.00.0102.0000 **Obrigações Patronais.**

Data Da Assinatura: 07/06/2016

Vigência: 09/06/2016 À 08/06/2017

Secretaria: Saúde

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ITAMAR MARTINS BONFIM; ELIANA DE SOUZA

Contrato de Pessoal n°. 441/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 441/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: JERRY DA SILVA MOTA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº **4334/2014**.

Cargo: MEDICO CLINICO GERAL LEI 4334

Carga Horária: com jornada de trabalho de 12 horas por Plantão

Dotação: 03.03100.10.302.0015.2309 **Manutenção do Hospital Municipal -** 1.90.04.00.000102000000 **Contratação por Tempo Determinado –** 3.1.90.13.00.00.0102000000 **Obrigações Patronais.**

Data Da Assinatura: 07/06/2016

Vigência: 09/06/2016 À 08/06/2016

Secretaria: Saúde

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ITAMAR MARTINS BONFIM; JERRY DA SILVA MOTA

Contrato de Pessoal n°. 442/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 442/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: MARCIA REGINA DA SILVA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº **2653/2006**.

Cargo: TECNICO DE ENFERMAGEM -PSF

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Dotação: 03.03100.10.301.0013.2305 **Manutenção das UBS** 3.1.90.04.00.000102000000 **Contratação por Tempo Determinado** 3.1.90.13.00.00.0102.0000 **Obrigações Patronais.**

Data Da Assinatura: 08/06/2016

Vigência: 09/06/2016 À 08/06/2017

Secretaria: Saúde

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ITAMAR MARTINS BONFIM; MARCIA REGINA DA SILVA

Contrato de Pessoal n°. 443/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 443/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: MARIA SOARES DE SOUZA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº **2653/2006**.

Cargo: AJ. SERV. GERAIS - PSF

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Dotação: 03.03100.10.301.0013.2305 **Manutenção das UBS – Unidades Básicas de Saúde**3.1.90.04.00.000102000000 **Contratação por Tempo Determinado** 3.1.90.13.00.0102.0000 **Obrigações Patronais.**

Data Da Assinatura: 08/06/2016

Vigência: 09/06/2016 À 08/06/2017

Secretaria: Saúde

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ITAMAR MARTINS BONFIM; MARIA SOARES DE SOUZA

Contrato de Pessoal n°. 444/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 444/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: ROSEVELT GOMES DE SOUZA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº **3149/2009**.

Cargo: MOTORISTA - SAMU

Carga Horária: com jornada de trabalho de 12x36 horas semanais

Dotação: **03.03100.10.302.0015.2307** - Manutenção do SAMU **3.190.040. 000. 114020000** Contratação por Tempo Determinado 0102000000 Obrigações Patronais.

Data Da Assinatura: 07/06/2016

Vigência: 09/06/2016 À 08/06/2017

Secretaria: Saúde

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ITAMAR MARTINS BONFIM; ROSEVELT GOMES DE SOUZA

Contrato de Pessoal n°. 445/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 445/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: VANDELICE DE OLIVEIRA GARCIA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº **2653/2006**.

Cargo: TECNICO DE ENFERMAGEM -PSF

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Dotação: 03.03100.10.301.0013.2305 **Manutenção das UBS** 3.1.90.04. 00.000102000000 **Contratação por Tempo Determinado** 3.1.90.13.00. 00.0102.0000 **Obrigações Patronais.**

Data Da Assinatura: 07/06/2016

Vigência: 09/06/2016 À 08/06/2017

Secretaria: Saúde

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ITAMAR MARTINS BONFIM; VANDELICE DE OLIVEIRA GARCIA

Contrato de Pessoal n°. 446/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 446/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: ACLECIA DOS SANTOS NOGUEIRA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº **2653/2006**.

Cargo: AJ. SERV. GERAIS - PSF

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Dotação: 03.03100.10.301.0013.2305 **Manutenção das UBS – Unidades Básicas de Saúde**3.1.90.04.00.000102000000 **Contratação por Tempo Determinado** 3.1.90.13.00.0102.0000 **Obrigações Patronais.**

Data Da Assinatura: 13/06/2016

Vigência: 14/06/2016 À 13/06/2017

Secretaria: Saúde

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ITAMAR MARTINS BONFIM; ACLECIA DOS SANTOS NOGUEIRA

Contrato de Pessoal n°. 447/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 447/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: LUCELIA FERREIRA CAMPOS

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: AJUDANTE DE SERV. GERAIS SEMEC

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Dotação: **02.026.0.0.12.365.0034.2227** Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB **3.1.90.04.00.00 0118000000** Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB – Educação Infantil - Contratos).

Data Da Assinatura: 15/06/2016

Vigência: 16/06/2016 À 16/12/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; LUCELIA FERREIRA CAMPOS

Contrato de Pessoal n°. 448/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 448/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: EVANEI FERREIRA DA SILVA SANTOS

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº **2653/2006**.

Cargo: TECNICO DE ENFERMAGEM -PSF

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Dotação: 03.03100.10.301.0013.2305 **Manutenção das UBS** 3.1.90.04. 00.000102000000 **Contratação por Tempo Determinado** 3.1.90.13.00. 00.0102.0000 **Obrigações Patronais.**

Data Da Assinatura: 16/06/2016

Vigência: 17/06/2016 À 16/06/2017

Secretaria: Saúde

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ITAMAR MARTINS BONFIM; EVANEI FERREIRA DA SILVA SANTOS

Contrato de Pessoal n°. 449/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 449/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: DOUGLAS DO CARMO PINTO

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na

Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 4466/2015.

Cargo: MEDICO CIRURGIAO-LEI 4466/2015

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Dotação: 03.03100.10.302.0015.2309 - **MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL** 3.1.90.04.00.00 0102000000 **– Contratação por tempo determinado**3.190.130.000.102000000 **Obrigações Patronais.**

Data Da Assinatura: 20/06/2016

Vigência: 20/06/2016 À 19/06/2017

Secretaria: Saúde

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ITAMAR MARTINS BONFIM; DOUGLAS DO CARMO PINTO

Contrato de Pessoal n°. 450/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 450/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: FERNANDA DIAS DE SOUZA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: AJUDANTE DE SERV. GERAIS SEMEC

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Dotação: **02.026.0.0.12.365.0034.2227** Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB **3.1.90.04.00.00 0118000000** Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB – Educação Infantil - Contratos).

Data Da Assinatura: 20/06/2016

Vigência: 20/06/2016 À 16/12/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; FERNANDA DIAS DE SOUZA

Contrato de Pessoal n°. 451/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 451/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: SUELI AUGUSTO MEIRA TAVEIRA DA SILVA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº **2653/2006**.

Cargo: RECEPCIONISTA - PSF

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Dotação: 03.03100.10.301.0013.2305 **Manutenção das UBS** 3.1.90.04.00.000102000000 **Contratação por Tempo Determinado** 3.1.90.13.00.00.0102.0000 **Obrigações Patronais.**

Data Da Assinatura: 22/06/2016

Vigência: 22/06/2016 À 21/06/2017

Secretaria: Saúde

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ITAMAR MARTINS BONFIM; SUELI AUGUSTO MEIRA TAVEIRA DA SILVA

Contrato de Pessoal n°. 452/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 452/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: DEYVID RODRIGUES DOS SANTOS

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº **3149/2009**.

Cargo: MOTORISTA - SAMU

Carga Horária: com jornada de trabalho de 12x36 horas semanais

Dotação: **03.03100.10.302.0015.2307** - Manutenção do SAMU **3.190.040.000. 114020000** Contratação por Tempo Determinado 0102000000 Obrigações Patronais.

Data Da Assinatura: 22/06/2016

Vigência: 23/06/2016 À 22/06/2017

Secretaria: Saúde

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ITAMAR MARTINS BONFIM; DEYVID RODRIGUES DOS SANTOS

Contrato de Pessoal n°. 453/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 453/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: MARIA GLEIS MONTANINI FERREIRA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº **2653/2006**.

Cargo: TECNICO DE ENFERMAGEM -PSF

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Dotação: 03.03100.10.301.0013.2305 **Manutenção das UBS** 3.1.90.04.00.000102000000 **Contratação por Tempo Determinado** 3.1.90.13.00.00.0102.0000 **Obrigações Patronais.**

Data Da Assinatura: 22/06/2016

Vigência: 23/06/2016 À 22/06/2017

Secretaria: Saúde

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ITAMAR MARTINS BONFIM; MARIA GLEIS MONTANINI FERREIRA

Contrato de Pessoal n°. 454/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 454/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: RENAN CAMPOS OLIVEIRA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº **3340/2010**.

Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO - LEI 3340/20

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Dotação: 03.03100.10.122.0002.2301 **– Manutenção do Hospital do Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde -** 3.1.90.04.00.000102000000**-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.**

Data Da Assinatura: 22/06/2016

Vigência: 23/06/2016 À 22/06/2017

Secretaria: Saúde

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ITAMAR MARTINS BONFIM; RENAN CAMPOS OLIVEIRA

Contrato de Pessoal n°. 455/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 455/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: RUBYANA SANTIAGO MALAQUIAS KLUSKOVSKI

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº **4579/2016**.

Cargo: CIRURGIÃO DENTISTA – LEI 4579/2016

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Dotação: 03.03100.10.301.0013.2305 **Manutenção das UBS – Unidades Básicas de Saúde**3.1.90.04.00.000102000000 **Contratação por Tempo Determinado.**

Data Da Assinatura: 22/06/2016

Vigência: 23/06/2016 À 22/06/2017

Secretaria: Saúde

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ITAMAR MARTINS BONFIM; RUBYANA SANTIAGO MALAQUIAS KLUSKOVSKI

Contrato de Pessoal n°. 456/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 456/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: VANDERLEIA CHERES DACHARI

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº **3340/2010**.

Cargo: COZINHEIRA - SAMU

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Dotação: **03.03100.10.302.0015.2307** - Manutenção do SAMU **3.190.040. 000. 114020000** Contratação por Tempo Determinado.

Data Da Assinatura: 22/06/2016

Vigência: 23/06/2016 À 22/06/2017

Secretaria: Saúde

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ITAMAR MARTINS BONFIM; VANDERLEIA CHERES DACHARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO PESSOAL TEMPORÁRIO Nº 421/2016

Contrato de Pessoal n°. 421/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 421/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: IDILAINE DE FATIMA LIMA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº **3340/2010**. Classificada em 8º lugar conforme Edital Complementar nº 009/2016, convocada através do Edital Complementar nº. 016/2016, referente ao **Processo Seletivo n º. 002/2016**, prestará serviços no cargo de **ENFERMEIRA – PSF,** em substituição da servidora Daiane Vieira Padilha, afastada em vacância.

Cargo: ENFERMEIRA-UMS CONTRATADA TEMPORARIA

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Dotação: 03.03100.10.301.0013.2305 **Manutenção das UBS – Unidades Básicas de Saúde**3.1.90.040.000 114008000 **Contratação por Tempo Determinado.**

Data Da Assinatura: 30/05/2016

Vigência: 01/06/2016 À 31/05/2017

Secretaria: Saúde

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ITAMAR MARTINS BONFIM; IDILAINE DE FATIMA LIMA

SAD/SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO TERMO ADITIVO Nº00030000071/2015/ADM/2016 E. WALDOW E CIA LTDA ME – REFORCE SERVIÇOS

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ E. WALDOW E CIA LTDA ME – REFORCE SERVIÇOS. Este Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por mais **12 (doze) meses**, a Cláusula Sexta, item 6.1, da vigência do **Contrato nº 071/ADM/2015** (Objeto: **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO EM REGIME DE COMODATO**, **PARA ATENDER DEMANDA DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO),** passando a vigência de 30/06/2015 a 30/06/2016para **30/06/2015** à **30/06/2017.**
R$ **254.799,84 (Duzentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos)** Data da Assinatura: 29/06/2016.

SAD/SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO AO TERMO ADITIVO Nº000800000109/2014/ADM/2016

ERRATA AO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO TERMO ADITIVO Nº 000800000109/2014/ADM/2016 – PUBLICADO EM 20 DE JULHO DE 2016, PÁGINA 198, ONDE LIA-SE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, LEIA-SE: CONSTRUTORA IRMÃOS LORENZETTI LTDA.

SAD/SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO TERMO ADITIVO Nº00030000033/2015/ADM/2016 CONSTRUTORA HABITAR – J.V. BUNGENSTAB & CIA LTDA

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT / CONSTRUTORA HABITAR – J.V. BUNGENSTAB & CIA LTDA. Este Termo de Prorrogação tem por objeto prorrogar por mais **60** (**Sessenta dias**) dias, a Cláusula Quinta, Item 5.2, do prazo de vigência do Contrato nº 033/ADM/2015(*Objeto:* **CONSTRUÇÃO DE REFEITÓRIO E COZINHA NO CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO GENTILA SUSIN MURARO, no Município de Tangará da Serra-MT**), passando a vigência de **16/04/2015 a 09/07/2016 para 16.04.2014 a 07.09.2016.**
R$ /00/ Data da Assinatura: 05/07/2016.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2016.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2016. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA- MT, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 351/GP/ 2016 de 15.06.2016, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **05 DE AGOSTO DE 2016, às 09:00 horas,** na Sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Avenida Brasil nº 2.350- N, 2º Piso, Bairro Jardim Europa, Licitação, na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço por item. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS,** para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MARMITEX E FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO SELF SERVICE (ALMOÇO E JANTA), A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO**,conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo II e Anexo III, parte Integrante deste Edital. O edital completo estará disponível para acesso dos interessados a partir do **dia 22 de Julho de 2016**, através do site: http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Licitacoes/. Demais Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, através do telefone 65-3311-4800. Tangará da Serra- MT, 21 de Julho de 2016. Tatiana Ávila Grigoletti - Chefe do Departamento de Licitações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EDITAL COMPLEMENTAR 091/2016 - P S 006/2015 - CONVOCAÇÃO SEMEC

EDITAL COMPLEMENTAR 091/2016

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 006/2015

O Município de Tangará da Serra/MT, através do Prefeito Municipal, Senhor **Fábio Martins Junqueira,** no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital para convocar os candidatos aprovados no Processo Seletivo n° 006/2015, destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva, para o exercício funcional temporário na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Infraestrutura.

1. Para que compareçam na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada a Avenida Brasil nº 2350-E Jardim Europa, conforme abaixo relacionados para atribuição de aulas e/ou turmas e local de trabalho:

I - Dia 22/07/2016 às 08h00min para atribuição de aulas e/ou turmas e local de trabalho:

964 -AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - ZONA URBANA							
	Nº	**Nome**	**Data Nasc.**	**Prova de Títulos**	**Prova Objetiva**	**Total**	**Resultado**
24	197318	MARIA APARECIDA DA SILVA	15/06/1985	9,00	52	61,00	CLASSIFICADO
792 -VIGIA SEMEC							
23	197820	JUNIOR CARLOS CORREA DA LUZ	02/02/1993	0,00	72	72,00	CLASSIFICADO
790 -AJUDANTE DE SERV. GERAIS SEMEC							
60	198179	MARIA ROSA DURAES	10/11/1963	0,00	60	60,00	CLASSIFICADO

II. Os documentos abaixo relacionados deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Administração situada à Avenida Brasil nº 2350-E – Jardim Europa, nos dias **25/07/2016 e 26/07/2016** das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 munidos com cópia e original:

a) Comprovante de Escolaridade;

b) Carteira Nacional de Habilitação – CNH “D” para o cargo de motorista;

c) Atestado Pré-admissional (aptidão física e mental), expedido por uma Clínica de Medicina do Trabalho**;**

d) Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);

e) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;

f) Certidão de Reservista, (quando do sexo-masculino);

g) Certidão de Casamento ou Nascimento (conforme o caso);

h) Carteira de registro profissional e certidao negativa do respectivo conselho de classe ao qual pertence, para os cargos de professor de educação física;

i) Comprovante de residência;

j) Cópia da Carteira de trabalho na página da foto e verso e Extrato do PIS/PASEP (emitido pela Caixa Econômica Federal ou Ministério do Trabalho);

k) Declarações: de não acúmulo de cargo público, de bens, de parentesco e de ficha limpa conforme modelo disponibilizado pelo site **www.tangaradaserra.mt.gov.br**;

l) Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos, (se dependente);

m) Atestado de Vacinação dos filhos menores de 05 anos, (se for o caso);

n) Frequência escolar dos filhos menores de 14 anos;

o) CPF dos filhos maiores de 14 anos, do pai, mãe e cônjuge;

p) Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de Tangará da Serra-MT, relativo a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais, (com trânsito em julgado);

q) Cópia do cartão do Banco Bradesco ou cópia de documento que especifique número da conta naquela Instituição Financeira;

r) Declaração de Imposto de Renda (ano base 2015);

s) Certidão fornecida pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, relativo a existência ou inexistência de débitos municipais (Setor de Tributação);

t) Declaração emitida pela UPSPA – Unidade Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, que não sofreu sanções disciplinares nos últimos 5 (cinco) anos, mediante processo administrativo devidamente instaurado, caso o mesmo já tenha servido ao Executivo Municipal em alguma função;

u) Para os cargos da zona indígena, o candidato deverá apresentar uma autorização emitida pelas lideranças da Comunidade na qual pretende trabalhar, conforme descrito no item 2.1.2 do edital de abertura;

2. O prazo de apresentação segue o item 1 deste edital, findo o qual será providenciada a convocação imediata do aprovado subsequente, obedecida a ordem de classificação. Será considerado como desistente, o candidato que não se apresentar no prazo constante no item I deste edital.

3. Será desclassificado o candidato que:

a) – não comparecer na data estipulada no item I;

b) – não apresentar a documentação exigida no item II do presente Edital;

c) – for declarado inapto para exercer o cargo a que foi classificado, mediante atestado médico.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tangará da Serra – MT, 21 de Julho de 2016.

Prof. Fábio Martins Junqueira

Prefeito Municipal

Maria das Graças Souto

Secretária Municipal de Administração

Adriano Alves Fernandes

Secretário Municipal de Educação e Cultura

SAD/SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATOTERMO ADITIVO Nº000300000143/2014/ADM/2016 CONSTRUTORA HABITAR – J.V. BUNGENSTAB & CIA LTDA

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ CONSTRUTORA HABITAR – J.V. BUNGENSTAB & CIA LTDA. Este Termo de Prorrogação tem por objeto prorrogar por mais **180** (**cento e oitenta dias**) dias, a Cláusula Quinta, Item 5.2, do prazo de vigência do Contrato nº 143/ADM/2014(*Objeto:* **CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA DO CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO ULISSES GUIMARÃES, no Município de Tangará da Serra-MT**), passando a vigência de **29/10/2014 a 28/06/2016 para 29.10.2014 a 25. 12.2016.**
R$/00/ Data da Assinatura: 28/06/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 173/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE E A EMPRESA W. DA SILVA SERPA -ME.

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. **173/2014** QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE E A EMPRESA **W. DA SILVA SERPA -ME.**

O **MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.978.212/0001/00, sediado na Av. Clóves Felício Vettorato, n.º 110, Centro, em Terra Nova do Norte/MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Milton José Toniazzo, brasileiro, casado, agente político, portador do RG. N.º 1003505573 SSP/RS e inscrito no CPF sob n.º 227.896.930-72, residente e domiciliado na Travessa Lucas Toniazzo, Centro, Terra Nova do Norte - MT, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, como **CONTRATADA**, e assim denominado no presente instrumento, a empresa **W. DA SILVA SERPA -ME**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Avenida Governador Dante Martins de Oliveira nº55, bairro Residencial Joao Paulo Segundo, em Terra Nova do Norte, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 18.323.904/0001-13, neste ato representada por seu representante ou Responsável Legal, Sr. **Manoel Silva Francisco Serpa**, portador da Cédula de Identidade RG nº 0263892-4 SJ/MT, inscrito no CPF/MF sob nº 326.697.800-59, residente e domiciliado em Terra Nova do Norte, Estado do Mato Grosso, a seguir denominada CONTRATADA**,** celebram o presente instrumento, que reger-se à pela Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, e pelo Edital de Pregão Presencial nº. 55/2014 e demais legislações complementares e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto aditiva em 10% o valo inicial do Contrato número **173/2014,** datado de 06 de outubro de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

A celebração deste Termo Aditivo decorre em razão o aumento serviços prestados pela empresa de acordo com justificativa em anexo.

CLÁUSULA TERÇA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Terra Nova do Norte/MT, 01 de julho de 2016.

PREFEITURA MUNICIPALTERRA NOVA DO NORTE/MT

SR. MILTON JOSÉ TONIAZZO

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

W. DA SILVA SERPA –ME

SR. MANOEL SILVA FRANCISCO SERPA

REPRESENTANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____ _____

ELAINE MAISA MACIEL RAQUEL APARECIDA ZDEPSKI

CPF:581.769.181-72 CPF: 020.610.331-05

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

RREO 1º BIM 2016 - ANEXO 01

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIAO DO SUL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2016 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (Exceto Intra-Orçamentárias) (I)	17.000.000,00	17.000.000,00	2.555.606,58	15,03	2.555.606,58	15,03	14.444.393,42
RECEITAS CORRENTES	14.500.000,00	14.500.000,00	2.538.306,58	17,50	2.538.306,58	17,50	11.961.693,42
RECEITA TRIBUTARIA	751.500,00	751.500,00	94.224,14	12,53	94.224,14	12,53	657.275,86
Impostos	708.000,00	708.000,00	83.480,89	11,79	83.480,89	11,79	624.519,11
Taxas	43.500,00	43.500,00	10.743,25	24,69	10.743,25	24,69	32.756,75
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	80.000,00	80.000,00	263,65	0,32	263,65	0,32	79.736,35
Contribuições Sociais							
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico							
Contribuição de Iluminação Pública	80.000,00	80.000,00	263,65	0,32	263,65	0,32	79.736,35
RECEITA PATRIMONIAL	145.000,00	145.000,00	25.276,44	17,43	25.276,44	17,43	119.723,56
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários	145.000,00	145.000,00	25.276,44	17,43	25.276,44	17,43	119.723,56
Receitas de Concessões e Permissões							
Compensações Financeiras							
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Pú							
Receita de Cessão de Direitos							
Outras Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL							
Receita da Indústria Extrativa Mineral							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	13.486.650,00	13.486.650,00	2.310.792,24	17,13	2.310.792,24	17,13	11.175.857,76
Transferências Intergovernamentais	13.486.650,00	13.486.650,00	2.310.792,24	17,13	2.310.792,24	17,13	11.175.857,76
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios							
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	36.850,00	36.850,00	107.750,11	292,40	107.750,11	292,40	-70.900,11
Multa de Juros de Mora	13.250,00	13.250,00	2.097,50	15,83	2.097,50	15,83	11.152,50
Indenizações e Restituições	2.000,00	2.000,00	102.476,87	123,84	102.476,87	123,84	-100.476,87
Receita da Dívida Ativa	20.600,00	20.600,00	3.175,74	15,41	3.175,74	15,41	17.424,26
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amorti							
Receitas Correntes Diversas	1.000,00	1.000,00					1.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.500.000,00	2.500.000,00	17.300,00	0,69	17.300,00	0,69	2.482.700,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito Internas							
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS			17.300,00		17.300,00		-17.300,00
Alienação de Bens Móveis			17.300,00		17.300,00		-17.300,00
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.500.000,00	2.500.000,00					2.500.000,00
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios	2.500.000,00	2.500.000,00					2.500.000,00
Transferências para o Combate a Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Restituições							
Receita de Capital Diversas							
RECEITAS (Intra-Orçamentárias) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I + II)	17.000.000,00	17.000.000,00	2.555.606,58	15,03	2.555.606,58	15,03	14.444.393,42
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - Refinanciamento (IV)							
Operações de Crédito Internas							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito Externas							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	17.000.000,00	17.000.000,00	2.555.606,58	15,03	2.555.606,58	15,03	14.444.393,42
DÉFICIT (VI)					660.052,52		
TOTAL(VII) = (V + VI)	17.000.000,00	17.000.000,00	2.555.606,58	15,03	3.215.659,10	18,91	13.784.340,90

Emissão: 28/03/2016 19:54:13 Page 1 de 2

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIAO DO SUL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2016 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

SALDOS DE EXERC. ANTERIORES (Utiliz. para Créditos A							
Superávit Financeiro							
Reabertura de Créditos Adicionais							

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIAO DO SUL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2016 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)		
DESPESAS (Exceto Intra-Orçamentárias) (VIII)	17.000.000,00	17.000.000,00	2.893.974,27	2.893.974,27	14.106.025,73	1.895.554,06	1.895.554,06	15.104.445,94	1.591.919,40	
DESPESAS CORRENTES	13.224.552,00	13.275.479,06	2.821.071,99	2.821.071,99	10.454.407,07	1.858.058,22	1.858.058,22	11.417.420,84	1.561.309,06	
Pessoal e Encargos Sociais	6.952.200,00	6.942.200,00	1.303.078,62	1.303.078,62	5.639.121,38	1.122.304,91	1.122.304,91	5.819.895,09	1.037.454,77	
Juros e Encargos da Dívida	10.000,00	20.427,06	9.740,68	9.740,68	10.686,38	4.297,86	4.297,86	16.129,20	4.297,86	
Outras Despesas Correntes	6.262.352,00	6.312.852,00	1.508.252,69	1.508.252,69	4.804.599,31	731.455,45	731.455,45	5.581.396,55	519.556,43	
DESPESAS DE CAPITAL	3.760.448,00	3.709.520,94	72.902,28	72.902,28	3.636.618,66	37.495,84	37.495,84	3.672.025,10	30.610,34	
Investimentos	3.710.448,00	3.669.948,00	33.329,34	33.329,34	3.636.618,66	30.214,66	30.214,66	3.639.733,34	23.329,16	
Inversões Financeiras										
Amortização da Dívida	50.000,00	39.572,94	39.572,94	39.572,94		7.281,18	7.281,18	32.291,76	7.281,18	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	15.000,00	15.000,00			15.000,00			15.000,00		
RESERVA DO RPPS										
DESPESAS(Intra-Orçamentárias)(IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII + IX)	17.000.000,00	17.000.000,00	2.893.974,27	2.893.974,27	14.106.025,73	1.895.554,06	1.895.554,06	15.104.445,94	1.591.919,40	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - Refinanciamento (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	17.000.000,00	17.000.000,00	2.893.974,27	2.893.974,27	14.106.025,73	1.895.554,06	1.895.554,06	15.104.445,94	1.591.919,40	
SUPERÁVIT (XIII)							660.052,52		963.687,18	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	17.000.000,00	17.000.000,00	2.893.974,27	2.893.974,27	14.106.025,73	1.895.554,06	2.555.606,58	14.444.393,42	2.555.606,58	

Emissão: 28/03/2016 19:54:13 Page 1 de 1

Homologado

ADENDO Nº 01 AO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2016 – REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº 031/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL - MT, através da Equipe Responsável por Licitações na modalidade de Pregão Presencial, designada pela Portaria nº 002/2016 de 04/01/2016, torna público as seguintes alterações ao Edital do Pregão Presencial nº 024/2016 para Registro de Preços, referente ao Processo Licitatório sob nº 031/2016, cujo objeto trata de Registro de Preços para futuras e eventuais Prestações de Serviços de Profissionais Terapêuticos, durante o prazo de vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, de conformidade com a descrição dos serviços no Anexo I - Termo de Referência do Edital:

1 – Ficam acrescentados ao ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA do EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2016, mais 08 (oito) Itens de serviços, destinados a profissionais PESSOA(S) FÍSICA(S).

1.1 – Ficam inalterados os 08 (oito) Itens de Serviços destinados a PESSOA(S) JURÍDICA(S).

1.2 – Com a inclusão de Itens de Serviços para Prestadores Pessoa(s) Física(s), o ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA do EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2016 passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2016 - REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE REFERÊNCIA

Interessada: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RELAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS TERAPEUTICOS

Prestador: PESSOA JURÍDICA				
Nº de Ordem	**Quantidade**	**Unid.**	**Código Produto (Cadastro na U.G.)**	**Discriminação dos Serviços**
1.	**192**	Und	22660	Sessões de Terapia Ocupacional de Reabilitação neurológica com Protocolo Pediasuit.
2.	**242**	Und	22470	Sessões de Terapia Ocupacional Convencional.
3.	**20**		22704	Avaliação de Terapia Ocupacional.
4.	**20**	Und	22661	Avaliação de Fonoaudiologia.
5.	**244**	Und	22662	Sessões de Fonoaudiologia.
6.	**100**	Und	22705	Sessões de Neuropsicopedagogia.
7.	**15**	Und	22706	Avaliação de Neuropsicopedagogia.
8.	**100**	Und	22707	Sessões de Ecoterapia.

Interessada: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RELAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS TERAPEUTICOS

Prestador: PESSOA FÍSICA				
Nº de Ordem	**Quantidade**	**Unid.**	**Código Produto (Cadastro na U.G.)**	**Discriminação dos Serviços**
1.	**192**	Und	22716	Sessões de Terapia Ocupacional de Reabilitação neurológica com Protocolo Pediasuit.

2.	**242**	Und	22717	Sessões de Terapia Ocupacional Convencional.
3.	**20**	Und	22718	Avaliação de Terapia Ocupacional.
4.	**20**	Und	22719	Avaliação de Fonoaudiologia.
5.	**244**	Und	22720	Sessões de Fonoaudiologia.
6.	**100**	Und	22721	Sessões de Neuropsicopedagogia.
7.	**15**	Und	22722	Avaliação de Neuropsicopedagogia.
8.	**100**	Und	22723	Sessões de Ecoterapia.

2 – Fica prorrogada a Data de Realização (abertura/julgamento) do Pregão Presencial Nº 024/2016 – Processo Nº 031/2016 para a data de **03 de Agosto de 2016**, mantido o horário previsto no edital (**09:00 horas – MT**).

3 – Publique-se, Afixe-se.

União do Sul - MT, 21 de julho de 2016.

ANTONIO SÉRGIO FIORÍLLIO

Pregoeiro

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

RREO 2º BIM 2016 - ANEXO 01

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIAO DO SUL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2016 / BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (Exceto Intra-Orçamentárias) (I)	17.000.000,00	17.000.000,00	2.564.013,05	15,08	5.119.619,63	30,11	11.880.380,37
RECEITAS CORRENTES	14.500.000,00	14.500.000,00	2.414.013,05	16,64	4.952.319,63	34,15	9.547.680,37
RECEITA TRIBUTARIA	751.500,00	751.500,00	143.666,51	19,11	237.890,65	31,65	513.609,35
Impostos	708.000,00	708.000,00	126.876,51	17,92	210.357,40	29,71	497.642,60
Taxas	43.500,00	43.500,00	16.790,00	38,59	27.533,25	63,29	15.966,75
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	80.000,00	80.000,00	91,87	0,11	355,52	0,44	79.644,48
Contribuições Sociais							
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico							
Contribuição de Iluminação Pública	80.000,00	80.000,00	91,87	0,11	355,52	0,44	79.644,48
RECEITA PATRIMONIAL	145.000,00	145.000,00	30.654,64	21,14	55.931,08	38,57	89.068,92
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários	145.000,00	145.000,00	30.654,64	21,14	55.931,08	38,57	89.068,92
Receitas de Concessões e Permissões							
Compensações Financeiras							
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Pú							
Receita de Cessão de Direitos							
Outras Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL							
Receita da Indústria Extrativa Mineral							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	13.486.650,00	13.486.650,00	2.114.390,92	15,67	4.425.183,16	32,81	9.061.466,84
Transferências Intergovernamentais	13.486.650,00	13.486.650,00	2.114.390,92	15,67	4.425.183,16	32,81	9.061.466,84
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios							
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	36.850,00	36.850,00	125.209,11	339,78	232.959,22	632,18	-196.109,22
Multa de Juros de Mora	13.250,00	13.250,00	3.135,87	23,66	5.233,37	39,49	8.016,63
Indenizações e Restituições	2.000,00	2.000,00	118.965,74	948,28	221.442,61	72,13	-219.442,61
Receita da Dívida Ativa	20.600,00	20.600,00	3.107,50	15,08	6.283,24	30,50	14.316,76
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amorti							
Receitas Correntes Diversas	1.000,00	1.000,00					1.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.500.000,00	2.500.000,00	150.000,00	6,00	167.300,00	6,69	2.332.700,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito Internas							
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS					17.300,00		-17.300,00
Alienação de Bens Móveis					17.300,00		-17.300,00
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.500.000,00	2.500.000,00	150.000,00	6,00	150.000,00	6,00	2.350.000,00
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios	2.500.000,00	2.500.000,00	150.000,00	6,00	150.000,00	6,00	2.350.000,00
Transferências para o Combate a Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Restituições							
Receita de Capital Diversas							
RECEITAS (Intra-Orçamentárias) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I + II)	17.000.000,00	17.000.000,00	2.564.013,05	15,08	5.119.619,63	30,11	11.880.380,37
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - Refinanciamento (IV)							
Operações de Crédito Internas							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito Externas							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	17.000.000,00	17.000.000,00	2.564.013,05	15,08	5.119.619,63	30,11	11.880.380,37
DÉFICIT (VI)					1.120.152,54		
TOTAL(VII) = (V + VI)	17.000.000,00	17.000.000,00	2.564.013,05	15,08	6.239.772,17	36,70	10.760.227,83

Emissão: 27/05/2016 20:00:03

Page 1 de 2

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIAO DO SUL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2016 / BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

SALDOS DE EXERC. ANTERIORES (Utiliz. para Créditos A							
Superávit Financeiro							
Reabertura de Créditos Adicionais							

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIAO DO SUL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2016 / BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)		
DESPESAS (Exceto Intra-Orçamentárias) (VIII)	17.000.000,00	17.000.000,00	2.626.856,63	5.520.830,90	11.479.169,10	2.103.913,03	3.999.467,09	13.000.532,91	3.593.554,60	
DESPESAS CORRENTES	13.224.552,00	13.522.129,06	1.937.313,13	4.758.385,12	8.763.743,94	2.019.718,87	3.877.777,09	9.644.351,97	3.521.145,05	
Pessoal e Encargos Sociais	6.952.200,00	6.829.850,00	1.017.833,64	2.320.912,26	4.508.937,74	1.155.808,78	2.278.113,69	4.551.736,31	2.223.347,19	
Juros e Encargos da Dívida	10.000,00	20.427,06	10.686,38	20.427,06		4.492,78	8.790,64	11.636,42	8.790,64	
Outras Despesas Correntes	6.262.352,00	6.671.852,00	908.793,11	2.417.045,80	4.254.806,20	859.417,31	1.590.872,76	5.080.979,24	1.289.007,22	
DESPESAS DE CAPITAL	3.760.448,00	3.462.870,94	689.543,50	762.445,78	2.700.425,16	84.194,16	121.690,00	3.341.180,94	72.409,55	
Investimentos	3.710.448,00	3.423.298,00	689.543,50	722.872,84	2.700.425,16	76.912,98	107.127,64	3.316.170,36	57.847,19	
Inversões Financeiras										
Amortização da Dívida	50.000,00	39.572,94		39.572,94		7.281,18	14.562,36	25.010,58	14.562,36	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	15.000,00	15.000,00			15.000,00			15.000,00		
RESERVA DO RPPS										
DESPESAS(Intra-Orçamentárias)(IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII + IX)	17.000.000,00	17.000.000,00	2.626.856,63	5.520.830,90	11.479.169,10	2.103.913,03	3.999.467,09	13.000.532,91	3.593.554,60	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - Refinanciamento (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	17.000.000,00	17.000.000,00	2.626.856,63	5.520.830,90	11.479.169,10	2.103.913,03	3.999.467,09	13.000.532,91	3.593.554,60	
SUPERÁVIT (XIII)							1.120.152,54		1.526.065,03	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	17.000.000,00	17.000.000,00	2.626.856,63	5.520.830,90	11.479.169,10	2.103.913,03	5.119.619,63	11.880.380,37	5.119.619,63	

Emissão: 27/05/2016 20:00:03

Page 1 de 1

Homologado

RGF 1º QUAD 2016 - ANEXO 04

MUNICÍPIO DE UNIAO DO SUL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Primeiro Quadrimestre - Janeiro à Abril de 2016

RGF – ANEXO 04 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALORES		
	No Quadrimestre	Até o Quadrimestre (a)	Executado Até o Quadrimestre
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00	0,00
Antecipação da Receita	0,00	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Servicos	0,00	0,00	0,00
Demais Atencipações da Receita	0,00	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuicoes Sociais	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite para Fins de Contratação	0,00	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% Sobre a RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	14.713.392,10	-
OPERAÇÕES VEDADAS (III)	0,00	0,00%
Do Período de Referência (III)	0,00	0,00%
De Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00%
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (IV) = (Ia + III)	0,00	0,00%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	0,00	0,00%
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	0,00	90,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00%
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	0,00	0,00%

Fonte: MUNICÍPIO DE UNIAO DO SUL

Nota: [1] **Este demonstrativo evidencia todas as operações de crédito efetivamente realizadas pelo ente, sem prejuízo da verificação da legalidade dessas operações, bem como das eventuais cominações decorrentes, especialmente no caso de operações de crédito vedadas ou em desacordo com limites e condições impostos pela legislação em vigor.**

Agili - Softwares Para Area Publica.

Emissão: 18/07/2016 19:24:38 Page 2
Homologado

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Primeiro Quadrimestre - Janeiro à Abril de 2016

RGF – ANEXO 04 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

RGF 1º QUAD 2016 - ANEXO 03

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIAO DO SUL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAIL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Quadrimestral - Janeiro a Abril de 2016

RGF – ANEXO 03 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias na Forma da LRF*				
INTERNAS (II)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias na Forma da LRF*				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	14.799.105,41	14.713.392,18		
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL %				
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) 90,00%				

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias na Forma da LRF*				
INTERNAS (VI)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias na Forma da LRF*				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)				

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIAO DO SUL
Nota: * Indui garantias concedidas por meio de fundos.

Emissão: 18/07/2016 19:23:51 Page 1 de 1

Homologado

RGF 1º QUAD 2016 - ANEXO 02

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIAO DO SUL
CNPJ: 01614538000159
AV CURITIBA - 0000094 - CENTRO
Telefone 06635401283
pref.mun.uniaodosul@hotmail.com

Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Quadrimestral - 01/2016 à 04/2016

RGF – ANEXO 02 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	44.149,36	15.921,16	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	44.149,36	15.921,16	0,00	0,00
Interna	44.149,36	15.921,16	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive)- Vencidos e Não Pagos.	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	999.116,26	2.253.809,30	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.487.994,40	2.344.339,30	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	488.878,14	90.530,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-954.966,90	-2.237.888,14	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	14.799.105,41	14.713.392,18	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL (I / RCL)	0,30	0,11	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III / RCL)	-6,45	-15,21	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL				
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	44.149,36	15.921,16	0,00	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	44.149,36	15.921,16	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	44.149,36	15.921,16	0,00	0,00
Previdênciárias	44.149,36	15.921,16	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DIVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	72.897,96	79.907,76	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	768.541,82	484.030,53	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA				
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDÊNCIÁRIA (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)[1]	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00

Emissão: 18/07/2016 19:23:10 Page 1 de 2

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIAO DO SUL
CNPJ: 01614538000159
AV CURITIBA - 0000094 - CENTRO
Telefone 06635401283
pref.mun.uniaodosul@hotmail.com

Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Quadrimestral - 01/2016 à 04/2016

RGF – ANEXO 02 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre

RGF 1º QUAD 2016 - ANEXO 01

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIAO DO SUL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Maio/2015 a Abril/2016 - Consolidado

RGF – ANEXO 01 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") **R$ 1,00**

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	6.790.991,12	
Pessoal Ativo	6.790.991,12	
Pessoal Inativo e Pensionistas		
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Tercerização (§ 1º do art. 18 da LRF)		
DESPESA NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)		
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária		
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração		
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	6.790.991,12	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	14.713.392,18	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	6.790.991,12	46,16 %
LIMITE MAXIMO VI (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF)	8.828.035,31	60,00 %
LIMITE PRUDENCIAL VII (§ único do art. 22 da LRF)	7.547.970,19	51,30 %
LIMITE DE ALERTA VIII (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) 90,00 %	7.945.231,78	54,00 %

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIAO DO SUL

Emissão: 18/07/2016 19:21:39 PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIAO DO SUL Page 1 de 1

Homologado

RREO 3º BIM 2016 - ANEXO 07

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Prefeitura Municipal de Uniao do Sul MT

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO Á JUNHO 2016 / BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo 07 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2015				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2015					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	84.830,00	404.048,14	404.018,14	30,00	84.830,00	37.457,71	731.084,11	277.981,79	278.011,79	6.499,50	484.030,53	568.860,53
Executivo	84.830,00	404.048,14	404.018,14	30,00	84.830,00	37.457,71	731.084,11	277.981,79	278.011,79	6.499,50	484.030,53	568.860,53
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	84.830,00	404.048,14	404.018,14	30,00	84.830,00	37.457,71	731.084,11	277.981,79	278.011,79	6.499,50	484.030,53	568.860,53

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIAO DO SUL Emissão: 18/07/2016 às 19:31 Page 1 de 1

RREO 1º BIM 2016 - ANEXO 02

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIAO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
BIMESTRE - JANEIRO a FEVEREIRO de 2016
CONSOLIDADO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	17.000.000,00	17.000.000,00	2.893.974,27	2.893.974,27	100,00	14.106.025,73	1.895.554,06	1.895.554,06	100,00	15.104.445,94	
LEGISLATIVA											
ACAO LEGISLATIVA	720.000,00	720.000,00	149.704,79	149.704,79	5,17	570.295,21	97.222,96	97.222,96	5,12	622.777,04	
JUDICIÁRIA											
DEFESA DO INTERESSE PUBLICO NO PROCESSO	50.000,00	50.000,00	22.505,11	22.505,11	0,77	27.494,89	22.505,11	22.505,11	1,18	27.494,89	
ESSENCIAL A JUSTIÇA											
ADMINISTRAÇÃO											
ADMINISTRACAO DE RECEITAS	1.452,00	1.452,00				1.452,00				1.452,00	
ADMINISTRACAO FINANCEIRA	614.000,00	614.000,00	252.688,71	252.688,71	8,73	361.311,29	79.502,41	79.502,41	4,19	534.497,59	
ADMINISTRACAO GERAL	1.355.448,00	1.355.448,00	282.315,81	282.315,81	9,75	1.073.132,19	153.736,29	153.736,29	8,11	1.201.711,71	
COMUNICACAO SOCIAL	35.000,00	35.000,00				35.000,00				35.000,00	
CONTROLE INTERNO	60.000,00	60.000,00	7.830,59	7.830,59	0,27	52.169,41	7.542,50	7.542,50	0,39	52.457,50	
TECNOLOGIA DA INFORMACAO	5.000,00	5.000,00	1.832,68	1.832,68	0,06	3.167,32	1.358,00	1.358,00	0,07	3.642,00	
DEFESA NACIONAL											
SEGURANÇA PÚBLICA											
RELAÇÕES EXTERIORES											
ASSISTÊNCIA SOCIAL											
ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	143.000,00	143.000,00	39.559,64	39.559,64	1,36	103.440,36	19.010,86	19.010,86	1,00	123.989,14	
ASSISTENCIA AO IDOSO	60.000,00	60.000,00	2.917,37	2.917,37	0,10	57.082,63	230,26	230,26	0,01	59.769,74	
ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA	6.000,00	6.000,00				6.000,00				6.000,00	
ASSISTENCIA COMUNITARIA	578.600,00	578.600,00	61.933,05	61.933,05	2,14	516.666,95	50.681,25	50.681,25	2,67	527.918,75	
PREVIDÊNCIA SOCIAL											
SAÚDE											
ADMINISTRACAO GERAL	436.000,00	426.000,00	76.854,67	76.854,67	2,65	349.145,33	40.220,09	40.220,09	2,12	385.779,91	
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.088.500,00	1.087.400,00	269.656,52	269.656,52	9,31	817.743,48	113.483,06	113.483,06	5,98	973.916,94	
ATENCAO BASICA	2.180.000,00	2.180.000,00	392.376,68	392.376,68	13,55	1.787.623,32	329.174,61	329.174,61	17,36	1.850.825,39	
SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	205.000,00	205.000,00	32.183,83	32.183,83	1,11	172.816,17	32.183,83	32.183,83	1,69	172.816,17	
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	105.000,00	115.000,00	29.102,30	29.102,30	1,00	85.897,70	25.985,15	25.985,15	1,37	89.014,85	
VIGILANCIA SANITARIA	58.000,00	60.000,00	24.545,78	24.545,78	0,84	35.454,22	19.519,78	19.519,78	1,02	40.480,22	
TRABALHO											
EDUCAÇÃO											
ADMINISTRACAO GERAL	5.000,00	5.000,00				5.000,00				5.000,00	
EDUCACAO ESPECIAL	46.000,00	46.000,00	9.307,70	9.307,70	0,32	36.692,30	5.133,37	5.133,37	0,27	40.866,63	
EDUCACAO INFANTIL	981.000,00	981.000,00	150.432,66	150.432,66	5,19	830.567,34	112.185,85	112.185,85	5,91	868.814,15	
ENSINO FUNDAMENTAL	3.745.000,00	3.744.100,00	581.551,59	581.551,59	20,09	3.162.548,41	409.842,70	409.842,70	21,62	3.334.257,30	
CULTURA											
DIFUSAO CULTURAL	110.500,00	110.500,00	22.200,00	22.200,00	0,76	88.300,00	4.195,82	4.195,82	0,22	106.304,18	
DIREITOS DA CIDADANIA											
URBANISMO											
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.692.000,00	1.692.000,00	83.015,86	83.015,86	2,86	1.608.984,14	78.553,80	78.553,80	4,14	1.613.446,20	
SERVICOS URBANOS	30.000,00	30.000,00				30.000,00				30.000,00	

Emissão: 28/03/2016 19:57:20 Page 1 de 3

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIAO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
BIMESTRE - JANEIRO a FEVEREIRO de 2016
CONSOLIDADO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
HABITAÇÃO											
HABITACAO URBANA	10.000,00	10.000,00				10.000,00				10.000,00	
SANEAMENTO											
SANEAMENTO BASICO RURAL	10.000,00	10.000,00				10.000,00				10.000,00	
SANEAMENTO BASICO URBANO	22.000,00	22.000,00				22.000,00				22.000,00	
GESTÃO AMBIENTAL											
CIÊNCIA E TECNOLOGIA											
AGRICULTURA											
EXTENSAO RURAL	98.000,00	98.000,00	21.198,81	21.198,81	0,73	76.801,19	21.198,81	21.198,81	1,11	76.801,19	
PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	25.000,00	25.000,00				25.000,00				25.000,00	
PROMOCAO DA PRODUCAO VEGETAL	80.000,00	80.000,00	15.136,56	15.136,56	0,52	64.863,44	15.136,56	15.136,56	0,79	64.863,44	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA											
INDÚSTRIA											
COMÉRCIO E SERVIÇOS											
COMUNICAÇÕES											
ENERGIA											
ENERGIA ELETRICA	105.000,00	105.000,00	3.150,00	3.150,00	0,10	101.850,00	3.150,00	3.150,00	0,16	101.850,00	
TRANSPORTE											
TRANSPORTE RODOVIARIO	1.728.500,00	1.728.500,00	153.559,93	153.559,93	5,30	1.574.940,07	153.559,93	153.559,93	8,10	1.574.940,07	
DESPORTO E LAZER											
DESPORTO COMUNITARIO	365.000,00	365.000,00	79.100,01	79.100,01	2,73	285.899,99	68.186,07	68.186,07	3,59	296.813,93	
ENCARGOS ESPECIAIS											
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	171.000,00	171.000,00	80.000,00	80.000,00	2,76	91.000,00	20.475,95	20.475,95	1,08	150.524,05	
SERVICO DA DIVIDA INTERNA	60.000,00	60.000,00	49.313,62	49.313,62	1,70	10.686,38	11.579,04	11.579,04	0,61	48.420,96	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	15.000,00	15.000,00				15.000,00				15.000,00	
RESERVA DO R.P.P.S.											
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)											
TOTAL (III) = (I + II)	R$ 17.000.000,00	R$ 17.000.000,00	R$ 2.893.974,27	R$ 2.893.974,27	R$ 100,00	R$ 14.106.025,73	R$ 1.895.554,06	R$ 1.895.554,06	100,00	15.104.445,94	

Emissão: 28/03/2016 19:57:20 Page 2 de 3

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIAO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
BIMESTRE - JANEIRO a FEVEREIRO de 2016
CONSOLIDADO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Emissão: 28/03/2016 19:57:20 Page 3 de 3

Homologado

RREO 1º BIM 2016 - ANEXO 03

GOVERNO FEDERAL; ESTADO DE MATO GROSSO; MUNICIPIO DE UNIAO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO/2015 A FEVEREIRO/2016

RREO – ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2016
	MAR/15	ABR/15	MAI/15	JUN/15	JUL/15	AGO/15	SET/15	OUT/15	NOV/15	DEZ/15	JAN/16	FEV/16		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.159.275,73	1.253.035,48	1.441.675,82	1.268.949,58	1.223.614,76	1.189.507,10	1.216.063,63	1.469.555,34	1.444.953,47	1.757.806,45	1.607.282,04	1.303.582,06	16.335.301,46	16.608.000,00
Receita Tributária	88.759,14	45.605,21	70.415,12	64.632,81	42.216,13	54.322,65	38.817,32	38.768,40	194.319,36	84.369,10	42.035,52	52.188,62	816.449,38	756.700,00
IPTU		2.603,10	22.043,65	10.332,42	1.392,77	1.013,20	798,94	453,49	51,85	39,42	501,25		39.230,09	63.000,00
ISS	41.139,94	24.190,15	27.481,17	18.223,68	25.253,26	30.361,59	20.068,87	21.541,59	38.803,33	33.070,72	13.277,87	27.297,47	320.709,64	280.000,00
ITBI	5.779,87	3.177,13	5.479,19	19.568,63	427,14	7.686,79	1.289,07	341,01	140.086,74	23.629,02	4.447,90	1.225,13	213.137,62	160.000,00
IRRF	27.752,08	14.764,08	13.612,86	15.512,33	14.119,21	14.735,82	15.416,44	15.626,31	15.287,44	27.415,19	20.365,00	16.366,27	210.973,03	210.000,00
Outras Rec. Tributarias	14.087,25	870,75	1.798,25	995,75	1.023,75	525,25	1.244,00	806,00	90,00	214,75	3.443,50	7.299,75	32.399,00	43.700,00
Receita Contribuições	1.667,39	1.756,09	1.504,89	3.445,20	16.962,68	9.815,32	4.883,97	693,78	4.820,23		263,65		45.813,20	80.000,00
Receita Patrimonial	18.393,82	16.855,51	17.765,10	17.929,57	19.704,68	16.014,43	15.108,87	14.974,85	13.720,31	13.577,62	12.211,99	13.064,45	189.321,20	145.000,00
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita Serviços														
Transferências Correntes	1.040.498,35	1.187.714,82	1.348.884,49	1.181.345,41	1.142.104,44	1.104.908,28	1.094.889,00	1.412.020,03	1.174.983,49	1.603.867,31	1.498.653,51	1.184.698,97	14.974.568,10	15.589.400,00
Cota Parte do FPM	424.841,34	458.516,39	563.847,26	490.604,28	429.753,13	424.877,96	354.223,40	403.164,93	455.204,85	769.721,39	495.913,76	620.547,89	5.891.216,58	6.750.000,00
Cota Parte do ICMS	275.661,46	241.702,54	252.961,41	261.255,26	261.892,71	248.521,87	301.654,97	273.349,38	245.871,26	342.441,48	460.540,16	225.606,05	3.391.458,55	3.220.000,00
Cota Parte do IPVA	24.154,29	32.842,32	41.589,83	16.855,41	37.043,96	21.018,32	11.251,47	4.645,63	12.821,57	6.848,74	8.844,07	22.045,80	239.961,41	220.000,00
Cota Parte do ITR	3.647,91	9.476,80	463,73	3.910,86	1.857,47	201,61	2.764,43	191.839,06	31.092,71	32.029,76	21.052,16	308,46	298.644,96	200.000,00
Transf. LC 87/1966		5.282,77	1.320,69	1.320,69	1.320,69	1.320,69	1.320,69	1.320,69	1.320,69	1.320,69	1.321,54	1.321,54	18.491,37	20.000,00
Transf. LC 61/1989														
Transferências FUNDEB	168.825,44	158.216,90	190.683,78	172.298,25	156.416,92	161.406,60	162.316,12	184.326,07	156.759,14	203.305,16	237.026,48	154.290,01	2.105.870,87	2.200.000,00
Outras Transf. Correntes	143.367,91	281.677,10	298.017,79	235.100,66	253.819,56	247.561,23	261.357,92	353.374,27	271.913,27	248.200,09	273.955,34	160.579,22	3.028.924,36	2.979.400,00
Outras Receitas Correntes	9.957,03	1.103,85	3.106,22	1.596,59	2.626,83	4.446,42	62.364,47	3.098,28	57.110,08	55.992,42	54.117,37	53.630,02	309.149,58	36.900,00
DEDUÇÕES (I)	145.975,76	149.255,48	172.497,52	154.771,86	133.529,77	140.669,50	157.387,76	176.411,77	150.081,95	181.115,53	197.591,85	174.965,67	-1.934.254,42	2.097.500,00
Cont. Pla. Seg. Soc. Serv.														
Comp. Financ. Reg. Prev.														
Ded. Rec. p/ Form. FUNDEB	145.975,76	149.255,48	172.497,52	154.771,86	133.529,77	140.669,50	157.387,76	176.411,77	150.081,95	181.115,53	197.591,85	174.965,67	-1.934.254,42	2.097.500,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA(III) = (I - II)	1.013.299,97	1.103.780,00	1.269.178,30	1.114.177,72	1.090.084,99	1.048.837,60	1.058.675,87	1.293.143,57	1.294.871,52	1.576.690,92	1.409.690,19	1.128.616,39	14.401.047,04	14.510.500,00

Emissão: 28/03/2016 19:57:50

Page 1 de 1

Homologado

RREO 2º BIM 2016 - ANEXO 02

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIAO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
BIMESTRE - MARÇO a ABRIL de 2016
CONSOLIDADO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	17.000.000,00	17.000.000,00	2.626.856,63	5.520.830,90	100,00	11.479.169,10	2.103.913,03	3.999.467,09	100,00	13.000.532,91	
LEGISLATIVA											
ACAO LEGISLATIVA	720.000,00	720.000,00	92.040,35	241.745,14	4,37	478.254,86	103.338,02	200.560,98	5,01	519.439,02	
JUDICIÁRIA											
DEFESA DO INTERESSE PUBLICO NO PROCESSO	50.000,00	63.000,00	25.411,91	47.917,02	0,86	15.082,98	25.411,91	47.917,02	1,19	15.082,98	
ESSENCIAL A JUSTIÇA											
ADMINISTRAÇÃO											
ADMINISTRACAO DE RECEITAS	1.452,00	1.452,00				1.452,00				1.452,00	
ADMINISTRACAO FINANCEIRA	614.000,00	614.000,00	40.260,88	292.949,59	5,30	321.050,41	83.569,34	163.071,75	4,07	450.928,25	
ADMINISTRACAO GERAL	1.355.448,00	1.293.448,00	188.087,88	470.403,69	8,52	823.044,31	177.206,42	330.942,71	8,27	962.505,29	
COMUNICACAO SOCIAL	35.000,00	35.000,00	8.500,00	8.500,00	0,15	26.500,00				35.000,00	
CONTROLE INTERNO	60.000,00	60.000,00	8.532,50	16.363,09	0,29	43.636,91	8.820,59	16.363,09	0,40	43.636,91	
TECNOLOGIA DA INFORMACAO	5.000,00	5.000,00		1.832,68	0,03	3.167,32	474,68	1.832,68	0,04	3.167,32	
DEFESA NACIONAL											
SEGURANÇA PÚBLICA											
RELAÇÕES EXTERIORES											
ASSISTÊNCIA SOCIAL											
ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	143.000,00	186.000,00	28.669,78	68.229,42	1,23	117.770,58	30.077,45	49.088,31	1,22	136.911,69	
ASSISTENCIA AO IDOSO	60.000,00	60.000,00	6.673,48	9.590,85	0,17	50.409,15	7.781,99	8.012,25	0,20	51.987,75	
ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA	6.000,00	6.000,00				6.000,00				6.000,00	
ASSISTENCIA COMUNITARIA	578.600,00	493.600,00	63.483,02	125.416,07	2,27	368.183,93	69.391,58	120.072,83	3,00	373.527,17	
PREVIDÊNCIA SOCIAL											
SAÚDE											
ADMINISTRACAO GERAL	436.000,00	426.000,00	24.269,35	101.124,02	1,83	324.875,98	29.144,87	69.364,96	1,73	356.635,04	
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.088.500,00	1.046.300,00	148.144,92	417.801,44	7,56	628.498,56	179.400,07	292.883,13	7,32	753.416,87	
ATENCAO BASICA	2.180.000,00	2.106.300,00	410.193,56	802.570,24	14,53	1.303.729,76	320.068,75	649.243,36	16,23	1.457.056,64	
SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	205.000,00	205.000,00	1.995,42	34.179,25	0,61	170.820,75	1.995,42	34.179,25	0,85	170.820,75	
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	105.000,00	219.800,00	128.268,52	157.370,82	2,85	62.429,18	17.634,68	43.619,83	1,09	176.180,17	
VIGILANCIA SANITARIA	58.000,00	72.000,00	16.604,59	41.150,37	0,74	30.849,63	15.610,59	35.130,37	0,87	36.869,63	
TRABALHO											
EDUCAÇÃO											
ADMINISTRACAO GERAL	5.000,00	5.000,00				5.000,00				5.000,00	
EDUCACAO ESPECIAL	46.000,00	46.000,00	3.868,18	13.175,88	0,23	32.824,12	4.724,72	9.858,09	0,24	36.141,91	
EDUCACAO INFANTIL	981.000,00	982.000,00	102.361,84	252.794,50	4,57	729.205,50	118.986,49	231.172,34	5,78	750.827,66	
ENSINO FUNDAMENTAL	3.745.000,00	3.744.100,00	482.238,13	1.063.789,72	19,26	2.680.310,28	505.226,10	915.068,80	22,87	2.829.031,20	
CULTURA											
DIFUSAO CULTURAL	110.500,00	1.144.200,00	7.020,00	29.220,00	0,52	1.114.980,00	5.091,41	9.287,23	0,23	1.134.912,77	
DIREITOS DA CIDADANIA											
URBANISMO											
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.692.000,00	1.185.500,00	412.710,67	495.726,53	8,97	689.773,47	128.865,55	207.419,35	5,18	978.080,65	
SERVICOS URBANOS	30.000,00	30.000,00				30.000,00				30.000,00	

Emissão: 27/05/2016 17:34:51 Page 1 de 3

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIAO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
BIMESTRE - MARÇO a ABRIL de 2016
CONSOLIDADO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
HABITAÇÃO											
HABITACAO URBANA	10.000,00	10.000,00	10,60	10,60		9.989,40				10.000,00	
SANEAMENTO											
SANEAMENTO BASICO RURAL	10.000,00	10.000,00				10.000,00				10.000,00	
SANEAMENTO BASICO URBANO	22.000,00	22.000,00				22.000,00				22.000,00	
GESTÃO AMBIENTAL											
CIÊNCIA E TECNOLOGIA											
AGRICULTURA											
EXTENSAO RURAL	98.000,00	98.000,00	18.423,08	39.621,89	0,71	58.378,11	18.423,08	39.621,89	0,99	58.378,11	
PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	25.000,00	25.000,00				25.000,00				25.000,00	
PROMOCAO DA PRODUCAO VEGETAL	80.000,00	80.000,00		15.136,56	0,27	64.863,44		15.136,56	0,37	64.863,44	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA											
INDÚSTRIA											
COMÉRCIO E SERVIÇOS											
COMUNICAÇÕES											
ENERGIA											
ENERGIA ELETRICA	105.000,00	105.000,00		3.150,00	0,05	101.850,00		3.150,00	0,07	101.850,00	
TRANSPORTE											
TRANSPORTE RODOVIARIO	1.728.500,00	1.256.300,00	338.032,13	491.592,06	8,90	764.707,94	161.534,89	315.094,82	7,87	941.205,18	
DESPORTO E LAZER											
DESPORTO COMUNITARIO	365.000,00	380.000,00	60.369,46	139.469,47	2,52	240.530,53	57.529,00	125.715,07	3,14	254.284,93	
ENCARGOS ESPECIAIS											
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	171.000,00	189.000,00		80.000,00	1,44	109.000,00	21.831,47	42.307,42	1,05	146.692,58	
SERVICO DA DIVIDA INTERNA	60.000,00	60.000,00	10.686,38	60.000,00	1,08		11.773,96	23.353,00	0,58	36.647,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	15.000,00	15.000,00				15.000,00				15.000,00	
RESERVA DO R.P.P.S.											
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)											
TOTAL (III) = (I + II)	R$ 17.000.000,00	R$ 17.000.000,00	R$ 2.626.856,63	R$ 5.520.830,90	R$ 100,00	R$ 11.479.169,10	R$ 2.103.913,03	R$ 3.999.467,09	100,00	13.000.532,91	

Emissão: 27/05/2016 17:34:51 Page 2 de 3

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIAO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
BIMESTRE - MARÇO a ABRIL de 2016
CONSOLIDADO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Emissão: 27/05/2016 17:34:51 Page 3 de 3

Homologado

RREO 1º BIM 2016 - ANEXO 05

GOVERNO FEDERAL; ESTADO DE MATO GROSSO; MUNICIPIO DE UNIAO DO SUL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Janeiro á FEVEREIRO 2016 / Bimestre JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo 05 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

Dívida Fiscal Líquida	Saldo		
	em 31/DEZ/2015 (a)	em 31/DEZ/2015 (b)	em 29/FEV/2016 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	44.149,36	44.149,36	31.613,54
DEDUÇÕES (II)	999.116,26	999.116,26	1.792.259,50
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.487.994,40	1.487.994,40	1.898.521,60
Demais Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	488.878,14	488.878,14	106.262,10
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-954.966,90	-954.966,90	-1.760.645,96
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)			
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	44.149,36	44.149,36	31.613,54
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = ((III + IV) - V)	-999.116,26	-999.116,26	-1.792.259,50

Resultado Nominal	Período de Referência	
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
VALOR	-793.143,24	-793.143,24

Discriminação da Meta Fiscal	Valor Corrente
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA [3]	0,00

Previdenciário			
Dívida Fiscal Líquida Previdenciária	Saldo		
	em 31/DEZ/2015 (a)	em 31/DEZ/2015 (b)	em 29/FEV/2016 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)			
Passivo Atuarial			
Demais Dívidas			
DEDUÇÕES (VIII)			
Disponibilidade de Caixa Bruta			
Investimentos			
Demais Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)			
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

Fonte: CAMARA MUNICIPAL DE UNIAO DO SUL

Emissão: 28/03/2016 às 19:58 Page 1 de 1

Homologado

RREO 1º BIM 2016 - ANEXO 07

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Prefeitura Municipal de Uniao do Sul MT
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO Á FEVEREIRO 2016 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo 07 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2015				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2015					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	84.830,00	404.048,14	398.718,14		90.160,00	37.457,71	731.084,11	173.652,29	157.550,19		610.991,63	701.151,63
Executivo	84.830,00	404.048,14	398.718,14		90.160,00	37.457,71	731.084,11	173.652,29	157.550,19		610.991,63	701.151,63
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	84.830,00	404.048,14	398.718,14		90.160,00	37.457,71	731.084,11	173.652,29	157.550,19		610.991,63	701.151,63

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIAO DO SUL Emissão: 28/03/2016 às 19:59 Page 1 de 1

RREO 3º BIM 2016 - ANEXO 03

GOVERNO FEDERAL; ESTADO DE MATO GROSSO; MUNICIPIO DE UNIAO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2015 A JUNHO/2016

RREO – ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2016
	JUL/15	AGO/15	SET/15	OUT/15	NOV/15	DEZ/15	JAN/16	FEV/16	MAR/16	ABR/16	MAI/16	JUN/16		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.223.614,76	1.189.507,10	1.216.063,63	1.469.555,34	1.444.953,47	1.757.806,45	1.607.282,04	1.303.582,06	1.295.791,96	1.408.400,70	1.552.954,04	1.475.837,92	16.945.349,47	16.608.000,00
Receita Tributária	42.216,13	54.322,65	38.817,32	38.768,40	194.319,36	84.369,10	42.035,52	52.188,62	79.489,76	64.007,14	95.867,90	63.918,53	850.320,43	756.700,00
IPTU	1.392,77	1.013,20	798,94	453,49	51,85	39,42	501,25			664,35	21.368,16	12.640,23	38.923,66	63.000,00
ISS	25.253,26	30.361,59	20.068,87	21.541,59	38.803,33	33.070,72	13.277,87	27.297,47	29.669,06	23.900,57	17.554,13	28.006,36	308.804,82	280.000,00
ITBI	427,14	7.686,79	1.289,07	341,01	140.086,74	23.629,02	4.447,90	1.225,13	16.279,83	17.175,26	35.332,69	407,74	248.328,32	160.000,00
IRRF	14.119,21	14.735,82	15.416,44	15.626,31	15.287,44	27.415,19	20.365,00	16.366,27	21.341,44	17.679,96	17.831,67	18.893,95	215.078,70	210.000,00
Outras Rec. Tributarias	1.023,75	525,25	1.244,00	806,00	90,00	214,75	3.443,50	7.299,75	12.199,43	4.587,00	3.781,25	3.970,25	39.184,93	43.700,00
Receita Contribuições	16.962,68	9.815,32	4.883,97	693,78	4.820,23		263,65		91,87		5.431,05		42.962,55	80.000,00
Receita Patrimonial	19.704,68	16.014,43	15.108,87	14.974,85	13.720,31	13.577,62	12.211,99	13.064,45	15.102,59	15.552,05	17.719,23	20.867,84	187.618,91	145.000,00
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita Serviços														
Transferências Correntes	1.142.104,44	1.104.908,28	1.094.889,00	1.412.020,03	1.174.983,49	1.603.867,31	1.498.653,51	1.184.698,97	1.140.129,41	1.264.610,73	1.372.801,95	1.349.037,47	15.342.704,59	15.589.400,00
Cota Parte do FPM	429.753,13	424.877,96	354.223,40	403.164,93	455.204,85	769.721,39	495.913,76	620.547,89	376.557,30	447.645,78	595.260,83	491.781,88	5.864.653,10	6.750.000,00
Cota Parte do ICMS	261.892,71	248.521,87	301.654,97	273.349,38	245.871,26	342.441,48	460.540,16	225.606,05	269.292,13	290.383,84	281.514,17	330.726,21	3.531.794,23	3.220.000,00
Cota Parte do IPVA	37.043,96	21.018,32	11.251,47	4.645,63	12.821,57	6.848,74	8.844,07	22.045,80	24.253,65	24.368,47	45.282,02	32.923,85	251.347,55	220.000,00
Cota Parte do ITR	1.857,47	201,61	2.764,43	191.839,06	31.092,71	32.029,76	21.052,16	308,46	2.734,63	1.597,13	8.434,35	4.433,41	298.345,18	200.000,00
Transf. LC 87/1966	1.320,69	1.320,69	1.320,69	1.320,69	1.320,69	1.320,69	1.321,54	1.321,54	1.321,54	1.321,54	1.321,54	1.321,54	15.853,38	20.000,00
Transf. LC 61/1989														
Transferências FUNDEB	156.416,92	161.406,60	162.316,12	184.326,07	156.759,14	203.305,16	237.026,48	154.290,01	151.601,17	166.999,01	192.010,71	139.401,56	2.065.858,95	2.200.000,00
Outras Transf. Correntes	253.819,56	247.561,23	261.357,92	353.374,27	271.913,27	248.200,09	273.955,34	160.579,22	314.368,99	332.294,96	248.978,33	348.449,02	3.314.852,20	2.979.400,00
Outras Receitas Correntes	2.626,83	4.446,42	62.364,47	3.098,28	57.110,08	55.992,42	54.117,37	53.630,02	60.978,33	64.230,78	61.133,91	42.014,08	521.742,99	36.900,00
DEDUÇÕES (I)	133.529,77	140.669,50	157.387,76	176.411,77	150.081,95	181.115,53	197.591,85	174.965,67	135.597,40	154.582,21	186.770,30	173.590,90	-1.962.294,61	2.097.500,00
Cont. Pla. Seg. Soc. Serv.														
Comp. Financ. Reg. Prev.														
Ded. Rec. p/ Form. FUNDEB	133.529,77	140.669,50	157.387,76	176.411,77	150.081,95	181.115,53	197.591,85	174.965,67	135.597,40	154.582,21	186.770,30	173.590,90	-1.962.294,61	2.097.500,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA(III) = (I - II)	1.090.084,99	1.048.837,60	1.058.675,87	1.293.143,57	1.294.871,52	1.576.690,92	1.409.690,19	1.128.616,39	1.160.194,56	1.253.818,49	1.366.183,74	1.302.247,02	14.983.054,86	14.510.500,00

Emissão: 18/07/2016 19:29:45

Page 1 de 1

Homologado

RREO 3º BIM 2016 - ANEXO 02

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIAO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
BIMESTRE - MAIO a JUNHO de 2016
CONSOLIDADO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	17.000.000,00	17.000.000,00	2.369.293,33	7.890.124,23	100,00	9.109.875,77	2.431.702,92	6.431.170,01	100,00	10.568.829,99	
LEGISLATIVA											
ACAO LEGISLATIVA	720.000,00	720.000,00	158.922,35	400.667,49	5,07	319.332,51	168.442,25	369.003,23	5,73	350.996,77	
JUDICIÁRIA											
DEFESA DO INTERESSE PUBLICO NO PROCESSO	50.000,00	93.000,00	23.446,31	71.363,33	0,90	21.636,67	23.446,31	71.363,33	1,10	21.636,67	
ESSENCIAL A JUSTIÇA											
ADMINISTRAÇÃO											
ADMINISTRACAO DE RECEITAS	1.452,00	1.452,00				1.452,00				1.452,00	
ADMINISTRACAO FINANCEIRA	614.000,00	614.000,00	39.875,66	332.825,25	4,21	281.174,75	84.945,34	248.017,09	3,85	365.982,91	
ADMINISTRACAO GERAL	1.355.448,00	1.302.448,00	248.718,07	719.121,76	9,11	583.326,24	194.356,42	525.299,13	8,16	777.148,87	
COMUNICACAO SOCIAL	35.000,00	25.000,00		8.500,00	0,10	16.500,00	8.500,00	8.500,00	0,13	16.500,00	
CONTROLE INTERNO	60.000,00	60.000,00	17.518,29	33.881,38	0,42	26.118,62	17.495,30	33.858,39	0,52	26.141,61	
TECNOLOGIA DA INFORMACAO	5.000,00	5.000,00	1.430,00	3.262,68	0,04	1.737,32	1.430,00	3.262,68	0,05	1.737,32	
DEFESA NACIONAL											
SEGURANÇA PÚBLICA											
RELAÇÕES EXTERIORES											
ASSISTÊNCIA SOCIAL											
ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	143.000,00	204.000,00	21.808,86	90.038,28	1,14	113.961,72	27.356,90	76.445,21	1,18	127.554,79	
ASSISTENCIA AO IDOSO	60.000,00	60.000,00	2.638,67	12.229,52	0,15	47.770,48	3.047,24	11.059,49	0,17	48.940,51	
ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA	6.000,00	6.000,00				6.000,00				6.000,00	
ASSISTENCIA COMUNITARIA	578.600,00	473.600,00	49.087,68	174.503,75	2,21	299.096,25	46.907,16	166.979,99	2,59	306.620,01	
PREVIDÊNCIA SOCIAL											
SAÚDE											
ADMINISTRACAO GERAL	436.000,00	428.000,00	36.721,60	137.845,62	1,74	290.154,38	34.217,02	103.581,98	1,61	324.418,02	
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.088.500,00	1.027.800,00	136.133,34	553.934,78	7,02	473.865,22	168.453,45	461.336,58	7,17	566.463,42	
ATENCAO BASICA	2.180.000,00	2.131.300,00	330.739,90	1.133.310,14	14,36	997.989,86	312.571,38	961.814,74	14,95	1.169.485,26	
SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	205.000,00	205.000,00	4.188,73	38.367,98	0,48	166.632,02	4.188,73	38.367,98	0,59	166.632,02	
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	105.000,00	221.800,00	16.136,54	173.507,36	2,19	48.292,64	19.941,82	63.561,65	0,98	158.238,35	
VIGILANCIA SANITARIA	58.000,00	82.000,00	15.816,66	56.967,03	0,72	25.032,97	17.996,66	53.127,03	0,82	28.872,97	
TRABALHO											
EDUCAÇÃO											
ADMINISTRACAO GERAL	5.000,00	5.000,00				5.000,00				5.000,00	
EDUCACAO ESPECIAL	46.000,00	46.000,00	3.868,18	17.044,06	0,21	28.955,94	4.724,72	14.582,81	0,22	31.417,19	
EDUCACAO INFANTIL	981.000,00	983.300,00	150.405,61	403.200,11	5,11	580.099,89	112.691,36	343.863,70	5,34	639.436,30	
ENSINO FUNDAMENTAL	3.745.000,00	3.735.600,00	661.435,65	1.725.225,37	21,86	2.010.374,63	609.818,79	1.524.887,59	23,71	2.210.712,41	
CULTURA											
DIFUSAO CULTURAL	110.500,00	1.144.200,00	15.899,53	45.119,53	0,57	1.099.080,47	19.053,84	28.341,07	0,44	1.115.858,93	
DIREITOS DA CIDADANIA											
URBANISMO											
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.692.000,00	1.117.500,00	73.443,42	569.169,95	7,21	548.330,05	88.673,16	296.092,51	4,60	821.407,49	
SERVICOS URBANOS	30.000,00	30.000,00				30.000,00				30.000,00	

Emissão: 18/07/2016 19:29:10 Page 1 de 3

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIAO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
BIMESTRE - MAIO a JUNHO de 2016
CONSOLIDADO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
HABITAÇÃO											
HABITACAO URBANA	10.000,00	10.000,00	128,30	138,90		9.861,10	138,90	138,90		9.861,10	
SANEAMENTO											
SANEAMENTO BASICO RURAL	10.000,00	10.000,00				10.000,00				10.000,00	
SANEAMENTO BASICO URBANO	22.000,00	22.000,00				22.000,00				22.000,00	
GESTÃO AMBIENTAL											
CIÊNCIA E TECNOLOGIA											
AGRICULTURA											
EXTENSAO RURAL	98.000,00	108.000,00	17.369,66	56.991,55	0,72	51.008,45	17.369,66	56.991,55	0,88	51.008,45	
PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	25.000,00	25.000,00				25.000,00				25.000,00	
PROMOCAO DA PRODUCAO VEGETAL	80.000,00	80.000,00		15.136,56	0,19	64.863,44		15.136,56	0,23	64.863,44	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA											
INDÚSTRIA											
COMÉRCIO E SERVIÇOS											
COMUNICAÇÕES											
ENERGIA											
ENERGIA ELETRICA	105.000,00	105.000,00	13.652,05	16.802,05	0,21	88.197,95	13.652,05	16.802,05	0,26	88.197,95	
TRANSPORTE											
TRANSPORTE RODOVIARIO	1.728.500,00	1.269.300,00	268.406,68	759.998,74	9,63	509.301,26	334.988,33	650.083,15	10,10	619.216,85	
DESPORTO E LAZER											
DESPORTO COMUNITARIO	365.000,00	384.700,00	43.501,59	182.971,06	2,31	201.728,94	53.232,63	178.947,70	2,78	205.752,30	
ENCARGOS ESPECIAIS											
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	171.000,00	189.000,00	18.000,00	98.000,00	1,24	91.000,00	32.086,78	74.394,20	1,15	114.605,80	
SERVICO DA DIVIDA INTERNA	60.000,00	60.000,00		60.000,00	0,76		11.976,72	35.329,72	0,54	24.670,28	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	15.000,00	15.000,00				15.000,00				15.000,00	
RESERVA DO R.P.P.S.											
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)											
TOTAL (III) = (I + II)	R$ 17.000.000,00	R$ 17.000.000,00	R$ 2.369.293,33	R$ 7.890.124,23	R$ 100,00	R$ 9.109.875,77	R$ 2.431.702,92	R$ 6.431.170,01	100,00	10.568.829,99	

Emissão: 18/07/2016 19:29:10 Page 2 de 3

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIAO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
BIMESTRE - MAIO a JUNHO de 2016
CONSOLIDADO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Emissão: 18/07/2016 19:29:10 Page 3 de 3

Homologado

RREO 3º BIM 2016 - ANEXO 01

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIAO DO SUL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2016 / BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (Exceto Intra-Orçamentárias) (I)	17.000.000,00	17.000.000,00	2.668.430,76	15,69	7.788.050,39	45,81	9.211.949,61
RECEITAS CORRENTES	14.500.000,00	14.500.000,00	2.668.430,76	18,40	7.620.750,39	52,55	6.879.249,61
RECEITA TRIBUTARIA	751.500,00	751.500,00	167.487,02	22,28	405.377,67	53,94	346.122,33
Impostos	708.000,00	708.000,00	159.735,52	22,56	370.092,92	52,27	337.907,08
Taxas	43.500,00	43.500,00	7.751,50	17,81	35.284,75	81,11	8.215,25
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	80.000,00	80.000,00	5.431,05	6,78	5.786,57	7,23	74.213,43
Contribuições Sociais							
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico							
Contribuição de Iluminação Pública	80.000,00	80.000,00	5.431,05	6,78	5.786,57	7,23	74.213,43
RECEITA PATRIMONIAL	145.000,00	145.000,00	38.587,07	26,61	94.518,15	65,18	50.481,85
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários	145.000,00	145.000,00	38.587,07	26,61	94.518,15	65,18	50.481,85
Receitas de Concessões e Permissões							
Compensações Financeiras							
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Pú							
Receita de Cessão de Direitos							
Outras Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL							
Receita da Indústria Extrativa Mineral							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	13.486.650,00	13.486.650,00	2.353.777,63	17,45	6.778.960,79	50,26	6.707.689,21
Transferências Intergovernamentais	13.486.650,00	13.486.650,00	2.353.777,63	17,45	6.778.960,79	50,26	6.707.689,21
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios							
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	36.850,00	36.850,00	103.147,99	279,91	336.107,21	912,09	-299.257,21
Multa de Juros de Mora	13.250,00	13.250,00	2.871,25	21,66	8.104,62	61,16	5.145,38
Indenizações e Restituições	2.000,00	2.000,00	96.734,77	836,73	318.177,38	908,86	-316.177,38
Receita da Dívida Ativa	20.600,00	20.600,00	3.541,97	17,19	9.825,21	47,69	10.774,79
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amorti							
Receitas Correntes Diversas	1.000,00	1.000,00					1.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.500.000,00	2.500.000,00			167.300,00	6,69	2.332.700,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito Internas							
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS					17.300,00		-17.300,00
Alienação de Bens Móveis					17.300,00		-17.300,00
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.500.000,00	2.500.000,00			150.000,00	6,00	2.350.000,00
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios	2.500.000,00	2.500.000,00			150.000,00	6,00	2.350.000,00
Transferências para o Combate a Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Restituições							
Receita de Capital Diversas							
RECEITAS (Intra-Orçamentárias) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I + II)	17.000.000,00	17.000.000,00	2.668.430,76	15,69	7.788.050,39	45,81	9.211.949,61
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - Refinanciamento (IV)							
Operações de Crédito Internas							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito Externas							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	17.000.000,00	17.000.000,00	2.668.430,76	15,69	7.788.050,39	45,81	9.211.949,61
DÉFICIT (VI)					1.356.880,38		
TOTAL(VII) = (V + VI)	17.000.000,00	17.000.000,00	2.668.430,76	15,69	9.144.930,77	53,79	7.855.069,23

Emissão: 18/07/2016 19:25:57 Page 1 de 2

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIAO DO SUL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2016 / BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

SALDOS DE EXERC. ANTERIORES (Utiliz. para Créditos A							
Superávit Financeiro							
Reabertura de Créditos Adicionais							

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIAO DO SUL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2016 / BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)		
DESPESAS (Exceto Intra-Orçamentárias) (VIII)	17.000.000,00	17.000.000,00	2.369.293,33	7.890.124,23	9.109.875,77	2.431.702,92	6.431.170,01	10.568.829,99	6.010.027,87	
DESPESAS CORRENTES	13.224.552,00	13.915.629,06	2.275.498,33	7.033.883,45	6.881.745,61	2.275.071,19	6.152.848,28	7.762.780,78	5.790.506,14	
Pessoal e Encargos Sociais	6.952.200,00	6.950.150,00	1.392.716,21	3.713.628,47	3.236.521,53	1.190.704,46	3.468.818,15	3.481.331,85	3.384.397,76	
Juros e Encargos da Dívida	10.000,00	20.427,06		20.427,06		4.695,54	13.486,18	6.940,88	13.486,18	
Outras Despesas Correntes	6.262.352,00	6.945.052,00	882.782,12	3.299.827,92	3.645.224,08	1.079.671,19	2.670.543,95	4.274.508,05	2.392.622,20	
DESPESAS DE CAPITAL	3.760.448,00	3.069.370,94	93.795,00	856.240,78	2.213.130,16	156.631,73	278.321,73	2.791.049,21	219.521,73	
Investimentos	3.710.448,00	3.029.798,00	93.795,00	816.667,84	2.213.130,16	149.350,55	256.478,19	2.773.319,81	197.678,19	
Inversões Financeiras										
Amortização da Dívida	50.000,00	39.572,94		39.572,94		7.281,18	21.843,54	17.729,40	21.843,54	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	15.000,00	15.000,00			15.000,00			15.000,00		
RESERVA DO RPPS										
DESPESAS(Intra-Orçamentárias)(IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII + IX)	17.000.000,00	17.000.000,00	2.369.293,33	7.890.124,23	9.109.875,77	2.431.702,92	6.431.170,01	10.568.829,99	6.010.027,87	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - Refinanciamento (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	17.000.000,00	17.000.000,00	2.369.293,33	7.890.124,23	9.109.875,77	2.431.702,92	6.431.170,01	10.568.829,99	6.010.027,87	
SUPERÁVIT (XIII)							1.356.880,38		1.778.022,52	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	17.000.000,00	17.000.000,00	2.369.293,33	7.890.124,23	9.109.875,77	2.431.702,92	7.788.050,39	9.211.949,61	7.788.050,39	

Emissão: 18/07/2016 19:25:57

Page 1 de 1

Homologado

RREO 2º BIM 2016 - ANEXO 07

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Prefeitura Municipal de Uniao do Sul MT

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO Á ABRIL 2016 / BIMESTRE MARCO-ABRIL

RREO – Anexo 07 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2015				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2015					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	84.830,00	404.048,14	398.718,14	30,00	90.130,00	37.457,71	731.084,11	278.381,79	278.011,79	6.099,50	484.430,53	574.560,53
Executivo	84.830,00	404.048,14	398.718,14	30,00	90.130,00	37.457,71	731.084,11	278.381,79	278.011,79	6.099,50	484.430,53	574.560,53
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	84.830,00	404.048,14	398.718,14	30,00	90.130,00	37.457,71	731.084,11	278.381,79	278.011,79	6.099,50	484.430,53	574.560,53

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIAO DO SUL Emissão: 27/05/2016 às 17:37 Page 1 de 1

RREO 2º BIM 2016 - ANEXO 05

GOVERNO FEDERAL; ESTADO DE MATO GROSSO; MUNICIPIO DE UNIAO DO SUL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Janeiro á ABRIL 2016 / Bimestre MARCO-ABRIL

RREO – Anexo 05 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

Dívida Fiscal Líquida	Saldo		
	em 31/DEZ/2015 (a)	em 29/FEV/2016 (b)	em 30/ABR/2016 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	44.149,36	31.613,54	15.921,16
DEDUÇÕES (II)	999.116,26	1.792.300,78	2.253.809,30
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.487.994,40	1.898.521,60	2.344.339,30
Demais Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	488.878,14	106.220,82	90.530,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-954.966,90	-1.760.687,24	-2.237.888,14
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)			
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	44.149,36	31.613,54	15.921,16
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = ((III + IV) - V)	-999.116,26	-1.792.300,78	-2.253.809,30

Resultado Nominal	Período de Referência	
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
VALOR	-461.508,52	-1.254.693,04

Discriminação da Meta Fiscal	Valor Corrente
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA [3]	0,00

Previdenciário			
Dívida Fiscal Líquida Previdenciária	Saldo		
	em 31/DEZ/2015 (a)	em 29/FEV/2016 (b)	em 30/ABR/2016 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)			
Passivo Atuarial			
Demais Dívidas			
DEDUÇÕES (VIII)			
Disponibilidade de Caixa Bruta			
Investimentos			
Demais Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)			
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

Fonte: CAMARA MUNICIPAL DE UNIAO DO SUL

Emissão: 27/05/2016 às 17:37 Page 1 de 1

Homologado

RREO 2º BIM 2016 - ANEXO 03

GOVERNO FEDERAL; ESTADO DE MATO GROSSO; MUNICIPIO DE UNIAO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2015 A ABRIL/2016

RREO – ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2016
	MAI/15	JUN/15	JUL/15	AGO/15	SET/15	OUT/15	NOV/15	DEZ/15	JAN/16	FEV/16	MAR/16	ABR/16		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.441.675,82	1.268.949,58	1.223.614,76	1.189.507,10	1.216.063,63	1.469.555,34	1.444.953,47	1.757.806,45	1.607.282,04	1.303.582,06	1.295.791,96	1.408.400,70	16.627.182,91	16.608.000,00
Receita Tributária	70.415,12	64.632,81	42.216,13	54.322,65	38.817,32	38.768,40	194.319,36	84.369,10	42.035,52	52.188,62	79.489,76	64.007,14	825.581,93	756.700,00
IPTU	22.043,65	10.332,42	1.392,77	1.013,20	798,94	453,49	51,85	39,42	501,25			664,35	37.291,34	63.000,00
ISS	27.481,17	18.223,68	25.253,26	30.361,59	20.068,87	21.541,59	38.803,33	33.070,72	13.277,87	27.297,47	29.669,06	23.900,57	308.949,18	280.000,00
ITBI	5.479,19	19.568,63	427,14	7.686,79	1.289,07	341,01	140.086,74	23.629,02	4.447,90	1.225,13	16.279,83	17.175,26	237.635,71	160.000,00
IRRF	13.612,86	15.512,33	14.119,21	14.735,82	15.416,44	15.626,31	15.287,44	27.415,19	20.365,00	16.366,27	21.341,44	17.679,96	207.478,27	210.000,00
Outras Rec. Tributarias	1.798,25	995,75	1.023,75	525,25	1.244,00	806,00	90,00	214,75	3.443,50	7.299,75	12.199,43	4.587,00	34.227,43	43.700,00
Receita Contribuições	1.504,89	3.445,20	16.962,68	9.815,32	4.883,97	693,78	4.820,23		263,65		91,87		42.481,59	80.000,00
Receita Patrimonial	17.765,10	17.929,57	19.704,68	16.014,43	15.108,87	14.974,85	13.720,31	13.577,62	12.211,99	13.064,45	15.102,59	15.552,05	184.726,51	145.000,00
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita Serviços														
Transferências Correntes	1.348.884,49	1.181.345,41	1.142.104,44	1.104.908,28	1.094.889,00	1.412.020,03	1.174.983,49	1.603.867,31	1.498.653,51	1.184.698,97	1.140.129,41	1.264.610,73	15.151.095,07	15.589.400,00
Cota Parte do FPM	563.847,26	490.604,28	429.753,13	424.877,96	354.223,40	403.164,93	455.204,85	769.721,39	495.913,76	620.547,89	376.557,30	447.645,78	5.832.061,93	6.750.000,00
Cota Parte do ICMS	252.961,41	261.255,26	261.892,71	248.521,87	301.654,97	273.349,38	245.871,26	342.441,48	460.540,16	225.606,05	269.292,13	290.383,84	3.433.770,52	3.220.000,00
Cota Parte do IPVA	41.589,83	16.855,41	37.043,96	21.018,32	11.251,47	4.645,63	12.821,57	6.848,74	8.844,07	22.045,80	24.253,65	24.368,47	231.586,92	220.000,00
Cota Parte do ITR	463,73	3.910,86	1.857,47	201,61	2.764,43	191.839,06	31.092,71	32.029,76	21.052,16	308,46	2.734,63	1.597,13	289.852,01	200.000,00
Transf. LC 87/1966	1.320,69	1.320,69	1.320,69	1.320,69	1.320,69	1.320,69	1.320,69	1.320,69	1.321,54	1.321,54	1.321,54	1.321,54	15.851,68	20.000,00
Transf. LC 61/1989														
Transferências FUNDEB	190.683,78	172.298,25	156.416,92	161.406,60	162.316,12	184.326,07	156.759,14	203.305,16	237.026,48	154.290,01	151.601,17	166.999,01	2.097.428,71	2.200.000,00
Outras Transf. Correntes	298.017,79	235.100,66	253.819,56	247.561,23	261.357,92	353.374,27	271.913,27	248.200,09	273.955,34	160.579,22	314.368,99	332.294,96	3.250.543,30	2.979.400,00
Outras Receitas Correntes	3.106,22	1.596,59	2.626,83	4.446,42	62.364,47	3.098,28	57.110,08	55.992,42	54.117,37	53.630,02	60.978,33	64.230,78	423.297,81	36.900,00
DEDUÇÕES (I)	172.497,52	154.771,86	133.529,77	140.669,50	157.387,76	176.411,77	150.081,95	181.115,53	197.591,85	174.965,67	135.597,40	154.582,21	-1.929.202,79	2.097.500,00
Cont. Pla. Seg. Soc. Serv.														
Comp. Financ. Reg. Prev.														
Ded. Rec. p/ Form. FUNDEB	172.497,52	154.771,86	133.529,77	140.669,50	157.387,76	176.411,77	150.081,95	181.115,53	197.591,85	174.965,67	135.597,40	154.582,21	-1.929.202,79	2.097.500,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA(III) = (I - II)	1.269.178,30	1.114.177,72	1.090.084,99	1.048.837,60	1.058.675,87	1.293.143,57	1.294.871,52	1.576.690,92	1.409.690,19	1.128.616,39	1.160.194,56	1.253.818,49	14.697.980,12	14.510.500,00

Emissão: 27/05/2016 17:35:41

Page 1 de 1

Homologado

RREO 3º BIM 2016 - ANEXO 05

GOVERNO FEDERAL; ESTADO DE MATO GROSSO; MUNICIPIO DE UNIAO DO SUL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Janeiro á JUNHO 2016 / Bimestre MAIO-JUNHO

RREO – Anexo 05 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

Dívida Fiscal Líquida	Saldo		
	em 31/DEZ/2015 (a)	em 30/ABR/2016 (b)	em 30/JUN/2016 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	44.149,36	15.921,16	2.579,08
DEDUÇÕES (II)	999.116,26	2.253.809,30	2.508.990,96
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.487.994,40	2.344.339,30	2.593.820,96
Demais Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	488.878,14	90.530,00	84.830,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-954.966,90	-2.237.888,14	-2.506.411,88
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)			
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	44.149,36	15.921,16	2.579,08
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = ((III + IV) - V)	-999.116,26	-2.253.809,30	-2.508.990,96

Resultado Nominal	Período de Referência	
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
VALOR	-255.181,66	-1.509.874,70

Discriminação da Meta Fiscal	Valor Corrente
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA [3]	0,00

Previdenciário			
Dívida Fiscal Líquida Previdenciária	Saldo		
	em 31/DEZ/2015 (a)	em 30/ABR/2016 (b)	em 30/JUN/2016 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)			
Passivo Atuarial			
Demais Dívidas			
DEDUÇÕES (VIII)			
Disponibilidade de Caixa Bruta			
Investimentos			
Demais Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)			
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

Fonte: CAMARA MUNICIPAL DE UNIAO DO SUL

Emissão: 18/07/2016 às 19:30 Page 1 de 1

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

PORTARIA Nº 546/2016

O Superintendente de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 155/2016 de 23 de Março de 2016.

RESOLVE:

Retificar a **Portaria nº 149/2014,** que concedeu à servidora **SHEILA BORGES RIBEIRO,** matrícula nº **43117,** exercendo o cargo de **Farmacêutica**,lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com período de gozo em **01.07.2013** à **30.07.2013.** Onde se lê: 16.08.2005/2010 – **Leia-se: 16.06.2005/2010.**

Paço Municipal "Couto Magalhães" Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 21 de Julho de 2016.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

PORTARIA Nº 547/2016

O Superintendente de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 155/2016 de 23 de Março de 2016.

RESOLVE:

Retificar a **Portaria nº 812/2014,** somente com relação à servidora, **SHEILA BORGES RIBEIRO,** matrícula nº **43117,** exercendo o cargo de **Farmacêutica**,lotada na Secretaria Municipal de Saúde, que concedeu a Licença Prêmio, com período de gozo em **04.08.2014** à **02.09.2014.** Onde se lê: 16.08.2005/2010 – **Leia-se: 16.06.2005/2010.**

Paço Municipal "Couto Magalhães" Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 21 de Julho de 2016.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

RESOLUÇÃO Nº. 020/2016/CME/VG/MT

O Conselho Municipal de Educação de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Nacional N° 9.394/96, que fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei 2.363/2001 – que instituiu o Sistema Municipal de Ensino de Várzea Grande, Lei Municipal N° 3.983/2014 - do Conselho Municipal de Educação/VG/MT e por deliberação do Pleno do Conselho Municipal de Educação.

Resolve:

Art.1° - Efetivar, através do Processo Nº 029/2016/CME/VG, a **Mudança de Endereço** da EMEB Júlio Corrêa, mantida pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, que funcionava à Rua Afrânio Amaral S/N, esquina com a Rua Andrade Murici, loteamento São Mateus, **mudando para Rua Nepoziano Jordão nº 2.500, bairro loteamento São Mateus, município de Várzea Grande.**

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação**.**

Registrada Publicada

Cumpra-se

Várzea Grande, 06 de julho de 2016.

Maria José Pereira de Oliveira

Presidente do Conselho Municipal de Educação

Homologo:

Silvio Aparecido Fidélis

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Várzea Grande.

3º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº105/2015 DO PREGÃO ELETRONICO N° 44/2015

3º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº105/2015 DO PREGÃO ELETRONICO N° 44/2015, QUE ENTRE SÍ, CELEBRAM O MUNICIPIO DE VÁRZEA GRANDE ESTADO DE MATO GROSSO, E A EMPRESA: COMERCIAL PAMEX LTDA ME, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR EXPOSTAS:

CLÁUSULA TERCEIRA – ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Altera-se os valores da **Ata de Registro de Preços nº 105/2015 do Pregão Presencial nº 44/2015** no que se refere à empresa **COMERCIAL PAMEX LTDA ME,** inscrita no CNPJ sob nº 16.903.044/0001-61, ficando os valores realinhados conforme planilha abaixo:

Item	Produto	Unidade	Preço da Ata	Preço Solicitado	Preço Público e Ata de Registro	Preços Sugeridos	Aumento %
6	Feijão	PC	R$ 1,96	R$ 5,20	R$ 4,50	R$ 4,26	117,35 %
37	Ovos	CX	R$ 78,55	R$ 103,00	R$ 151,20	R$ 103,00	31,13 %
40	Salsicha	KG	R$ 3,99	R$ 6,50	R$ 5,59	R$ 5,55	39,10 %
41	Alho	KG	R$ 12,20	R$ 25,00	R$ 17,00	R$ 17,00	39,35 %
42	Tomate	KG	R$ 2,43	R$ 5,99	R$ 4,23	R$ 4,23	74,08 %
49	Beterraba	KG	R$ 2,10	R$ 5,00	R$ 5,00	R$ 5,00	138,10 %
50	Cebola	KG	R$ 1,89	R$ 4,80	R$ 4,87	R$ 3,00	58,74 %

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem assim ratificadas e inalteradas em todos os seus termos, as demais cláusulas e disposições da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 105/2015 – PREGÃO ELETRONICO Nº 44/2015,** o qual faz parte integrante e inseparável deste. E, por estarem de pleno acordo, com que nele se contém o presente, segue assinado, em 03 (três) vias, pelos seus representantes.

Várzea Grande/MT, 20 de Julho de 2015.

KATHE MARIA KOHLHASE MARTINS

Secretaria Municipal de Assistência Social

PMVG/MT

ALDENIR BAMBIL FLORES

Coordenação Administrativa SMAS/VG Financeira

RESOLUÇÃO Nº. 021/2016/CME/VG/MT

O Conselho Municipal de Educação de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Nacional N° 9.394/96, que fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei 2.363/2001 – que instituiu o Sistema Municipal de Ensino de Várzea Grande, Lei Municipal N° 3.983/ 2014 - do Conselho Municipal de Educação/VG/MT e por deliberação do Pleno do Conselho Municipal de Educação.

Resolve:

Art.1° - Renovar a Autorização de Funcionamento da Educação Infantil – Pré Escola e Ensino Fundamental – anos iniciais, através do Processo Nº 030/2016, do EMEB "Júlio Corrêa"**,** localizada à Rua Nepoziano Jordão nº 2.500, Bairro Loteamento São Mateus, neste Município, mantidapela Secretaria Municipal de Educação Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º - O presente ato terá vigência por 05 (cinco) anos, no período compreendido entre 01/01/2016 a 31/12/2020.

Art. 3° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada Publicada

Cumpra-se

Várzea Grande, 06 de julho de 2016.

Maria José Pereira de Oliveira

Presidente do Conselho Municipal de Educação

Homologo:

Silvio Aparecido Fidélis

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Várzea Grande.

RESOLUÇÃO Nº. 022/2016/CME/VG/MT

O Conselho Municipal de Educação de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Nacional N° 9.394/96, que fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei 2.363/2001 – que instituiu o Sistema Municipal de Ensino de Várzea Grande, Lei Municipal N° 3.983/ 2014 - do Conselho Municipal de Educação/VG/MT e por deliberação do Pleno do Conselho Municipal de Educação.

Resolve:

Art.1° - Efetivar a **MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO** doCMEI MARIA LÚCIA CORREA DE ALMEIDA BARROS mantido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer através do Processo Nº 10/2016 localizado na Rua: J, S/Nº , Bairro Capela do Pissarão, neste município,para **CMEI JAYR LUIZA DE CAMPOS UNTAR – DONA PEQUENINA**

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada Publicada

Cumpra-se

Várzea Grande, 06 de julho de 2016.

Maria José Pereira de Oliveira

Presidente do Conselho Municipal de Educação

Homologo:

Silvio Aparecido Fidélis

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Várzea Grande.

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
PORTARIA N.º 076 /2016

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder à servidora Lucimar Pinheiro Simões, Auxiliar Legislativo, 01 (hum) mês de Licença Prêmio, a que faz jus a partir de 25/07/2016 a 23/08/16, referente ao quinquênio 23/05/09 a 23/05/14, conforme dispõe o Artigo 97 da Lei 1.164/91.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRA-SE CUMPRA-SE

Gabinete da Presidência, 18 de julho de 2016.

Vereador **CALISTRO LEMES DO NASCIMENTO**

Presidente

Vereador **PEDRO PAULO TOLARES**

1.º Secretário

EDITAL Nº. 015/2016/SMDUET

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Econômico e Turismo, em atendimento as disposições contidas na Lei nº 3.680/2011, bem como na Constituição Federal, artigo 37, com vistas a garantir os princípios da legalidade, transparência, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública, vem através do presente oficializar tornando público a **REPROVAÇÃO (ináptos a contratação) de 88 proponentes cadastrados no Programa Minha Casa Minha Vida, estando os mesmos INCOMPATÍVEIS** após consulta realizada pela Caixa Econômica federal onde foram analisados:

a) Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CádÚnico;

b) Cadastro de participantes do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

c) Cadastro Nacional de Mutuários – CADMUT;

d) Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – CADIN; e

e) Sistema Integrado de Administração da Carteira Imobiliária – SIACI.

Os proponentes abaixo relacionados estavam escritos no empreendimento: Residencial São Benedito, Etapas 1,2 e 3, bairro: São Mateus em Várzea Grande/MT.

		INCOMPATÍVEIS DA LISTA GERAL		
Nº		NOME	CRITÉRIO	NIS
1	3	ACIELE APARECIDA MIRANDA DA SILVA	C.C.F	1295145640-0
2	24	ADRIAN KELLY DE SOUZA RAMOS	M.C.F	1329914440-4
3	41	ADRIANA DE CAMPOS MARQUES	C.C.F	1602278283-0

4	48	ADRIANA GOMES DE CAMPOS JOVIO	M.C.F	1614971593-1
5	59	ADRIANE DE JESUS MACIEL ARRUDA	M.C.F	2107795848-1
6	188	ANA MARIA ALVES DE LIMA	M.C.F	1601857024-7
7	209	ANA PAULA DE REZENDE	M.C.F	1306237340-6
8	228	ANA REGINA LIMA DUARTE	M.C.F	1612049958-0
9	314	ANNYELLE MARIA DA SILVA OLIVEIRA	C.C.F	1323897340-0
10	376	ATHAIS FERNANDA GERALDA PEDROSA	C.C.F	2000163405-9
11	377	ATTYLLA SOARES DA SILVA	C.C.F	1271369740-0
12	390	BASILIO CARMO DE JESUS	P.N.E	1086178781-9
13	473	CARMEM CECILIA TORRES	IDOSO	1228592382-3
14	548	CALUDINÉIA APARECIDA DE ALMEIDA	M.C.F	1247838974-8
15	579	CLEUSA FERREIRA ROSALVO	M.C.F	1275640940-7
16	603	CRISTINA ROSA DE AMORIM	M.C.F	1255134399-4
17	632	CRISTINA VAZ DE CAMPOS	IDOSO	1649209948-7
18	665	DANIELE LEITE DE SOUZA	M.C.F	1323223240-9
19	724	DENILDA DA SILVA SANTANA	M.C.F	1293343240-6
20	820	EDSON DE MELO E SILVA	IDOSO	1041801804-6
21	844	ELAYNE FERREIRA DE FRANÇA	M.C.F	1321828840-0
22	921	ELIZANGELA COSTA RODRIGUES	M.C.F	2072154956-4
23	932	ELIZETE FATIMA DE OLIVEIRA	C.C.F	2127358328-2
24	979	ERIDIVANIA DA SILVA	C.C.F	1273908740-5
25	1039	FABIANI APARECIDA DA SILVA SOUZA DE ANDRADE	C.C.F	2105811297-1
26	1049	FABRICIO BENEDITO DA SILVA	H.C.F	1316363340-3
27	1110	FRANCISCA ANTONIA DE OLIVEIRA	M.C.F	1624584194-2
28	1192	GIZELY SALINAS EL HAGE	M.C.F	1280058340-3
29	1220	GRACINHA MARTINS FERREIRA	C.C.F	1631338339-8
30	1337	JAINE PORTUGAL DE ALMEIDA	C.C.F	1625967278-1
31	1388	JAQUELINE APARECIDA SUGIMOTO	M.C.F	1624786648-9
32	1479	JOÃO RODRIGUES NETO	IDOSO	1255130461-1
33	1491	JOCINEIDE DA SILVA MARTINS	M.C.F	2367904679-7
34	1495	JOCYANA GUIMARÃES COSTA	C.C.F	2016838487-0
35	1497	JOELMA AGRIPINA DA SILVA	C.C.F	1622432308-5
36	1580	JOZIANE CRISTINA DE CAMPOS	C.C.F	1333202040-3
37	1611	JUCIMARA DA SILVA OLIVEIRA	C.C.F	2014491937-5
38	1629	JULIANA DE SANTANA	C.C.F	2202406062-4
39	1635	JULIANA HELENA RODRIGUES DA SILVA	M.C.F	2106202297-3
40	1661	JULIENE CONCEIÇÃO DA SILVA PINHO ALMEIDA	C.C.F	2365752816-0
41	1675	KAMILA KATIA SANTOS DE PINHO	C.C.F	1619503431-3
42	1763	KILZA POLIANA SANTOS	M.C.F	1642161636-5
43	1807	LEA CRISTINA GOMES	M.C.F	1316298140-8
44	1845	LEONICE JESUS DOS SANTOS	C.C.F	1284917040-4
45	1959	LUCIANE FALANQUE	VULN	1294774540-1
46	1989	LUCIMAR AMARO DE OLIVEIRA	C.C.F	1300201409-4
47	2010	LUCINEIA PASSOS DE ALMEIDA SOUZA	C.C.F	1644659357-1
48	2167	MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS CARDOSO	M.C.F	1223366470-3
49	2253	MARIA LUCILENE MARQUES LAURINDO	M.C.F	1637020261-2
50	2319	MARILIA ZOUNAR DE ARAUJO GONÇALVES	C.C.F	1315855940-3
51	2354	MARLENE ALVES FRIMINO DA COSTA	C.C.F	2100908221-5
52	2356	MARLENE GONÇALVES DA SILVA	M.C.F	2040850708-4
53	2397	MEIRE SANTANA DE SOUZA	C.C.F	1293487940-4
54	2546	ORENCIO LEOPOLDO DOS SANTOS	IDOSO	1702032159-1
55	2585	PATRICIA FERREIRA DA SILVA	M.C.F	1297516040-4
56	2615	PIO DA CAMPOS CURADO	IDOSO	1064213682-0
57	2678	REGINALDO JOAQUIM DA SILVA	IDOSO	1085513505-8
58	2831	ROSIMEIRE SEBASTIANA GUIMARÃES CAMELO	M.C.F	1293153440-6
59	2837	ROSINEIDE OLIVEIRA DA SILVA	M.C.F	2105830968-6
60	2878	SANDRA MARIA SIQUEIRA ROCHA DE ABREU	C.C.F	1284042740-2
61	2985	SONIA CAETANO MOREIRA	M.C.F	1237597810-4
62	2986	SONIA DE FÁTIMA TORZECKI	M.C.F	1318206240-8
63	2989	SONIA RAMOS DA SILVA	M.C.F	1322772040-9
64	2998	SUELEN LUZ FERREIRA	M.C.F	1654710518-1
65	3012	SUELY FRANCISCA DE ARRUDA	C.C.F	2366224754-9
66	3082	TELMA CAMPOS DE ANUNCIAÇÃO	M.C.F	1657818897-6
67	3099	THAIS DAIANE LOPES	M.C.F	1902592978-0
68	3153	VANDA ALVES CALDEIRA	M.C.F	1660087651-5
69	3158	VANDILCELE MARIA DA SILVA	C.C.F	1288492040-6
70	3227	VIVIANE SOARES DE FREITAS	M.C.F	2009960869-8

		LISTA DE INCOMPATÍVEIS DA DEFESA CIVIL		
Nº		**NOME**	**CRITÉRIO**	**NIS**
1	9	ANA LUCIA DA COSTA	DEF. CIVIL	2034222333-4
2	26	BENEDITO APOLONIO DE OLIVEIRA	DEF. CIVIL	1231003725-9
3	74	LUCINEIDE MARTINS DA CRUZ	DEF. CIVIL	1273917240-2
4	77	MANOEL JESUS DE OLIVEIRA JUNIOR	DEF. CIVIL	1642608672-0
5	78	MANOEL NILCINO DA SILVA	DEF. CIVIL	2097220247-6
6	90	MARIA DO CARMO SILVA LIMA	DEF. CIVIL	1235613241-6
7	102	NATALINO DA SILVA	DEF. CIVIL	1207668990-9

8	123	TAINARA CRISTINA SANTOS SOUZA	DEF. CIVIL	1660324108-1

		LISTA DE IDOSOS INCOMPATÍVEIS		
Nº		NOME	CRITÉRIO	NIS
1	347	AQUILES FERREIRA DE SOUZA	IDOSO	1230023738-7
2	349	ARCENIO ROSA	IDOSO	2363539185-5
3	1283	ISAMAR APARECIDA GOUVEIA	IDOSO	2363339861-5
4	2713	RONILDO TEIXEIRA DA SILVA	IDOSO	1236888982-7
5	2900	SEBASTIÃO ORIVALDO DA COSTA	IDOSO	1204658974-4

		LISTA DE PNE's INCOMPATÍVEIS		
Nº		NOME	CRITÉRIO	NIS
1	1006	EVA SEVERINA DE MORAES RIBEIRO	PNE	2366252197-7
2	1144	GERALDO DA SILVA SOUZA	PNE	1700331103-6
3	1386	JANICE DA SILVA PORTILHO	PNE	1703200429-4
4	1519	JOSE ABILIO ANGELO	PNE	2367091265-3
5	1764	KELBERSON VIEIRA DE SOUZA	PNE	1296158140-2

Registre-se

Publique-se.

Cumpra-se.

Várzea Grande-MT, 21 de julho de 2016.

Fábio Gonçalves Ortega

Assessor Jurídico OAB/MT nº 15.126

Ednety Godoy Figueiredo Silva

Superintendente de Políticas Habitacionais

Adilson Luiz Costa de Arruda

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Econômico e Turismo de Várzea Grande

RETIFICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.05/2016

Processo n. 373497/2016. O Município de Várzea Grande-MT comunica a Retificação da Ratificação do Comunicado de Inexigibilidade de licitação n.05/2016 , publicado em 20 de julho de 2016, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, datado em, 21/07/2016 página 198, Jornal Diário de Cuiabá, datado em 21/07/2016, Jornal Oficial de Contas do Tribunal de Contas de Mato Grosso,datado em 21/07/2016 página 41, **ONDE SE LE**: RAIMUNDO CANDIDO DOS REIS inscrito no CPF:427. 878.311-68, **LEIA-SE:** RAIMUNDO CANDIDO DOS REIS –ME inscrito no CNPJ N. 07.211.682/0001-20**.** Várzea Grande-MT, 21 de julho de 2016.

EDITAL Nº. 017/2016/SMDUET

CONVOCAÇÃO DOS SUPLENTES DO "PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – LISTA GERAL, IDOSO E PNE – RESIDENCIAL SÃO BENEDITO – ETAPAS 1, 2 E 3 – VÁRZEA GRANDE/MT

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Econômico e Turismo, em atendimento as disposições contidas na Lei nº 3.680/2011, bem como na Constituição Federal, artigo 37, com vistas a garantir os princípios da legalidade, transparência, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública, vem através do presente oficializar tornando público a convocação de **257 (duzentos e cinquenta e sete) CANDIDATOS SUPLENTES** sorteadosno dia 25 de maio de 2016pelo município de Várzea Grande – MT, sendo que 234 enquadram-se na lista geral, 12 na lista dos idosos e 11 da lista dos PNE, com vistas a ocuparem unidades habitacionais do residencial São Benedito – Etapas 1, 2 e 3, após análise da documentação pela Caixa Econômica Federal, através dos critérios estabelecidos pela PORTARIA Nº 595, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013 e Decreto Municipal 48/2014.

Devendo os candidatos abaixo comparecerem a Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Econômico e Turismo de Várzea Grande/MT, **ATÉ O DIA 5 DE AGOSTO DE 2016,** localizada Av. Castelo Branco nº 1.530, Água Limpa, Várzea Grande-MT, com as cópias coloridas e legíveis dos seguintes documentos: **RG e CPF, certidão de nascimento, laudo médico atualizado com o número da CID, se casado apresentar certidão de casamento, se divorciado apresentar certidão de divórcio com averbação, se viúvo (a) apresentar certidão de casamento e a certidão de óbito, certidão de nascimentos dos filhos menores (se houver), comprovante de residência e NIS atualizado,** devendo apresentar, também, os documentos originais.

		LISTA DE 11 SUPLENTES PNE's CONVOCADOS NA ORDEM DO SORTEIO		
N°		**NOME**	**NIS/CPF**	**CRITÉRIO**
1	938	ELOIDE DOS SANTOS SANTANA	2126015305-5	PNE
2	707	DEBORA ALVES DE OLIVEIRA	2364772548-6	PNE
3	3008	SUELLEN DA SILVA TITO	1298926440-1	PNE
4	2677	REGINALDO DE SOUZA CIBRAO	2106201676-0	PNE
5	1553	JOSIANE FERNANDES ALVARENGA	2032915558-4	PNE
6	2972	SIRLENE NEVES DOS SANTOS	2061531112-6	PNE
7	2382	MAURO DA SILVA CAMPOS	1290085940-0	PNE
8	2731	ROSALINA BACCA CANAPE	1668322543-6	PNE
9	2138	MARIA APARECIDA DA CRUZ	1267205065-3	PNE

10	787	EDILSON CEZAR DELGADO	1235591310-4	PNE
11	3230	WAINE SANTANA DA SILVA	2363626759-7	PNE

		LISTA DE 12 SUPLENTES IDOSOS CONVOCADOS NA ORDEM DO SORTEIO		
N°		**NOME**	**NIS/CPF**	**CRITÉRIO**
1	1000	EVA DE AVILA	1200142059-7	IDOSO
2	1530	JOSE MARTINS LEITE	1071092807-3	IDOSO
3	3251	WILSON SCHAUSTZ	2037869733-6	IDOSO
4	3195	VENANCIO DE SOUZA	1367573472-1	IDOSO
5	2431	MINERVINA REIS DE MORAES	1244029600-9	IDOSO
6	2262	MARIA MARTINS DA SILVA	1311376740-6	IDOSO
7	2499	NICOLAU PEDRO DA COSTA	1064213690-1	IDOSO
8	1537	JOSE TEIXEIRA DOS SANTOS	1040290911-6	IDOSO
9	2381	MAURIZA BARBOSA VIEIRA	1212671826-5	IDOSO
10	2171	MARIA BERENICE DOS SANTOS LEAL	1650521467-5	IDOSO
11	1527	JOSE HENRIQUE DE ALMEIDA	1209192843-9	IDOSO
12	2178	MARIA CELINA TORREZAN REINALDO	1080783609-2	IDOSO

		LISTA DE 254 SUPLENTES “GERAL” CONVOCADOS NA ORDEM DO SORTEIO		
N°		**NOME**	**NIS/CPF**	**CRITÉRIO**
1	2451	NADIELI PEREIRA PRADO DOS SANTOS	1642170378-0	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
2	2492	NEUZA MARIA DOS SANTOS	1209191851-4	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
3	3220	VIVIANE ALMEIDA SANTOS	1654736719-4	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
4	1500	JOELMA SILVA CAMPOS	2033402430-1	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
5	2802	ROSICLEIA DENIZ	2104646793-1	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
6	2641	RAQUEL CECILIA OLIVEIRA	1406064772-8	CASAL COM FILHO(S)
7	2840	ROSINEY GONÇALVES DA SILVA	2106202893-9	CASAL COM FILHO(S)
8	2873	SANDRA FRANCISCA QUINTILIANO DE SOUZA	1277661940-7	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
9	2433	MIRIÃ MARQUES DE SOUZA SILVA	2012727315-2	VULNERABILIDADE
10	2422	MICHELY KATHERINE CAMPOS DA SILVA	2038073267-4	CASAL COM FILHO(S)
11	956	EMICELIA DA SILVA COSTA	1335232840-3	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
12	1178	GISLAINE FELIX DE MIRANDA	2202081493-4	CASAL COM FILHO(S)
13	723	DEMELICIA APARECIDA DO NASCIMENTO	1304662440-8	CASAL COM FILHO(S)
14	2148	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	1903418669-8	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
15	1518	JOSAINE IRLEY DA COSTA SOUZA DA SILVA	1276094438-9	CASAL COM FILHO(S)
16	1956	LUCIANE DE LIMA SANTOS ARAUJO	1642301832-5	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
17	703	DAYANE MESQUITA CORREA	1612026588-1	CASAL COM FILHO(S)
18	597	CREUZA MARIA DE CARVALHO	1648409145-6	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
19	1186	GISLAINY DA SILVA	1624786734-5	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
20	1081	FLAVIA MARIA DA SILVA	2016952018-2	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
21	3137	VALDIRENE SOUZA MUNIZ	1297429540-3	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
22	1643	JULIANA MORAES DOS SANTOS	2008242989-2	CASAL COM FILHO(S)
23	2133	MARIA ANTONIA FREITAS DE OLIVEIRA TORRES	1651698242-3	CASAL COM FILHO(S)
24	2576	PATRICIA DA SILVA OLIVEIRA	1654667343-7	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
25	2822	ROSIMEIRE DA SILVA SANTOS	1311147552-1	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
26	3035	TAINA CONCEIÇÃO DE MELO	2040732650-7	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
27	1336	JAINE FRANCISCA	1630967077-9	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
28	14	ADELTINA ALVES DA SILVA	2364752519-3	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
29	288	ANGELA MARIA DA SILVA GADEIA	2102789618-0	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
30	219	ANA PAULA PEREIRA DA SILVA	1601390749-9	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
31	6	ADAILSE LIMA DA SILVA	1612771434-7	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
32	2725	ROSA MARIA OLIVEIRA DA SILVA	1660035972-3	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
33	1499	JOELMA PEREIRA DE ARRUDA	1624958692-0	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
34	300	ANGELICA SILVA BICUDO	2107746475-6	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
35	2014	LUCINETE DE ALMEIDA	1642106776-0	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
36	1890	LORRANE CRISTINA SOARES DE SOUZA	1643029953-9	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
37	2011	LUCINEIDE GONÇALINA DE ALMEIDA	1317244240-2	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
38	1996	LUCIMARA ANTONIA DA SILVA	1295245540-8	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
39	490	CASTURINA INES BILSKI	1248948020-2	CASAL COM FILHO(S)
40	1690	KARLA PRICILA SILVA SOUZA	2071837069-9	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
41	1017	EVILYN DAYANE DOS PASSOS DANTAS TORRES	1335695840-1	CASAL COM FILHO(S)
42	1153	GESSE KELLEN ARRUDA	1619765221-9	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
43	2035	LUIZE DOS SANTOS MAGALHÃES	1642465865	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
44	876	ELIANE XAVIER BARQUEIRO	1608582988-5	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
45	1668	JUREMA MIGUELINA DA SILVA	2200366254-4	CASAL COM FILHO(S)
46	1020	EZANIL SANTANA LEITE	2200765666-2	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
47	60	ADRIANE DE OLIVEIRA SIQUEIRA	1322263040-1	CASAL COM FILHO(S)
48	1797	LAURIANE GOMES DE ARRUDA	2366938402-9	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
49	1588	JUCELIA CARLOS DOS SANTOS	1624641618-8	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
50	1169	GISELE RODRIGUES SOARES	2100667738-2	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
51	737	DEVANIRA APARECIDA DE JESUS	2007864815-1	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
52	662	DANIELE DIAS FERREIRA DA SILVA	1244015359-3	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
53	2747	ROSANA MARTINS DOS SANTOS	2095475762-3	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
54	437	BRUNA CRISTINA DE ARRUDA	1316439640-5	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
55	2074	MARA CRISTINA ALVES FIRMINO	1277809565-0	CASAL COM FILHO(S)
56	1260	IDILEIA SANTOS BARBOSA	1619478537-4	CASAL COM FILHO(S)
57	149	ALVARO DE CAMPOS	1246577646-2	VULNERABILIDADE

58	1390	JAQUELINE BARBOSA DA SILVA	1619762662-5	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
59	3173	VANIA ANTUNES DE AGUIAR	1666157271-0	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
60	42	ADRIANA DE JESUS SILVA	1277947740-9	CASAL COM FILHO(S)
61	1814	LEDIANE DE CAMPOS BORGES	1642268453-4	CASAL COM FILHO(S)
62	2755	ROSANGELA CRISTINA DA SILVA	1663079465-7	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
63	2240	MARIA JOSE DE CAMPOS	2095277930-1	CASAL COM FILHO(S)
64	1882	LINDINALVA DOMINGAS DA SILVA	1264298238-8	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
65	2322	MARILUCE MARQUES	1265461240-8	VULNERABILIDADE
66	1458	JOANA AMBROZIA DA SILVA	1334858240-6	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
67	2507	NILSE FIDERIS	2362055318-8	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
68	1107	FRANCINNE BUENO DA SILVA	1625949439-5	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
69	36	ADRIANA DA SILVA LISBOA	2127308470-7	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
70	99	ALESSANDRA DO CARMO OLIVEIRA	1614408818-1	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
71	2198	MARIA DE JESUS DA SILVA	2042472460-4	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
72	1202	GLEIDILENE PEREIRA DA SILVA	1624392561-8	VULNERABILIDADE
73	312	ANNE CAROLINE FERNANDES DE OLIVEIRA FERREIRA	2365491334-9	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
74	2119	MARCILEYA FERREIRA JUIZ	1386836631-7	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
75	370	ARLA MICHELE CAMPOS MOREIRA	2104650784-4	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
76	265	ANDRESSA ALECRIN DE BRITO SOUZA	1612048806-6	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
77	683	DANIELY DIAS MACHADO	1268236940-7	CASAL COM FILHO(S)
78	438	BRUNIELEN DA SILVA BATISTA	1603173947-0	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
79	1311	IZABEL SOUZA DE CARVALHO	2104671082-8	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
80	1486	JOCENIR CORREA DA COSTA	1300241740-7	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
81	2367	MARLI GONÇALVES	1231628117-8	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
82	2798	ROSIANE PEREIRA MENDES	1656463449-9	CASAL COM FILHO(S)
83	1696	KAROLINE KASSIA BRAZ	2106640709-8	CASAL COM FILHO(S)
84	1549	JOSENI SIRLENE COSTA	1634911916-6	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
85	2562	PAMELA MARIA RIBEIRO	2104649092-5	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
86	799	EDISLAYNE FRANCISCA PEREIRA	1601899069-6	CASAL COM FILHO(S)
87	2889	SANDRA SANTOS MAGALHÃES	1665649433-2	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
88	1724	KATIELE ANTONIA DA SILVA	2104650428-4	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
89	2592	PATRICIA MARTINS DE SOUZA	1654762107-4	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
90	1177	GISLAINE DENIZE DE CAMPOS	1389582131-3	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
91	313	ANNE WESLLEIANYA MICENA DA SILVA	1604407837-0	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
92	3261	ZEILY REGIMA SEBO LOPES	1304877540-3	VULNERABILIDADE
93	144	ALINE TALITA BATISTA DE CAMPOS	2099459403-2	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
94	2309	MARILEIDE GUIA DA SILVA	1639983398-2	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
95	2017	LUCINETE NOGUEIRA DA SILVA	1290378240-9	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
96	502	CELINA LUIZA DE ALMEIDA	1231003761-5	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
97	2025	LUDINEIA PEDROSA DE ARRUDA	1637214045-5	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
98	2172	MARIA BETANIA DE OLIVEIRA VENTURA	1241636084-3	CASAL COM FILHO(S)
99	1508	JOICE OLIVEIRA DOS SANTOS BARROS	1625979446-1	CASAL COM FILHO(S)
100	2295	MARIANA MADALENA GARCIA	1654745929-3	CASAL COM FILHO(S)
101	3109	THALLYTA LOISE PINHEIRO DE ARRUDA	1329061740-7	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
102	1249	HILDA CANUTO DE CARVALHO	1627358734-6	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
103	3236	WANDERLEIA JOANA DE CAMPOS	2034222319-9	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
104	628	CRISTINA MARIA DA SILVA	1645517513-2	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
105	2337	MARINEIDE TEREZINHA DOS SANTOS	1648596272-8	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
106	2830	ROSIMEIRE MEDEIROS LEAL	1328676240-6	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
107	2871	SANDRA CRISTINA SILVA	1311003240-5	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
108	1681	KARINA RAMOS DE SOUZA	1619791930-4	VULNERABILIDADE
109	1407	JEANNY DE ALMEIDA ALENCAR	1261393640-3	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
110	2458	NARA CRISTINA DORTAS DE MATOS	1277688138-1	CASAL COM FILHO(S)
111	62	ADRIANNY GOMES MORENO	1616410098-5	CASAL COM FILHO(S)
112	1015	EVERLY CLARA DE SANTANA	1612242775-7	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
113	352	ARIADINY SONAIRA SILVA SANTOS	1259644940-6	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
114	2863	SAMIA CRISTINA DA COSTA	1661498653-9	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
115	573	CLEONICE CANDIDA PACHECO	1258546940-0	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
116	2106	MARCIA SOUZA COSTA	1649223065-6	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
117	790	EDINAIR LINO DOS SANTOS	2014279704-3	CASAL COM FILHO(S)
118	622	CRISTIANE MARTA DA SILVA	1643300413-0	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
119	2880	SANDRA MOREIRA FERREIRA	1660051291-2	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
120	3122	VALDELICE DE SOUZA CHAVES	1663081189-6	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
121	898	ELISANGELA DIAS PEREIRA	1318206840-6	CASAL COM FILHO(S)
122	2728	ROSALIA MARIA GUIMARÃES	1663079426-6	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
123	2622	PRISCILA RIBEIRO	1294444640-3	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
124	862	ELIANE DA SILVA RAMOS	1333119840-3	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
125	2663	REGINA DA SILVA FERREIRA	1664742830-6	CASAL COM FILHO(S)
126	3198	VERA LUCIA DA SILVA AZEVEDO	1254496836-4	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
127	1180	GISLAINE FOLHA ALVES	1619710479-3	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
128	3128	VALDETE DA SILVA LEITE	2360594730-8	CASAL COM FILHO(S)
129	3192	VANUZA LEITE DA GUIA	1262785940-6	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
130	3194	VARLEI DA SILVA	1212627585-1	VULNERABILIDADE
131	2760	ROSANGELA MARIA DA CRUZ	1654472675-4	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
132	2740	ROSANA CARVALHO DE OLIVEIRA	2034261380-9	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
133	486	CASSIA CARMEN DA CONCEIÇÃO	1619746993-7	CASAL COM FILHO(S)
134	1468	JOANITA FELINHA BISPO DE ASSIS	1630968938-0	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA

135	2726	ROSA RITA DA SILVA EVANGELISTA	2044378585-0	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
136	1055	FATIMA MENDES DA CRUZ	1627236662-1	CASAL COM FILHO(S)
137	2007	LUCINEI CONCEIÇÃO DA SILVA	1642445422-6	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
138	531	CLAUDETE SOLANGE GARCIA	1642648979-5	CASAL COM FILHO(S)
139	2166	MARIA AUXILIADORA DE OLIVEIRA	1284101240-0	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
140	848	ELETICIA LEMES DA COSTA	2075918803-8	CASAL COM FILHO(S)
141	386	AZENIL RAFAEL DE SOUZA	1602304953-3	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
142	1005	EVA MARIA PEREIRA	2100989721-9	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
143	285	ANGELA FERNANDA DA SILVA	2033610618-6	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
144	2437	MIRIAN LALESKA DA SILVA REIS	2121604975-2	CASAL COM FILHO(S)
145	3073	TATIANE SANTOS DA SILVA	1660047298-8	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
146	518	CIDIA FERREIRA DE FRANCA COSTA	1246048665-2	CASAL COM FILHO(S)
147	2671	REGINA MARQUES LOPES	1657977418-6	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
148	1824	LEIDIANE CARLA MACHADO DE JESUS	1299891340-9	CASAL COM FILHO(S)
149	931	ELIZEIA JANDIRA BISPO DA SILVA	1614522247-7	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
150	541	CLAUDIA SANTOS SILVA	1648622720-7	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
151	1563	JOSIELE APARECIDA DA SILVA MORAIS	1903227634-7	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
152	2529	ODILENE KELY DE ALMEIDA	2100686823-4	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
153	343	APARECIDA MARIA DE LIMA	1601985794-9	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
154	575	CLEONICE LEITE GOMES	1310578740-1	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
155	517	CIDEY MARIA DA SILVA	1234862306-6	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
156	273	ANDRIELY RIBEIRO MAGALHÃES	1602299720-9	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
157	3145	VALERIA REGINA DA SILVA	1207668683-7	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
158	2978	SOLANGE INACIO DE OLIVEIRA	2005583007-7	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
159	2959	SIMONE DA SILVA	1654478764-8	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
160	3098	THAIS BUSARELLO	2106358240-9	CASAL COM FILHO(S)
161	623	CRISTIANE PEREIRA MATIAS	2280083639-2	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
162	2712	RONIELE CRISTINE MORAES RIBEIRO	1654471903-0	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
163	2368	MARLI RIBEIRO DE LIMA	1636965788-4	CASAL COM FILHO(S)
164	1901	LUANA CRISTINA SOUZA BASTOS	2362517025-2	CASAL COM FILHO(S)
165	302	ANGELINA SANDRI DA SILVA	2122032811-3	CASAL COM FILHO(S)
166	2992	STEFANNY CLEMENTINO DA SILVA	2107801090-2	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
167	899	ELISANGELA JOSÉ BAIÃO DOS SANTOS	2044370583-0	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
168	2729	ROSALIA MELO DA SILVA	2069213269-9	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
169	2664	REGINA DA SILVA LEITE	2037219001-9	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
170	148	ALOISA NUNES DA SILVA	1612619968-6	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
171	2149	MARIA APARECIDA DOS SANTOS ARAGÃO	1262063040-3	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
172	2715	ROSA APARECIDA DA SILVA	1654113414-7	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
173	782	EDILENE APARECIDA DE LARA	2120652813-5	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
174	784	EDILENE MARIA PEREIRA DE SOUZA SILVA	1312425740-4	CASAL COM FILHO(S)
175	566	CLEIDE NATALINA DA SILVA	1644600017-1	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
176	2406	MICHELE DA SILVA CITRANGULO	1308045940-6	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
177	2531	ODILZA DE OLIVEIRA	1293717440-1	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
178	1609	JUCILENE MARIA DE OLIVEIRA	1625171131-1	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
179	1977	LUCILENE DA SILVA SANTOS OLIVEIRA	1645615263-2	CASAL COM FILHO(S)
180	2453	NADILA SUELY BATISTA DA COSTA	1664723890-6	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
181	1079	FLAVIA FRANÇA PEREIRA	2073950833-9	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
182	3132	VALDIRENE ALVES DOS SANTOS	1662507720-9	CASAL COM FILHO(S)
183	169	ANA CLAUDIA DA SILVA	1615178156-3	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
184	2050	LUZINETE MARIA DE SOUZA	2044373836-4	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
185	2328	MARILZE DO CARMO DE FIGUEIREDO NASCIMENTO	1234253829-6	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
186	262	ANDREIA ROSA DE SOUZA	2008251615-9	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
187	835	ELAINE DE ARRUDA TEIXEIRA	1614831329-5	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
188	1036	FABIANA VIEIRA FERREIRA	1609478319-1	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
189	3044	TALITA DE SOUZA OLIVEIRA	1664653177-4	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
190	1418	JEOVANIA ANUNCIAÇÃO DE ARRUDA	1629791902-0	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
191	2427	MIGUELINA SILVA OLIVEIRA	1657537135-4	CASAL COM FILHO(S)
192	1747	KELLY NAURY VIEIRA DA SILVA	1642194248-3	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
193	2150	MARIA APARECIDA GOMES DOS SANTOS CAVALCANTE	1636955583-6	CASAL COM FILHO(S)
194	731	DEONICE ALDA DE ARAUJO	1204351076-4	VULNERABILIDADE
195	581	CLEUZA CRISTINA NUNES SATURNINO	1645724572-3	CASAL COM FILHO(S)
196	2495	NEUZIETE FATIMA DA SILVA	1332591440-2	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
197	440	CALINE MARÇAL PEIXOTO	1337709140-7	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
198	3004	SUELI PEIXOTO DOS SANTOS	1660015131-6	CASAL COM FILHO(S)
199	3231	WALDETE VENTURA DANTA	1238932963-4	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
200	1262	ILMA DA COSTA SILVA	1239812013-0	CASAL COM FILHO(S)
201	3253	WIVIANE AMORIM DA SILVA	1321609940-6	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
202	2321	MARILUCE JOSÉ DA SILVA	1270072540-0	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
203	3086	TEREZINHA DA SILVA	1660112020-1	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
204	1090	FRANCICLEIDE DA SILVA SOARES	2104649627-3	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
205	1193	GLAUCIA APARECIDA DE CAMPOS	1271953870-3	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
206	2828	ROSIMEIRE LIMA DALVE DA SILVA	1669969899-1	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
207	2136	MARIA APARECIDA CORREA DE MORAES	1645557316-2	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
208	3207	VILMA ARRUDA DA SILVA	1377949327-5	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
209	2813	ROSILENE MARIA CORREA DE ABREU SILVA	1302486040-0	CASAL COM FILHO(S)
210	2648	RAYANE APARECIDA DA SILVA JESUS	2098599529-1	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
211	2043	LUZIA GONÇALINA DA COSTA	1280049240-8	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA

212	2403	MICELITA PEREIRA SIMBAIBA	1656443903-3	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
213	2332	MARINALVA DE LIRA	2362699519-0	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
214	27	ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS	2120625430-2	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
215	640	DAIANE BATISTA DE OLIVEIRA	1601990130-1	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
216	1075	FLAVIA CONCEIÇÃO DA CRUZ PEREIRA	2044374204-3	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
217	792	EDINEIA APARECIDA FELICIA	1615075379-5	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
218	2642	RAQUEL CONCEIÇÃO SILVA	1660034899-3	CASAL COM FILHO(S)
219	1799	LAURIANE SEBASTIANA VIEIRA DA SILVA	1637231841-6	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
220	710	DEBORA JULIA DE ALMEIDA	1612785261-8	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
221	184	ANA LUCIA GOMES DA SILVA	0133646634-0	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
222	1548	JOSEMARY DOS SANTOS MARÇAL ALVES	2366738430-7	CASAL COM FILHO(S)
223	1589	JUCELIA DE MORAES PLACIDO	1627946426-2	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
224	939	ELOIR MARIA DA SILVA	2121003010-3	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
225	2988	SONIA MARIA DA SILVA	1666206857-9	CASAL COM FILHO(S)
226	2227	MARIA GORETE DA SILVA	2008213990-8	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
227	1621	JULIA YASMIN DOS ANJOS SILVA	1634632878-7	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
228	2708	RODINEY DA SILVA	1316202940-5	HOMEM CHEFE DE FAMÍLIA
229	658	DANIELA DA SILVA	1602267795-6	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
230	2772	ROSEKELY MARIA CAMPOS	1379743231-2	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
231	1568	JOSINETH MARCIA DE MORAES	1627363523-5	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
232	765	DUCILENE PAULA DA SILVA	2005957369-9	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
233	1139	GENILZA MACIEL SILVA COSTA	1619803929-4	CASAL COM FILHO(S)
234	239	ANAXMANDRA DE OLIVEIRA NEVES DA SILVA	1612306729-0	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA

Publique-se.

Várzea Grande-MT, 21 de julho de 2016.

Fábio Gonçalves Ortega

Assessor Jurídico OAB/MT nº 15.126

Ednety Godoy Figueiredo Silva

Superintendente de Políticas Habitacionais

Adilson Luiz Costa de Arruda

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Econômico e Turismo de Várzea Grande

PORTARIA Nº 551/2016

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 155/2016 de 23 de março de 2016 e tendo em vista o que consta do Processo nº 391283/2016,

RESOLVE:

Conceder à servidora **ELIZANDRA FÁTIMA DE LIMA STHELGENS**, Matrícula 14051, exercendo o cargo de Professor I a IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, **02 (dois) anos de Licença para tratar de Assunto Particular sem Ônus**, conforme Artigo 101 da Lei Municipal nº 1.164/1991, com efeitos retroativo a vigorar a partir de **19/07/2016 a 19/07/2018.**

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 21 de julho de 2016.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
PORTARIA N.º 075/2016

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando relatório técnico n.º 400/2016 da Coordenadoria de Benefícios da PREVIVAG.

R E S O L V E:

Art. 1.º - Prorrogar Licença Médica do servidor José Carlos Neris, Técnico Legislativo, por 60 (sessenta) dias.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor com seus efeitos a partir de 31/05/16 a 29/07/16, conforme relatório técnico n.º 400/2016 expedido pela PREVIVAG em face ao processo n.º 2016.05.11161R6.

REGISTRA-SE CUMPRA-SE

Gabinete da Presidência, 12 de julho de 2016.

Vereador **CALISTRO LEMES DO NASCIMENTO**

Presidente

Vereador **PEDRO PAULO TOLARES**

1.º Secretário

RESOLUÇÃO Nº. 019/2016/CME/VG/MT

O Conselho Municipal de Educação de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Nacional N° 9.394/96, que fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei 2.363/2001 – que instituiu o Sistema Municipal de Ensino de Várzea Grande, Lei Municipal N° 3.983/2014 - do Conselho Municipal de Educação/VG/MT e por deliberação do Pleno do Conselho Municipal de Educação.

Resolve:

Art. 1° - Renovar a Autorização do funcionamento da Educação Infantil, através do Processo Nº 57/2016, do Colégio Evolução, situado no endereço: Rua Patronal, Quadra 39, nº. 20 Bairro Parque do Lago, CEP: 78120-630, neste Município, mantido pelo Colégio Evolução Ltda-ME.

Art. 2º - O presente ato terá vigência por 05 (cinco) anos, no período compreendido entre 01/01/16 à 31/12/20.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada Publicada

Cumpra-se

Várzea Grande, 06 de julho de 2016.

Maria José Pereira de Oliveira

Presidente do Conselho Municipal de Educação

Homologo:

Silvio Aparecido Fidélis

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Várzea Grande.

ATO Nº. 467/2016

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

R E S O L V E:

NOMEAR Rhayssa Duarte Resende Silva, no cargo em comissão de Secretária Escolar DNS 8 – EMEB Ana Francisca de Barros, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a partir de 04 de julho de 2016.

Registra- se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 14 de julho de 2016.

Silvio Aparecido Fidelis

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PUBLICA N.01/2016

Processo n.371803. O Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizarlicitação na modalidade de**CONCORRENCIA PÚBLICA** na forma **MENOR PREÇO POR LOTE**, sob o regime de execução indireta de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL,** cujo objeto Contratação de empresa especializada em obras e serviços de Engenharia para CONSTRUÇÃO de sete unidades de CRECHES PROJETO PADRÃO TIPO 1 - PROINFÂNCIA, projetos padronizados do FNDE, em regime de empreitada por preço global, conforme projetos Ministério da Educação e FNDE, em atenção ao Termo de Compromisso nº. PAC2: 7271/2013, 4248/2013, 7849/2014**-FNDE, conforme edital e anexos.** A realização esta prevista para o dia 24 de agosto de 2016, às 08h30-min (horário local). O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande - Superintendência de Licitação, nos dias úteis das 14h00min às 18h00min, sito à Avenida Castelo Branco, 2500 – Várzea Grande/MT, mediante pagamentos das custas de R$ 0,13 por copia e gratuitamente no e no site: www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande-MT, 21 de julho de 2016. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer.

PORTARIA Nº 548/2016

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 155/2016 de 23 de março de 2016 e tendo em vista o que consta do Processo nº 0607/1997,

RESOLVE:

Retificar a Portaria n° 193/1997 que averbou em favor da servidora **EDIZES LUIZA REVELES PEREIRA**, Matrícula 12086, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, exercendo o cargo de Pedagoga, o tempo de serviços prestados à Secretaria Estadual de Educação e Cultura do Estado de Mato Grosso.

Onde se lê: *"exercendo o cargo de Técnica em Assuntos Educacionais"*

Leia-se: exercendo o cargo de Pedagoga

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 21 de julho de 2016.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

PORTARIA Nº. 139/2016.

"Dispõe sobre a concessão de pensão por morte ao Sr. **ARCIDIO LIMA CARDOSO**."

O Presidente do PREVIVAG - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VÁRZEA GRANDE – MT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº. 2016.07.15179P e;

Considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do artigo 40, § 7º, I da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e dos artigos 7º, I, 24, I e 25, I da Lei Municipal nº. 2.719/2004, que rege a Previdência Municipal;

Resolve:

Art. 1º - Conceder a totalidade do benefício de Pensão por Morte, vitalícia, ao Sr. **ARCIDIO LIMA CARDOSO**, brasileiro, viúvo, portador da cédula de identidade RG nº. 0137389-7 SEJUSP/MT, inscrito no CPF sob nº. 344.789.491-15, **em decorrência do falecimento de sua companheira, Sra. MARIANA DE ALMEIDA**, ex-servidora municipal, Aposentada por Idade, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, por meio do Ato nº 047/2008, registrado pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, através do Acórdão nº 287/2009.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos a 06/05/2016, conforme disposto no artigo 25, I da Lei 2.719/2004.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande - MT, 18 de Julho de 2016.

JUAREZ TOLEDO PIZZA

PRESIDENTE

Homologo:

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

PREFEITA MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

6º Termo Aditivo

Contrato: 005/2013

Pregão Presencial: 007/2013

Contratada: Penta Serviços de Maquinas Ltda – Me

Objeto: aumento de quantitativo em 25%, passando seu valor contratual de **R$ 263.679,60 (duzentos e sessenta e três mil seiscentos e setenta e nove reais e sessenta centavos,** para **R$ 316.415,52** (**trezentos e dezesseis mil quatrocentos e quinze reais e cinqüenta e dois centavos)**. Passando seu valor mensal de **R$ 43.946,60 (quarenta e três mil novecentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos),** para **R$ 52.735,92 (cinqüenta e dois mil setecentos e trinta e cinco reais e noventa e dois centavos),** conforme amparo legal da Lei de Licitação.

Fundamentação Legal: art. 65, § 1º, da Lei 8666/93 e suas alterações

Assinatura: 20/07/2016

EDUARDO ABELAIRA VIZOTTO

DIRETOR PRESIDENTE DO DAE-VG

EDITAL Nº. 016/2016/SMDUET

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Econômico e Turismo, em atendimento as disposições contidas na Lei nº 3.680/2011, bem como na Constituição Federal, artigo 37, com vistas a garantir os princípios da legalidade, transparência, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública, vem através do presente oficializar tornando público que **169 proponentes** cadastrados no Programa Minha Casa Minha Vida, **NÃO COMPARECERAM A SECRETARIA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS**, estando, assim, desclassificados deste programa.

Os proponentes abaixo relacionados estavam escritos no empreendimento: Residencial São Benedito, Etapas 1,2 e 3, bairro: São Mateus em Várzea Grande/MT.

NÃO COMPARECERAM DA LISTA DA DEFESA CIVIL				
Nº		NOME	CRITÉRIO	NIS
1	3	ADRIANE KELY DE SOUZA OLIVEIRA	DEF. CIVIL	1339019440-0
2	4	ALESSANDRA DE OLIVEIRA FREITAS	DEF. CIVIL	1401928072-6
3	5	ALFEU DE SOUZA CAMPOS	DEF. CIVIL	1249407820-4
4	10	ANA MARIA SANTANA DAS NEVES	DEF. CIVIL	1273518040-0
5	18	ANTONIA GONZAGA DOS SANTOS	DEF. CIVIL	2366213710-7
6	19	ANTONIA LEITE DE CAMPOS	DEF. CIVIL	2073952526-8
7	20	ANTONIO ANICETO DA SILVA	DEF. CIVIL	2365626465-8
8	21	ANTONIO PULQUERIO CURVO	DEF. CIVIL	1613053363-3
9	36	DOMINGAS FERREIRA DA CRUZ MAGALHÃES	DEF. CIVIL	1246053290-5
10	37	DUCARMA ALICE DA SILVA	DEF. CIVIL	1615326687-9
11	38	EDIVALDO ALVES PACHECO	DEF. CIVIL	1291192240-0
12	39	EDIVANY ROSENDO VIEIRA	DEF. CIVIL	1240740699-2
13	40	EDNA ALMEIDA DA SILVA	DEF. CIVIL	1231058142-0
14	43	EUGENIA VIEIRA DA SILVA	DEF. CIVIL	2126625163-6
15	52	IZAURA LOPES DA SILVA	DEF. CIVIL	2071546975-9
16	53	JAQUELINE LOPES DE OLIVEIRA FONSECA	DEF. CIVIL	1624355669-8
17	59	JOSEFA DA SILVA BARROS	DEF. CIVIL	1227296343-0
18	63	JULLYSSI CLEYDE DE CAMPOS SILVA	DEF. CIVIL	1315095640-3
19	64	JUSSARA ARRUDA MAGALHÃES	DEF. CIVIL	2365057568-6
20	68	KARINE FRANCIELE CAMPOS	DEF. CIVIL	2075920725-3
21	81	MARIA AUREA DA SILVA	DEF. CIVIL	16480559770-3
22	91	MARIA LOURDES PEREIRA DA SILVA	DEF. CIVIL	2364943788-7
23	92	MARIA LUIZA DIAS DE ARRUDA	DEF. CIVIL	1273163693-0
24	97	MARILEY GEANI SCHEID	DEF. CIVIL	1235444211-6
25	100	MIGUEL MARTINS CABRAL	DEF. CIVIL	1204358666-3
26	101	MONICA SANTOS DO NASCIMENTO	DEF. CIVIL	2040407887-1
27	105	NOEL ANTONIO GONÇALVES	DEF. CIVIL	1056369508-8
28	106	ODANETE RODRIGUES DE ARRUDA	DEF. CIVIL	2008245976-7
29	112	ROSANA APARECIDA GATTES	DEF. CIVIL	1662189563-2
30	114	ROSANE DA SILVA	DEF. CIVIL	1668741429-2
31	120	SHIRLEY PINTO DOS SANTOS	DEF. CIVIL	2360361530-8

NÃO COMPARECERAM DA LISTA DE IDOSOS				
Nº		NOME	CRITÉRIO	NIS
1	159	ANA ANTONIA BOA MORTE	IDOSO	1602263724-5
2	892	ELISABETE PESSOA DE ARAUJO	IDOSO	1258020840-4
3	1475	JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS	IDOSO	2364631616-7
4	1517	JORGINA LUNDSTEDT	IDOSO	1041020575-0
5	1531	JOSE MATEUS ROCHA	IDOSO	1086226346-5
6	2279	MARIA ROSA DE JESUS	IDOSO	2366117048-8
7	3123	VALDEMAR EVANGELISTA DOS SANTOS	IDOSO	1064820860-2

NÃO COMPARECERAM DA LISTA DE PNE'S				
Nº		NOME	CRITÉRIO	NIS
1	303	ANGELITA APARECIDA DE MELO	PNE	1254881449-3
2	582	CLEUZA MARIA HELENA DA SILVA RIBEIRO	PNE	2281756624-5
3	1002	EVA FERREIRA DE CAMPOS	PNE	1642968760-1
4	1462	JOANA LINA FERREIRA	PNE	1622195390-2
5	2276	MARIA RITA DE CAMPOS SILVA	PNE	1637224860-4
6	2670	REGINA MARIA DA SILVA	PNE	1319624240-3

NÃO COMPARECERAM DA LISTA GERAL				
Nº		**NOME**	**CRITÉRIO**	**NIS**
1	**58**	**ADRIANE DA SILVA RIBEIRO OLIVEIRA**	**M.C.F**	**1279642240-4**
2	86	ALCIDES VENZEL	PNE	1208632098-3
3	90	ALDEENE GONSALVES LISBOA	M.C.F	1286833740-8
4	94	ALESSANDRA ALVES DA COSTA	M.C.F	1602259745-6
5	96	ALESSANDRA COSTA BEZERRA	M.C.F	1275229440-0

6	98	ALESSANDRA DE ANDREA LEMES DE FRANÇA	C.C.F	1601976690-0
7	101	ALESSANDRA GISELLI DA SILVA	M.C.F	1339081840-4
8	106	ALESSANDRA NEVES PEREIRA	C.C.F	2105830669-5
9	130	ALINE CRISTIANE E SILVA LIMA	C.C.F	2073952463-6
10	131	ALINE DA COSTA SILVA	M.C.F	1601977884-4
11	192	ANA MARIA DE JESUS	M.C.F	1615280999-2
12	211	ANA PAULA FERNANDES DE MELO	C.C.F	1310349040-1
13	230	ANA ROSA COSTA LEMES	VULNE	2127322204-2
14	256	ANDREIA DA SILVA MARTINS	C.C.F	2073951518-1
15	261	ANDREIA NUNES DA SILVA	C.C.F	1612059888-0
16	274	ANDRYA DA SILVA VERAS	M.C.F	1610129807-9
17	282	ANGELA CECILIA DA SILVA	M.C.F	1614972144-3
18	319	ANTONIA LEMOS DA SILVA	IDOSO	1082097171-2
19	350	ARESTILDA MARIA DE PAULA	IDOSO	1612237537-4
20	382	AUXILIADORA DO CARMO SANTANA	M.C.F	2125052983-4
21	480	CAROLINE ANDRADE DE OLIVEIRA	M.C.F	1331624240-5
22	489	CASSIANA DA CUNHA LEME	C.C.F	2040828791-2
23	509	CHARLENE DE OLIVEIRA	M.C.F	1665722607-2
24	583	CLEUZA NUNES DA LUZ	C.C.F	20036581334-2
25	590	CONCEIÇÃO PINTO DE ARRUDA	M.C.F	1619817076-5
26	642	DAIANE CRISTINA CELESTINO DOS SANTOS	M.C.F	1601990234-0
27	648	DAIANE SANTOS DA SILVA	M.C.F	1526440627-1
28	653	DALVA ROLA	M.C.F	2123558832-9
29	694	DAYANE CABRAL CALDAS	M.C.F	1602267199-0
30	725	DENISCLEIA LOPES DOS REIS	M.C.F	1308995040-4
31	741	DIANA BASTOS SANTANA	C.C.F	2126723944-3
32	745	DIANA REGINA DE OLIVEIRA	M.C.F	1326945840-0
33	758	DOMINGOS JOSE DA SILVA	IDOSO	1046133024-2
34	775	EDICLEZIA LIMA DOS SANTOS	M.C.F	2044374250-7
35	794	EDINEIA CLAUDINO LIMA	C.C.F	1602311313-4
36	818	EDNA VIEIRA DOS SANTOS ALMEIDA	C.C.F	2127108490-4
37	829	EIZANGELA GOMES SILVA MORAES	M.C.F	2126039223-8
38	874	ELIANE SOARES NASCIMENTO	M.C.F	1258405240-9
39	893	ELISABETE RAMOS	M.C.F	2122223001-1
40	904	ELIZA BAIAGABE	M.C.F	2125292005-0
41	943	ELOIZA DE OLIVEIRA SINTURIÃO	C.C.F	2125904905-3
42	946	ELZA RODRIGUES CALOURO	IDOSO	1201377251-5
43	957	EMILIANA DA SILVA MORAES	IDOSO	1700322137-1
44	981	ERIKA FERNANDEZ	C.C.F	20673559141-1
45	987	EROTILDES DE CARVALHO SANTANA	M.C.F	2121610884-8
46	1019	EZAIL NEREZ DE BARROS	C.C.F	1282019040-7
47	1084	FLAVIA PEREIRA	M.C.F	1630610857-3
48	1088	FRANCELINA ALVES DE CAMPOS	M.C.F	1626888871-6
49	1105	FRANCILY NUNES DUARTE	M.C.F	1404692872-3
50	1113	FRANCISCA CHAGAS FREITAS MARTINS	IDOSO	2366200923-0
51	1125	FRANCISCO RODRIGUES DE MELO	IDOSO	2201178126-3
52	1212	GONÇALINA TEODORA DE PINHO	IDOSO	1385994431-1
53	1216	GRACIELE MARIA DO NASCIMENTO	M.C.F	1626122078-7
54	1232	GYSELY ZILPHA MARTINS DE SOUZA	M.C.F	1619787061-5
55	1233	HAIDE CRISTINA DA SILVA	C.C.F	2106202355-4
56	1244	HELOISA CARDOSO DA SILVA	M.C.F	1272161740-2
57	1264	ILZENETE LEMES SANTANA	M.C.F	2068437118-3
58	1290	IVANESSA MARIA DA SILVA	IDOSO	1338762240-0
59	1295	IVANILDA DA SILVA GOMES	M.C.F	1619481545-1
60	1325	JACIRA RIBEIRO DA SILVA	IDOSO	1305392040-8
61	1348	JANAINA CAROLINA DE CAMPOS	M.C.F	1630687141-2
62	1365	JANAINA SUELEN ALVES	M.C.F	1620233029-6
63	1371	JANDIRA MARIA DA SILVA	M.C.F	2985023801-3
64	1412	JENIFFER CECILIA CARDOSO DE OLIVEIRA	M.C.F	2363777172-8
65	1420	JERONIMO FERREIRA DA SILVA	IDOSO	2125882706-0
66	1454	JESSYCA MARIA DA SILVA SANTOS GOMES	C.C.F	1619786161-6
67	1472	JOÃO CARLOS BALBIERI	PNE	1624805835-1
68	1537	JOSE TEIXEIRA DOS SANTOS	IDOSO	1040290911-6
69	1554	JOSIANE LEMES DA SILVA	C.C.F	1634916253-7
70	1595	JUCIANE ALVES DA COSTA	M.C.F	1631082786-4
71	1606	JUCILENE CORREA DE ARRUDA	M.C.F	1620668476-9
72	1636	JULIANA JESUS DE ALMEIDA	C.C.F	1619790639-3
73	1646	JULIANA SAMPAIO DE FIGUEREDO	M.C.F	2106202312-0
74	1679	KARIN POMPEU DOS SANTOS	M.C.F	2201169438-7
75	1687	KARLA CHRISTINE DA SILVA	M.C.F	1527174727-5
76	1731	KEIRIELLY KRISSY BEZERRA DA SILVA	M.C.F	2015304062-3
77	1734	KELBIA NADIA TOMAZ	M.C.F	1644657351-1
78	1741	KELLY CRISTINA DOS SANTOS PEREIRA	C.C.F	1377537377-1
79	1778	LAUDINEIA LEMES DE MORAES	C.C.F	2280392929-4
80	1794	LAURIANE CRISTINA APARECIDA DA SILVA	C.C.F	2366829481-6
81	1916	LUCIA ALVES DA CRUZ	C.C.F	1637395432-4
82	1954	LUCIANE COSTA SANTOS	C.C.F	1278007204-2

83	1955	LUCIANE DA SILVA COSTA	M.C.F	1641813747-8
84	1967	LUCIENE DOMINGAS PERREIRA DA SILVA	M.C.F	1274851140-0
85	2022	LUCYLENE LAURA VELASCO	M.C.F	2070394019-7
86	2026	LUIS ARNALDO REYS SARAVICH	C.C.F	1439247227-9
87	2057	MAGNA PEREIRA LOPES	M.C.F	1301837340-4
88	2083	MARCELINA DE CAMPOS SANTOS	M.C.F	1649345431-0
89	2108	MARCIELE APARECIDA MAGALHÃES MARQUES	C.C.F	1286691442-4
90	2125	MARIA ALICE VIEIRA	IDOSO	1636962291-6
91	2129	MARIA ANGELINA LEITE	M.C.F	1637359737-8
92	2144	MARIA APARECIDA DE ALMEIDA NAMORE	M.C.F	1901574971-2
93	2155	MARIA APARECIDA SABINO DA SILVA	M.C.F	2041919854-1
94	2214	MARIA DO SOCORRO PERREIRA AVELINO	M.C.F	1247447004-4
95	2241	MARIA JOSE DE OLIVEIRA	M.C.F	2280105124-0
96	2249	MARIA LUCE DA CONCEIÇÃO BENTO	C.C.F	1638053306-1
97	2267	MARIA OLIVEIRA DE ALMEIDA CHAGAS	IDOSO	1637225880-4
98	2286	MARIA SOCORRO FIRMINO DOS SANTOS	M.C.F	1646838948-9
99	2415	MICHELLE RIBEIRO BILHARES	M.C.F	1386236431-2
10	2429	MILENI MARQUES DE OLIVEIRA	M.C.F	2282293101-0
101	2464	NATALIA KARINA DOS SANTOS FIGUEIREDO	M.C.F	1321777840-4
102	2477	NEIDE NUNES PACHECO	M.C.F	2092456173-9
103	2494	NEUZETE RIBEIRO AMORIM	M.C.F	1237597070-7
104	2519	NOEMI FERREIRA DE CARVALHO NASCIMENTO	C.C.F	1660546477-0
105	2588	PATRICIA GABRIELA CONCEIÇÃO DA SILVA	M.C.F	1654958356-0
106	2633	RAFAELA PATRICIA DE OLIVEIRA	M.C.F	1656570689-2
107	2674	REGINA PINHEIRO DE PAULA	M.C.F	2013186987-0
108	2685	RENATA DA SILVA MAIA	M.C.F	1303369840-8
109	2692	RENATA KELEN DA SILVA	C.C.F	2033545101-7
110	2732	ROSALINA BENEDITA DA SILVA	M.C.F	2096734598-1
111	2770	ROSE MARIANA DE SOUZA	M.C.F	1663079586-6
112	2808	ROSILENE DE LIMA VIDOTO	C.C.F	1668550344-1
113	2850	RUSE MANOEL DE OLIVEIRA	H.C.F	1269967540-9
114	2868	SANDRA CRISTINA DA SILVA	M.C.F	1654749396-3
115	2883	SANDRA NUNES VIANA DUARTE	C.C.F	2101186874-3
116	2930	SILVANA APARECIDA OLIVEIRA SILVA	M.C.F	2360591773-5
117	2965	SIMONE TATIANE DA SILVA	C.C.F	2362339124-3
118	2966	SIMONE TEIXEIRA DA SILVA	M.C.F	1304311940-0
119	3068	TATIANE DA CRUZ AGUIAR	VULNE	1659933885-3
120	3103	THAIS RENATA CINTRA MONGE	M.C.F	1654792872-2
121	3115	TOME FERREIRA GOMES	IDOSO	2363661801-2
122	3129	VALDETE DIVINA CLAUDINA	C.C.F	1658520623-2
123	3181	VANICE DOS SANTOS	M.C.F	1344605777-2
124	3215	VIRGINIA MENDES DE ALCANTARA	C.C.F	1659190792-1
125	3263	ZENILDA DE SOUZA	M.C.F	1313909240-6

Registre-se

Publique-se.

Cumpra-se.

Várzea Grande-MT, 21 de julho de 2016.

Fábio Gonçalves Ortega

Assessor Jurídico OAB/MT nº 15.126

Ednety Godoy Figueiredo Silva

Superintendente de Políticas Habitacionais

Adilson Luiz Costa de Arruda

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Econômico e Turismo de Várzea Grande

PORTARIA Nº 552/2016

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 155/2016 de 23 de março de 2016 e tendo em vista o que consta do Processo nº 391078/2016,

RESOLVE:

Conceder à servidora **ROSELI ASSIS DA SILVA**, Matrícula 84193, exercendo o cargo de Técnico de Desenvolvimento Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, **02 (dois) anos de Licença para tratar de Assunto Particular sem Ônus**, conforme Artigo 101 da Lei Municipal nº 1.164/1991, com efeitos retroativo a vigorar a partir de **13/07/2016 a 13/07/2018.**

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 21 de julho de 2016.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA
AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2016, DO PREGÃO PRESENCIAL 048/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA – MT

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2016, DO PREGÃO PRESENCIAL 048/2015.

A Comissão Permanente de licitações do Município de Vera-MT nomeada pela portaria 062/2015 de 05 de Fevereiro de 2016, torna público que atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, e a competente autorização do senhor prefeito municipal procedeu adesão à Ata do Registro de Preço nº 009/2016. do Pregão Presencial 048/2015, para utilização de quantidades conforme tabela a baxo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Contratação de Casa de Apoio na Capital do Estado de MT, incluso: café da manhã, almoço e janta.	Diária	2.400	58,00	R$ 139.200,00
TOTAL	**R$ 139.200,00**				

DETENTORA(O): Prefeitura Municipal de Nova Xavantina - MT: **EMPRESA**: VALDELICIO MOREIRA TOBIAS – ME, inscrito no CNPJ nº 14.286.925/0001-55, **OBJETO**: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE CASA DE APOIO PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES E ACOMPANHANTES ORIUNDOS DO MUNICÍPIO, EM TRATAMENTO MÉDICO-HOSPITALAR NAS UNIDADES HOSPITALARES DA CIDADE DE CUIABÁ-MT .

Vera(MT), 21 de Julho de 2016.

José Guilherme de Amorim- Presidente da C. P. L.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 045/2016 – SRP Nº.038/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 045/2016 – SRP Nº.038/2016

O Município de Vera – MT, através de seu Pregoeiro Oficial torna Público para conhecimento dos interessados, que realizará às **07h30min (Horário Local), do dia 09 de Agosto de 2016**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Av. Otawa, 1651, Centro – Vera - MT, abertura do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2016 – SRP Nº. 038/2016** pelo Menor Preço por Item, para o **REGISTRO DE PREÇOS para contratação de prestação de serviços funerários, com fornecimento de material (urnas) e serviços de preparação do corpo e traslados a famílias em situação de vulnerabilidade social que não tem condições de contratarem os serviços fúnebres.**

O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Vera - MT, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente, ou no endereço: www.vera.mt.gov.br

Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07h00min às 13h00min ou através do telefone (66) 3583-3100.

Vera – MT, 21 de julho de 2016

PABLO JUNIOR GANÇALES

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 046/2016 – SRP Nº.039/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 046/2016 – SRP Nº.039/2016

O Município de Vera – MT, através de seu Pregoeiro Oficial torna Público para conhecimento dos interessados, que realizará às **10h30min (Horário Local), do dia 09 de Agosto de 2016**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Av. Otawa, 1651, Centro – Vera - MT, abertura do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2016 – SRP Nº. 039/2016** pelo Menor Preço por Lote, para o **REGISTRO DE PREÇOSREGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EXAMES ESPECIALIZADOS PARA OS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE VERA .**

O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Vera - MT, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente, ou no endereço: www.vera.mt.gov.br

Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07h00min às 13h00min ou através do telefone (66) 3583-3100.

Vera – MT, 21 de julho de 2016

PABLO JUNIOR GANÇALES

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 047/2016 – SRP Nº.040/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 047/2016 – SRP Nº.040/2016

O Município de Vera – MT, através de sua Pregoeira Oficial torna Público para conhecimento dos interessados, que realizará às **07h30min (Horário Local), do dia 11 de agosto de 2016**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Av. Otawa, 1651, Centro – Vera - MT, abertura do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2016 – SRP Nº. 040/2016**, pelo Menor Preço por Lote, para o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL Contratação de Empresa especializada para fazer o Transporte dos alunos da Educação Básica da Rede Municipal e Estadual de Ensino e professores se for o caso para eventos culturais e esportivos em outros municípios, bem como substituição eventual de veículo do transporte escolar próprio e ainda das linhas Assentamento Alto Celeste e Assentamento Califórnia para a cidade em estradas pavimentadas, não pavimentadas e vicinais, e transporte de Idosos, Peti, Crás e outros para a Secretaria de Assistência Social, dentro e fora do Estado.**

O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Vera - MT, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente, ou no endereço: www.vera.mt.gov.br

Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07h00min às 11h00min e das 13h00min as 17h00min ou através do telefone (66) 3583-3100.

Vera – MT, 21 de Julho de 2015

Pablo Junio Gonçales

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 044/2016 - SRP Nº. 037/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

N.º 044/2016 – SRP Nº.037/2016

O Município de Vera – MT, através de seu Pregoeiro Oficial torna Público para conhecimento dos interessados, que realizará às **07h30min (Horário Local), do dia 05 de Agosto de 2016**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Av. Otawa, 1651, Centro – Vera - MT, abertura do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2016 – SRP Nº. 037/2016** pelo Menor Preço por Item, para o **REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE 12,00 (doze) TONELADAS DE ASFALTO DILUÍDO CM-30 e, 36,00 (trinta e seis) TONELADAS DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C A SEREM UTILIZADOS NA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO BAIRRO BOM JESUS, NA QUAL OS PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUES NO LOCAL DA OBRA.**

O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Vera - MT, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente, ou no endereço: www.vera.mt.gov.br

Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07h00min às 13h00min ou através do telefone (66) 3583-3100.

Vera – MT, 21 de julho de 2016

PABLO JUNIOR GANÇALES

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA LOA – EXERCICIO 2017.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

LOA – EXERCICIO 2017.

A Prefeitura Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, representada pelo Sr. LUCIANO MARCOS ALENCAR, Prefeito Municipal de Vila Rica – Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas, **CONVOCA** a todos os interessados a participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, onde serão apresentadas e discutidas as propostas para **Lei Orçamentária Anual (LOA)**, para o exercício de 2017, que será realizada no dia 03 de Agosto do corrente ano, às 10:00hs, na Câmara Municipal de Vila Rica, localizada na Avenida Brasil, nº 15, Centro.

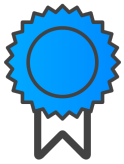
Vila Rica – MT, 18 de Julho de 2016.

Luciano Marcos Alencar

Prefeito Municipal

Gestão 2013/2016

Esse documento foi assinado por

	**Signatário**	CN=ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS:00234260000121, OU=Certificado PJ A1, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Data/Hora	Thu Jul 21 22:35:00 UTC 2016
	Emissor do Certificado	CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	1170115676103352402
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)